Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEGUNDA-FEIRA

14/07/2025

Nº 4777

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Água Boa 6
Câmara Municipal de Carlinda 6
Câmara Municipal de Confresa 6
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte 7
Câmara Municipal de Nortelândia 7
Câmara Municipal de Porto Estrela 8
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 9
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 9
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 10
Câmara Municipal de Sapezal 10
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte 10
Câmara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 12
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 16
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 17
Prefeitura Municipal de Água Boa 20
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 31
Prefeitura Municipal de Alto Garças 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 41
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 44
Prefeitura Municipal de Apiacás 51
Prefeitura Municipal de Araguainha 52
Prefeitura Municipal de Araputanga 57
Prefeitura Municipal de Arenápolis 58
Prefeitura Municipal de Aripuanã 60
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 62
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 63
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 65
Prefeitura Municipal de Cáceres 69
Prefeitura Municipal de Campinápolis 92
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 94
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 100
Prefeitura Municipal de Campo Verde 103
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 108
Prefeitura Municipal de Canarana 108
Prefeitura Municipal de Carlinda 110
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 111
Prefeitura Municipal de Cláudia 113
Prefeitura Municipal de Cocalinho 116
Prefeitura Municipal de Colíder 117
Prefeitura Municipal de Colniza 138
Prefeitura Municipal de Comodoro 146
Prefeitura Municipal de Confresa 161
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 195
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 198
Prefeitura Municipal de Curvelândia 199
Prefeitura Municipal de Diamantino 201
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 206
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 207
Prefeitura Municipal de General Carneiro 211
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 212
Prefeitura Municipal de Guiratinga 213
Prefeitura Municipal de Indiavaí 214
Prefeitura Municipal de Itanhangá 214
Prefeitura Municipal de Itaúba 215
Prefeitura Municipal de Itiquira 216
Prefeitura Municipal de Jaciara 218
Prefeitura Municipal de Jauru 218

Prefeitura Municipal de Juara 247
Prefeitura Municipal de Juína 254
Prefeitura Municipal de Juruena 283
Prefeitura Municipal de Juscimeira 287
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 287
Prefeitura Municipal de Luciara 288
Prefeitura Municipal de Marcelândia 288
Prefeitura Municipal de Matupá 289
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 308
Prefeitura Municipal de Nobres 312
Prefeitura Municipal de Nortelândia 316
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 317
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 323
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 329
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 329
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 331
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 331
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 332
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 333
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 336
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 342
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 343
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 346
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 354
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 355
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 358
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 358
Prefeitura Municipal de Paranatinga 359
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 366
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 366
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 377
Prefeitura Municipal de Poconé 377
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 382
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 383
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 384
Prefeitura Municipal de Poxoréu 816
Prefeitura Municipal de Querência 819
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 820
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 820
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 820
Prefeitura Municipal de Rio Branco 823
Prefeitura Municipal de Rondolândia 823
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 823
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 824
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 824
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 825
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 831
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 840
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 840
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 840
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 845
Prefeitura Municipal de São José do Povo 847
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 847
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 849
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 858
Prefeitura Municipal de Sapezal 858
Prefeitura Municipal de Sorriso 868
Prefeitura Municipal de Tabaporã 884
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 884
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 895
Prefeitura Municipal de Torixoréu 896
Prefeitura Municipal de União do Sul 897
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 898
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 898

Prefeitura Municipal de Vila Rica..... 909

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 032/2025

"Exonera a Servidora **Aldineia Monteiro Lopes** do cargo de Assessora da Contabilidade".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Resolve:

Art. 1º - Exonera, a partir de 11 de julho de 2025, da função de Assessora da Contabilidade da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, a Senhora **Aldineia Monteiro Lopes,** brasileira, solteira, portadora do CPF Nº XXX.093.XXX-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 11 de julho de 2025

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 37/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor **Darley Aparecido Tavares Ferreira,** da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providencias".

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1° - Conceder férias normais ao servidor **Darley Aparecido Tavares Ferreira**, controlador interno, matrícula n° 054, pelo período de 14 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal n° 892/2015, 1/3 das férias será convertido em pecúnia.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 11 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº. 99/2025 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 90/2025 SOBRE COMPENSAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº. 99/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 90/2025 SOBRE COMPENSAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

EDERSON DA CUNHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos, e:

Considerando a Portaria nº 101/2024 que dispõe sobre concessão de férias do dia 04/11 a 23/11/2024 a servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa;

Considerando a Portaria nº 105/2024 que dispões sobre interrupção de férias do servidor a partir do dia 18/11/2024;

Art. 1º - Fica concedido **05 (cinco)** dias de férias, referente a compensação a servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, conforme cronograma abaixo:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Jocilaine Santos Fortes de Sousa	37	01/08/2023 à 01/08/2024	30/06 à 04/07/2025;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se a Portaria Nº 90/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 11 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE POSSE Nº 24/2025 EMPOSSA A SERVIDORA WINGRID GABRIELLE DA SILVA, CONCURSO EDITAL Nº.001/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.17/2025

TERMO DE POSSE Nº 24/2025

EMPOSSA A SERVIDORA WINGRID GABRIELLE DA SILVA, CONCURSO EDITAL Nº.001/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.17/2025.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, a servidora, **Wingrid Gabrielle da Silva**, inscrita na cédula de identidade RG nº. 30XXXXX-0 SSP/MT e CPF nº. 043.XXX.XXX-90, tomou posse no Concurso Público n°01/2024 da Câmara Municipal de Confresa – MT, no cargo de Auxiliar Legislativo, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.168,25 (três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de acordo com Plano de Carreira da Câmara Municipal (PCCS) em cumprimento ao Edital de Convocação n° 017/2025 e Portaria de nº 98/2025. A servidora declara que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo supracitado, dizendo-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Resoluções, Decretos e Instruções Normativas que regulamentam o cargo, comprometendo – se em bem servir a Comunidade. A servidora está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Confresa.

Pelo Senhor Presidente foi homologado o presente Termo de Posse.

Gabinete da Presidência, Confresa – MT, 09 de julho de 2025.

Ederson da Cunha
Wingrid Gabrielle da Silva Lima

Presidente Auxiliar Legislativo

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.100/2025 DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº.100/2025

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

EDERSON DA CUNHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o recesso legislativo, previsto no artigo 70º do Regimento Interno, fixa-se temporariamente o expediente da Câmara Municipal:

A) Dos dias 14/07/2025 até o dia 18/07/2025, fica definido o expediente de 6h cumpridos da seguinte forma 08:00h as 12:00h na forma presencial e remanescente em Home office, modalidade esta permitida pelo Art. 40 do Plano de Carreira.

B) A partir do dia 21/07 à 01/08/2025 não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Todos os servidores deverão estar disponíveis para atendimento durante o período do recesso.

Art. 3º No dia 01/08/2025 será realizada a limpeza geral, pelas auxiliares de serviços gerais.

Art. 4º - A partir do dia 04/08/2025 retoma-se as atividades com a carga horária de 6h ininterruptas, das 07:00h às 13:00h.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 11 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.322, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GAÚCHA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, declara que submeteu à apreciação do Plenário e este aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica denominado Terminal Rodoviário **"Loseval e Marilda de Carli"** o Terminal Rodoviário localizado à Av. Marechal Cândido Rondon, esquina com a Rua Brasília, neste município de Gaúcha do Norte/MT.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá ser utilizada em placas indicativas, documentos oficiais e demais referências ao referido bem público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a efetivação desta lei, especialmente no que tange à confecção e instalação das placas de identificação com o novo nome.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de Julho de 2025.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PORTARIA Nº. 024/GP/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025 - DESIGNA SERVIDOR PROGRAMA DE COMBATE A CORRUPÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela interlocução institucional no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 64/2025/PJ-N, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de Arenápolis/MT, que requisita a adesão e manifestação da Câmara Municipal de Nortelândia no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para atendimento ao requisitado no Procedimento Administrativo SIMP nº 000206-067/2025, instaurado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de obedecer aos prin-

cípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GILSON PORTELA OLIVEIRA, matrícula nº 29.1, para atuar como Responsável Institucional pela Interlocução da Câmara Municipal de Nortelândia no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, no âmbito da Rede de Controle da Gestão Pública.

Art. 2º Compete ao servidor nomeado:

I – Realizar o cadastro institucional no Sistema e-Prevenção;

II – Preencher o questionário de autoavaliação da Câmara Municipal de Nortelândia;

III – Acompanhar o diagnóstico gerado pela ferramenta;

IV – Elaborar e/ou coordenar o plano de ação institucional (roteiro de atuação);

V – Encaminhar, dentro do prazo estabelecido, os documentos requisitados ao Ministério Público, via portal eletrônico próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nortelândia/MT, 11 de julho de 2025.

FLÁVIO VÍNICIUS FONSECA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2025 – DATADO DE 09 DE JUNHO DE 2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2025 – Datado de 09 de Junho de 2025

Câmara Porto Estrela -MT

I – RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **Dispõe SOBRE A ALTERAÇÃO DO §2° DO ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR N° 024/2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**, o qual seguiu em anexo ao Projeto os documentos pertinentes.

II – VOTO DA COMISSÃO PELA INADMISSIBILIDADE TOTAL.

Embora o projeto em exame não apresente vícios de constitucionalidade ou ilegalidade formais, esta Comissão entende que a decisão final acerca de sua aprovação ou rejeição depende de juízo político e discricionário de cada parlamentar, conforme assegurado pelo princípio da independência de voto no exercício do mandato.

Assim, considerando os efeitos e impactos que a proposição pode causar no interesse público, esta Comissão manifesta-se desfavoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, com fundamento na prerrogativa do vereador de votar com base em seu julgamento político e técnico.

Portanto, diante do exposto nós da Comissão de legislação Justiça e redação **EMITIMOS PARECER INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei Municipal nº 008 de junho de 2025 nos termos do artigo 54, parágrafo I, do Regimento Interno.

.

Camara Municipal de Porto Estrela-MT, 09 de Julho 2025.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

_____ _____

LINDOMAR P. DA SILVA DANIEL SANTI DA SILVA

PRESIDENTE RELATOR

_____

SILVIO DA SILVA

SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2025 – DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2025 – Datado de 27 de Junho de 2025

Câmara Porto Estrela -MT

I – RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o **Dispõe SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2006, (QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PPORTO ESTRELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, o qual seguiu em anexo ao Projeto os documentos pertinentes.

II – VOTO DA COMISSÃO PELA INADMISSIBILIDADE TOTAL.

Embora o projeto em exame não apresente vícios de constitucionalidade ou ilegalidade formais, esta Comissão entende que a decisão final acerca de sua aprovação ou rejeição depende de juízo político e discricionário de cada parlamentar, conforme assegurado pelo princípio da independência de voto no exercício do mandato.

Assim, considerando os efeitos e impactos que a proposição pode causar no interesse público, esta Comissão manifesta-se desfavoravelmente à continuidade da tramitação do projeto, com fundamento na prerrogativa do vereador de votar com base em seu julgamento político e técnico.

Portanto, diante do exposto nós da Comissão de legislação Justiça e redação **EMITIMOS PARECER INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei Municipal nº 008 de junho de 2025 nos termos do artigo 54, parágrafo I, do Regimento Interno.

.

Camara Municipal de Porto Estrela-MT, 09 de Julho 2025.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

_____ _____

LINDOMAR P. DA SILVA DANIEL SANTI DA SILVA

PRESIDENTE RELATOR

_____

SILVIO DA SILVA

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 026/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DO ARTIGO 13 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR 063/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **GILMAR ANTONIO ZANUTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidor **DIANA MARTINS CEZÁRIO,** o benefício de acréscimo de 2% (dois porcento) sobre o vencimento base, conforme prevê o artigo. 13° e seus parágrafos da Lei complementar 063/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor no mês de julho/2025.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de julho de 2025.

GILMAR ANTONIO ZANUTTO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 11.07.2025

***Portaria em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS.

Empresa: LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Motivo da Desclassificação: Após análise detalhada da Proposta Comercial da Empresa Lidera Tecnologia e Gestão Ltda em comparação com o Termo de Referência da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, seguem as conclusões formais quanto à aderência da proposta aos requisitos exigidos:

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2025, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente no que tange à verificação documental no âmbito do Processo Administrativo nº 018/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, referente à Contratação por Dispensa de Licitação para Serviços de Tecnologia da Informação, procedo à lavratura da presente **DECISÃO.**

No decorrer da análise da documentação apresentada pela empresa **Lidera Tecnologia e Gestão Ltda (CNPJ 23.969.313/0001-58)** no processo administrativo nº 18/2025, referente à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, durante a instrução processual, **foram constatados diversos pontos que levantaram dúvidas quanto à comprovação efetiva da capacidade técnica exigida no Termo de Referência**, razão pela qual está Administração solicita, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, o envio de **documentos comprobatórios da execução dos serviços listados na proposta e no Termo de Referência podendo ser**:

- Cópias de **notas fiscais**, **notas de empenho**, **contratos administrativos** ou **termos de recebimento** que comprovem que a empresa executou os serviços informados:
    - Sistema de Website Institucional;
    - Sistema de E-mail Corporativo;
    - Sistema de Ouvidoria com aplicativo (iOS e Android);
    - Sistema de Carta de Serviços ao Cidadão;
    - Sistema de Chat institucional;
    - Sistema de legislativo;
    - E, **especialmente**, o **Sistema Legislativo**, cuja implantação e funcionamento **não foram comprovados** e representam **parte fundamental do objeto licitado**.
    -

Justificativas da solicitação:

1. **Análise técnica do site oficial da empresa** (www.lideratecnologia.com.br) demonstrou que a plataforma **apresenta estrutura extremamente simplificada**, sem demonstrar a existência dos serviços contratados;
2. O **atestado de capacidade técnica apresentado**, emitido pelo Instituto Dignidade Humana, **replica trechos do Termo de Referência com redação quase idêntica**, o que sugere que foi elaborado com base no próprio edital, e não com base em experiência real;
3. O **site da entidade emitente do atestado** tampouco apresenta vestígios da utilização dos sistemas mencionados no documento;
4. Os **dados de contato e endereço da entidade emitente**, conforme consta em documentos públicos, **não puderam ser validados até o momento**;
5. Ressalta-se que o **Sistema Legislativo**, item de maior relevância para esta contratação, **não foi atestado nem comprovado**, sendo esse um serviço de uso **exclusivo de Câmaras Municipais**, o que agrava as inconsistências verificadas.

Dessa forma, e prezando pelos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e isonomia que regem a Administração Pública, enviamos à Empresa o ofício de nº 02/2025 para a apresentação dos documentos comprobatórios indicados acima no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste. (09/07/2025), conforme comprovante de e-mail em anexo.

A não **manifestação** da Empresa, o não **atendimento** à presente solicitação, e a **não comprovação** adequada da capacidade técnica, ensejou na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

São José do Rio Claro-MT, 11 de julho de 2025.

Marta Cristina Bartolomeu Moro

Agente de Contratação Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT

FRANCIELI MARA SCHNEIDER

Membro da Eequipe de Apoio

HILAN DE MENEZES DIAS

Membro da Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Processo Licitatório: nº 08/2025 – Dispensa nº 08/2025

Assinada em 09/07/2025

Órgão responsável pelo registro: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT CNPJ: 15.023.120/0001-81

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA"***

Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) DELFORNO E DELFORNO LTDA – CNPJ: 05.705.519/0001-99; perfazendo um valor de R$ 15.213,00 (quinze mil e duzentos e treze reais);

b) J. G. DE JESUS DOS SANTOS - CNPJ: 27.838.999/0001-07; perfazendo um valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

c) PROSPER COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 51.854.742/0001-15; perfazendo um valor de R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2025

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA: https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 45 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de promoção de classe ao servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.698, de 08 de março de 2023, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando oficio do servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto de 07 de julho de 205, e o parecer jurídico nº 71/2025-AJ/CMS de 10 de julho de 2025, e observando o disposto nos artigos 22, 23, 27 e 28 da Lei 1.698, de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, ao servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Classe Anterior	Nova Classe	Vigência a partir de
Juliano Rafael Teixeira Enamoto (mat.77)	Advogado	"A-4"	"B-4"	07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

RAMIRO DOUGLAS GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITORIA APARECIDA MARCANTE**, brasileira, solteira, portadora da Cedula de Identidade RG nº 2453098-0 SSP MT e do CPF nº 057.327.261-10, lotada no Cargo de Assessor Parlamentar, para desempenhar a função de **Fiscal de Contratos**. Os trabalhos serão exercidos sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06/2025.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAMIRO DOUGLAS GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Registra-se, publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 484/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor CARLOS CELIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 025.(...)-56, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 485/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora CRISTIANE APARECIDA FERNANDES, CPF: 023.(...)-75, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 486/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora JESSICA LUANA DE ALMEIDA, CPF: 044.(...)-93, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 487/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor CARLOS CELIO DA SILVA JUNIOR, CPF: 025.(...)-56, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 488/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA AYARDES, CPF: 038.(...)-65, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Wanderley Cerqueira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 489/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA AYARDES, CPF: 038.(...)-65, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 490/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora SAMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LOPES, CPF: 038.(...)-41, do cargo em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 491/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora SAMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LOPES, CPF: 038.(...)-41, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Wanderley Cerqueira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 492/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora VANILCE APARECIDA NEVES CORRÊA, CPF: 865.(...)-91, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Alecsand Moreira da Silva.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos, a partir de 01/07/2025.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, a vista do parecer conclusivo da Comissão de Licitações conforme Portaria N.º 02/2024, após analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital **do Processo de Licitação 10/2025, Pregão Eletrônico de Preços 03-2025**, tendo como **objeto *Registro de Preços para eventual aquisição de MADEIRA de lei para manutenção de pontes de madeira localizadas em rodovias estaduais não pavimentadas nos municípios do Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal em atendimento ao objeto do Convênio SINFRA nº 0317/2023, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência,*** resolve, **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor: **J Q SALAZAR LTDA inscrita no CNPJ 27.320.610/0001-29** com quantitativo do item 1 de 500m³, valor unitário de R$ 2.970,00 e valor total de R$ 1.485.000,00.

São José dos Quatro Marcos, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

Pregoeiro - Danilo Ricardo Pivetta

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços, sem reajuste de valor.

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N.º 009/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá. **CNPJ:** 07.950.742/0001-27.

CONTRATADA: G ATLANTICUS LTDA. **CNPJ:** 48.185.743/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA ADITADA: O presente instrumento adita a Ata de Registro de Preços N.º 009/2024, com o objetivo de **prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se **todos os preços e condições originalmente registrados, sem qualquer reajuste de valor**.

NOVA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços N.º 009/2024 passa a ter sua vigência estendida, com validade no período de **17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 009/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços.

REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá. **CNPJ:** 07.950.742/0001-27.

CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. **CNPJ:** 05.725.151/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA ADITADA: O presente instrumento adita a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 (relacionada à Pregão Eletrônico nº 002/2023), com o objetivo de **prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses**.

NOVA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços nº 003/2024, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2023, passa a ter sua vigência estendida, com validade no período de **15 de julho de 2025 a 14 de janeiro de 2026**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 e no Primeiro Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/SAMAE/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025/SAMAE

ADESÃO N° 002/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/SAMAE/2025, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025/SAMAE, REALIZADA PELO **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL FAZ SABER QUE PRETENDE ADERIR COMO ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (“CARONA”) À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/202 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/SAMAE/2025, ORIUNDO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025/SAMAE PROCESSO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025/SAMAE, REALIZADA PELO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, QUE TEVE COMO OBJETIVO: **"AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS PARA REDUÇÃO DE VOLUME DOS RESÍDUOS DO MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO SERVIÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL"**.

FORNECEDORA: **FG RECYCLING TECH LTDA**

CNPJ/MF N°. **29.224.412/0001-97**

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ **299.200,00** (QUINZE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

ADESÃO AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DO CIDESASUL, **SR. ALEXANDRE RUSSI**,, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO.

SÃO PEDRO DA CIPA/MT, 11 DE JULHO DE 2025

JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL OGLIO

PREGOEIRO DESIGNADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **LUCAS BERTOLIN CLINICA MEDICA DE ONCOLOGIA**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL “MT MAIS CIRURGIAS – FILA ZERO”, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO (SES/MT), sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP.**

VIGÊNCIA: **08/07/2025 A 08/01/2026**

VALOR: **R$ 104.207,25 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

(31) 01.001.10.302.0002.2003.3390.39.- Manutenção das Atividades do Hospital Regional.

Fonte: 1663

PORTARIA Nº 58 DE 08 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA MEDEIROS HIPOLITO - ATO NORMATIVO Nº 052/2025 – COORDENADORA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 0192025**, no âmbito da Administração Pública**, Edital nº 003/2025, Credenciamento n° 003/2025,** referente à contratação da empresa **LUCAS BERTOLIN CLINICA MEDICA DE ONCOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.292.365/0001-75, com sua sede à Rua Joaquim Murtinho, n° 1319, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-290, na Cidade de Cuiabá/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL “MT MAIS CIRURGIAS – FILA ZERO”, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO (SES/MT), sob gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP.**

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 08 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE LICENÇA DE AGLOMERADO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, O QUAL DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP.**

VIGÊNCIA: **08/07/2025 A 08/07/2026**

VALOR: **R$ 42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais).**

PORTARIA Nº 59 DE 08 DE JULHO 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SOUZA - ATO NORMATIVO Nº 067/2025 – CHEFE DE COMPRAS**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 0202025**, no âmbito da Administração Pública**, ADESÃO N° 003/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025, PROCESSO Nº 09/2025, referente à contratação da empresa **GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.240.771/0001-07, estabelecida na AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO n 730, Bairro Duque de Caxias, Cidade Cuiaba-MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE LICENÇA DE AGLOMERADO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, O QUAL DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP.**

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 08 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°051/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

Com fundamento no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISGA, CONVOCO os Senhores Prefeitos dos municípios integrantes deste CIS, para a Reunião Extraordinária, afim deliberarem acerca das seguintes pautas:

PROPOSTA MT FILA ZERO NA CIRURGIA;

APRESENTAÇÃO DOS VALORES E LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS DA PROPOSTA DO FILA ZERO E APORTE DO MUNICÍPIO;

A reunião será realizada no dia 18/07/2025, às 9h na sala de reunião na sede do CISGA.

Barra do Garças – MT, 11 de julho do ano de 2025.

Thiago Timo de Oliveira

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°052/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2025O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária

Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 003/2025

Credenciamento Nº 003/2025

Sessão Nº 001

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA – CISGA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS (FILA ZERO).

Abertura da Sessão

Às 09h00 do dia 11 de julho de 2025, reuniram-se no Setor de Licitações o Agente de Contratação, Sr. Luan Pedro Costa Rodrigues, e os membros da Equipe de Apoio, Sr. Cleber Gomes da Silva e Sra. Fabiani Francisca Vieira, representantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – CISGA, designados pela Resolução nº 007/2024, de 22 de agosto de 2024, nos termos do artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Credenciamento nº 003/2025. O edital foi devidamente publicado no site oficial do CISGA, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT.

Foram apresentadas as documentações dos licitantes abaixo relacionados, conforme registro no protocolo de auditoria do Sistema Pentágono (Credenciamento Online) deste CISGA, identificando-se, a seguir, os documentos exigidos no edital que não foram apresentados por cada um deles:

HOSPITAL E MATERNIDADE AMO A VIDA LTDA – CNPJ: 47.872.096/0001-41

Documentos não apresentados:

Alvará da Vigilância Sanitária

Cartão CNPJ

Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Certidão Simplificada

Registro de Graduação em Medicina

Título de Especialista

BT CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E OBESIDADE LTDA – CNPJ: 30.751.300/0001-73

Documentos não apresentados:

Alvará da Vigilância Sanitária

Prova de Inscrição como Contribuinte Estadual

20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 01.862.347/0001-06

Documentos não apresentados:

Alvará de Funcionamento

Prova de Inscrição como Contribuinte Estadual

CLÍNICA PORTAL DA SAÚDE LTDA – CNPJ: 41.158.596/0001-30

Documentos não apresentados:

Alvará da Vigilância Sanitária

Alvará de Funcionamento

Atestado de Capacidade Técnica

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social

Balanço Patrimonial

Cartão CNPJ

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Certidão Negativa de Pendências Tributárias e Não Tributárias (estadual)

Certidão Simplificada

Certificado de Regularidade do FGTS

Consulta unificada – CEIS, CNEP, INIDÔNEOS (TCU), CNIA e CNJ

Declaração de Quadro de Pessoal

Ficha Cadastral no CNES

Prova de Inscrição como Contribuinte Estadual

Registro de Graduação em Medicina

RG e CPF

Título de Especialista

OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS DO MATO GROSSO LTDA – CNPJ: 40.512.034/0001-80

Documentos não apresentados:

Consulta unificada – CEIS, CNEP, INIDÔNEOS (TCU), CNIA e CNJ

Concluída a fase de verificação da documentação de habilitação dos licitantes interessados no credenciamento, constatou-se que nenhuma das empresas atendeu integralmente às exigências do Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 – Credenciamento nº 003/2025. Diante disso, todas foram consideradas inabilitadas para a prestação dos serviços objeto deste processo, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – CISGA.

Nos termos do Edital de Credenciamento e da inabilitação dos licitantes, INDEFERIMOS o credenciamento das empresas acima relacionadas.

Nada mais havendo, às 13h00 (horário de Brasília), foi lavrada a presente ata, que será encaminhada ao Presidente do CISGA, Prefeito do Município de Torixoréu, para as devidas providências.

Barra do Garças – MT, 11 de julho de 2025

LUAN PEDRO COSTA RODRIGUES

Agente de Contratação

CLEBER GOMES DA SILVA

Equipe de Apoio

FABIANI FRANCISCA VIEIRA

Equipe de Apoio

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 11 de julho de 2025.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 009/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Sr. **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, situado à Rua Francisco Ferreira Ramos, 82-E, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-112, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

HOMOLOGA o procedimento licitatório acima e;

ADJUDICA seu objeto: *CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas e teleconsultas especializadas, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e procedimentos terapêuticos, para atender a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense*, em favor de:

ENDOCON – ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGIA LTDA – CNPJ/MF nº 18.435.634/0001-32, sediada na Av. Senador Filinto Mulher, nº. 1243 – Sala 1601, Quilombo, CEP 78.043-409 – Cuiabá - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
6	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 124,72
42	0209010029	COLONOSCOPIA	R$ 853,34
52	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R$ 415,49
122	0407010254	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R$ 402,78

CENTRO MEDICO TGA LTDA – CNPJ/MF nº 25.180.796/0001-32, sediada na Av. Mato Grosso, nº. 118 – Setor W, Sala 01, Quadra 32, Lote 13 – Centro, CEP 78.300-068 – Tangara da Serra - MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
6	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 124,72
42	0209010029	COLONOSCOPIA	R$ 853,34
52	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R$ 415,49

CENTRO MEDICO REGIONAL DE TANGARA DA SERRA LTDA – CNPJ/MF nº 24.383.635/0001-83, sediada na Rua Antonio Hortolani, nº 327, Setor N, Centro, CEP: 78.300-000 – Tangará da Serra – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
52	0209010037	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R$ 415,49

CENTRO OFTALMOLOGICO DA SERRA LTDA – CNPJ/MF nº 55.881.240/0001-34, sediada na Rua José Corsino, nº 33, Setor S, Centro, CEP: 78.300-074 – Tangará da Serra – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
12	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA	R$ 120,00
32	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R$ 132,00
58	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	R$ 110,78
59	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R$ 142,56
62	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	R$ 121,60
80	0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 174,61
81	0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 199,00
84	0211060232	TESTE ORTÓPTICO BINOCULAR	R$ 120,25
98	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - OCT - BINOCULAR	R$ 227,85
99	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA BINOCULAR	R$ 138,74
102	0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA MONOCULAR	R$ 148,00
107	0405050020	YAG LASER CAPSULOTOMIA - SESSAO / AMBOS OLHOS	R$ 260,00
109	0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO - ACIMA DE 2 MÚSCULOS	R$ 3.800,00
110	0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO - ATÉ 2 MÚSCULOS	R$ 2.990,00
111	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRÁVEL	R$ 1.100,00
112	0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER - AMBOS OS OLHOS	R$ 250,00
118	0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE INTRA-VÍTREO	R$ 2.925,33
121	0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÓRNEA	R$ 445,00
127	0405050321	TRABECULECTOMIA	R$ 3.144,00
128	0405050364	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO COM RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R$ 541,73
132	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO, OLEO SILICONE, ENDOLASER	R$ 6.800,00

RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO – CNPJ/MF nº 13.166.450/0001-09, sediada na Rua Pelotas, nº 07, Andar 02, Sala 01, CEP:

78.055-100 – Morada da Serra – Cuiabá – MT. A empresa solicitou credenciamento para os seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
19	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM UROLOGIA	R$ 120,00
108	0409010170	INSTALAÇÃO/RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R$ 1.811,05
130	0409010596	URETEROLITOTRIPSIA RIGIDA MECÂNICA - COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J	R$ 6.106,02
131	0409010596	URETEROLITOTRIPSIA RIGIDA OU FLEXIVEL A LASER - COM COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J	R$ 12.347,75

Em conformidade com o item 7 do edital de credenciamento, a distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda dos municípios, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado no termo de referência. A convocação para a prestação dos serviços observará os seguintes critérios:

a) disponibilidade do credenciado para o atendimento imediato do usuário;

b) conveniência e economicidade para a administração municipal em função da sua localização (logística);

c) resolutividade, agilidade e qualidade na prestação dos serviços e atendimento aos cidadãos, conforme histórico dos atendimentos.

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente do CISMNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade nº. 002/2025, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Foi credenciada a empresa:

DIAG-X DIGITAL DIANGÓSTICOS RAIDOLÓGICOS LTDA, CPNJ nº 22.545.782/0003-49, sediada na Rua Treze de Junho, nº 2.101, bairro Porto – **Anexo ao Hospital Geral**, Cuiabá – MT, CEP 78.025-000, vem através do seu representante credenciada para o item abaixo:

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 01- Exames radiológicos da cabeça e pescoço

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR CISVARC	CALOR TOTAL
5	020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
6	020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
7	020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
8	020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
9	020401009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
10	020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE ROCHEDOS BILATERAL	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
11	020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR PA E OBLIQUA	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00
12	020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
15	020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

Forma de Organização: 02- Exames radiológicos da coluna vertebral

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR CISVARC	VALOR TOTAL
3	20402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
4	020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+ LATERAL + TO / FLEXAO)	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
6	020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO- SACRA (C/ OBLIQUAS)	300	R$ 49,70	R$ 14.922,00
7	020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
9	020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA AP E LATERAL	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
10	020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO- LOMBAR	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
12	020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO- COCCIGEA	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00

Forma de Organização: 03- Exames radiológicos do tórax e mediastino

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR CISVARC	VALOR TOTAL
4	020403018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	200	R$ 112,00	R$ 22.400,00
5	020403018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO REALIZADA IN LOCO (MATERIAL E APARELHO DA EMPRESA)	500	R$ 120,00	R$ 60.000,00

9	020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
11	020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
12	020403010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
16	020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
18	020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX PA LATERAL E OBLIQUA	100	R$ 36,06	R$ 3.606,00

Forma de Organização: 04- Exames radiológicos da cintura escapular e membros superiores

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR CISVARC	VALOR TOTAL
1	020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
2	020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
3	020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
4	020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
5	020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
6	020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
7	020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
8	020404008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
12	020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	100	R$ 35,00	R$ 5.250,00
9	020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
10	020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
11	020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00

Forma de Organização: 06 - Exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores

ITEM	SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR CISVARC	VALOR TOTAL
6	020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO FEMURAL	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
7	020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
8	020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
9	020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	150	R$ 35,00	R$ 3.500,00
10	020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	150	R$ 35,00	R$ 3.500,00
11	020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
12	020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
15	020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
16	020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 06 - Diagnóstico por tomografia

Forma de Organização: 01 – Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	QUANT.	V.CISVARC	VALOR TOTAL
2	020601002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU S/ CONTRASTE	400	R$ 121,32	R$ 48.528,00
6	020601006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM OU SEM CONTRASTE	300	R$ 126,67	R$ 38.001,00
7	020601007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM OU SEM CONTRASTE	300	R$ 126,67	R$ 38.001,00

Forma de Organização: 02 – Tomografia de tórax e membros superiores

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	QUANT.	V. CISVARC	VALOR TOTAL
12	020602003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM OU SEM CONTRASTE	600	R$ 177,33	R$ 106.398,00
13	020602004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO COM OU SEM CONTRASTE	500	R$ 177,33	R$ 88.665,00

Forma de Organização: 03 – Tomografia de abdômen, pelve e membros inferiores

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	QUANT.	V.CISVARC	VALOR TOTAL
14	020603001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR COM OU SEM CONTRASTE	1000	R$ 180,21	R$ 180.210,00
15	020603002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR COM OU SEM CONTRASTE	800	R$ 112,78	R$ 90.224,00
16	020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM OU SEM CONTRASTE	1000	R$ 177,33	R$ 177.330,00

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por Ressonância

Forma de Organização: 01- Ressonância de cabeça, pescoço e coluna vertebral

ITEM	COD.	PROCEDIMENTO	QUANT.	V. CISVARC	VALOR TOTAL
1	020701001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	200	R$ 322,50	R$ 64.500,00
2	020701002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	300	R$ 322,50	R$ 96.750,00
3	020701003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	300	R$ 322,50	R$ 96.750,00
4	020701004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600	R$ 322,50	R$ 193.500,00
5	020701005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	600	R$ 322,50	R$ 193.500,00
6	020701006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	500	R$ 322,50	R$ 161.250,00
7	020701007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	500	R$ 322,50	R$ 161.250,00

Forma de Organização: 02- Ressonância de tórax e membros superiores

ITEM	COD. SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	V. CISVARC	VALOR TOTAL
9	020702002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	600	R$ 322,50	R$ 193.500,00
10	020702003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	600	R$ 322,50	R$ 193.500,00

Forma de Organização: 03- Ressonância de abdômen, pelve e membro inferior

ITEM	COD SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANT.	V.CISVARC	VALOR TOTAL
11	020703001-4	RESSONANCIA MAGNETRICA DE ABDOMEN SUPERIOR	1500	R$ 322,50	R$ 483.750,00
12	020703002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	800	R$ 322,50	R$ 258.000,00
13	020703003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	800	R$ 322,50	R$ 258.000,00
14	020703004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	800	R$ 322,50	R$ 258.000,00
15	020703005-7	RESSONÂNCIA MAGNÈTICA MULTIPARAMÈTRICA DA PROSTATA	300	R$ 322,50	R$ 96.750,00

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

Gracielle Monteiro da Silva

PRESIDENTE

José Silvério da Silva Neto

SECRETARIO

Rayanne C.S. de Assis

MEMBRO

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade nº. 001/2025, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS REDES MUNICIPAIS DE SAÚDE/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Foi credenciada a empresa:

CAIXA DE ASSISATENCIA DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 24.290.111/0001-48, estabelecida na Av. Marechal Deodoro, número 2.206, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78.032-115, vem através do seu representante credenciada para o item abaixo:

CONSULTA ESPECIALIZADAS COM DESLOCAMENTO TABELA - II				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	1.500	R$ 160,00	R$ 240.000,00
10	CONSULTA EM GINECOLOGIA	1.500	R$ 160,00	R$ 240.000,00
15	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	2.000	R$ 160,00	R$ 320.000,00

Cuiabá, 11 de julho de 2025.

Gracielle Monteiro da Silva

PRESIDENTE

José Silvério da Silva Neto

SECRETARIO

Rayanne C.S. de Assis

MEMBRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO 015/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 01/2025 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.licitanet.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AMBULATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓ-**

GICOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS E AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE BUCAL, NOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

A realização será alterada para o **dia 24 de julho de 2025, às 10:00 min** (horário de Brasilia), através do Sistema www.licitanet.com.br.

O Edital Retificado estará disponível no dia **14/07/2025** no site do Consorcio http://www.cisvarc.com.br.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2025.

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA NETO

Coord. Licitação

NEURILAN FRANGRA

Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 182/2025/SPOE/PMAB, de 02 de julho de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **NATALLY GABRIELLI SOUZA POLLI,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO,*** símbolo CC-6 a **partir do dia 04 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 03 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 518, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	**DEUZILENE CORREIA DOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Aeroporto	
Matricula:	6936.4	

Nome:	**ROBERTO CARLOS CARDOSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerência de Contratos de Engenharia	
Matricula:	1989.7	

Nome:	**APARECIDO GRECCO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matricula:	2313.3	

Nome:	**JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras / Supervisor de Obras Públicas	
Matricula:	53.1	

Nome:	**JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	8511.1	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor	
Matricula:	037.1	

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	102/2025			
PROCESSO:	076/2024			
Vigência:	Data de Início:	24/06/2025	Data de Encerramento:	24/06/2026
Objeto:	Aquisição de artefatos de concreto do tipo: alas, aduelas, blocos, piso tátil, tubos e outros, para atender as necessidades das secretarias do Município de Água Boa- MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 519, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**ARIANE GUERINO DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora /Assessora Pedagógica	
Matricula:	6717.9	

Nome:	**JULIENNE FERREIRA VIEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professor / Assessor Pedagógica	
Matricula:	413.1	

Nome:	**LINO SCHAEFER**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professor / Assessora Pedagógica	
Matricula:	6.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	103/2025
PROCESSO:	83/2025

Vigência:	Data de Início:	24/06/2025	Data de Encerramento:	24/06/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e implementação sistema de gestão educacional, com plataforma informatizada de gerenciamento integrado de dados por meio de reconhecimento facial para controle de presença escolar, contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, portal do professor, portal do aluno e portal do responsável, bem como funcionalidades como inscrição online (matrícula online), boletim online, transferências online, aquisição de totens personalizados e funcionamento do sistema em tempo real.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 520 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Desenvolvimento	
Matricula:	7584.3	

Nome:	**ELTON JONES BETTIO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matricula:	8292.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

ATA:	075/2025			
PROCESSO:	055/2025			
Vigência:	Data de Início:	20/05/2025	Data de encerramento:	20/05/2026
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Motorista / Secretário Adjunto de Urbanismo	
Matricula:	37.1	

Nome:	**JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	8511.1	

Nome:	**APARECIDO GRECCO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matricula:	2313.3	

Nome:	**JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras / Supervisor de Obras Públicas	
Matricula:	53.1	

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Nome:	**JULIENNE FERREIRA VIEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professor / Assessor Pedagógica	
Matricula:	413.1	

Nome:	**LUSIMAR DIAS COELHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Educação	
Matricula:	148.3	

Nome:	**EVA VILMA BOESSIO FERNANDES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora / Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Nome:	**CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Esportes e Lazer	
Matricula:	8029.1	

Nome:	**CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Esportes	
Matricula:	8037.3	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	

Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
Matricula:	274.1	

Nome:	**MICHELLI MARCHIORETTO ALVES DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matricula:	7424.2	

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	**ROBERTA MARTINS NOGUEIRA**	Ciente e de acordo:

Cargo/Função:	Gerência Legislativa	
Matricula:	8147.2	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	**DEUZILENE CORREIA DOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Aeroporto	
Matricula:	6936.4	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Nome:	**GABRIEL DA PAIXÃO VICENTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Desenvolvimento	
Matricula:	7853.2	

Nome:	**CATIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHN**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Fomento	
Matricula:	7590.2	

Nome:	**ROBERTO CARLOS CARDOSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerência de Contratos de Engenharia	
Matricula:	1989.7	

Nome:	**GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Supervisão de Gestão de Contratos de Engenharia	
Matricula:	7830.4	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente / Coordenadora do Bolsa Família	
Matricula:	5167.1	

Nome:	**CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Educador Físico	
Matricula:	7220.1	

Nome:	**DIOVANA MENDEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	
Matricula:	8452.1	

Nome:	**LEONARDO AFONSO RODRIGUES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Operacional	
Matricula:	8165.1	

Nome:	**ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
Matricula:	8269.1	

Nome:	**GISELI VARGAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Agente de Contratação	
Matricula:	8239.1	

Nome:	**MIRIAN MARTINS BENTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Orçamentista	
Matricula:	7871.1	

Nome:	**ALAN ROGERIO STEINMETZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal – Gerente de Tributação	
Matricula:	3312.1	

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
Matricula:	7210.1	

Nome:	**NERYNA SOUZA LIBERALESSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Administrativa	
Matricula:	7844.1	

Nome:	**DAYZIANE FERNANDA DA SILVA DE MORAES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Comunicação	
Matricula:	8112.2	

Nome:	**GEISON BISSOLOTTI**	Ciente e de acordo:

Cargo/Função:	Assessor Jurídico do Gabinete
Matricula:	8150.1

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

ATA:	076/2025			
PROCESSO:	063/2025			
Vigência:	Data de Início:	28/05/2025	Data de Encerramento:	28/05/2026
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas do prédio sede da prefeitura e das Secretarias Municipais de Água Boa/MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 523, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração enunciado por Braulio Evangelista de Lima, de 02 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Servidor Público Municipal, Sr **BRAULIO EVANGELISTA DE LIMA**, efetivo no Cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº 8266.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, a ***partir do dia 08/07/2025***, de forma irretratável e irrevogável

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 524, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica e Art. 100 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Oficio da servidora Michele Angrizano Quintana, de 26 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Oficio expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Eberson Mateus dos Santos, de 26 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Não Remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias, a Servidora Pública Municipal **MICHELE ANGRIZANO QUINTANA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRA/40h, sob matrícula nº 3245.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a licença não remunerada compreende o período de **01/08/2025 a 01/08/2027**, com retorno previsto para **02/08/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 525, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO GERENTE ADJUNTO DE PROCESSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO o oficio n° 063/2025/Sec. Finanças, expedido pela Secretária Municipal de Finanças, em 08 de julho de 2025, deferido pela Gerente de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Srª **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de ***GERENTE ADJUNTO DE PROCESSOS***, símbolo CC-13, a **partir do dia 09 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 09 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 187/2025/SPOE/PMAB, de 08 de julho de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **KARINE SARA DAL SOTO,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***GERÊNCIA DE CONTRATOS DE ENGENHARIA,*** símbolo CC-7, a **partir do dia 10 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**MARUZAN RODRIGUES PINTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
Matricula:	7306.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA**	Ciente e de acordo:

Cargo/Função:	Atendente
Matricula:	7203.1

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Nome:	**FLÁVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenação de Nutrição	
Matricula:		

Nome:	**CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Esportes e Lazer	
Matricula:	8029.1	

Nome:	**CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Esportes	
Matricula:	8037.3	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	

Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
Matricula:	274.1	

Nome:	**MICHELLI MARCHIORETTO ALVES DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matricula:	7424.2	

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	**SAMARA GOMES CANDIDO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora de Patrimônio	
Matricula:	8124.2	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	**DEUZILENE CORREIA DOS REIS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Aeroporto	
Matricula:	6936.4	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Nome:	**GABRIEL DA PAIXÃO VICENTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Desenvolvimento	
Matricula:	7853.2	

Nome:	**CATIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHN**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Fomento	
Matricula:	7590.2	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente / Coordenadora do Bolsa Família	
Matricula:	5167.1	

Nome:	**CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Educador Físico	
Matricula:	7220.1	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matricula:	3393.1	

Nome:	**WANDA NERES SILVA ENGLEITNER**	Ciente e de acordo:

Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3257.2	

Nome:	**ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
Matricula:	8269.1	

Nome:	**GISELI VARGAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Agente de Contratação	
Matricula:	8239.1	

Nome:	**MIRIAN MARTINS BENTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Orçamentista	
Matricula:	7871.1	

Nome:	**ALAN ROGERIO STEINMETZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal – Gerente de Tributação	
Matricula:	3312.1	

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
Matricula:	7210.1	

Nome:	**NERYNA SOUZA LIBERALESSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Administrativa	
Matricula:	7844.1	

Nome:	**DAYZIANE FERNANDA DA SILVA DE MORAES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Comunicação	
Matricula:	8112.2	

Nome:	**GEISON BISSOLOTTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessor Jurídico do Gabinete	
Matricula:	8150.1	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

ATA:	077 A 82/2025			
PROCESSO:	068/2025			
Vigência:	Data de Início:	30/05/2025	Data de Encerramento:	30/05/2026
Objeto:	Aquisição de itens de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Água Boa/MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 527, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 87, da Lei Complementar 188/2023;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido, pela Drª Emilia Rocha Lafeta Almeida, CRM-13738-MT, em 09 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Srª **JANAINA RIBEIRO CARDOSO,** temporária no cargo de Professora, sob matricula nº 7709.4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O período da licença maternidade compreende o período de 07/07/2025 à 02/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE JULHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 09 de julho de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

N°	**011/2023**
DATA:	**11/07/2025**

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO que firmam, de um lado a PREFEITURA MUNICIPIAL DE AGUA BOA – MT, com sede na AV Planalto, N° 410 – Centro, inscrito no CNPJ de N° 15.023.898/0001-90, neste ato representado pelo prefeito **MARIANO KOLANKIEWSZ FILHO** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

NOME:	**JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALAÇA DE FREITAS**
CPF:	**062.536.861-43**
RG:	**2814993-9**

De ora em diante denominado **CONTRATADO** na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 9° - DA RESCISÃO

Conforme a cláusula 11°, do termo de compromisso de estágio 011/2023: **Poderão as partes, interromper, rescindir de forma direta ou unilateralmente o presente instrumento, devendo, contudo, ser expressamente informado a parte interessada.**

No presente caso, o **CONTRATANTE não tem mais interesse em prosseguir com o contrato anteriormente firmado, sendo assim celebram a presente rescisão amigável**, sem ônus para qualquer das partes, a não ser as verbas reacionárias que porventura existam.

E por estarem em pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Água Boa/MT,01 de julho de 2025.

JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALAÇA DE FREITAS MARIANO KOLANKIEWCZ FILHO

Estagiária Prefeito

DIVANI SOLER LIEJE SANTINI

Testemunha Testemunha

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 4517, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, consoante o disposto do Art. 154 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4510, de 30 de junho de 2025, que *"Fixa Normas para a Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, e dá outras providências Correladas."*

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada, no âmbito do Município de Água Boa, a COMISSÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO para elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029.

Art. 2° - A Comissão que se trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Neryna Souza Liberalesso

b) Suplente: Mariluce Luz Borges Oliveira

II. Secretaria Municipal de Administração

a) Titular: Sebastião Antonio Lopes

b) Suplente: Ana Paula Almeida Naves

III. Secretaria Municipal de Finanças

a) Titular: Fernanda Gasparetto Farias

b) Suplente: Ivania Cezira Volpi

IV. Secretaria Municipal de Planejamento, obras e Engenharia

a) Titular: Marcelo Alves Pereira

b) Suplente: Higor Francisco da Silva

V. Secretaria Municipal de Saúde

a) Titular: Theodoro Carlos Magalhães Pinto

b) Suplente: Wanda Neres Silva Engleitner

VI. Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Cléria Wagner

b) Suplente: Julienne Ferreira Vieira

VII. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

a) Titular: Chrissilla Meirielle Alves Ramos

b) Suplente: Michelli Marchioretto

VIII. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

a) Titular: Valquiria Soares Dantas Ferreira

b) Suplente: Alana Luna

IX. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação

a) Titular: Leonardo Leite Ribeiro

b) Suplente: Leidiane Oliveira Ramos

X. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

a) Infraestrutura e Serviços Urbano

Titular: Robson Rodrigues de Oliveira

Suplente: Fabrício Mendonça Pedroso

b) Meio Ambiente

Titular: Aurea Soares de Campos

Suplente: Josenilde Nogueira Paniago

c) DEMAE

Titular: Luiz Felipe Ferreira

Suplente: Washington Gomes Pinto

XI. Câmara Municipal de Água Boa

c) Titular: Rejane Schneider Garcia

d) Suplente: Heronides Silveira Junior

XII. AGUAPREVI

e) Titular: Marcio Antônio Faoro

f) Suplente: Kamilly Vitoria Lindenmayr de Souza

Art. 3° - A Coordenação dos Trabalhos da COMISSÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO para a elaboração do Plano Plurianual – PPA é de responsabilidade do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições encontrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 10 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 10/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SR. SEBASTIÃO CORREIA SOARES”.

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com art. 13 e 14, da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Sr. Sebastião Correia Soares, inscrito no CPF n.º 327.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “08”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com matricula n.º 661.1, contando com um total de 5.458 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, **com proventos integrais e direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 010/2025, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 09 de julho de 2025.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com **CNPJ 15.023.898/0001-90**, torna público que requereu junto ao **CODEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia”** a renovação da Licença Prévia e **LI** – Licença de Instalação para **Implantação de Usina de Minigeração Fotovoltaica Atividade licenciada: Geração distribuída, microgeração e minigeração distribuída, geração compartilhada e autoconsumo remoto; por meio de fonte solar para sistemas helitérmicos e fotovoltaicos’’** situada na estrada AB-221, sob as coordenadas 14°5'45.88"S - 52°11'28.30"O, zona rural do município de **Água Boa - MT**.

SECRETARIA DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DO APOSTILAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 084/2025

Processo Administrativo Nº 038/2024

Contrato Nº 084/2025

Apostilamento Nº 04 – Troca de dotação

Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT nº 4751 em 05 de junho de 2025

Justificativa: O referido apostilamento está sendo cancelado, uma vez que após a publicação, a Secretaria Demandante informou que não necessitava mais do serviço/produto solicitado, cancelando o empenho e posteriormente o referido apostilamento de dotação.

Água Boa/MT, 29 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Eberson Mateus dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DO APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 084/2025

Processo Administrativo Nº 038/2024

Contrato Nº 084/2025

Apostilamento Nº 04 – Troca de dotação

Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT nº 4751 em 05 de junho de 2025

Justificativa: O referido apostilamento está sendo cancelado, uma vez que após a publicação, a Secretaria Demandante informou que não necessitava mais do serviço/produto solicitado, cancelando o empenho e posteriormente o referido apostilamento de dotação.

Água Boa/MT, 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Eberson Mateus dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2022

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RELIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ORIUNDO DO CONVÊNIO 1529-2021.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 140/2022 com vigência em 29/07/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 25/01/2026, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 29/07/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 25/01/2026, conforme solicitação da empresa e da engenharia do municipio, cronograma e parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 11/07/2025

Alto Araguaia 11/07/2025

JULIANE RIBEIO TELES

SETOR DE LICITAÇÕES

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2022

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR “ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK” – CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL SEDUC N. 1548/2021.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 156/2022 com vigência em 04/09/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 03/03/2026, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 04/07/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 31/12/2025, conforme solicitação da empresa, ofício 179/2025 da engenheira civil do municipio, cronograma, e Parecer Juridico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 11/07/2025

Alto Araguaia 11/07/2025

JULIANE RIBEIO TELES

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000014/2025 Processo Adm: Nº 0000058/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO GARÇAS/MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.062.261,64 (três milhões e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos): **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** (28387424000170) com os lotes: 224 no valor total de R$ 1.149,45 (um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA** (08157293000127) com os lotes: 42 no valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (27455068000111) com os lotes: 239, 306 no valor total de R$ 218.130,00 (duzentos e dezoito mil e cento e trinta reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com os lotes: 121, 173, 197, 211, 216, 219, 257, 291, 322 no valor total de R$ 28.352,80 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 133, 164, 176, 201, 238, 264 no valor total de R$ 14.729,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais). **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (49851154000186) com os lotes: 170 no valor total de R$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com os lotes: 34, 41, 59, 60, 64, 116, 292, 305, 314, 365, 366, 370, 207, 209, 251, 254, 263, 289, 122, 144, 146, 181, 182, 186 no valor total de R$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais). **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com os lotes: 255 no valor total de R$ 120.829,20 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 11, 55, 102, 131, 202, 204, 388, 242, 277, 318, 336, 352, 383 no valor total de R$ 124.220,07 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais e sete centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 10, 13, 371, 373, 381, 384, 385, 386, 340, 341, 343, 344, 348, 349, 313, 316, 325, 330, 331, 332, 298, 300, 301, 310, 311, 312, 228, 237, 259,

272, 276, 288, 184, 192, 212, 218, 221, 226, 160, 167, 168, 169, 172, 175, 111, 117, 127, 129, 136, 159, 89, 92, 96, 101, 108, 110, 77, 78, 84, 85, 87, 88, 37, 38, 39, 47, 48, 66, 15, 16, 20, 27, 30, 31 no valor total de R$ 241.762,90 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). **METTA FARMACEUTICA LTDA** (42496258000170) com os lotes: 112, 260 no valor total de R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA** (76472349000198) com os lotes: 54, 80, 94, 152, 232, 256, 308, 326, 328, 354, 378 no valor total de R$ 85.805,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 19, 36, 40, 51, 69, 75, 357, 367, 248, 249, 250, 258, 302, 307, 194, 208, 231, 236, 244, 246, 98, 103, 104, 115, 128, 135 no valor total de R$ 358.658,24 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** (58676108000189) com os lotes: 62, 81, 82, 132, 180, 315, 351, 368 no valor total de R$ 30.432,00 (trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais). **A. G. KIENEN & CIA LTDA** (82225947000165) com os lotes: 28, 29, 120, 123, 124, 137, 149, 156, 217, 240, 333, 359 no valor total de R$ 64.227,55 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51685649000124) com os lotes: 323, 335, 342 no valor total de R$ 13.375,00 (treze mil e trezentos e setenta e cinco reais). **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** (40455009000101) com os lotes: 56, 140, 179 no valor total de R$ 33.293,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa e três reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40724582000173) com os lotes: 57, 58, 155, 304 no valor total de R$ 31.788,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais). **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (49648233000194) com os lotes: 153, 154, 252 no valor total de R$ 26.336,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais). **FERREIRA MENDES COMERCIO LTDA** (12843492000166) com os lotes: 233 no valor total de R$ 50.580,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** (09315996000107) com os lotes: 273 no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA** (82873068000816) com os lotes: 163, 171, 177, 286 no valor total de R$ 175.395,70 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 73, 90, 213, 281, 320, 355 no valor total de R$ 169.171,50 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (67729178000491) com os lotes: 7, 12, 14, 46, 61, 65, 334, 347, 353, 380, 261, 271, 284, 285, 319, 327, 193, 195, 203, 210, 214, 253, 118, 119, 125, 157, 190, 191, 70, 72, 79, 97, 107, 114 no valor total de R$ 154.276,93 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) com os lotes: 99, 247, 379 no valor total de R$ 13.003,00 (treze mil e três reais). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (28418133000100) com os lotes: 9, 17, 18, 91, 93, 138, 299, 309, 372, 141, 158, 185, 223, 229, 267 no valor total de R$ 127.072,20 (cento e vinte e sete mil e setenta e dois reais e vinte centavos). **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (55007465000166) com os lotes: 8, 21, 22, 23, 24, 25, 362, 377, 387, 295, 329, 338, 346, 356, 360, 265, 279, 280, 282, 283, 290, 183, 199, 200, 205, 206, 234, 109, 139, 151, 161, 162, 178, 68, 71, 74, 86, 100, 106, 26, 35, 44, 45, 49, 52 no valor total de R$ 154.002,50 (cento e cinquenta e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos). **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (94389400000184) com os lotes: 67, 188, 198, 215, 220, 245, 268, 269, 270, 287, 375 no valor total de R$ 129.669,20 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **JP FARMACEUTICA LTDA** (11504314000148) com os lotes: 126, 134, 165, 166, 350 no valor total de R$ 48.229,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais). **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (31600475000142) com os lotes: 339 no valor total de R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 6, 363, 376, 303, 321, 324, 345, 358, 361, 274, 275, 278, 293, 294, 296, 196, 222, 225, 227, 235, 262, 105, 142, 143, 145, 147, 174, 32, 33, 53, 63, 83, 95 no valor total de R$ 181.489,90 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTO GARÇAS (MT), sexta-feira, 11 de julho de 2025

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

AUTORIDADE COMPETENTE

DECRETO Nº 65-2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 65/2025
DE SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito(a) Municipal de ALTO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1423/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL , até o montante de R$ 35.850,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**176**	
001.12.361.0040.20021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.950,00
.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**219**	
001.12.365.0039.20027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.400,00
.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**233**	
001.12.365.0039.20028	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.400,00
	SUBTOTAL	**34.750,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**308**	
001.10.301.0007.10046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ANTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
	SUBTOTAL	**1.100,00**
	TOTAL	**35.850,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**150**	
001.12.361.0040.10022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUND	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.950,00
.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
Cód. Reduzido	**206**	
001.12.365.0039.10023	CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800,00
	SUBTOTAL	**34.750,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Cód. Reduzido	**389**	
001.10.303.0009.10055	AQUISICA DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE PARA FAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
	SUBTOTAL	**1.100,00**
	TOTAL	**35.850,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO GARÇAS - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 66/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 66/2025 De, 10 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1468/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 1.881.388,00 (Um milhao e oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0007.10045	**CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS.**	
Cód. Reduzido	**652**	
4490510000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
	SUBTOTAL	**1.881.388,00**
	TOTAL	**1.881.388,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 67/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 67/2025 De, 12 de Junho de 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE QDD NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1424/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE QDD, no montante de 968.617,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e dezessete reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
001.04.451.0004.20006	**MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
Cód. Reduzido	**564**	
3390920000	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
001.15.451.0004.10010	**EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS.**	
Cód. Reduzido	**654**	
4490920000	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	
Cód. Reduzido	**655**	
4490920000	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	
	SUBTOTAL	**727.755,96**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
06.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
001.12.361.0040.20022	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - AEE**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	183	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
06.003	FUNDEB	
003.12.365.0103.20083	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	265	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
06.003	FUNDEB	
003.12.365.0103.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - INFANTIL - PRÉ ESCOLAR FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido	587	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	4.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.122.0005.20042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	302	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	310	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	658	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Cód. Reduzido	360	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0008.20050	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	378	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	384	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.305.0011.20055	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	410	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	SUBTOTAL	235.961,04

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	TOTAL	**968.617,00**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
001.04.451.0004.20006	**MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
Cód. Reduzido	**54**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS**	
001.15.451.0004.10010	**EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS.**	
Cód. Reduzido	**61**	
4490300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**62**	
4490390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**64**	
4490510000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
Cód. Reduzido	**621**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**727.755,96**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
06.001	**GERENCIA DE EDUCACAO**	
001.12.361.0040.20022	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - AEE**	
Cód. Reduzido	**180**	
3190040000	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	
06.003	**FUNDEB**	
003.12.365.0103.20083	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**266**	
3190130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
06.003	**FUNDEB**	
003.12.365.0103.20084	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO AEE - INFANTIL - PRÉ ESCOLAR FUNDEB 70%**	
Cód. Reduzido	**269**	
3190940000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**4.900,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.122.0005.20042	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
Cód. Reduzido	**298**	
3390140000	**DIÁRIAS - CIVIL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.301.0007.20044	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
Cód. Reduzido	**311**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**321**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**327**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20049	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**	
Cód. Reduzido	**361**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.302.0008.20050	**MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**	
Cód. Reduzido	**379**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**383**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
001.10.305.0011.20055	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR**	
Cód. Reduzido	**411**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
	SUBTOTAL	**235.961,04**
	TOTAL	**968.617,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

_____

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 299/2025

PORTARIA 299/2025

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias constitucionais, aos servidores público municipal, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		PER. AQUISITIVO	
75	**ALEXIVALDO LEITE ARAUJO**	**20/07/2025**	**18/08/2025**	**2022**	**2023**
1136	**GISELE DOS SANTOS BARBIERI CORREA**	**07/07/2025**	**16/07/2025**	**2022**	**2023**
1815	**ALUDINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	**07/07/2025**	**05/08/2025**	**2024**	**2025**
1594	**GRACIELY DE AQUINO BOGO**	**07/07/2025**	**21/07/2025**	**2024**	**2025**
611	**JUAREZ VAZ DE ALMEIDA**	**14/07/2025**	**28/07/2025**	**2024**	**2025**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Julho de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 300/2025

PORTARIA 300/2025

Dispõe sobre a concessão do gozo de Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio constitucionais, aos servidores público municipal, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		QÜINQUÊNIO	
1605	**REJANE RODRIGUES LEITE**	**07/07/2025**	**16/07/2025**	**2015**	**2020**
26	**LUCIANA RAMOS**	**07/07/2025**	**04/07/2025**	**2019**	**2024**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Julho de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, RODEIO, CAMAROTES, BARES, PARQUE DE DIVERSÃO E CAMELÓDROMO COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE BEBIDAS DIVERSAS DA 9ª EXPOALTO PREVISTA PARA OS DIAS 21,22 e 23 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME DESCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Empresa vencedora no valor total: R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais): "**MONTENEGRO BUSINESS – PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 29.956.581/0001-11"** com o lote: 1, no valor total de R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais).

ALTO PARAGUAI - MT, 11 de julho de 2025.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

Agente da Contratação

ATA DE SESSÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09:00h na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI / MT reuniram-se o Agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria nº 18/2024, composta: Agente de contratação Wisley Ribeiro do Amaral, e equipe de apoio, para o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do processo do Preção Presencial nº 001/2025,

que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, RODEIO, CAMAROTES, BARES, PARQUE DE DIVERSÃO E CAMELÓDROMO COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, E COMERCIALIZAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE BEBIDAS DIVERSAS DA 9ª EXPOALTO PREVISTA PARA OS DIAS 21,22 e 23 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME DESCRIÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** e para os procedimentos inerentes à Sessão Pública em epígrafe, conforme o Edital e seus respectivos anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site do Prefeitura Municipal de Alto Paraguai seguindo a legislação em todo trâmite de publicação e tambem no Jornal Oficial do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso (TCE), o Agente de Contratação deu início à Sessão Pública esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Compareceu a presente licitação para credenciamento e participação do certame a empresa “MONTENEGRO BUSINESS – PARTICIPAÇÕES LTDA.”, inscrita no CNPJ: 29.956.581/0001-11, representada pelo Sr. Ítalo Augusto Souza, brasileiro, solteiro, Arquiteto, portador do RG 1719998-0 SSP-MT e inscrito no CPF 022.971.271-11, e residente e domiciliado em Rosário Oeste MT, conforme procuração em anexo ao processo. Dando continuidade aos procedimentos, o agente de contratação solicitou a empresa os envelopes os documentos de credenciamento, iniciando os procedimentos. Toda documentação para o credenciamento foi apresentada pela empresa, sendo a mesma credenciada sem nenhuma observação. Dando continuidade, o agente de contratação solicitou os envelopes de Proposta e Habilitação da empresa. Em ato continuo, foi aberto o envelope de Proposta, dizendo conter a proposta da empresa. Averiguando a veracidade, foi constatado os preços apresentados, começando as negociações atraves dos preços a seguir apresentados:

ITEM: 01 - permissão de uso mediante contrato administrativo para a organização e gestão da praça de alimentação, rodeio, camarotes, bares, parque de diversão e camelódromo com fornecimento de estruturas, e comercialização com exclusividade de bebidas diversas da 9ª expoalto prevista para os dias 21,22 e 23 de agosto de 2025, conforme descrição neste termo de referência”

EMPRESAS	PREÇOS APRESENTADOS	LANCE 01	LANCE 02	VALOR FINAL
MONTENEGRO BUSINESS – PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 10.100,00	R$ 10.100,000	Sem Lance	R$ 10.100,00

Após as negociações, o agente de contratação finalizou a fase de lances. Seguindo a tabela de preços balizados, e seguindo as regras editalicias, todos os presentes concordaram com o preço. Em ato continuo fora aberto o envelope de habilitação para verificação das conformidades da empresa. Todos os documentos foram apresentados pela empresa conforme solicitados em Edital, sendo a empresa **habilitada** no Certame. Foi indagado ao participante se haviam alguma objeção, duvidas ou intenção de recurso sobre a decisão apresentada pela Comissão, onde todos os presentes decairam de qualquer tipo de objeção. Sem mais a tratar, o Agente de Contratação declara sessão encerrada. Eu Nadya Ketlen de Almeida Oliveira, redigi esta ata onde todos os presentes assinarão no final.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NADYA KETLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

MONTENEGRO BUSINESS CONS EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 29.956.581/0001-11

ÍTALO AUGUSTO SOUZA

CPF: 022.971.271-11

REPRESENTANTE

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 028/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 028/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI– MT

O Prefeito do Município de Paraguai-MT Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024 de 28 de maio de 2024, Resultado Final, datado de 24 de outubro de 2024 e decreto nº 78/2024 - Homologação, datado de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar os abaixo relacionados aprovados e classificados no Concurso Público 001/2024, que deverão comparecer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no departamento de Recursos Humanos, localizado na avenida Presidente Médici n° 470, bela vista, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse da Administração Municipal, na conformidade da Lei,

Art. 2º- Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar 01 (uma) fotocópia dos documentos, juntamente com original, conforme a relação abaixo descrita:

1. Cópia do RG,

2. CPF,

3. Título de Eleitor e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;

4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já cadastrado)

5. Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável,

6. cópia do RG, CPF do conjugue (se casado ou união estável)

7. Cópia da Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação (para homens);

8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, bem como CPF (se houver);

9. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos de idade;

10. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).

11. Cópia do Comprovante de endereço atualizado;

12. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital;

13. Declarações;

-Declarações de Bens e valores; (anexo I)

-Declarações de Declaração De Não-Acumulação Ilegal De Cargo e emprego Público (ou de que a acumulação é permitida por lei), (anexo II);

- Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo III);

-Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo IV);

- Declaração de não recebimento do seguro desemprego;

- Declaração de nepotismo (anexo V);

- Declaração de horário (anexo VI);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais (federal e estadual) - TRF E TJ MT;

15. – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório); (anexo VII);

16. Apresentar Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe (Obs: CRO, COREN, etc.);

17. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

18. Histórico Escolar;

19. Certificados de cursos exigidos no edital;

20. Registro no conselho profissional competente, quando aplicável (ex: OAB, CRM, CRA etc.);

21. Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que exigidos no edital);

22. Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;

23. Atestado de Saúde Física Ocupacional (ASO), e Resultado dos seguintes exames:

-RX Coluna Lombar (com laudo);

- Hemograma Completo;

- VDRL;

- Audiometria Tonal;

-RX Tórax (com laudo);

- Eletrocardiograma – ECG;

-Glicemia;

- Tipagem Sanguínea;

- Colesterol Total; -

-Creatinina;

- TGP;

- Exame Urina (EAS);

24. Carteira de Vacinação ATUALIZADA;

25. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o laudo médico com CID comprovando a deficiência;

26. Uma foto 3x4 – colorida;

27. Comprovante De Conta Bancária Para Pagamento;

28. Cópia da carteira profissional- (vigilante);

Art. 3°- O não comparecimento do candidato no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4º- A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA

Inscrição Nº 202406847– *MIRELI VITOR FERNANDES****–– Classificação- 4º.***

Inscrição Nº 2024061431– *ANDRIZELI REGIS GONÇALVES****–– Classificação- 5º.***

Inscrição Nº 202406812– JULIANO JESUS PEREIRA–– Classificação- 6º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de julho de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 006/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – DA PREFEITURA DE GUIRATINGA - MT

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, que o Município de Alto Taquari faz a **ADESÃO Nº 006/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRÊS CONTAINERS PARA CAMINHÃO TIPO ROLL ON ROLL OFF, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30M³ CADA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS COLETAS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICIPIO DE GUIRATIGA-MT, aderindo aos serviços. Sendo consagrada vencedora do certame a empresa: **SEGER SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, registrada sob o **CNPJ: 24.250.332/0001-92**, no valor total de **R$ 437.207,80 (quatrocentos e trinta e sete**

mil, cento e trinta reais e onze centavos). Informações detalhadas com a Pregoeira e equipe de apoio pelo fone (66) 9 99937-0499.

Alto Taquari – MT – 11 de julho de 2025.

Thaís Regina Bender de Souza – Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 388/2025

"Nomeia Servidores para atuarem como fiscais da execução dos serviços definidos nos termos de credenciamento nº 002/2025 e 003/2025 oriundos do processo de inexigibilidade nº 016/2025".

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representantes da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como equipe técnica e fiscais da execução dos serviços definidos no objeto do processo de inexigibilidade nº 016/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT:

Nome	Lotação
Robson Esmerino da Silva	Sec. de Saúde
Ivonete de Lima	Sec. de Saúde
Mayara Bianca Barbosa Rodrigues	Sec. de Saúde

ART. 2º - CABERÃO AOS FISCAIS DOS RESPECTIVOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

I. RESPONSABILIZAR-SE PELA SUPERVISÃO DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TAIS COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, ADMINISTRANDO-OS DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E EDITALÍCIOS;

II. CERTIFICAR A ENTREGA DOS MATERIAIS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

III. PRONUNCIAR-SE POR ESCRITO SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, ANTES DA EXTINÇÃO DESTA, EM TEMPO HÁBIL PARA SE FOR O CASO, SER PROMOVIDO TERMO ADITIVO OU ABERTURA DE NOVA LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE;

IV. ADOTAR TODA E QUALQUER PROVIDÊNCIA NECESSÁRIA À PERFEITA EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO, TAIS COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PODENDO VALER-SE DOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT;

V. NOTIFICAR POR ESCRITO A CONTRATADA, QUANDO A MESMA DEIXAR DE CUMPRIR QUALQUER CLÁUSULA DEFINIDA NO CREDENCIAMENTO E ENCAMINHAR CÓPIA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO;

VI. ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A ENTREGA DOS MATERIAIS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ART. 3º - AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSEM A COMPETÊNCIA DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESIGNADO ACIMA, DEVERÃO SER SOLICITADAS EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES.

ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Alto Taquari, 11 de julho de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025

"Nomeia servidores para atuarem como fiscal de obra e de Contrato oriundo da Concorrência Presencial nº 004/2025"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01º de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor HENRIQUE MESQUITA GONCALVES, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento para atuar como *fiscal de Obra* do Contrato nº 034/2025, que tem por finalidade a "EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT".

Art. 2º - DESIGNAR ainda, como representante da Administração Pública Municipal, o Sr. **DHEMISON ANICEZIO**, Secretário Municipal De Mobilidade Urbana, Pavimentação e Serviços Viários, matricula funcional nº 5829, como ***fiscal do Contrato*** nº 034/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

Parágrafo Único - Como ***substituto*** do representante acima, designa-se o Sr. **RAFFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, servidor público no cargo de coordenador de engenharia e projetos, matrícula funcional nº 5880 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento, o qual deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças, férias ou correlatos.

Art. 3º - Caberá ao fiscal do Contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do Contrato nº 034/2025, administrando em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução do Contrato;

III. Pronunciar-se por escrito sobre eventual prorrogação do Contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução deste, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari - MT, 09 de julho de 2025.

_____

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025

"Designa servidores para atuarem como *agente de contratação e equipe de apoio* para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências".

MARILDA GAROFALO SPERANDIO, Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Alto Taquari possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o Decreto Municipal 027/2023, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr. RUDIMAR JOSÉ LANG, Sra. THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA, Sr. IRNO BUOSI MARTINS e a Sra. JOSIELI FROES BRIANCINI DA SILVA**, para exercerem a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – MATHEUS PEREIRA LOPES - MEMBRO

II – HARIANE BEZERRA CAVALCANTE – MEMBRO

Art. 3º. Os Agentes de Contratação designado nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Prefeitura Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari - MT, 10 de julho de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025

"Nomeia Servidores para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 024/2025"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representantes da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 024/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT:

Nome	Lotação
Veronica Santana Ferreira	Gabinete da Prefeita
Danilo Lopes Borges	Sec. Fazenda e Gestão Fiscal
Paulo Eduardo da Silva Almeida	Sec. Educação e Cultura
Taiz Meame Alexandre	Sec. Assistência Social
Rubineia da Costa Silva	Sec. de Saúde
Eliana Worst	Sec. Esporte e Lazer
Cacilda Ferreira dos Santos	Sec. de Compras e Licitação
Indianara Maria Antikievicz De Albuquerque	Sec. Desenvolvimento Econômico
Dhemison Anicezio	Sec. Mobilidade Urbana
Virginia Dourado Reis	Sec. Infraestrutura Rural
Tharija Gabriela Grisolia Vaz e Silva Romualdo	Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Monaliza Brunetto Brocaneli	Sec. Obras, Eng. e Planejamento

Art. 2º - Caberão aos fiscais das Atas de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão dos documentos oriundos das Atas de Registro de Preço tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, administrando-os de conformidade com as disposições contratuais e editalícios;

II. Certificar a entrega dos materiais ou execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação das atas de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução dos documentos oriundos das atas tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais ou execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 10 de julho de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025

"Nomeia Servidores para atuarem como fiscais da execução dos serviços definidos nos termos de credenciamento nº 002/2025 e 003/2025 oriundos do processo de inexigibilidade nº 016/2025".

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como representantes da Administração Pública Municipal, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como equipe técnica e fiscais da execução dos serviços definidos no objeto do processo de inexigibilidade nº 016/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT:

Nome	Lotação
Robson Esmerino da Silva	Sec. de Saúde
Ivonete de Lima	Sec. de Saúde
Mayara Bianca Barbosa Rodrigues	Sec. de Saúde

Art. 2º - Caberão aos fiscais dos respectivos termos de credenciamento:

I. Responsabilizar-se pela supervisão dos documentos oriundos do processo de credenciamento tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, administrando-os de conformidade com as disposições contratuais e editalícios;

II. Certificar a entrega dos materiais ou execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação de sua vigência, antes da extinção desta, em tempo hábil para se for o caso, ser promovido termo aditivo ou abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução dos documentos oriundos dos termos de credenciamento, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula definida no credenciamento e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais ou execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 11 de julho de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2023

2º Termo Aditivo do Contrato nº **032/2023,** Concorrência Pública nº **003/2023,** Parte: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.;** fica prorrogado o presente contrato, tanto contratual e de execução, em mais **12 (doze) meses**, devendo ser contado a partir do vencimento do último aditivo, findando assim no dia **30 de junho de 2026.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2022

5º Termo Aditivo do Contrato nº **036/2022,** Tomada de Preços nº **001/2022,** Parte: **M.A. FONTES VANO - ME;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO**. Fica acrescido ao contrato o valor de R$174.256,70 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATO: Nº 033/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **SEGUROS SURA S.A**; **VALOR:** R$ 6.905,87 (seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18/06/2025; **VIGÊNCIA:** 18/06/2025 à 18/06/2026; **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 023/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR ANUAL PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT**; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025

"Nomeia servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 033/2025 oriundo do pregão eletrônico sob o nº 023/2025"

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita do Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01º de ABRIL de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, o Sr. **Romisson da Silva Carvalho**, servidor público, exercendo o cargo de Supervisor de Frotas de Veículos da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Contrato nº 033/2025 da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o Sr. **José Rivelino Moreira**, servidor público, exercendo o cardo de Coordenador de Frotas e Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do Contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do Contrato nº 033/2025, administrando em conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução do Contrato nº 033/2025;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do Contrato nº 033/2025, antes da extinção deste, em tempo hábil para se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do Contrato nº 033/2025, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 11 de julho de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA Nº 37/2024 PREGÃO ELETRONICO - R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Alto Taquari-MT, 11 de julho de 2025.

3ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA Nº 37/2024 PREGÃO ELETRONICO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOTIFICADA: R5 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.256.193/0001-35, com sede localizada na Rua Padre Luiz Maria Guisone, nº42, Bairro Centro Sul, CEP: 78.110-110, na cidade de Varzea Grande-MT, na pessoa de um dos seus representantes legais: JOSE AUGUSTO CATAFESTA - CPF 667.998.301-06; e-mail: r5distribuidoramt@gmail.com.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, e conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 267/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2024, a empresa ora notificada foi registrada para o fornecimento de materiais de limpeza, nos termos do edital, termo de referência e demais documentos que compõem o certame licitatório, todos devidamente publicados.

Nos termos do item **4 – Prazo de Entrega e Condições de Aceitação do Objeto**, da referida Ata de Registro de Preços, destacam-se as seguintes disposições:

4.1 – A contratada deverá entregar os produtos objeto deste certame mediante requisição assinada por servidor responsável da unidade administrativa requisitante; **4.2** – O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da NAD devidamente assinada; **4.3** – A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para a entrega do objeto, independentemente do valor da compra, do quantitativo e da quantidade de vezes que for solicitado, sem ônus para a administração municipal.

Entretanto, **diversas Notas de Autorização de Despesa (NADs)** foram emitidas pelas Secretarias Municipais competentes a saber:

· NADs nº 4030/2025, 4032/2025, 4033/2025 e 4034/2025 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

· NAD nº 3968/2025 (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo)

Sem que houvesse o devido atendimento e entrega dos materiais solicitados dentro do prazo contratual.

A ausência de entrega dos itens licitados, notadamente **detergente e desinfetante**, tem gerado **transtornos significativos à municipalidade**, pois trata-se de materiais essenciais à higiene e conservação dos espaços públicos, cujos estoques encontram-se esgotados, comprometendo o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Cabe ressaltar que, até o presente momento, a empresa não se manifestou quanto às pendências existentes nem apresentou qualquer resposta à notificação anterior, emitida por esta municipalidade.

Diante do exposto, **a presente notificação visa cientificar Vossa Senhoria quanto à irregularidade constatada**, concedendo o prazo de **02 (dois) dias úteis,** contados da data de sua publicação, para que sejam **regularizadas todas as entregas pendentes,** sob pena de:

1. Adoção das **medidas administrativas cabíveis**, incluindo **o cancelamento do item da Ata de Registro de Preços**, nos termos da Cláusula 12 do instrumento;

2. Adoção das **medidas judiciais pertinentes**, caso persista o inadimplemento.

Informa-se, por fim, que está notificação será publicada no **Portal da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (Diário Oficial dos Municípios)**, para fins de ampla ciência e publicidade.

Fica, pois, V. Sa. Constituída em mora para todos os efeitos.

Atenciosamente,

Juliana Bellodi Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sala da Secretária municipal de Educação e Cultura, Alto Taquari – MT 11 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATO: Nº 034/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONSTRUTORA AMIL LTDA**; **VALOR:** R$ 5.989.445,92 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/07/2025; **VIGÊNCIA:** 09/07/2025 à 09/09/2026; **PROCESSO:** Concorrência Presencial nº 004/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO: Nº 035/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **VRS TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**; **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/07/2025; **VIGÊNCIA:** 09/07/2025 à 10/08/2025; **PROCESSO:** Dispensa Especial nº 016/2025; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO DO TIPO MOTONIVELADORA**; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

PORTARIA 390/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres."

A SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 244, de 11 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º. Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari-MT, 11 de julho de 2025.

VANESSA CRISTINA VIEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO 244/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, na

sede do CECOI (Centro de Convivência do Idoso) no Município de ALTO TAQUARI, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por algum membro do Conselho Municipal do Direito da Mulher.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Vanessa Cristina Vieira, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari-MT, 11 de julho de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**

CONTRATO: 155/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRORROGADO EM 12 MESES (11/07/2025 A 11/07/2026).

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CONTRATO: 160/2022
OBJETO: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VOLTADOS PARA ORIENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTOS DOS PROCESSOS QUE VIEREM A TRAMITAR PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRORROGADO EM 12 MESES (11/07/2025 A 11/07/2026).

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: **NORTÃO AGRO LTDA**

CONTRATO: 277/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRORROGADO EM 12 MESES (11/07/2025 A 11/07/2026).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AUXILIO DOENCA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora Srta. **KARYNE SCORSATTO HORY,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.958-**, nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que encontrava se de Auxilio Doença.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº374/2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 11 de Julho de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do **ANEXO XII - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO FESTIVAL DE PRAIA** na Lei Municipal nº 825/2017 código tributário da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT e dá outras providências"

O Exmº **Srº. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o **ANEXO XII - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO FESTIVAL DE PRAIA** na Lei Municipal nº 825/2017 código tributário da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT,

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XII

ANEXO XII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE NO FESTIVAL DE PRAIA

ORD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UFM AO	
1	MEIO / ATIVIDADE:	DIA	EVENTO
1	**- COMÉRCIO POR UNIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE DE:**		
1.1	- Brinquedos e bijuterias		6,65
1.2	- Tapetes e redes		6,65
1.3	- Doces e salgados produzido artesanalmente.....	1,66	6,65
1.4	- Obras de arte, artefatos, bordados e assemelhados.....	1,66	6,65
1.5	- Livros, revistas, discos, fitas e assemelhados	1,66	6,65
1.6	- Acessórios para carros e assemelhados	1,66	6,65
1.7	- Artigos de papelaria	1,66	6,65
1.8	- Bilhetes de loterias, rifas e outros	1,66	6,65
1.9	- Animais e aves domésticas permitidas pelo IBAMA	1,66	6,65
1.10	- Frutas e verduras na cesta ou carrinho de mão.....	1,66	6,65
1.11	- Hortaliça e pequenos condimentos em geral	1,66	6,65
1.12	- Flores, mudas de árvores e outros	1,66	6,65
1.13	- Sorvetes, picolé, gelinho e assemelhados	1,66	6,65
1.14	- Produtos derivados do leite e assemelhados.....	1,66	6,65
1.15	- Bolos, coxinha, pastel e assemelhados	1,66	

LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de

arrecadação no valor de até **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),** Repasse Financeiro para Incremento de Custeio da saúde, FMS de Araguainha-MT. Conforme Emenda Parlamentar nº 025/2025 Dep. Dr. Eugênio, TC nº 064/2025.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para os serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade, investimento e manutenção FMS do Município de Araguainha, e deverá que ser contabilizado na fonte de recurso **1.632 - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**, os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal, e deverão ser levados para a Câmara Municipal de Araguainha no mês subsequente a sua abertura.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de excesso de arrecadação dos Recursos vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha/MT. | **Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal**

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Processo Licitatório Nº 018/2025

Credenciamento Nº 002/2025

SESSÃO 004

O Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025 – Credenciamento Nº 002/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E DIÁRIAS EM CASA DE APOIO PARA SUPORTE A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA ATUAREM JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada as seguintes empresas**:**

1º - LUCIANO PANIAGO VILELA CIA – CNPJ: 02.314.599/0001-63, sendo credenciada nos seguintes itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Valor Unit. (R$)
7	099.003.007	APENDICECTOMIA	UN	2.300,00
8	013.001.039	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	3.000,00
11	099.002.001	BIOMETRIA	UN	360,00
12	099.003.009	BIOPSIA (SÓ CIRURGIÃO)	UN	315,00
13	013.001.041	BIOPSIA DE PROSTATA (COM AGULHA)	UN	1.800,00
14	099.002.002	CAMPIMETRIA	UN	207,00
15	099.003.010	CAPSULECTOMIA RENAL	UN	1.398,75
16	099.003.011	CAUTERIZAÇÃO ARTERIAL (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.365,00
17	099.003.012	CAUTERIZAÇÃO CONSULTORIO (SÓ CIRURGIÃO)	UN	73,50
18	099.003.013	CERCLAGEM COLO DO UTERO	UN	1.500,00
19	099.003.014	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	UN	250,00
20	099.003.015	CIRURGIAS ORTOPEDICAS (PEQUENAS CIRURGIAS) (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.600,00
21	099.003.016	CISTECTOMIA PARCIAL	UN	1.505,22
22	099.003.017	CISTECTOMIA TOTAL	UN	3.154,10
23	099.003.018	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	UN	2.776,83
24	099.003.020	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	UN	2.600,00
25	099.003.019	CISTOLITOTRIPSIA	UN	3.063,48
26	099.003.021	CISTORRAFIA	UN	1.226,72
27	099.003.022	COLECISTECTOMIA SEM COLA	UN	3.000,00
28	099.003.023	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	3.800,00
29	099.002.003	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	UN	650,00
30	099.003.024	COLOSTOMIA	UN	2.000,00
31	099.003.025	COLPECTOMIA	UN	2.000,00
32	099.003.026	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO (COLPORRAFIA)	UN	2.600,00
33	099.003.027	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	UN	1.600,00
34	099.003.028	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	UN	1.600,00
35	099.003.029	COLPOPLASTIA ANTERIOR	UN	1.600,00
36	099.003.030	COLPORRAFIA NAO OBSTETRICA	UN	1.600,00
37	099.001.001	CONSULTA ANESTESISTAS	UN	130,00
38	099.001.002	CONSULTA CARDIOLOGISTA	UN	130,00
39	099.001.003	CONSULTA CIRURGIÃO GERAL	UN	130,00
40	099.001.005	CONSULTA DERMATOLOGISTA	UN	130,00
42	099.001.015	CONSULTA FONOAUDIOLÓGICA	UN	180,00
43	099.001.007	CONSULTA GINECO E OBSTETRA	UN	130,00
44	099.001.008	CONSULTA NEFROLOGISTA	UN	180,00
46	099.001.009	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	UN	130,00
47	099.001.010	CONSULTA ORTOPEDISTA	UN	130,00
49	099.001.012	CONSULTA PEDIÁTRICA	UN	130,00
52	099.001.013	CONSULTA UROLOGISTA	UN	130,00
53	099.002.004	CONTRASTE (QUANDO NECESSÁRIO PARA RESSONÂCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIAS)	UN	270,00
57	099.003.034	CORREÇÃO DE EPISPADIA	UN	2.860,00
58	099.003.036	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2 TEMPO)	UN	2.860,00
59	099.003.035	CORREÇÃO HIPOSPADIA (1 TEMPO)	UN	2.600,00
60	099.003.037	CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	UN	220,00
61	099.003.038	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	UN	250,00
62	099.003.039	CURATIVO ORELHA (SÓ CIRURGIÃO)	UN	16,80
63	099.003.040	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	UN	1.200,00
64	099.002.005	CURVA TENSIONAL	UN	140,00
65	099.002.006	DENSIOMETRIA OSSEA	UN	270,00
66	099.003.041	DISSECÇÃO DE VEIA ARTERIA (DISSECÇÃO DE VASO UMBILICAL COM COLOCAÇÃO DE CATETER)	UN	975,00
67	099.003.042	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	UN	2.675,49
68	099.002.007	DOPPLER AORTA E ARTERIAS ILIACAS BILATERAL	UN	382,50
69	099.002.009	DOPPLER ARTERIAL MMII - POR MEMBRO	UN	340,00

70	099.002.011	DOPPLER DE ABDOME OU ARTERIAS RENAIS	UN	382,50
71	099.002.012	DOPPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UN	340,00
72	099.002.014	DOPPLER DO MEMBRO SUPERIOR PARA FISULA	UN	340,00
73	099.002.015	DOPPLER SUPRARENAIS/RETROPERITONIO/VASOS ADRENAIS	UN	204,00
74	099.002.016	DOPPLER VENOSO MMI - POR MEMBRO	UN	340,00
75	099.002.018	DOPPLERFLUXOMETRIA	UN	191,25
76	099.003.046	DRENAGEM ABSCESSO PROSTATICO	UN	1.800,00
77	099.003.044	DRENAGEM DE ABCESSO ANU-RETAL	UN	400,00
78	099.003.043	DRENAGEM DE ABSCESSO	UN	250,00
79	099.003.045	DRENAGEM DE ABSCESSO PALPEBRA	UN	300,00
80	099.003.047	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	UN	1.077,74
81	099.003.048	DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO (INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO FLEIMAO HEMATOMA OU PANA)	UN	780,00
82	099.003.049	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	UN	1.200,00
83	099.002.019	ECOCARDIOGRAMA	UN	290,00
84	013.046.166	ELETROCARDIOGRAMA	UN	42,00
85	099.003.050	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESAO CUTANEA	UN	200,00
87	013.046.028	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UN	400,00
88	099.003.051	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	UN	1.000,00
89	099.003.052	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	UN	1.000,00
90	099.003.053	EPISIOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	UN	1.600,00
91	099.003.054	ESTAPEDOTOMIA (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.890,00
92	099.003.055	ESVAZIAMENTO CERVICAL (UM LADO) (SÓ CIRURGIÃO)	UN	945,00
94	013.046.208	EXAME HOLTER 24 HORAS	UN	200,00
95	099.003.057	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	UN	1.950,00
96	099.003.058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	UN	250,00
97	099.003.059	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	UN	1.200,00
98	099.003.060	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	UN	455,00
99	099.003.061	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	UN	1.200,00
100	099.003.062	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	UN	455,00
101	099.003.063	EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	UN	200,00
102	099.003.064	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO - CONIZAÇÃO	UN	1.600,00
103	099.003.066	EXERESE CISTO BRANQUIAL (SÓ CIRURGIÃO)	UN	945,00
104	099.003.065	EXERESE CISTO TIREOGLOSSO (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.260,00
105	099.003.067	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	UN	300,00
106	099.003.068	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	UN	1.200,00
107	099.003.069	EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	UN	910,00
108	099.003.070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	UN	1.820,00
109	099.003.071	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	UN	467,09
110	099.003.072	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	UN	1.600,00
111	099.003.073	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	UN	1.400,00
112	099.003.074	EXERESE DE CISTO VAGINAL	UN	1.200,00
113	099.003.075	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE (BARTOLINECTOMIA)	UN	1.200,00
114	099.003.076	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	UN	1.820,00
115	099.003.077	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	UN	1.200,00
116	099.003.078	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	UN	320,00
117	099.003.079	EXERESE PÓLIPO ANTROCOANAL KILLIAN (MAXILAR) (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.218,00
118	099.003.080	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	UN	250,00
119	099.003.081	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	UN	1.365,00
120	099.003.082	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CORPO ESTRANHO / CALCULO NA URETRA C/ CISTOSCOPIA	UN	1.800,00
121	099.003.083	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	UN	5.000,00
122	099.003.084	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CATARATA)	UN	5.000,00
123	099.003.220	FECHAMENTO DE FISTULA VESICO VAGINAL	SERVI	2.200,00
124	099.001.017	FISIOTERAPIA SESSÃO (TODAS)	UN	45,00
125	099.003.086	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	UN	2.340,00
126	099.001.018	FONOAUDIOLOGA SESSÃO INDIVIDUAL	UN	100,00
127	099.003.087	FRATURA NASAL – REDUÇÃO (SÓ CIRURGIÃO)	UN	420,00
130	099.003.090	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS (ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTE) - CU-RETAGEM - ATÉ 5 LESÕES	UN	200,00
131	099.002.024	GLOBO OCULAR	UN	330,00
132	099.002.025	GONIOSCOPIA	UN	90,00
133	099.003.091	HEMORROIDECTOMIA (ABERTA OU FECHADA, COM OU SEM ESFINCTE)	UN	2.300,00
134	099.003.092	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	UN	2.200,00
135	099.003.093	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	2.800,00
136	099.003.094	HERNIOPLASTIA INCISIONAL (HERNIORRAFIA)	UN	2.200,00
137	099.003.095	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (HERNIORRAFIA)	UN	3.200,00
138	099.003.096	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (HERNIORRAFIA)	UN	2.200,00
139	099.003.098	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (HERNIORRAFIA)	UN	2.200,00
140	099.003.097	HERNIOPLASTIA UMBILICAL (HERNIORRAFIA)	UN	2.200,00
141	099.003.153	HERNIORRAFIA CRURAL	SERVI	2.200,00
142	099.003.099	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	2.800,00
143	099.003.100	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	UN	2.500,00
144	099.003.101	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	2.800,00
145	099.003.102	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	UN	3.000,00
146	099.003.103	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	UN	3.800,00
147	099.003.104	HISTERECTOMIA TOTAL	UN	2.800,00
148	099.003.105	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	UN	3.500,00
149	099.003.106	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	3.500,00
150	099.003.107	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - (SERVIÇO PROFISSIONAL R$ 600,00)	UN	2.800,00

151	099.003.108	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	UN	200,00
152	099.003.109	INJECAO INTRA-VITREO	UN	1.500,00
153	099.003.110	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J UNILATERAL - SE FOR BILATERAL	UN	2.080,00
154	099.003.111	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	UN	2.800,00
155	099.003.112	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	UN	3.000,00
156	099.003.113	LAQUEADURA TUBARIA	UN	2.000,00
157	099.003.114	LIBERACAO / PLASTIA DE PREPUCIO	UN	1.200,00
158	099.003.115	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	UN	2.000,00
159	099.003.116	LIGADURA ARTERIAL (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.575,00
160	099.003.117	LIGADURA TRANSMAXILAR (SÓ CIRURGIÃO)	UN	1.365,00
161	099.003.118	LINFADENECTOMIA PROFUNDA/ SURPEFICIAL (SÓ CIRURGIÃO)	UN	420,00
162	099.003.119	LITOTRIPSIA	UN	2.210,00
163	099.003.120	LOMBOTOMIA	UN	2.860,00
165	099.002.028	MAPEAMENTO DE RETINA	UN	170,00
166	099.003.121	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN (BARTOLINECTOMIA)	UN	1.200,00
167	099.003.122	MEATOTOMIA ENDOSCOPICA	UN	1.170,00
168	099.003.123	MEATOTOMIA SIMPLES	UN	910,00
174	099.003.125	MICROSCOPIA ESPECULAR	UN	575,00
175	099.003.126	MIOMECTOMIA	UN	2.200,00
176	099.003.127	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	UN	2.500,00
177	099.003.128	MIRINGOPLASTIA (SÓ CIRURGIÃO)	UN	840,00
178	099.003.129	NEFRECTOMIA PARCIAL	UN	3.900,00
179	099.003.130	NEFRECTOMIA TOTAL	UN	4.160,00
180	099.003.131	NEFROLITOTOMIA	UN	3.380,00
181	099.003.132	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	UN	5.909,31
182	099.003.133	NEFROPIELOSTOMIA	UN	2.521,44
183	099.003.134	NEFRORRAFIA	UN	1.759,68
184	099.003.135	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	UN	1.167,37
185	099.003.136	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	UN	749,63
186	099.002.029	OCT TOMOGRAFIA COERENCIA OPTICA	UN	420,00
187	099.003.137	OFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	UN	2.000,00
188	099.003.138	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	UN	2.600,00
189	099.003.139	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	UN	2.340,00
190	099.003.140	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	UN	2.800,00
191	099.003.141	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	UN	1.306,50
192	099.003.142	PARACENTESE ABDOMINAL	UN	300,00
193	099.003.143	PARACENTESE DE TÍMPANO (SÓ CIRURGIÃO)	UN	105,00
194	013.046.005	PARTO CESARIANO	SERVI	3.500,00
195	013.046.006	PARTO CESARIANO COM LAQUEADURA	SERVI	4.500,00
196	013.046.008	PARTO NORMAL	UN	2.800,00
197	099.003.144	PIELOLITOTOMIA	UN	2.600,00
198	099.003.145	PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCIAL	UN	1.200,00
199	099.003.146	PLASTICA TOTAL DO PENIS	UN	2.340,00
200	099.003.148	POLIPECTOMIA COLON RETAL	UN	700,00
201	099.003.166	POLIPECTOMIA ENDOSCOPIA GASTRICA	SERVI	550,00
202	099.003.147	POLIPECTOMIA ESOFAGO/ESTÔMAGO	UN	700,00
203	099.002.032	POLISSONOGRAFIA	UN	200,00
204	099.003.149	POSTECTOMIA (CRIANÇA - LIBERAR GUIA DE ANESTESIA)	UN	1.400,00
205	099.002.030	PQUIMETRIA	UN	275,00
209	099.003.151	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA (CÉU ABERTO)	SERVI	3.120,00
210	099.003.161	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	UN	3.770,00
211	099.002.034	RAIO X D CLAVICULA	UN	45,16
212	099.002.033	RAIO X DA BACIA OU PELVE	UN	44,95
213	099.002.036	RAIO X DA COLUNA CERVICAL	UN	46,59
214	099.002.038	RAIO X DA COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	UN	46,59
215	099.002.039	RAIO X DA MÃO	UN	43,20
216	099.002.040	RAIO X DO ANTEBRAÇO	UN	29,74
217	099.002.041	RAIO X DO BRAÇO	UN	45,16
218	099.002.042	RAIO X DO COTOVELO	UN	44,07
219	099.002.008	RAIO X DO COTOVELO DIREITO	UN	44,07
220	099.002.010	RAIO X DO COTOVELO ESQUERDO	UN	44,07
221	099.002.013	RAIO X DO CRÂNIO 3 INCIDÊNCIAS	UN	35,28
222	099.002.017	RAIO X DO JOELHO DIREITO	UN	50,21
223	099.002.020	RAIO X DO JOELHO ESQUERDO	UN	50,21
224	099.002.021	RAIO X DO OMBRO DIREITO	UN	46,46
225	099.002.023	RAIO X DO OMBRO ESQUERDO	UN	46,46
226	099.002.031	RAIO X DO PÉ DIREITO	UN	35,98
227	099.002.035	RAIO X DO PÉ ESQUERDO	UN	35,98
228	099.002.037	RAIO X DO PUNHO	UN	51,63
229	099.002.043	RAIO X DO PUNHO ESQUERDO	UN	51,63
230	099.002.044	RAIO X DO TÓRAX	UN	50,83
231	099.002.052	RAIO X DO TORNOZELO DIREITO	UN	29,74
232	099.002.051	RAIO X DO TORNOZELO ESQUERDO	UN	29,74
233	099.002.054	RAIO X DOS SEIOS DA FACE	UN	45,24
234	099.002.055	RAIO X PUNHOS	UN	29,74
235	099.003.152	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	SERVI	1.071,51
236	099.003.150	REMOCAO DO CERUMEN	SERVI	16,80

237	099.003.163	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA	SERVI	4.000,00
238	099.003.162	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	SERVI	2.000,00
239	099.003.164	RESSECCAO TUMOR DE BOCA	SERVI	714,00
240	099.002.058	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA- DEMAIS PARTES	UN	765,00
241	099.002.060	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL	UN	1.170,00
242	099.002.061	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMAS	UN	850,00
243	099.002.063	RETINOGRAFIA	UN	300,00
244	099.003.165	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	SERVI	378,00
245	099.003.155	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CAMARA ANTERIOR DO OLHO	SERVI	1.419,41
246	099.003.154	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO RETO	SERVI	550,00
247	099.003.157	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	SERVI	520,00
248	099.003.156	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CORNEA	SERVI	131,09
249	099.003.158	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	SERVI	200,00
250	099.003.160	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	SERVI	1.440,22
252	099.003.168	SALPINGECTOMIA UNILATERAL OU BILATERAL	SERVI	2.000,00
268	099.003.177	SUTURA DE PALPEBRA	SERVI	385,00
269	099.003.178	TAMPAO ANTERIOR	SERVI	210,00
270	099.003.179	TAMPAO ANTERIOR POSTERIOR	SERVI	577,50
271	099.002.067	TESTE DA LINGUINHA	UN	132,00
272	099.002.069	TESTE DA ORELHINHA	UN	165,00
273	099.002.065	TESTE DO CORAÇÃOZINHO	UN	165,00
274	099.002.073	TESTE ERGOMÉTRICO	UN	150,00
278	099.003.183	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	SERVI	1.050,00
279	099.003.184	TIREOIDECTOMIA TOTAL	SERVI	1.260,00
280	099.002.076	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR (BACIA OU PELVE)	UN	504,00
281	099.002.077	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR	UN	504,00
282	099.002.078	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	UN	693,00
283	099.002.079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES (JOELHO, BRAÇO, TORNOZELO, OMBRO, ETC)	UN	504,00
284	099.002.080	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA (LOMBAR, CERVICAL OU DORSAL)	UN	432,00
285	099.002.045	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO, ORBITA E SELA TURCICA	UN	432,00
286	099.002.047	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	UN	495,00
287	099.002.046	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UN	495,00
288	099.002.048	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	UN	495,00
289	099.002.049	TONOMETRIA	UN	80,00
290	099.002.050	TOPOGRAFIA - CERATOSCOPIA	UN	150,00
291	099.003.185	TRAQUEOSTOMIA	SERVI	315,00
292	099.003.186	TRATAMENTO CIRURGICO COLOBOMA AUREUS	SERVI	525,00
293	099.003.187	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	SERVI	1.824,68
294	099.003.188	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	SERVI	2.200,00
295	099.003.190	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	SERVI	2.200,00
296	099.003.198	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	SERVI	2.298,92
297	099.003.216	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	SERVI	2.200,00
298	099.003.195	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICOLA-ENTERICA	SERVI	2.176,07
299	099.003.207	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	SERVI	1.510,64
300	099.003.213	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL	SERVI	2.515,50
301	099.003.214	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	SERVI	2.080,00
302	099.003.215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	SERVI	2.200,00
303	099.003.211	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	UN	210,00
304	099.003.210	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	UN	2.500,00
305	099.003.209	TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPISMO	UN	2.000,00
306	099.003.208	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO - COM RECOBRIMENTO 0405050216 - PACOTE R$ 1.220,00	UN	2.500,00
307	099.003.206	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO	UN	2.080,00
308	099.003.205	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	UN	2.000,00
309	099.003.204	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	UN	2.000,00
310	099.003.203	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - (SERVIÇO PROFISSIONAL R$ 1500,00)	UN	4.000,00
311	099.003.202	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	UN	250,00
312	099.003.200	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	UN	1.600,00
313	099.003.193	TRATAMENTO CIRURGUCO DE FISTULA VESICO-CUTANEA	SERVI	1.069,87
315	099.002.075	ULTRASSONOGRAFIA + DOPPLERFLUXOMETRIA - QUALQUER	UN	382,50
316	099.002.053	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS)	UN	65,00
317	099.002.064	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)	UN	85,00
318	099.002.056	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS, BAÇO)	UN	135,00
319	099.002.057	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	UN	200,00
320	099.002.059	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	UN	128,00
322	099.002.066	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDAO)	UN	100,00
323	099.002.068	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UN	100,00
324	099.002.070	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	UN	170,00
325	099.002.071	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	UN	323,00
326	099.002.074	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	UN	110,00
328	099.003.197	URETEROLITOTOMIA	UN	2.990,00
329	099.003.196	URETEROLITOTRIPSIA TANSURETEROSCOPICA	UN	3.250,00
330	099.003.194	URETEROPLASTIA	UN	1.928,42
331	099.003.192	URETEROSTOMIA CUTANEA	UN	1.466,22
333	099.003.189	VASECTOMIA	UN	1.430,00

Araguainha – MT, 11 de julho de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 001/2024

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA **Equipe de Apoio** **Portaria 001/2024**	**REGES OLIVEIRA DUTRA** **Equipe de Apoio** **Portaria 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 12/06/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Serviço de Confecção de Material Serigráfico e Aquisição de Uniformes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, resultou em vencedora a empresa:

ART FINAL – COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ n° 05.292.804/0001-25, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20, totalizando o valor global de R$ 744.916,50.

INDY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n°38.394.749/0001-33, vencedora do item 05, totalizando o valor global de R$ 127.050,00.

SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.390.402/000118 vencedora dos itens 01,17 e 18, totalizando o valor global de R$59.075,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 11 de julho de 2025.

Marcela Maria Carrijo Campos

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto refere-se Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelho Automático de Bioquímica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 17/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília. Em virtude das impugnações e esclarecimentos levantados pelos fornecedores, constatou-se a necessidade de adequação do Edital, que justificam a suspensão do certame, retificação do edital e divulgação de nova data. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Paço Municipal, sito à Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 99935-6670.

Araputanga/MT, 11 de julho de 2025.

Dalvan Nonato Alves

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°015 /2025 – CMS/2025

Resolução N°015 /2025 – CMS/2025.

"Alteração de Conselheiros do Segmento Usuário

Do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT".

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022; pela Lei de alteração n° 1.716/2024, tendo p o r base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, d e 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária de 08 de julho de 2025 resolve:

Artigo 1°- Considerando a carta de pedido de auteração de membros representante da Instituição Apae-Ara de Araputanga-MT.

Artigo 2°- Fica alterado os representantes do Segmento Usúario **Elza Dias Carvalho** para a nova representante **Eliana Moura da Silva**, devidamente indicadada pela instituição.

Resolve: Ser favoravél à auteração de membros que componhe o segmento usuário do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT.

ARAPUTANGA-MT 08/07/2025.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°016 /2025 – CMS/2025.

Resolução N°016 /2025 – CMS/2025.

" Emenda Parlamentar de n° 36000658757202500

Para Média e Alta Complexidade (MAC). "

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.574, de 09 de novembro de 2022; pela Lei de alteração n° 1.716/2024, tendo p o r base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, d e 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na reunião ordinária de 08 de julho de 2025 resolve:

Artigo 1°- Considerando a apresentação da Emenda parlamentar de n°36000658757202500 no valor de **450.044,00** para Média e

Alta Complexidade (MAC) pelo Secretário Muncipal de Saúde Hudson Cunha Ramos.

Resolve: Ser favorável à Emenda parlamentar de n°36000658757202500 para Média e Alta Complexidade (MAC).

ARAPUTANGA-MT 11/07/2025.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araputanga-MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2025 - CREDENCIAMENTO N°. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, torna público para todos os interessados a abertura do CREDENCIAMENTO para a Contratação de Serviço de Hospedagem no Município de Araputanga, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Prazo de Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e Habilitação será a partir do dia 16/07/2025 ao dia 18/08/2025 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário local). E data de abertura dos envelopes: 19 de agosto de 2025, às 13h00min (Horário de Local). O Edital, na íntegra, está disponível em: seplan3@araputanga.mt.gov.br, https://araputanga.mt.gov.br/categoria/inexigibilidade

Araputanga - MT, 11 de julho de 2025.

Dalvan Nonato Alves

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA EM SAÚDE MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº **24.864.422/0001-73,** ganhadora nos Itens 04 e 07, no valor total de **R$ 31.000,00** (trinta e mil reais), a empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **33.813.237/0001-40,** ganhadora nos Itens 01, 02, 05 e 06, no valor total de **R$ 45.480,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), e a empresa **HOSPCOM E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.743.288/0001-08,** ganhadora no Item 03, no valor total de **R$ 5.655,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **OP QUERINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **22.228.679/0001-03,** ganhadora no Item 08, no valor total de **R$ 27.740,00** (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Arenápolis-MT, 10 de Julho de 2025**.**

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio do Prefeito, em exercício, Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Edital Complementar nº 002/2024, publicado em 27/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM –, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis - MT.

1. Para que compareçam no Departamento Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenápolis - MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ISABELA FERREIRA CAPORALLI	2°

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes neste Edital no Anexo I, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis das 07h00 às 11h00 e 13:00 ás 17:00, no Departamento de Recursos Humanos.

3. Para a realização do exame; ASO, o candidato aprovado, conforme lista acima, deverá agendar junto ao Departamento de Recursos Humanos.

4. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato (a) aprovado (a) que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis - MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 11 DE JULHO DE 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeita do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

I- Exames:

1) Hemograma Completo;

2) Glicemia;

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

- Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF) com nome atualizado;
- Cédula de Identidade(RG) com nome atualizado;
- PIS/PASEP/NIT
- Cartão do SUS
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa
- Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo);
- Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge, Companheiro (a).
- CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 21 anos
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for ocaso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Comprovante de Escolaridade (conforme cargo) e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não acumulo de Cargo público;
- Nº de conta junto ao Banco SICOOB, aos aprovados nas Secretarias respectivas; Secretaria de Administração, Transporte e Infraestrutura, Saúde e Bem Estar Social.
- Nº de conta junto ao Banco do Brasil, aos aprovados na Secretaria de Educação.
- Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);
- ASO (Exame admissional) emitido por médico(a) da rede Municipal de Saúde.

III- Certidões:

- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);
- Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado), conforme link a seguir: 1° GRAU (https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau) e 2° GRAU (https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1)
- Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; (Retirada no setor de Tributos da Prefeitura Municipal)
- Certidão de Quitação Eleitoral, conforme link a seguir (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

IV- Qualificação Cadastral do e-Social:

- Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP.

- Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa.
- Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse.
- Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado;
- Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.
- Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.
- Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento.
- Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos, aduelas, blocos, canaletas, concreto usinado, tijolos, placas de concreto pré-moldadas, postes de concreto e suportes para caixa d'água, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 24/07/2025, às 08h00min,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Secretário Adjunto de Licitação e Compras

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 097/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 25/07/2025, às 08h00min,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Secretário Adjunto de Licitação e Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APOS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.071/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 01547-2025 Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **JUCILENE PRÁ DA SILVA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Contrato de Apoio Administrativo Educacional Merendeira, Matricula nº 8081, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 03/07/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 09 dias de julho de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de estradas e vias do período urbano municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 28/07/2025, às 08h00min,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2025.

EDIR SPREDEMANN

Secretário Adjunto de Licitação e Compras

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 100/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de climatizador evaporativo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Aripuanã-MT.**

Recebimento das Propostas: 14/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 28/07/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 29/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2025.

SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Agente de Contratação

(suplente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 5.530/2025

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 301.403,40 (TREZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.806 de 03 de junho de 2025 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 301.403,40 (trezentos e um mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R$
08.001.28.843.0002.9009 - Operação de Crédito		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.500.000000	301.403,40
Total		**301.403,40**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 08 dias do mês de julho de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

DT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.083/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã**,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 35 da Lei Complementar nº. 183/2021 e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido nos Memorandos nº 893/SEMUSA/2025, o qual solicita a concessão da Gratificação e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação Adicional conforme Art. 34. da Lei Complementar nº 183/2021, para os Cargos de Contratos abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Função	Lotação	Gratificação	Data de Início
Patrícia Pitol Pessoa	Agente Comunitário de Saúde – Morena	UBS Vila Operaria	Indenização de Campo	01/07/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de julho de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 001/2025

FINANCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.498/0001-71.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 09/07/2035

VALOR: R$ 30.140.340,00 (trinta milhões cento e quarenta mil trezentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00084-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ (MT). OBJETO DO FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ (MT), NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000. OS RECURSOS DESTE CONTRATO SE DESTINAM, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, À APLICAÇÃO NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.724/2024, DE 20/12/2024, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO PARA TODOSOS FINS DE DIREITO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.084/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 595/2025 – SME.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 18.428/2025, QUANTO A DESIGNAÇÃO DA PROFESSORA, *LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, A PARTIR DE 21/07/2025 CONFORME SEGUE:

Ana Denise Wicisneske	20 horas semanais Período:06/03/2025 à 18/12/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dia de julho de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA N° 005/2025

Na publicação da portaria N°142/2025 no Artigo 1°, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, na data 03 de julho de 2025, jornal oficial eletrônico dos Municípios/MT, nº4770.

Onde se lê:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial.

Na Portaria Nº142/2025

Data de 18 de junho de 2025.

Leia-se:

Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio Especial.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 02 de Julho de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

ERRATA N° 004/2025

Na publicação da portaria N°143/2025 no Artigo 1°, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, na data 03 de julho de 2025, jornal oficial eletrônico dos Municípios/MT, nº4770.

Onde se lê:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial.

Na Portaria Nº143/2025

Data de 18 de junho de 2025.

Leia-se:

Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio Especial.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 02 de Julho de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor da Secretaria Municipal de Habitação, por 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 2024 a 2025. O período de gozo será a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Matricula	Nomes
33	**NELSON NEVES GONÇALVES**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de Julho de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Julho de 2025..

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 156/2025

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 2024 a 2025. O período de gozo será a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Matricula	Nomes
82	**PAULO DOS SANTOS BARROS GONÇALVES**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de Julho de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Julho de 2025..

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO NOTIFICAÇÃO 158/2025 - LIMPEZA DE TERRENO URBANO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº 03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar o proprietário do Terreno localizado na **RUA AIMORES, N76, QUADRA 17, LOTE 04-B, BAIRRO MARACANA**, pertencente ao Senhor **LEONARDO PINTO DE LIMA**, inscrito no C.P.F n° **027.072.741-86**, a realizar a limpeza (roçada) do terreno, calçada e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2025

DECRETO Nº 094/2025

Em que **CONVOCA** a **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Bugres**, Estado de Mato Grosso.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legai que lhe são conferidas por lei,

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica convocado a **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** do município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, a ser realizada no dia **22 de julho de 2025**, no auditório da Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT** (Campus de Barra do Bugres), situado à Rua A nº 130 – Cohab São

Raimundo.

Art. 2º - A **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** tem como tema principal: ***"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas".***

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de julho de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025

DECRETO Nº 093/2025

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada Lote N° 01, da Quadra N° 13, situado na Rua Osny Lopes, esquina com a Rua Maranhão, Loteamento Renê Barbour, neste Município de Barra do Bugres/MT, com uma **área de 609,65m²**, matriculado sob o **nº 29.312,** no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **Reginaldo Jorge – CPF Nº 729.273.991-15,** em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 01 A**, medindo 239,98 m², **Lote 01 B**, medindo 215,98 m² e **Lote 01 C**, medindo 153,69 m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeito Municipal

DANILLO RICARDO MELO ALARCÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2025
EDITAL N° 013/2025

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, Sr.º Regivaldo Alves dos Santos, e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Sr.º João Bosco Fernandes El Hage, informam que não houve recurso interposto contra Edital nº 012/2025 de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova Discursiva Pós-Contagem de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2025 destinado à Seleção, Formação de Cadastro e Contratação Temporária de Servidores para exercerem os Cargos de Professor e Técnico de Nível Médio, para suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares rurais da Rede Municipal de Ensino.

Barra do Bugres/MT, 11 de julho de 2025.

Regivaldo Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 076/2025

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 017/SMEC/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 03/2025

A Srª. Maria Azenilda Pereira, Prefeita Municipal de Barra do Bugres/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza os desejados efeitos legais, no que tange ao resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº03/2025** que tem como OBJETO a **EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DE BARRA DO BUGRES/MT, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 948245/2023/MCIDADES/CAIXA.**

LICITANTE VENCEDOR: ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.522.407/0002-09 com proposta no valor global de R$1.155.084,40 (Um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Barra do Bugres/MT, 27 de junho de 2025

MARIA AZENILDA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº03/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº03/2025 ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global** que tem como objeto a **EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DE BARRA DO BUGRES/MT, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 948245/2023/MCIDADES/CAIXA**, tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do respectivo edital e a Lei nº14.133/2021, a favor do Licitante: **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº. 07.522.407/0002-09 com proposta no valor global de R$1.155.084,40 (Um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Barra do Bugres-MT, 27 de junho de 2025

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2025 EDITAL N° 014/2025

Dispõe sobre a Publicação da Homologação do Resultado Final.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, Sr.º Regivaldo Alves dos Santos, e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Sr.º João Bosco Fernandes El Hage no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.617/2023, regulamentada pelo Decreto n.º 118/2023 e Lei Municipal n.º 2.618/2023, regulamentada pelo Decreto n.º 119/2023, **TORNAM PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SMEC/2025,** conforme apresentado abaixo:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CEI MARIA LILA COSTA DA SILVA - 20H									
Nº	**Inscrição**	**Data De Nascimento**	**Candidato**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos Específicos**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
1	006	05/06/1999	MARIANA DOS SANTOS SILVEIRA	2,0	2,0	4,0	8,0	1°	APROVADO
2	005	04/11/2001	MARIA BATISTA SOUZA LOURENÇO	2,0	2,0	4,0	8,0	2°	CLASSIFICADO
3	010	21/02/2003	VITÓRIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2,0	1,5	4,0	7,5	3°	CLASSIFICADO
4	003	07/11/1972	IZAURA MARIA VIANA	2,0	2,0	2,0	6,0	4°	CLASSIFICADO
5	008	18/08/1978	REGINA APARECIDA MESSIAS DE CARVALHO SANTOS	1,5	0,5	3,5	5,5	5°	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM JOSÉ MARIANO BENTO – 40H									
Nº	**Inscrição**	**Data de nascimento**	**Candidato**	**Língua portuguesa**	**Matemática**	**Conhecimentos específicos**	**Nota final**	**Posição**	**Resultado**
1	019	26/06/1997	NELYZA BENTO INOCÊNCIO	2,5	2,0	4,5	9,0	1°	APROVADO
2	011	26/07/1997	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	1,5	2,5	3,5	7,5	2°	CLASSIFICADO
3	015	06/02/1990	FATIMA BENEDITA BENTO	2,0	0,5	3,5	6,0	3°	CLASSIFICADO
4	018	17/10/1993	LUZIA MARIA DE LIMA	2,0	1,5	2,0	5,5	4°	CLASSIFICADO
5	012	23/07/1979	CLARICE VENÂNCIA BENTO FERREIRA	1,0	0,5	2,5	4,0	5°	CLASSIFICADO
6	020	29/06/1986	PEDROZA SEBASTIANA BENTO	1,0	0,5	2,5	4,0	6°	CLASSIFICADO
7	013	08/10/2006	CRISTIELEN BENEDITA DA SILVA COSTA	1,5	1,5	0,0	3,0	7°	CLASSIFICADO
8	016	09/05/1989	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	0,5	0,5	0,5	1,5	8°	CLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGO – EM JOSÉ MARIANO BENTO - 20H								
Nº	**INSCRIÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**REDAÇÃO**	**TÍTULO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1	023	18/11/1967	LEILA MARIA DE CAMPOS	6,7	1,0	7,7	1°	APROVADO
2	025	20/06/1976	NEIDE DOMINGAS BENTO	7,2	0,0	7,2	2°	APROVADO

*Critério de Desempate aplicado conforme item 10 do Edital 001/2025.

Barra do Bugres/MT, 11 de julho de 2025.

Regivaldo Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 076/2025

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 017/SMEC/2025

Rua Frederico Josetti S/N, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres – MT

E-Mail: smec@barradobugres.mt.gov.br - Fone/Fax: (65) 3361-2132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: **L. P. DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: – Prorrogação da vigência do Contrato nº. 49/2024 referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO**. Fica a vigência do contrato estendida até o dia **04 de Julho de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA–MT. 03 DE JULHO DE 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 48/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, torna público que estará realizando **CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDI-**

TAL , econforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a partir do dia **28 de Julho de 2025 até 28 de Julho de 2026**.

Forma de envio do Requerimento, Documentação e Proposta: protocolados no Departamento de Licitação.

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. Ou solicitado pelo E-mail: bjalicitacao@gmail.com.

Informações complementares serão obtidos junto aos Agentes de Contratação, no endereço Av. Marco Aurelio Fullin, s/n, Centro. Telefone (66) 98146-0221.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 11 de Julho de 2025.

CICERO CLENIO A. GONÇALVES

Agente de Contratação

AVISO DE NOVA EMPRESA CREDENCIADA CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade n° **13/2025**

Processo nº **26/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2025 para **CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS, NA FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA. A EMPRESA DEVERÁ ATUAR E/ OU POSSUIR EM SEU QUADRO OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PEDREIRO; SERVENTE DE PEDREIRO; PINTOR; SERRALHEIRO; CARPINTEIRO DE FORMAS; AJUDANTE DE CARPINTEIRO; ENCANADOR; AUXILIAR DE ENCANADOR; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ELETRICISTA; e AUXILIAR DE ELETRICISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**,

Conforme Termo de Referência.

Constam credenciados os fornecedores na forma abaixo:

Item	**43 Código**	**N.P.LOPES - ME CNPJ: 10.915.237/0001-56 RUA 14, S/N - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 6684425651 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
4	015.070.075	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1050	25,40	26.670,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				26.670,00
Item	**2239 Código**	**30.762.494 MARCOS TULIO RIBEIRO SILVA CNPJ: 30.762.494/0001-02 02, S/N LOJA MINI SHOPPING - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 6684344670 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
9	015.070.080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	2100	20,16	42.336,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				42.336,00
Item	**9387 Código**	**ADENEUZO FIGUEIRA SANTOS CNPJ: 45.869.703/0001-99 R MOREIRA LIMA, SN LOTE 07;QUADRA 84 - SETOR BELA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8466-5174 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
1	015.070.072	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	10000	25,62	256.200,00
3	015.070.074	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	5400	27,11	146.394,00
4	015.070.075	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1050	25,40	26.670,00
7	015.070.078	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1900	25,55	48.545,00
9	015.070.080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1400	20,16	28.224,00
10	015.070.081	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	2500	26,68	66.700,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				572.733,00
Item	**10529 Código**	**GILMAR SOUZA DA SILVA 53648870149 CNPJ: 44.576.939/0001-74 1A R MATO GROSSO, S/N CASA GILMAR DA LATIN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8435-6556 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
9	015.070.080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	2100	20,16	42.336,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				42.336,00
Item	**11527 Código**	**61.147.588 FRANCES ARANTES DE SOUZA CNPJ: 61.147.588/0001-03 AVENIDA JOSE HUMARCIO CARLOS FERREIRA, SN - AEROPORTO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
4	015.070.075	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1050	25,40	26.670,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				26.670,00
Item	**10758 Código**	**METAL FORTE SERRALHERIA LTDA CNPJ: 43.248.387/0001-02 R 10 QUADRA 78 LOTE 10, SN ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite To-**

		- MT, CEP: 78678-000 Telefone: (62) 9228-8683 Descrição do Produto/Serviço				**tal**
4	015.070.075	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORAS	1050	25,40	26.670,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				26.670,00

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Bom Jesus do Araguaia/MT, Em 09 de Julho de 2025.

CICERO CLENIO A. GONÇALVES

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO NOVO CREDENCIADO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

PROCESSO: Nº 26/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS, NA FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Conforme Termo de Referência.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aberto pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de ADJUDICAÇÃO, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 026/2025, Inexigibilidade nº. 13/2025, em nome do fornecedor abaixo discriminado:

IV - Fornecedor: **METAL FORTE SERRALHERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.248.387/0001-02; no valor Global de R$: 26.670,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de Julho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 77/2025

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CREDENCIADA/CONTRATADA: METAL FORTE SERRALHERIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$: 26.670,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta reais);

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento de empresas com profissionais qualificados para atuar como: SERRALHEIRO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT e suas secretarias.

VIGÊNCIA: até 10/07/2026.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Julho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade n° **19/2025**

Processo nº **45/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Chamamento Público/Credenciamento nº 07/2025 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL**, e Termo de Referência.

Constam credenciados os fornecedores na forma abaixo:

Item	**10192 Código**	**ALLAN RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 41.901.678/0001-22 AV MARCO AURELIO FULLIN, S/N ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8438-7477 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
1	019.001.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ	DIA	175	1.378,13	241.172,75

		LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS				
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				241.172,75
Item	**11547 Código**	**PHB CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.462.424/0001-80 RODOVIA BR 158, SAIDA PARA PORTO ALEGRE DO NORTE, SN QUADRA001 - SETOR BABINSKI II, CONFRESA - MT, CEP: 78652-000 Telefone: 6692273266 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade Limite Fornecimento**	**Valor Unitário**	**Valor Total Limite Total**
1	019.001.003	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS	DIA	175	1.378,13	241.172,75
2	009.016.008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (TRUCK) COM RAMPA MÓVEL, VEÍCULO DE CARGA PESADA PBT 23.500 KG OU MAIS. COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA	KM	5000	12,75	63.750,00
3	009.016.001	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 197 KW (264 HP) A 1.800 RPM · PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 19.123 KG (42.159 LB.) · CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA: 2,5 - 4,2 M3.SERVICOS DE PA CARREGADEIRA	DIA	25	2.707,69	67.692,25
4	009.039.001	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, MOTOR MINIMO DE 3 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 148 HP 110 KW / 2000 RPM, POTENCIA LIQUIDA 138 HP 103 KW / 2000 RPM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21030 KG, ANO MÍNIMO 2014, ILUMINAÇÃO AUXILIAR, PROTEÇÃO FRONTAL, CABINE FECHADA, ALTURA DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO NO MÍNIMO DE 8 MTS, INCLUSO OPERADOR TREINADO E HABILITADO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SEGURANÇA DA MAQUINA DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA MÃO DE OBRA SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIA	25	2.506,23	62.655,75
5	122.008.002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, POR DIA, CAPACIDADE MININA DE 15,000 LITROS. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTEÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA.	DIA	75	1.582,20	118.665,00
6	009.016.004	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 150 HP, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, ARTICULAÇÃO DIREITA E ESQUERDA DE NO MÍNIMO, 25º, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15 MIL KG	DIA	25	4.436,67	110.916,75
7	009.016.011	LOCAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRAÇÃO: 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA: 75HP EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO18 DISCOS. INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	DIA	25	1.700,00	42.500,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				707.352,50

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Bom Jesus do Araguaia/MT, Em 11 de Julho de 2025.

CICERO CLENIO A. GONÇALVES

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIADOS

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PROCESSO: Nº 45/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, e Termo de Referência.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aberto pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de ADJUDICAÇÃO, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 045/2025, Inexigibilidade nº. 19/2025, em nome dos fornecedores abaixo discriminados:

IV - Fornecedor: **ALLAN RODRIGUES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.901.678/0001-22; no valor estimado de R$: 241.172,75 ; e o fornecedor: **PHB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.462.424/0001-80; no valor estimado de R$: 707.352,50. Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de Julho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 78/2025

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CREDENCIADA/CONTRATADA: ALLAN RODRIGUES DA SILVA ME

VALOR GLOBAL: R$: 241.172,75 (Duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

OBJETO: É objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,**

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: até 11/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 79/2025

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CREDENCIADA/CONTRATADA: PHB CONSTRUTORA LTDA

VALOR GLOBAL: R$: 707.352,50 (Setecentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETO: É objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL,** e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: até 11/07/2026.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 11 de Julho de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES - JULHO 2025/2

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
14/07/2025 17:30	https://meet.google.com/tkj-hmgv-aoi	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
8.867/2024	A.C Leite Contabilidade e Pericia	Jovanil/Richard Rodrigues
11.149/2025	Cartório do 1º Ofício	Jovanil de Campos
11.913/2025	Cartório do 1º Ofício	Johnny Felipe
8.908/2025	Fisiolife Prestação de Serviços	Adriane Silva Souza
8.910/2025	Intensivida Assistência Médica	Mirielle Garcia
8.947/2025	Medclin Serviços Médicos	Patrícia Maria Frade

Cáceres-MT, 02 de Julho de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17-2025, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender à demanda das Secretarias de Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social e Educação do Município de Cáceres.

Empresas Vencedoras**:**

IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA– CNPJ: 40.812.830/0001-38 - R$ 69.930,26 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos)

LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.953.776/0001-52 – R$ 17.871,40 (Dezessete Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)

ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 40.014.934/0001-05 - R$ 4.535,30 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

W.J. DE JESUS VIEGAS LTDA – CNPJ: 31.156.604/0001-55 – R$ 622.361,62 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21-2025, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, leites e derivados para atender à demanda do Município de Cáceres MT.

Empresas Vencedoras:

W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA – CNPJ: 31.156.604/0001-55– R$ 1.563.198,40 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 07.944.844/0001-30 – R$

127.912,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e doze reais)

LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.953.776/0001-52 – R$387.785,10 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

ATACILIO RAMOS DA SILVA 35409282191 – CNPJ: 20.994.891/0001-56- R$36.788,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 16.930.627/0001-81 – R$130.204,80 (cento e trinta mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, leites e derivados para atender à demanda do Município de Cáceres MT.

Empresas Vencedoras:

W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA – CNPJ: 31.156.604/0001-55– R$ 1.563.198,40 (Um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 07.944.844/0001-30 – R$ 127.912,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e doze reais)

LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.953.776/0001-52 – R$387.785,10 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

ATACILIO RAMOS DA SILVA 35409282191 – CNPJ: 20.994.891/0001-56- R$36.788,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais)

VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 16.930.627/0001-81 – R$130.204,80 (cento e trinta mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26-2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

Objeto Contratação de empresa terceirizada para atender a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO no município de Cáceres, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Fica suspenso o processo para fins de interesse público.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de show artístico (BARÕES DA PISADINHA) para compor a programação cultural do Festival Internacional de Pesca de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 34.624.741/0001-65, perfazendo o valor total de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de show artístico (KAMISA 10) para compor a programação cultural do Festival Internacional de Pesca de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 03.992.309/0001-01, perfazendo o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ESPECIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE S

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contra-

tação de show artístico (RPM) para compor a programação cultural do Festival Internacional de Pesca de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: SAMANTHA PEREIRA DE JESUS, CNPJ: 40.627.371/0001-12, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de show artístico (RPM) para compor a programação cultural do Festival Internacional de Pesca de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: SAMANTHA PEREIRA DE JESUS, CNPJ: 40.627.371/0001-12, perfazendo o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação de show artístico (JEFFERSON E SUELLEN) para compor a programação cultural do Festival Internacional de Pesca de Cáceres/MT.

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, perfazendo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/ 2025

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de CONVÊNIO conforme abaixo:

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com base em metodologias ágeis, para a criação de solução tecnológica destinada ao aprimoramento da gestão de eventos no município de Cáceres-MT, compreendendo: Desenvolvimento e gestão soluções tecnológicas, culturais e esportivas tais como Desenvolvimento, implantação, e gerenciamento de plataforma integrada para inscrição, credenciamento, processamento e divulgação de resultados; dashboard analítico de gestão de dados; Disponibilização de equipe técnica para atendimento, apoio, organização e execução dos eventos; Estruturação de infraestrutura e suporte tecnológico; Gestão integrada de atividades culturais, artísticas e esportivas, Execução de demais atividades correlatas ao objeto e inerentes à área de inovação tecnológica e gestão de eventos artístico cultural e esportivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio constam na proposta apresentada pelo CONVENENTE, sendo que o CONCEDENTE efetuará o repasse no valor total de R$ 591.624,40 (quinhentos e noventa e um reais, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: O presente Convênio PD&I entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos. Parágrafo Único: Havendo interesse das Instituições Signatárias, poderá o presente Acordo ser prorrogado por período além do estipulado nesta Cláusula, devendo constar em termo próprio.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres - MT, 08 de julho de 2025

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

INOVARISC

REINALDO NORBERTO DA SILVA

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2025-FIPE - PARQUE DE DIVERSOES 2025

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE AREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO EXPLORAÇÃO COMERCIAL (PARQUE DE DIVERSÕES) NO 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

A Presidente da Comissão de Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, Srª. Alessandra Castilho Paiva Paulino, Secretária de Turismo e Cultura, instituído pelo Decreto Municipal nº 351 de 16 de maio de 2025, publicado no Jornal Oficial AMM-MT , na data de 22 de maio de 2025, torna Público que no **dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas horário Oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, pela Comissão de Seleção (constituída pelo Decreto nº 352 de 19 de Maio de 2025) serão recebidos documentos e propostas de pessoas jurídicas que pretendam participar desta seleção, objetivando a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE**

USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CÁCERES/MT, PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARQUE DE DIVERSÃO, **entre os dias 06 a 10 de agosto de 2025, durante o período de realização da 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, sujeitando-se às disposições da Lei Orgânica do Município de Cáceres Lei nº 9.366/98,de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em horário comercial e através do telefone (65) 99630-9517/3222-3455, ou através do e-mail: **turismoecultura@caceres.mt.gov.br.**

1. DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

No **dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas horário Oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT, **se fará o recebimento da documentação relativa à habilitação e das propostas das pessoas jurídicas interessadas no objeto do presente edital.**

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a Seleção para a **EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CÁCERES/MT, PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARQUE DE DIVERSÃO**, **entre os dias 06 a 10 de Agosto de 2025, durante o período de realização da 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, aos interessados do ramo pertinente, mediante a disponibilização da área na Praça de Eventos da SMTC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Terminal Turístico de Cáceres/MT.

2.2. No **dia 23 de julho de 2025, às 16h00min, será realizada uma vistoria conjunta** (Comissão de Seleção e interessados) no local onde será instalado o Parque de Diversão.

2.3. O valor mínimo estimado do objeto deste edital a ser pago pelo interessado à Comissão Organizadora/Financeira da 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

2.4. No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de evento para conscientização, cultural e de entretenimento, o mesmo abrange todas as faixas etárias, sem distinção de público, desde que atenda a legislação vigente e autorização dos órgãos fiscalizadores pertinentes.

3. DAS CONDIÇÔES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do Credenciamento quaisquer interessados do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições ao objeto deste Edital **(Anexo II).**

3.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no **dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas horário Oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT.

3.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

3.3.1. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Declaração com nome, endereço, Cédula de Identidade (RG), CPF do proprietário da empresa delegando poderes ao seu representante junto à Comissão de Seleção, conforme **(Anexo III)**, se for o caso;

e) Declaração de plena aceitação das condições do Edital **(Anexo IV).**

3.3.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.

3.4. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

3.5. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

(a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

(b) documento de identidade do procurador e outorgante;

(c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Estará credenciada a empresa que:

a) apresentar corretamente a documentação exigida no Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1. Da Documentação Habilitação: As empresas que desejam participar do processo de Seleção deverão apresentar os seguintes documentos em envelope pardo, lacrado, com identificação conforme modelo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE TURISMO DE E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2025
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA
COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.2. *Relativos à Habilitação Jurídica:*

a) Cédula de identidade (RG), CPF, comprovante de domicilio dos responsáveis legais pela empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. *Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:*

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da seleção;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:

c.1) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:

d.1) Certidão Negativa de Débito relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da empresa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

e.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa, com validade na data de apresentação da proposta;

f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: **www.caixa.gov.br**;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) No caso empresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido no presente processo de seleção, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da primeira.

5.4. (...)

5.5. *Documentação Complementar:*

a) ***Declaração formal*** conforme modelo **(Anexo VII)** de que a empresa não está temporariamente suspensa e impedida de contratar com a Administração do município de Cáceres, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em suas esferas municipal, estadual ou federal.,

b) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Modelo **– (Anexo V).**

5.6. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope n.º 01:

5.6.1. Os documentos necessários a habilitação contida no envelope n.º 01 deverão ser apresentados em original, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a empresa em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termosensível (fax).

5.6.2. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade, **terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.**

5.6.3. Caso a proponente, não puder estar representada na sessão de abertura dos envelopes por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento, nos termos do **(Anexo II)**, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta.

6. DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em envelope pardo, lacrado, com identificação conforme modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2025
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA EMPRESA
COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Observações relativas à Proposta – Envelope nº 2

6.1.1. A Proposta deverá ser redigida com clareza, de modo a oferecer fácil compreensão,

apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo ser apresentada uma via impressa e elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo representante legal da empresa.

6.1.2. A omissão na proposta de maior oferta em relação a qualquer uma das exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da empresa às regras nele estabelecidas.

6.2. Observações gerais:

6.2.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termosensível (fax).

6.2.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de seleção.

6.2.3. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

6.2.4. Não serão aceitos pela Comissão de Seleção envelopes, documentos ou propostas, entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – Preâmbulo e que, por qualquer razão, não tenham chegado à Comissão de Seleção até a data e horário da abertura do processo de seleção.

6.3. Deverá conter por ocasião da participação de seleção os seguintes documentos:

6.3.1. A proposta de **MAIOR OFERTA** deverá conter o valor expresso em algarismo em moeda corrente nacional de no mínimo **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com validade mínima de 60 dias, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada por sócio-gerente, diretor, presidente, ou representante legal da empresa ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento conforme modelo do (**Anexo II**), deste Edital.

6.3.2. Nome de quem assinará o Contrato (CPF, RG);

6.3.3. Endereço, telefone e e-mail para contato.

6.4. Serão considerados vencedores as pessoas jurídicas que atenderem as exigências do Edital.

6.5. Finalizado o procedimento de escolha os proponentes vencedores deverão assinar os contratos com todas as condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena, desclassificação.

6.6. A simples participação da empresa no Processo de Seleção implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. O prazo final de entrega dos envelopes de habilitação, devidamente lacrados, será até o **dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas horário Oficial de MT**, para a Comissão de Seleção localizada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

7.2. A sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e leitura das propostas ocorrerá no **dia 29 de julho de 2025, às 14:00 horas horário Oficial de MT,** pela Comissão de Seleção.

8. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação será analisada pela Comissão de Seleção.

8.2. Finalizada a etapa de análise com o julgamento final a Comissão de Seleção, lavrará Ata circunstanciada e encaminhará a Comissão Organizadora que dará a publicidade por meio do Jornal Diário Oficial do Municípios.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope pardo, lacrado, com identificação por ocasião da participação de seleção contendo os seguintes documentos;

9.1.1. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto da Seleção, assim como da indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução, habilitado e registrado no CREA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo **(Anexo II).**

9.1.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) responsável(eis) técnico(s), pelas áreas de mecânica e eletromecânica, devidamente reconhecidos pela Entidade profissional (CREA) competente, para atuarem nas suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

b) Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso do sócio;

9.2 Certidão de Registro e Regularidade da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnico(s) perante o Conselho Regional de Enge-

nharia e Agronomia – CREA, relativo à sede da empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto desta Seleção.

9.3. As Certidões de Registro, se registrados em CREA de outro Estado, deverão estar devidamente visados pelo CREA-MT, para participação no processo de Seleção.

9.4. A proposta deverá atender a **MAIOR OFERTA,** o valor mínimo será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cortesia.**

9.5. Nome de quem assinará o Contrato (CPF, RG, e cargo que ocupa na empresa), na hipótese de adjudicação.

9.6. Lista de todos os brinquedos (mínimo 12) para a exploração do espaço durante a realização do evento; conforme sugerido no item 3.1 do Termo de Referência.

9.7. Memorial descritivo dos brinquedos, acompanhados de fotos, vídeos e detalhamento de data de fabricação e situação atual do mesmo.

9.8. Endereço, telefone e e-mail para contato.

9.9. Será considerada vencedora a proposta de **MAIOR OFERTA** obedecido os critérios estipulados neste Edital.

9.10. Finalizado o procedimento de escolha **o proponente vencedor deverá assinar contrato** com todas as condições estabelecidas neste Edital, no **prazo de 02 (dois) dias úteis** sob pena, desclassificação.

9.11. Deverão as empresas interessadas apresentar proposta que venham oferecer benefícios à municipalidade, considerando seguintes finalidades:

I. Ingressos de cortesias para serem oferecidos aos programas Sociais, Ambientais da Prefeitura de Cáceres e Instituições sem Fins Lucrativos, conforme disposto no item 9.4. deste edital;

II. Congelamento do preço máximo do ingresso em relação ao valor praticado no ano anterior, ou seja: R$ 10,00.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MAIOR OFERTA**;

10.2. O julgamento será efetuado levando-se em conta o **MAIOR VALOR – GLOBAL**;

10.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

A vigência do termo de autorização é exclusiva ao período de realização do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, isto é, entre os dias **06 a 10 de agosto de 2025,** podendo estender a permissão até o dia 26/08/2025.

12. DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

12.1. O pagamento em dinheiro será efetuado **em 02 (duas) parcelas** diretamente na conta corrente da Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** - Comissão Financeira, mediante transferência em conta bancária na Caixa Econômica Federal exclusivo para o FIPE – **Conta 424-3, Agência 0870, Operação 006** da seguinte forma:

12.1.1. DO VALOR EM DINHEIRO

a) Primeira parcela, correspondente a 75% (Setenta e cinco por cento) do valor total na assinatura do contrato.

b) Segunda parcela, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato até 03 (três) dias após o evento, dia 13 de agosto de 2025.

13. DAS CORTESIAS

13.1. Os ingressos de cortesias, que serão destinados aos programas Sociais, Ambientais da Prefeitura de Cáceres e Instituições sem Fins Lucrativos, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do 42º FIPe até as 16:00 horas do dia 05 de agosto de 2025.

14. DAS EXIGÊNCIAS

14.1. A Permissionária deverá apresentar até o dia **05 de agosto de 2025** os seguintes documentos:

a) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PPCIP assinado pelo engenheiro de segurança do trabalho credenciado no CREA/MT;

b) Alvará do Corpo de Bombeiros.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

15.1. A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

15.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

15.1.2. Todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pela Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, não podendo ser montado qualquer brinquedo ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização da Comissão Organizadora;

15.1.3. Após a montagem da estrutura o parque deverá estar pronto e operando até **14 horas do dia 05 de agosto de 2025**,

haverá uma avaliação de segurança e o Laudo realizado pelo Corpo de Bombeiros;

15.1.4. A empresa vencedora deverá arcar com custos decorrentes da obtenção do AVCB;

15.1.5. Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ ou máxima permitida e demais orientações para o público;

15.1.6. **Não serão permitidos jogos de azar (tipo roleta, tiro ao alvo, cartas, argolas e outros similares);**

15.1.7. Durante a realização da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, todos os funcionários do Parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade;

15.1.8. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, a sua utilização indevida por terceiros;

15.1.9. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, é de responsabilidade exclusiva e integral da empresa a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**;

15.1.10. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**;

15.1.11. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

15.1.12. Firmar, no ato da assinatura do Contrato declaração de responsabilidade pela qualidade dos brinquedos, bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;

15.1.13. Responsabilizar-se pela infraestrutura e montagem dos brinquedos;

15.1.14. Promover instalação elétrica para os brinquedos se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;

15.1.15. Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos brinquedos;

15.1.16. **Desmontar os brinquedos até o dia 26 de agosto de 2025.**

15.1.17. Quando a Permissionária não assinar o contrato até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Comissão de seleção poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

15.1.18. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão;

15.1.19. É vedada a utilização de tendas para comercialização de qualquer gênero e também de (bebidas, lanches, pastel, cachorro quente, batata, pipoca, algodão doce, cocada, maçã do amor, todos os gêneros alimentícios) na área de exploração do Parque de Diversões.

15.1.20. A exclusividade da comercialização na área do evento é de competência da Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**.

15.1.21. A empresa vencedora do certame deverá apresentar Apólice de Seguro vigente, em valores atuais e suficientes para cobertura de eventuais acidentes ocasionados pelo mau funcionamento dos brinquedos, falhas técnicas e outras eventualidades que possam ocorrer durante a permanência do Parque na cidade.

15.1.22. Para despesas médicas hospitalares no mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por pessoa, para os eventos relacionados com a exploração do Parque de Diversões devendo apresentar a apólice de seguro, devidamente recolhida, até o dia 05 de agosto de 2025, para a Comissão Organizadora do 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

15.1.23. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.1.24. Ceder ingressos/cortesia, quando solicitado pela Comissão Organizadora, para atender instituições sem fins lucrativos parceiros do 42º Festival Internacional de Pesca Esportiva – FIPe e escolas municipais de Cáceres – MT.

16. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

16.1. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar, solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados imediatamente para providências devidas;

16.2. Intervir na prestação dos serviços com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, nos casos em que está se fizer necessária.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A recusa injustificada por parte da Permissionária em assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 6.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

17.2. O não cumprimento dos depósitos nas datas descritas acarretará em multa diária 1% (um por cento) do valor do contrato por

dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

17.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Comissão de Seleção nomeada através do Decreto 352 de 19 de maio de 2025 será responsável pela Seleção do que trata este Edital.

18.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização desta Seleção, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**.

18.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir a esta seleção, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

18.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I (Termo de Referência)

- Anexo II (Modelo de Documento de Credenciamento);

- Anexo III (Declaração delegando poderes ao representante legal);

- Anexo IV (Declaração de plena aceitação das condições do Edital);

- Anexo V (Declaração Conjunta)

-Anexo VI (Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos, pessoal técnico e indicação de responsável técnico para execução do objeto)

- Anexo VII (Modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de contratar com a administração, não foi declarada inidônea para contratar com a administração pública).

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO -TIPO MAIOR OFERTA

1. DO OBJETO:

1.1. AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DA ÁREA PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES a ser instalado na praça de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da cidade de Cáceres-MT, durante a realização do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

2.1. Os equipamentos deverão estar montados até **às 14 horas do dia 05 de agosto de 2025, sendo que a desmontagem será efetuada a partir do dia 26 de agosto de 2025.**

2.2. Os aparelhos de diversões serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações em vigor aplicáveis à espécie, devendo o projeto e sua montagem ser fiscalizados por profissional habilitado junto ao CREA, com a apresentação do A.R.T., devidamente recolhida, e apresentada a Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

2.3. A empresa vencedora do processo de seleção adotará as medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, isentando-se o Município de Cáceres e a Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

2.4. A empresa vencedora do processo de seleção providenciará toda a instalação elétrica dos equipamentos do Parque de Diversões, isentando o Município de Cáceres e a Comissão Organizadora do **42º**

2.5. A empresa vencedora do processo de seleção será a única responsável pela instalação, transporte e guarda dos equipamentos a serem utilizados no parque de diversões, não respondendo o Município de Cáceres e a Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive por danos ocasionados por vandalismo e pelos decorrentes de chuvas e vendavais.

2.6. A empresa vencedora do processo de seleção deverá manter um representante durante a realização do evento, com a finalidade de esclarecer dúvidas e prestar apoio à Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, em relação ao parque de diversões.

2.7. A empresa vencedora do processo de seleção **deverá apresentar até o dia 05 de agosto de 2025, para a Comissão Organizadora da 42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT:**

1 - **Regularização do funcionamento do Parque de Diversões perante o Corpo de Bombeiros- AVCB; e;**

2- Cópia da ART – devidamente recolhida dos equipamentos instalados.

2.8. A Comissão de Infraestrutura do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, efetuará a vistoria referente a parte técnica da instalação do parque de diversões, quanto às condições estabelecidas no Código de Posturas Municipal, até o dia **05 de agosto de 2025.**

2.9. O valor máximo da unidade de ingresso a ser comercializada será de no máximo **R$ 10,00 (dez reais),** sendo que a empresa vencedora poderá comercializar o conjunto ficando a seu critério os valores promocionais.

2.10. Deverão as empresas interessadas apresentar proposta que venham oferecer benefícios à municipalidade, considerando seguintes finalidades:

I. Ingressos de cortesias para serem oferecidos aos programas Sociais, Ambientais da Prefeitura de Cáceres e Instituições sem Fins Lucrativos, conforme disposto neste edital;

II. Congelamento do preço máximo do ingresso em relação ao valor praticado no ano anterior, ou seja: R$ 10,00.

3. DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM INSTALADOS:

3.1. A empresa vencedora deverá instalar na área destinada ao parque de diversões, no mínimo, 12 brinquedos sugerimos um equipamento de cada tipo, abaixo descritos:

Tipo de Equipamento GRANDE PORTE	**Equipamentos Sugeridos**	**Preço Máximo Unitário do Ingresso**
Pendular	Kamikase ; Evolution; Barco Viking, Extreme ou Similar	R$10,00
Montanha Russa Familiar	Happy Montain; Centopeia; Brucomelaou similar	R$10,00
Giratório	Crazy Dance; Skiing Dance; Break Dance ou similar	R$10,00
Roda Gigante	Roda Gigante; Roda Panorâmica; Roda Estrela ou Similar	R$10,00
Auto Pista	Carrinho de bate-bate; Disco car; Auto Scoortes ou Similar	R$10,00

Tipo de Equipamento PEQUENO PORTE	**Equipamentos Sugeridos**	**Preço Máximo Unitário do Ingresso**
Trenzinho ou similar	Rio Grande, Mini Oriente ou similar	R$10,00
Cama elástica	Arena Elástica ou similar	R$10,00
Giratório Caminhões	Caminhões, Truck, Giostrina ou Similar	R$10,00
Giratório Animais	Moby Dick, Joaninha, carrossel ou Similar	R$10,00
Giratório Carrinhos	Tipo fusca, Calhambeque ou similar	R$10,00
Infláveis	Tobogam , Playground ou similar	R$10,00

3.1.1. Fica proibida a instalação e funcionamento dos equipamentos de queda livre tais como: Torre, Free Fall, Drop Zone ou similar.

3.1.2. A empresa vencedora deverá instalar pelo menos 01 (um) equipamento de cada tipo de equipamento sugerido, descrito no item 3.1 do Termo de Referência parte integrante deste edital, levando-se em consideração o espaço disponível.

3.2. A empresa vencedora não poderá instalar barraca de alimentação na área prevista para a instalação do Parque de Diversões.

3.3. A disposição dos equipamentos deverá ser previamente aprovada pela Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

4.1. Responsabilizar-se pela instalação, transporte, operação e guarda dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, não respondendo o Município de Cáceres a Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** por qualquer indenização ou ônus devidos, inclusive os danos ocasionados por vandalismo e os decorrentes de chuvas e vendavais.

4.2. Adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

4.3. Aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

4.4. Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e ou máxima

permitida e demais orientações para o público;

4.5. Durante a realização da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, todos os funcionários do Parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade;

4.6. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, a sua utilização indevida por terceiros;

4.7. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros é de responsabilidade exclusiva e integral da empresa a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT;**

4.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

4.9. Firmar, no ato da assinatura do Contrato declaração de responsabilidade pela qualidade dos brinquedos, bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;

4.10. Responsabilizar-se pela infraestrutura e montagem dos brinquedos;

4.11. Promover instalação elétrica para os brinquedos se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;

4.12. Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à montagem dos brinquedos;

4.13. Desmontar os brinquedos até o dia 26 de agosto de 2025.

4.14. Quando a Permissionária não assinar o contrato até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Comissão de seleção poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4.15. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Permissão;

4.16. É vedada a utilização de tendas para comercialização de qualquer gênero e também de (bebidas, lanches, pastel, cachorro quente, batata, pipoca, algodão doce, cocada, maçã do amor, todos os gêneros alimentícios) na área de exploração do Parque de Diversões.

4.17. A exclusividade da comercialização na área do evento é de competência da Comissão Organizadora da **42º**

4.18. A empresa vencedora do certame deverá apresentar Apólice de Seguro vigente, em valores atuais e suficientes para cobertura de eventuais acidentes ocasionados pelo mau funcionamento dos brinquedos, falhas técnicas e outras eventualidades que possam ocorrer durante a permanência do Parque na cidade**.**

4.19. Para despesas médicas hospitalares no mínimo de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por pessoa, para os eventos relacionados com a exploração do Parque de Diversões devendo apresentar a apólice de seguro, devidamente recolhida, até o dia 05 de agosto de 2025, para a Comissão Organizadora da 42º FESTIVAL INTERNANCIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

4.20. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4.21. Ceder ingressos/cortesia, quando solicitado pela Comissão Organizadora, para atender instituições sem fins lucrativos parceiros do 42º Festival Internacional de Pesca Esportiva– FIPe e escolas municipais de Cáceres – MT.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Instalação dos Equipamentos:

5.1.1. O prazo para a instalação dos equipamentos será até **05 de agosto de 2025 às 14horas.**

5.2. DO VALOR DE OUTORGA DA PERMISSÃO:

5.2.1. Será vencedora a empresa que atender todas as exigências do Edital e ofertar maior valor pela permissão.

5.2.2. O valor mínimo da proposta pela concessão será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esse valor dividido da seguinte forma: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no país,** devendo ser pago em duas parcelas, sendo **primeira no ato da assinatura do contrato** e a **segunda até o dia 13 de agosto de 2025**, três dias após o evento, **e R$ 20.000,00 em cortesia para atender programas sociais e ambientais da Prefeitura de Cáceres e** Instituições Sem Fins Lucrativos, a serem entregues a comissão organizadora **até as 16 horas do dia 05/08/2025,** sob pena de sofrer todas as sanções legais previstas na legislação aplicável.

5.2.3. O valor deverá ser pago diretamente na conta corrente da Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**/Comissão Financeira, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar, solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados

imediatamente para providências devidas;

6.2. Intervir na prestação dos serviços com o fim de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais, nos casos em que está se fizer necessária.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada por parte da Permissionária em assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

7.2. O não cumprimento dos depósitos nas datas descritas acarretará em multa diária 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização desta Seleção, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão Organizadora do **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir a esta seleção, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2025.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)

_____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, para representá-la perante a Comissão de Seleção da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** no que tange à seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço para **exploração comercial Parque de Diversão por Permissão remunerada na área da Praça de Eventos da SMTC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres/MT**, entre os dias **06 a 10 de agosto de 2025**, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

Identidade:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE PODERES

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____, o Sr.(a)

_____, Declara o/a Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, para representá-la perante a Comissão de Seleção da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** no que tange à seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço para exploração comercial Parque de Diversão por Permissão remunerada na área da Praça de Eventos da SMTC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de

Cáceres/MT, Centro, entre os dias **06 a 10 de agosto de 2025**, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

Identidade:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇOES DO EDITAL

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa jurídica para autorização de uso de espaço público para exploração comercial Parque de Diversão por Permissão remunerada na área da Praça de Eventos da SMTC – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Cavalhada, no Município de Cáceres-MT, estar (mos) ciente (s) de todas as cláusulas e aceito (amos) todas as exigências do **Edital Nº 01/2025** da Comissão Organizadora da **42º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**/Comissão de Seleção me (nos) comprometo (emos) a cumpri-las.

(Local, Data)

_____

Nome por Extenso /Assinatura

Identidade:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, bairro_____, na cidade de _____ inscrita no CNPJ:_____, inscrição estadual N°_____,

representada por seu (cargo/função) _____ _____ , o Sr.(a)

_____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Seleção **Nº 01/2025,** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal. - O (s) representante (s) da empresa não possui (em) vínculo de parentesco até o segundo grau com servidor público do Poder Executivo Municipal em cargos de confiança. (Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cáceres MT).

Ø Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações

Ø Declarar que não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do processo de seleção ou da execução do Contrato.

Ø Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa seleção, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Local, ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, PESSOAL TÉCNICO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa CNPJ nº_____ dispõe dos **equipamentos** e do **pessoal técnico** adequados para a execução do objeto do Processo de Seleção. Declaro, ainda, que o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, será o Sr.(a) _____ inscrito (a) no CREA sob o nº_____, pertencente ao quadro permanente da licitante, conforme comprovam os documentos em anexo.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome do representante legal da empresa

_____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa_____, CNPJ n.º ___.____.____/_____-___, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, ao Município de Cáceres/MT.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal da Proponente

_____

Nome do representante legal da Proponente

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°13-2025, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresas para confecção de kits individuais, compostos por sacolinha de tecido, camiseta de manga longa e boné – todos com proteção UV – além da confecção de coletes padronizados, para atender o **Festival Internacional de Pesca Esportiva (FIPe)**, evento anual promovido pela Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Empresa Vencedora: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES – CNPJ: 32.295.556/0001-49– R$1.480.850,00(Um milhão quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de julho de 2025.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 473 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 23.075, de 10 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **ALEX FLAVIANO LEAL DA SILVA, do cargo em comissão da** Coordenadoria de Paisagismo e Urbanismo**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde** 09 de julho de 2025.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 460 DE 09 DE JULHO DE 2025

"Institui as Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, lei Complementar nº 162, de 08 de outubro de 2021. e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir as Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, conforme disposto nos art. 7º, 8º, 9º e 18 da Lei Complementar nº 162/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.195, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito das Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, as Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI, com a finalidade de fortalecer e descentralizar as ações de controle interno no âmbito da gestão pública municipal.

§ 1º Caberá à UNISECI da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos – SMEAE o exercício das atribuições e competências previstas neste Decreto nos órgãos de assessoramento direto à Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Consideram-se órgãos de assessoramento direto à Chefia do Poder Executivo Municipal, para os fins deste Decreto:

I - A Assessoria do Gabinete da Prefeita – AG;

II - A Controladoria-Geral do Município – CGM;

III - A Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º. As UNISECI serão estruturadas como Assessorias Específicas, vinculadas diretamente ao Secretário Municipal, com subordinação técnica à CGM.

I - A subordinação técnica efetivar-se-á mediante:

a) Observância das diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGM sobre matérias do Sistema de Controle Interno;

b) Cientificação e atualização da CGM no tocante às normas relativas às atividades e especificidades de cada Secretaria Municipal ou Órgão equivalente, relacionada com sua área de atuação;

c) Elaboração e execução do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos (PAACI), sob orientação da CGM;

d) Disseminação das normas técnicas e manuais do Sistema de Controle Interno nas Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes vinculados;

e) Observação e/ou recebimento das orientações e recomendações, e elaboração em conjunto com as áreas envolvidas dos Planos de Providências e monitoramento de sua implementação, sempre observando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos nas normas do Sistema de Controle Interno definidas pela CGM.

II - As UNISECI terão subordinação técnica direta à CGM e subordinação administrativa e funcional às respectivas Secretarias Municipais.

§ 1º A CGM expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, orientações gerais sobre a elaboração do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos (PAACI).

§ 2º A CGM expedirá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, disposições sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º. Compete às UNISECI as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos (PAACI) e submeter à aprovação da CGM até 31 de outubro de cada ano, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício seguinte;

II - Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

III - Prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela CGM;

IV – Coordenar, a partir da ciência dos relatórios de auditoria interna, o processo de análise das recomendações emitidas, promovendo sua distribuição às áreas envolvidas, conforme suas respectivas competências;

V – Assegurar que cada unidade responsável apresente, no âmbito de sua atuação, ações corretivas voltadas ao saneamento das falhas apontadas, subsidiando a consolidação do Plano de Providências a ser encaminhado à CGM.

VI - Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Ação ou Planos de Providências;

VII - Observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGM, relativas às atividades de Controle Interno;

VIII - Elaborar quadrimestralmente relatório de suas atividades, e encaminhar à CGM até o décimo quinto dia subsequente ao encer-

ramento do quadrimestre.

IX – Encaminhar à CGM eventuais dúvidas quanto à aplicação deste Decreto e das normas técnicas do Sistema de Controle Interno e de Ouvidoria.

Art. 4º. As UNISECI também executarão as seguintes atividades:

I – Articular-se, sistematicamente, com a Ouvidoria-Geral do Município (OGM), fornecendo respostas às questões apresentadas;

II - Providenciar a tramitação das manifestações recebidas, encaminhando-as aos setores competentes, acompanhando sua apreciação e assegurando o cumprimento dos prazos;

III - Assegurar uma resposta ao cidadão com clareza e objetividade, no menor prazo possível, encaminhando a resposta à OGM;

IV - Resguardar o sigilo das informações recebidas com esse caráter;

V – Auxiliar a OGM na aproximação do cidadão com a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;

VI - Prestar suporte às atividades de Ouvidoria realizadas pela OGM;

VII - Elaborar relatório de suas atividades, quando solicitado, e encaminhar à OGM;

VIII - Observar as diretrizes, normas e orientações estabelecidas pela OGM relativas às atividades de Ouvidoria;

Art. 5º. As Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal deverão editar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, Portaria designando o servidor titular e seu respectivo suplente como responsáveis pela UNISECI.

§ 1º As UNISECI serão constituídas por no mínimo um titular e um suplente, todos, servidores públicos – preferencialmente – efetivos e de nível superior.

§ 2º O exercício das funções previstas neste Decreto será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração adicional.

Art. 6º. É vedada a participação dos agentes públicos designados para as UNISECI em comissões relacionadas a procedimentos correcionais, comissões processantes de tomadas de contas especiais, defesas dativas, bem como no desempenho de funções de autorização, aprovação, execução e contabilização.

Art. 7º. Este Decreto produzirá efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único. A implementação das disposições deste Decreto observará o cronograma estabelecido no Anexo I, podendo a CGM editar normas complementares e expedir orientações técnicas para detalhar, ajustar ou atualizar as etapas previstas, conforme as necessidades institucionais e operacionais.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador-Geral do Município

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS UNISECI

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo	Observações
1	Publicação do Decreto de Instituição das UNISECI	Prefeitura Municipal de Cáceres	D0	Marco inicial
2	Início da atuação das UNISECI nas atividades de Ouvidoria, conforme Art. 4º	UNISECI / OGM	D0	Permanente
3	Designação dos titulares e suplentes das UNISECI por Portaria	Secretarias Municipais	Até D+10 dias	—
4	Expedição de orientações gerais sobre o PAACI	CGM	Até D+30 dias	—
5	Estruturação mínima das UNISECI (acesso a sistemas, reunião de apresentação, eventual definição de rotinas básicas, etc.)	Secretarias Municipais / CGM	Até D+45 dias	—
6	Expedição de normas complementares sobre Planos de Providências	CGM	Até D+90 dias	—
7	Elaboração e submissão do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos (PAACI) para o exercício seguinte	UNISECI / CGM	Até 31 de outubro de cada exercício	**Cíclica**
8	Início da execução do PAACI e das demais atividades regulares de controle interno	UNISECI / CGM	A partir de 1º de janeiro do exercício seguinte	**Cíclica**
9	Elaboração e envio de relatório quadrimestral de atividades à CGM	UNISECI	Até o 15º dia após o encerramento de cada quadrimestre	**Cíclica**
10	Apoio contínuo às auditorias internas e externas, bem como às recomendações de órgãos de controle	UNISECI	Permanente	**Cíclica**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 471 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.498, de 04 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **MAYCON VINICIUS TEODORO DE JESUS**, para exercer as funções do cargo em Comissão da **Gerência de Controle de Publicações** da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular Rene Alves de Lima, que estará em gozo de férias, pelo período de 01 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 475 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.125, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WERIKS RAMOS DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo em Comissão da **Gerência de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 469 DE 09 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 22.961, de 09 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS**, para exercer as funções do cargo em Comissão da **Gerência de Planejamento, Projetos e Convênios** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de julho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 18.755, de 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) ora indicados (as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Silvana Maria de Souza

Suplente: Leiliane Muniz Fonseca

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
057/2025 PGM	TERRAÇO REFEIÇÕES PROFISSIONAIS LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em marmitex para atender à demanda do Município de Cáceres-MT, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.	08.07.25	04.07.25 A 03.07.26

§ 1º Os (as) servidores (as) acima designados (as) deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos (as) servidores (as) responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de julho de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21.755, de 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) ora indicados (as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ana Paula da Costa Batista

Suplente: Ricardo Vanini

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
059/2025 PGM	FAVORITA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Contratação de empresa Especializada de Consultoria na Área Pública de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual	08.07.25	04.07.25 A 03.07.26

§ 1º Os (as) servidores (as) acima designados (as) deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos (as) servidores (as) responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de julho de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 619, de 13 de setembro de 2024, o qual instituiu a Política Municipal de Modernização de Normas Internas (PMMNI) da Administração Direta do Poder Executivo de Cáceres;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa do Sistema de Transparência Pública – IN STP Nº 001, cujo tema é “Atendimento da transparência pública”.

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa do Sistema de Transparência Pública – IN STP Nº 002, cujo tema é “Monitoramento da transparência pública”.

CONSIDERANDO que o item 6.1. determina que o Controlador-Geral do Município deverá designar um servidor responsável pelo monitoramento da transparência pública, via Portaria Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando 1Doc nº 23.066, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA,** como responsável pelo Monitoramento da Transparência Pública da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com efeitos a partir da assinatura desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449 DE 10 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº.

2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 619/2024 e Instrução Normativa do Sistema de Transparência Pública nº 01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024 de 10 de janeiro de 2025, que designa servidores como responsáveis pelo atendimento da transparência pública, no âmbito das responsabilidades da Secretaria Municipal ou Órgão equivalente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando 1Doc nº 23.066, de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada abaixo, como responsável pelo atendimento da transparência pública, no âmbito das responsabilidades da Secretaria Municipal ou Órgão equivalente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, da qual esteja lotado, com efeitos a partir da assinatura dessa portaria.

II - Responsáveis pelo atendimento da transparência pública relacionada à Controladoria Geral do Município (CGM);

Suplente: Raiane Vieira da Silva em substituição ao senhor Jefferson Leandro Costa de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ROBSON MÁXIMO DA COSTA

Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 476 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a previsão do artigo 5°, parágrafo único e, art. 353, §1º, ambos do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a variação do IPCA (IBGE), no período de julho de 2024 a junho de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº. 22.294, de 03 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Reajustar em 5,351170 % o valor da Unidade Fiscal de Cáceres - UFIC, para o cálculo e tabela de preços públicos, que passará de R$ 65,06 (sessenta e cinco reais e seis centavos) para **R$ 68,54 (sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de julho de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERATO

Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Para atendimento do disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, leites e derivados para atender à demanda do Município de Cáceres MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 131/2025

EMPRESA: W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA – CNPJ: 31.156.604/0001-55

Item	21988 Código	W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA CNPJ: 31.156.604/0001-55 AV PREFEITO HUMBERTO DA COSTA GARCIA, 381 ******** - RODEIO, CACERES - MT, CEP: 78200-488 Telefone: (65)99685-4029 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	001.067.640	PÃO – TIPO FRANCÊS DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLOGICO, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	KG	25512	16,99	433.448,88
8	001.067.641	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITEIRO, A BASE DE LEITE. COMPOSIÇÃO DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, PESANDO 50G A UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	KG	2440	21,97	53.606,80
9	001.067.642	PAO DE HOT-DOG – ALONGADO, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, PESANDO 50G A UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO, IDENTIFICADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO.	KG	14160	14,95	211.692,00
12	001.067.645	SALSICHA HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O- VAC, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	KG	1700	8,57	14.569,00
13	001.067.648	PAO – TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NÃO QUEBRADICA, CON-	UN	1240	11,90	14.756,00

		SISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS (CÓD. 2533), EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS.				
14	001.067.649	PAO DOCE - TIPO BISNAGA, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 35,57 FARINHA DE TRIGO,05G DE SAL,0,07G ESSENCIA, 14,20ML DE LEITE,2,1G DE FERMENTO BIOLOGICO, 3,60G DE GORDURA VEGETAL,7,20G DE ACUCAR, 3,60G DE GEMA,0,07 DE ANTIMOFO, 0,35G REFORCADOR, PESANDO 50G POR UNIDADE, COM 3 DIAS DE VIDA UTIL, EMBALADO EM SACO DE 300G PLASTICO INDIVIDUAL, ATOXICO	KG	645	11,50	7.417,50
15	001.067.650	PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOTDOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO.	KG	1860	17,20	31.992,00
17	001.067.652	PAO DE HAMBURGUER – ARREDONDADO, SUPERFICIE MACIA, LISA E BRILHANTE NÃO QUEBRADICA, MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 51,85G FARINHA TRIGO, 5,20G ACUCAR, 1,04G DE SAL, 1,04G LEITE PO, 4,15G GORDURA VEGETAL, 28,50ML ÁGUA, PESANDO 80G POR UNIDADE, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	KG	180	12,90	2.322,00
18	001.067.654	PAO DE FORMA – DO TIPO INTEGRAL SEM ACUCAR E SEM LEITE	PACOT	300	11,90	3.570,00
21	001.067.659	LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 380G APROPRIADA PARA ENTREGA	UN	100	25,90	2.590,00
26	001.067.664	BOLO - CONFEITADO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA OBTIDO COM A MISTURA DE LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO COM RECHEIO E COBERTURA, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, OVOS, MARGARINA, CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, LIVRE DE DANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE	KG	530	68,35	36.225,50
27	001.067.665	BOLO - DE CENOURA, TRIGO, CENOURA, ÓLEO, OVOS, AÇÚCAR, COM GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, NO MÍNIMO 500G	UN	1535	24,67	37.868,45
28	001.067.666	BOLO - DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLÚTEN, EMBALADO EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, NO MÍNIMO 500G	UN	1540	24,97	38.453,80
29	001.067.667	BOLO - DE FUBÁ, CONTENDO GLÚTEN, NO MÍNIMO 500G	UN	1535	22,00	33.770,00
30	001.067.668	BOLO - DE LARANJA, CONTENDO GLÚTEN, NO MÍNIMO 500G	UN	1540	23,97	36.913,80
31	001.067.669	BOLO - DE MANDIOCA, CONTENDO GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA. NO MÍNIMO 500G	UN	1335	23,97	31.999,95
33	001.081.082	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÁXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO	UN	920	5,47	5.032,40
39	001.067.658	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, COM 180G	UN	80	8,80	704,00
41	001.074.449	FÓRMULA - A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA, E DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 MESES DE IDADE. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PODENDO SER INDICADA POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM AINDA ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, ESSENCIAIS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÓ EXPERT SOJA 1 LATA 400 GRAMAS.	LATA	100	55,80	5.580,00
42	001.074.546	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - LEITE PADRONIZADO INTEGRAL. PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGT TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, SEM ADIÇÃO DE SORO OU OUTRO CONSTITUINTE ESTRANHO Á CARACTERÍSTICA NATURAL DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: MULTIPLATINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRORGANISMOS, TIPO "TETRA PACK" DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS . PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2(DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	105416	5,17	545.000,72
47	001.074.551	POLPA DE FRUTA – DE ACEROLA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	280	19,30	5.404,00
48	001.074.552	POLPA DE FRUTA – DE ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. "	PCT	280	19,77	5.535,60
49	001.074.553	POLPA DE FRUTA – DE CAJU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	280	16,95	4.746,00
		Total do Proponente				1.563.198,40

1.563.198,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 132/2025

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 07.944.844/0001-30

Item	34967 Código	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUT CNPJ: 07.944.844/0001-30 R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 424 ******** - QUILOMBO, CUIABA - MT, CEP: 78045-310 Telefone: (65) 9918-5334 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	001.067.657	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALERGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, OLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA)	LATA	300	64,20	19.260,00
24	001.067.662	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO PRIMEIRO ANO DE IDADE, COM FIBRAS PREBIÓTICAS (PREBIO1). COMPOSIÇÃO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN, REFERENCIA NESTROGENIO 1.	LAT	150	49,90	7.485,00
25	001.067.663	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO PRIMEIRO ANO DE IDADE, COM FIBRAS PREBIÓTICAS (PREBIO1). COMPOSIÇÃO LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ISENTO DE GLÚTEN, REFERENCIA NESTROGENI 2.	LAT	150	55,00	8.250,00
32	001.081.081	LEITE EM PÓ - FORMULA INFANTIL - PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES. COMPOSTO POR MALTODESTRINA, PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE (70/30), PARA CONSTIPAÇÃO, COM PROBIÓTICOS COM ATÉ 4G/LITRO.	LAT	200	62,80	12.560,00
35	001.081.087	LEITE EM PÓ - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES EM RISCO DE DESENVOLVER ALERGIAS (LACTENTES COM FAMILIARES ALÉRGICOS), INGREDIENTES LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA, PALMA) E DE MORTIERELLA ALPINA, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE, SUBSTANCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CUPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTASSIO), ÓLEO DE PEIXE, L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ACIDO PANTOTENICO, D, B1, B2, B6, K, ACIDO FOLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS. REFERÊNCIA: NAN HA 1	LATA	100	69,80	6.980,00
43	001.074.548	FÓRMULA INFANTIL – PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, CONTENDO PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM UMA RELAÇÃO DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE DE 70% E CASEÍNA 30%. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, LATA COM 800G. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1.	LT	180	64,90	11.682,00
45	001.074.549	FÓRMULA INFANTIL – PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PREMATUROS APÓS A ALTA HOSPITALAR, CONTENDO UMA COMBINAÇÃO LIPÍDICA DE DHA, ARA, BETA PALMITATO E TCM. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, LATA COM 400G. REFERÊNCIA: PRÉ NAN TRANSITION.	LT	80	102,00	8.160,00
46	001.067.742	FÓRMULA INFANTIL – PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 01 A 03 ANOS, COM PREBIÓTICOS (FOS E INULINA), VITAMINAS A, B1, B12, C, D, E, ZINCO, CÁLCIO, FÓSFORO, IODO E FERRO. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, LATA COM 800G. REFERÊNCIA: NINHO FASES 1+.	LT	150	49,90	7.485,00
52	001.081.086	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE 1,5 KCAL/ML ISENTA DE LACTOSE. COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1500	30,70	46.050,00
		Total do Proponente				127.912,00

127.912,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e doze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 133/2025

EMPRESA: LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.953.776/0001-52

Item	45326 Código	LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 48.953.776/0001-52 A RUA DOS CRAVOS, 783 SETOR OLHOS DAGUA - AREA RURAL DE CACERES, CACERES - MT, CEP: 78219-899 Telefone: (65)99989-0062 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.067.634	BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO. LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, PREPARADO DE POLPA, AÇÚCAR. SEM GLUTEN. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS DE POLIETILENO OPACO E ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 L.ITRO	LT	1730	5,90	10.207,00
2	001.067.635	CREME VEGETAL SEM LEITE E DERIVADOS, SEM SAL: ALIMENTO QUE CONTENHA ENTRE OS SEUS INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS, ÁGUA, SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTES, CONSERVADORES, ACIDULANTES, CORANTES NATURAIS (URUCUM, CURCURMA) E ANTIOXIDANTES. SEM LEITE E SAL. EMBALAGEM COM 250G.	UN	810	4,58	3.709,80
4	001.067.637	MANTEIGA – COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM POTE PLASTICO, ATOXICO. POTE DE 500 GRAMAS.	PT500	8952	26,90	240.808,80
10	001.067.643	PRESUNTO – MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NÃO NECESSARIO, INSPECIONADO. POR QUILO.	KG	1310	23,70	31.047,00
11	001.067.644	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	1310	37,30	48.863,00

16	001.067.651	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	PT500	865	10,30	8.909,50
23	001.074.367	FORMULA - INFANTIL A PARTIR DO 6 MES, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D_PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO. REFERENCIA FÓRMULA INFANTIL APTAMIL 2	LA	300	53,90	16.170,00
34	001.081.083	LEITE FLUÍDO DE VACA – INTEGRAL E ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM UHT, COM 1L.	UN	3300	6,70	22.110,00
38	001.067.653	SALSICHA – DE FRANGO COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, C/ CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	KG	400	14,90	5.960,00
		Total do Proponente				387.785,10

387.785,10 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 134/2025

EMPRESA: ATACILIO RAMOS DA SILVA 35409282191 – CNPJ: 20.994.891/0001-56

Item	34167 Código	ATACILIO RAMOS DA SILVA 35409282191 CNPJ: 20.994.891/0001-56 Travessa Sao Bernardo, 115 - Cavalhada II, CACERES - MT, CEP: 78216-618 Telefone: (65) 9933-1184 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	001.067.646	SORVETE – PICOLE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, SEM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, COM DENSIDADE MINIMA DE 65GR, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO, CX COM 40 UNIDADES.	UN	10820	1,50	16.230,00
37	001.067.647	SORVETE – PICOLE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DIVERSOS SABORES A BASE DE FRUTAS, COM DENSIDADE MINIMA DE 65GR, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO, CX COM 40 UNIDADES.	UN	10820	1,90	20.558,00
		Total do Proponente				36.788,00

36.788,00 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 135/2025

EMPRESA: VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 16.930.627/0001-81

Item	42626 Código	VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT CNPJ: 16.930.627/0001-81 RUA PREFEITO JOSE LACERDA, 281 ******** - SANTA CRUZ, CACERES - MT, CEP: 78207-305 Telefone: (65)3222-3804 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	001.067.638	OVO DE GALINHA – BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARTELA COM 2,5 DÚZIAS (30 UNIDADES).	BJ	480	18,00	8.640,00
6	001.067.639	OVO DE GALINHA – BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARTELA COM 1 DÚZIA (12 UNIDADES).	DZ	11256	10,80	121.564,80
		Total do Proponente				130.204,80

130.204,80 (cento e trinta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Cáceres - MT, 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CÁCERES

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

CONTRATADA:

EMPRESA: W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA

CNPJ: 31.156.604/0001-55

Representante: WEMERSON JUNIOR DE JESUS VIEGAS

EMPRESA: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 07.944.844/0001-30

Representante: DOMINGOS IGLESIAS FILHO

EMPRESA: LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.953.776/0001-52

Representante: MAIARA MOTA NUNES

EMPRESA: ATACILIO RAMOS DA SILVA 35409282191

CNPJ: 20.994.891/0001-56

Representante: ATACILIO RAMOS DA SILVA

EMPRESA: VERDES CAMPOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 16.930.627/0001-81

Representante: DEBRACIR VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** do servidor relacionado abaixo, para comparecer no dia 15 de julho de 2025 as 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cáceres, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Sala do Secretário, sito a Avenida Brasil, nº 119 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso, para assinar o termo de **POSSE**:

DECRETO Nº 376 DE 30 DE MAIO DE 2025.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PCD

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º (aprovado)	EBERSON MENDES DA CUNHA

Cáceres-MT, 11 de julho de 2025

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 470 DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 12.677 de 15 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º (classificado)	RODRIGO SILVA COSTA LEITE

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de julho de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERRATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 470 DE 10 DE JULHO DE 2025

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH

DECRETO DE Nº 4.692 DE 07 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA **ROMILDA PIRES DOS SANTOS** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ''suspenso "o período de férias da servidora abaixo relacionado**,** lotado junto a **Secretaria Municipal de Saúde,** desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar nº.". 001 de 13 de dezembro de 1.993**. Com efeitos a partir do dia 07.07.2025**

MAT	Nome	Período Aquisitivo	Restante de dias para usufruir
4290	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	22.02.2024 A 21.02.2025	24

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria de nº. 477 de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de julho de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 477 DE 01 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
01	823	CARLOS IVAN CORREA DA SILVA	02.03.2024 A 01.03.2025	16.07.2025 A 25.07.2025	10
02	467	CEANE SANTOS OLIVEIRA	02.02.2024 A 01.02.2025	02.07.2025 A 11.07.2025	10
03	575	CELMA DE FATIMA FREITAS	01.08.2024 A 31.01.2025	08.07.2025 A 27.07.2025	20
04	5437	DANILLA NAIARA AZEVEDO	03.06.2024 A 02.06.2025	21.07.2025 A 04.08.2025	15
05	676	DEUSMAIR JESUS FERREIRA	02.02.2024 A 01.02.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
06	305	DIVANIA PEREIRA COSTA	02.02.2024 A 01.02.2025	07.07.2025 A 16.07.2025	10
07	530	DIVINA LUCIA COELHO	16.01.2024 A 15.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
08	3598	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONCALVES	01.04.2024 A 31.03.2025	14.07.2025 A 28.07.2025	15
09	1515	DOUGLAS MOURA DA SILVA	07.08.2023 A 06.08.2024	11.07.2025 A 20.07.2025	10
10	263	EDINA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	25.04.2024 A 24.04.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
11	4966	EDMAR ALVES DE OLIVEIRA	19.06.2024 A 18.06.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
12	2022	ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS	05.06.2024 A 04.06.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
13	73	ELVAN GOMES DE OLIVEIRA	02.02.2024 A 01.02.2025	11.07.2025 A 30.07.2025	20
14	2988	ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
15	559	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2024 A 02.07.2025	07.07.2025 A 29.07.2025	23
16	79	FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA SILVA	08.03.2023 A 07.03.2024	14.07.2025 A 02.08.2025	20
17	84	GEROLINO PORTO	06.03.2024 A 05.03.2025	12.07.2025 A 10.08.2025	30
18	3494	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	07.03.2024 A 06.03.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
19	103	JAIME TAVARES DOS SANTOS	02.05.2023 A 01.05.2024	01.07.2025 A 30.07.2025	30
20	271	JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO	25.04.2024 A 24.04.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
21	3555	JOHN EDER DE SOUZA	14.03.2024 A 13.03.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
22	1534	KALIU INACIO DA COSTA	23.08.2022 A 22.08.2023	07.07.2025 A 16.07.2025	10
23	3493	KELLY MAMELA GOMES ALMEIDA	01.08.2025 A 31.07.2025	07.07.2025 A 21.07.2025	15
24	5323	LETICIA SILVA SOUSA DUARTE	21.02.2024 A 20.02.2025	08.07.2025 A 27.07.2025	20
25	2997	LIVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
26	135	LUCIANA MARQUES LIMA	07.03.2024 A 06.03.2025	14.07.2025 A 02.08.2025	20
27	2989	LUCILENE MARQUES INACIO	28.01.2025 A 27.01.2025	21.07.2025 A 04.08.2025	15
28	4535	LUCILENE GOMES DOS SANTOS FRANCISCONI DA CUNHA	18.04.2024 A 14.04.2025	07.07.2025 A 26.07.2025	20
29	276	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	02.05.2024 A 01.05.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
30	3554	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	14.03.2024 A 13.03.2025	07.07.2025 A 05.08.2025	30
31	141	LUZIA BORGES DA SILVA	07.10.2023 A 06.10.2025	01.07.2025 A 15.07.2025	15
32	3561	MARCOS VINICIUS DA CRUZ CARDOSO	15.03.2024 A 13.03.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
33	576	MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	25.04.2024 A 24.04.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
34	170	MARIA LUCIA DA COSTA LOPES	07.03.2024 A 06.03.2025	14.07.2025 A 02.08.2025	20
35	174	MARIA REGINA DE ANDRADE COSTA	01.06.2025 A 31.05.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
36	2987	MARILENE ALVES DA COSTA	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
37	3305	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02.07.2023 A 01.07.2024	07.07.2025 A 26.07.2025	20
38	2985	MARLEI FERREIRA GUIMARAES	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
39	1742	MARTIRIO TSEREITSE	26.05.2024 A 25.05.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
40	553	MAURO RENATO SOARES	31.03.2023 A 30.03.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
41	3577	MAYSA KELE DA SILVA	18.03.2024 A 17.03.2025	10.07.2025 A 19.07.2025	10
42	505	MERCIA JOSENE DE MOURA BARROS	01.02.2024 A 31.01.2025	07.07.2025 A 21.07.2025	15
43	1269	MONICA APARECIDA RODRIGUES	14.10.2023 A 13.10.2024	11.07.2025 A 30.07.2025	20
44	1738	MONICA LAGARES DO CARMO	16.05.2023 A 15.05.2024	03.07.2025 A 02.08.2025	30
45	5027	NAYARA FERNANDA LOURENCO CAMPOS	11.01.2024 A 10.01.2025	07.07.2025 A 05.08.2025	30
46	193	NEIDE PIABA BENTO	07.03.2024 A 06.03.2025	14.07.2025 A 12.08.2025	30
47	1227	NEVIANE FATIMA KUHNE	02.05.2022 A 01.05.2023 02.05.2023 A 01.05.2024	01.07.2025 A 05.07.2025 06.07.2025 A 25.07.2025	05 20
48	2985	NUBIA ROSA SANTANA RIBEIRO	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
49	202	ORODIL JUVENCIO DE PAULA NETO	12.02.2023 A 12.02.2024	03.07.2025 A 22.07.2025	20
50	3926	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	03.08.2023 A 02.08.2024	01.07.2025 A 30.07.2025	30
51	3911	PAULA LOPES GANDA	11.05.2024 A 10.05.2025	07.07.2025 A 17.07.2025	11
52	313	PAULO RIBEIRO DA SILVA	01.02.2023 A 31.01.2024	01.07.2025 A 30.07.2025	30
53	2995	PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR	28.01.2024 A 27.01.2025	03.07.2025 A 01.08.2025	30
54	2996	QUEZIA ALVES RODRIGUES	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
55	2998	RAIANE ANTUNES ROCHA OLIVEIRA	28.01.2024 A 27.01.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
56	5488	RAIANE GONCALVES TORQUATO	05.07.2024 A 04.07.2025	25.07.2025 A 08.08.2025	15
57	1774	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	03.02.2024 A 02.02.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
58	212	ROBERTO PAINS DE LIMA	02.02.2024 A 01.02.2025	14.07.2025 A 02.08.2025	20
59	4290	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	22.02.2024 A 21.02.2025	01.07.2025 A 30.01.2025	30
60	215	RONIVON DA SILVA	27.03.2023 A 26.03.2024	23.07.2025 A 01.08.2025	10

61	3490	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	06.03.2024 A 05.03.2025	07.07.2025 A 21.07.2025	15
62	1770	ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES	08.01.2023 A 07.01.2024	01.07.2025 A 30.07.2025	30
63	3556	THUANNY CHRISTINA PEREIRACOSTA TOMAIN	14.03.2023 A 13.03.2024	14.07.2025 A 28.07.2025	15
64	607	VANDERLEI BENTO DE ARAUJO	16.04.2024 A 15.04.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
65	245	VERA LUCIA DE SOUZA LOPES	10.06.2024 A 09.06.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30
66	2994	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	28.01.2024 A 27.01.2025	02.07.2025 A 31.07.2025	30
67	3301	WERISLENE JULIA NOGUEIRA	14.06.2024 A 13.06.2025	01.07.2025 A 30.07.2025	30

II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de julho de 2025.

.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 10 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A SERVIDORA ADRIELE LEAO DOS SANTOS PARA CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

· a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 03, do Sistema de Controle Interno;

· a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;

· a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;

· os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;

· o Memorando n° 13.659/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária Municipal da Assistência Social;

· a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, a partir desta data, a servidora **ADRIELE LEAO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 6757, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 06336766657, a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2° O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

ART. 3° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Campo Novo do Parecis, 10 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2XXX04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.153.881/0001-22, com sede na Estrada Renualdo Ciryllo Denadai, nº 2500, sala 01, Chacára nº 086, Jardim Europa, Tangará Da Serra/MT - CEP: 78.300-180, representada pela Sr(a). **DANIELA STRALIOTTO KASPRZAK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX-7, inscrita no CPF nº 865.XXX.XXX-15.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 15/2025, conforme as disposições da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

325.07.002.15.452.0005.10022.4490510000.150000000 0000- Recursos Não Vinculados de Impostos- exercício.

2040.07.002.15.452.0005.10022.4490510000.271100008 04000 –Transferências da União – Lei Complementar 176/2020

2194.07.002.15.452.0005.10022.4490510000.170400000 00001 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019

Campo Novo do Parecis, aos 10 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 154, DE 1° DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Orçamentária - LOA n° 2.623/2024 e Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no montante de R$ 509.724,81 (quinhentos e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.122.0002.10027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e seis mil reais	R$	26.000,00
001.04.122.0002.10073	ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e quinhentos reais)	R$	2.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.719.0000000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R$	166.224,81
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R$	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (treze mil reais)	R$	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
002.15.452.0005.10022	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.704.0000000.001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n° 13.885/2019 (cento e cinquenta mil reais)	R$	150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
003.26.781.0017.20043	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e vinte mil reais)	R$	120.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.004	TRANSPORTE ESCOLAR		
004.12.361.0007.10043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (vinte mil reais)	R$	20.000,00

TOTAL R$	**509.724,81**

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e seis mil reais)	R$	26.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e quinhentos reais)	R$	2.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.719.0000000.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)	R$	166.224,81
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil reais)	R$	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.002	DESPORTO COMUNITÁRIO		
002.27.812.0019.20158	APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		

2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior (treze mil reais)	R$	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
003.26.782.0005.10021	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.704.0000000.001	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei n°13.885/2019 (cento e cinquenta mil reais)	R$	150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
08.002	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA		
002.20.606.0016.10122	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e vinte mil reais)	R$	120.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.004	TRANSPORTE ESCOLAR		
004.12.361.0007.10099	ESTRUTURAÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (vinte mil reais)	R$	20.000,00

TOTAL R$	**509.724,81**

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do Art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024-LOA.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro

de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 1° de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.677, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária Câmara Municipal:
01.001.00.000.0000.0.0000 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.0000 AMPLIAÇÃO A REFORMA DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.1.0010 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS
E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA R$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA
CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas de R$ 550.000,00
Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 100.000,00
3.3.90.14.00.00 Diária - Civil R$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 300.000,00
3.3.90.33.00.00 Passagem e Despesa com Locomoção R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 400.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 100.000,00
TOTAL R$ 2.000.000,00
Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e o recurso de cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE
DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
31.90.11.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 350.000,00
31.90.13.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 150.000,00
TOTAL R$ 500.000,00
Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual -PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 10 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 57/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· O **Processo Administrativo nº 877/2025** via sistema 1doc, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

· A necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras **VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY** matricula nº 1803 como Fiscal e **MELISSA ENGELMANN** matricula nº5447 como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 57/2025.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 57/ 2025	Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis - MT.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001- 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 155, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Cria a Secretaria Municipal de Turismo, altera a Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009, que trata da estrutura administrativa e do quadro de pessoal em comissão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, constante da Lei Complementar 21, de 8 de abril de 2009, a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, desvinculando o setor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1° É renomeada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2° O cargo de Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo passa a ser denominado de Secretário(a) Municipal de Cultura.

Art. 2° Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura de Campo Novo do Parecis o cargo de Secretário(a) Municipal de Turismo, com remuneração por subsídio, passando a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009, na forma da estrutura anexa.

Art. 3° O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, nos termos da presente Lei e dos demais dispositivos legais que tratam do assunto.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Turismo possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenadoria de Fomento ao Turismo;

III - Departamento de Marketing Turístico;

IV - Departamento de Eventos;

V - Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo;

VI - Divisão do CAT - Centro de Atendimento ao Turista.

Art. 5° São remanejados para a Secretaria Municipal de Turismo os seguintes cargos comissionados, remanescentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Coordenador(a) de Fomento ao Turismo;

II - Chefe de Planejamento e Fomento ao Turismo.

Art. 6° Os cargos de que trata o art. 5° desta Lei passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009, na forma da estrutura anexa.

Parágrafo único As atribuições dos cargos de que trata o *caput* deste artigo serão especificadas por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 13 da Lei Complementar 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 7° O inciso III do art. 10 da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“ Art. 10.....

.....

III - .....

.....

g) Secretaria Municipal de Cultura;

h) Secretaria Municipal de Turismo. “ (NR)

Art. 8° Inclui no Capítulo II - Das Secretarias Municipais e Órgãos Equivalentes da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009, as Seções XIII-A e XIII-B e respectivos artigos 32-A e 32-B, da seguinte forma:

“ CAPÍTULO II

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES

Seção XIII-A

Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 32-A A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade desenvolver políticas públicas na área da cultura, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando planos, programas, projetos e ações capazes de transformar a realidade social, econômica e cultural do povo camponovense, bem como consolidar sua visão como uma instituição estruturada, sistematizada, moderna e atuante, promotora do desenvolvimento social e cultural.

Seção XIII-B

Da Secretaria Municipal de Turismo

Art. 32-B A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.” (NR)

Art. 9° Na elaboração do planejamento orçamentário para 2026 e anos seguintes, o Poder Executivo procederá as adequações necessárias à compatibilização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual decorrentes da presente lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Cargo	**Quantidade de vagas**	**Salário**
Secretário(a) Municipal de Turismo	1	R$15.690,33
Coordenador(a) de Fomento ao Turismo	1	R$ 9.405,50
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R$ 4.602,32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 942, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO AO SERVIDOR IVANILDO MONTEIRO DE AZEVEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o disposto no Art. 74, Art.76, inc. I, Art. 77 caput, inc. II e parágrafos §2º e §3º e Art. 78 caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.084/2019;

· o requerimento solicitado pelo servidor datado em 04 de feve-

reiro de 2025;

· o memorando via 1Doc nº 2.177/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada para Qualificação Profissional Pós-Graduação Stricto-Sensu em Nível de Doutorado ao servidor municipal Ivanildo Monteiro de Azevedo, matrícula funcional nº 5532, Efetivo no cargo de Professor de Matemática 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 06 (seis meses) e 21 (vinte e um) dias, com início em 10/06/2025 e término em 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**, destinado a **aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário, configuração 8x2, modelo Double Decker, zero quilômetro, ano e modelo 2025, com capacidade mínima para 62 (sessenta e dois) passageiros, em atendimento às Emendas Parlamentares nº 208/2024, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, e nº 202442970002, de autoria da Deputada Amália Barros**, teve como vencedora a empresa: **ENZO CAMINHOES LTDA** com valor total de **R$ 2.515.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Quinze Mil Reais)**

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2025.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT e a empresa FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 46.710.597/0003-20, com sede na Rodovia MT 235, Km 13, Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, neste ato representado por seu Sócio/Administrador Rafael Davidson Abud doravante denominada PERMISSÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental assinado em 01 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado em 01/08/2024, a fim de adequar-se às determinações contidas na Notificação nº 00107/2025/GCARF/SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas ou suprimidas as seguintes disposições do Termo original: I – Supressão do § 4º da Cláusula Segunda

Fica suprimido o parágrafo quarto da Cláusula Segunda, que tratava da atualização do valor da compensação ambiental pelo índice IPCA-E. Justifica-se a exclusão por estar em desconformidade com o art. 20, inciso III da Instrução Normativa SEMA nº 07/2021, sendo que a atualização já foi realizada por ocasião da assinatura do TCCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas, suprimidas ou renumeradas as seguintes disposições do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental original:

I – Supressão do § 4º da Cláusula Segunda

Fica suprimido o § 4º da Cláusula Segunda, que tratava da atualização do valor da compensação ambiental pelo índice IPCA-E. A exclusão se justifica por contrariar o disposto no art. 20, inciso III, da Instrução Normativa SEMA nº 07/2021, sendo que a devida atualização já foi aplicada na assinatura do TCCA.

II – Inclusão de nova Cláusula Terceira – Da Forma de Execução

Acrescenta-se, imediatamente após a Cláusula Segunda, a seguinte Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução da medida compensatória objeto deste Termo dar-se-á por meio de

execução direta.

Parágrafo único. A escolha e contratação da empresa executora será de responsabilidade exclusiva do Município, cabendo-lhe verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, bem como sua idoneidade e ausência de impedimentos legais ou conflito de interesses.

III – Renumeração da Cláusula Terceira original para Cláusula Quarta, bem como de todas as demais cláusulas subsequentes, preservando-se suas respectivas redações, exceto nos pontos expressamente modificados por este Aditivo.

IV – Supressão da Cláusula Oitava renumerada (originalmente Cláusula Sétima) Fica suprimida a cláusula que dispunha sobre aplicação de penalidades, por versar sobre matéria cuja competência é exclusiva da SEMA.

V – Nova redação da Cláusula Nona renumerada (original-

mente Cláusula Oitava) CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A divulgação de qualquer informação relacionada ao processo de compensação ambiental dependerá de comunicação e autorização prévias pela SEMA, sendo vedado ao Município ou à Empresa fazê-la unilateralmente.

VI – Alteração da Cláusula Décima renumerada (originalmente Cláusula Nona) –

Da Vigência

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, respeitado o prazo de vigência do TCCA firmado com a SEMA, que se encerra em novembro de 2027.

Parágrafo único. O extrato deste instrumento deverá ser encaminhado à SEMA para juntada ao respectivo processo administrativo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Edilson Antônio Piaia Prefeito Municipal

FS I

INDÚSTRIA DE ETANOL S/A

Rafael Davidson Abud Sócio/Administrador

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO nos loteamentos denominados “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS” e "LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA" neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVANIR TEREZINA SOMERA FICNER pessoa física, inscrito no CPF sob nº 908.xxx.xxx-34, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 04 (Quatro) da quadra 253-A (Duzentos e cinquenta e três - A), localizado na Travessa Pau-Brasil, nº 45-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

ANITA DE LARA BUCMAIER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 971.xxx.xxx-68, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 12 (Doze) da quadra 10 (Dez), localizado na Rua Paraná, nº 86-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

MARCIA LISIANE BRIGO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 746.xxx.xxx-20, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 02 (Dois) da quadra 24 (Vinte e quatro), localizado na Rua Goiás, nº 311-NE, Bairro Centro, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT..

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 11 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 43.2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 43.2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de **Professor de Ciências**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **43.2025**, Unilateral a partir de **09/07/2025.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **ERLAN CRUZ GRANDIS** / RESCINDIDO.

Andréia Vitório Diniz- Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campos de Júlio – MT torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento objetivando **credenciar pessoas jurídicas especializadas em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em 14/07/2025, com o cadastramento permanente de novos interessados enquanto o credenciamento estiver vigente.

As solicitações de credenciamento e a documentação poderão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou enviadas através do e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 / (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 11 de julho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE Nº. 037/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE POSSE Nº. 037/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica RETIFICADO o CPF da servidora EDILENE QUINTILIANO SILVA onde se lê: nº **039***.***-44,** passa a ser lido como**: 993.***.***-49.**

Para constar, eu, **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL,** Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO.

Sem mais permanecendo inalterados os demais dispositivos do Termo de Posse.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de julho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 379, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,*

CONSIDERANDO *a solicitação da servidora autuado sob nº. 4006/2025, de 10 de julho de 2025;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO,** inscrita no CPF sob nº 890.***.***-72 do cargo em comissão de Gerente de Convênios e Programas da Educação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 228, de 14 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 380 DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 91, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
KAROLINE CASTELLER	09/06/2025
LIANE ZONATTO	18/06/2025
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	17/06/2025 a 18/06/2025 20/06/2025 23/06/2025
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	23/06/2025
ZILDA LEMES	23/06/2025

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
SERGIO NORBERTO DA SILVA	11/06/2025 17/06/2025

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	10/06/2025 23/06/2025
MARIA INES TEIXEIRA	18/06/2025 20/06/2025 23/06/2025 a 24/06/2025

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ADAIR SANTOS BATISTA	27/06/2025
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	04/06/2025

ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	20/05/2025 a 03/06/2025
ARLINDO LIMA DOS SANTOS	05/06/2025
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	17/06/2025 a 18/06/2025
CATARINA ALVES DE SOUZA	06/06/2025 12/06/2025 a 18/06/2025
CLEONICE LUCAS	12/06/2025 15/06/2025 a 16/06/2025 18/06/2025 a 20/06/2025
EDILENE QUINTILIANO SILVA	30/05/2025 a 02/06/2025
ELAINE DUARTE MAILHO DE CARVALHO DE MIRANDA	13/06/2025
ELIENE DOS SANTOS SILVA	03/06/2025 a 05/06/2025
GIULIANA FERNANDES	20/06/2025 a 04/07/2025
HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ	12/06/2025
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	04/06/2025
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	06/06/2025 12/06/2025
LUCIA SOUZA DA SILVA	02/06/2025 04/06/2025 09/06/2025 a 13/06/2025 14/06/2025 a 23/06/2025
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	04/06/2025 a 18/06/2025
MARCIA LUIZ	20/06/2025
MARILENE PEREIRA DA SILVA	26/06/2025
MARILZA DE SOUZA	19/06/2025
MIRELY KAROLINA BALBINO VIEIRA	11/06/2025
OZELIA DA SILVA SATHER IANKE	26/06/2025 a 27/06/2025
PHALOANA PINHEIRO COSTA	09/06/2025 a 11/06/2025
RAQUEL MARCIA INACIA	20/06/2025
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	27/06/2025
ROSILENE PEREIRA LEAO	17/06/2025 a 18/06/2025
TATIANE SILVA DE MOURA STEFFLER	24/06/2025 a 26/06/2025

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS	24/06/2025 a 25/06/2025
MARLENE DA SILVA SANTANA	05/06/2025 a 06/06/2025
MARLI TERESINHA PIRES	27/06/2025

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ABDO EL KADRI	18/06/2025
ALINE FONSECA	30/05/2025 a 03/06/2025
DANIELY ROCHA DE OLIVEIRA OLENDER	23/06/2025 a 27/06/2025
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	04/06/2025 12/06/2025
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	14/06/2025 a 28/06/2025
ELENA RANGEL SCHMITZ	25/06/2025 a 26/06/2025
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	07/06/2025 a 10/06/2025
ELISANGELA OLIVEIRA CAMARGO DA CRUZ	09/06/2025
ELOITA TEREZA DE ARRUDA BRANDALISE	18/06/2025
ERENIR DA COSTA DA SILVA	25/06/2025
ERLAN CRUZ GRANDIS	28/06/2025 30/06/2025
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO	13/06/2025 27/06/2025 a 28/06/2025
IRONE SALETE DA SILVA	02/06/2025 a 03/06/2025 05/06/2025 a 06/06/2025 16/06/2025 a 17/06/2025
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	17/06/2025 a 18/06/2025
JESSICA DAIANE VIANA SILVA	04/06/2025
JOSEANE LUIZ BARBOSA	06/06/2025
LENILZA INACIO	06/06/2025
MARIA APARECIDA FERREIRA TORRES	13/06/2025
MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/2025
MARIA DIVINA BATISTA	30/06/2025
MARIA DO CARMO SOUZA	30/06/2025 a 01/07/2025
MARLEI JUNGES	09/06/2025
MARLI TERESINHA MAITO TOME	23/06/2025 a 02/07/2025
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN	18/06/2025 30/06/2025
MIRIAM AMORIM COSTA	06/06/2025 27/06/2025 a 28/06/2025
OLINDA TEREZINHA RAUTA	06/06/2025 09/06/2025
ROSANA GOMES DE BRITO	16/06/2025
ROSELI DE OLIVEIRA	09/06/2025
ROSILENE BEZERRA DA SILVA	26/06/2025

ROSILENE RENI ALESSI SANTOS DA SILVEIRA	02/06/2025 a 03/06/2025
ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/06/2025 23/06/2025 24/06/2025
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	30/06/2025
THAIS FETISCH MARTINS	11/06/2025 a 12/06/2025
VERONEIDE SANTANA	04/06/2025 a 06/06/2025 09/06/2025
VICTORIA BATISTA JUNQUEIRA LEONCIO	06/06/2025

Art. 7º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LUCIA APARECIDA ANDRETTA	12/06/2025 a 13/06/2025

Art. 8º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo nominado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	30/06/2025
WELITON MONTEIRO CECHINEL	20/06/2025 23/06/2025

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

SAMITA TEIXEIRA CARRIJO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, CONTENDO 02 UNIDADES, NA PROPORÇÃO DE 225,00M², LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 022/2025 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023(Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219

da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Renata Melo Mendes Madalena	008.***.***-61	14	11	Cidade Alta II	90,23
Cesar Ferreira de Aguiar	195.***.***-53	18	05	Jardim Campo Verde	450
Celso Paim da Silva	002.***.***-35	16	16	Greenville II	360
Rafael Matos de Oliveira	028.***.***-66	43	11	Greenville	360
Josiely Regina Chagas Aventura	044.***.***-38	43	09	Greenville	360

Campo Verde, 14 de julho de 2025.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO - FAZ. SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE** CNPJ 24.950.495/0001-88, que desenvolve como atividade principal Administração Pública, situada no endereço: Praça dos três Poderes nº 03 CEP 78.840-090, Campo Verde - MT, solicita a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA/CV), a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, em uma área de 4,58 hectares, localizada na Fazenda São Francisco, área rural do município de Campo Verde-MT, nas coordenadas 15°20'19.00"S e 54°43'53.80"O.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO - FAZ. VÁRZEA GRANDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE** CNPJ 24.950.495/0001-88, que desenvolve como atividade principal Administração Pública, situada no endereço: Praça dos três Poderes nº 03 CEP 78.840-090, Campo Verde - MT, solicita a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA/CV), a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, em uma área de 4,78 hectares, localizada na Fazenda Várzea Grande, área rural do município de Campo Verde-MT, nas coordenadas 15°21'33.32"S e 54°44'30.50"O.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 003/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 003/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E SERVIÇO DE COZINHEIRO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 37.815,51 (trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), conforme tabela abaixo, pelo período de 11 meses e 12 dias (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 007/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 10.086,24 (dez mil, e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), conforme tabela abaixo, pelo período de 11 meses e 14 dias (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 10.376,16 (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 432,34 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 5.012,40 (cinco mil, e doze reais e quarenta centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 417,70 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO ZONA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 3.266,28 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), conforme tabela abaixo, pelo período de 06 meses (conforme início de vigência do contrato), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 5.012,40 (cinco mil, e doze reais e quarenta centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 417,70 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços

Data de Assinatura: 03 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 149/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 5.012,40 (cinco mil, e doze reais e quarenta centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 417,70 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 150/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 150/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 10.376,16 (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 432,34 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 7.592,64 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 316,16 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (confor-

me data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 4.330,32 (quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000110/2025), sendo o valor de R$ 360,86 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 135/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 135/2022, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA IV DE JULHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LF LANCHONETE E ESPETINHOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 14 de julho de 2026, contados a partir do dia 15 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 198/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 7.849,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT000110/2025), sendo o valor de R$ 327,05 de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 8.243,52 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT000110/2025), sendo o valor de R$ 686,96 de reajuste mensal por posto, pelo período de 12 meses (conforme data-base de vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Objeto: Fica acrescido ao presente contrato originário o valor total de R$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT000110/2025), sendo o valor de R$ 994,50 de reajuste mensal por posto de serviço, pelo período de 12 meses (conforme data-base da vigência da CCT), em virtude da repactuação dos preços.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2025.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2025

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Campo Verde/MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública. A presente contratação tem por finalidade garantir a regularização legal da política de mobilidade urbana municipal e qualificar tecnicamente os processos de planejamento territorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o parecer jurídico que concluiu pela legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a licitante Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM, inscrita no CNPJ nº 47.825.555/0001-36, apresentou toda a documentação exigida para fins de habilitação, comprovando estar apta técnica, jurídica e fiscalmente para a contratação;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 010/2025 ao Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios - INEPAM, inscrita no CNPJ nº 47.825.555/0001-36, pelo valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais);

II – HOMOLOGAR o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando os atos praticados e autorizando a formalização do contrato administrativo correspondente.

Campo Verde – MT, 11 de julho de 2025.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA (SINE/PROCON/POSTO DE IDENTIFACAÇÃO(POLITEC)/JUNTA MILITAR E POSTO DO MTE).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ODILO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de julho de 2025, contados a partir do dia 1º de julho de 2025, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

Ata remanescente em decorrência do cancelamento ata de registro de preços nº 107/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JVM COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.435.890/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 24/04/2026

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
67	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, SIE OU SIM. PARA EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO A ENTREGA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO, PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU EM CAIXA TÉRMICA.	BELLO	15.541 KG	R$ 18,67	R$290.150,47
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 290.150,47 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).					

**Saldo remanescente da ata de registro de preços nº 107/2025, que foi cancelada.*

Valor total da ata de registro de preços: R$ 290.150,47 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

A íntegra da ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025

**Ata remanescente em decorrência do cancelamento ata de registro de preços nº 107/2025.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n° 27.981.389/0001-50OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 24/04/2026

LOTE 84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
86	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TIO URBANO, KOBLENZ, VÔ PEDRO, TIO LINO, DA KASA, REI, NOVO CALDO).	DA CASA	4.176 UND	R$ 6,84	R$ 28.563,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.563,84 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).					

**Saldo remanescente da ata de registro de preços nº 107/2025.*

Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.563,84 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A íntegra da ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

**Ata remanescente em decorrência do cancelamento ata de registro de preços nº 107/2025.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n° 27.981.389/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 24/04/2026

LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
95	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: BRASILEIRO, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, TRÊS FAZENDAS, CABOCLO, ITAMARATY, MELITTA)	CABOCLO	11.900 UND	R$ 28,20	R$ 335.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 335.580,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).					

**Saldo remanescente da ata de registro de preços nº 107/2025, que foi cancelada.*

Valor total da ata de registro de preços: R$ 335.580,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

A íntegra da ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS
EDITAL N.º 018/2025 – GERAFIT - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Srº, **CELSO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, servidor público, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n°. ***.095.***-97, casado em Comunhão Parcial de Bens com **CLEIMOM FERREIRA DE SOUSA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF n°. ***.247.***-53 . Residentes e domiciliados na Rua Faustino Pereira da Silva, município de Canabrava do Norte/ MT . Referente ao imóvel inscrito na **MATRICULA: 15.120 Lote urbano n°16**(dezesseis), da **Quadra n° 82**(oitenta e dois), com área de **398,05m²**(trezentos e noventa e oito metros e cinco centímetros quadrados), **CENTRO**, município de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confronta com a **Rua Faustino Pereira da Silva**, medindo **20,70** (vinte vírgula setenta) metros; **Lado Direito** confronta com o lote 15 (quinze), medindo **21,80** (vinte e um vírgula oitenta) metros; **Lado Esquerdo** confronta com os lotes 01(um) e 02(dois), medindo **19,00** (dezenove) metros; **Fundo** confronta com lote 02 (dois), medindo **18,20** (dezoito vírgula vinte) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, Engenheiro Agrônomo CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, 11 de julho de 2025.

JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ
Gerente de Arrecadação, Fiscalização,
e Inspeção Tributaria- GERAFIT
Matricula – 2386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATOS 051/2025 Á EXTRATO DE CONTRATOS 065/2025

EXTRATO DE CONTRATOS 051/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 011/2025

Data: 24/06/2025

Vigência: 24/06/2026

Contratado: DAUZACKER CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias removíveis (totais e parciais), destinadas ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD do Município de Canarana–MT

Valor: **R$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e sete-**

centos reais)

EXTRATO DE CONTRATOS 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão n° 005/2025

Data: 24/06/2025

Vigência: 24/06/2026

Contratado: GJR EDITORA E COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição tecnologias educacionais para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Canarana (MT).

Valor: **R$ 2.856.271,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais**).

EXTRATO DE CONTRATOS 053/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 015/2025

Data: 24/06/2025

Vigência: 24/06/2026

Contratado: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Objeto: **Aquisição de motocicleta tipo trail para secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Valor: **R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 054/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012/2024

Data: 25/06/2025

Vigência: 23/10/2025

Contratado: Y DA SILVA MARINHO LTDA

Objeto: Serviços de mão de obra para implantação de faixas elevadas, sem o fornecimento de material

Valor: **R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 178.325,80 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 104.547,28 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: DENTECK LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 203.288,00 (Duzentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: G M B DA COSTA & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 92.550,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: GM EMBALAGENS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 26.625,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

EXTRATO DE CONTRATOS 060/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: J R MACHADO IMP. E EXP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 726.955,00 (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 061/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: OLMI INFORMATICA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 1.469.817,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 062/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: RAINHA CENTER LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 35.215,42 (Trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 063/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: SBA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 575.300,08 (Quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e reais e oito centavos).**

EXTRATO DE CONTRATOS 064/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 256.370,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais).**

EXTRATO DE CONTRATOS 065/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão eletrônico n° 012/2025

Data: 27/06/2025

Vigência: 27/06/2026

Contratado: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as secretarias municipais.

Valor: **R$ 269.902,00 (Duzentos e Sessenta e nove mil, novecentos e dois reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (DISP. 013/2025)

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que conforme Aviso de Contratação Direta com objeto para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADES DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA, ATENDIDAS PELO CRAS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA: SERGIO SCARPIN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **21.919.266/0001-02**

VALOR GLOBAL: R$ 31.998,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e oito reais).

Carlinda – MT, 11 de julho de 2025.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA

Agente de Contratação

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

De conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEU DEPARTAMENTO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: TERHORST COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no **CNPJ nº 18.363.562/0001-65**

Carlinda - MT, 11 de julho de 2025.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Agente de Contratação

GABINETE
PORTARIA Nº. 191/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA TANIA PATRICIA CAMPEÃO EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Artigo 35 da Lei Municipal n.° 892/2015- Estatuto dos Servidores de Carlinda-MT;

CONSIDERANDO, o Ofício n.° 018/2025 do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda-MT- PREVCAR;

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial que acompanha o Ofício n.° 018/2025 do PREVCAR e que atesta a capacidade da servidora para retornar as suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, o receituário e atestado médico que acompanham o Ofício n.° 018/2025 do PREVCAR e que atestam a capacidade da servidora para retornar as suas atividades laborais;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora, no qual declara estar apta para retomar suas funções laborais e solicita o retorno ao trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVERTER o benefício de aposentadoria por invalidez concedido através da Portaria n.° 061/2021 (publicada no dia 09/03/2021 na edição n.° 3.682 do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso- AMM) em favor da servidora Tania Patricia Campeão Evangelista, efetiva no cargo de **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, determinando consequentemente o seu retorno às atividades laborais.

Artigo 2º - Fundamenta-se a presente reversão na cessação da invalidez, uma vez que esta foi requerida pela servidora e demonstrada por meio dos documentos médicos que acompanham sua solicitação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de julho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 196/GP/2025

Em,10 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- 15 (quinze) dias de Férias Coletivas aos Professores Públicos Municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme Oficio nº 1228/2025/SME, de acordo com o inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 041/2010 de 01 de outubro de 2010. Conforme abaixo relacionado:

Nome: Data do Gozo:01 ATANILZA MARIA DOS SANTOS 04/08/2025 a 18/08/2025

As férias de que se trata a presente portaria, entrará em vigor em 04/08/2025.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE
Chapada dos Guimarães-MT, 10 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLOPrefeito Municipal
LLO

Portaria nº 197/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª FRANCISCA DA CRUZ SILVA na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 02/03/2023 a 01/03/2024 conforme autorização no PROCESSO 7939/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/08/2025 e término em 09/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 198/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª MARIA BENEDITA LOPES na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 06/07/2024 a 05/07/2025 conforme autorização no PROCESSO 7965/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/08/2025 e término em 02/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 199/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª LUCIANA DE OLIVEIRA MELO na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2020 a 09/04/2021 conforme autorização no PROCESSO 7979/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/08/2025 e término em 16/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 200/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROZELI CUNHA SOARES na função de TÉCNICA EM HIGIENE DENTARIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/09/2023 a 31/08/2024 conforme autorização no PROCESSO 8069/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 15/08/2025 e término em 13/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 201/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª BERENICE FERREIRA DOS SANTOS na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 01/09/2021 a 31/08/2022 e 20 (vinte) dias de férias referente aos períodos de 01/09/2022 a 31/08/2023 conforme autorização no Processo 8084/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/08/2025 e término em 16/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 202/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª RAQUEL CAVALCANTE SATELIS na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/03/2022 a 28/02/2023 conforme autorização no Processo 8090/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/08/2025 e término em 09/09/2025 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 203/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. KARIPUNA CAPINAMARIS BUENO FRAGA RODRIGUES na função de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/06/2019 a 31/05/2020 conforme autorização no Processo 8102/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/08/2025 e término em 09/09/2025 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 10/09/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 204/GP/2025

Em, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. KARIPUNA CAPINAMARIS BUENO FRAGA RODRIGUES na função de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 01/06/2020 a 31/05/2021 conforme autorização no Processo 8102/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 951/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/09/2025 e término em 09/10/2025 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 10/10/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de julho de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 015/2025, levado a efeito às 14:00n horas do dia 08 (oito) do mês de julho, foi declaradas vencedoras do Certame as Empresas **TOP CENTER DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.723.832/0001-16; **CENTRO MEDICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.760.471/0001-61; **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.968.031/0001-02; **COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.400.083/0001-00, que tem como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de julho de 2025.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS,** e a empresa **ELETROTECNICA CENTRO OESTE LTDA,** CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. **ELINALDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA.**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência em **60 (sessenta) dias,** a contar do dia 13/07/2025, com encerramento previsto para o dia **11/09/2025**

Cláudia - MT, 11 de julho de 2025

LICITAÇÃO
PORTARIA N°068/2025/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N° 068/2025/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 11 de julho de 2025

SÚMULA: Nomeia o servidor(a) EDSON DOMINGOS CATARINO, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidor(a) SUELI BETINE e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal n° 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor(a) EDSON DOMINGOS CATARINO inscrito CPF n° ** 227.121**com matrícula funcional municipal n° 3329, para o cargo/função e atividade de “FISCAL DE CONTRATO/ATA– ADMINISTRATIVO”.

Art.2° Nomear o servidor(a) SUELI BETINE inscrito CPF n° ** 532.851**, com matrícula funcional municipal n° 445, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de “fiscal de CONTRATO/ATA – ADMINISTRATIVO”.

Art.3° DO CONTRATO/ATA

Número	CONTRATADO/	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE

Ata/Contrato	ATA		DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2025	IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA. – ME	SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CLÁUDIA-MT	PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2025

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Rodrigo Nicaretta **Shirley Yotzchetz** **Tania Borges Araújo**

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contrato

---

LICITAÇÃO
PORTARIA N°069/2025/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N°069/2025/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 11 de julho de 2025.

SÚMULA: Nomeia o servidor(a) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidor(a) VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal n° 951 de 01/01/2024 expedido pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor(a) AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO inscrito CPF n° ** 761.038** com matrícula funcional municipal n° 1118, para o cargo/função e atividade de "FISCAL DE CONTRATO/ATA – ADMINISTRATIVO".

Art.2° Nomear o servidor(a) VALTERCIR FIDELIS DE OLIVEIRA inscrito CPF n° ** 942.741. *, com matrícula funcional municipal n° 123, para o cargo/função e atividade de "SUPLENTE" de "fiscal de CONTRATO/ATA – administrativo".

Art.3° CONTRATO/ATA.

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ATA 045/2025	FUNILARIA E ESTETICA AUTOMOTIVA MAFFISONI LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT	PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Rodrigo Nicaretta **Shirley Yotzchetz** **Tania Borges Araújo**

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contrato

---

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - R.P. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **29 de Julho de 2025,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 11 de Julho de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Ju-

rídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS FERNANDO FELDHAUS ,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no exercício de seu mandato, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br com fone WhatsApp: 66-9.9606-5620 doravante denominado simplesmente ¨**ORGÃO GERENCIADOR”**, e do outro lado a empresa **FUNILARIA E ESTETICA AUTOMOTIVA MAFFISONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º42.649.656/0001-80, e Inscrição Estadual n.º13.884.292-2, estabelecida a Rua Campos Sales, n.º1602, bairro Centro, CEP – 78540-000, e-mail: thiagomaffisoni@hotmail.com , com fone whatsapp (66)99649-1584, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO LUIZ MAFFISONI** doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT,** conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O fornecimento dos produtos/serviços deverão ser realizados de acordo com o estabelecidos do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da execução, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento do serviço / fornecimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos/contratados de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
MANUTENCAO DE VEICULO - SERVIÇO DE FUNILARIA	UNIDADE	1.145	71,00	81.295,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM	UNIDADE	1.155	78,00	90.090,00
MANUTENCAO DE VEICULO - SERVIÇOS DE PINTURA	UNIDADE	1.155	69,00	79.695,00

VALOR TOTAL: R$ 251.080,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão por parte de órgãos e entidades municipais à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o disposto no art. 86 §3° da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. A Adesão da presente ata será conforme estabelece o disposto no edital.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da referente ata, e, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n° 14.133/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n° 14.133/2021.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n° 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos/materiais/serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação dos itens/objeto/serviços da presente Ata de Registro serão autorizadas em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Claudia/ MT, 11 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

MARCOS FERNANDO FELDHAUS Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

FUNILARIA E ESTETICA AUTOMOTIVA MAFFISONI LTDA

THIAGO LUIZ MAFFISONI 061.620.171-09

PROMITENTE FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025

Solicitação de alteração da Programação 510310620220001-GND4, da unidade socioassistencial beneficiária CRAS-Centro de Referência de Assistência Social "Casa da Família", de Cocalinho-Mt de acordo com a PORTARIA MC 580/2020, para exclusão de itens que não atende mais a necessidade da unidade socioassistencial e inclusão de novo item, visando alcançar a finalidade pública proposta.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho, Estado

de Mato Grosso dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios de transparência dos atos administrativos público.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 11 de Julho de dois mil e vinte e cinco às 9h e ATA de nº 07/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de alteração da Programação 510310620220001-GND4, na qual beneficiou a unidade socioassistencial CRAS-Centro de Referência de Assistência Social "Casa da Família", de Cocalinho-Mt, de acordo com a PORTARIA MC 580/2020, para exclusão de itens que não atende mais a necessidade da unidade socioassistencial (2 umidificadores de ar e 1 câmera fotográfica) e incluir o item referente à um veículo automotivo com capacidade de no mínimo 4 (quatro) pessoas, visando alcançar a finalidade pública proposta.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cocalinho-MT, 11 de Julho de 2025.

Abisag Lopes da Silva Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 87/2025

Decreto nº 87/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3381/2024, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.888.087,91 (Seis milhoes e oitocentos e oitenta e oito mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO

03.001 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido 1483

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 1484

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1486

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03.001 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0021.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM

Cód. Reduzido 1485

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 1487

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03.001 GABINETE DO PREFEITO

001.04.124.0002.2005 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 1488**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**1489**	
3191130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.06.181.0021.2116 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 1441**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**231**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**1460**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**448.048,30**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	

04.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
001.27.812.0003.2007 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE 1492	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Cód. Reduzido	1490	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1491	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1493	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	254	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	SUBTOTAL	68.598,00
05	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0002.2011 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA 1494	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1495	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1519	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Cód. Reduzido	1496	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	306	

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Cód. Reduzido 310

3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Cód. Reduzido 311

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 314

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

001.04.122.0005.1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA

Cód. Reduzido 19

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

001.28.843.0009.1023 SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.

Cód. Reduzido 1431

3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS

SUBTOTAL 736.480,20

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.12.361.0008.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 329

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 330

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Cód. Reduzido 342

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.12.364.0008.2026 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR

Cód. Reduzido 1497

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 1520

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 1498
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.01 GABINETE DA SECRETARIA
001.12.365.0008.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Cód. Reduzido 384
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.02 FUNDEB 70
002.12.361.0008.2028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 389
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

06.02 FUNDEB 70
002.12.365.0008.2030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR
Cód. Reduzido 400
3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
SUBTOTAL 494.515,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102
Cód. Reduzido 434 3390140000 DIÁRIAS - CIVIL
Cód. Reduzido 437
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Cód. Reduzido 440
3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Cód. Reduzido 441
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA
Cód. Reduzido 460
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 1418
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Cód. Reduzido 470
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 55
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 534
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 539
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 550
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE

Cód. Reduzido 1372
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 583
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

001.10.302.0013.2077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO
Cód. Reduzido 607
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 611
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2078 MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS
Cód. Reduzido 626
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido 654
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO
Cód. Reduzido 660
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 672
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.303.0014.2041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Cód. Reduzido 1177
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1181
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.304.0015.2040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA
Cód. Reduzido 1196
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1200
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Cód. Reduzido 1205
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.304.0015.2081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL
Cód. Reduzido 1469
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1470
3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

001.10.305.0015.2039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Cód. Reduzido 3190110000	681 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	684	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	1.376.863,16
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	
001.04.122.0002.2113 Cód. Reduzido	MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL 707	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	
001.08.243.0002.2054 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 722	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.243.0026.2053 Cód. Reduzido	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA 761	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	762	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	763	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	769	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Cód. Reduzido	770	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.245.0025.2120 Cód. Reduzido	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA 191	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	788	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	789	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	143.729,00
10	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA	
001.15.451.0005.1048 Cód. Reduzido	INTERVENÇÕES URBANAS E MODERNIZAÇÕES 112	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	

10.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.15.451.0024.1047 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

Cód. Reduzido 845

4490300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 846

4490390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.18.541.0023.2101 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO

Cód. Reduzido 866

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.26.782.0002.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA

Cód. Reduzido 875

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 1499

3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 1521

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Cód. Reduzido 1500

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Cód. Reduzido 880 3390140000 DIÁRIAS - CIVIL

Cód. Reduzido 881

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 889

3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Cód. Reduzido 891

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 895

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 1461

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Cód. Reduzido 900

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.26.782.0005.1052 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E BUEIROS.

Cód. Reduzido 123

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

10.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

002.15.452.0005.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS

Cód. Reduzido 913

3390370000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Cód. Reduzido **3390390000**	**914** **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
002.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA** **927**	
3390370000	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	
10.003	**DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS**	
003.15.452.0023.2099 **Cód. Reduzido**	**MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS** **942**	
3390370000	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	
Cód. Reduzido	**945**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**2.838.947,25**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
11.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST** **1501**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**1502**	
3190130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
Cód. Reduzido	**1503**	
3191130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
	SUBTOTAL	**66.785,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI** **1504**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**1505**	
3190130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
Cód. Reduzido	**1506**	
3191130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
Cód. Reduzido	**999**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**1001**	
3390400000	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -**	
	PESSOA JURÍDICA	
12.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.20.608.0005.1033 **Cód. Reduzido**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SMAGRI** **147**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.20.608.0017.1035	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP	
Cód. Reduzido	1012	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	279.754,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	
Cód. Reduzido	1507	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1508	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1509	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1043	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Cód. Reduzido	1045	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido	1046	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	156.300,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
14.001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
001.04.121.0002.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	1510	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1511	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1512	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	SUBTOTAL	29.407,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
001.18.541.0002.2046	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	1106	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
001.21.122.0018.2107	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Cód. Reduzido	1513	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1515	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1514	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1115	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	1122	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
001.21.631.0018.2109	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RURAL E URBANA	
Cód. Reduzido	1130	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	173.545,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
001.04.122.0002.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
Cód. Reduzido	1516	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1517	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1518	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Cód. Reduzido	1138	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0007.2106	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido	1156	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	75.116,00
	TOTAL	6.888.087,91

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO CONFORME DESCRITO NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS MENCIONADOS NO INCISO III PARÁGRAFO 1 DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64 ORIUNDOS DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.2003 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**204**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**207**	
3390370000	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0021.2004 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM 4**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.124.0002.2005 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL 5**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.06.181.0021.1087 Cód. Reduzido	**IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO 228**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**716.634,30**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
001.27.812.0003.1017 Cód. Reduzido	**APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 238**	
3390310000	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,**	
	DESPORTIVAS E OUTRAS	
04.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
001.27.812.0003.2007 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE 247**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
	SUBTOTAL	**68.598,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
05.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.04.122.0002.2011	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA**	

Cód. Reduzido 18

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 307

3390350000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cód. Reduzido 312

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cód. Reduzido 313

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

001.28.843.0009.1023 SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.

Cód. Reduzido 283

3290210000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

SUBTOTAL 569.840,29

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.12.361.0008.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 30

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 331

3190960000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

06.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 355
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.01 GABINETE DA SECRETARIA
001.12.361.0008.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101
Cód. Reduzido 365
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.01 GABINETE DA SECRETARIA
001.12.361.0008.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-F115
Cód. Reduzido 367
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.01 GABINETE DA SECRETARIA
001.12.364.0008.2026 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR
Cód. Reduzido 38
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 370
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.02 FUNDEB 70
002.12.361.0008.2028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Cód. Reduzido 388
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

06.02 FUNDEB 70
002.12.365.0008.2030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR
Cód. Reduzido 42
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 398
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
SUBTOTAL 470.626,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0005.1029 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/UBS
Cód. Reduzido 422
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0005.1070 MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Cód. Reduzido 64
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 425
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102
Cód. Reduzido 435
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 438
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA

Cód. Reduzido 459
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 466
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Cód. Reduzido 465
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Cód. Reduzido 468
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Cód. Reduzido 469
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Reduzido 476
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

001.10.301.0012.2075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Cód. Reduzido 504
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Cód. Reduzido 545
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR
Cód. Reduzido 555 3390140000 DIÁRIAS - CIVIL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido 650
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO
Cód. Reduzido 658
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.304.0015.2081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL
Cód. Reduzido 1213
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido 1214
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
SUBTOTAL 1.380.363,16
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 GABINETE DA SECRETARIA
001.04.122.0002.2113 MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Reduzido 182
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Cód. Reduzido 696

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 705

3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

09.001 GABINETE DA SECRETARIA

001.08.243.0002.2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Cód. Reduzido 714

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 724

4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.243.0026.2053 Cód. Reduzido	**CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA 767**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	SUBTOTAL	**145.129,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.25.752.0005.1091 Cód. Reduzido	**MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 868**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**869**	
4490300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.26.782.0002.2055 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA 874**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**884**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**898**	
3390930000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.26.782.0005.2058 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 908**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
002.15.452.0005.2056 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 918**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
002.15.452.0023.2100 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 919**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
	SUBTOTAL	**2.645.166,16**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
11.001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
001.04.122.0002.2062 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST 125**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
	SUBTOTAL	**66.785,00**

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
12.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.04.122.0002.2064	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI**	
Cód. Reduzido	**988**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**998**	
3390370000	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	
	SUBTOTAL	**199.754,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
13.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.04.122.0002.2065	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC**	
Cód. Reduzido	**149**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**1042**	
3390310000	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,**	
	DESPORTIVAS E OUTRAS	
Cód. Reduzido	**1044**	
3390360000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	
13.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
001.15.451.0005.1066	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL**	
Cód. Reduzido	**153**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1059	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Cód. Reduzido	1060	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	154.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
14.001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
001.04.121.0002.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	1093	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1102	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	355.631,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	

001.21.122.0018.2107	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Cód. Reduzido	1110	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1119	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	DE TERCEIRIZAÇÃO	
	SUBTOTAL	52.545,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
001.04.122.0002.2105 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 1133	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0007.2010 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDA E CORAL 171	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1152	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	62.116,00
	TOTAL	6.888.087,91

ART. 3º - ESTE DECRETO LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Junho de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 88/2025

Decreto nº 88/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 919.072,85 (Novecentos e dezenove mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO

05.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA

Cód. Reduzido 1475

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 26.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA
Cód. Reduzido 1283
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.301.0012.2074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS
Cód. Reduzido 1282
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.302.0013.2080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO
Cód. Reduzido 1421
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.303.0014.2041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Cód. Reduzido 1378
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
001.10.304.0015.2040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA
Cód. Reduzido 1284
3390340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
DE TERCEIRIZAÇÃO
Cód. Reduzido 1235
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBTOTAL 347.259,54
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 GABINETE DA SECRETARIA
001.04.122.0002.2113 MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Cód. Reduzido 1414
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.243.0026.2053 CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA
Cód. Reduzido 1406
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0006.2114 GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Cód. Reduzido 1293
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Cód. Reduzido 1294
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.245.0025.2120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Cód. Reduzido 1478
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido 1290

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1410

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002.08.245.0026.2119	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Cód. Reduzido	**1288**	
3390300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**1289**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
	SUBTOTAL	**66.843,59**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.15.451.0024.1047	**PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES**	
Cód. Reduzido	**1419**	
4490300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.26.782.0002.2055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA**	
Cód. Reduzido	**1477**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**1476**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
Cód. Reduzido	**1281**	
3390930000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
Cód. Reduzido	**1280**	
3390930000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
002.25.752.0022.2057	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Cód. Reduzido	**1479**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**455.319,72**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE**	
15.002	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
002.18.541.0002.2046	**APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**1482**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
	SUBTOTAL	**23.650,00**
	TOTAL	**919.072,85**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 2 de Junho de 2025**.**

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89/2025

Decreto nº 89/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.579.394,74 (Um milhao e quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06.01 GABINETE DA SECRETARIA

001.12.361.0005.1028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME

Cód. Reduzido 1474

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBTOTAL 220.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

001.10.301.0012.2037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA

Cód. Reduzido 1473

4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**	
001.10.305.0015.2039 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 1464**	
4490520000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	SUBTOTAL	**22.060,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.15.451.0023.1047 Cód. Reduzido	**PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES 1481**	
4490300000	**MATERIAL DE CONSUMO**	
Cód. Reduzido	**1480**	
4490510000	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
	SUBTOTAL	**1.337.334,74**
	TOTAL	**1.579.394,74**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, previstos no inciso II do

§1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, e no §3º da Lei Municipal 3271/2023, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados relativos aos seguintes convênios, ou receita:

RECURSOS FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO Nº 509/2024/SAS/SES/MT - COFINANCIAMENTO RED 234 FONTE DE RECEITA 1.7.2.3.50.0.1.19.00.00 FONTE DE RECURSO 1.621.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO VALOR R$ 10.000,00

RECURSOS FINANCEIROS PORTARIA Nº 0795/2024/GBSES PROGRAMA IMUNIZA MAIS MT. RED 232 FONTE DE RECEITA 1.7.2.3.50.0.1.18.00.00 FONTE DE RECURSO 1.621.0000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO VALOR R$ 12.060,00

CONV N 1569-2024 SEDUC AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO RED 236 FONTE DE RECEITA 2.4.2.2.51.0.1.10.00.00 FONTE DE RECURSO 1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO VALOR R$ 220.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL FONTE DE RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.07.00.00 FONTE DE RECURSO 1.701.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST VALOR R$ 1.337.334,74

DECRETO Nº 096/2025

DECRETO Nº 096/2025

Súmula: **“abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e da outras providências”.**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na lei Municipal n.º 3381/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER			
Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de Colíder			
funcional programática: 01.031.0001.20001 – Man. Das Ativ. Da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa:	**REDUZIDO**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
319014 Diarias – Civil	8	1.500.0000000	130.000,00
339033 Passagens e Despesas com locomoção.	10	1.500.0000000	70.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica.	13	1.500.0000000	100.000,00
	Sub total		**300.000,00**

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS.....R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III paragrafo 1º do artigo. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de Anulação parcial ou Total de Dotações.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO PREFEITO			
funcional programática: 04.131.0002.2025 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INT			
Natureza da Despesa:	**REDUZIDO**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridicas	6	1.500.0000000	300.000,00
	Sub total		**300.000,00**

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES.....R$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colíder - MT, 16 de junho de 2.025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 107/2025

Decreto nº 107/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor Rodrigo Luiz Benassi, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3412/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600.000,00 (Dois milhoes e seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

001.20.608.0017.1038 APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES.

Cód. Reduzido 1014

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 2.600.000,00

TOTAL 2.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO

03.001 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0002.2003 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1**	
3190110000	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
Cód. Reduzido	**226**	
3191130000	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.131.0002.2025 Cód. Reduzido	**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS 6**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.06.181.0021.2116 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 231**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
	SUBTOTAL	**820.000,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
10.001	**GABINETE DA SECRETARIA**	
001.26.782.0002.2055 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA 891**	
3390390000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
002.15.452.0023.2100 Cód. Reduzido	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 927**	
3390370000	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	
10.002	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	

002.25.752.0022.2057 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 936	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.003	DEPARTAMENTO DE COLETA DE LIXO E ENTULHOS	
003.15.452.0023.2099 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS 942	
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
Cód. Reduzido	945	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	655.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
001.04.122.0002.2062 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST 125	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
001.04.122.0002.2098	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO	

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	125.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.20.608.0017.1038	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES.	
Cód. Reduzido	137	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	
	SUBTOTAL	150.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.122.0002.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	
Cód. Reduzido	149	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.23.691.0004.2086	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido	1064	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.26.782.0005.1094	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	
Cód. Reduzido	1084	
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	250.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
14.001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
001.04.121.0002.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	1102	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	300.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
001.18.541.0002.2046	APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	1106	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
001.21.122.0018.2107	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	250.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0007.2010 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDA E CORAL 1152	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	2.600.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 27 de Junho de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _347/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

“ Dispõe sobre o deferimento de prorrogação de benefício de auxilio doença em favor do servidor “ADOLFO FERREIRA MOURA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. ADOLFO FERREIRA MOURA, portador da matricula n. 361, efetivo, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 05/07/2025 e término em 18/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _348/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “MIRIAN DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. MIRIAN DA SILVA, portadora da matricula nº 3450, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 29/06/2025 e término em 04/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 29/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _348/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “MIRIAN DA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. MIRIAN DA SILVA, portadora da matricula nº 3450, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 29/06/2025 e término em 04/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 29/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº _349/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA EM FAVOR DA SERVIDORA “EZENI DE OLIVEIRA SILVA”. VIVIANE HAL

“Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora “EZENI DE OLIVEIRA SILVA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. EZENI DE OLIVEIRA SILVA, portadora da matricula nº 445, efetiva, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 07/06/2025 e término em 20/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Nº 001/2025, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento para empresas que tenham interesse na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colíder/MT. Foram declaradas **habilitadas** e **credenciadas** no processo as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS	ITEM	VALOR ESTIMADO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01 a 94	2.018.169,21
E. E. L. ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA ME	01 a 94	2.018.169,21
EVALDO PEREIRA DA SILVA	01 a 94	2.018.169,21
P. V. P. LOPES ME	01 a 94	2.018.169,21

Colíder/MT, 11 de julho de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO

Justificativa de Cancelamento

Solicitamos que seja desconsiderada/cancelada a seguinte publicação: “SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – DECRETO N°105/2025 – Páginas 288 à 290 – Disponível no jornal de Sexta-feira, 11 de Julho de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4776”, justificamos este cancelamento com erro material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ETAPA 02 DO LOTEAMENTO JARDIM AMAZÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do projeto definitivo da etapa 02 do loteamento Jardim Amazônia [protocolo 5219/2025], com todos os elementos e de acordo com as exigências das leis municipais: Parcelamento de solos para fins urbanos, lei n°. 2863/2015; Zoneamento de uso e ocupação do solo de Colíder lei nº 2861/2015 e Plano Diretor de Colíder, Lei nº 2859/2015;

CONSIDERANDO a análise técnica de viabilidade, consulta prévia ambiental e licença de instalação, e parecer técnico que atesta o cumprimento dos requisitos do art. 24 da lei n°. 2863/2015 e demais outros requisitos previstos nas leis de regência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **aprovada** a etapa 02 do loteamento Jardim Amazônia, de propriedade da empresa 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.074.290/0001-28, com as seguintes características, condições e exigências, conforme art. 30 da lei n°. 2863/2015:

I - as condições em que o loteamento foi autorizado;

· Loteamento Urbano Residencial, localizado na Área definida pelo Plano Diretor Municipal como Zona de Habitação de Interesse Social 2 (HIS).

· Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso, como segue**:**

Classificação: Residencial

Sigla: Habitação de Interesse Social - HIS

Definição: Edificação voltada à moradia de população de baixa renda.

· Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA DE INTERESSE SOCIAL 2, INSERIDA NA ZONA RESIDENCIAL 2	150	8	2	1,5	2	70	1,2	20	

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

· Cumprido os parâmetros acima mencionados o loteamento em epigrafe foi aprovado conforme quadro de áreas a seguir**:**

(Contém imagem anexa disponível em PDF no Portal da Transparência).

OBS: Matrícula indicada na viabilidade é a 29.958 de 27,60has, cujo desmembramento ensejou a matrícula 24.414 de 92.000,00m² para etapa 01, e 24.415 para esta etapa 02 também de 92.000,00m².

II - as obras a serem realizadas;

Conforme art. 13 da Lei 2.863/2015 o responsável pelo loteamento fica obrigada a cumprir com a execução dos seguintes itens para a aprovação do loteamento:

a) terraplanagem e pavimentação asfáltica;

b) meio fio e arborização urbana com plantio de espécies definidas pela prefeitura;

c) rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;

d) rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

e) rede de esgoto com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

f) rede de drenagem, cujo projeto deverá ser elaborado considerando a área de contribuição da bacia hidrográfica onde se localiza o imóvel.

III - o cronograma para execução;

Nos termos do parágrafo único do art. 30 da lei 2.863/2015 que prevê o prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias para o cronograma de execução, e em consonância com o cronograma apresentado nas tabelas acima, a empresa terá até **o dia 30.11.2026 para execução das obras**.

(Contém imagem anexa disponível em PDF no Portal da Transparência).

IV - as áreas caucionadas para garantia da execução das obras;

Nos termos do art. 33 da lei 2.863/2015, e ficam caucionados os lotes n°. 01 ao 20 das Quadra n°. 13, 14 e 15 totalizando 60 lotes, do Loteamento Jardim Amazônia – Etapa 02, em favor da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidos para o loteamento, excepcionados as áreas a serem transferidas ao domínio público que não poderão ser caucionadas, conforme §5º do mesmo dispositivo.

Em conformidade com o art. 33 §2º da lei 2.863/2015 e demais normas de regência, a garantia será formalizada no registro de imóveis no ato do registro, e deverá a loteadora arcar com todas as despesas.

Na forma do art. 33 §6º da lei 2.863/2015 a empresa 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA toma ciência de que a não execução das obras dentro do prazo previsto no cronograma, implicará a adjudicação dos lotes ou unidades autônomas caucionadas para regularização das obras, por parte do Município.

V - as áreas transferidas ao domínio público;

QUADRO DE AREA PÚBLICA	
LOTES INSTITUCIONAIS	**AREA (M²)**
AREA INSTITUCIONAL 01	4.290,02
TOTAL DE AREA INSTITUCIONAL	**4.290,02**
AREA VERDE - E1 A.V. 01	1.217,10
AREA VERDE – E1 A.V. 02	2.066,89
AREA VERDE A COMPENSAR	8.000,00
TOTAL DE AREA VERDE	**11.283,99**
RUAS	26.859,26+
TOTAL DE AREA PÚBLICA	**38.143,25**
AREA DE APP	**6.199,66**

Desde o momento do registro do loteamento no registro imobiliário, passarão a integrar áreas de domínio público, assim compreendidas como as vias e praças, os espaços livres e verdes, as áreas destinadas a equipamentos urbanos, serviços públicos ou de utilidade pública, tornando-se imodificáveis, pelo empreendedor, o traçado viário e as descrições urbanísticas estabelecidas para a edificação nos lotes.

VI - os lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo.

Para fins do art. 30, VI da lei 2863/2015 pontua-se que não terá neste loteamento lote a receber aumento de potencial construtivo.

Art. 2º A empresa deverá proceder a assinatura do termo de compromisso que trata o art. 31 da lei 2863/2015, sob suspensão e/ou revogação deste decreto.

Art. 3º A empresa deverá levar o projeto à registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme art. 35 e seguintes da lei 2863/2015, e art. 18 da lei 6.766/79;

Art. 4º Após a efetivação do registro imobiliário, no prazo de 30 (trinta) dias a empresa deverá apresentar ao Município cópia da matrícula atualizada com a relação de lotes, bem como todas as matrículas individualizadas, conforme art. 22 da lei 6.766/79;

Art. 5º Efetivados todos os atos e preenchidos os requisitos, e já emitido o termo de conclusão da execução das obras e serviços [art. 37 §2º da lei 2863/2015 e 22 §3º da lei 6.766/79] a loteadora deverá observar o art. 17 da lei 1.764/2025 [CTM] com o envio dos

instrumentos de alienação, assim entendidos os compromissos de compra e venda, contratos, entre outros, inclusive cancelamentos.

§1º Para fiel efetivação do art. 17 da lei 1.764/2025 e atualização do cadastro tributário, fica a loteadora obrigada a enviar cópia ao Município de todos os instrumentos sucessivos efetivados em que participou como interveniente-anuente;

§2º Enquanto não transferida definitivamente a propriedade do imóvel perante o registro imobiliário, a loteadora-proprietária registral permanecerá como corresponsável tributária dos imóveis [tema 122 e súmula 399 STJ].

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 de julho de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
TERMO DE COMPROMISSO ETAPA 02 LOTEAMENTO JARDIM AMAZÔNIA

TERMO DE COMPROMISSO

Etapa 02 Loteamento Jardim Amazônia

TERMO DE COMPOMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER/MT E EMPRESA 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.074.290/0001-28, PARA FINS DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL 2863/2015 EM RELAÇÃO A ETAPA 02 DO LOTEAMENTO JARDIM AMAZÔNIA.

O **MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu prefeito municipal, **RODRIGO LUIZ BENASSI**, brasileiro, e inscrito no CPF n° 004.433.171-19, doravante denominado de **COMPROMITENTE,** e de outro lado **2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.074.290/0001-28, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, n° 109, Setor Oeste, Bairro Jardim Amazônia, na cidade de Colíder-MT, neste ato representada por, **Sr. RONALDO PADRILHA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n° 0858816-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 786.265.871-04, doravante denominada de **COMPROMISSÁRIA**, celebrar o presente termo de compromisso na forma do art. 31 da lei municipal 2863/2015, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de compromisso tem por objeto cumprir o disposto no art. 31 da lei municipal 2863/2015 a fim de que a etapa 02 do loteamento Jardim Amazônia tenha plena regularidade jurídica, pelo que representará documento formal e título executivo extrajudicial para exigência das obrigações assumidas.

O decreto de aprovação do loteamento nº 113/2025 enviado para publicação no diário oficial dia 11 de julho de 2025 e os projetos aprovados das obras do loteamento integram este termo como anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA:

Nos termos do art. 31 da lei municipal 2863/2015 e demais dispositivos de regência, apresenta-se as obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA:

I. executar as obras de infraestrutura referidas nos artigos 9º e 13 da lei 2863/2015 em conformidade com o projeto aprovado e dentro do prazo deferido;

II. executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;

III. facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços;

IV. não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras previstas nos Incisos I e II deste artigo;

V. utilizar o modelo de Contrato de Compra e Venda, apresentado pelo interessado e aprovado pelo Município;

VI. preservar as áreas verdes existentes, sob pena responsabilização cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 32 da lei municipal 2863/2015 a COMPROMISSÁRIA deverá executas as obras e serviços aprovados, cujos projetos integram este termo como anexos.

O prazo de execução das obras será até o dia 30.11.2026 conforme decreto de aprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA/CAUÇÃO E INEXECUÇÃO/INADIMPLEMENTO

Em conforme art. 33 da lei municipal 2863/2015 e decreto de aprovação, a COMPROMISSÁRIA cauciona os lotes mencionados no decreto, como garantia da execução das obras e serviços, pelo que lhe competirá a formalização no registro de imóveis e o custeio das despesas.

Em caso de descumprimento/inadimplemento, assim compreendido a não execução das obras dentro do prazo previsto no cronograma e o descumprimento do decreto e/ou das cláusulas deste termo, implicará a adjudicação dos lotes ou unidades autônomas caucionadas para regularização das obras, em prol do Município, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Após a finalização das obras e serviços, realizadas as diligências necessárias, e estando tudo de acordo com este termo de compromisso e com as demais exigências municipais, será expedido um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis, para o cancelamento da caução, às expensas e sob responsabilidade da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Caso se façam necessárias alterações, o presente termo de compromisso poderá ser alterado mediante termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **Município** providenciará a publicação deste termo de compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RECISÃO

O presente termo de compromisso poderá ser rescindido apenas nas hipóteses previstas na lei 2863/2015, especialmente no caso de cancelamento do loteamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Colíder-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento de Convênio.

E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente termo de compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais efeitos.

Colíder/MT, 11 de julho de 2025

MUNICIPIO DE COLIDER **RODRIGO LUIZ BENASSI** **Prefeito Municipal de Colíder-MT**	**2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** **CLEITON xxxxxx** **Prexxxxx**

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colniza, doravante denominada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida dos Pinhais nº 207 em COLNIZA-MT.

CONTRATADO: SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 14.102.009/0001-18, com sede em Av Gabriel Miller, SALA 01 SETOR 02 QUADRA06 LOTE RT6B**, n° 265, Modulo 02 – Juína/MT

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:

1.1. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, COMO RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DESTINAM-SE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O DECRETO Nº 1.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, E A PORTARIA Nº 279/2024/GBSES.

1.2. Este Termo de Contrato/Termo de Adesão vincula-se ao Edital do Credenciamento 02/2025, identificado no preâmbulo e ao Termo de Referência Anexo I, independentemente de transcrição. Recorrente da Chamada Publica – Credenciamento 02/2025, Processo Licitatório n° 000035/2025 e Processo Administrativo 4.093/25.

VALOR DO CONTRATO: R$ 336.475,00 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EMISSÃO:11/07/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/07/2025

DATA DO VENCIMENTO: 10/07/2026

DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATA DE REUNIÃO 2º CICLO DA LEI ALDIR BLANC-PNAB.

ATA DE REUNIÃO Nº03/2025

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no Centro Cultural mais precisamente às quatorze horas e quize minutos, teve início a escuta pública, convocada pelo Departamento de Cultura, com a finalidade de discutir o futuro da Cultura no nosso Município, referente ao 2º Ciclo da Lei Aldir Blanc-PNAB Lei Nº 14.017 de junho de 2020 e a destinação do valor de R$202.491,08. A Diretora do Departamento Cultural, Dandara dos Santos Cordeiro deu início a reunião agradecendo a presença de todos e começou a explanar sobre o 2º Ciclo da Lei Aldir Blanc, disse que a Lei Aldir Blanc foi criada em 2020 para apoiar o setor cultural durante a pandemia da COVID-19 a Lei garantiu recursos emergenciais para manter a cultura viva nos municípios, logo após o fim da pandemia a Lei Aldir Blanc se tornou anual (Lei Nº 14.399/2022 Aldir Blanc 2) podendo ter mais de um ciclo por ano, destacou que podem se inscrever no projeto trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e

na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, deixou claro que as pessoas que estão diretamente ligada Educação/Departamento Cultural não podem se inscrever na Lei Aldir Blanc, explicou que o Governo Federal repassa as verbas aos Estados e Munícipios e este último fica responsável para executar os pagamentos, Dandara lembrou que a cada ano o número de pessoas aumentam se inscrevendo na PNAB em nosso município, ficou acordado através de votação secreta entre os participantes que abriremos quinze vagas para a inscrição de projetos da PNAB 2º Ciclo e a distribuição do valor citado a cima, sendo onze votos para quinze vagas e um voto para vinte vagas, Gustavo lembrou da importância de participar da PNAB para que a Lei continue ano após ano, Dandara perguntou aos participantes como ficaria a distribuição do valor total acima citado, se seria $201.900,00 para edital e $591,08 para rendimentos, todos os participantes concordaram com a proposta da Diretora do Departamento Cultural. Não havendo nada mais a tratar, a consulta pública se deu por encerrada às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, lavra-se a presente ata que será assinada por mim e demais presentes,_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 17/2025

Processo Administrativo Nº. 4.109/2025

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 4.109/2025, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** a empresa: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.853.101/0001-15**, no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.**

Colniza – MT, 11 de julho de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADO: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.853.101/0001-15;

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 125.130,70 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

Colniza – MT, 11 de julho de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001- 02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2025, publicada no dia 14 de julho de 2025, processo administrativo nº 4.109/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 17/2025** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem atender às especificações técnicas definidas pela administração pública, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa exigência visa garantir que os EPIs sejam adequados às necessidades e aos objetivos da administração pública, bem como que atendam aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

2.4. Devem ser fornecidos com qualidade, pontualidade e segurança, respeitando os prazos e as condições estipulados no contrato ou na ordem de fornecimento. Essa exigência visa garantir que os EPIs sejam entregues conforme o planejado e o contratado, sem causar prejuízos ou transtornos à administração pública ou aos usuários dos serviços ou das obras públicas.

2.5. Os EPIs devem ser entregues nos locais indicados pela administração pública dentro do **prazo máximo de 15 (quinze) corrido**, após emitida ordem de fornecimento, com a devida nota fiscal e acompanhados dos respectivos laudos técnicos ou certificados de conformidade, quando exigidos. Essa exigência visa garantir que os EPIs sejam recebidos pela administração pública nas condições adequadas, com a comprovação da origem, da qualidade e da conformidade dos mesmos, bem como com o recolhimento dos tributos pertinentes.

2.6. Os EPIs devem ser armazenados adequadamente pelo fornecedor, evitando danos, perdas ou deterioração dos mesmos, até o momento da entrega. Essa exigência visa garantir que os EPIs sejam preservados pelo fornecedor, mantendo suas características e propriedades originais, bem como evitando desperdícios ou prejuízos à administração pública.

2.7. O fornecedor deve garantir a assistência técnica e o suporte necessário ao contratante, em caso de dúvidas, reclamações ou problemas relacionados aos EPIs fornecidos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor preste um atendimento eficiente e satisfatório ao contratante, esclarecendo dúvidas, solucionando problemas ou corrigindo falhas relacionadas aos EPIs fornecidos.

2.8. O fornecedor deve cumprir com as normas ambientais, trabalhistas e fiscais vigentes, bem como com as boas práticas do setor de equipamentos de proteção. Essa exigência visa garantir que o fornecedor atue de forma ética e responsável, respeitando os direitos e os deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua do setor de EPIs.

2.9. O fornecedor deve aceitar a fiscalização e o controle da administração pública sobre os EPIs fornecidos, permitindo o acesso aos documentos e registros pertinentes, bem como às instalações e aos equipamentos utilizados na produção ou no transporte dos mesmos. Essa exigência visa garantir que o fornecedor cumpra com as obrigações contratuais estabelecidas, permitindo que a administração pública verifique a qualidade, a quantidade e a regularidade dos EPIs fornecidos, bem como a conformidade dos processos produtivos ou logísticos envolvidos.

2.10. O fornecedor deve responder pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes da má qualidade dos EPIs e da inexecução dos serviços decorrentes do atraso na entrega dos itens solicitados. Essa exigência visa garantir que o fornecedor assuma as responsabilidades civis, administrativas ou penais decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas, bem como que indenize a administração pública ou os terceiros prejudicados pelos danos causados pela má qualidade, pelo atraso ou pela inexecução dos serviços ou do fornecimento dos EPIs contratados.

2.11. O fornecedor deve entregar todos os EPIs de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantidades solicitadas por cada Secretaria demandante.

2.12. O fornecedor deve se comprometer com a comercialização e fornecimento dos EPIs ora pleiteados atendendo as normas e regulamentos legais junto aos órgãos de regulação e fiscalização de acordo com a legislação em vigor.

2.13. O fornecedor será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

2.14. Poderá haver acréscimo ou supressão até o limite permitido pela legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2**., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	31811 Código	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI CNPJ: 37.853.101/0001-15 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1700 QUADRA10 - PRAEIRO, CUIABA - MT, CEP: 78070-500 Telefone: (65) 3025-6374 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	260.001.058	AVENTAL DE PVC- Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletrônicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m. NCA 37475 Marca: PLASTCOR	UND	252	11,90	2.998,80
5	260.001.041	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO- Bota ocupacional de uso profissional, tipo D, com ajuste através de cadarço na parte superior do cano, confeccionado em couro tipo vaqueta, sem componentes metálicos, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem não tecido fixada pelo sistema strobel. Solado de borracha com entressola de menor densidade, antiderrapante e com resistência a passagem de corrente elétrica e ao calor por contato. Tamanhos diversos (33 ao 46). N.CA 21274 Marca: CARTOM	PAR	213	65,00	13.845,00
6	260.001.042	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA- Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido e forro lateral em tecido. Solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Resistente à passagem de corrente elétrica. Isolante elétrico. Tamanhos diversos (33 ao 46). N. CA 15303 Marca: CARTOM	PAR	6	130,00	780,00
7	260.001.040	CALÇADO DE SEGURANÇA- Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT (tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, biqueira de polipropileno para conformação. Tamanhos diversos (33 ao 46). N° CA 12160 Marca: CARTOM	PAR	449	65,00	29.185,00
11	260.001.070	CAPACETE DE PROTEÇÃO MOTOCICLISTA- Casco em abs; abertura automática de viseira; viseira de cristal em policarbonato em 2,00 mm; sistema rápido de troca de viseiras, engate micrométrico; tecido antialérgico; aprovado pelo inmetro; tamanho ha ser definido no momento da entrega. Marca: PRO TORK	UND	7	140,00	980,00
12	260.001.052	CAPACETE DE SEGURANÇA- Capacete de Segurança Tipo I, Classe C, com e sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco invertido. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos “Ajuste Fácil”, “Catraca” ou “SecureFit”. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras e possui aberturas no topo na versão ventilada. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. N.CA 29637 Marca: PLASTCOR	UND	34	18,00	612,00
14	260.001.044	CINTA LOMBAR- Cinta Lombar com tecido respirável e elástico/flexível, material acolchoados na região lombar, ajustes com fechos adesivos permitindo o encaixe seguro. Designer anatômico que se adapte à curvatura natural da coluna vertebral. Tamanhos diversos (P ao GG). Marca: PLASTCOR	UND	4	50,00	200,00
15	260.004.001	CREME IMPERMEABILIZANTE 200G (CA 4114)- CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, HOMOGÊNIO, UNIFORME, DE COR AZUL, DE ODOR CARACTERÍSTICO E PH "IN NATURA" A 20° IGUAL A 7,90, COMPOSTO POR: AQUA, AMIDO DE MILHO, PARFUM, PETROLATUM, GLICERINA, DIMETICONOL (E) CHÁ DODECILBENZENOSULFONATO, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, FOOD BLUE 5, DIAZOLIDINIL UREIA, NONOXINOL 3, ÁLCOOL CETEARÍLICO, CETEARETH 20, ÁCIDO ESTEÁRICO, TRIETANOLAMINA; APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS: TOLUENO, XILENO, BENZINA, THINNER, ÁGUARRAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓS EM GERAL, ÁCIDO FOSFÓRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO SULFÚRICO DILUÍDO A 15%, ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO A 10% E HIDRÓXIDO DE SÓDIO DILUÍDO A 10%. Marca: NUTRIEX	UND	146	12,65	1.846,90
16	260.001.076	LUVA DE ALGODÃO- Luva de segurança tricotada em fibras naturais e fibras sintéticas, 7 gauge, pigmentos em PVC na palma, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos diversos (P ao EG). ca 30521 Marca: THOMPSON	PAR	4	2,50	10,00
17	260.001.047	LUVA DE LÁTEX- Luva de segurança confeccionada em borracha de látex natural, revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos. Tamanhos diversos (P ao EG). N.CA 39564 Marca: PLASTCOR	PAR	7415	5,00	37.075,00
20	260.001.046	LUVA NITRÍLICA- Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanhos diversos (P ao EG). N.CA 16314 Marca: PLASTCOR	PAR	250	7,50	1.875,00
21	260.001.048	LUVA NITRILICA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIM. MEC. TÉRM- Luva de segurança confeccionada em algodão, revestimento total na face palmar, extremidade dos dedos, dorso e punho em borracha nitrílica, acabamento antiderrapante composto por partículas cerâmicas na palma, dedos e dorso da luva, acabamento do punho serrilhado. Tamanhos diversos (P ao EG). N.CA 25254 Marca: PLASTCOR	PAR	20	9,00	180,00
22	260.001.045	LUVA PARA ELETRICISTA FLEXÍVEL MULTITATO PU- Luvas Isolantes de Borracha Natural - Comprimento: 14" - Categorias: A, H, Z, C; - Classe 00 - Resistência: 500V - Tensão de ensaio: 2.500 V. Tamanhos diversos (7 ao 12). Tamanhos diversos (P ao EG). N.CA 38103 Marca: PLASTCOR	PAR	6	5,00	30,00
24	260.001.065	LUVA PIGMENTADA- Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos com reforço de borracha de PVC. Punho com elástico, com acabamento overloque. Tamanhos diversos (P ao EG). N CA 34491	PAR	4	4,00	16,00

		Marca: THOMPSON				
25	260.001.004	LUVA PIGMENTADA TAMANHOS DIVERSOS (CA 34491)- LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER; PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC; EXTREMIDADE DOS DEDOS COM REFORÇO DE BORRACHA DE PVC; PUNHO COM ELÁSTICO, COM ACABAMENTO OVERLOQUE; APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). Marca: THOMPSON	PAR	168	4,00	672,00
27	260.001.009	MASCARA PFF2 COM FILTRO (CA 10578)- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S", CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2). Marca: PLASTCOR	UND	512	2,50	1.280,00
28	260.001.056	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA LUZ UV- Óculos de segurança com armação e visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor e cinza com proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionada em policarbonato cinza presas à armação através de pinos plásticos. N.CA 41798 Marca: CARBOGRAFITE	UND	4	7,00	28,00
29	260.001.043	ÓCULOS DE SEGURANÇA- Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho. N.CA 34082 Marca: CARBOGRAFITE	UND	654	5,00	3.270,00
31	260.001.001	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (CA 5745)- PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO; DE SILICONE NA COR LARANJA; COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO; CORDÃO NAS CORES LARANJA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA, BRANCA; APROVADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15. Marca: CARBOGRAFITE	UND	130	2,00	260,00
32	260.001.053	PROTETOR SOLAR- Protetor Solar para a pele, fator de proteção FPS 30, frasco plástico de 120ml com tampa flip-top, proteção UVA/UVB, oil free (livre de óleos minerais), produto dermatologicamente testado, protegendo a pele até 30 vezes mais do que se não tivesse sido aplicado contra queimaduras ocasionadas pelas radiações UVA/UVB, provenientes do sol e de equipamentos. Hipoalergênico, resistente a água, enriquecido com vitamina E, PABA FREE (livre de parabenos como filtro químico). Registrado na ANVISA como produto de uso profissional, validade de 2 anos após a fabricação. Marca: HENLAU	UND	1560	19,00	29.640,00
34	260.001.064	TOUCA ÁRABE Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. nca 44963 Marca: PLASTCOR	UND	10	10,00	100,00
38	260.001.069	VESTIMENTA TIPO COLETE REFLETIVO- Colete de segurança confeccionado em tecido de poliéster resinado. Tamanhos diversos (P ao EG). n.ca 39543 Marca: PLASTCOR	UND	10	24,70	247,00
		Total do Proponente				125.130,70

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para rece-

bimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

5.16. O CONTRATADO deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.17. A empresa CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

5.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

5.20. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do (s) bem (ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 15 (quinze) dias corridos a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretara advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços do (s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s)

bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
69	2025	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.28.00
87	2025	040401	04.122.0002.2011.0000	3.3.90.30.28.00
107	2025	050501	04.123.0003.2014.0000	3.3.90.30.28.00
134	2025	060601	12.361.0004.2018.0000	3.3.90.30.28.00

352	**2025**	**070701**	**10.302.0028.2061.0000**	**3.3.90.30.28.00**
396	**2025**	**080801**	**20.606.0002.2064.0000**	**3.3.90.30.28.00**
426	**2025**	**090901**	**08.244.0012.2067.0000**	**3.3.90.30.28.00**
516	**2025**	**101001**	**15.452.0002.2082.0000**	**3.3.90.30.28.00**

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Ficam designados os servidores nomeados através do decreto 027/GP/2025, para atuarem na função de fiscais da ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 14 de julho de 2025.

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ Nº 37.853.101/0001-15

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

027.*.***-96**

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

ROSANE DA SILVA CARVALHO DE SOUZA

Membro

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.411/2025

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA 22ª EXPOCOL – FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA. " Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 de julho de 2025, às 08h:00min (horário de local), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 11 de julho de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 671/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 671/2025

DE: 23.06.2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito Municipal em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário a servidora abaixo relacionada, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
3189	Juliana Postal Franquini Correa	Controlador Interno	01/01/2023 a 31/12/2023	23/06/2025 a 02/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 679/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 679/2025

DE: 23.06.2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito Municipal em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, conforme art. 8º do Decreto nº 049/2023 que regulamenta e organiza o Processo de Avaliação de Estágio Probatório e de desempenho funcional dos Servidores Públicos, nesta municipalidade.

Ø **Jainamar Farias de Souza - Membro**

Cargo: Assistente Social - Matricula: 2436

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Ø **Rogério Mandu da Silva – Membro**

Cargo: Médico Veterinário - Matricula: 3751

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ø **Neuzirene da Silva – Membro**

Cargo: Assistente Administrativo - Matricula: 4302

Departamento de Recursos Humanos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 265/2024 de 15/04/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 684/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 684/2025

DE: 23.06.2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, as quais não foram gozadas, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3611	Rodrigo Rodrigues Peres	Procurador Jurídico	01/01/2023 a 31/12/2023	01/07/2025 a 10/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 685/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 685/2025

DE: 23.06.2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito Municipal em Exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5327	Carla Beatriz Guandalini	Chefe de Gabinete	01/03/2024 a 28/02/2025	28/07/2025 a 16/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 28/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 764/2025 DE: 24.06.2025

PORTARIA Nº. 764/2025

DE: 24.06.2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **PÓS-GRADUADO** para o nível **MESTRADO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
3750	Rafael Vasconcelos	Procurador Jurídico	1024.001.008.0000584	D	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 24/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 776/2025 DE: 27/06/2025

PORTARIA Nº. 776/2025

DE: 27/06/2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA – Engenheiro Civil – CREA-RN 231274131-8, Portaria 326/2023, Matrícula 4913,** para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na **EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COMODORO/MT,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto da **Concorrência Pública Eletrônica 003/2025**, Ordem de Início de Serviço 003/2025 e Contrato Administrativo nº 135/2025, cele-

brado entre a **Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.** e a Empresa **JRP ENGENHARIA LTDA.**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar 27/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 de junho de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 777/2025 DE: 27/06/2025

PORTARIA Nº. 777/2025

DE: 27/06/2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA – Engenheiro Civil – CREA-RN 231274131-8, Portaria 326/2023,** para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DESOBSTRUÇÃO DE REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto da Concorrência Eletrônica 011/2024 e Contrato Administrativo nº 126/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Comodoro** e a Empresa **CONSTRUTORA EAC LTDA,** para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar 27/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 de junho de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 778/2025 DE: 30/06/2025

PORTARIA Nº. 778/2025

DE: 30/06/2025

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito em exercício de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA – Engenheiro Civil – CREA-RN 231274131-8, Portaria 326/2023,** para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), DESOBSTRUÇÃO DE REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto da Concorrência Eletrônica 011/2024 e Contrato Administrativo nº 126/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Comodoro** e a Empresa **CONSTRUTORA EAC LTDA.**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar 30/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 de junho de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito em exercício

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 781/2025 DE: 01/07/2025

PORTARIA Nº. 781/2025

DE: 01/07/2025

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de25 unidades habitacionais, objeto do Termo de Convênio, edificação residencial unifamiliar térrea com sala, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço externa, no município de Comodoro/MT, e dá outras providências”.

JOSEMAR RODRIGUES NEVES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

RESOLVE,

Art. 1º. Tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DAS 25 UNIDADES HABITACIONAIS**, conforme padronizado pela Portaria MCID 1416/2023, com a finalidade de atender o programa utilizando recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Sub 50, o programa integra o Minha Casa, Minha Vida e tem como objetivo principal melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável, no bairro Jonas Pinheiro em Comodoro/MT. Conforme discriminação abaixo:

Expediente	Objeto	Responsável Pela Elaboração	Responsável Pela Aprovação
Aprovação do Projeto	Arquitetura	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Estrutura de Concreto Armado	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações Sanitárias	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações Elétricas 127V-220V	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações de Água Fria	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 07 de julho de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 de julho de 2025.

Josemar Rodrigues Neves

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 670/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 670/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
5169	Leandro Genuino da Silva	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025	23/06/2025 a 02/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 677/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
4834	Ana Paula Oriques de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1024.001.010.0000868	B	02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 686/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 686/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 (dez) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2177	Adriana Betina Jonk Nichele	Psicólogo	04/03/2023 a 03/03/2024	10/07/2025 a 19/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 687/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 687/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5177	Aline Aparecida Teixeira dos Santos	Conselheira Tutelar	01/02/2024 a 31/01/2025	11/07/2025 a 30/07/2025
4834	Ana Paula Oriques de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2023 a 16/05/2024	11/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 11/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 688/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 688/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5177	Aline Aparecida Teixeira dos Santos	Conselheira Tutelar	01/02/2024 a 28/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
4834	Ana Paula Oriques De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2023 a 30/11/2023	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 689/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 689/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 **(quinze)** dias, as quais não foram gozadas, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5094	Santina Ferri	Assessor Distrital	21/03/2023 a 20/03/2024	18/07/2025 a 01/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 18/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 690/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 690/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 **(trinta)** dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2304	Wandercleia Cardoso da Silva	Gerente do Lar da Criança	01/12/2023 a 30/11/2024	07/07/2025 05/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 07/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 791/2025 DE: 01.07.2025

PORTARIA Nº. 791/2025

DE: 01.07.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
5177	Aline Aparecida Teixeira dos Santos	Conselheiro Tutelar	01/02/2024 a 31/01/2025	01/07/2025 a 10/07/2025
4834	Ana Paula Oriques de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2023 a 16/05/2024	01/07/2025 a 10/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 710/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 710/2025

DE: 23.06.2025

IGOR TEODORO DE SOUZA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Estado de Mato Grosso,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2067	Anita Rodrigues da Paixão	Auxiliar Administrativo	02/02/2023 a 11/02/2024	21/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 21/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Igor Teodoro de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 663/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 663/2025

DE: 23.06.2025

IGOR TEODORO DE SOUZA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
3180	Eder Jose Rigo Piovezan	Motorista de Veículo Leve	1024.001.010.0000861	E	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Igor Teodoro de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 711/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 711/2025

DE: 23.06.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, as quais não foram gozadas, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4348	Fagner da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2022 a 14/03/2023	08/07/2025 a 17/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 749/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 749/2025

DE: 23.06.2025

IGOR TEODORO DE SOUZA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3600	Elaine Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/06/2025	28/07/2025 a 06/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 28/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Igor Teodoro de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 766/2025 DE: 24.06.2025

PORTARIA Nº. 766/2025

DE: 24.06.2025

IGOR TEODORO DE SOUZA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **FUNDAMENTAL** para o nível **MÉDIO COMPLETO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
2331	Edivalda de Oliveira Ferreira	Gari	1024.001.008.0000585	C	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 24/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

Igor Teodoro de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 789/2025 DE: 01.07.2025

PORTARIA Nº. 789/2025

DE: 01.07.2025

IGOR TEODORO DE SOUZA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
4403	Mauri Valdir Deifeld	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2025 a 10/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

Igor Teodoro de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 654/2025 DE: 17.06.2025

PORTARIA Nº. 654/2025

DE: 17.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Saúde, **a partir de 12.06.2025**, a servidora efetiva **INEZ FRANCISCA SOUZA ELESBAO DE OLIVEIRA – Gari, matrícula nº. 1545, conforme Processo Virtual nº. 0003649/2025,** em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 663/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
2913	Rosemiro Bernardo da Silva	Motorista de Veículos Pesados	1024.001.010.0000869	F	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 23/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 682/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 682/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 088/2024 de 06/02/2024, que designou o servidor efetivo **ROMULO EDER NUNES CORDEIRO – Lavador de Veiculos, matrícula 3749,** para exercer as funções do cargo de **Coordenador da Manutenção e Reparos de Veículos Leves/Pesados, Por Dispensa,** Conforme **Processo nº. 283/2025**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 719/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 719/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 **(trinta)** dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4809	Adeilson Pereira Teodoro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2023 a 31/03/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
2327	Rosangela Ferreira dos Reis	Gari	15/05/2024 a 14/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 720/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 720/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 **(trinta)** dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
155	Genivaldo Eloy de Jesus	Gari	01/08/2023 a 31/07/2024	11/07/2025 a 30/07/2025
3194	Sandra Santana da Silva Varella	Gari	01/02/2024 a 31/01/2025	11/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 11/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 721/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 721/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4931	Cledson Oliveira Pompeo	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	16/11/2023 a 15/11/2024	11/07/2025 a 20/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 11/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 722/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 722/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4296	Juliana de Fatima Spolti	Fiscal de Contrato	07/01/2022 a 06/01/2023	10/07/2025 a 19/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 10/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 723/2025 DE: 23.06.2025

PORTARIA Nº. 723/2025

DE: 23.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 **(vinte)** dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2335	Kleber Santos Silva	Mecânico de Maquinas Pesados	15/05/2023 a 14/05/2024	01/07/2025 a 20/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 761/2025 DE: 24.06.2025

PORTARIA Nº. 761/2025

DE: 24.06.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019,

bem como suas alterações, passando do nível **PÓS-GRADUADO** para o nível **MESTRADO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
2913	Rosemiro Bernardo da Silva	Motorista de Veiculos Pesados	1024.001.008.0000583	F	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 24/06/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 787/2025 DE: 01.07.2025

PORTARIA Nº. 787/2025

DE: 01.07.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário aos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
4931	Cledson Oliveira Pompeo	Operador de PA Carregadeira/Retroescavadeira	16/11/2023 a 15/11/2024	01/07/2025 a 10/07/2025
1555	Genivaldo Eloy de Jesus	Gari	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 10/07/2025
3194	Sandra Santana da Silva Varella	Gari	01/02/2024 a 31/01/2025	01/07/2025 a 10/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/07/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 119/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2024

DATA: 09/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: 54.144.564 ISMAEL SILVA DE MACEDO,

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 078/2024** QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE", PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT**", VIGORANDO DE 09/07/2025 Á 09/07/2026.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

DATA: 09/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PRO SYSTEMS INFORMATICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE PRAZO BEM COMO REAJUSTE DE 6,157030%,DE ACORDO COM IGP-M DO CONTRATO Nº. 077/2024** QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE", PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT", **VIGORANDO DE 09/07/2025 Á 09/07/2026 NO VALOR DE R$ 16.019,**10 (DEZESSEIS MIL DE-

ZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DESPESA: 05.02.2.114.3.3.90.40.00.00.00.00 (2500)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (392) **R$ 16.019,10** (DEZESSEIS MIL DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 120/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2024

DATA: 09/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PRO SYSTEMS INFORMATICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **ADITIVO DE PRAZO BEM COMO REAJUSTE DE 6,157030%,DE ACORDO COM IGP-M DO CONTRATO Nº. 077/2024** QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE", PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT", **VIGORANDO DE 09/07/2025 Á 09/07/2026 NO VALOR DE R$ 16.019,**10 (DEZESSEIS MIL DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DESPESA: 05.02.2.114.3.3.90.40.00.00.00.00 (2500)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (392) **R$ 16.019,10** (DEZESSEIS MIL DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2024

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (COMODORO PREV)", referente ao itens determinados no termo de referência do processo de adesão, bem como na referida ata, tendo como detentora da referida Ata a empresa: **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.722.241/0001-59**.

Comodoro – MT, 11 de Julho de 2025.

Aryadne Guilherme Da Silva

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. A aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos setores administrativos, unidades operacionais e demais repartições públicas, garantindo o adequado acolhimento e atendimento de servidores, colaboradores, autoridades e público em geral, no decorrer das atividades institucionais.

CONTRATADA:

57.405.228 RAFAELA CASTRO CAMELO LOBO

CNPJ: 57.405.228/0001-89

END: GLB FAZENDA SANTA HELENA II, S/N,

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000

FONE: (66) 8425-2224

E-mail: DULCILSS2@GMAIL.COM

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) para a contratação do objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HOMOLOGO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 0**49/2025**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 11 de JULHO de 2025

_____

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 ADESÃO Nº 018/2025

A Prefeitura de CONFRESA/MT, **DECLARA** que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 09/2025** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10020/2024** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DA CIDADE DE JUSSARA, INSCRITA NO CNPJ,** sob o n° **02.922.128/0001-38**, cuja a Detentora da Ata é a **empresa: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 28.767.124/0001-16** e tem como objeto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10020/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DA CIDADE DE JUSSARA/GO SENDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE DE LABORATÓRIO DO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT,** para atender as demandas do Município de **CONFRESA-MT.** com um valor Global Estimado de **R$ 55.497,86 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 28.767.124/0001-16

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, S/N, QUADRA153, LOTE 001, CASA 01

BAIRRO: SETOR GARAVELO

CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA– GO

CEP: 74.930-490

TELEFONE: (62) 9229-7259/ (62) 9182-3247

Representante: LEANDRO APOLINARIO DA SILVA

E-mail: HABX.TECNICO@HOTMAIL.COM

Confresa-MT, 11 de JULHO de 2025

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 ADESÃO Nº 022/2025

A Prefeitura de CONFRESA/MT, **DECLARA** que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 006/2025** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ -PI, INSCRITA NO CNPJ,** sob o **N°01.612.618/0001-75**, cuja a Detentora da Ata é a **empresa: INOVATTO VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.115.386/0001-976** e tem como objeto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI, SENDO VEÍCULO ZERO KILOMETRO, 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA – MT,** para atender as demandas do Município de **CONFRESA-MT.** com um valor Global Estimado de **R$ 134.468,70 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97B

ENDEREÇO: R 18, QUADRAA9 LOTE 24, Nº 145

BAIRRO: SET OESTE

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74.120-080

TELEFONE: (62) 3584-2635

Representante: GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO

E-mail: INOVATTOVEICULOS@GMAIL.COM

Confresa-MT, 11 de JULHO de 2025

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071/2025

Aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial , n° 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000 , portador da Carteira de Identidade RG n° 09*****-3 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 555.***.***-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 082/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/07/2025**, cujo objetivo**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.** A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não parti-

ciparam do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar a entrega dos ítens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar a entrega dos ítens solicitados conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar a entrega dos ítens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **RB COMERCIO MATERIAIS HOSP. EIRELLI**

CNPJ: 42.891.684/0001-09

TELEFONE/FAX: (63)99286-0799

END.: RUA 13 DE MAIO, 1846

EMAIL: rbdistribuidorapso@gmail.com

BANCO: CORA 403- AG: 0001 - C/C: 2692947-2

REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO BEZERRA DA SILVA BRITO

CPF: 879.***.***-20

ITENS: 2,5,6,12,15,25,26,31,44,47 e 51

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	001.013.106	CESTO GRANDE PARA LIXO	UND	50	208,00	10.400,00

5	002.015.328	MOCHO ODONTÓLOGICO -MOCHO BASE	UND	50	640,00	32.000,00
6	002.015.006	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO	UND	110	243,00	26.730,00
12	002.015.204	ESTANTE EM AÇO	UND	50	2.679,00	133.950,00
15	002.015.052	CADEIRA FIXA C/ ALMOFADA 4 PÉS	UND	260	343,00	89.180,00
25	002.015.325	CARRINHO AUXILIAR – MULTIUSO DE AÇO	UND	50	1.475,00	73.750,00
26	001.016.718	ESCADA AÇO DOM 3 DEG	UND	60	361,00	21.660,00
31	002.015.178	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO	UND	12	3.993,00	47.916,00
44	002.015.043	ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS	UND	60	1.995,00	119.700,00
47	001.012.287	CORTADOR DE LEGUMES DE MESA EM ALUMÍNIO	UND	12	341,00	4.092,00
51	002.002.053	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO	UND	40	510,00	20.400,00
					VALOR TOTAL	**R$ 579.778,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.064 - Manutenção e Encargos com o CAPS

Ficha: 214 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.065 - Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Ficha: 219 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.063 - Manutenção e Encargos do SAE/ECT

Ficha: 209 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária

Ficha: 250 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.076 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental

Ficha: 258 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.077 - Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica

Ficha: 261 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.079 - Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Ficha:136 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid.: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação.: 2.061 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

Ficha: 194 – Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:150 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÃO DE ACRESCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeados mediante **Portaria Municipal n° 200/2025**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)
HOSPITAL	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.***.***-01 MAT:13200	LIS GEOVANA M. RODRIGUES CPF: 007.***.***-69	SUELI F.DOS S. BARBARESCO CPF: 931.***.***-04 MAT.: 554
GESTÂO	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487
ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781
CTA	NATIELLY K. DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CAPS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 016/2025** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RB COMERCIO MATERIAIS

HOSP. EIRELLI

CNPJ N°42.891.684/0001-09

Representante legal: Ronaldo

Bezerra da Silva Brito

CPF:879.***.***-20

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2025

Aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial , n° 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n° 09*****-3 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 555.***.***-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 082/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/07/2025**, cujo objetivo**:** A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.** A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequên-

cias incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar a entrega dos itens conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar a entrega dos itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 22.228.679/0001-03

END: AV MANGUEIRAS, QUADRA: 51; LOTE: 16; SALA: 01 BAIRRO: VILA ALZIRA

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP: 74.913-360

TELEFONE: (62) 3085-6368 E-MAIL: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR PEREIRA QUIRINO

CPF: 015.***.***-89 E RG: 12*********-8 GEJSPC-MA

ITENS: 19 e 34.

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	002.015.134	UND	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA.	150	R$ 540,00	R$ 81.000,00
34	002.002.253	UND	AUTOCLAVE HORIZONTAL -ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: VAPOR, DE MESA.	60	R$ 7.180,00	R$ 430.800,00
					VALOR TOTAL	**R$ 511.800,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid.: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.064 - Manutenção e Encargos com o CAPS

Ficha: 214 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.065 - Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Ficha: 219 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.063 - Manutenção e Encargos do SAE/ECT

Ficha: 209 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária

Ficha: 250 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.076 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental

Ficha: 258 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.077 - Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica

Ficha: 261 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.079 - Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Ficha:136 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid.: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação.: 2.061 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

Ficha: 194 – Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:150 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.**1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.**1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 200/2025**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)
HOSPITAL	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.***.***-01 MAT:13200	LIS GEOVANA M. RODRIGUES CPF: 007.***.***-69	SUELI F.DOS S. BARBARESCO CPF: 931.***.***-04 MAT.: 554
GESTÂO	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487
ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781
CTA	NATIELLY K. DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CAPS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 016/2025** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 22.228.679/0001-03

Representante Legal: Osmar

Pereira Quirino

CPF N° 015.***.***-89

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2025

Aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial , n° 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n° 09*****-3 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 555.***.***-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 082/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/07/2025**, cujo objetivo**:** A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.** A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI-**

CIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar a entrega dos itens conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar a entrega dos itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 21.058.617/0001-38

END: AV ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE, QUADRA17 LOTE 05 BAIRRO: IKARAY

CIDADE: VÁRZEA GRANDE- MT CEP: 78.130-724

TELEFONE: (65) 3368-6100/ (65) 3054-4847

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI CONTA: 43018-2 AGÊNCIA: 0804

REPRESENTANTE LEGAL: GEAN DIEGO MEISTER

CPF: 944.***.***-00 E RG: 14*****9 SSP/MT

ITENS: 3, 17, 24 E 57.

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	002.015.141	UND	CADEIRA - EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA	145	R$ 867,00	R$ 125.715,00
17	002.015.095	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM BRAÇO	300	R$ 394,50	R$ 118.350,00
24	002.015.143	UND	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS	230	R$ 414,90	R$ 95.427,00
57	002.015.004	UND	CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA OPERACIONAL GIRATÓRIA	210	R$ 742,00	R$ 155.820,00
					VALOR TOTAL	**R$ 495.312,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid.: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.064 - Manutenção e Encargos com o CAPS

Ficha: 214 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.065 - Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Ficha: 219 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.063 - Manutenção e Encargos do SAE/ECT

Ficha: 209 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária

Ficha: 250 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.076 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental

Ficha: 258 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.077 - Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica

Ficha: 261 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.079 - Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Ficha:136 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid.: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação.: 2.061 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

Ficha: 194 – Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:150 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.**1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.**1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 200/2025**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)
HOSPITAL	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.***.***-01 MAT:13200	LIS GEOVANA M. RODRIGUES CPF: 007.***.***-69	SUELI F.DOS S. BARBARESCO CPF: 931.***.***-04 MAT.: 554
GESTÂO	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487
ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781
CTA	NATIELLY K. DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CAPS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 016/2025** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CNPJ N° 21.058.617/0001-38

Representante Legal: Gean

Diego Meister

CPF N° 944.***.***-00

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2025

Aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial , n° 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n° 09*****-3 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 555.***.***-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 082/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/07/2025**, cujo objetivo**:** A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.** A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNI-**

CIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar a entrega dos itens conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar a entrega dos itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.805.780/0001-51

END: RUA JACINTO LEÃO DA SILVA, 1464 QD. 02 LT. 03 – SALA A

BAIRRO: VILA CEARÁ

CIDADE: ARAGRAÇAS – GO CEP: 76240-000

TELEFONE: (64) 3638-3218 E-MAIL: comercial.@s3mconsultorias.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO BUENO MARTHINS

CPF: 730.***.***-20

DADOS BANCÁRIOS: BANCO AMAZÔNIA (003) - AGÊNCIA: 067, C/C: 71423-2

ITENS: 7, 13,18,22,36,38,39,40 e 50.

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	002.015.323	UND	MESA PARA COMPUTADOR – COM SUPORTE	112	1.542,00	172.704,00
13	002.004.050	UND	CÂMARA FRIA MINI, REFRIGERADORA INOX	10	12.465,00	124.650,00
18	002.015.327	UND	MAQUINA DE LAVAR TIPO AUTOMÁTICA	25	2.960,00	74.000,00
22	002.004.012	UND	GELADEIRA 573 LTS 220 2 PORTAS FROSTFREE	12	7.988,99	95.867,88
36	002.015.287	UND	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, AERO 3 PORTAS	46	940,00	43.240,00
38	002.009.011	UND	REFRIGERADOR – GELADEIRA LINHA BRANCA	52	5.269,00	273.988,00
39	002.009.011	UND	VENTILADOR – TIPO PAREDE TURBO, 60 CM.	130	527,00	68.510,00
40	002.004.070	UND	BEBEDOURO ELLÉTRICO, 220VOLTS COM GARRA.	15	1.186,00	17.790,00
50	002.015.021	UND	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA	75	1.385,00	103.875,00
					VALOR TOTAL	**R$ 974.624,88**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid.: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.064 - Manutenção e Encargos com o CAPS

Ficha: 214 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.065 - Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Ficha: 219 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.063 - Manutenção e Encargos do SAE/ECT

Ficha: 209 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária

Ficha: 250 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.076 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental

Ficha: 258 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.077 - Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica

Ficha: 261 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.079 - Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Ficha:136 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid.: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação.: 2.061 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

Ficha: 194 – Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:150 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei

nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 200/2025**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)
HOSPITAL	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.***.***-01 MAT:13200	LIS GEOVANA M. RODRIGUES CPF: 007.***.***-69	SUELI F.DOS S. BARBARESCO CPF: 931.***.***-04 MAT.: 554
GESTÂO	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487
ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781
CTA	NATIELLY K. DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CAPS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 016/2025** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 14.805.780/0001-51

Representante Legal: Sandro

Bueno Marthins

CPF N° 730.***.***-20

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 082/2025

Aos Sete dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO ALOISIO BABINSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua industrial , n° 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n° 09*****-3 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 555.***.***-49 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 082/2025** na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2025** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 07/07/2025**, cujo objetivo**:** A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS –**

CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT. A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009, **Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos itens a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar a entrega dos itens conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar a entrega dos itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 53.558.020/0001-49

END: QD: ASR, NE 25 (212 NORTE), ALAMEDA 06, QI.08, N°17, LT 17, SALA 02

BAIRRO: PLANO DIRETOR

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77006312

TELEFONE: (63) 98500-2976

E-MAIL: dpeldistribuidora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MAGNUN RAMOS DA SILVA

CPF: 019.***.***-09

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 1505-9, C/C: 72800-4.

ITENS: 9,27,35 e 49.

Especificação - Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	002.015.232	UND	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS MULTIUSO	166	610,00	101.260,00
27	001.018.012	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO COM CASE	105	1.980,00	207.900,00
35	002.015.025	UND	ESTANTE EM AÇO REVESTIDA COM PINTURA.	80	779,00	62.320,00
49	002.004.071	UND	BATEDEIRA – PLANETARIA SEMI-INDUSTRIAL.	11	1.814,00	19.954,00
					VALOR TOTAL	**R$ 391.434,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid.: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.064 - Manutenção e Encargos com o CAPS

Ficha: 214 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.065 - Manutenção e Encargos com Unidade Descentralizada de Reabilitação

Ficha: 219 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.063 - Manutenção e Encargos do SAE/ECT

Ficha: 209 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção e Encargos com Vigilância Sanitária

Ficha: 250 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.076 - Manutenção e Encargos com Vigilância Ambiental

Ficha: 258 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.077 - Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica

Ficha: 261 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:2.079 - Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde

Ficha:136 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão.: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid.: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Ação.: 2.061 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal

Ficha: 194 – Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unid: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.053 - Manutenção de Equipes de programa Saúde da Família

Ficha:150 - Aplicações Diretas

Fonte.: 1.500.1002-001 - Recurso Ordinário

Modalidade.: 3.3.90.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 200/2025**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR (A)
HOSPITAL	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.***.***-01 MAT:13200	LIS GEOVANA M. RODRIGUES CPF: 007.***.***-69	SUELI F.DOS S. BARBARESCO CPF: 931.***.***-04 MAT.: 554
GESTÃO	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487
ATENÇÃO BÁSICA	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	NATIELLY KARINE DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	ELISANGELA S.DOS SANTOS CPF.: 020.***.***-20 MAT: 14781
CTA	NATIELLY K. DOS SANTOS CPF: 045.***.***-14 MAT: 14669	MAGNA DE PAULA FARIA CPF: 011.***.***-00 MAT: 12487	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CAPS			
CENTRO DE REABILITAÇÃO			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 016/2025** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ N° 53.558.020/0001-49

Representante Legal: Magnun

Ramos da Silva

CPF N° 019.***.***-09

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

NA EDIÇÃO N° 4.694, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 13 de Março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025**, foi publicado no 13 de Março de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.694, nas páginas nrsº 198 a 202.

CONTRATADA: SPANHOLLO TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.544.937/0001-30.

OBJETO: Pregão Presencial com Registro de Preços para eventual e futura Locação de Caminhões Caçamba, os equipamentos serão empregados no Transporte de Materiais durante a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Urbanas e Rurais não Pavimentadas e Agrovilas, através deste Departamento de Obras, Junto a Administração deste Município de Confresa – MT.

ONDE LÊ SE: CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	C.ÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	191	00033247	UND	02	LOCAÇÃO DE CAMINHAO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXCETO BORRACHARIA	R$ 19.040,00	R$ 38.080,00
02	192	00067390	UND	02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXCETO BORRACHARIA	R$ 16.295,00	R$ 32.590,00
					VALOR GLOBAL		**R$ 70.670,00**

LER-SE: CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	C.ÓD. SISTEMA	CÓD. TCE	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	003.011.100	00033247	UND	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXCETO BORRACHARIA	R$ 38.098,00	R$ 457.176,00
02	003.011.101	00067390	UND	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 12 METROS CUBICOS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EXCETO BORRACHARIA	R$ 38.098,00	R$ 457.176,00
					VALOR GLOBAL		**R$ 914.352,00**

Confresa-MT, 08 de Julho de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA PORTARIA 062/2025 ADM.

NA EDIÇÃO N° 4.695, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 14 de Março de 2025

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que a Portaria n° 062/2025 ADM foi publicado no 14 de Março de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.695 na página nº 187.

ONDE LÊ SE:

ATA	005/2025	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	SPANHOLLO TRANSPORTES LTDA	43.544.937/0001-30	**R$ 70.670,00**
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA. OS EQUIPAMENTOS SERÃO EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE MATÉRIAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS E AGROVILAS, ATRAVÉS DESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	01 ANO – 28/02/2025 A 28/02/2026		

LER -SE:

ATA	005/2025	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	SPANHOLLO TRANSPORTES LTDA	43.544.937/0001-30	**R$ 914.352,00**
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA. OS EQUIPAMENTOS SE-		

	RÃO EMPREGADOS NO TRANSPORTE DE MATERIAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS E AGROVILAS, ATRAVÉS DESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01 ANO – 28/02/2025 A 28/02/2026

Confresa-MT, 08 de Julho de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE DESTINADO A INFORMAR A POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, na qual registrou preços da empresa HÉLIO LIMA DA SILVA 89061209153 inscrito CNPJ N° 28.648.557/0001-52.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro de Confresa-MT, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ricardo Aloisio Babinksi,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua industrial , 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG n° 09*****-3 SSP/MT e CPF n° 555.***.***-49**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HÉLIO LIMA DA SILVA 89061209153**, Inscrito No CNPJ N°28.648.557/0001-52 com a sede no Endereço: RUA industrial – nº. 135 – Bairro vila nova cep: 78652-000, CIDADE: CONFRESA – MT. Telefone: (66) 9 8405-7379, Representante Legal: **Hélio Lima Da Silva** inscrito no CPF nº. 890.***.***-53 RG nº.15*****-9 SSP/MT, considerando o constante no **Processo Licitatório nº 037/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024 homologado em 01/07/2024**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante destinado a informar a população dos serviços prestados pelas secretarias do poder executivo municipal de Confresa-MT, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 70/2024, por mais **12 meses**, prorrogando sua vigência para 01/07/2026, conforme previsto na Lei 14.133/2021, ficam os quantitativos do saldo remanescente da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços está fundamentado no **Art. 84, da Lei 14.133/2021,** em consoante com o **Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n°215/2025 PGM.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte - MT,** para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa, 01 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinksi

CONTRATANTE

HÉLIO LIMA DA SILVA 89061209153 CNPJ N° 28.648.557/0001-52

Representante Legal: Hélio Lima

da Silva

CPF Nº 890.***.***-53

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 ADESÃO Nº 019/2025

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 003/2025** decorrente do pregão presencial nº 004/2025 da prefeitura municipal de pontal do Araguaia – MT, Inscrita no CNPJ: 33.000.670/0001-67, sendo o objeto da referida ata: **MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO BEM COMO TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CONFRESA – MT**. Valor Global Estimado em **R$ 468.853,64 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

AMANDA DUTRA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.432.771/0001-70

ENDEREÇO: RUA ITEUMBIARA Nº14

BAIRRO: BAIRRO COOPHEMA

CIDADE: CUIBÁ-MT

CEP: 78.085-085

TELEFONE: (65) 99810-8948

E-mail: ADRCOMERCIO.CBA@HOTMAIL.COM

Confresa-MT, 11 de JULHO de 2025

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 ADESÃO Nº 021/2025

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 002/2025** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2024** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/CIPA-MT –, INSCRITA NO CNPJ,** sob o n° **37.464.948/0001-08**, cuja a Detentora da Ata é a **empresa: COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 32.400.083/0001-00** e tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT SENDO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CONFRESA/MT**, com um valor Global Estimado de **R$ 454.797,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.400.083/0001-00

ENDEREÇO: R PAPA JOAO XXIII, N° 828

BAIRRO: POCAO

CIDADE: CUIABA - MT

CEP: 78.015-615

TELEFONE: (65) 3045-0000

E-MAIL: CONTATO@COMED.COM.BR

Confresa-MT, 11 DE JULHO de 2025

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 ADESÃO Nº 014/2025

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 089/2025** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2025** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT –, INSCRITA NO CNPJ,** sob o n° **03.424.272/0001-07**, cuja a Detentora da Ata é a **empresa: ASCIA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.258.221/0001-83** e tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089 /2025 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT – SENDO AQUISIÇÃO DOS ITENS 1 E 3DA REFERIDA ATA: VEICULO TIPO PICK-UP, TIPO FIAT ESTRADA, NOVO, 0 KM CABINE SIMPLES (ITEM 01) E OUTRO OM CABINE DUPLA (ITEM 03) AMBOS COM MOTORIZAÇÃO 1.3 E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS QUE ATENDEM PLENAMENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT**, com um valor Global Estimado de **R$ 241.800,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

ENDEREÇO: AV ALEXANDRE FERRONATO, N° 60

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

CIDADE: SINOP

CEP: 78.550-528

TELEFONE: (66) 3517-5700

E-mail: JACO@MACHADONET.COM.BR

Confresa-MT, 11 de JULHO de 2025

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025

"*Dispõe sobre a homologação do* Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar nº 001/2025/CMDCA*, e dá outras providências*". .

O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT, Senhor **ODAIR JOSE VARGAS**, em conformidade ao Edital Complementar nº 006/2025 de Divulgação de Resultado Final para Homologação do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar nº 001/2025/CMDCA, que disciplina o processo suplementar de escolha membros titulares e de suplentes para suprir a vacância no Conselho tutelar, a fim de finalizar o quadriênio 2024/2028 e, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar nº 001/2025/CMDCA, conforme resultado abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	VOTOS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
05	MARLENE DA GAMA SOUZA	8	48	1ª Colocada	Eleita

03	JEZABEL DA SILVA MACIEL	8	48	2ª Colocada	Eleita
08	POLIANA DOS SANTOS LIMA	4	35	3ª Colocada	Eleita
06	MURILO PIRES TAVARES	8	28	4º Colocado	1º Suplente
01	GISELY SAMARA MENDES TEIXEIRA SOARES	5	12	5º Colocada	2ª Suplente
10	RAYANE DE SOUSA SILVA	6	9	6ª Colocada	3ª Suplente
11	SIDNEY FARIA CÂMARA	7	4	7º Colocada	4ª Suplente

Art. 2º Não houve candidato (a) inscrito (a) na condição de Portador (a) de Necessidades Especiais- PNE para o cargo objeto desse Processo Seletivo.

Art. 3º O Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar nº 001/2025/CMDCA terá vigência até o encerramento do quadriênio 2024/2028 e não poderá ser prorrogado.

Art. 4º A Homologação do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar nº 001/2025/CMDCA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste – MT, em 11 de Julho de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

RH

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2025/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONQUISTA D'OESTE - MT, através da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução nº 001/2025, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 121, de 08 de março de 2023 e alterações posteriores, torna público o Edital Complementar nº 006/2025 ao Edital Normativo do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, a fim de finalizar o quadriênio 2024/2028, e

Considerando que não houve recursos administrativos protocolados;

Considerando que foram executadas todas as fases do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, apresenta a Ata de Eleição, contendo o resultado da escolha, sendo de parecer favorável, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

RESOLVE:

I. Divulgar o resultado definitivo do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para a devida homologação do Resultado Final (Anexo Único).

II. O presente Edital está disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT, Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e no mural da Secretaria Municipal de Ação Social.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 11 de julho de 2025.

CAMILA RENATA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 001/2025

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	VOTOS	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO
05	MARLENE DA GAMA SOUZA	8	48	1ª Colocada	Eleita
03	JEZABEL DA SILVA MACIEL	8	48	2ª Colocada	Eleita
08	POLIANA DOS SANTOS LIMA	4	35	3ª Colocada	Eleita
06	MURILO PIRES TAVARES	8	28	4º Colocado	1º Suplente
01	GISELY SAMARA MENDES TEIXEIRA SOARES	5	12	5º Colocada	2ª Suplente
10	RAYANE DE SOUSA SILVA	6	9	6ª Colocada	3ª Suplente
11	SIDNEY FARIA CÂMARA	7	4	7º Colocada	4ª Suplente

CAMILA RENATA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar

---

RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2025

"Prorroga PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, que especifica".

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Item 9.8, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que dispõe que a validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal,

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi homologado em 25 de julho de 2024, conforme Decreto Municipal nº 55/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, conforme item 9.8 do edital normativo, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Homologado em 25 de julho de 2024 e Publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 2024, paginas 212 a 214.

Gabinete da Prefeito, Conquista D'Oeste, em 11 de julho de 2025

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N°. 046/2025

"*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao programa instituído pela Lei Municipal nº 667/2025, que trata da concessão de descontos, remissão de juros e multas e parcelamento de débitos não tributários."*

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 667/2025 foi publicada em 22 de abril de 2025 no Diário Oficial, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias para adesão ao programa de regularização de débitos não tributários;

CONSIDERANDO que o referido prazo encerra-se em 20 de julho de 2025, sendo facultado ao Poder Executivo, por expressa previsão legal, promover uma única prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições originais;

CONSIDERANDO que a medida visa ampliar o acesso dos usuários de serviços públicos municipais à oportunidade de regularização de seus débitos, favorecendo a recuperação de créditos de difícil recebimento, especialmente em áreas rurais e comunidades com menor acesso à informação;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização da arrecadação municipal, sem necessidade de judicialização, bem como na melhoria da gestão fiscal e no incentivo à adimplência voluntária dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de adesão ao programa instituído pela Lei Municipal nº 667/2025 por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo original, compreendendo o período de 21 de julho de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2° Permanecem inalteradas todas as condições, percentuais de desconto, remissão e regras de parcelamento previstas na Lei Municipal nº 667/2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste – MT, em 11 de julho de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA N.º 208/2025

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo decorrente de Adesão a ARP."

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021; e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) WAGNA DAS DORES ALVES, matrícula n.º 14138, para atuar como fiscal titular e MARINA DA GAMA SOUZA, matrícula n.º 995, para atuar como fiscal substituto(a) do contrato administrativo decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 006/2025, Contrato n.º 031/2025.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internação voluntária ou compulsória de pessoas com dependência química e/ou alcoólica.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133 /2021.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 11 de julho de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

RH
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40 HORAS**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA 673/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 673/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/07/202

VIGENCIA: 12/12/2025

CONTRATADO(A): LARISSA DE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 3.050,90 (MENSAIS)

Conquista D'Oeste, 11 de julho de 2025

Odair José Vargas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU".

Convoca-se as empresas credenciados no item **17 34138 PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - CENTRO HORA R$ 78,50.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, oficio nº 124/COMPRAS/SMS/2025.

1º D.B DE JESUS CNPJ 18.333.243/0002-98 02/09/2024

2º GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ 22.109.511/0002-60 04/09/2024

3º HAGAMENON DOS SANTOS 27.166.195/0001-09 /12/12/2024

As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail licitacaocotrimt@gmail.com **ou WhatsApp (66) 3555-1247,** o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodizio dos credenciados.**

Cotriguaçu-MT, 11 de julho de 2025.

Leticia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSAELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO Nº 007/2025 - PREVI COTRI

A diretora executiva do Instituto Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo agente de contratação, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 007/2025

b) Licitação Nr: 005/2025

c) Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

d) **Data Homologação: 14/07/2025**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO – Lei 13.460/2017, ATÉ 10 (DEZ) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA, LINK PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL COLABORATIVO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COTRIGUAÇU-MT.

PARTICIPANTE VENCEDOR DA LICITAÇÃO: INSTAR TECONOLOGIA LTDA

CNPJ:08.225.893/0001-85

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO	Valor Total
1	422831-6	Criação, desenvolvimento, implantação e capacitação de website, carta de serviços ao usuário – lei 13.460/2017, até 10 (dez) contas de e-mails institucionais, link para integração com os serviços on-line do sistema de gestão pública interna, link para portal da transparência e portal colaborativo para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu	UNID	1	R$ 280,00	R$ 280,00
2	.00026286	Hospedagem, manutenção e suporte técnico de website, carta de serviços ao usuário – lei 13.460/2017, até 10 (dez) contas de e-mails institucionais, link para integração com os serviços on-line do sistema de gestão pública interna, link para portal da transparência e portal colaborativo para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu 1.	MÊS	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00

1. Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente:

VALOR TOTAL: R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Cotriguaçu, 11 de julho de 2025.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva PREVI COTRI

Portaria 007/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725, centro, Cotriguaçu/MT, através do departamento de licitações e contratos, torna público que intenciona realizar aquisição de material de consumo para atender o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cotriguaçu- MT., mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu/MT tem interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para apresentação da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação a partir de 17 de julho de 2025 até o dia 21 de julho de 2025 via e-mail.

A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa deverão ser pelo e-mail previdenciacotriguacu@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação deverão ser solicitados pelo e-mail: previdenciacotriguacu@gmail.com.

Cotriguaçu/MT, 11 de julho de 2025.

Elizete Skura

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 018/2025 através da plataforma **COMPRASBR** https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento**: Menor preço por Item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E DA SECRETARIA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **14 de julho de 2025 às 09:00 horas, até o dia 28 de julho de 2025 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 28 de julho de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu-mt/licitacoes/licitacao e https://comprasbr.com.br/. Cotriguaçu-MT, 11 de julho de 2025.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato aprovado/classificado com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022, devidamente homologado em 20 de março de 2023, a comparecer e providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 7h às 11 ou das 13 h as 17h, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital de abertura do Concurso Público n° 001/2022.

O Candidato que não se apresentar dentro do prazo, ou não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 17 e seguintes, do Edital de abertura, terá sua convocação anulada. a) Cópia: RG e CPF; b) Cópia: Título de Eleitor; c) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; d) Cópia: Cartão PIS/PASEP ou declaração que não possui PIS/PASEP; e) Cópia: Comprovante de residência; f) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I do Edital de abertura; g) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; h) Cópia: Documentos do cônjuge; i) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos; l) Cópia: CPF dos filhos m) Declaração de não acúmulo de Cargo; n) Declaração de Bens e Comprovante; o) Cópia: CNH para os cargos de exigidos; p) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino); q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada; r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; t) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal; u) Certidão de Antecedentes Criminais; v) Conta bancária no Sicredi de Curvelândia Para efeito de posse, o candidato convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Curvelândia, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE.

Cargo	Categoria	Exames Necessários
TODOS	**Para todos os cargos**	**1.** Hemograma completo. **2.** Glicemia em jejum. **3.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). **4.** Gama GT (Gama GlutamilTransferase). **5.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). **6.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.

		7. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. **8.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. **9.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista. **10.** Exame de urina tipo I (E.A.S). **11.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina. **12.** Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). **13.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **14.** Colpo citologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. **15.** Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

5º CELSO DA SILVA NUNES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 11 de julho de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, obedecendo os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, vêm a público **CONVOCAR** os munícipes curvelandenses para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Discussão e Elaboração do Plano Plurianual – exercício 2026 a 2029** e **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.**

A Audiência Pública será realizada no dia **18 de julho de 2025 (sexta-feira)** a partir das **17:30hs**, no Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado na rua Cicero Vitorino nº 2987, Centro, Curvelândia – MT.

Posteriormente, o material da Audiência Pública estará à disposição da população no site da Prefeitura Municipal, através do link https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/audiencia-publica/ppa.

Curvelândia – MT, 10 de julho de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 050/2025

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: A. CORREIA DA ROCHA LTDA - ME

CNPJ: 43.887.824/0001-38

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinado a abastecer toda frota, com abastecimento no Município de Curvelândia – MT.

VALOR: R$: 149.104,96 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 06/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. AUGUSTA CORREIA DA ROCHA, Sócia Administradora.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 051/2025

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: ANDRADE E FRANCO LTDA

CNPJ: 14.124.166/0001-24

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinado a abastecer toda frota, com abastecimento no Município de Curvelândia – MT.

VALOR: R$: 146.924,16 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 06/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. ANDERSON ATAMARIL DE ANDRADE, Sócio Administrador.

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Gerenciamento em Sistema Eletrônico online para fornecimento de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos elétricos, solda, ar condicionado, e recauchutagem da frota de veículos, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais do Município de Curvelândia/MT, através de sistema informatizado e integrado, com menor taxa de administração, em rede de credenciados com a empresa gerenciadora, por meio da utilização de cartões com tecnologia magnético e/ou chip e/ou Contactless, com metodologia de cadastramento, controle e logística para o atendimento da frota de veículos oficiais e maquinários pertencentes à frota oficial das Secretarias interessadas, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT.

Valor: R$ 375.027,24 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Processo Licitatório nº 062/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, Diretor Administrativo.

CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: RLZ INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 65.596.744/0001-66

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, 100% web (compatível com os browsers, google Chrome, mozilla, Firefox, etc.) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados, Manutenção Preventiva, Corretiva e as licenças de uso dos Softwares de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frequência dos Servidores Municipais, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Almoxarifado, Frotas e Combustíveis, Arrecadação e Fiscalização Municipal, Gestão do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica, Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE, disponibilização dos dados no Portal de Transparência – PREVIDÊNCIA.

Valor: R$ 10.824,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

Vigência: 05/07/2025 à 04/07/2026.

Pregão Presencial nº 047/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. ROBERTO VIDAL FERRARI, Sócio Proprietário.

CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 062/2023

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 062/2023

DISTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

DISTRADADO: PANTANAL LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 20.098.658/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA O TRABALHO NA CIDADE VIZINHA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 06 MARÇO DE 2.009 DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte DISTRATADA Sr. AGNALDO DA COSTA CEBALHO – Administrador.

CONTRATOS
LICENÇA AMBIENTAL E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Curvelândia, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Mariana, SN - Bairro: Centro, Curvelândia/MT CEP: 78.237-000, inscrita no CNPJ 04.217.647/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o projeto de: Drenagem da Avenida Rio Branco, localizado no endereço Avenida Rio Branco, marginal da MT 170 – Curvelândia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 362/2025

Dispõe sobre a nomeação de representante para compor o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conforme estabelecido no Ato de Sanção e Promulgação da Lei Municipal **Nº 1.276/2019**16 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **MILTON MATEUS CRIVELETTO,** portador do RG nº 3.426.599-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 452.780.919-91**,** para compor o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no Cargo de Presidência que fará: Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, Autorizar Despesas e Movimentar Contas, Acompanhar e Fiscalizar Projetos, Apresentar Relatórios e Prestações de Contas, Elaborar e apresentar periodicamente relatório, Representar o Fundo Institucionalmente, Submeter Propostas ao Conselho, Garantir a Transparência e Legalidade .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 050/2025

Modalidade Nº: 025/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 11/07/2025

Data da Homologação: 11/07/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES, LIMPEZA DE PÁTIO/TERRENOS, CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

133899 - J. B. SILVA

CNPJ: 33.449.754/0001-82

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24622 3	DESINSETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO	METRO QUADRADO	10000,0000	0,2000	2.000,00
24620 4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ACIMA DE 3001 LITROS	UNIDADE	20,0000	200,0000	4.000,00
24618 5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA ATÉ 1000 LITROS	UNIDADE	20,0000	150,0000	3.000,00
24619 6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1001 ATÉ 3000 LITROS	UNIDADE	20,0000	160,0000	3.200,00

Total Fornecedor: R$ 12.200,00

154924 - JLM CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 26.782.046/0001-01

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
351041	CORTE DE ÁRVORE GRANDE, ACIMA DE 05M (COM RETIRADA DE TODAS	UNIDADE	150,0000	348,0000	52.200,00
351052	CORTE DE ÁRVORE MÉDIA, ATÉ 05M (COM RETIRADA DE TODA SUJEIRA	UNIDADE	150,0000	270,0000	40.500,00
351028	PODA DE ÁRVORE GRANDE, ACIMA DE 05M (COM RETIRADA DE TODA SU	UNIDADE	300,0000	170,0000	51.000,00
351039	PODA DE ÁRVORE MÉDIA, ATÉ 05M (COM RETIRADA DE TODA SUJEIRA	UNIDADE	400,0000	245,0000	98.000,00

Total Fornecedor: R$ 241.700,00

1004936 - AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.473.011/0001-76

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24621 7	LIMPEZA DE PÁTIO	METRO QUADRADO	200000,0000	2,8300	566.000,00

Total Fornecedor: R$ 566.000,00

Total Geral: R$ 819.900,00

DIAMANTINO, Sexta-feira, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES, LIMPEZA DE PÁTIO/TERRENOS, CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **J. B. SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.449.754/0001-82.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES, LIMPEZA DE PÁTIO/TERRENOS, CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **JLM CLIMATIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.782.046/0001-01.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 241.700,00** (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E CORTES DE ÁRVORES, LIMPEZA DE PÁTIO/TERRENOS, CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, AVES E MORCEGOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.011/0001-76.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 566.000,00** (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 075/2025

Modalidade Nº: 039/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 11/07/2025

Data da Homologação: 11/07/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO ELETRICO E TORNO ELETRONICO PARA QUEIMA E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DE CERÂMICA, ARGILA E PORCELANA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO-MT.

1003357 - CARVALHO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 51.136.111/0001-60

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
552672	TORNO ELETRÔNICO PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS EM ARGILA E CERÂMICA	UNIDADE	stecno	2,0000	7.250,00	14.500,00

Total Fornecedor: R$ 14.500,00

1004958 - DIPAR FERRAGENS LTDA

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
552681	FORNO ELÉTRICO PARA QUEIMA DE PEÇAS EM CERÂMICA, PORCELANA E ARGILA	UNIDADE	JUNG	1,0000	6.000,0000	6.000,00

Total Fornecedor: R$ 6.000,00

Total Geral: R$ 20.500,00

DIAMANTINO, Sexta-feira, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO ELETRICO E TORNO ELETRONICO PARA QUEIMA E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DE CERÂMICA, ARGILA E PORCELANA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARVALHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.111/0001-60.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNO ELETRICO E TORNO ELETRONICO PARA QUEIMA E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DE CERÂMICA, ARGILA E PORCELANA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **DIPAR FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 068/2025

Modalidade Nº: 036/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 11/07/2025

Data da Homologação: 11/07/2025

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM FORMULAÇÃO MANIPULADA DE CREME PROTETOR SOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.

121632 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
520731	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEO SOLAR 60 (PROTETOR BIO GEL MANIPULADO), COMPOSICAOCA: MANTEIGA DE KARITE 1%, VITAMINA C 10%, VITAMINA D PANTENOL 0,2%, VITAMINA A 0,1%	FRASCO 50,000 GRAMA	MARCA PROPRIA	1500,0000	49,9000	74.850,00

Total Fornecedor: R$ 74.850,00

DIAMANTINO, Sexta-feira, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM FORMULAÇÃO MANIPULADA DE CREME PROTETOR SOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 74.850,00** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 11 de julho de 2025.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA GAB Nº 361/2025 - SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - N° 4776 PAG. 319

Onde-se-Lê:

Art. 1º- **Nomear** a Senhora EVELLY SANDY ALVES ROSÁRIO SHIOZAWA, portadora do RG n° 2378064-9 SSP/MT e CPF N.º 046.347.841-06, para o Cargo ASSISTÊNCIA TECNICA I- DGA 08

Leia-se:

Art. 1º- **Exonerar a pedido, a** Senhora EVELLY SANDY ALVES ROSÁRIO SHIOZAWA, portadora do RG n° 2378064-9 SSP/MT e CPF N.º 046.347.841-06, para o Cargo ASSISTÊNCIA TECNICA I- DGA 08.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.

FORNECEDOR: **CENTRO DE PROCESSAMENTO DO EST. DE MATO GROSSO**.

CNPJ Nº 15.011.059/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
55011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECAILIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1 LINK DEDICADO DE 200 MB + FIREWALL 5 WIFI INDOOR + GIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	SERVIÇO	12	R$ 8.316,98	R$ 99.803,76
				Valor Total:	**R$ 99.803,76**

Valor global: **R$ 99.803,76 (noventa e nove mil oitocentos e três reais e setenta e seis centavos)**.

Vigência do Contrato: **12 (DOZE) meses.**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Diamantino– MT, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 057/2025

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a Servidora **SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA**, matrícula 6137-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - Contrato, Lotada na Secretária Municipal de Saúde, com data de retorno no dia **01 de Agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de Julho de 2025.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de **Diamantino-MT** torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 04 de julho 2025, com início às 08:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 55151, **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **07.944.844/0001-30** no valor de R$ 37.450,00; Itens 163, 165, 167, 168, 178, 237, 238, 324, 353, 423, 428, 505, 544, 631, 633, 813, 815, 817, 1096, 1104, 39307, 39308, 39313, 40394, 41311, 45720, 45843, 48851, 48853, 48854, 49257, 49258, **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **00.979.215/0001-04** no valor de

R$ 537.320,00; Itens 166, 177, 634, 731, 808, 819, 825, 1062, 1101, 1111, 33422, 39289, 39310, 39314, 41435, 46760, 48857, 48858, 49259, 49273, 49811, 51202, 55158, F. **COMERCIO CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **53.661.844/0001-40** no valor de **R$ 564.905,00**; Itens 526, 554, 609, 734, 1054, 1057, 1065, 1099, 40395, 48070, 49260, 49261, 49262, 49266, 49267, 49959, **HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **34.853.292/0001-27** no valor de **R$ 956.120,00**; Itens 48862, **JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **43.614.059/0001-82** no valor de **R$ 79.800,00**; Itens 97, 105, 109, 147, 183, 241, 807, 1053, 1059, 39275, 39277, 45773, 48038, 49263, 49269, 49270, 50700, 53587, 53588, 55157, **MANTOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **47.609.068/0001-36** no valor de **R$ 417.789,00**; Itens 992, 33988, 49255, 49268, 49272, **MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **29.349.258/0001-80** no valor de **R$ 238.000,00**; Itens 55152, **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **06.372.763/0001-40** no valor de **R$ 104.850,00.** Foram fracassados os itens: 198, 46770, 49265, 51201.

DIAMANTINO - MT, 11 de julho de 2025.

Maricélia de Arruda Lino Lachman

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

O município de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a aquisição de Livros Literários, para atender a demanda da Secretaria de Educação, no município de Dom Aquino.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço conforme termo de dispensa, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e respectivos documentos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações até 16/07/2025, através do e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br, ou, no Departamento de Licitação da Prefeitura municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO – MT, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta.

O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS, ENCONTRA DISPONIVEL NO SITE www.domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

O município de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na realização de evento esportivo (FUTSAL), para a realização da COPA POWER FIT DE FUTSAL, entre os dias 14 a 30/08/2025, neste município de Dom Aquino, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**,** em conformidade com a discriminação contida no Anexo I - Termo de Referência..

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço conforme termo de dispensa, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e respectivos documentos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações até 16/07/2025, através do e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br, ou, no Departamento de Licitação da Prefeitura municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Cuiabá, 143, Centro, DOM AQUINO – MT, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta.

O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS, ENCONTRA DISPONIVEL NO SITE www.domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através da Comissão de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL VALDEMIR PINHEIRO TELES – VILA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO e FECHADO

Data: 29/07/2025.

Hora: ÀS **09h30min - (**HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), de segunda a sexta feira, no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). e através do site www.domaquino.mt.gov.br, no PORTAL LICITANET – Licitações Eletrônicas – **www.licitanet.com.br.** Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1127, ou pelo e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br.

Dom Aquino-MT, 11 de junho de 2025.

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°: 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2025

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de seu Agente de Contratação e conforme Decreto Municipal Nº 1.618/2025, torna público aos interessados que realizou o Credenciamento N° 003/2025, para a "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO TIPO MEI, ME E EPP, E QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA ATUAR COMO PEDREIRO; MESTRE DE OBRAS; PINTOR; ELETRICISTA AUTOMOTIVO E DE REDE DE BAIXA TENSÃO; JARDINEIRO; CARPINTEIRO; BORRACHEIRO; DEDETIZAÇÃO; CHAVEIRO; LIMPEZA DE PISCINA; LIMPEZA DE FORRO; COVEIRO; ETC, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT", onde foram credenciado:

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
08/07/2025	J. H. D. E. DOS SANTOS CNPJ:23.745.167/0001-87	27. SERVIÇO DE CHAVEIRO	R$ 62,67	R$ 40.735,50
08/07/2025	J. H. D. E. DOS SANTOS CNPJ:23.745.167/0001-87	28. SERVIÇO DE CONSERTO EM GERAL	R$ 76,70	R$ 460.200,00

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
08/07/2025	A A VIEIRA DE SOUZA CNPJ: 26.128.591/0001-70	5.SERVIÇOS DE SOLDA MIG E OXIGÊNIO EM PEÇAS DE VEÍCULOS/PESADOS E LEVES E EQUIPAMENTOS EM GERAL INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R$ 147,25	R$ 1.472.500,00

Gaúcha do Norte-MT, 11 de julho de 2025.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CREDENCIAMENTO N°: 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2025

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de seu Agente de Contratação e conforme Decreto Municipal Nº 1.618/2025, torna público aos interessados que realizou o Credenciamento N° 006/2025, para a "CREDENCIAMENTO TANTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE DISPONHAM DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; RETROESCAVADEIRA; PÁ CARREGADEIRA; BOBCAT; CAMINHÃO MUNCK; CAMINHÃO PRANCHA COM RAMPA; SERVIÇOS DE SERRALHERIA; TRATOR DE ESTEIRA; BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT", onde foram credenciado:

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
09/07/2025	F D DE OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 36.036.026/0001-37	11. SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R$ 150,00	R$ 300.000,00

Gaúcha do Norte-MT, 11 de julho de 2025.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº. 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2024

TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº. 001 a Ata de Registro de Preço n°. 38/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO GAÚCHA DO NORTE e a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente termo, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 1.486/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. ARI DO PRADO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 37.853.101/0001-15, neste ato representado pelo seu representante legal o **Sr. THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO,** resolvem, na forma da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1.486/2024 e demais legislações aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº. 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2024**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O Presente Termo de Equilíbrio tem por objeto o seguinte: **REESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA 38/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO

2.1. Fica reajustado o valor dos itens de acordo com a tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
AREIA FINA	R$ 103,26	R$ 172,26
AREIA GROSSA	R$ 104,60	R$ 172,26
AREIA MÉDIA	R$ 108,33	R$ 172,26
PEDRA BRITADA N. 0	R$ 108,33	R$ 461,97
PEDRA BRITADA N. 1	R$ 141,09	R$ 461,97
CASCALHO DE RIO	R$ 102,93	R$ 446,31
PEDRA DE MÃO	R$ 166,59	R$ 383,67
CIMENTO CP II-32 50KG	R$ 49,29	R$ 81,43

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor dos itens restantes presente na Ata de Registro de Preço 038/2024 permanecem inalterados.

3.2. Da dotação orçamentaria:

SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 13

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 268

SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 336

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ORGAO: 12

UNIDADE: 003

PROJ/ATIV: 20060

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00

COD REDUZIDO: 380

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo, está sendo fundamentado e regido pela Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 1.486/2024, bem como Edital do Pregão Presencial 018/2024.

4.2. O reajuste da Ata de Registro de Preços está fundamentado na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Em especial, aplica-se o **artigo 84** da referida lei, que prevê a possibilidade de renovação e, por extensão, o reajuste de registro de preços, desde que observadas as condições originais do certame e respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia. Adicionalmente, o **Decreto Municipal nº 1.486, de 2024, do Município de Gaúcha do Norte/MT**, regulamenta as disposições da Lei Federal nº 14.133 no âmbito municipal. Este decreto estabelece os procedimentos e critérios para a renovação e reajuste de atas de registro de preços, em consonância com os princípios constitucionais e as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente **ao Registro de Preços** nº. 038/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DOMICÍLIO E FORO.

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, surgirem em função da execução do presente termo.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de julho de 2025.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL

ORGÃO GERENCIADOR

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ Nº 37.853.101/0001-15

FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO N°: 008/2025

CREDENCIAMENTO N°: 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2025

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de seu Agente de Contratação e conforme Decreto Municipal Nº 1.618/2025, torna público aos interessados que realizou o Credenciamento N° 006/2025, para a "O Município de Gaúcha do Norte - MT, através do Agente de Contratação torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do edital do Credenciamento 008/2025 com objeto: "CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), CONFORME NORMAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT", onde foram credenciado:

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
10/07/2025	ALESSIO DECKER & CIA LTDA CNPJ: 02.811.716/0001-02	1. BOTIJÃO DE GÁS P45	R$ 815,00	R$ 277.100,00
10/07/2025	ALESSIO DECKER & CIA LTDA CNPJ: 02.811.716/0001-02	2. BOTIJAO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG	R$ 260,00	R$ 13.000,00
10/07/2025	ALESSIO DECKER & CIA LTDA CNPJ: 02.811.716/0001-02	3. GÁS LP BOTIJÃO DE 13 KG	R$ 136,50	R$ 122.850,00
10/07/2025	ALESSIO DECKER & CIA LTDA CNPJ: 02.811.716/0001-02	4. GÁS P45	R$ 492,00	R$ 73.800,00

Data de Apresentação da Proposta	Identificação do Fornecedor	Item Credenciado	Valor Unid R$	Valor Total R$
11/07/2025	R V SERVICOS LTDA CNPJ: 28.791.686/0001-03	1. BOTIJÃO DE GÁS P45	R$ 815,00	R$ 277.100,00
11/07/2025	R V SERVICOS LTDA CNPJ: 28.791.686/0001-03	2. BOTIJAO PARA GAS - ACO, GLP, 13 KG	R$ 260,00	R$ 13.000,00
11/07/2025	R V SERVICOS LTDA CNPJ: 28.791.686/0001-03	3. GÁS LP BOTIJÃO DE 13 KG	R$ 136,50	R$ 122.850,00
11/07/2025	R V SERVICOS LTDA CNPJ: 28.791.686/0001-03	4. GÁS P45	R$ 492,00	R$ 73.800,00

Gaúcha do Norte-MT, 11 de julho de 2025.

Maria Margareth Moscal

Agente de Contratação

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025. PROCESSO N°. 085/2025.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n°018/2025 da Prefeitura de Municipal de SERRA NOVA DOURADA -MT, para registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES para atender a Secretaria de Municipal de Obras da Prefeitura de Gaúcha do Norte – MT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 018/2025 PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2024 BASE LEGAL: Art. 86, § 3º II da Lei 14.133/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada -MT CNPJ: 04.204.945/0001-86, EMPRESA CONTRATADA: GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 12.226.699/0001-91, VALOR DO CONTRATO: R$ 258.624,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte quatro reais).

Gaúcha do Norte, 11 de julho de 2025.

ARI DO PRADO

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, por meio de sua Pregoeira, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DO KUARUP NAS ALDEIAS DO XINGU, NO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS. Para atender todas as necessidades da Administração no município de Gaúcha-do Norte-MT, que será realizada no dia 24/07/2025 às 08h00min (Horário de Cuiabá/MT) na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD.110 nº 1.460 S – centro, na sala de licitações. Este pregão será regido pelaLei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 11 de julho de 2025.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

MINUTA DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

MINUTA DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
PORTARIA Nº 474, DE 10 DE JULHO DE 2025
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE – MT, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

ART. 1º FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GAÚCHA DO NORTE – MT - ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE MATO GROSSO - A SER REALIZADA ENTRE 21 DE JULHO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, CENTRO, COM O TEMA "CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".

ART. 2º A CONFERÊNCIA INTEGRA A ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, APROVADO POR MEIO DA PORTARIA MCID Nº 175, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, E O REGIMENTO INTERNO DA ETAPA ESTADUAL DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003-2025.

ART. 3º SERÁ INSTITUÍDO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL FORMADA POR ATÉ 10 (DEZ) MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E 10 (DEZ) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, A QUAL DEVERÁ TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS: 10 MEMBROS, SENDO 7 (SETE) DO PODER EXECUTIVO E 3 (TRÊS) DO PODER LEGISLATIVO;

II - MOVIMENTOS POPULARES: 3 (TRÊS) MEMBROS;III - TRABALHADORES, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS: 3 (TRÊS) MEMBROS;IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: 2 (DOIS) MEMBROS;
V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS: 1 (UM) MEMBROS;

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 1 (UM) MEMBROS.

PARÁGRAFO ÚNICO. À COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL CABERÁ DEFINIR O REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL, OS CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL, E DEMAIS ATOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, RESPEITADOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS ATINENTES A ESTE PROCESSO, EM ESPECIAL O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E O REGIMENTO INTERNO DA ETAPA ESTADUAL.

ART. 4º AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS SERÃO PÚBLICAS E ACESSÍVEIS A TODOS OS CIDADÃOS, DEVENDO SER RESPEITADO O REGIMENTO DA RESPECTIVA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
PARÁGRAFO ÚNICO. MEDIANTE CREDENCIAMENTO, OS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DEVERÃO SER IDENTIFICADOS POR UM SEGMENTO OU ENTIDADE.

ART. 5º ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARI DO PRADO

PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA N° 160/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 160/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 125/GP/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 4º da Portaria nº 125/GP/2025:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que, em razão impossibilidade de conclusão dos trabalhos no período originalmente estabelecido; a empresa contratada ainda não foi formalmente notificada para apresentação de defesa, impossibilitando a efetiva instrução processual;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Processante para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 125/GP/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 125/GP/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

João Filho Marques Rodrigues Prefeito Municipal

DECRETO N° 054/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025 - NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

DECRETO Nº 054/2025 **DE 11 DE JULHO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA ADMINISTRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO".

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização do concurso público de nº 001/2022 e de edital complementar n° 010;

Considerando a existência de vagas na administração pública Municipal:

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada em caráter efetivo a candidata abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo:

CONVOCADA	CARGO
NAYARA SOARES PAULA	APOIO

Art. 2º- A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infringência do disposto nos incisos III e XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes e exigidos no edital complementar do respectivo concurso e legislação municipal vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro-MT, 11 de julho de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 015/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ARTIGO 74, INCISO V, LEI FEDERAL 8.245/91.

CONTRATADA: **SAIMAN GRASIELE GRANELLA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua das Oliveiras 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte - MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 91.567.974/001-07, através de seu Prefeito Municipal, **Sr. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo como objeto a Locação de espaço físico de 88,40m²(oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Angelim, nº 1018, Bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT, como sede para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, com fundamento do inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guarantã do Norte – MT, 11 de Julho de 2025. Juliana Akemi Kobayashi - Agente de Contratação. Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATO N° 070/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: SAIMAN GRASIELE GRANELLA

OBJETO: Locação de espaço físico de 88,40m²(oitenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Angelim, nº 1018, Bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT, como sede para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 07/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Federal 8.245/91

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2025.

Guarantã do Norte, 11 de Julho de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES DE OFICINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de contratar interessados, sendo pessoa jurídica, em apresentar propostas de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e prestar serviços para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como **EDUCADORES DE OFICINAS**, dentro da grade de programação desenvolvida no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, no ano de 2025, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da solicitação de credenciamento do Credenciamento n° 003/2025:

A empresa **61.247.238 ISAAC ARYEL FARIA DOS SANTOS foi habilitada e credenciada** para a prestação do serviço especificado no **item 4 – código do item 56239 - CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE KARATÊ, PARA PROVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE KARATÊ. DESENVOLVER OFICINAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DENTRO DA MODALIDADE KARATÊ. REALIZAR OFICINAS DESENVOLVENDO NO ALUNO EXPRESSÃO CORPORAL, CONHECIMENTO TEÓRICO DA HISTÓRIA DO KARATÊ, PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS. PROPORCIONANDO TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS, FORTALECENDO O RESPEITO, A SOLIDARIEDADE E OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. O PROFISSIONAL COM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA COM AULAS DE KARATÊ COMPROVANDO ATRAVÉS DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CERTIFICADOS NA ÁREA.**

Abre-se o prazo recursal conforme item 7 do edital.

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2025.

Juliana Akemi Kobayashi/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº142/2025-CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANDA CARDOSO LIMA

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 26/06/2025 solicitando 30(trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 04/07/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias à servidora Vanda Cardoso Lima, portadora do CPF nº 346.842.981-91, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com matrícula funcional nº 291, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 14/07/2025 e término no dia 12/08/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº140/2025-CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILUCIA RODRIGUES RESENDE

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 07/07/2025 solicitando 20(vinte) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 08/07/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias à servidora Marilucia Rodrigues Rezende, portadora do CPF nº 013.102.901-05, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com matrícula funcional nº 1994, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 203/2024..

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 14/07/2025 e término no dia 02/08/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº141/2025-CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SOLON ROSA GUIMARAES FILHO

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de

informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 10/07/2025 solicitando 10(dez) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 10/07/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias ao servidor Solon Rosa Guimaraes Filho, portador do CPF nº 650.711.401-44, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com matrícula funcional nº 1802, lotado n Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 14/07/2025 e término no dia 23/07/2025..

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ , com sede na Av. Jaime Campos, n° 295, Centro - Indiavaí/MT – Cep: 78.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.986.945/0001-92, através da sua Comissão de Licitação, Torna Público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Presencial n°. 011/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, que teve como vencedora a empresa FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59, com sede na Rua Niterói, nº 730, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos – MT, sendo que o objetivo é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal de Indiavaí. Indiavaí/MT, 07 de maio de 2025

LOURIVAL SANTO CALLOSSECRETÁRIOCAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: B. A. DA ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 46.466.615/0001-09.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, objetivando a inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso originalmente do Contrato Administrativo n° 087/2022

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CREDENCIADO: 55.372.341 EDINA MARIA MONTEIRO– CNPJ: 55.372.341/0001-80

OBJETO: "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 22.712,00 (vinte e dois mil setecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/072025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CREDENCIADO: 53.577.902 OLANDA KLABUNDE– CNPJ: 53.577.902/0001-51

OBJETO: "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 153.306,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/072025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 016/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CREDENCIADO: CLAUDINEIA F. M. CAVALCANTE – EPP – CNPJ: 11.806.878/0001-35

OBJETO: "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 153.306,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/072025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CREDENCIADO: R. F. ARAGÃO – ME – CNPJ: 19.091.924/0001-79

OBJETO: "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 173.756,55 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/072025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 – CREDENCIAMENTO N° 003/2025

O Prefeito Municipal **EMERSON SABATINE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria n° 035/2025, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, resolve **RATIFICAR** o objeto da presente Licitação que fora julgada APTA ao Edital de **Inexigibilidade nº 006/2025 – Credenciamento nº 003/2025**, cujo objeto é o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITANHANGÁ – MT",** produzindo desde já seus efeitos legais, tendo como credenciados os fornecedores abaixo relacionados, conforme segue:

FORNECEDORES:	CNPJ:
55.372.341 EDINA MARIA MONTEIRO	55.372.341/0001-80
53.577.902 OLANDA KLABUNDE	53.577.902/0001-51
CLAUDINEIA F. M. CAVALCANTE – EPP	11.806.878/0001-35
R. F. ARAGÃO – ME	19.091.924/0001-79

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 11 de julho de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 07/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 07/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito EMERSON SABATINE e tendo em vista a entrega da documentação exigida no Edital de Convocação 07/2025, publicado na data de 15/05/2025 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso de Ano XIX, Serie 4.736 e o parecer favorável da Controladoria Interna do Município, vem através deste CONVOCAR a candidata ROSILENE DA SILVA, brasileira, Inscrição 92011, Classificação 4º, a comparecer Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Valdecir Martins, Centro, na data de 17/07/2025, para TOMAR POSSE no cargo efetivo de ENFERMEIRA 40H.

Itanhangá - MT, 11 de julho de 2025.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 08/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A POSSE Nº. 08/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito EMERSON SABATINE e tendo em vista a entrega da documentação exigida no Edital de Convocação 10/2025, publicado na data de 18/06/2025 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso de Ano XX, Serie 4.760 e o parecer favorável da Controladoria Interna do Município, vem através deste CONVOCAR o candidato VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, Inscrição 92129, Classificação 2º, a comparecer n Paço Municipal, localizada na Av. Santa Catarina, N° 314, Centro, na data de 14/07/2025, para TOMAR POSSE no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS 40H.

Itanhangá - MT, 11 de julho de 2025.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de ins-

talação de um posto de transformação na Praça Nova República do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
CENTROESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA – CNPJ: 01.089.243/0001-00	57.000,00

Itaúba/MT, 11 de julho de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA INTERNA N° 002, DE 11 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA INTERNA N° 002, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa os servidores que menciona, para responder como responsáveis pelo **Serviço de Escuta Especializada da Rede Municipal,** e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, que exercem cargo efetivo/seletivado, para responder como responsáveis pela Escuta Especializada da Rede Municipal, conforme segue:

1. CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 895.***.***-87

ORIENTADORA SOCIAL

2. GUSTAVO SOARES DE SOUZA

CPF: 267.***.***-37

PSICÓLOGO

3. QUEILA LEMES DE FREITAS.

CPF: 860.***.***-68

PEDAGOGA.

Art. 2° - Os servidores acima mencionados não receberão subsídios para responder como responsáveis pela Escuta Especializada da Rede Municipal, qual estão sendo designados.

Art. 3° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Interna N° 001, de 10 de JULHO DE 2025.

Itiquira-MT, 11 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCIARA BORGES DE OLIVEIRA DALLA VALLE.

Secretária Municipal de Assistência Social.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA N° 328, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Itiquira, incluindo suplentes dos membros titulares e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 395 de 21 de junho de 2000 alterada através da Lei nº 987 de 22 de junho de 2017, combinados com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referente ao período de abril de 2024 a abril de 2026, bem como, sua diretoria, consoante membros abaixo relacionados:

I –DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representantes do Poder Executivo – Assistência Social

Titular: Cristiane Oliveira da Silva

CPF: 895.***.***-87

Telefone: (65) 99***-**80

E-mail: crisoliveiramimos@gmail.com

Suplente: Joana D'Arc Barbosa

CPF: 840.***.***-72

Telefone: (65) 9****-**27

E-mail: joanapmtf@hotmail.com

b. Representantes do Poder Executivo – Saúde

Titular: Joice de Souza Pinto Galdino

CPF: 000.***.***-08

Telefone: (65) 99***-**08

E-mail: joicesgaldino@hotmail.com

Suplente: Nome: Fernanda Cristina Silva

CPF: 013.***.***-02

Telefone: (66) 9****-**68

E-mail: fcsnanda20@gmail.com

c. Representantes do Poder Executivo – Educação

Titular: Maria Antônia de Matos

CPF: 568.***.***-82

Telefone: (66) 9****-**13

Suplente: Cristina Lúcia Oliveira da Silva

CPF: 972.***.***-34

Telefone: (65) 9****-**83

E-mail: Cristina.alcantara.12@hotmail.com

d. Representantes do Poder Executivo – Esporte, Turismo

e Cultura

Titular: João Moura de Souza Junior

CPF: 750.***.***-34

Telefone: (65) 9****-**51

E-mail: jm.jw@hotmail.com

Suplente: Nome: Sidclei Cordeiro da Silva

CPF: 016.***.***-57

Telefone: (65) 9****-**66

E-mail: sidcordeiro@hotmail.com

II – DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Representante da Associação de Arte e Cultura de Itiquira – AACULTI

Titular: Nome: Maria do Carmo Rodrigues da Silva

CPF: 424.***.***-44

Telefone: (65) 9****-**44

E-mail: crdasilva@hotmail.com

Suplente: Natália de Andrade Vidotti

CPF: 956.***.***-34

Telefone: (65) 9****-**46

E-mail: navidottinha@hotmail.com

b. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular:Queila Lemes de Freitas

CPF: 860.***.***-68

Telefone: (65) 9****-**06

E-mail: queila_lemes@hotmail.com

Suplente: Silvana Maria Rossoni

CPF: 424.***.***-53

Telefone: (65) 9****-**62

E-mail: Silvana_itiquira@hotmail.com

c. Representante da Igreja Católica Apostólica Romana – Paroquia Nossa Senhora do Carmo

Titular: Frei Francisco Gabriel

CPF: 125.***.***-04

Telefone: (65) 9****-**53

E-mail: freifranciscofm@hotmail.com

Suplente: Andreia Teixeira Silva Lima

CPF: 034.***.***-20

Telefone: (65) 9****-**79

E-mail: andreiateixeira4@hotmail.com

d. Representante do Lar Espírita Seara da Luz

Titular: Lidimar da Silva Afonso

CPF: 990.***.***-15

Telefone: (65) 9****-**03

E-mail: lidimar.silva@hotmail.com

Suplente: Hérica P. Castro Miranda Marques

CPF: 963.***.***-04

Telefone: (65) 9****-**33

E-mail: hericapcm@hotmail.com

Art. 3° - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 11 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 089/2025

REEDITA E RETIFICA A PORTARIA 044/2025, EMITIDA EM 21/03/2025, QUE DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o equívoco no ano mencionado na portaria, publicada em 24/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso – Ano XX / nº 4.701.

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o número da portaria, passando ter a seguinte redação:

Portaria Legislativa Nº 044/2025

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 17 de março de 2025;

Considerando o parecer jurídico n° 009/2025, emitido em 24/03/2023;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, efetivo no cargo de agente de segurança, matrícula funcional nº 424, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 17/03/2022 a 17/03/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 17/03/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 091/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado em 17 de março de 2025;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, efetivo no cargo agente de segurança, matrícula funcional nº 425, **PROGRESSÃO DE CLASSE, da classe A para a classe B,** em virtude da obtenção de nova titulação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 17/03/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 11 de julho de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público o **RESULTADO** referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025**, que tem por objeto o **"Registro de preço para prestação de serviços em MANUTENÇÃO à frota de Veículos e Maquinas/Equipamentos das diversas secretarias, departamentos e conveniados da Prefeitura municipal de Jaciara-MT, Itens Fracassados",** onde foi vencedoras as empresas **APARECIDO DIAS DA SILVA 86132512187** ao valor global de **R$ 70.497,00** (Setenta mil,quatrocentos e noventa e sete reais), **LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** ao valor global de **R$ 23.970,00** (Vinte e três, novecentos e setenta reais), **GILBERTO ALVES DE SOUZA** ao valor global de **R$ 1.042.182,00** (Um milhão, quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais).**Jaciara-MT, 11 de julho de 2025.**

Gladersom Da Cruz Coutinho
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

RESULTADO DA DISPENSA 005/2025 – LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475-01/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICOS EM LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS,PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT".
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3688/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.121.0028.2358.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e encargos do setor acompanhamento de programas, projetos e convênios.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT
Contratada: CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 37.042.338/0001-16, para atender os itens 01 ao 05 ao VALOR GLOBAL: R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais).Jaciara-MT, 11 de Julho de 2025.

GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI ORDINÁRIA Nº 1.101, DE 11 DE JULHO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ **3.000.000,00** (três milhões de reais), em até 36 (trinta e seis) meses, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a **aquisições de veículos para o transporte escolar (ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS),** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo ve-

dada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a revogação total da Lei Ordinária nº 1.098, de 08 de julho de 2.025.

Paço Municipal **"José Perez"** em Jauru-MT, aos 11 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

PORTARIA Nº249, DE 11 DE JULHO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 07 de setembro de 2025, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora **MARIA DA SILVA FERREIRA ,** matrícula 00798**,** inscrita sob CPF Nº 831.xxx.xxx-15 conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010**.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 11 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº250, DE 11 DE JULHO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 24 de julho de 2025, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora **ADRIANA GOMES DE ASSIS,** matrícula 00798**,** inscrita sob CPF Nº 008.xxx.xxx-21conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010**.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 11 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº251, DE 11 DE JULHO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 07 de junho de 2025 a 05 de agosto 2025, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA,** matrícula 001381**,** inscrita sob CPF Nº 855.xxx.xxx-20 conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY – CRM/MT 2296** , que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com o art. 145 da Lei Complementar nº045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 11 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

RREO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.722.600,00	79.722.600,00	8.472.233,02	10,63	17.705.934,93	22,21	62.016.665,07
RECEITAS CORRENTES	63.515.100,00	63.515.100,00	8.472.233,02	13,34	17.705.934,93	27,88	45.809.165,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.820.000,00	5.820.000,00	823.581,66	14,15	1.667.003,17	28,64	4.152.996,83
Impostos	5.431.000,00	5.431.000,00	779.018,64	14,34	1.415.289,18	26,06	4.015.710,82
Taxas	389.000,00	389.000,00	44.563,02	11,46	251.713,99	64,71	137.286,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.500,00	3.457.500,00	207.903,51	6,01	284.636,15	8,23	3.172.863,85
Contribuições Sociais	2.607.500,00	2.607.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	207.903,51	24,46	284.636,15	33,49	565.363,85
RECEITA PATRIMONIAL	279.000,00	279.000,00	84.900,87	30,43	255.772,02	91,67	23.227,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Valores Mobiliários	252.000,00	252.000,00	84.900,87	33,69	255.772,02	101,50	-3.772,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.000,00	208.000,00	47.722,10	22,94	93.522,27	44,96	114.477,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.000,00	48.000,00	47.722,10	99,42	93.522,27	194,84	-45.522,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.887.000,00	52.887.000,00	7.279.012,87	13,76	15.298.784,91	28,93	37.588.215,09
Transferências da União e de suas Entidades	23.916.109,08	23.916.109,08	2.369.025,42	9,91	5.493.282,28	22,97	18.422.826,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.708.890,92	20.708.890,92	3.857.542,89	18,63	7.079.255,02	34,18	13.629.635,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.256.000,00	8.256.000,00	1.031.949,99	12,50	2.702.528,53	32,73	5.553.471,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	20.494,57	409,89	23.719,08	474,38	-18.719,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	863.600,00	863.600,00	29.112,01	3,37	106.216,41	12,30	757.383,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	265.100,00	265.100,00	27.974,95	10,55	104.902,41	39,57	160.197,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	565.000,00	565.000,00	1.137,06	0,20	1.314,00	0,23	563.686,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.207.500,00	16.207.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.207.500,00	16.207.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.715.500,00	4.715.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.492.000,00	11.492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.492.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.577.400,00	4.577.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.300.000,00	84.300.000,00	8.472.233,02	10,05	17.705.934,93	21,00	66.594.065,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.300.000,00	84.300.000,00	8.472.233,02	10,05	17.705.934,93	21,00	66.594.065,07
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.300.000,00	84.300.000,00	8.472.233,02	10,05	17.705.934,93	21,00	66.594.065,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.116.564,60			5.116.564,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.116.564,60			5.116.564,60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.247.364,00	85.377.854,07	5.225.296,26	17.691.859,91	67.685.994,16	5.706.982,14	12.259.756,70	73.118.097,37	11.883.842,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.217.664,00	58.762.356,18	4.836.664,38	15.918.952,30	42.843.403,88	5.348.646,02	11.676.641,76	47.085.714,42	11.352.095,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.398.569,84	33.327.939,23	2.410.936,26	7.048.581,63	26.279.357,60	2.433.257,06	6.827.586,67	26.500.352,56	6.823.981,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.818.094,16	25.433.416,95	2.425.728,12	8.870.370,67	16.563.046,28	2.913.388,96	4.849.055,09	20.584.361,86	4.528.113,53	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.818.094,16	25.433.416,95	2.425.728,12	8.870.370,67	16.563.046,28	2.913.388,96	4.849.055,09	20.584.361,86	4.528.113,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.364.000,00	23.949.797,89	388.631,88	1.772.907,61	22.176.890,28	358.336,12	583.114,94	23.366.682,95	531.747,34	0,00
INVESTIMENTOS	20.004.000,00	23.589.797,89	388.631,88	1.412.907,61	22.176.890,28	296.391,97	459.821,51	23.129.976,38	408.453,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	61.944,15	123.293,43	236.706,57	123.293,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.665.700,00	2.665.700,00	0,00	0,00	2.665.700,00	0,00	0,00	2.665.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.052.636,00	4.211.715,67	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	1.075.147,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.300.000,00	89.589.569,74	5.589.832,70	18.769.565,36	70.820.004,38	6.071.518,58	13.337.462,15	76.252.107,59	12.958.989,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.300.000,00	89.589.569,74	5.589.832,70	18.769.565,36	70.820.004,38	6.071.518,58	13.337.462,15	76.252.107,59	12.958.989,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.368.472,78		4.746.945,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.300.000,00	89.589.569,74	5.589.832,70	18.769.565,36		6.071.518,58	17.705.934,93		17.705.934,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.577.400,00	4.577.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577.400,00
RECEITAS CORRENTES	4.577.400,00	4.577.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.577.400,00	4.577.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577.400,00
Contribuições Sociais	4.577.400,00	4.577.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.577.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.052.636,00	4.211.715,67	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	1.075.147,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.052.636,00	4.211.715,67	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	364.536,44	1.077.705,45	3.134.010,22	1.075.147,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.052.136,00	4.211.215,67	364.536,44	1.077.705,45	3.133.510,22	364.536,44	1.077.705,45	3.133.510,22	1.075.147,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.247.364,00	85.530.616,61	8.864.726,29	22.668.560,11	93,70	62.862.056,50	9.410.508,53	17.168.407,88	91,85	68.362.208,73	0,00
Legislativa	2.265.000,00	2.416.643,30	427.018,69	781.983,32	3,23	1.634.659,98	358.705,76	658.419,15	3,52	1.758.224,15	0,00
Ação Legislativa	2.265.000,00	2.416.643,30	427.018,69	781.983,32	3,23	1.634.659,98	358.705,76	658.419,15	3,52	1.758.224,15	0,00
Administração	13.068.000,00	13.068.000,00	1.850.810,04	5.952.060,56	24,60	7.115.939,44	2.216.292,44	4.095.842,68	21,91	8.972.157,32	0,00
Planejamento e Orçamento	34.500,00	34.500,00	7.630,48	15.260,96	0,06	19.239,04	7.630,48	15.260,96	0,08	19.239,04	0,00
Administração Financeira	1.743.000,00	1.743.000,00	121.831,09	825.380,13	3,41	917.619,87	226.606,78	492.027,99	2,63	1.250.972,01	0,00
Controle Interno	325.000,00	325.000,00	58.790,40	158.811,62	0,66	166.188,38	58.790,40	158.811,62	0,85	166.188,38	0,00
Administração de Receitas	518.500,00	518.500,00	76.050,13	240.373,79	0,99	278.126,21	81.090,01	194.782,71	1,04	323.717,29	0,00
Administração Geral	9.536.000,00	9.536.000,00	1.586.507,94	3.812.189,18	15,76	5.723.810,82	1.640.560,60	2.908.519,61	15,56	6.627.480,39	0,00
Demais Subfunções	911.000,00	911.000,00	0,00	900.044,88	3,72	10.955,12	201.614,17	326.439,79	1,75	584.560,21	0,00
Assistência Social	2.088.362,52	2.240.513,51	351.307,38	895.232,70	3,70	1.345.280,81	368.061,93	651.532,22	3,49	1.588.981,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	388.000,00	409.449,51	65.791,18	162.543,84	0,67	246.905,67	75.542,71	123.903,91	0,66	285.545,60	0,00
Assistência Comunitária	1.700.362,52	1.831.064,00	285.516,20	732.688,86	3,03	1.098.375,14	292.519,22	527.628,31	2,82	1.303.435,69	0,00
Previdência Social	5.495.800,00	5.499.300,00	449.394,98	1.431.700,52	5,92	4.067.599,48	468.168,20	1.373.579,60	7,35	4.125.720,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.495.800,00	5.499.300,00	449.394,98	1.431.700,52	5,92	4.067.599,48	468.168,20	1.373.579,60	7,35	4.125.720,40	0,00
Saúde	16.721.823,64	18.597.404,26	2.103.811,66	4.956.731,86	20,49	13.640.672,40	2.065.427,02	3.795.677,19	20,31	14.801.727,07	0,00
Atenção Básica	6.389.152,00	7.359.382,59	909.370,79	2.071.805,79	8,56	5.287.576,80	945.941,31	1.822.144,46	9,75	5.537.238,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.158.759,08	7.929.907,53	638.952,68	1.755.245,45	7,26	6.174.662,08	586.823,61	1.042.304,54	5,58	6.887.602,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	237.937,56	300.351,69	41.498,03	50.389,90	0,21	249.961,79	15.719,40	15.719,40	0,08	284.632,29	0,00
Vigilância Sanitária	199.000,00	198.880,68	30.555,94	62.127,12	0,26	136.753,56	30.555,94	62.127,12	0,33	136.753,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	54.975,00	104.568,45	400,00	400,00	0,00	104.168,45	400,00	400,00	0,00	104.168,45	0,00
Administração Geral	2.682.000,00	2.704.313,32	483.034,22	1.016.763,60	4,20	1.687.549,72	485.986,76	852.981,67	4,56	1.851.331,65	0,00
Educação	17.844.677,84	18.918.669,73	2.810.529,41	5.311.732,79	21,96	13.606.936,94	2.784.559,32	4.729.570,78	25,30	14.189.098,95	0,00
Ensino Fundamental	13.805.869,84	14.814.606,40	1.964.433,63	3.586.969,01	14,83	11.227.637,39	1.958.667,16	3.062.061,96	16,38	11.752.544,44	0,00
Ensino Superior	186.000,00	186.000,00	26.302,81	26.302,81	0,11	159.697,19	9.801,94	9.801,94	0,05	176.198,06	0,00
Educação Infantil	3.482.000,00	3.547.255,33	730.283,13	1.518.673,45	6,28	2.028.581,88	730.283,13	1.518.673,45	8,12	2.028.581,88	0,00
Demais Subfunções	370.808,00	370.808,00	89.509,84	179.787,52	0,74	191.020,48	85.807,09	139.033,43	0,74	231.774,57	0,00
Cultura	2.052.000,00	2.189.863,44	28.702,40	140.255,89	0,58	2.049.607,55	27.414,36	138.967,85	0,74	2.050.895,59	0,00
Difusão Cultural	2.052.000,00	2.189.863,44	28.702,40	140.255,89	0,58	2.049.607,55	27.414,36	138.967,85	0,74	2.050.895,59	0,00
Urbanismo	4.140.000,00	5.406.176,14	305.386,45	756.574,00	3,13	4.649.602,14	121.212,74	259.213,94	1,39	5.146.962,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.140.000,00	5.406.176,14	305.386,45	756.574,00	3,13	4.649.602,14	121.212,74	259.213,94	1,39	5.146.962,20	0,00
Gestão Ambiental	1.988.000,00	2.079.961,67	0,00	643.889,38	2,66	1.436.072,29	78.150,00	156.289,38	0,84	1.923.672,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	12.110,62	0,00	0,00	0,00	12.110,62	0,00	0,00	0,00	12.110,62	0,00
Demais Subfunções	1.958.000,00	2.067.851,05	0,00	643.889,38	2,66	1.423.961,67	78.150,00	156.289,38	0,84	1.911.561,67	0,00
Agricultura	5.198.000,00	5.210.526,86	182.694,23	425.597,00	1,76	4.784.929,86	204.444,36	333.501,16	1,78	4.877.025,70	0,00
Extensão Rural	5.198.000,00	5.210.526,86	182.694,23	425.597,00	1,76	4.784.929,86	204.444,36	333.501,16	1,78	4.877.025,70	0,00
Energia	850.000,00	850.000,00	50.987,00	351.187,00	1,45	498.813,00	192.378,98	192.391,67	1,03	657.608,33	0,00
Energia Elétrica	850.000,00	850.000,00	50.987,00	351.187,00	1,45	498.813,00	192.378,98	192.391,67	1,03	657.608,33	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	2.484.000,00	3.005.357,70	256.306,97	916.903,74	3,79	2.088.453,96	474.152,49	678.909,26	3,63	2.326.448,44	0,00
Transporte Rodoviário	2.484.000,00	3.005.357,70	256.306,97	916.903,74	3,79	2.088.453,96	474.152,49	678.909,26	3,63	2.326.448,44	0,00
Desporto e Lazer	3.386.000,00	3.386.000,00	47.777,08	104.711,35	0,43	3.281.288,65	51.540,93	104.513,00	0,56	3.281.487,00	0,00
Desporto Comunitário	3.386.000,00	3.386.000,00	47.777,08	104.711,35	0,43	3.281.288,65	51.540,93	104.513,00	0,56	3.281.487,00	0,00
Reserva de Contingência	2.665.700,00	2.662.200,00	0,00	0,00	0,00	2.662.200,00	0,00	0,00	0,00	2.662.200,00	0,00
Demais Subfunções	2.665.700,00	2.662.200,00	0,00	0,00	0,00	2.662.200,00	0,00	0,00	0,00	2.662.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.052.636,00	4.252.482,86	785.049,23	1.523.212,57	6,30	2.729.270,29	785.049,23	1.523.212,57	8,15	2.729.270,29	0,00
Legislativa	135.000,00	135.000,00	26.238,13	51.232,46	0,21	83.767,54	26.238,13	51.232,46	0,27	83.767,54	0,00
Ação Legislativa	135.000,00	135.000,00	26.238,13	51.232,46	0,21	83.767,54	26.238,13	51.232,46	0,27	83.767,54	0,00
Administração	823.000,00	823.000,00	155.716,19	307.155,38	1,27	515.844,62	155.716,19	307.155,38	1,64	515.844,62	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	15.693,62	31.296,09	0,13	93.703,91	15.693,62	31.296,09	0,17	93.703,91	0,00
Controle Interno	75.000,00	75.000,00	13.656,23	25.768,40	0,11	49.231,60	13.656,23	25.768,40	0,14	49.231,60	0,00
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	17.471,59	35.680,10	0,15	54.319,90	17.471,59	35.680,10	0,19	54.319,90	0,00
Administração Geral	532.000,00	532.000,00	108.894,75	214.410,79	0,89	317.589,21	108.894,75	214.410,79	1,15	317.589,21	0,00
Assistência Social	115.500,00	115.500,00	23.554,56	47.365,78	0,20	68.134,22	23.554,56	47.365,78	0,25	68.134,22	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	115.000,00	115.000,00	23.554,56	47.365,78	0,20	67.634,22	23.554,56	47.365,78	0,25	67.634,22	0,00
Previdência Social	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Saúde	1.051.636,00	1.059.409,44	205.616,40	406.681,14	1,68	652.728,30	205.616,40	406.681,14	2,18	652.728,30	0,00
Atenção Básica	361.636,00	369.409,44	98.684,36	194.364,70	0,80	175.044,74	98.684,36	194.364,70	1,04	175.044,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	54.232,56	102.697,44	0,42	177.302,56	54.232,56	102.697,44	0,55	177.302,56	0,00
Vigilância Sanitária	37.000,00	37.000,00	7.824,50	15.649,00	0,06	21.351,00	7.824,50	15.649,00	0,08	21.351,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	44.874,98	93.970,00	0,39	276.030,00	44.874,98	93.970,00	0,50	276.030,00	0,00
Educação	1.827.000,00	2.019.073,42	367.017,97	689.882,18	2,85	1.329.191,24	367.017,97	689.882,18	3,69	1.329.191,24	0,00
Ensino Fundamental	1.202.000,00	1.394.073,42	210.887,81	371.959,44	1,54	1.022.113,98	210.887,81	371.959,44	1,99	1.022.113,98	0,00
Educação Infantil	625.000,00	625.000,00	156.130,16	317.922,74	1,31	307.077,26	156.130,16	317.922,74	1,70	307.077,26	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	45.000,00	45.000,00	6.905,98	17.264,95	0,07	27.735,05	6.905,98	17.264,95	0,09	27.735,05	0,00
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	6.905,98	17.264,95	0,07	27.735,05	6.905,98	17.264,95	0,09	27.735,05	0,00
Desporto e Lazer	23.000,00	23.000,00	0,00	3.630,68	0,02	19.369,32	0,00	3.630,68	0,02	19.369,32	0,00
Desporto Comunitário	23.000,00	23.000,00	0,00	3.630,68	0,02	19.369,32	0,00	3.630,68	0,02	19.369,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.300.000,00	89.783.099,47	9.649.775,52	24.191.772,68	100,00	65.591.326,79	10.195.557,76	18.691.620,45	100,00	71.091.479,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284]. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABR/2024 A MAR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.113.326,26	5.057.941,19	6.416.970,42	5.496.937,74	9.359.398,85	4.972.742,52	6.418.171,11	5.152.083,92	7.488.044,66	5.213.461,38	5.547.337,43	5.821.938,18	72.058.353,66	70.205.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.156,77	342.371,94	859.062,35	546.474,89	453.798,92	551.364,74	601.947,67	317.383,62	377.407,89	247.509,49	595.912,02	396.883,04	5.672.273,34	5.820.000,00
IPTU	35.880,68	85.286,43	289.096,48	167.869,52	74.243,39	29.139,96	25.522,10	19.449,84	39.634,09	31.080,77	20.631,59	31.837,71	849.672,56	694.000,00
ISS	110.374,06	83.571,46	95.097,95	100.247,16	121.961,83	129.482,51	115.366,10	105.169,09	121.074,51	133.739,19	188.108,70	106.521,34	1.410.713,90	1.265.000,00
ITBI	761,90	2.400,00	277.165,81	35.688,63	15.551,65	190.406,42	121.095,29	9.156,47	6.173,80	1.000,00	36.766,45	11.400,00	707.566,42	1.059.000,00
IRRF	224.755,37	163.316,16	189.263,86	236.605,94	237.981,38	195.669,40	337.057,49	182.247,86	206.982,44	2.684,82	222.259,02	207.384,11	2.406.207,85	2.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.384,76	7.797,89	8.438,25	6.063,64	4.060,67	6.666,45	2.906,69	1.360,36	3.543,05	79.004,71	128.146,26	39.739,88	298.112,61	602.000,00
Contribuições	249.017,02	221.687,35	186.421,00	154.459,36	398.520,69	275.206,26	202.788,33	212.092,06	419.779,33	43.858,02	220.985,95	220.700,27	2.805.515,64	3.457.500,00
Receita Patrimonial	55.583,10	60.310,51	32.133,41	71.150,70	4.237.312,63	55.270,57	63.532,90	62.873,21	77.462,85	81.756,02	119.577,98	551.173,63	5.468.137,51	279.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.135,42	60.310,51	32.133,41	71.150,70	4.237.312,63	55.270,57	63.532,90	62.873,21	77.462,85	81.756,02	119.577,98	551.173,63	5.467.680,83	252.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	447,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,68	27.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.196,74	11.452,35	19.417,98	9.297,21	14.595,61	17.029,05	15.034,21	10.490,53	12.438,21	18.625,32	27.174,85	32.092,48	205.844,54	208.000,00
Transferências Correntes	4.253.190,29	4.400.068,89	5.300.248,96	4.696.102,73	4.234.242,46	4.069.412,08	5.490.563,84	4.372.022,93	6.500.751,24	4.767.954,65	4.525.193,73	4.593.255,70	57.203.007,50	59.577.600,00
Cota-Parte do FPM	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	14.396.737,74	14.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.318.564,48	1.284.006,56	1.384.091,16	1.507.180,14	1.485.652,14	1.374.230,93	1.779.089,12	1.636.676,29	1.404.494,42	1.838.872,42	1.548.022,76	1.624.524,85	18.185.405,27	17.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.348,30	434.825,99	295.644,09	126.050,31	65.764,19	57.358,31	48.412,94	42.406,71	25.215,00	104.028,80	140.524,35	313.043,50	1.816.622,49	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	4.911,99	3.703,08	5.060,29	11.316,75	2.900,97	127.628,28	981.773,79	71.873,49	96.397,97	32.974,97	6.509,45	21.502,79	1.366.553,82	730.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.143,86	13.067,45	4.073,98	10.752,07	11.603,61	9.704,89	13.580,58	9.744,62	10.975,23	9.422,11	8.145,59	9.396,33	120.610,32	73.000,00
Transferencias do FUNDEB	654.193,80	702.741,21	765.951,78	693.032,06	704.323,21	622.802,96	846.556,38	767.475,54	714.369,21	898.793,45	853.651,33	848.798,96	9.072.690,39	8.376.000,00
Outras Transferências Correntes	1.125.113,00	825.208,70	1.624.999,06	1.025.333,14	929.490,77	800.391,86	920.010,71	690.345,52	2.388.549,87	732.674,35	423.578,14	758.692,35	12.244.387,47	16.348.600,00
Outras Receitas Correntes	155.182,34	22.050,15	19.686,72	19.452,85	20.928,54	4.459,82	44.304,16	177.221,57	100.205,14	53.757,88	58.492,90	27.833,06	703.575,13	863.600,00
DEDUÇÕES (II)	807.295,83	762.602,00	758.134,47	487.094,22	5.065.892,81	663.871,16	918.941,00	909.033,38	1.009.650,29	648.982,34	878.114,56	1.266.312,29	14.175.924,35	10.048.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	182.604,31	185.606,63	177.089,80	0,00	371.815,44	179.571,73	176.857,93	182.295,48	346.611,93	6.162,55	181.948,78	187.251,09	2.177.815,67	2.607.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	131.943,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,42	0,00	140.163,31	98.863,37	17.407,03	17.739,35	18.585,36	428.095,59	550.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	5.185,20	0,00	0,00	4.176.312,54	0,00	0,00	5.683,26	0,00	0,00	30.462,85	465.202,38	4.682.846,23	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	492.747,77	571.810,17	581.044,67	487.094,22	517.764,83	480.906,01	742.083,07	580.891,33	564.174,99	625.412,76	647.963,58	595.273,46	6.887.166,86	6.690.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.306.030,43	4.295.339,19	5.658.835,95	5.009.843,52	4.293.506,04	4.308.871,36	5.499.230,11	4.243.050,54	6.478.394,37	4.564.479,04	4.669.222,87	4.555.625,89	57.882.429,31	60.157.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.306.030,43	4.295.339,19	5.658.835,95	5.009.843,52	4.293.506,04	4.308.871,36	5.499.230,11	4.243.050,54	6.478.394,37	4.564.479,04	4.669.222,87	4.555.625,89	57.882.429,31	60.157.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	70.600,00	70.600,00	67.776,00	67.776,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	67.776,00	132.728,00	72.864,00	48.576,00	72.864,00	866.416,00	937.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.235.430,43	4.224.739,19	5.591.059,95	4.942.067,52	4.228.554,04	4.243.919,36	5.434.278,11	4.175.274,54	6.345.666,37	4.491.615,04	4.620.646,87	4.482.761,89	57.016.013,31	59.219.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.157.500,00	17.705.934,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.820.000,00	1.667.003,17
IPTU	694.000,00	105.377,65
ISS	1.265.000,00	496.460,52
ITBI	1.059.000,00	169.374,35
IRRF	2.200.000,00	644.076,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.000,00	251.713,99
Contribuições	850.000,00	284.636,15
Receita Patrimonial	79.000,00	255.772,02
Aplicações Financeiras (II)	52.000,00	255.772,02
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.887.000,00	15.298.784,91
Cota Parte do FPM	12.000.000,00	3.484.999,99
Cota Parte do ICMS	14.320.000,00	5.102.926,10
Cota Parte do IPVA	1.200.000,00	630.347,13
Cota Parte do ITR	584.000,00	53.444,88
Transferências da LC 61/1989	58.400,00	36.973,02
Transferencias do FUNDEB	8.376.000,00	2.822.983,55
Outras Transferências Correntes	16.348.600,00	3.167.110,24
Demais Receitas Correntes	521.500,00	199.738,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	521.500,00	199.738,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.105.500,00	17.450.162,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.735.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	200.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.207.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.207.500,00	0,00
Convênios	15.817.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	390.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.207.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.048.000,00	17.450.162,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.313.000,00	17.450.162,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.453.271,85	16.996.657,75	12.754.347,21	12.427.242,55	603.535,94	619.962,43	619.785,59
Pessoal e Encargos Sociais	32.581.754,90	8.126.287,08	7.905.292,12	7.899.129,02	72.640,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.870.516,95	8.870.370,67	4.849.055,09	4.528.113,53	530.895,72	619.962,43	619.785,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.870.516,95	8.870.370,67	4.849.055,09	4.528.113,53	530.895,72	619.962,43	619.785,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.452.271,85	16.996.657,75	12.754.347,21	12.427.242,55	603.535,94	619.962,43	619.785,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.520.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.944.297,89	1.772.907,61	583.114,94	531.747,34	7.248,23	596.915,81	596.915,81
Investimentos	23.584.297,89	1.412.907,61	459.821,51	408.453,91	7.248,23	596.915,81	596.915,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	360.000,00	360.000,00	123.293,43	123.293,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + :	23.584.297,89	1.412.907,61	459.821,51	408.453,91	7.248,23	596.915,81	596.915,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.665.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.228.569,74	18.409.565,36	13.214.168,72	12.835.696,46	610.784,17	1.216.878,24	1.216.701,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.702.269,74	18.409.565,36	13.214.168,72	12.835.696,46	610.784,17	1.216.878,24	1.216.701,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.786.980,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.786.980,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	74.347,78

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.786.980,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.924,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-691.401,77	-42.144,77
Disponibilidade de Caixa	-691.401,77	-42.144,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	630.125,14	19.340,97
(-) Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	61.276,63	22.803,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	691.401,77	42.144,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		649.257,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-610.784,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	38.472,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	38.472,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.116.564,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.116.564,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.687,23	624.437,89	610.784,19	0,00	19.340,93	528.148,48	2.165.371,10	1.216.878,24	1.216.701,40	6.000,00	1.470.818,18	1.490.159,11
02	PREFEITURA MUNICIPAL	5.687,23	624.437,89	610.784,19	0,00	19.340,93	528.148,48	2.165.371,10	1.216.878,24	1.216.701,40	6.000,00	1.470.818,18	1.490.159,11
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.533,13	5.533,13	0,00	0,00	0,00	53,06	0,00	0,00	0,00	53,06	53,06
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	27.247,56	26.480,16	0,00	767,40	0,00	33.880,38	13.384,81	13.384,81	0,00	20.495,57	21.262,97
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	17.892,10	15.045,59	0,00	2.846,51	0,00	32.364,40	4.314,00	4.314,00	0,00	28.050,40	30.896,91
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	5.687,23	2.002,65	7.689,88	0,00	0,00	301.635,25	1.289.484,56	459.603,37	459.603,37	0,00	1.131.516,44	1.131.516,44
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	35.528,98	35.528,98	0,00	0,00	226.513,23	553.116,26	534.570,53	534.570,53	6.000,00	239.058,96	239.058,96
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	82.899,20	76.462,59	0,00	6.436,61	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	6.548,61
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	0,00	394.161,70	394.161,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	59.172,57	49.882,16	0,00	9.290,41	0,00	256.360,44	205.005,53	204.828,69	0,00	51.531,75	60.822,16
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	TOTAL (III) = (I + II)	5.687,23	624.437,91	610.784,19	0,00	19.340,95	528.148,48	2.165.371,10	1.216.878,24	1.216.701,40	6.000,00	1.470.818,18	1.490.159,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.218.000,00	1.686.838,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	694.000,00	110.769,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.059.000,00	172.480,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.265.000,00	521.024,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.200.000,00	882.564,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.853.000,00	12.410.754,32
2.1- Cota-Parte FPM	14.650.000,00	4.746.994,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.250.000,00	4.746.994,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.900.000,00	6.676.423,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	36.973,02
2.4- Cota-Parte ITR	730.000,00	66.951,57
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	828.452,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	54.958,86
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.071.000,00	14.097.592,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.690.600,00	2.463.763,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.327.150,00	1.042.247,30

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.427.588,41	3.502.943,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.286.000,00	3.338.919,86
6.1.1- Principal	8.256.000,00	3.320.541,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	18.378,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	141.588,41	164.023,23
6.4.1- Principal	141.588,41	164.023,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.565.400,00	856.777,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	110.837,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	110.837,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.613.780,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.538.425,62	3.395.332,14	3.395.332,14	3.224.144,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.707.117,49	2.759.301,18	2.759.301,18	2.657.740,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.611.000,00	1.515.683,42	1.515.683,42	1.430.296,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.096.117,49	1.243.617,76	1.243.617,76	1.227.443,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	831.308,13	636.030,96	636.030,96	566.403,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	331.255,33	318.917,77	318.917,77	312.723,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	500.052,80	317.113,19	317.113,19	253.680,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.332.701,75	3.332.701,75	3.224.144,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.191.113,34	3.191.113,34	3.082.556,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	141.588,41	141.588,41	141.588,41	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.759.301,18	2.759.301,18	2.657.740,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.337.243,90	2.759.301,18	2.759.301,18	82,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	350.294,31	170.241,34	170.241,34	0,00	4,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	62.630,39	0,00	-62.630,39	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	62.630,39	0,00	-62.630,39	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.252.139,54	1.863.875,19	1.531.301,06	1.432.198,18	0,00
20.1- Educação Infantil	130.000,00	1.995,00	1.995,00	1.995,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.936.139,54	1.835.577,38	1.519.504,12	1.420.401,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	186.000,00	26.302,81	9.801,94	9.801,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.604.565,16	5.232.904,52	4.916.831,26	4.646.540,65	0,00
21.1- Educação Infantil	4.072.255,33	1.836.596,19	1.836.596,19	1.745.015,14	0,00
21.1.1- Creche	3.589.018,64	1.498.653,72	1.498.653,72	1.416.138,78	0,00
21.1.2- Pré-Escola	483.236,69	337.942,47	337.942,47	328.876,36	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.532.309,83	3.396.308,33	3.080.235,07	2.901.525,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.531.301,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.463.763,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.995.064,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.524.398,16	3.995.064,89	28,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.082,17	0,00	32.205,24	0,00	44.876,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.447,80	0,00	21.570,88	0,00	44.876,92
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.634,37	0,00	10.634,36	0,00	0,01
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.605.808,00	684.901,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.432.808,00	315.273,55
31.1.1- Salário-Educação	506.000,00	220.856,25
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	154.808,00	62.859,78
31.1.4- PNATE	382.000,00	31.557,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	390.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.336.500,00	197.800,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	836.500,00	171.826,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.147.177,99	742.407,64	492.819,76	483.329,79	0,00
32.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.676.369,99	562.620,12	353.786,33	344.296,36	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	370.808,00	179.787,52	139.033,43	139.033,43	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.937.743,15	6.001.614,97	5.419.452,96	5.139.672,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	18.343.770,35	5.641.781,58	5.063.758,57	4.786.617,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.263.565,36	4.327.485,88	4.320.096,10	4.077.514,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	22.500,00	22.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.990.204,99	1.224.295,70	721.162,47	686.603,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.771.420,84	9.578,97	5.439,97	2.800,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.771.420,84	9.578,97	5.439,97	2.800,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	121.471,58	126.264,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.502.943,09	220.856,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.234.778,77	207.774,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.635,90	139.345,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	389.635,90	139.345,71

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente as subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	23.868.035,81	1.781.324,26	22.086.711,55
Investimentos	23.508.035,81	1.421.324,26	22.086.711,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	360.000,00	360.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.868.035,81	1.781.324,26	22.086.711,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.868.035,81 <(d - a)>	1.781.324,26 <(e - b)>	22.086.711,55 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Despesas de Capital	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Investimentos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	115.000,00	0,00	115.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.218.000,00	5.218.000,00	1.686.838,32	32,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	694.000,00	694.000,00	110.769,66	15,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.059.000,00	1.059.000,00	172.480,21	16,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.265.000,00	1.265.000,00	521.024,11	41,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.200.000,00	2.200.000,00	882.564,34	40,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.453.000,00	33.453.000,00	12.410.754,32	37,10
Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	4.746.994,82	35,83
Cota-Parte ITR	730.000,00	730.000,00	66.951,57	9,17
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	828.452,31	55,23
Cota-Parte ICMS	17.900.000,00	17.900.000,00	6.676.423,74	37,30
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	73.000,00	36.973,02	50,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	54.958,86	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.671.000,00	38.671.000,00	14.097.592,64	36,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.000,00	2.094.337,41	1.164.239,84	55,59	1.100.351,29	52,54	1.045.276,62	49,91	0,00
Despesas Correntes	2.150.000,00	2.076.337,41	1.164.239,84	56,07	1.100.351,29	52,99	1.045.276,62	50,34	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.312.500,00	2.308.100,00	1.015.059,10	43,98	891.985,06	38,65	864.285,48	37,45	0,00
Despesas Correntes	2.163.000,00	2.163.000,00	982.264,64	45,41	891.985,06	41,24	864.285,48	39,96	0,00
Despesas de Capital	149.500,00	145.100,00	32.794,46	22,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	25.816,10	21,51	10.882,80	9,07	8.246,85	6,87	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	25.816,10	21,51	10.882,80	9,07	8.246,85	6,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	224.000,00	220.000,00	77.776,12	35,35	77.776,12	35,35	73.863,87	33,57	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	220.000,00	77.776,12	35,35	77.776,12	35,35	73.863,87	33,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.037.000,00	3.054.913,32	1.091.333,60	35,72	941.951,67	30,83	897.691,36	29,39	0,00
Despesas Correntes	3.027.000,00	3.044.913,32	1.091.333,60	35,84	941.951,67	30,94	897.691,36	29,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.888.500,00	7.822.350,73	3.374.224,76	43,14	3.022.946,94	38,64	2.889.364,18	36,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.374.224,76	3.022.946,94	2.889.364,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.374.224,76	3.022.946,94	2.889.364,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.114.638,90	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	908.308,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,93	21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIX.d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV.d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.583.959,64	9.583.959,64	1.805.351,03	18,84
Proveniente da União	3.876.860,72	3.876.860,72	1.026.081,63	26,47
Proveniente dos Estados	5.707.098,92	5.707.098,92	779.269,40	13,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	990.000,00	990.000,00	14.629,38	1,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.573.959,64	10.573.959,64	1.819.980,41	17,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.182.788,00	5.234.454,62	1.101.930,65	21,05	916.157,87	17,50	816.436,24	15,60	0,00
Despesas Correntes	3.192.788,00	3.703.725,50	1.101.930,65	29,75	916.157,87	24,74	816.436,24	22,04	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	1.530.729,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.737.275,08	5.451.074,26	393.168,02	7,21	154.872,02	2,84	154.872,02	2,84	0,00
Despesas Correntes	537.275,08	827.410,21	393.168,02	47,52	154.872,02	18,72	154.872,02	18,72	0,00
Despesas de Capital	4.200.000,00	4.623.664,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.937,56	180.351,69	24.573,80	13,63	4.836,60	2,68	4.836,60	2,68	0,00
Despesas Correntes	117.937,56	180.351,69	24.573,80	13,63	4.836,60	2,68	4.836,60	2,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	15.880,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	15.880,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.975,00	82.568,45	400,00	0,48	400,00	0,48	400,00	0,48	0,00
Despesas Correntes	30.975,00	82.568,45	400,00	0,48	400,00	0,48	400,00	0,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.080.975,64	10.964.329,70	1.520.072,47	13,86	1.076.266,49	9,82	976.544,86	8,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.350.788,00	7.328.792,03	2.266.170,49	30,92	2.016.509,16	27,51	1.861.712,86	25,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.049.775,08	7.759.174,26	1.408.227,12	18,15	1.046.857,08	13,49	1.019.157,50	13,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	237.937,56	300.351,69	50.389,90	16,78	15.719,40	5,23	13.083,45	4,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	236.000,00	235.880,68	77.776,12	32,97	77.776,12	32,97	73.863,87	31,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.975,00	107.568,45	400,00	0,37	400,00	0,37	400,00	0,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.037.000,00	3.054.913,32	1.091.333,60	35,72	941.951,67	30,83	897.691,36	29,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.969.475,64	18.786.680,43	4.894.297,23	26,05	4.099.213,43	21,82	3.865.909,04	20,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h=i*(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h=i*(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h÷i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1284], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.300.000,00
Previsão Atualizada	84.300.000,00
Receitas Realizadas	17.705.934,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.116.564,60

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.300.000,00
Créditos Adicionais	5.289.569,74
Dotação Atualizada	89.589.569,74
Despesas Empenhadas	18.769.565,36
Despesas Liquidadas	13.337.462,15
Despesas Pagas	12.958.989,89
Superávit Orçamentário	4.368.472,78

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.191.772,68
Despesas Liquidadas	18.691.620,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	59.446.761,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.446.761,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.578.081,44

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	74.347,78	2.786.980,88	3.748,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.924,90	649.257,00	2.244,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.125,14	0,00	610.784,19	19.340,95
Poder Executivo	630.125,14	0,00	610.784,19	19.340,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.693.519,58	6.000,00	1.216.701,40	1.470.818,18
Poder Executivo	2.693.519,58	6.000,00	1.216.701,40	1.470.818,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.323.644,72	6.000,00	1.827.485,59	1.490.159,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.995.064,89	25,00	28,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.759.301,18	70,00	82,64
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.781.324,26	22.086.711,55

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.022.946,94	15,00	21,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO A ADESAO

AVISO DE RESULTADO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 010/2025/SECAD

A **PREFEITURA MUNICIPA**L, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU** a **ARP Nº 223/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔ-**

NICO N.º 007/2025 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através do Processo Administrativo de Adesão n.º 010/2025/SECAD, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**,** conforme especificações e condições técnicas constantes em seus anexos, cujo fornecedor registrado é a empresa: **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 53.640.621/0001-04, com valor global de **R$ 770.095,00 (setecentos e setenta mil noventa e cinco reais).**

Juara-MT, em 11 de julho de 2025

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente de Contratação Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº020/2025 - HUMANI SAUDE LTDA

Juara/MT, 11 de julho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FCN/2025 nº020/2025

Ref. Oficio nº424/2025-GP/FC

Trata-se ***de pedido de SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO*** da decisão administrativa que determinou **o cancelamento da ata de registro de preços nº 052/2024** da empresa **HUMANI SAUDE LTDA, CNPJ:** 12.478.252/0001-00**.** Passo às considerações:

A Fiscalização de contratos no ofício nº424/2025-GP/FC, consignou:

"Na oportunidade em que cumprimento, venho por intermédio deste, encaminhar a vossa excelência a *SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA DECISÃO* do Fornecedor **HUMANI SAÚDE LTDA** - CNPJ: 12.478.252/0001-00 - **Processo FCN/2025 Nº 020/2025**, publicada no dia 02 de julho de 2025.

Insta destacar que o fornecedor requer a reconsideração da Decisão Administrativa e para tal elencou os seguintes pontos:

· *O reconhecimento de que a situação configura falha pontual de comunicação, sem caracterização de inexecução contratual, tendo em vista a comprovação documental da prestação regular e ininterrupta dos serviços durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços nº 052/2024;*

· *A reconsideração da Decisão Administrativa datada de 02 de julho de 2025, em face das circunstâncias esclarecidas e das medidas propostas para resolução amistosa;*

· *O restabelecimento da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, com a consequente continuidade da execução contratual, permitindo que a empresa continue prestando os importantes serviços de saúde à população do Distrito de Paranorte;*

· *A aceitação das medidas compensatórias propostas pela empresa, incluindo a disponibilização imediata de profissional médico, a presença do Dr. Pietro na unidade e a aplicação de desconto compensatório;*

· *Subsidiariamente, caso entenda Vossa Excelência pela aplicação de alguma sanção, que seja aplicada exclusivamente a advertência, nos termos do artigo 156, inciso I e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por ser a medida mais adequada e proporcional ao caso;*

· *A consideração das circunstâncias atenuantes presentes no caso, especialmente a execução contratual exemplar durante oito meses consecutivos, a ausência de registros negativos anteriores e a pronta disposição para correção da situação.*

Há de destacar também, que a empresa enviou a documentação do profissional médico que está disponível para atendimento a partir do dia **14/07/2025**. E neste interim, a Secretaria de Saúde enviou o Oficio nº1017/2025 – SMS/GS informando que pode aguardar até a data que a empresa informou. Diante do exposto, encaminho na integra o Processo FCN/2025 N°020/2025 para análises e posterior decisão quanto solicitação da empresa.

Em face do exposto, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos sinceros protestos de consideração e profundo apreço."

Fundamentação

A boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, **agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações**, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico**"***[1]*** (grifos nossos)

DO EXPOSTO:

Ante a concordância da Secretaria de Saúde, pela manutenção da contratação da empresa **HUMANI SAUDE LTDA, CNPJ:** 12.478.252/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preços **nº 052/2024 Pregão** Eletrônico nº040/2024:

Considerando que o fornecimento é necessário e imediato **DETERMINO a revogação da decisão de fls.36-45**, quanto a rescisão total da Ata de Registro de preços nº052/2024**.**

Considerando a demora no atendimento a solicitação dos serviços da Empresa **HUMANI SAUDE LTDA, CNPJ: 12.478.252/0001-00**, **fica a mesma advertida** que caso haja a reiteração de condutas tendentes a procrastinar o cumprimento do contrato, será realizada a abertura de procedimento de penalização, para aplicação de eventual penalidades, nos termos do art. 156 da Lei nº14.133/2021.

Notifique-se a empresa HUMANI SAUDE LTDA, CNPJ: 12.478.252/0001-00, da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão as Secretarias Municipais interessadas, ao Departamento de Licitação, á Coordenadoria de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-

se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Valdinei Holanda Moraes** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA (PMGIRS) E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC).** Conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, AV. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3999, Centro Político – Cuiabá/MT.

Valor Global: R$ 357.374,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).

Juara - MT 11 de julho de 2025.

Luís Carlos Correia
Valdinei Holanda Moraes

Agente De Contratação/Pregoeiro
Prefeito Do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Agente Contratação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2025, para Contratação da Empresa H ALVES DE MORAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.636.532/0001-15, com sede na Avenida Brasil nº 257N, Jardim América, Juara - MT, Cep: 78-575-000. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Juara - MT. O Valor global é de R$ 13.761,90 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) a ser pago conforme requisitado. De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, inciso II da Resolução nº 228/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 11 de julho de 2025.

Lincoln de Carvalho Agente de Contratação Poder Legislativo – Juara-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2025

PORTARIA Nº 363/2025

Dispõe sobre a prorrogação extraordinária de prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar SAD nº 3.130/2025;

Considerando o ofício n° 012/2025 de 22/04/2025, solicitando prorrogação de prazo da Portaria n° 128/2025.

Considerando a prorrogação de prazo concedido através da Portaria nº 235/2025, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/04/2025;

Considerando o ofício n° 019/2025 de 11/07/2025, solicitando prorrogação extraordinária de prazo, por mais 30 (trinta dias), nos termos do parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.378/2019;

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** nomeada pela Portaria n° 128/2025, dar continuidade no processo SAD n° 3.130/2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 11 de julho de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2025

PORTARIA Nº 364/2025

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo a Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 128/2025, com prazo prorrogado pelas Portarias nº 235/2025 e 363/2025;

Considerando o ofício n° 018/2025 de 07/07/2025, que solicita designação de defensor dativo nos termos do § 2º do art. 248 da Lei Complementar nº 028/2007;

Considerando o ofício n° 019/2025 de 11/07/2025, do gabinete do Prefeito;

VALDINEI HOLANDA MORAES, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SILVEIRA VAZ, matrícula nº 4315, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar a defesa de servidor sob matrícula nº 6088, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 128/2025, nos termos do § 2° Art. 248 da Lei Complementar n°028/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 11 de julho de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº067/2025 - H. U. ALVES TRANSPORTE ESCOLAR-ME

Juara/MT, 11 de julho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº067/2025

Trata-se de pedido de providencias formalizado pela fiscalização de contratos em detrimento dos descumprimentos contratuais da Empresa **H. U. ALVES TRANSPORTE ESCOLAR-ME – CNPJ: 44.743.503/0001-22,** devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório que o fornecedor é detentor do **contrato nº223/2023, Pregão nº133/2022.**

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei 8.666/93.

Cumpre ressaltar que a Lei de Licitações não prevê que o reequilíbrio deva favorecer unicamente o particular. O reequilíbrio também deve acobertar a administração quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou imprevistos que alterem a equação em seu desfavor, posto que o contrato administrativo se desequilibra quando o lucro pretendido pelo particular é excessivamente minorado, assim como quando é excessivamente e injustificadamente aumentado às custas do poder público, indo de encontro ao interesse público.

Cabe à Administração Pública analisar, de forma minuciosa e criteriosa, cada caso concreto, sempre buscando, junto ao mercado, os valores atuais dos produtos e serviços, com a finalidade de evitar uma majoração excessiva ou até descabida e, posteriormente, a devida responsabilização.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame.

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e**

não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico"***[1]*** (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular.

Levando em consideração o ofício nº422/2025-GP/FC e ofício nº189/2025/SME/DTE, quanto a rescisão amigável.

DO EXPOSTO

DETERMINO a **rescisão com desistência amigável** da empresa **H. U. ALVES TRANSPORTE ESCOLAR-ME – CNPJ: 44.743.503/0001-22, quanto ao contrato nº223/2023, Pregão nº133/2022**.

Remeta-se cópia desta decisão a Secretaria Municipal solicitante, ao Diretoria de Licitações, Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

VALDINEI HOLANDA MORAES

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 062/2025 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Juara/MT, 11 de julho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº 062/2025

Trata-se de **retificação** da decisão administrativa de reequilíbrio da empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA -** CNPJ**: 09.182.725/0001-12,** Pregão 042/2024 – Ata de Registro de Preço 049-B/2025, conforme justificativa do ofício nº423/2025.

Sendo assim **retifico o anexo I** da decisão conforme o anexo abaixo.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no contrato, e demais dispositivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal solicitante, a Diretoria de Licitações, Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ANEXO I

CÓD	PRODUTO	Valor com Equilíbrio
023	***ATENOLOL 50MG CPR GEN***	**R$ 0,053**
008	***ALBENDAZOL 400MG CPR MAST***	**R$ 0,43**

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/CGM

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Controle Interno do Município de Juara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.908, de 26 de dezembro de 2007;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.429/1992 que, Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 que, Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.508/2015, que fixa valores e condições para concessão de diárias no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa normatizar a concessão de diárias aos servidores municipais em deslocamento a serviço, fora do Município de Juara, observando os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e eficiência.

§ 1º A diária é uma indenização destinada a atender gastos com hospedagem, alimentação e locomoção intermunicipal na cidade de destino, com a finalidade de realizar atividades ligadas ao município.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando não houver pernoite fora da sede do município.

§ 3º Os valores destinados as diárias estão estabelecidas em Lei Municipal

§ 4º Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do afastamento.

Art. 2º A concessão e o pagamento de diária, pressupõe obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função;

III – comprovação do deslocamento e da atividade desempenhada;

IV – requerimento fundamentado, protocolado na Secretaria de Administração, endereçado ao ordenador de despesa, discriminando o planejamento da viagem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, conforme Anexo I, devendo conter as seguintes informações:

a) nome do servidor ou agente público;

b) quantidade de diária;

c) destino da viagem;

d) justificativa da viagem;

e) data da saída e do retorno;

f) convite, e-mail ou outro documento que comprove a necessidade da diária.

V – após protocolado os documentos com o deferimento do chefe imediato, o setor de contabilidade emitirá empenho.

§1º As diárias devem ser empenhadas e pagas em processo individual, vedado ter mais de um servidor num mesmo processo de despesa.

§2º Não será custeada pelo Poder Público, as viagens que não estejam relacionadas as atividades funcionais e que não representam o interesse público

Art. 3º O servidor poderá solicitar ao superior imediato, complemento de diária, caso o deslocamento durar mais que o tempo previsto, com a devida justificativa.

Art. 4º Se o servidor receber diária com valor inferior ao estabelecido na legislação, terá direito da diferença, paga no mesmo processo da diária.

Art. 5º A Secretaria de Saúde poderá solicitar diária para o servidor que for transportar pacientes, apresentando a guia de encaminhamento médico ou com o relatório devidamente preenchido com carimbo e assinatura de recebimento do paciente no local de destino.

Parágrafo único. Para atender situação de urgência e emergência, nos casos de transporte de pacientes, a solicitação de diária e a consequente formalização do processo e empenho poderá ser efetuada durante ou até 02 (dois) dias após a viagem.

Art. 6º Fica expressamente vedada a concessão de diária:

I - com o objetivo de remunerar outros encargos e serviços;

II - receber em duplicidade;

III - receber diária mensal superior a 50% (cinquenta) por cento do salário base.

Art. 7º O servidor deverá apresentar até o 5º dia útil, após o regresso da viagem, relatório de prestação de contas de diária, conforme anexo II, contendo as seguintes informações:

I – data e hora de saída;

II – data e hora de chegada;

III – nome do servidor / função;

IV – veiculo de transporte;

V – atividade realizada;

VI – resultado alcançado, descrição pessoa contatada, local, ofício protocolado se houver, outros;

VII – documento comprobatório de participação da atividade, evento, palestra, curso, treinamento, outros;

VIII – quando o servidor receber passagem para a viagem deve anexar o bilhete de passagem;

IX – quando viajar em veículo oficial, deverá apresentar cópia do diário de bordo do veículo;

X – os dados do servidor na prestação de conta de diária, deve corresponder com os dados informados na solicitação e no empenho.

§ 1º A comprovação da atividade de interesse público realizadas deverá ser complementada da seguinte forma:

a) certificado, declaração emitida por unidade administrativa ou cópia da lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou

assemelhados, em que conste o nome do beneficiário;

§ 2º Toda prestação de contas de servidor independente da secretaria a que esteja lotado, será encaminhada ao setor de protocolo endereçado ao Secretário de Finanças, que fara juntada ao processo da solicitação de diária.

§ 3º Havendo falta na prestação de contas e irregularidades não sanadas, ensejará na devolução da diária, por meio do documento DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

I – não havendo a devolução da diária, será descontado do beneficiário o valor em folha de pagamento no respectivo mês.

§ 4º O servidor que não restituir as diárias indevidas, fica impedido de receber novas diárias até que regularize.

§ 5º Compete a secretaria responsável, por despacho fundamentado, contabilizar as diárias devolvidas, conforme normas e procedimentos.

§ 6º Comprovado a má fé, o servidor estará sujeito a punição disciplinar sem prejuízo da que for aplicável aos demais responsável pelo pagamento indevido.

Art. 8º O servidor que receber diária e por qualquer motivo não for viajar, fica obrigado a restitui-la integralmente, no prazo máximo de 2 (dois) dias, após, o valor deverá ser corrigido pelo índice do INPC.

§ 1º Se retornar em prazo menor do previsto, deverá restituir as diárias em excesso.

§ 2º As diárias devem ser restituídas por meio do documento DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 9º A Secretaria de Administração, através do setor competente, deverá consultar o Setor de Finanças, antes de finalizar rescisão contratual.

§ 1º O servidor que possui prestação de conta de diária em aberto ou irregularidades não sanadas, o valor deverá ser descontado na rescisão.

§ 2º No final de cada ano, 10 de dezembro, o setor de contabilidade fará a conferência das prestações de contas em aberto, notificando o servidor, para que até o dia 20 de dezembro, faça a devolução do valor correspondente, através do documento DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2011/SFI.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 11 de julho de 2025.

Rosangela de Campos Ramos

Controladora Interna

Anexo I	**1**

Requerimento

Eu ....., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juara-MT, portador(a) do RG nº ..... SSP/MT e do CPF nº ....., exerço atualmente o cargo de ....., venho mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria ..... (.....) diárias, pois estarei participando do **Evento .....**, realizado pela empresa .....

Meio de transporte:

( ) Ônibus – linha Juara a Cuiabá:

( ) Veículo Oficial do Município - Placa: .....

Previsão de Saída: ...../...../20..... às .....:.....h;

Previsão de Chegada: ...../...../20..... às .....:.....h;

Nestes termos,

Aguardo Deferimento**.**

Juara-MT, ...de ..... de 20.....

Nome do Servidor

	2

Formulário de Solicitação de Diárias – Parte I

Nome do Servidor			CPF:	
Matricula:	Cargo:			
Local do Exercício: Prefeitura Municipal		Município: Juara-MT		
Banco:	Agência:		C/C:	
Deslocamentos:				
Data	Local			Meio de Transporte (Ônibus, Avião, Veículo Oficial - Placa)
	Saída		Destino	
	Cidade	Horário	Cidade	Horário

· No caso de uso de passagens é obrigatória a devolução dos respectivos bilhetes.
Objetivos da Viagem:
Deslocar-se ao município de ..... para participar do ....., evento organizado pela .....
Justificativa da Viagem:
( ) Viagens realizadas as sextas feiras, sábados, domingos e feriados, assinalar se não for o caso. Justificar:
Declaro conhecer o teor da IN nº 002, de 11/07/2025 e comprometo-me a apresentar todos os documentos necessários após o retorno da viagem. Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____
Autorização do Superior Imediato Nome: Cargo: Parecer Favorável: Sim ( ) Não ( ) Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____ Horário: _____

	3

Formulário de Solicitação de Diárias – Parte II

Autorizador Primário: Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____ Horário: _____
Recebimento do formulário pelo setor responsável pelo pagamento das diárias. Setor:_____ Data: _____/_____/_____ Horário:_____
Diárias a pagar (preenchido pelo setor responsável pelo pagamento das diárias)

Deslocamento	Quantidade	Diárias	
		Valor	Total por tipo

Anexar comprovantes referentes às necessidades da viagem consideradas emergenciais, conforme o art. 2º desta Instrução Normativa.

Anexo II

Relatório de Viagem

No cumprimento de Ordem de Serviço nº		Data:
Nome do Servidor:		
Cargo ou Função:		
Data da Viagem:		
Data de Início:	Data do Fim:	
Meio de Locomoção: ( ) Ônibus ( ) Veículo Oficial – Placa:		
Trajeto Percorrido:		

Dias	**Localidade**

Participei da Capacitação ....., realizado nos dias ..... de ..... de ....., realizado no .....
Resultados Alcançados:
Positivo, participei do evento conforme planejado.
Justificativa:
Observação:

De Acordo: Assinatura Designante		Data: Assinatura do Servidor
Nome:	Cargo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CI 561/SMS/2025 – DEP. DE COMPRAS.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº: CI 561/SMS/2025 – DEP. DE COMPRAS.

Assunto: Reconhecimento de Crédito da Empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA – Contrato nº 303/2023 – Programa "Fila Zero".

Considerando o processo administrativo que trata da prestação de serviços pela empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA;

Considerando o Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Municipal, datado de 09 de julho de 2025, que analisou a situação e concluiu pela legitimidade e exigibilidade do crédito em favor da referida empresa;

Considerando a comprovação inequívoca da efetiva prestação dos serviços pela SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA no ano de 2024, evidenciada por relatório nominal detalhado anexo ao processo;

Considerando que o débito em questão é oriundo do Contrato Administrativo nº 303/2023, cujo objeto está inserido nas ações do Programa "Fila Zero", de grande interesse público para o Município de Juína-MT;

Considerando que o pagamento de tais serviços depende de recursos provenientes do Tesouro do Estado, creditados apenas no exercício de 2025, apesar da execução dos serviços ter ocorrido em 2024;

Considerando, ainda, o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, que se beneficiou diretamente dos serviços já prestados e comprovados.

DECIDO:

I. DO RELATÓRIO E ANÁLISE INICIAL DO CONTRATO

O processo administrativo em tela remete à contratação da empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.102.009/0001-18, com sede na Av. Gabriel Muller, 265 N - Bairro Módulo 02 - CEP 78.320-000, em Juína-MT.

Esta contratação foi formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 303/2023, que teve por objeto a prestação de serviços essenciais, conforme especificações do Chamamento Público n.º 007/2023. Embora os detalhes específicos dos serviços estejam no instrumento contratual, em resumo, trata-se de serviços na área de diagnósticos médicos, essenciais para o avanço da saúde pública municipal.

O processo de contratação original foi conduzido em estrita conformidade com as normas legais vigentes, incluindo o Artigo 37, § 1.º, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes. A documentação apresentada pela SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA à época do chamamento foi devidamente analisada e se encontrava em conformidade com as exigências.

Após a celebração do contrato, a empresa executou os serviços contratados integralmente no ano de 2024, conforme atestado por relatórios nominais que comprovam a efetiva e regular prestação.

II. DA JUSTIFICATIVA PARA A REGULARIZAÇÃO E PAGAMENTO DO CRÉDITO

A administração municipal de Juína-MT reitera seu compromisso inabalável com a garantia e a melhoria contínua dos serviços públicos, com destaque para a área da saúde. A oferta de serviços de diagnóstico médico de qualidade e agilidade é um pilar fundamental para o fortalecimento da atenção à saúde em nosso município, permitindo a detecção precoce de enfermidades e o adequado encaminhamento para tratamentos, especialmente no contexto do Programa "Fila Zero".

A empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA cumpriu cabalmente sua parte no Contrato nº 303/2023, demonstrando não apenas sua capacidade técnica e operacional, mas também sua regularidade fiscal e jurídica, executando os serviços no ano de 2024. A ausência de pagamento até o momento decorre de questões alheias à performance da contratada, mais especificamente, do fato de que os recursos provenientes do Tesouro do Estado, destinados ao financiamento do Programa "Fila Zero" e, consequentemente, ao pagamento desses serviços, somente foram creditados nas contas municipais no exercício financeiro de 2025.

Nesse sentido, a Procuradoria Municipal, em seu parecer, corretamente apontou a aplicação do princípio da vedação ao enriquecimento sem causa. Este princípio impõe que a Administração Pública não pode se beneficiar do trabalho e dos serviços alheios sem a devida contraprestação. Uma vez que os serviços foram comprovadamente prestados e resultaram em benefício direto para a população de Juína, a não efetivação do pagamento, mesmo diante da dotação orçamentária tardia, configuraria um locupletamento ilícito do erário, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelos princípios que regem a Administração Pública (legalidade, moralidade, eficiência).

Portanto, em virtude da premente necessidade pública atendida, da comprovada qualificação da Contratada, da execução integral dos serviços em 2024, da superveniente disponibilidade dos recursos em 2025, e da irrestrita observância aos princípios e normas legais, em especial o parecer jurídico favorável, a regularização e o pagamento deste crédito são de fundamental importância e do mais alto interesse público.

III. DECISÃO FINAL

Diante de todo o exposto, e em conformidade com as análises técnicas e jurídicas, e em pleno exercício das atribuições que me são conferidas:

ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que reconhece a legitimidade, liquidez e certeza do crédito da empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. Reconheço o crédito em favor da SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, referente aos serviços prestados em 2024 no âmbito do Contrato Administrativo nº 303/2023, no valor de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) em atenção ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa.

DETERMINO a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que adote, com a máxima urgência e diligência, todas as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a regular tramitação, liquidação e efetivação do pagamento do crédito à empresa SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, conforme a dotação orçamentária liberada em 2025 para o Programa "Fila Zero".

Juína-MT, 10 de julho de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONSTAS CONVÊNIO 005/2011 E ADITIVOS. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA IRMÃ DULCE, CNPJ N.º 00.786.637/0001-55 -

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONSTAS CONVÊNIO 005/2011 E ADITIVOS. INTERESSADO: Associação Lar da Criança Irmã Dulce, CNPJ n.º 00.786.637/0001-55 - Responsável pelo Convênio 005/2011 e Aditivos.

ASSUNTO: Prestação de Contas – Análise e Deliberação Final

Considerando o Despacho n.º 093/2025/DESP-PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Juína/MT, no qual se manifestou acerca da análise da prestação de contas apresentada pela entidade executora do Convênio 005/2011, opinando pelo:

Acolhimento das justificativas quanto aos pagamentos realizados no mês de janeiro, bem como da contribuição sindical patronal, diante da sua regularidade e da devida comprovação documental;

Não aceitação dos pagamentos previdenciários cuja comprovação se limita à apresentação de microfilmagens de cheques, sem a juntada das respectivas guias de recolhimento (GPS), recomendando-se, portanto, a glosa do montante de **R$ 4.230,32**, até eventual regularização mediante documentação hábil;

Atualização monetária do valor glosado, a partir de janeiro de 2013, com base em índice oficial e a emissão de guia específica para restituição aos cofres municipais.

DECIDO, com fundamento no parecer técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Município e análise do Departamento de Convênios:

Acolher integralmente o parecer da Procuradoria Geral do Município quanto à análise da prestação de contas do Convênio 005/2011 e seus aditivos;

Determinar a atualização monetária do valor glosado (R$ 4.230,32) com base em índice oficial até a data de emissão da guia de arrecadação;

Determinar a imediata emissão de guia específica para ressarcimento dos valores ao erário municipal;

Encaminhar o presente decisório ao setor competente para adoção das providências necessárias.

Juína-MT, 07 de julho de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/CONV.
CONTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUZA ME-CNPJ 97.531.444/001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/CONV.

CONTRATADA: ANTÔNIO G. DE SOUZA ME-CNPJ 97.531.444/001-95

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda do Secretário Municipal de Planejamento do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em razão do Parecer Técnico e Justificativa – 3° Aditivo de Majoração de Valor, assinada pela engenheira da municipalidade, Déborah Trevisan, datado de 04 de junho de 2025, acerca da possibilidade de formalizar aditivo de majoração ao Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia n.º 059/2024, para alterar quantitativamente e qualitativamente o objeto da avença, procedendo-se a majoração do valor de R$ 128.463,19 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) sobre o seu valor inicial devidamente atualizado, conforme requisitado via Justificativa Técnica (fls. 032-043), cujas cópias foi encaminhadas a esta Procuradoria Geral.

Inicialmente, foi informado pelo Secretário Municipal Solicitante e Requisitante, por meio da Administradora de Convênios, mediante o Relatório Circunstanciado da Fiscal de Contratos (fls. 063-064), que o aditivo contratual está na ordem de majoração de R$ 125.098,23 (cento e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos).

A Fiscal de Obras da Municipalidade, Déborah Trevisan, via Justificativa e parecer Técnico (fls. 032-043), cujas cópias foi encaminhadas a esta Procuradoria Geral, constatou a necessidade de alteração da planilha no percentual indicado.

A Fiscal de Contratos emitiu relatório técnico informando a necessidade do aditamento contratual.

Em seguida, a Procuradoria Geral do Município exarou parecer jurídico condicionado, opinando no sentido da VIABILIDADE JURÍDICA da formalização de aditamento contratuais por meio de Termo Aditivo que impliquem acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, com fundamento nos princípios que norteiam a atividade administrativa.

Por fim, os autos foram remetidos ao Gabinete para Decisão.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos do processo administrativo, em especial, o Relatório Circunstanciado da Fiscal de Contratos e o Parecer do Fiscal de Obras, favorável ao pleito, pois decorre de fato superveniente à celebração do contrato conforme Parecer Técnico e Justificativa – 3° Aditivo de Majoração de Valor, assinada pela engenheira da municipalidade, Déborah Trevisan, datado de 04 de junho de 2025, para fins atender a demanda do Município de Juína-MT.

Dessa forma, resta demonstrado nos autos explicitamente as justificativas da alteração contratual à vista do interesse público primário, da eficiência e da economicidade.

O aditamento e alterações contratuais são permitidas em lei e devem ser promovidas durante o período de vigência do contrato. Nesse sentido, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra o aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos, devidamente autuados em processo.

Nesse sentido, registra-se que o TCE/MT já dispõe de jurisprudência que responde as dúvidas acerca da possibilidade de alterações unilaterais qualitativas e quantitativas. Vejamos:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 45/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. CONTRATO. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. POSSIBILIDADE, EXCEÇÕES E MOTIVAÇÃO: 1) É possível a realização de alterações contratuais unilaterais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - bem como de alterações unilaterais qualitativas - que não modificam a dimensão do objeto - , desde que não importem em transfiguração da natureza do objeto, estando sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; 2) Nas hipóteses de alterações contratuais qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, desde que consensuais, é facultado à Administração ultrapassar os limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, e desde que satisfeitos cumulativamente os pressupostos prescritos na Decisão TCU nº 215/1999 - Plenário; e, 3) As alterações contratuais quantitativas e qualitativas pressupõem a necessária motivação das razões que levaram ao aditivo do contrato, de forma a demonstrar explicitamente as justificativas da alteração contratual à vista do interesse público primário, da eficiência e da economicidade, bem como de que não é viável licitar de forma autônoma a alteração que se pretende introduzir no ajuste.

Assim, por força de lei, os contratos podem sofrer alterações, pois

admitem imprevisões e têm limites quantitativos, permitindo-se, por isso mesmo, aditivos de quantidade (art. 124 ,125 e 126 da Lei 14.133/21).

Embora o tema possa despertar algumas discussões doutrinárias, é pacífico no âmbito do TCU o entendimento de que são situações em que é obrigatória a celebração de termo aditivo ao contrato. É, por exemplo, o caso em questão em virtude de necessidade superveniente da administração contratante.

Esse fato está plenamente comprovado nos autos, assim como reconhecido tanto no Relatório Circunstanciado da Fiscal de Contratos quanto no Parecer Técnico do Fiscal de Obras da Municipalidade, e, é fundamento legal do aditivo contratual, sobre o valor que a empresa tem a receber da Municipalidade, a teor do Contrato Administrativo n.º 059/2024, cujo percentual está dentro do limite para majoração do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

ANTE O EXPOSTO, considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, considerando que a alteração decorrer de fato superveniente à celebração do contrato e de interesse Público, conforme fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, no Relatório Circunstanciado da Fiscal de Contratos e no Parecer Técnico do Fiscal de Obras, JULGO PROCEDENTE a solicitação para DEFERIR o aditivo à majoração de valor no quantum de R$ 125.098,23 (cento e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e vinte e três centavos), com base no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, do Edital e do Contrato Administrativo n.º 059/2024, respeitando-se os limites previstos no art. 125, e, por consequência, DETERMINO:

a) a Fiscal de Contratos que providencie a notificação da empresa, ANTÔNIO G. DE SOUZA ME, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo e para que compareça para assinatura do termo aditivo contratual; e,

b) Após a formalização do termo aditivo providencie a sua publicação do Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ficando tal providência ao encargo também do Fiscal de Contratos.

DETERMINO ainda, uma vez firmado o Termo de Aditivo de Majoração do Contrato Administrativo n.º 059/2024, deverá o seu extrato ser publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º dia útil do mês subsequente a sua assinatura, sob pena de ineficácia do ato, ficando tal providência ao encargo também do Fiscal de Contratos.

Juína-MT, 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA - LOTEAMENTO PASSO DO LAGO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SEPLAN
Secretaria Municipal de Planejamento de Juína

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Processo Administrativo n.º 5239/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO PASSO DO LAGO** – Processo Administrativo n.º **5239/2024**, autuado, ex officio, por intermédio do Prefeito Municipal de Juína/MT, Sr. **PAULO AUGUSTO VERONESE** e o Secretário de Planejamento de Juína/MT, Sr. **ROBSON AMORIM MACHADO**.

I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO PASSO DO LAGO

II - LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

O núcleo encontra-se localizado dentro do perímetro urbano deste Município, situado no Núcleo Urbano Informal Loteamento Passo do Lago.

III - DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 18.492
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUÍNA/MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT

IV - DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

IRREGULAR COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO: *a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.*

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: *o presente Núcleo Urbano também será enquadrado como INFORMAL, diante da impossibilidade de realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.*

V - DO ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

Município de Juína/MT e a Secretaria Municipal de Planejamento de Juína/MT.

VI - MODALIDADE PREDOMINANTEMENTE E DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme decisão administrativa de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, Edição n.º 4.422, publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, páginas 673-676.

VII - DO ESTUDO DAS DESCONFORMIDADES E DAS SITUAÇÕES JURÍDICAS, URBANÍSTICA E AMBIENTAL:

Conforme estudo preliminar em relação a situação jurídica do NUIC, trata-se de uma REURB INTERMEDIÁRIA, o perímetro objeto da REURB possui matrícula que está registrado sob n. 18.492, do Livro 02, no Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, porém não há registrado do parcelamento do solo e não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado por esta municipalidade.

E em relação a situação urbanística do NUIC, o perímetro objeto da REURB possui infraestrutura essencial, no presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso (§1º do artigo 30 do Decreto n. 9.310/18).

VIII - FORMA DE TITULAÇÃO:

No presente caso, as titulações serão outorgadas aos beneficiários em momento posterior ao registro da CRF, por Legitimação Fundiária (*art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*).

IX – DA ANUÊNCIA EXPRESSA E DAS NOTIFICAÇÕES:

Certifico que foram devidamente notificados, os proprietários de direitos reais matriculados atingidos pelo perímetro da gleba regularizada, os responsáveis pela formação do núcleo informal e os confrontantes do núcleo.

X - DOS INFORMATIVOS DO PERÍMETRO DO NÚCLEO, LOTES, QUADRAS E ÁREAS PÚBLICAS

QUADRO GERAL:
Área total da Matrícula ..... 170.538,36 m² ou 17,0538 ha
Área total Georreferenciada ..... 163.599,236 m² 16,3599 hectares
Áreas Públicas ..... 120.730,87 m²

Calçadas..... 4.589,24 m²
Vias de Acesso..... 7.421,64 m²
Equipamentos Públicos ..... 108.719,99 m²
Perímetro ..... 2.079,56 metros
Números de Quadras 07
Números de Lotes 79

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO NÚCLEO:
Uma área com 163.599,236 m², perímetro: 2.079,56 m, situada no Loteamento Passo do Lago, nesta cidade de Juína/MT, e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.736.533,3271m e E 307.348,6428m; situado no limite da Área de Esporte; deste, segue confrontando com Área de Esporte, com azimute 197°08'05" e distância de 667,06 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.735.895,8768m e E 307.152,1142m; situado no limite da Área Desmembrada AB; deste, segue confrontando com Área Desmembrada AB, com azimute 147°24'48" e distância de 86,32 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.735.823,1439m e E 307.198,6050m; situado no limite da Avenida J.K; deste, segue confrontando com Avenida J.K, com azimute 238°04'54" e distância de 203,80 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.735.715,3910m e E 307.025,6161m; situado no limite da Avenida Fernando Junqueira; deste, segue confrontando com Avenida Fernando Junqueira, com azimute 326°24'00" e distância de 111,77 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.735.808,4872m e E 306.963,7635m; com azimute 359°06'49" e distância de 180,25 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.735.988,7204m e E 306.960,9751m; com azimute 353°17'06" e distância de 63,91 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.736.052,1908m e E 306.953,5022m; com azimute 357°51'07" e distância de 46,43 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.736.098,5865m e E 306.951,7619m; com azimute 20°03'08" e distância de 30,51 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.736.127,2480m e E 306.962,2235m; com azimute 29°11'18" e distância de 22,98 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.736.147,3127m e E 306.973,4319m; com azimute 40°38'40" e distância de 70,65 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.736.200,9167m e E 307.019,4481m; com azimute 49°31'42" e distância de 111,58 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.736.273,3388m e E 307.104,3283m; com azimute 14°32'10" e distância de 26,40 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.736.298,8945m e E 307.110,9546m; com azimute 357°51'25" e distância de 211,20 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.736.509,9507m e E 307.103,0566m; situado no limite da Avenida Caminho das Águas; deste, segue confrontando com Avenida Caminho das Águas, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 84°33'45" e distância de 246,70 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 6.023,89 m²

PERÍMETRO: 310,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 6.589,56 m²
PERÍMETRO: 363,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 477,91 m²
PERÍMETRO: 92,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivonete Cipriano De Souza, Filho(a) de Aparecido Cipriano De Souza e Maria De Lourdes De Souza, portador(a) do RG de nº 17816858, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.140.901-35, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 499,98 m²
PERÍMETRO: 97,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josué Narciso De Oliveira, Filho(a) de Adão Narciso De Oliveira e Ana Rosa De Jesus, portador(a) do RG de nº 27079171, inscrito(a) sob o CPF de nº 065.791.431-26, Aposentado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 500,74 m²
PERÍMETRO: 99,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teresa Dos Santos, Filho(a) de Antonio José Dos Santos e Maria Do Carmo Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.237.241-68, Funcionário Público, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Valdir Garcia Bresciani, Agricultor, inscrito(a) sob o CPF de nº 203.243.322-20, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 333,52 m²
PERÍMETRO: 76,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Terezinha Santos, Filho(a) de Maria Santos, portador(a) do RG de nº 11821523, inscrito(a) sob o CPF de nº 842.949.301-87, Cuidadora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 385,70 m²
PERÍMETRO: 83,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mayra Loise Dos Santos Olimpio, Filho(a) de Paulo Sergio Olimpio e Mari Sandra Dos Santos, portador(a) do RG de nº 33718938, inscrito(a) sob o CPF de nº 066.555.411-74, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 385,70 m²
PERÍMETRO: 83,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Tavares De Lima, Filho(a) de Francisco Tavares De Lima e Nazinha Pereira Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.523.051-55, Auxiliar de Armazém, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 383,04 m²
PERÍMETRO: 83,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocieli Tavares Pereira, Filho(a) de Francisco Tavares De Lima e Nazinha Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 22659544 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.819.141-71, Secretária, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Wesley Teles Pereira, Mecânico, portador(a) do RG de nº 20028431, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.365.961-51, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 08, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 445,63 m²
PERÍMETRO: 92,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Tavares De Lima, Filho(a) de Francisco Tavares De Lima e Nazinha Pereira De Lima, portador(a) do RG de nº 21278040, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.935.411-60, Motorista, Solteiro(a) não convivente em União Estável,

residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 09, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 460,94 m²
PERÍMETRO: 94,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10
ÁREA TOTAL: 738,21 m²
PERÍMETRO: 110,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11
ÁREA TOTAL: 830,82 m²
PERÍMETRO: 116,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Thiago Da Silva Dalto, Filho(a) de Oziel Dalto e Aurélia Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 25744950, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.078.631-46, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 12, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 500,90 m²
PERÍMETRO: 99,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Hemerson Fernandes, Filho(a) de José Anezio Carneiro Fernandes e Genira Canonico Fernandes, portador(a) do RG de nº 15193179, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.232.041-06, Produtor Rural, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 13, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 543,20 m²
PERÍMETRO: 102,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonice Moriman Goes, Filho(a) de Maria Do Carmo Moriman Goes, inscrito(a) sob o CPF de nº 241.517.691-53, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 14, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 587,35 m²
PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edmilson Gerônimo Da Silva, Filho(a) de Francisco Gerônimo Da Silva e Rosa Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 26110652, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.920.291-86, Impressor Gráfico, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 15, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 558,28 m²
PERÍMETRO: 105,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Uérica Gonçalves De Miranda, Filho(a) de Valdemar Pereira De Miranda e Nair Gonçalves De Miranda, portador(a) do RG de nº 20037627, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.565.341-00, Auxiliar Pedagoga, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 16, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 452,98 m²
PERÍMETRO: 90,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Etiene De Lima, Filho(a) de João Alves De Lima e Cristina Etiene, portador(a) do RG de nº 18345476 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.398.371-03, Pedreiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Elizabeth Cristina Ferreira De Souza Etiene, Manicure, portador(a) do RG de nº 23702524, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.122.231-26, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 17, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 426,07 m²
PERÍMETRO: 88,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Martins Do Nascimento, Filho(a) de Waldemar Francisco Do Nascimento e Marinalva Martins Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 22526013, inscrito(a) sob o CPF de nº 055.008.391-01, Auxiliar de Contrato, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 18, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 618,78 m²
PERÍMETRO: 113,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 908,21 m²
PERÍMETRO: 127,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20
ÁREA TOTAL: 87,62 m²
PERÍMETRO: 43,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21A
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldir Pinto Rodrigues, Filho(a) de Terezinha Pinto Rodrigues, portador(a) do RG de nº 13611682, inscrito(a) sob o CPF de nº 942.125.381-72, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 21A, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 105,98 m²
PERÍMETRO: 48,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21B
ÁREA TOTAL: 249,85 m²
PERÍMETRO: 64,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Raiane Aparecida Silva Nascimento, Filho(a) de Sebastião Santana Do Nascimento e Reinalice Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 24079898, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.527.451-09, Auxiliar de Crediário, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 22, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 215,18 m²
PERÍMETRO: 65,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 23
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinalice Maria Da Silva, Filho(a) de Benedito Da Silva e Edelvira Maria De Jesus Silva, portador(a) do RG de nº 18541712, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.728.461-19, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 23, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 321,37 m²
PERÍMETRO: 83,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 24
ÁREA TOTAL: 341,81 m²
PERÍMETRO: 86,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 25
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alini de Souza Aguiar, Filho(a) de Ailaude Souza Aguiar e Terezinha Gomes dos Santos, portador(a) do RG de nº 08630062, inscrito(a) sob o CPF de nº 488.002.951-34, Do Lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 25, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 442,75 m²
PERÍMETRO: 92,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 26
ÁREA TOTAL: 417,88 m²
PERÍMETRO: 86,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 27
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Pereira, Filho(a) de Edite Pereira, portador(a) do RG de nº 15279464, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.388.981-17, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Medina, Quadra 02, Lote 27, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 404,49 m²
PERÍMETRO: 85,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Élina Patrícia Dias Da Silva, Filho(a) de Andracy Rodrigues De Souza e Ivone Dias De Souza, portador(a) do RG de nº 17628407 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.675.451-59, Autônoma, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Douglas Modolo Da Silva, Mecânico, portador(a) do RG de nº 19826850, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.872.591-30, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 03, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 449,46 m²
PERÍMETRO: 95,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE Área Remanescente 02
ÁREA TOTAL: 2.824,89 m²

PERÍMETRO: 217,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlene Alonso, Filho(a) de Antonio Alonso Plaza e Aurelina Maria De Souza, portador(a) do RG de nº 11927380, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.733.211-53, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 03, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 472,50 m²
PERÍMETRO: 95,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleci Aparecida Menegat, Filho(a) de Gualdemiro Menegat e Terezinha Maria Menegat, portador(a) do RG de nº 09561110, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.487.201-90, Auxiliar de Serviços Gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 454,40 m²
PERÍMETRO: 92,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 518,13 m²
PERÍMETRO: 101,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivani Peroni, Filho(a) de Altamiro Peroni e Maria Luiza Ginelli Peroni, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.622.312-00, Cozinheira, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 436,22 m²
PERÍMETRO: 97,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06
ÁREA TOTAL: 170,52 m²
PERÍMETRO: 52,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisca Vieira Leite, Filho(a) de Raimundo Vieira Leite e Joana Alves Leite, portador(a) do RG de nº 10000658, inscrito(a) sob o CPF de nº

370.223.851-49, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 268,40 m²
PERÍMETRO: 72,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Leandro Sedano Sanches, Filho(a) de Hédio Sedano Sanches e Neusa Aparecida De Pontes Sanches, portador(a) do RG de nº 16361695 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.897.241-31, Serviços Gerais, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Sirene Miranda Sanches, Serviços Gerais, portador(a) do RG de nº 18780830, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.674.161-17, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 465,55 m²
PERÍMETRO: 87,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juvercina Lima Pavani, Filho(a) de Liberato Pavani e Levina Lima Pavani, portador(a) do RG de nº 14504200, inscrito(a) sob o CPF de nº 458.936.679-72, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 367,65 m²
PERÍMETRO: 85,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Dearo, Filho(a) de Antônio Dearo e Ana Peres Dearo, portador(a) do RG de nº 04256930, inscrito(a) sob o CPF de nº 856.826.321-68, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 513,46 m²
PERÍMETRO: 101,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alvacir Lacerda Favoreto, Filho(a) de Luiz Muguel Favoreto e Maria Lacerda Favoreto, inscrito(a) sob o CPF de nº 915.156.371-15, Autônomo, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Juliana Ferreira De Souza Favoreto, Do Lar, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.544.281-80,

residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 04, Lote 04, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 774,69 m²
PERÍMETRO: 112,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 428,80 m²
PERÍMETRO: 87,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonardo Felipe Da Rocha De Oliveira, Filho(a) de Fabiano Da Silva De Oliveira e Maria Cícera Ignácio Da Rocha De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24784540, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.920.031-69, Empresário, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 04, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 420,67 m²
PERÍMETRO: 84,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 1.221,35 m²
PERÍMETRO: 161,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogério Rodrigues Da Costa, Filho(a) de Graciano Rodrigues Da Silva e Suelí Dorva Da Costa, portador(a) do RG de nº 15783324 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.075.941-01, Gerente, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Mayara Dos Santos Barreto, Esteticista, portador(a) do RG de nº 20039832, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.309.451-11, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 661,91 m²
PERÍMETRO: 104,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Anderson Dos Santos Medeiros, Filho(a) de Celso Da Silva Medeiros e Shirlei Dos Santos Medeiros, portador(a) do RG de nº 29000530, inscrito(a) sob o CPF de nº 058.396.271-86, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.

MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 472,97 m²
PERÍMETRO: 91,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeferson José Da Silva, Filho(a) de José Carlos Da Silva e Teresinha Isabel Da Silva, portador(a) do RG de nº 25775405, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.176.371-73, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 480,93 m²
PERÍMETRO: 92,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 385,10 m²
PERÍMETRO: 85,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fátima Da Silva Rodrigues, Filho(a) de Pedro José Velozo e Maria Altina Velozo, portador(a) do RG de nº 31646573 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.065.601-87, Autônoma, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com Luiz José Rodrigues, Serviços gerais, portador(a) do RG de nº 31646603, inscrito(a) sob o CPF de nº 758.596.108-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 368,67 m²
PERÍMETRO: 84,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Walifer Douglas Fagundes Da Silva, Filho(a) de Vilson Nunes Santana e Sirlene Soares Da Silva, portador(a) do RG de nº 34205683, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.319.751-90, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 460,37 m²
PERÍMETRO: 90,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 781,60 m²
PERÍMETRO: 139,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 1.318,65 m²
PERÍMETRO: 169,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eni Gomes Da Silva, Filho(a) de Saul Gomes Da Silva e Maria Da Penha Santana, portador(a) do RG de nº 578896, inscrito(a) sob o CPF de nº 579.535.892-49, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 09, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 1.272,57 m²
PERÍMETRO: 168,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Irene Ferreira Lino, Filho(a) de Getulio Ferreira Lino Sobrinho e Alice Cristina Lino, portador(a) do RG de nº 31652719, inscrito(a) sob o CPF de nº 322.303.381-53, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 10, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 617,78 m²
PERÍMETRO: 104,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11
ÁREA TOTAL: 381,10 m²
PERÍMETRO: 91,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edilson Da Conceição Silva, Filho(a) de José Gomes Da Silva e Natália Maria Da Conceição Silva, portador(a) do RG de nº 13350935, inscrito(a) sob o CPF de nº 403.144.643-87, Enfardador de Madeira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 12, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 580,97 m²
PERÍMETRO: 108,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Indonésia Rezende, Filho(a) de Sebastião Rezende e Alice Micheia Rezende, portador(a) do RG de nº 11570822, inscrito(a) sob o CPF de nº

823.876.131-04, Funcionário Público, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 13, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 564,39 m²
PERÍMETRO: 109,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudio Aparecido De Sales, Filho(a) de Antonio Severo De Sales e Maria Tereza De Sales, portador(a) do RG de nº 34205691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 252.727.848-55, Gradeador, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Luciana Da Silva Sales, Do Lar, portador(a) do RG de nº 16811410, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.991.641-00, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 14, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 523,80 m²
PERÍMETRO: 112,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvia Cristina Silva Dos Santos, Filho(a) de Severino Cezario Dos Santos e Maria Nita Da Silva, portador(a) do RG de nº 931160, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.477.501-91, Do Lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 15, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 398,43 m²
PERÍMETRO: 88,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leandro Pereira Bastos, Filho(a) de Osvaldo Correa Bastos e Maria Aparecida Pereira Bastos, portador(a) do RG de nº 16458826 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.422.931-52, Consultor de Vendas, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Fernanda Ribeiro Da Silva Bastos, Supervisora, portador(a) do RG de nº 15751872, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.424.471-06, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 16, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 510,06 m²
PERÍMETRO: 94,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gercilio Romão Dos Santos, Filho(a) de José Romão dos Santos e Etelvina Maria de Jesus, portador(a) do RG de nº 31654126 SSP/BA, inscrito(a)

sob o CPF de nº 355.513.305-59, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Universal de Bens, com Ivanete dos Santos Rêgo, Aposentada, portador(a) do RG de nº 0207075174, inscrito(a) sob o CPF de nº 165.868.915-15, residente e domiciliado na Avenida Caminho das Águas, Quadra 05, Lote 17, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 544,26 m²
PERÍMETRO: 103,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elias Rodrigues Dos Santos, Filho(a) de João Rodrigues Dos Santos e Maria Vieira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 20819676, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.851.871-90, Vaqueiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Caminho das Águas, Quadra 05, Lote 18, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 467,47 m²
PERÍMETRO: 101,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 19
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Francisca De Souza, Filho(a) de Pedro Francisco De Souza e Iracema Pereira De Souza, portador(a) do RG de nº 21277150, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.841.471-95, Auxiliar de Limpeza, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Caminho das Águas, Quadra 05, Lote 19, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 423,13 m²
PERÍMETRO: 98,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 20
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria de Lourdes Trombini Beton, Filho(a) de Pedro Antonio Trombini e Adelia dos Santos Trombini, portador(a) do RG de nº 19323853, inscrito(a) sob o CPF de nº 083.135.028-86, Do Lar, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 20, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 513,42 m²
PERÍMETRO: 91,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 21
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Dos Santos Coimbra, Filho(a) de Geraldo Batista Coimbra e Maria Da Piedade Dos Santos, portador(a) do RG de nº 13411420 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 956.530.071-53, Comerciante, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Jose Nilson Silva Dos

Santos, Autônomo, portador(a) do RG de nº 18153534, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.525.981-70, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 21, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 434,81 m²
PERÍMETRO: 85,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivoneide Da Silva Lopes, Filho(a) de Olivio Domingos Lopes e Marleide Barbosa Da Silva Lopes, portador(a) do RG de nº 22887970, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.807.631-31, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 22, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 295,40 m²
PERÍMETRO: 78,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 23
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lúcia Helena De Souza Bonetto, Filho(a) de Lionor Souza e Ireni Guedes De Souza, portador(a) do RG de nº 16361709 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.512.501-31, Do Lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Florisvaldo Dias Bonetto, Motorista, portador(a) do RG de nº 28807448, inscrito(a) sob o CPF de nº 361.819.945-72, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 23, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 443,27 m²
PERÍMETRO: 88,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia de Oliveira Silva, Filho(a) de Maria Geralda de Oliveira, portador(a) do RG de nº 14221284 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 949.811.401-34, Do Lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com Sidnei Nogueira da Silva, Aposentado, portador(a) do RG de nº 14221250, inscrito(a) sob o CPF de nº 797.595.301-63, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 642,54 m²
PERÍMETRO: 105,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Olinda Da Silva Vieira, Filho(a) de Arlindo Gomes Vieira e Maria Creuza Da Silva Vieira, portador(a) do RG de nº 19933010, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.175.611-32, Autônoma, Solteiro(a) não convivente em União Estável,

residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 392,07 m²
PERÍMETRO: 89,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleuza Vargas Santana, Filho(a) de Domingos Vargas e Balbina Barros, portador(a) do RG de nº 13452533 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.529.481-44, Aposentada, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Ivan Batista Santana, Diarista, portador(a) do RG de nº 11893435, inscrito(a) sob o CPF de nº 990.563.641-20, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 427,17 m²
PERÍMETRO: 90,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Niraldo De Souza Leite, Filho(a) de José Felix De Souza e Cicera Leite Souza, portador(a) do RG de nº 34790403, inscrito(a) sob o CPF de nº 827.339.964-87, Estopador, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 04, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 861,70 m²
PERÍMETRO: 117,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 403,69 m²
PERÍMETRO: 87,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderlei Dos Reis Lopes, Filho(a) de Manuel Vieira Lopes e Antonia Dos Reis Lopes, portador(a) do RG de nº 969592 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 825.195.791-53, Pedreiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Leandra Leite Da Silva Lopes, Do Lar, portador(a) do RG de nº 14665476, inscrito(a) sob o CPF de nº 971.841.281-68, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 430,23 m²
PERÍMETRO: 88,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luana Santos Da Silva De Oliveira, Filho(a) de Silas Ferreira Da Silva e Silvana De Almeida Santos, portador(a) do RG de nº 29128900 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.656.991-03, Do Lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Jairo Rodrigues De Oliveira, Açougueiro, portador(a) do RG de nº 23817798, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.478.811-89, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 289,07 m²
PERÍMETRO: 72,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08B
ÁREA TOTAL: 392,00 m²
PERÍMETRO: 90,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08A
ÁREA TOTAL: 333,29 m²
PERÍMETRO: 76,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 184,40 m²
PERÍMETRO: 61,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA ÁREAREMANESCENTE01 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 99.305,54 m²
PERÍMETRO: 2.107,88 m

A descrição do perímetro e as confrontações, das unidades imobiliárias acima, estão nos memoriais descritivos anexo à esta Certidão de Regularização Fundiária.

XI – LISTAGEM DOS OCUPANTES E MODALIDADE INDIVIDUAL:

Quadra	Lote	Nome do Beneficiário	CPF do Beneficiário	Modalidade
2	2	Ivonete Cipriano De Souza	028.140.901-35	REURB-S
2	3	Josué Narciso De Oliveira	065.791.431-26	REURB-S
2	4	Teresa Dos Santos	551.237.241-68	REURB-S
2	5	Terezinha Santos	842.949.301-87	REURB-S
2	6	Mayra Loise Dos Santos Olimpio	066.555.411-74	REURB-S
2	7	Marcelo Tavares De Lima	034.523.051-55	REURB-S
2	8	Jocieli Tavares Pereira	039.819.141-71	REURB-S
2	9	Marcos Tavares De Lima	032.935.411-60	REURB-S

2	12	Thiago Da Silva Dalto	054.078.631-46	REURB-S
2	13	Hemerson Fernandes	004.232.041-06	REURB-S
2	14	Leonice Moriman Goes	241.517.691-53	REURB-S
2	15	Edmilson Gerônimo Da Silva	007.920.291-86	REURB-S
2	16	Uérica Gonçalves De Miranda	026.565.341-00	REURB-E
2	17	Paulo Etiene De Lima	019.398.371-03	REURB-S
2	18	Fernanda Martins Do Nascimento	055.008.391-01	REURB-S
2	22	Raiane Aparecida Silva Nascimento	046.527.451-09	REURB-S
2	23	Reinalice Maria Da Silva	015.728.461-19	REURB-S
2	25	Alini de Souza Aguiar	488.002.951-34	REURB-S
2	27	Marcelo Pereira	019.388.981-17	REURB-S
2	21A	Aldir Pinto Rodrigues	942.125.381-72	REURB-S
3	1	Élina Patrícia Dias Da Silva	020.675.451-59	REURB-S
3	2	Marlene Alonso	874.733.211-53	REURB-S
3	3	Cleci Aparecida Menegat	003.487.201-90	REURB-S
3	5	Ivani Peroni	791.622.312-00	REURB-S
3	7	Francisca Vieira Leite	370.223.851-49	REURB-S
4	1	José Leandro Sedano Sanches	009.897.241-31	REURB-S
4	2	Juvercina Lima Pavani	458.936.679-72	REURB-S
4	3	Aparecida Dearo	856.826.321-68	REURB-E
4	4	Alvacir Lacerda Favoreto	915.156.371-15	REURB-S
4	6	Leonardo Felipe Da Rocha De Oliveira	059.920.031-69	REURB-S
5	1	Rogério Rodrigues Da Costa	006.075.941-01	REURB-S
5	2	Anderson Dos Santos Medeiros	058.396.271-86	REURB-E
5	3	Jeferson José Da Silva	054.176.371-73	REURB-E
5	5	Maria De Fátima Da Silva Rodrigues	551.065.601-87	REURB-E
5	6	Walifer Douglas Fagundes Da Silva	037.319.751-90	REURB-S
5	9	Eni Gomes Da Silva	579.535.892-49	REURB-S
5	10	Irene Ferreira Lino	322.303.381-53	REURB-E
5	12	Edilson Da Conceição Silva	403.144.643-87	REURB-S
5	13	Indonésia Rezende	823.876.131-04	REURB-S
5	14	Claudio Aparecido De Sales	252.727.848-55	REURB-S
5	15	Silvia Cristina Silva Dos Santos	631.477.501-91	REURB-S
5	16	Leandro Pereira Bastos	014.422.931-52	REURB-E
5	17	Gercilio Romão Dos Santos	355.513.305-59	REURB-S
5	18	Elias Rodrigues Dos Santos	032.851.871-90	REURB-S
5	19	Aparecida Francisca De Souza	032.841.471-95	REURB-S
5	20	Maria de Lourdes Trombini Beton	083.135.028-86	REURB-S
5	21	Claudia Dos Santos Coimbra	956.530.071-53	REURB-E

5	22	Ivoneide Da Silva Lopes	040.807.631-31	REURB-S
5	23	Lúcia Helena De Souza Bonetto	022.512.501-31	REURB-S
6	1	Claudia de Oliveira Silva	949.811.401-34	REURB-S
6	2	Olinda Da Silva Vieira	034.175.611-32	REURB-S
6	3	Cleuza Vargas Santana	043.529.481-44	REURB-S
6	4	José Niraldo De Souza Leite	827.339.964-87	REURB-S
6	6	Wanderlei Dos Reis Lopes	825.195.791-53	REURB-E
6	7	Luana Santos Da Silva De Oliveira	023.656.991-03	REURB-S

Aos beneficiários classificados na modalidade "REURB-S", as titulações serão outorgadas, em ato único mediante o registro da CRF (arts. 11, inciso V, 23, §5° e 41, VI da Lei Federal n. 13.465/2017);

Aos beneficiários classificados na modalidade REURB-E, o registro da transferência de direitos reais, ficará sobrestado até emissão do título de legitimação fundiária urbana individualizado, que será apresentado para registro, sob responsabilidade do beneficiário, além das custas e emolumentos devidos ao Cartório Registrador competente.

XII – DOS LOTES EXCLUÍDOS DA LISTAGEM:

A) Lotes desocupados e não comercializados:

Quadra	Lote
02	20
02	24
02	26

As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área (art. 54 da Lei 13.465/17).

B) Lotes ocupados, mas que o ocupante perdeu eventual direito que titularize sobre a unidade imobiliária objeto da reurb:

Quadra	Lote
01	01
02	19
02	21B
03	04
03	06

04	05
04	07
05	04
05	11
06	05
06	08A
06	08B

A titulação dos beneficiários acima será feita em momento posterior com a expedição do título individualizado, devendo constar na matrícula individualizada "*o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio complementares de beneficiários, por títulos individualizados*"

C) Lotes dentro do perímetro que tem registro, oriundos de Usucapião ou Carta de Aforamento:

Para essas unidades não haverá expedição de título, pois não haverá alteração de titularidade, deverá serem abertas novas matrículas com a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária.

XIII – DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS:

O projeto em questão será destinado exclusivamente às vias públicas ao Município, não contemplando áreas de uso comum, prédios públicos ou equipamentos urbanos. Contudo, caso existam tais áreas, elas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público com o registro da CRF.

Ao MUNICÍPIO DE JUÍNA:

DISCRIMINAÇÃO		ÁREA (m²)
Vias de Acesso		7.421,64
Calçadas		4.589,24
Quadra 01	Lote 02	6.589,56
Quadra 03	Área Remanescente 02	2.824,89
Quadra AV	Área Remanescente 01	99.305,54

XIV – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

O Município de **Juína/MT**, reconhece o interesse público para fins de REUBR na modalidade social (Reurb-s), as seguintes unidades imobiliárias (art. 23, §1°, III da Lei 13.465/17):

a) Listagem dos Lotes: **MISTA (COMÉRCIO E MORADIA)**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
02	01
05	11
05	18
05	19

b) Listagem dos Lotes: **COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município;

Quadra	Lote
05	09

XV –DO ESTUDO AMBIENTAL E DA SITUAÇÃO DE RISCO:
COM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO – ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS DEMARCADAS, ÁREAS NÃO ANALISADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE:

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da Reurb de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.
(...)
§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, até a respectiva análise e aprovação pelo Órgão Municipal Competente do Estudo Técnico Ambiental apresentado, a área indicada como restrição ambiental deverá ser desconsiderada para fins de abertura de matrículas individualizadas.

A(s) seguinte(s) Unidade(s) Imobiliária(s) possui(em) restrição:

Quadra	Lote
02	01
02	10
02	11
05	07
05	08
06	09
AV	Área Remanescente 01

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

XVI - PROPOSTA DE SOLUÇÕES PARA QUESTÕES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE REASSENTAMENTO DOS OCUPANTES:

Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: *No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.*

XVII - DOS RESPONSÁVEIS PELAS OBRAS E PELOS SERVIÇOS / CRONOGRAMA / TERMO DE COMPROMISSO - INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

Possui Infraestrutura Essencial: *O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.*

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, **DECLARO** que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Juína/MT, 10 de Julho de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína – MT

ROBSON AMORIM MACHADO
Secretário de Planejamento de Juína - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - PMJ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025 de 12/05/2025

O Munícipio de Juína-MT, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 9.946/2025, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE-SE, "*SINE DIE*"**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo,

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA (SGD), NA CATEGORIA MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, MODALIDADE DE AUTOCONSUMO REMOTO OU GERAÇÃO COMPARTILHADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso n.º 3651, em 09/07/2025, página 168-169, retificada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso n.º 3653, em 11/07/2025, página 163-164, diante da necessidade de adequações no processo licitatório. Após sanadas as questões inerentes ao certame, o referido Pregão Eletrônico será republicado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados. Informações pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de julho de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº. 3651, DE 11 DE JULHO DE 2025.

decreta luto oficial DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

Considerando o falecimento do Senhor **Odilor Orben,** conhecido pelo apelido de **"Chico Orben"**, no dia 10 de Julho de 2025.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Juruenense no decorrer de sua vida como cidadão e pelas amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica Decretado **luto oficial** por três dias no Município de Juruena, como homenagem póstuma pelo falecimento do senhor **Odilor Orben** conhecido pelo apelido de **"Chico Orben",** ocorrido nesta quinta-feira, dia 10 de Julho de 2025.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 11 de Julho de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 031/2025, Processo Administrativo n° 116/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, DESTINADA A MINISTRAR CURSO AOS CONSELHEIROS TUTELARES (TITULARES E SUPLENTES), REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMAIS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 11 de Julho de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 089/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação Nº 031/2025, Processo Administrativo N° 116/2025.

Do Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, DESTINADA A MINISTRAR CURSO AOS CONSELHEIROS TUTELARES (TITULARES E SUPLENTES), REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMAIS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Fornecedor:

ELIACIR PEDROSA AS DA SILVA 32817932153

CNPJ: 33.631.372/0001-75

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 089/2025, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação Nº 030/2025, Processo Administrativo N° 115/2025.

Do objeto: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE ARQUIVO PARA A UNIDADE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedor:

A FERNANDES DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 26.771.477/001-64

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Juruena – MT, 11 de Julho de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 030/2025, Processo Administrativo n° 115/2025, DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE ARQUIVO PARA A UNIDADE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 11 de Julho de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.820, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar Dação em Pagamento de dívida tributária com a JURUENA EMPREENDIMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar dação em pagamento de dívida tributária com a empresa JURUENA EMPREENDIMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, CGC/MF n°. 43.778.455/0001-45, estabelecida na Avenida 4 de Julho, 284, Centro – Juruena-MT, consubstanciada no cadastro nº. 1 desta Prefeitura Municipal de Juruena, totalizando, nesta data, o valor de R$ 19.441,40 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da dívida informado no *caput* será atualizado na data da efetivação da dação em pagamento.

ART. 2º Em dação, será dado ao Município de Juruena os imóveis matriculados sob os n°. 9.480, 9482 e 9499 do Cadastro de Registro de Imóveis do Município, avaliados em R$ 23.375,83 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com as seguintes descrições perimétricas:

Matrícula – Área sob a Matrícula 9.480 Livro 2-A:

- **RESERVA TÉCNICA RT-09:**

Lote	Área (m²)	Quantidade
02-RT 09	200,850	01

Matrícula – Área sob a Matrícula 9.482 Livro 2-A:

RESERVA TÉCNICA RT-09:

Lote	Área (m²)	Quantidade
04-RT 09	696,180	01

Matrícula – Área sob a Matrícula 9.499 Livro 2-A:

RESERVA TÉCNICA RT-09:

Lote	Área (m²)	Quantidade
021-RT 09	307,17	01

ART. 3º O Empreendimento deverá efetuar, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento da diferença entre o valor da dívida e o valor da avaliação do imóvel, isto se diferença houver.

ART. 4º O ônus registral será suportado pelo ente público.

ART. 5º Em caso de custas processuais e honorárias advocatícios, estes serão arcados pelo requerente da dação.

ART. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JURUENA/MT, 11 DE JULHO DE 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

LEI Nº. 1.821, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 59.500,14 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por anulação de dotação no valor de R$ 59.500,14 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais e quatorze centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.730 de 11 de dezembro de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.731, de 11 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, II Excesso, para atender a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual **Dilmar Dal Bosco.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-ADMINISTRAÇÃO

0005-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto Atividade: 2563– Realização da 29ª EXPOJUR – Exposição Agropecuária do Município de Juruena/MT.

03.001.04.122.0005.2563.3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica.....R$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1.701.0000000-Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-ADMINISTRAÇÃO

0005-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto Atividade: 2564– Realização da 29ª EXPOJUR – Exposição Agropecuária do Município de Juruena/MT.

03.001.04.122.0005.2564.3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica.....R$ 59.500,14

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ARTIGO 5º. Para a cobertura do presente crédito especial, anular-se parcialmente da seguinte dotação abaixo;

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção dos Serviços Administrativos

37-03.001.04.122.0005.2004.3.3.90.40.00-Serv. Tecnologia de Infomação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R$ 59.500,14

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 11 de Julho de 2.025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.822, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 59.900,12 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.900,12 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e doze centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.730 de 11 de dezembro de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.731, de 11 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I Superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

Conta: 38741-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2568 – PAGAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS

11.001.08.244.0003.2568.3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita...R$ 49.900,12

11.001.08.244.0003.2568.3.3.90.48.00-Outros Aux. Financ. a Pessoas Física...R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.661.0000000-Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....
R$ 59.900,12

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 11 de Julho de 2.025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.823, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 324.958,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.958,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.730 de 11 de dezembro de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.731, de 11 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II – excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA: 42706-3

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Projeto Atividade: 1336– ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HOSPITAL MUNICIPAL

07.001.10.302.0017.1336.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.R$ 324.958,00

Fonte de Recursos: 1.600.32100000-Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 11 de Julho de 2.025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.824, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 100.972,44 (CEM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.972,44 (cem mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.730 de 11 de dezembro de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.731, de 11 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso I – superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002- FUNDEB-Fundo de Educação Básica - Fundamental

12-EDUCACAO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2565 - REPROGRAMAÇÃO DE SUPERAVIT FUNDEB-FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0013.2565.3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 65.123,24

Fonte de recurso 2.540.000000-Transferencia do FUNDEB – Imposto e Transferências de Impostos

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002- FUNDEB-Fundo de Educação Básica - Fundamental

12-EDUCACAO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2566 - REPROGRAMAÇÃO DE SUPERAVIT FUNDEB-FUNDAMENTAL

05.002.12.361.0013.2566.3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 35.582,42

Fonte de recurso 2.540.107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

002- FUNDEB-Fundo de Educação Básica - Fundamental

12-EDUCACAO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2567 - REPROGRAMAÇÃO DE SUPERAVIT FUNDEB- Complementação da União –VAAT

05.002.12.361.0013.2567.3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R$ 266,88

Fonte de recurso 2.542.000000-Transferência do FUNDEB – Complementação da União –VAAT

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 11 de Julho de 2.025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.825, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.367, de 30 de novembro 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.730 de 11 de dezembro de 2024 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.731, de 11 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, I - Superávit**.**

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2025, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade: 1337 – COMPLEMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CONVÊNIO 2529/2024

04.001.20.606.0011.1337.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2.7.11.0000802-Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 11 de Julho de 2.025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 402/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL POR CLASSE DE SERVIDORA EFETIVA, SRA. RAFAELLA REGINA MOREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a referência salarial por classe da servidora pública municipal, sra. **Rafaella Regina Moreira de Souza**, matrícula nº 3172-1, efetiva no cargo de farmacêutica/bioquímica, lotada na secretaria de saúde, alterando da classe/nível A-4 para **B-4**, a partir de 01 de julho de 2025, conforme plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira, lei nº 1.031/2016 de 31 de março de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

CONTRATADA: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 07.959.811/0001-63

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, DESTINADO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO, DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO WEB DESTINADO À DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM,*

SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL, CONVERSÃO DE DADOS E ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, COMO A LEI Nº 10.098/2000 (ACESSIBILIDADE), LEI Nº 12.527/2011 (LAI), SERVIÇO DE E-MAIL CORPORATIVO DE ATÉ 20 (VINTE) CONTAS, COM MÍNIMO DE 10GB (DEZ GIGABYTES) DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E E-MAILS, E GESTÃO DE OUVIDORIA ONLINE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT

VIGÊNCIA: 23 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste - MT, através de seu Agente de Contratação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº 08/2025, que tem por objeto a **"contratação de empresa visando à locação de dois veículos do tipo micro-ônibus executivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência"**, cujo certame, a empresa VARZEA GRANDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.659.779/0001-90, sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 314.136,00 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais).

Lambari D´Oeste - MT, 11 de julho de 2025.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 217/2025 - "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LUCIA ALVES CARNEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 217/2025

DE 14 DE JULHO

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VERA LUCIA ALVES CARNEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** férias a partir do dia **15/07/2025,** tendo seu retorno dia **14/08/2025,** a servidora **VERA LUCIA ALVES CARNEIRO,** portadora do CPF n° 042.121.721.94.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 14 de Julho de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2025 - "RETORNO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA EFETIVA NAYRA TAVERNY OLIVEIRA, PARA ATENDER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA".

PORTARIA Nº 218/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

"RETORNO DO AFASTAMENTO DA SERVIDORA EFETIVA NAYRA TAVERNY OLIVEIRA, PARA ATENDER JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA".

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - RETORNA a pedido do afastamento a servidora efetiva**, NAYRA TAVERNY OLIVEIRA**, CPF n° 024.545.911-11, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO- CLASSE A** para atender junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Julho de 2025.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DO MOBILIÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT, VISANDO OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, CONFORTO E ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS E SERVIDORES DA UNIDADE**

PROPONENTE: **NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: **57.936.143/0001-27**

VALOR: **R$ 7.294,35 (Sete mel, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 10/07/2025 A 10/07/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no Art. 72, 75 inciso II da Lei n° 14.133/21

Luciara-MT, 10 de Julho de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: DANIELA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA NEVES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 04/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO E QUANTI-

DADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 999,98 HORAS

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: ELAINE MENDES SILVEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 10/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 999,98 HORAS

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 10/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

QUANTIDADE ACRESCIDA: 166,66 HORAS

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: G. MATIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 10/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: RUAN DOMINGOS ROSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: MAURÍLIO COELHO ROSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 07/07/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, para atender demanda da Secretaria de Obras.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

VIGÊNCIA: 10/07/2026

CONTRATADA: MINEIRO PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 07/07/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA/ RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 021/ 2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que está Reaberto o Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.”** O Edital foi retificado.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **29 de julho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia - MT, 11 de julho de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 5436 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 012/GS/SEDUC/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017 E LEI ESTADUAL N° 8.469 DE 07/04/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros da Comissão de Transporte Escolar no Município de Matupá:

I.Representante do Poder Executivo

Titular: Daiana Ribeiro Reis Barbosa

II.Representante do Conselho do FUNDEB

Titular: Claudia Regina Pinto Costa

III.Representante da coordenadoria de gestão escolar e de rede estadual

Titular: Ilaine Inês Dona Ribeiro Oliveira

IV.Representante dos Professores da Rede Estadual

Titular: Valdecir De Carvalho

V.Representante dos Professores da Rede Municipal

Titular: Ricardo Toscan

VI.Representante dos Pais de Alunos

Titular: Adriana Bertol

VII.Representante dos Alunos da Rede Estadual

Titular: Rayane Reinaldo Lopes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5313/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 5437 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA LIVRE TERRITORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES: "MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTAS PARA TODAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Livre Territorial de Políticas Públicas para Mulheres de Matupá/MT, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, das 13h às 17h30min, no município de Matupá, com o tema: **"Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"**.

Art. 2º. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na sua ausência ou impedimento, representado pela Vice-Presidente.

Art. 3º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Livre Territorial de Políticas Públicas para Mulheres será expedido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo elaborado por uma comissão designada para esse fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Livre Territorial de Políticas Públicas para Mulheres correrão por conta do recurso federal do IGD-PBF.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão estabelecidas por meio de documentos oficiais deliberados em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se,

Publique-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE NO MÍNIMO 12 M³, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT as Empresas: SL TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.905.421/0001-62 e LIMA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.362.714/0001-15. Matupá – MT, 11 de julho de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº 039/0157570, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-250, Telefone (54) 2106-7930, e-mail sabrine.k@inovamedhospitalar.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **SABRINE CARLA KANIGOSKI**, inscrita no CPF sob o nº xxx.415.740-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
365971	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	CAIXA 4,000 COMPRIMIDO	CELLERA	2200	0,35	770,00
366049	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU	CAPSULA	TEUTO	49000	0,5984	29.321,60

	COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE A					
366247	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	CIMED	6000	0,11	660,00

Total Fornecedor R$ 30.751,60

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 066/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 066/2024 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência até **06/01/2026**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão

ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023

3.8. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 132-5, Conta Corrente nº 16.1027-9.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas

da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 07 de julho de 2025.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

SABRINE CARLA KANIGOSKI

CPF nº. xxx.415.740-xx

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº 101.760.46-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - CIC, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.170-520, Telefone (41) 3165-7900, e-mail empenhos2@promefarma.com.br, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, inscrito no CPF sob o nº xxx.193.609-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
350014	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	SANDOZ	5000	0,0899	449,50

Total Fornecedor R$ 449,50

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 066/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 066/2024 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência até **06/01/2026**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023

3.8. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, Agência nº 3007-4, Conta Corrente nº 101260-6.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar

prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 07 de julho de 2025.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

JEFERSON CAMPOS MASTALER

CPF nº. xxx.193.609-xx

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001/01, Inscrição Estadual nº 90727249-49, com sede na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000, Telefone (45) 3251-1461, e-mail dellydistribuidora@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **MAICON UILIANS BACKES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.825.149-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
366018	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	PRATI	6500	0,16	1.040,00

Total Fornecedor R$ 1.040,00

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 066/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 066/2024 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência até **06/01/2026**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Saúde/Farmácia Básica	Fernanda Sextito Lemos Melo	13170/2023

3.8. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de

Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco Sicoob, Agência nº 4351-6, Conta Corrente nº 88.202-0.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 07 de julho de 2025.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ nº. 25.279.552/0001-01

MAICON UILIANS BACKES

CPF nº. xxx.825.149-xx

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 15450 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARIA EDUARDA LADER LUZ,*** no cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARIA EDUARDA LADER LUZ,*** matrícula nº 9370, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 029/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA DE KARATÊ, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATENDER AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: 60.396.555 JULIO ALEXANDRE DA SILVA com valor total de R$ 30.000,00.Matupá/MT, 11 de Julho 2025.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - (LAS)

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste- MT, CNPJ 03.755.477/0001-75*,torna público que requereu junto*

a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Construção e/ou

substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte – Ponte de Concreto sobre o Rio Bugre, localizada na

Estrada Vicinal, Zona Rural do Município de Mirassol D'Oeste–MT

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 661/2025

PORTARIA N. 661 DE 11 DE JULHO DE 2025

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **SONIA APARECIDA DE FALCHI,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para acompanhamento de seu pai o Sr. Laurentino Falchi Neto, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de julho de 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario Administração

IBF/vl

COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT. O Município de Mirassol d'Oeste informa que procedeu a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para adequações no edital. A data da sessão permanece inalterada para 18/07/2025 às 9h (Horário de Brasília - DF), momento em que será realizada a abertura da sessão. O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma BNC. Local/Sistema eletrônico: https://bnccompras.com. Fábio Henrique da Silva - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste/MT, 14/07/2025.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao "**Sr. Rinaldo Valenciano,** servidor público efetivo deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 c/c Art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019 e art. 12, III, “a” da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 048/2006 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mirassol D’ Oeste/MT; e Lei Complementar nº 283 de 14 de fevereiro de 2025 que altera a Lei Complementar 048/2006 atualizando os anexos I e III;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Sr. **Rinaldo Valenciano**, brasileiro, portador MT 4220 CRC/MT e CPF nº 442.605.631-49, servidor efetivo no cargo de **TÉCNICO OPERACIONAL CONTÁBIL E FINANCEIRO**, atualmente enquadrado na Classe “C”, Nível “12”, lotado na Câmara Municipal de Mirassol D’ Oeste; com carga horária de 40 horas semanais; matrícula nº 11, **contando com 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2025.04.00002P,** a partir da data de **01/07/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 11 de julho de 2025.

BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

EDSON DOMINGOS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Lista de Classificação e de Inscrições Indeferidas 067

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 10/07/2025)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d’Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar as listas conforme segue:

Anexo I – Candidatos Classificados

Anexo II – Inscrições indeferidas

Anexo III – Candidatos convocados e desistentes

Anexo IV – Candidatos convocados

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências da Computação;

Engenharia Civil;

Serviço Social.

III – Abrir prazo para recurso nos dias 14 a 15 de julho/2025.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d’Oeste – MT, 11 de julho de 2025.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I – Candidatos Classificados

Bacharelado em Administração						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Wender da Silva Cardoso	5	0	0	0	1,5	6,5
Dayara Conceição Farias da Costa	0	0	0	0	0	0
Geovana Celia Estevan Costa	0	0	0	0	0	0
Ana Luiza Pereira Alves	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Ciências Contábeis						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Joao Vitor De Oliveira Aires	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Aline Rodrigues Siqueira	0	0	0	0	0	0
Karoline Steffany Santos Do Prado	0	0	0	0	0	0
Jordana Dalia Silva Sá	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Pedagogia						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Débora Laiany do Santos Gomes	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Psicologia						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Maria Eduarda Barbosa de Almeida	0	0	0	0	0	0

Anexo II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	CURSO	MOTIVO (EDITAL)
Bruno Henrique Souza Silva	Bacharelado em Direito	4.2a,4.2c,4.2d
Natalia Aparecida de Jesus Carvalho	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d
Pedro Costa Nunes	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 4.2a, 4.2c, 4.2d
Karla Mayara Araújo Moura Lima	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
William Ricardo Passos Silva	Bacharelado em Direito	4.2a, 4.2c
Kamilla Ribeiro da Silva	Bacharelado em Psicologia	4.2a, 4.2c
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a

ANEXO III

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	CURSO
Lorena Jesus Nato	Licenciatura em Pedagogia
Raissa Vitória Santos da Cruz	Bacharelado em Direito
Michelly Caroline Oliveira Neris	Licenciatura em Pedagogia
Gabrielly Vitoria Silveira Santos	Licenciatura em Pedagogia
Erica Carvalho Barbosa De Oliveira	Licenciatura em Pedagogia
Bruna de Paula Appolari	Bacharelado em Direito
Rafael Siqueira Moraes	Bacharelado em Direito
Leides Cleris Barbosa Gomes	Licenciatura em Pedagogia
Guilherme Freitas Amarante	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolayne Bronze Neri	Bacharelado em Direito
Gabriel Tolló Teixeira da Silva	Bacharelado em Direito
Elizana Cristiane Liu	Bacharelado em Administração
Geovana Antonelly Antunes Brito	Bacharelado em Administração
Maria Eduarda Viana da Silva	Bacharelado em Psicologia
Willian Dos Santos Lira	Bacharelado em Ciência da Computação
Vanessa Grasiele Ribeiro Parlandim	Bacharelado em Serviço Social
Lívia Rodrigues Teixeira	Bacharelado em Direito
Taynara Guidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática

ANEXO IV

(Candidatos convocados)

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Ana Claudia Aparecida De Orlando	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	08/07/2025	08/07/2026
Sianny Helena Siqueira De Aguiar	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcellos	Procuradoria	09/07/2025	09/07/2026
Larissa Quintana Martins	Licenciatura em Pedagogia	Joyziara Da Silva Moriniga	C.E.I Francisco Cruz	22/07/2025	22/07/2026
Fernanda Rodrigues Ferreira	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	22/07/2025	22/07/2026
Rianny Santos de França	Licenciatura em Pedagogia	Isteria Jovem de Freitas	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	21/07/2025	21/07/2026
Ana Paula Ferreira Araújo	Licenciatura em Pedagogia	Joyziara Da Silva Moriniga	C.E.I Francisco Cruz	18/06/2025	20/09/2025
Vanessa Da Rocha Avelino	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcellos	Procuradoria	02/06/2025	23/06/2025
Maria Isabel Neres Carneiro	Licenciatura em Pedagogia	Isteria Jovem de Freitas	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	02/06/2025	02/06/2026
Ariane Oliveira de Almeida	Licenciatura em Pedagogia	Isteria Jovem de Freitas	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	02/06/2025	02/06/2026
Maria Celina dos Santos Oliveira	Bacharelado em Administração	Arielly Cristina De Oliveira	Secretaria de Saúde	13/05/2025	13/05/2026
Antônia da Conceição Ribeiro da Costa	Licenciatura em Pedagogia	Joyziara Da Silva Moriniga	C.E.I Francisco Cruz	07/05/2025	07/05/2026
Laís Tomaz da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Cleriston Barbi de Queiroz	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	08/05/2025	08/05/2026

Vanessa Maria da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Joyziara Da Silva Moriniga	C.E.I Francisco Cruz	16/04/2025	16/04/2026
Nayara Silva De Lima Moreira	Licenciatura em Pedagogia	Joyziara Da Silva Moriniga	C.E.I Francisco Cruz	16/04/2025	30/06/2025
Itanieli Souza Viana Ribeiro	Bacharelado em Serviço Social	Eliane Barbosa Alves	Secretaria Municipal de Saúde	14/04/2025	14/04/2026
Luana Guidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia	Maria Rosa Catarucci Francisco	Pré Escola Comecinho de Vida	05/05/2025	05/05/2026
Dariene Santos Da Silva Naujalis	Licenciatura em Pedagogia	Miriam da Silva Faria	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	01/04/2025	01/04/2026
Monica Hingrit Gomes Parangaba	Licenciatura em Pedagogia	Isteria Jovem de Freitas	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	01/04/2025	01/04/2026
Camila Aguiar Marassi	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	17/03/2025	17/03/2026
Tamires Gonçalves Maciel	Bacharelado em Psicologia	Vaneila Gracieli de Souza Simão	Escola Benedito Cesário da Cruz	17/03/2025	17/03/2026
Maíra Juliana Basílio Schiavo	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	13/02/2025	13/02/2026
Maria Eduarda Batista Candeias	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	13/02/2025	19/05/2025
Maria Clara de Carvalho Silva	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/02/2025	12/02/2026
Rayssa Barbosa Soares	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	17/02/2025	17/02/2026
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/02/2025	03/02/2026
Nathalia Ferreira Alves	Licenciatura em Pedagogia	Rosana do Carmo de Fascio	Pré Escola Comecinho de Vida	03/02/2025	05/03/2025
Daniela Santana Muniz	Bacharelado em Psicologia	Vaneila Gracieli de Souza Simão	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	03/02/2025	17/03/2025
Viviane de Assis Pereira	Bacharelado em Psicologia	Vaneila Gracieli de Souza Simão	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/02/2025	03/02/2026
Maria Eduarda Bossolani Ferreira	Bacharelado em Ciências Contábeis	Gessimar Charles de Barros	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	03/02/2025	10/06/2025
Alana Galeano Vieira	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcellos	Procuradoria	18/02/2025	18/02/2026
Luana Horrana Mendes da Rocha	Licenciatura em Pedagogia	Rosana do Carmo de Fascio	Pré Escola Comecinho de Vida	03/02/2025	03/02/2026
Carla Karoline Botelho da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Lucio Moreira Nunes	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	03/02/2025	03/02/2026
Evelin de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	03/02/2025	05/06/2025
Wanderleia Auxiliadora Olímpia Leandro	Licenciatura em Pedagogia	Miriam da Silva Faria	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	01/11/2024	01/11/2025
Leticia Inacia de Souza	Licenciatura em Pedagogia	Miriam da Silva Faria	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	01/11/2024	31/01/2025
Pamela Aguiar Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/08/2024	30/06/2025
Ketelin de Souza	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Tesouraria	01/07/2024	30/06/2026
Hillary Rodriguês da Silva	Bacharelado em Administração	Arielly Cristina De Oliveira	Secretaria de Saúde	17/06/2024	16/06/2026
Yasmim Ferreira de Andrade Lacerda	Bacharelado em Psicologia	Juraci Cerqueira Colombo	Secretaria de Desenvolvimento Social	17/06/2024	19/03/2025
Nathalia Ferreira Alves	Licenciatura em Pedagogia	Maria Rosa Catarucci Francisco	Pré Escola Comecinho de Vida	17/06/2024	06/11/2024
Aline Magalhães Cebalho	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcellos	Procuradoria	01/07/2024	30/06/2025
Danieli Terradas Ribeiro Andrade	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	30/04/2025
Thamiris Castilho Queiroz Santos	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	06/01/2025
Anessa Da Silva Moreira	Bacharelado em Direito	Bruno da Costa Soares	Polícia Militar	03/06/2024	02/06/2026
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Coordenadoria de Contabilidade	15/05/2024	14/05/2025
Carolaine Sette Neves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	02/05/2024	01/05/2025
Daisy dos Santos Rodrigues	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Gerência de Esporte	02/05/2024	01/04Y/2025
Nicoli Nayara Nascimento dos Santos	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	23/04/2024	24/04/2024
Felipe Gomes Da Silva	Bacharelado em Direito	Rodrigo Donizete Terradas	MIRASSOLPREV	23/04/2024	04/11/2024
Daniele de Souza Campos	Bacharelado em Direito	Gabrielly Dias Nogueira	Coordenadoria de Compras e Licitação	09/04/2024	04/03/2025
Carla Bianca Scatolin Alonso	Bacharelado em Psicologia	Poliane Aparecida Soares	CEAME	11/03/2024	28/01/2025
Julio Jesus Alves Romanzini	Bacharelado em Psicologia	Elen Sharraira Rezende	CREAS	11/03/2024	17/01/2025
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/03/2024	16/08/2024
Karolayne Cristina Portela	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/02/2024	18/02/2025
Paula Roberta Alonso Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	08/02/2024	07/02/2025
Eloiza Manuele Nazario De Souza	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	08/02/2024	30/04/2024

Joao Vitor Castilho Da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Coordenadoria de Engenharia	22/01/2024	23/02/2024
Maria Eduarda Mardegan da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Adriano Teles Eleodoro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/01/2024	22/01/2026
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	01/12/2023
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	07/11/2024
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	01/01/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
Layra Vytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2025

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2025

PORTARIA Nº 662 DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELIELTON VIEIRA DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE VIGIA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/06/2023 A 08/06/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 01/08/2025, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLO N° 2035/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 11 DE JULHO DE 2025.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº. 101/2025

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE NOBRES/MT, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.464, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos do art. 5º da Lei Municipal n. 1.464, de 05 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por meio de ato regulamentar, promover o enquadramento e a classificação das estradas municipais, nos termos expressos do art. 5º da Lei n. 1.464/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, planejamento e conservação da malha viária municipal, estabelecendo critérios objetivos quanto à largura das pistas e às faixas de domínio;

CONSIDERANDO que a correta classificação das estradas contribui para a segurança do tráfego, a eficiência da mobilidade rural e urbana e a padronização dos serviços públicos de infraestrutura;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação das faixas marginais das estradas, coibindo o uso indevido e garantindo a visibilidade e a integridade das vias de rolamento;

CONSIDERANDO a relação técnica consolidada das estradas não pavimentadas no Município de Nobres, elaborada com base em levantamento georreferenciado e documentos técnicos disponíveis;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei n. 1.464/2017, enquadrando oficialmente as estradas municipais de Nobres-MT quanto à sua classificação funcional, largura da pista e faixa de domínio.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRADAS

Art. 2º. As estradas municipais de Nobres estão classificadas conforme a sua função, de acordo com as seguintes categorias previstas na Lei n. 1.464/2017:

I – Estradas Principais: as que ligam a sede do Município a municípios vizinhos ou que possuam função intermunicipal relevante;

II – Estradas Secundárias: as que ligam a sede do Município às suas localidades principais;

III – Estradas Vicinais: as que interligam localidades municipais ou servem prioritariamente ao acesso de propriedades rurais.

Art. 3º. A descrição individualizada de cada estrada, com sua respectiva classificação, encontra-se no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS ESTRADAS

Art. 4º. As pistas de rolamento observarão as seguintes larguras mínimas, conforme a categoria da estrada:

I – Principais: 08 (oito) metros;

II – Secundárias: 07 (sete) metros;

III – Vicinais: 06 (seis) metros.

Art. 5º. As faixas de domínio são fixadas em 08 (oito) metros de cada lado, contados a partir do eixo da estrada, independentemente de sua classificação.

CAPÍTULO IV

DAS LIMITAÇÕES DE USO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO

Art. 6º. É vedado aos proprietários de imóveis marginais às estradas municipais:

I – Plantar vegetações de porte que possam comprometer a visibilidade ou a integridade da faixa de rolamento;

II – Realizar escavações, desmontes ou obras sem autorização expressa do Município.

§ 1º. Os proprietários deverão manter a roçada da faixa de domínio em condições que não comprometam o tráfego.

§ 2º. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 1.464/2017.

CAPÍTULO VI

DAS CERCAS E DEMAIS OBRAS LOCALIZADAS NAS FAIXAS DE DOMÍNIO

Art. 7º. É terminantemente vedada a existência de cercas, muros, edificações ou quaisquer outras estruturas particulares que avancem sobre as faixas de domínio das estradas municipais, nos termos definidos neste Decreto e na Lei n. 1.464/2017.

§ 1º. A faixa de domínio é considerada bem público de uso comum do povo, insuscetível de usucapião, ocupação particular ou indenização por benfeitorias realizadas irregularmente.

§ 2º. Qualquer ocupação ou construção localizada na faixa de domínio será considerada irregular, ainda que tenha sido implantada anteriormente à publicação da Lei n. 1.464/2017.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras, em articulação com a Procuradoria Geral Municipal, promoverá o levantamento das ocupações irregulares existentes nas faixas de domínio das estradas municipais.

§ 1º. O levantamento técnico deverá priorizar:

I - Estradas com fluxo intenso de veículos ou transporte escolar;

II - Casos em que a obstrução comprometa a visibilidade, drenagem ou segurança da via;

III - Situações de recorrente reclamação comunitária ou risco iminente.

§ 2º. O relatório técnico servirá de base para notificação dos responsáveis, instrução de processos administrativos e planejamento das remoções.

Art. 9º. Verificada a existência de ocupação irregular, o Município notificará o responsável para que promova a remoção voluntária no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º. A notificação deverá conter a delimitação da área ocupada, os fundamentos legais da infração e as consequências do descumprimento.

§ 2º. Em caso de não remoção, o Município poderá:

I - Realizar a remoção direta da estrutura, com lançamento dos custos ao responsável;

II - Adotar as medidas judiciais cabíveis para resguardar a área pública.

§ 3º. Nos casos em que a ocupação da faixa de domínio tenha ocorrido anteriormente à vigência da Lei n. 1.464/2017, a remoção da estrutura será realizada pelo Município, sem imputação de custos ao proprietário, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O responsável poderá apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, dirigida à Secretaria Municipal de Obras, que deverá decidir fundamentadamente em conjunto com a Procuradoria Geral Municipal.

Art. 11. Em nenhuma hipótese será admitida:

I - A permanência de estruturas que comprometam a segurança, o fluxo ou a manutenção das vias públicas;

II - A concessão de indenização ou compensação financeira por cercas, muros ou edificações situadas em faixa de domínio;

III - A ocupação de faixa de domínio com novas estruturas, mesmo que precárias ou removíveis.

Art. 12. Casos excepcionais, devidamente fundamentados e de relevante interesse público, poderão ser analisados pela Administração Municipal, desde que não impliquem obstrução da via ou prejuízo à coletividade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O conteúdo do Anexo I poderá ser atualizado por ato do Poder Executivo, mediante justificativa técnica, sem necessidade de novo decreto, desde que respeitados os critérios legais de classificação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres-MT, 09 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONJUNTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS DE NOBRES-MT					
Item	**Estradas**	**Extensão - km**	**Categoria**	**Coordenada inicial**	**Coordenada final**
1	* ESTRADA PANTANALZINHO CARIBE	66,00	PRINCIPAL	8381522.97 m S 588043.97 m E	8421011.00 m S 649568.00 m E
2	* ESTRADA DA PONTE DO RIO NOVO – ENTRONCAMENTO CARIBE MT-240, KM 134	6,22	PRINCIPAL	8425932.36 m S 620559.68 m E	8431535.31 m S 619641.96 m E
3	* ESTRADA DA ALDEIA MT-240	15,32	PRINCIPAL	8421752.00 m S 653835.00 m E	8426100.28 m S 663981.39 m E
4	* ESTRADA MUNICIPAL DO CUIABAZINHO	26,40	VICINAL	8415144.87 m S 634462.43 m E	8405988.28 m S 654253.50 m E
5	* ESTRADA COPO	18,90	PRINCIPAL	8420247.83 m S 655061.08 m E	8406971.31 m S 654059.93 m E
6	* ESTRADA FAZ. FALCÃO / FAZENDA PARAÍSO	22,20	SECUNDARIA	8421077.79 m S 619978.77 m E	8427976.67 m S 637228.62 m E
7	* ESTRADA ESSÊNCIA	5,85	SECUNDARIA	8413212.77 m S 632433.66 m E	8417744.59 m S 630263.30 m E
8	* ESTRADA CÓRREGO FUNDO / ENTRONCAMENTO COM COLÉGIO ATÉ MT-240	26,40	PRINCIPAL	8404088.52 m S 629556.84 m E	8404122.75 m S 629554.66 m E
9	* ESTRADA DA CERQUINHA – ENTRADA PRINCIPAL ESTRADA LAGOA SALGADA	10,90	PRINCIPAL	8398530.49 m S 608587.53 m E	8403811.47 m S 603205.88 m E
10	* ESTRADA LAGOA SALGADA / FAZENDA SANTA FÉ ATÉ RODA D'ÁGUA	24,80	PRINCIPAL	8392659.63 m S 610306.65 m E	8408630.00 m S 618341.00 m E
11	* ESTRADA BONANZA ATÉ ENTRADA ÁGUA FRIA	13,40	PRINCIPAL	8395603.24 m S 605468.94 m E	8395702.98 m S 600094.58 m E
12	* ESTRADA ÁGUA FRIA – VIRADA DA EMAL ATÉ ESTRADA LAGOA SALGADA	12,00	SECUNDARIA	8395526.72 m S 607532.22 m E	8400001.91 m S 601971.51 m E
13	* ESTRADA RODA D'ÁGUA BOM JARDIM	7,35	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8387384.99 m S 615555.52 m E
14	* ESTRADA BURITI CORTADO – SAÍDA DA MT-240	20,90	SECUNDARIA	8407933.60 m S 613130.64 m E	8418004.64 m S 620456.30 m E
15	* ESTRADA FINAL BURITI CORTADO	7,50	SECUNDARIA	8417916.27 m S 617601.76 m E	8422942.43 m S 613434.61 m E
16	* ESTRADA LAGOA AZUL	9,50	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8384355.00 m S 607778.00 m E
17	* ESTRADA RODA D'ÁGUA FAZENDA OURO	12,30	PRINCIPAL	8385506.05 m S 600936.45 m E	8394863.30 m S 607658.90 m E
18	* ESTRADA S/D – SAÍDA DA ESTRADA RODA D'ÁGUA (LAGOA) E DÁ A VOLTA ATÉ CÓRREGO FUNDO	7,28	SECUNDARIA	8392793.31 m S 610225.35 m E	8395882.34 m S 613723.26 m E
19	ESTRADA DA ESCOLA	1,00	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8391779.08 m S 610280.72 m E
20	* ESTRADA SANTA BÁRBARA – SAÍDA DA ENTRADA DA ALDEIA BACAREY E VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA	8,84	SECUNDARIA	8423206.07 m S 654324.98 m E	8430465.31 m S 652466.79 m E
21	* ESTRADA S/D – SAÍDA DA ESTRADA LAGOA SALGADA E VAI PARA FAZENDAS	14,60	SECUNDARIA	8402967.93 m S 613571.18 m E	8405100.56 m S 621019.03 m E
22	* BONANZA 2	1,77	VICINAL	8395603.24 m S 605468.94 m E	8395702.98 m S 600094.58 m E
23	* ESTRADA ALAMBIQUE	3,58	VICINAL	8372117.98 m S 575779.48 m E	8369968.99 m S 578207.90 m E
24	* ESTRADA DO PINDURA	5,51	VICINAL	8371825.16 m S 574093.85 m E	8367214.01 m S 576527.02 m E
25	* ESTRADA BEIRA RIO – SAÍDA DA VILA BOM JARDIM, DIREÇÃO AO RIO CUIABÁ	14,20	PRINCIPAL	8380752.46 m S 620590.39 m E	8390515.27 m S 621833.45 m E
26	* ESTRADA CASA DE PEDRA SALOBA – SAÍDA DA MT-241 E VAI ATÉ MT-35	12,50	SECUNDARIA	8383105.55 m S 612588.69 m E	8379640.49 m S 620247.62 m E

27	* ESTRADA MELANCIA – DEPOIS DA ROTATÓRIA MT-241 ATÉ MT-351	5,00	VICINAL	8386922.37 m S 617944.64 m E	8383039.75 m S 615015.81 m E
28	* ESTRADA PARA O AQUÁRIO ENCANTADO	5,20	VICINAL	8384941.18 m S 613567.69 m E	8388107.91 m S 613512.22 m E
29	* ESTRADA FLAVINHO	7,40	VICINAL	8389079.05 m S 618135.75 m E	8386622.26 m S 622955.60 m E
30	* ESTRADA FAZENDA FALCAO	10,30	SECUNDARIA	8428104.80 m S 636372.84 m E	8431372.25 m S 644123.95 m E
31	* ESTRADA S/D – DA ESTRADA DA ÁGUA FRIA PARA ESTRADA DA CERQUINHA	4,53	VICINAL	8397569.65 m S 604518.82 m E	8400705.78 m S 607344.30 m E
32	* ESTRADA DA ODALIA	2,47	VICINAL	8401208.69 m S 607348.01 m E	8401571.00 m S 609156.00 m E
33	* ESTRADA VÔ EDUVINO	8,34	VICINAL	8384050.67 m S 608795.44 m E	8378223.10 m S 607111.97 m E
34	ESTRADA MARCIA ROSANA	5,34	VICINAL	8383210.34 m S 611279.42 m E	8378165.10 m S 610526.02 m E
35	* ESTRADA DOS LOPES	3,66	VICINAL	8394335.30 m S 610937.37 m E	8395655.77 m S 613672.97 m E
36	* ESTRADA DO SABINO	5,28	VICINAL	8380824.09 m S 615740.30 m E	8383811.13 m S 619699.37 m E
37	ESTRADA DO ABRÃO	4,30	VICINAL	8380385.52 m S 614423.09 m E	8377576.90 m S 611405.52 m E
38	ESTRADA SITIO SANTA MARIA	1,28	VICINAL	8397359.96 m S 608476.38 m E	8397649.10 m S 609698.47 m E
39	* ESTRADA ANTIGA MT 240 ALDEIA	24,30	PRINCIPAL	8428627.58 m S 663670.34 m E	8424865.95 m S 683780.82 m E
40	* ESTRADA INDUCAL	4,00	PRINCIPAL	8371529.64 m S 570396.64 m E	8369834.00 m S 567034.97 m E
41	* AV. PRES. GETÚLIO VARGAS – SENTIDO USICAL	5,36	PRINCIPAL	8377806.19 m S 575416.80 m E	8374031.83 m S 571983.62 m E
42	* ESTRADA COM ACESSO À FÁBRICA DE CIMENTO	10,00	PRINCIPAL	8376404.79 m S 575202.86 m E	8381112.44 m S 578798.55 m E
43	* ESTRADA DO CALCÁRIO	7,00	VICINAL	8381465.09 m S 577857.81 m E	8385472.59 m S 581428.24 m E
44	* ESTRADA BICA D'ÁGUA	3,68	PRINCIPAL	8372929.35 m S 571254.01 m E	8374365.36 m S 568322.64 m E
45	* ESTRADA BANANAL	22,90	PRINCIPAL	8383815.21 m S 574796.34 m E	8381435.54 m S 561608.11 m E
46	* ESTRADA FAZ. EDWIRGES	4,00	VICINAL	8380750.18 m S 562097.07 m E	8380491.69 m S 558984.21 m E
47	ESTRADA DO ASSENTAMENTO SERRAGEM	6,25	PRINCIPAL	8374856.93 m S 572251.82 m E	8378247.21 m S 575232.15 m E
48	ESTRADA DA FAZENDA FORMOZA 1	10,3	VICINAL	8383289.71 m S 602307.51 m E	8378808.07 m S 595305.69 m E
49	ESTRADA PISICULTURA BORGES	4,75	VICINAL	8381522.00 m S 588043.00 m E	8379289.00 m S 591467.00 m E
50	ESTRADA DA ESTAÇÃO METEROLOGICA - MAPA	8,86	VICINAL	8386735.51 m S 593710.45 m E	8379871.00 m S 595242.00 m E
51	ESTRADA PROJETADA DA BONANZA	12,0	VICINAL	8386670.28 m S 594897.42 m E	8394626.70 m E 600648.47 m S
52	ESTRADA ROTA DAS ÁGUAS	1,05	VICINAL	8397012.23 m S 613107.84 m E	8397947.47 m S 612981.79 m E
53	ESTRADA DA COPACEL-PONTE CUIABAZINHO (Sai da Estrada da Copo)	10,7	SECUNDARIA	8415499.48 m E 657207.11mS	8412979.26 m E 665852.72 m S
	TOTAL	573,47			

PORTARIA Nº. 587/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra**. Elizane da Silva Campos Hartmann,** e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora ***Elizane da Silva Campos Hartmann,*** portadora do RG nº. XX16813-X SESP/MT, inscrita no CPF nº. XXX.172.241.XX, pelo período de 28/03/2025 a 28/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de julho de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 588/2025

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada, conforme art. 90, da Lei Municipal nº. 992/2006".

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Paschoal Sasso Neto***, portador do RG nº. XX9876XX, inscrito no CPF nº. XXX.985.761-XX, Técnico em Desenvolvimento Infantil profissionalizado, *licença remunerada**,*** conforme o artigo 90, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de julho de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRONICA N.º 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 77/2025 na modalidade Dispensa Eletrônica 10/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ITENS DE MANICURE E PEDICURE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.847.096/0001-35, com o valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 11/07/2025 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres/MT, 11 de julho de 2025.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação da Licitação Processo 67/2025 na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 006/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PARA ATENDER AO CONVÊNIO FEDERAL 946184/2023**, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, em favor da empresa **TN-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.967.001/0001-03, com o valor global de R$ 262.364,86 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO no dia 11/07/2025 o presente certame, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Nobres/MT, 11 de julho de 2025.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com o seguinte objeto: **“PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ADMINISTRATIVO ONEROSA DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE DE QUIOSQUE COM AREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 42,250M², LOCALIZADO NA VIA DA PRAIA ROTA DO SOL”,** conforme descrito no Edital e anexos. Tipo: MAIOR OFERTA. Data de abertura: **26 DE AGOSTO DE 2025. HORÁRIO: 08:00 HORAS**. Local: Avenida Diamantino, 1601, Centro, Nortelândia/MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411, ou no site https://www.gp.srv.br/transparencia_nortelandia/servlet/licitacoes_v2?1 ou e-mail: licitacaonortelandia@hotmail.com.

Nortelândia/MT, 10 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO ALVES DE SÁ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

CLEUZA DE LOURDES MONTE SIÃO, Psicóloga 30h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23/12/2015 (vinte e três de dezembro de dois mil e quinze) a 23/12/2020 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte), cujo gozo se observará no período de 11/07/2025 (onze de julho de dois mil e vinte e cinco) a 10/08/2025 (dez de agosto de dois mil e vinte e cinco), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento a Lei nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 (Restruturação do Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT), na Sub-Seção IX – Da Licença Prêmio Por Assiduidade, no art. 126; e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 11 dias do mês de julho de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 11.07.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Prorrogação o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Flavio Vinicius Fonseca de Sá”.

O Senhor MARIANO GOMES MIRANDA, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo, e nos termos dos Art. nº 113, § 1º a 4º, Art.114, § 1º a 3º e Art. 115, da Lei Municipal nº 689/2022 de 13 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença, em favor do servidor FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ, efetivo no cargo de Enfermeiro 40h, Classe "B", Nível "2", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de NORTELÂNDIA-MT, com remuneração integral no período compreendido entre 10/07/2025 e término em 07/10/2025, conforme atestado médico anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 11º dia do mês de julho de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 11/07/2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024

DISTRATO Nº 005/2025

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.425.170/001-06, com sede à Avenida Diamantino, nº 1601, Centro, Nortelândia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **MARIANO GOMES MIRANDA**, Brasileiro, casado, Portador, do RG 977104 SSP/MA sob CPF nº 651.904.241-20, residente neste município.

DISTRATADA: **MONIKA DOS SANTOS MODOLO,** portadora do CPF nº 012.141.081-13 e do RG nº 24811530 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua dos Garimpeiros, nº 00, Bairro Joaquim da Silva, na cidade de Nortelândia/MT.

Pelo presente instrumento particular, a parte acima qualificada, doravante denominada DISTRATANTE e DISTRATADO, na melhor forma de direito vem através do presente instrumento com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindir a pedido do DISTRATANTE, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato nº 037/2024, firmado entre as partes, convencionando-se que fica expressamente distratado todo termo do referido Contrato.

As partes do presente distrato dão plena, geral e irrevogável aceitação por todos os termos ora avançados.

Por estarem satisfeitos e distratados, assinam o presente instrumento de rescisão contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais, tornando sem efeitos todos os termos do Contrato nº 037/2024, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, 14 de julho de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

Distratante

MONIKA DOS SANTOS MODOLO

Distratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF Nº CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25564/2025 Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação e desligamento de água, corte no fornecimento, além de manutenção de equipamentos nas localidades de Ribeirão dos Cocais e na Sede, conforme especificações da tabela abaixo, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação Especial nº 023/2025 em favor das seguintes empresas:

Pessoa Jurídica: Nilson Benedito dos Santos

CNPJ: 59.993.841/0001-90

Localidade: Ribeirão dos Cocais

Valor proposto: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais

Pessoa Jurídica: Norberto Domingos da Conceição

CNPJ: 19.367.303/0001-75

Localidade: Sede

Valor proposto: R$ 30.002,00 (trinta mil e dois reais)

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação e parecer jurídico nº 281/2025 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021 Nossa Senhora do Livramento, 10 de julho de 2025.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO ADM: Nº 24796/2025

Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviço e coleta e transporte destinação de Resíduos Classe IIB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas descrito neste Instrumento.

Publicado no Jornal AMM/MT e TCE MT na data de 09/07/2025;

ONDE SE LÊ

Empresa - Matriz: MR3 COM. E MATERIAIS BASICOS PARA CONS-

TRUÇÃO LTDA CNPJ: 13.087.401/0001-72

LEIA-SE

Empresa - Filial: MR3 COM. E MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 13.087.401/0002-53

Nossa Senhora Do Livramento (MT), terça feira, 10 de Julho de 2025

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

PORTARIA 419/2025

PORTARIA 419/2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Cidades e dá outras providências.

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 11/07/2025.

Nome	Cargo	Período
Marionei Edson dos Santos	Serviços Gerais/Apoio Municipal	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Julho de 2025.

FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 420/2025

PORTARIA 420/2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria e dá outras providências

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias a partir de 14/07/2025 e 15/07/2025

Nome	Cargo	Período
Claudinete Maria de Campos	Serviços Gerais/Apoio Municipal	2023/2024 (15/07/2025)
Ricardo Correa Marques	Advogado/Profissional Nível Superior	2023/2024 (14/07/2025)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Julho de 2025.

FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 224/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 224/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 859/SMEEL/2025, em 02/07/2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado o **Sr. EMERSON TIAGO DE CAMPOS**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 224/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 14.07.2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 224/2025, celebrado em 10/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**EMERSON TIAGO DE CAMPOS** Contratado(a)

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 439/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 439/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 859/SMEEL/2025, em 02/07/2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. GIOVANNA ANDRADE SILVA DE DEUS**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 439/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 14.07.2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 439/2025, celebrado em 01/04/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**GIOVANNA ANDRADE SILVA DE DEUS** Contratado(a)

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 102/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 102/2025

De acordo com Comunicação Interna n. 859/SMEEL/2025, em 02/07/2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. MARIA IOLANDA ARRIEL DE PINHO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 102/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 14.07.2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 102/2025, celebrado em 03/02/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**MARIA IOLANDA ARRIEL DE PINHO** Contratado(a)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 55/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos, diretamente na bomba, incluindo Diesel S-500, Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol Comum, conforme as especificações e normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP originário do Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

Processo Administrativo Nº 27066/2025 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e O Parecer Jurídico Municipal Nº287/2025. Objetiva a Inclusão do Disposto na Clausula Decima – Da Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual nº.088/2024, proveniente Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025. para fazer face a alteração de alteração de clausulas, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133/2021::

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº 25264/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025., Contrato Administrativo Nº. 55/2025, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2025

Secretaria/ Unidade	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	VALOR
Obras e Infraestru	2074 Man. encargos e Salarios	363	33.90.30	R$ 344.285,00
R$ R$ 344.285,00				

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 55/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 11 de Julho 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária e distribuições dos valores nas dotações orçamentária que fará frente as despesas do Contrato Administrativo Nº 025/2024, originário do do ADESÃO 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°4035/2022, que versa sobre a contratação *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES* ABR CONSTRUÇÃO E

LOCAÇÕES EIRELI,, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS, prevista no Contratual Nº. 025/2025, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias e distribuições dos valores nas dotações orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração, do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
RVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA, CAPACIDADE MÁXIMA 12 M³, 3 EIXOS COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	200	R$ 185,00	37.000,00

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Valor
Sec. Obras	Proprio	2074 – Manut. Encargos e Salarios	366	33.90.39	37.000,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 025/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 030/2025

RECURSOS HUMANOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 030/2025

A pedido, em 11/07/2025.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, e do outro lado a **Sra. RAMONA APARECIDA GODOY**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual do Contrato de Temporário de Trabalho nº 030/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato **a partir de 11.07.2025**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 030/2025, celebrado em 06/01/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

N. S. do Livramento-MT, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA Prefeito Municipal	**RAMONA APARECIDA GODOY** Contratado(a)

PORTARIA 476/2025

PORTARIA 476/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do Sr. **BATISTA JONES DE MORAIS,** e dá outras providências.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **BATISTA JONES DE MORAIS** do cargo em Comissão de Coordenador, na Secretaria Muni-

cipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de **14/07/2025.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT

PORTARIA Nº 001/2025/SECTUR ¨APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO 2024¨

Portaria Nº 001/2025/SECTUR

¨Aprova as Prestações De Contas

dos Projetos da Lei Paulo Gustavo 2024¨

O Sr Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Nª Srª do Livramento , Estado de Mato Grosso o Sr José Eugênio de Almeida Maciel no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios e normas do MINC e da Lei de Fomento a Cultura ¨Paulo Gustavo¨:

RESOLVE:

Art. Iº: Aprovar as Prestações de Contas Financeiras e Evidenciais através de Vídeos, dos Projetos Abaixo Elencados e Contemplados pela Lei de Fomento a Cultura ¨Paulo Gustavo - LPG¨:

Nº	Proponente	Documento	Categoria e Projeto	Valor
01	Adão Catarino de Campos	262.690.168.78	**Apoio a Produção de Vídeos – Os Encantos da Reza Cantada**	R$ 6.567,82
02	Ediélissa Eduarda Campos	070.459.831.07	**Apoio a Produção de Vídeos – Cururu do Sagrado ao Profano.**	R$ 6,567,82
03	Marilúcia de Jesus Silva	976.501.961.00	**Apoio a Produção de Vídeos – O turbante africano na cultura Livramentense**	R$ 6.567,82
04	Elizabeth Maria Miguel	005.759.581.03	**Apoio a Produção de Vídeos-Descrevendo a História por meio do Teatro**	R$ 6,567,82
05	Teresinha da Silva Oliveira	018.815.751.44	**Apoio a Produção de Vídeos- Registro das Tradições Culturais das Águas do Pari.**	R$ 6,567,82
06	Vitor Manoel Ferraz	060.937.291.25	**Apoio a Produção de Vídeos – Amostra Cultural das Manifestações Negras do Quilombo de Mata Cavalo**	R$ 6.567,82
07	Yan Guilherme S. Almeida	065.224.511.07	**Apoio a Produção de Vídeos – Batidas do Lambadão,Ritmo e Cultura de Livramento.**	R$ 6,567,82
08	Eliane do Prado Silva	801.840.491.72	**Apoio a Produção de Vídeos – Congo Mirim**	R$ 6,567,82
09	Carina Valéria Oliveira	069.422.411,13	**Apoio a Produção de Vídeos – Benzeres e Dizeres.**	R$ 6,567,82
10	Marcos Hanke	456.551.701.44	**Apoio a Produção de Vídeos – Projeto Cinema de Rua.**	R$ 15.012,52
11	Evanildes Brum	581.938.981.68	**Apoio a Produção de Vídeos – Digitalizando a História**	R$ 7.537,25
12	Rosangela Maria de Jesus	012.559.921.82	**Artes Integradas – Livro Utopia Livramentense**	R$ 3.574,32
13	Arenil de Almeida Monteiro	406.130.031.87	**Apoio as Artes Visuais – Conta dai que eu Conto daqui**	R$ 3.573,96
14	Manoel Lourenço da Silva	432.800.211.20	**Apoio a Cultura Popular – Nossos Costumes e Tradições.**	R$ 3.573,96
15	Lucilene de Pinho Ferreira	688.922.761.15	**Apoio a Cultura Popular – Si dança na Escola.**	R$ 3.573,96
16	Maria Auxiliadora Oliveira	266.169.711.04	**Apoio a Cultura Popular – Abayami Mito ou Verdade.**	R$ 3.573,96
17	Miguelina de Oliveira Campos	002.762.491.94	**Apoio a Cultura Popular – Aguas do Pari e suas Tradições Culturais.**	R$ 3.573,96
18	Milton César da Silva	966.439.431.91	**Apoio a Cultura Popular – A confecção da Viola de Cocho**	R$ 3.573,96
19	Erotildes Joana da Cruz	935.397.381.34	**Apoio a Cultura Popular – Bora Dançar um Siriri**	R$ 3.573,96
20	Pedro Leôncio de Jesus	396.117.361.34	**Apoio a Cultura Popular – Fabricação de Pilão.**	R$ 3.573,96

Art. II.º - As Prestações de Contas foram analisadas e aprovadas pela Equipe Técnica de Acompanhamento dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. III.º - Os vídeos estão publicados no Portal Oficial da Prefeitura Municipal e no You Tube.

https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lei-Paulo-Gustavo/Galeria-de-videos-documentarios/

https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lei-Paulo-Gustavo/Galeria-de-videos-outros-segmentos-culturais/

Art. IV.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Julho de 2025.

José Eugênio de Almeida Maciel

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

P O R T A R I A N°. 475 /2025. ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

P O R T A R I A N°. 475 /2025.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e visando proporcionar equilíbrio nas contas municipais e equiparando todos os servidores no recebimento do 13° salário.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer o calendário de pagamento do 13° salários aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Artigo 2° - Para o exercício de 2025 o 13º Salário será pago **50% no Mês de Novembro e 50% no Mês de Dezembro**;

Artigo 3º - À partir do exercício de 2026 o 13º Salário será pago no mês de aniversário do servidor;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario;

Nossa Senhora do Livramento 07 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº** 053/2025**, Processo Licitatório n°** 091/2025**,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação a empresa:

R DOS SANTOS MARTINS LTDA

CNPJ: 44.942.856/0001-51

Valor total R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2025, Processo Licitatório n° 091/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

R DOS SANTOS MARTINS LTDA

CNPJ: 44.942.856/0001-51

Valor total R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2025

SÚMULA: *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC COM EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE ATRASO OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com empresa contratada pela Administração Pública Municipal, cujo objeto seja a regularização de obrigações assumidas em contrato administrativo vigente, especialmente quando houver inadimplemento parcial, atraso na execução contratual ou descumprimento de prazos estabelecidos.

Art. 2º - O TAC deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e conterá, no mínimo:

I – A identificação do contrato administrativo e da empresa contratada;

II – A descrição dos fatos que motivam o TAC;

III – O cronograma de regularização da execução contratual;

IV – As penalidades aplicáveis em caso de novo descumprimento;

V – A eventual exigência de garantias contratuais suplementares;

VI – A assinatura do Prefeito, do representante legal da contratada, do responsável técnico pelo contrato e da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - A formalização do TAC dependerá de processo administrativo próprio, devidamente instruído com:

I – Relatório técnico da unidade responsável pela fiscalização contratual;

II – Parecer jurídico da Procuradoria do Município;

III - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro, quando aplicável.

Art. 4º - A celebração do TAC não exime a empresa contratada da responsabilização por eventuais prejuízos causados ao erário, nem impede a adoção de outras medidas legais cabíveis, inclusive aplicação de penalidades previstas na legislação de licitações e contratos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, sempre que houver relevante interesse público e impacto significativo no objeto contratual, submeter previamente o ajuste à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2025

SÚMULA: ***"****ALTERA O ART. 1º, § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001 E REVOGA A LEI N° 1.636, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 202/2001, que passará ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, com a finalidade de assessorar, estudar, e propor ao Prefeito Municipal, diretrizes políticas governamentais para o desenvolvimento urbano e meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Parágrafo único - O COMDEMA será composto por dois representantes de cada uma das entidades e/ou instituições a seguir, garantindo um Conselho Paritário.

Entidades – Sociedade Civil

I - 01 Titular e 01 Suplente de Sindicato de âmbito Rural;

II - 01 Titular e 01 Suplente de Associações de Produtores Rurais;

III - 01 Titular e 01 Suplente de Cooperativa de Crédito Brasileira;

IV – 01 Titular e 01 Suplente de Organização internacional de serviço voluntário;

V - 01 Titular e 01 Suplente da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Entidades – Poder Público

I- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Tecnologia;

II - 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Governo;

III - 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria de Industria, Comércio, Mineração e Turismo;

V – 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.636/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA Prefeito Municipal

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 11 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0001-63	0117/00053/2025
CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0001-63	0117/00054/2025
MADEIRAS E LAMINADOS JURUENA LTDA	01.909.324/0001-00	0117/00056/2025
CARAGUA AGRONEGOCIOS LTDA	28.731.325/0001-63	0117/00057/2025
JOAO BORGES PEREIRA	015.716.478-05	0117/00085/2025
JOAO BORGES PEREIRA	015.716.478-05	0117/00086/2025
JOAO ROGERIO DE SOUZA	621.323.851-49	0117/00088/2025
MARCOS BEZERRA DE ARAUJO	738.385.789-53	0117/00097/2025
FABIO ORLANDO BEZERRA DE ARAUJO	035.083.509-83	0117/00100/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR URTADO JUNIOR	Matrícula: 00004735
Cargo: Secretário Adjunto de Finanças - Decreto / 1052025	Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2025

Data de desafixação: 26/07/2025

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 11 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VALDIR AFONSO CESCO	296.713.539-91	0117/00070/2025
VALDIR AFONSO CESCO	296.713.539-91	0117/00071/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR URTADO JUNIOR	Matrícula: 00004735
Cargo: Secretário Adjunto de Finanças - Decreto / 1052025	Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2025

Data de desafixação: 26/07/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 052/2025, Processo Licitatório n° 089/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, PODADORES, SOPRADORES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência:

C.C.N.FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.349.262/0001-21

valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04)

valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A L QUINTA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.542.381/0001-24)

valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 41.278.073/0001-27)

valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

valor total de R$ 4.901,95 (quatro mil e novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 54.566.285/0001-51)

valor total de R$ 7.642,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ:10.942.831/0001-36)

valor total de R$ 1.716,06 (um mil e setecentos e dezesseis reais e seis centavos).

W LED ELETRICA LTDA

CNPJ: 53.760.213/0001-88)

valor total de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Valor total do Processo: R$ 50.280,01 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais e um centavos).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 103/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 24 (vinte e quatro) julho de 2025 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes - MT, 11 de julho de 2025.

_____

Regina de Souza Mendonça

Pregoeira Oficial (Portaria N° 246/2025)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**,** através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º** 052/2025**, Processo Licitatório n°** 089/2025**,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, PODADORES, SOPRADORES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência. **SAGRARAM-SE** vencedoras da presente licitação as empresas:

C.C.N.FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.349.262/0001-21

valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

SANITOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04)

valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A L QUINTA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO

E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.542.381/0001-24)

valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 41.278.073/0001-27)

valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

valor total de R$ 4.901,95 (quatro mil e novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 54.566.285/0001-51)

valor total de R$ 7.642,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ:10.942.831/0001-36)

valor total de R$ 1.716,06 (um mil e setecentos e dezesseis reais e seis centavos).

W LED ELETRICA LTDA

CNPJ: 53.760.213/0001-88)

valor total de R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Valor total do Processo: R$ 50.280,01 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais e um centavos)

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2025

*"**Dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação das Atas de Registro de Preços no âmbito do Município de Nova Bandeirantes/MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e dá outras providências**."*.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação das Atas de Registro de Preços mediante justificativa técnica e comprovação de vantagem para a Administração Pública;

Considerando os termos do Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/AGU: ***"EMENTA: I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços. II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023. III- Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que: a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência".***

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de gestão do Município de Nova Bandeirantes/MT;

Considerando o poder-dever que a Administração Pública tem de estabelecer as condutas administrativas para o adequado planejamento das suas contratações.

DECRETA:

Art. 1º. As Atas de Registro de Preços firmadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Bandeirantes/MT terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – haja previsão expressa no edital quanto à possibilidade de prorrogação da vigência da ata;

II – seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação, mediante comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

III – ocorra a anuência prévia e expressa do fornecedor registrado;

IV – sejam mantidos o objeto, as condições e o quantitativo inicialmente registrados.

Art. 2º. A renovação dos quantitativos inicialmente registrados nas Atas de Registro de Preços prorrogadas será permitida, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, em 11 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 276/2025

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA N° 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRI-

BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Projeto do Termo de Parceria N° 001/2025, em atendimento a Lei Federal nº 9.790/99, Decreto Federal nº 3.100/99 E Lei Estadual nº 11.082/20, conforme relação abaixo:

REPRESENTATIVIDADE	NOME
Presidente (Contadora)	**Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa**
Membro/Fiscal (Secretário Adjunto de Finanças)	**Ademir Urtado Junior**
Membro/Fiscal **Instituto De Pesquisas E Gestão De Políticas Públicas-IPGP**	**Ivaniti Afonso Moreira**

ARTIGO 2° Fica nomeado o Sr. Ademir Urtado Junior para presidir a presente Comissão.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de julho de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO/A MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DA ADESÃO N°. 016/2025 -

PROCESSO: Nº.039/2025 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2025 DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: n°. 15.023.963.0001-88

CONTRATADO: **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: Nº. 18.009.871/0001-31

OBJETO: "adesão a **ATA de Registro de Preços nº 004/2025, regida pela Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025 DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT** cujo o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS , CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ADESÃO A ATA N°. 004/2025 EM ATENDEIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT".**

Item 01- SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE POR INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL, COM REDE CREDENCIADA FORNECIDA PELA CONTRATADA, **QUANTIDADE** 06 MESES, **TAXA DE ADM** 0,00% **ESTIMATIVA ANUAL** R$ 1.500.000,00 **ESTIMATIVA + TAXA ADM** R$ 1.500.000,00

Item 02- SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM FORNECIMENTOS POR INTERMEDIAÇÃO, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS **QUANTIDADE** 06 MESES **TAXA DE ADM ESTIMATIVA ANUAL** R$ 200.000,00 **ESTIMATIVA + TAXA ADM** R$ 200.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setentões Mil Reais).

DATA DA ADESAO: 11/07/2025

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT.**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Nova Brasilândia, 11 de julho de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 1091/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 13/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO/ ITEM**, Cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e fracionada Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso no centro de saúde do Município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Edital e nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 24/07/2025 às 09:30horas** (**horário de Brasília**) na plataforma www.licitanet.com.br.

Do Edital: consulta e retirada das 07:00 às 11:00 (horário de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.novaguarita.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404. e/ou WhatsApp 66 98467-1939.

Nova Guarita - MT, 11 de Julho de 2025.

_____

Yana Maria Marcon

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 042/2025

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos no Diário Oficial da AMM, nos murais oficiais do município a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para o cargo de Auxiliar de

Sala, informamos a(o) candidato(a) J**unior Luiz Zimmer**, apresentou na data de 09 de julho de 2025, declaração de desistência temporária, passando para o final da relação de aprovados e classificados.

Nova Guarita - MT, 11 de julho de 2025.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **Edson Gonzaga Ribeiro,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 005 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Claudemir Elvanger	33	Motorista de Veículo Grande
Derli Paloski	103	Professor III (pedagogo)
Aline Fernandes de Melo Silva	40	Auxiliar de Sala (alunos com necessidades especiais)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 334/2025/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal

(http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.519/0001-22, com sede administrativa à Rua 16 de Julho, nº 815, Bairro Centro, CEP 78243-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Justino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula Terceira – item 3.3 da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **PRORROGAR a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO PARA ESGOTAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÉPTICOS, CARGA MÍNIMA DE 7.000 LITROS, CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS E MENSAL CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS** , celebrada com a empresa **OSVALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.268.323/0001-01, pelo prazo de **04 (04) meses**, a contar do término da sua vigência original, de **09/04/2025 a 09/08/2025**, mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no instrumento original.

Este Termo de Prorrogação será publicado no diário oficial, produzindo efeitos a partir da referida publicação.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo.

Nova Lacerda/MT, 04 de abril de 2025

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT

OSVALDO FRANCISCO DA SILVA

CNPJ: 22.268.323/0001-01

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2025

DATA: 11 de julho de 2025

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME DESCRITO (A) ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias e fazer a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia aos (às) Servidores (as) Público (a) Municipal conforme descritos (as) abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº RG - CPF	PERÍODO DE GOZO
MARCILENE PINHEIRO DE MENEZES	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSINTÊNCIA SOCIAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	027.XXX.XXX-86	14/07/2025 à 02/08/2025 RETORNANDO AS ATIVIDADES DIA 03/08/2025 (20 DIAS)
LIRIAN CRISTINA GOVEA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	029.XXX.XXX-31	14/07/2025 à 02/08/2025 RETORNANDO AS ATIVIDADES DIA 03/08/2025 (20 DIAS)

Art. 2º – Conceder 10 (dez) dias de férias e fazer a conversão de 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Público Municipal conforme

descrito abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO	Nº RG - CPF	PERÍODO DE GOZO
NILSON CLEITON DOS SANTOS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA E	001.XXX.XXX-37	14/07/2025 à 23/07/2025 RETORNANDO ÀS ATIVIDADES DIA 24/07/2025 (10 DIAS)

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato os (as) servidores (as) retornarão às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 11/07/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO RENOVAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°055/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSSINESS INTELLIGENCE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM CAPACITAÇÃO, CONVERSÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato nº. 073/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 14 de Julho de 2025 e término em 13 de Julho de 2026.
e Aditivado 21,1% no valor do contrato original para a implementação dos recursos BI PRO nos serviços prestados,
VALOR DA RENOVAÇÃO: R$ 50.803,68 (cinquenta mil e oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT - CNPJ Nº 37.464.716/000150.
CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 20.936.958/0001-04
FISCAL: MARIA EULINA PINTO DE MATOS – SUPLENTE: ANDERSON CLEITIR BERTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO - ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 120/2024. CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 001/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.
OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 120/2024 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do 13 de julho de 2025 e término em 12 de setembro de 2025.
Valor da Renovação: R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24.
CREDENCIADO: VALDECIR MEDEIROS - CNPJ nº 00.087.227/0001-16
FISCAL: SEBASTIAO CEZAR PINTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria **103/2024**, torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N° 037/2025, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PADROES TRIFASICOS E QUADRO DE COMANDO ATENDENDO AO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** a empresa **ADOLIRAN POLASTRINI DA SILVA E CIA LTDA** com o **CNPJ nº 17.560.693/0001-70,** com a menor proposta Global total de **R$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais), com os termos do artigo Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação procede devida ser a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Maringá-MT. O Agente de Contratação torna pública a Dispensa nº 037/2025, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021

O processo referente à licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público, no site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 11 de julho de 2025.

DEIBSON CLEI DE CAMPOS

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°178/2025, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa Nº 036/2025 e autorizo a contratação da empresa **ATARA DARA LOURENCO MARTINS PEREIRA – ME** com o **CNPJ: 51.478.237/0001-13** objetivando a **AQUISIÇÃO DE LENTES PARA OCULOS DE GRAUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL,** no Valor total de **R$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 11 de julho de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2025/SMECET/NMV/MT

EDITAL Nº 002/2025 – RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO 001/2025/SMECET/NMV/MT

A Comissão do Processo Seletivo 001/2025/SMECET/NMV/MT da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Secretaria Municipal de Educação, Estado de Mato Grosso, torna público o Edital de inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos que cumpriram as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo, quanto aos requisitos de inscrição dos candidatos e envio dos documentos.

UNIDADE ESCOLAR: EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA		
Class.	**Candidato**	**Inscrição**
1º.	**ALDELENE VIEIRA DA SILVA PEREIRA**	**Deferida**

UNIDADE ESCOLAR: EMEF DOM JOÃO VI		
Class.	**Candidato**	**Inscrição**
1º.	**NÃO HOUVE CANDITADOS INSCRITOS**	-

Nova Monte Verde- MT, 11 de julho de 2025.

ANDERSON CHRISTEN TENFEN

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Visto:

Edemilson Marino dos Santos Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO Nº 001/2025

CONCURSO RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DA 26ª EXPOVERDE

A Comissão Organizadora da 26ªExpoverde, instituída pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Regulamento**, que estabelece as normas para a realização do concurso de escolha da **Rainha, Princesa e Madrinha da 26ª Expoverde**, a ser realizada entre os dias **16 a 19 de agosto de 2025**, em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, impessoalidade e interesse público.

1. **DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1 O presente regulamento tem por objeto estabelecer critérios, procedimentos e condições para a realização do Concurso destinado à escolha das representantes oficiais da 26ªExpoverde: **Rainha, Princesa e Madrinha**.

1.2 O concurso visa:

I – Valorizar a beleza, elegância, carisma, simpatia e desenvoltura das participantes;

II – Promover e divulgar a cultura, as tradições e a identidade do município;

III – Engajar a juventude local nas atividades culturais e sociais do município.

1. **DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se no concurso candidatas do sexo feminino que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Residir no Município de Nova Monte Verde/MT por, no mínimo, 2 (dois) anos;

II – Ter idade entre 18 (dezoito) e 28 (vinte e oito) anos completos até a data do concurso;

III – Ter boa conduta moral e social, sem histórico de envolvimento em atos que comprometam sua imagem pública;

IV – Estar disponível para os ensaios e participar integralmente da programação oficial do evento.

V- Ter disponibilidade para representar e divulgar a 26ª EXPOVERDE do município, inclusive por meio de mídias tradicionais e redes sociais, bem como cumprir a agenda de compromissos previamente estabelecida pela Comissão Organizadora.

2.2 A inscrição no concurso implica aceitação irrestrita deste Re-

gulamento.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As **INSCRIÇÕES** serão realizadas pela empresa Nexus Consultoria pesquisas, através do número de **Wattsapp (66) 98129-5654.**

3.2 O período para inscrições será de **12 a 16 de julho de 2025**, até às 23h59min (horário local).

3.3 Documentação obrigatória no ato da inscrição:

I – Ficha Cadastral (contendo informações obrigatórias).

II - Cópia do CPF e RG.

III- Comprovante de residência com validade de 90 dias.

IV – 01 (uma) fotografia em Plano Médio "imagem captada da cintura para cima, até o topo da cabeça" (fundo branco, sem edição ou filtros), para a Pré-seleção virtual; V- 01 (uma) fotografia de corpo inteiro, (fundo branco, sem edição ou filtros), para a Pré-seleção virtual;

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 Fase 1 – Pré-seleção Virtual: Nesta fase, as fotos fornecidas pelas candidatas no ato da inscrição serão disponibilizadas para votação online, seguindo as seguintes regras:

I – Será realizada no dia **18 de julho de 2025**, mediante votação pública online nas redes sociais oficiais da 26ªExpoverde;

II – O link de votação será divulgado e aberto para votação às 00h00min do dia 18 de julho de 2025;

III – A votação terá duração de 24 horas corridas;

IV – Serão classificadas as **05 (cinco)** candidatas mais votadas para a Etapa Final;

V – A divulgação do resultado ocorrerá no dia **19 de julho de 2025**, às 12h00min.

4.2 Fase 2 – Etapa Final Presencial:

I – O desfile será realizado no dia **16 de agosto de 2025**, às **19h30min**, na Arena de Rodeios da 26ªExpoverde, com entrada franca ao público;

II – Cada candidata fará três apresentações, conforme segue:

- **1ª Entrada:** Apresentação de dança livre (estilo: sertanejo, country ou forró), com duração de 3 a 4 minutos, usando trajes típicos (calça jeans azul, camisa xadrez, chapéu, bota e cinto); *Vedado o uso de adereços como pistolas indoor, confetes laminados ou artigos similares.*
- **2ª Entrada:** Desfile individual, trajando: calça preta, camiseta gola polo branca, bota, chapéu, cinto) *Vedado o uso de adereços como pistolas indoor, confetes laminados ou artigos similares.*
- **3ª Entrada:** Desfile individual com traje de gala típico de rainha do rodeio. *Vedado o uso de adereços como pistolas indoor, confetes laminados ou artigos similares.*

III – A ordem das apresentações será definida por ordem alfabética dos nomes das candidatas;

IV - No dia do evento (16 de agosto de 2025), as candidatas deverão comparecer ao local do desfile às **18h00min**, podendo ser acompanhadas por **01 (uma) pessoa** previamente credenciada para os bastidores.

4.3 Classificação Final:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: Princesa
- 3º lugar: Madrinha

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O concurso será composto por duas fases distintas, ambas avaliadas por **votação popular on-line**, conforme os critérios abaixo:

I – A votação será realizada por meio de link eletrônico.

II – **Na Fase 1 (pré-seleção virtual)**, a votação ocorrerá exclusivamente on-line, conforme inciso I – das etapas do concurso. O link será disponibilizado na página oficial da 26ª Expoverde.

III – **Na Fase 1 (pré-seleção virtual)**, serão utilizadas apenas as fotos encaminhadas no ato da inscrição (item 3.3, incisos IV e V), como critério de julgamento para eleição das 05 candidatas melhor classificadas a serem selecionadas para a fase final do concurso.

IV – Ao final da Fase 1, os votos serão **zerados**, não sendo considerados para a fase seguinte. As **cinco candidatas mais votadas** nessa etapa serão classificadas para a **Fase 2 (etapa final presencial)**;

V – **Na Fase 2**, realizada na arena de rodeios, durante a programação oficial da 26ª Expoverde, será aberta uma **nova votação on-line**, com link disponibilizado logo após a apresentação das finalistas e, será comunicado pela organização do evento todo o público presento na festa que estará aberta a votação. O sistema ficará aberto por **10 (dez) minutos**;

VI – O resultado da votação da Fase 2 definirá, entre as finalistas, as eleitas **Rainha, Princesa e Madrinha da 26ª Expoverde**.

5.2 Em caso de empate:

Em caso de empate na quantidade de votos, tanto na fase de pré-seleção quanto na fase final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I –Será adotado como critério de desempate a **idade**, sendo considerada vencedora aquela que for **mais velha**, com base na data de nascimento constante no documento oficial apresentado no ato da inscrição.

6. DOS ENSAIOS

6.1 A participação nos ensaios técnicos será **obrigatória** para as candidatas classificadas à etapa final.

6.2 Os ensaios ocorrerão em local e data a serem informados previamente pela Comissão.

6.3 Será disponibilizado um coreógrafo durante os ensaios, responsável por orientar as candidatas quanto à entrada individual, dança livre e desfile com traje típico da Rainha da 26ª Expoverde.

6.4 Durante os dias de ensaio, **fica terminantemente proibida a presença de pessoas não autorizadas**, sendo permitido o acesso apenas às candidatas e aos membros previamente identificados da Comissão Organizadora e da equipe técnica responsável.

7. DA PRODUÇÃO PESSOAL E RESPONSABILIDADES

7.1. Responsabilidades da Candidata na Pré-Seleção: A candidata será integralmente responsável por toda e qualquer produção e custos associados à fase de pré-seleção. Isso inclui, mas não se li-

mita a obtenção de fotografias, a organização e apresentação de documentos pessoais, e quaisquer outros materiais exigidos para sua inscrição e avaliação preliminar.

7.2. Responsabilidades da Candidata na Fase Final (Cabelo, Maquiagem e Vestimentas): Na fase final do concurso, a produção de cabelo e maquiagem será de responsabilidade exclusiva e integral de cada candidata. As participantes deverão arcar com os custos e providenciar os profissionais ou meios necessários para a realização de sua produção de beleza para o desfile e demais apresentações. As vestimentas das Entradas 1 e 2 serão providenciadas pela candidata conforme descrito no item **4.2 Fase 2, inciso II.**

7.3. Responsabilidades da Organização do Concurso: A Organização do Concurso será responsável por fornecer e/ou custear os seguintes itens e serviços essenciais para a realização do evento, visando a uniformidade, qualidade e sucesso da competição:

- a) Preparação e Ensaios: A preparação e condução dos ensaios gerais, incluindo a elaboração de coreografias e a instrução profissional de passarela para todas as candidatas.
- b) Trilha Sonora: A criação e personalização da trilha sonora (playlist) para o desfile final, garantindo a ambientação adequada e sincronia com as apresentações.
- c) Cenário e Fotografia de Ensaio: A disponibilização do cenário principal do evento e a contratação de equipe de fotografia profissional para os ensaios oficiais, com o objetivo de registrar e divulgar as atividades do concurso.
- d) Faixas das Eleitas: A confecção e entrega das faixas correspondentes aos títulos das candidatas eleitas (Rainha, Princesa e Madrinha).
- e) Assistência de Camarim: A disponibilização de assistência no camarim durante o dia do evento para auxiliar as candidatas na organização e transição.
- f) Traje de Gala para a 3ª entrada, típico da Rainha da 26ª Expoverde para o Desfile: O fornecimento do traje de gala padrão para o desfile final de todas as candidatas, assegurando a harmonia visual e a equidade entre as participantes nesta etapa.

8. DA PREMIAÇÃO

- **Rainha**: faixa, coroa, buquê de rosas, troféu, 2 credencias camarote por dia, 1 credencial de estacionamento.
- **Princesa**: faixa, buquê de rosas, troféu, 2 credencias camarote por dia, 1 credencial de estacionamento.
- **Madrinha**: faixa, buquê de rosas, troféu 2 credencias camarote por dia, 1 credencial de estacionamento.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ELEITAS

As candidatas eleitas Rainha, Princesa e Madrinha da 26ª Expoverde deverão:

I – Representar a 26ª Expoverde com respeito, cordialidade e responsabilidade, mantendo conduta compatível com o título em todas as fases de divulgação e realização do evento;

II – Cumprir integralmente os compromissos previstos na agenda oficial definida pela Comissão Organizadora;

III – Estar presentes em todas as solenidades e atividades oficiais da festa, no período de 16 a 19 de agosto de 2025;

IV – Promover e representar a 26ª Expoverde em mídias tradicionais e redes sociais, sempre alinhadas às diretrizes da Comissão Organizadora e à imagem institucional do evento;

V – Participar obrigatoriamente de todos os ensaios e da etapa final do concurso, sendo que a ausência injustificada poderá resultar em desclassificação automática, a critério da Comissão Organizadora;

VI – Em caso de desclassificação, a candidata seguinte mais votada na fase anterior será convocada para assumir a vaga;

VII – Durante os dias da festa, de 16 a 19 de agosto de 2025, as vencedoras deverão, obrigatoriamente, utilizar traje típico de Rainha da 26ª Expoverde e cumprir rigorosamente os horários determinados pela Comissão Organizadora.

10. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO QUANTO A TÍTULOS ANTERIORES

I - Não será permitida a inscrição de candidatas que já tenham sido eleitas **Rainha em edições anteriores da Expoverde**.

11. DO REGISTRO DE IMAGEM, VOZ E SUA DIVULGAÇÃO

11.1. A Comissão Organizadora será responsável pela designação de fotógrafo oficial para a cobertura do concurso, sendo este o único autorizado a realizar registros fotográficos e audiovisuais durante os ensaios, apresentações, solenidades e demais atividades institucionais relacionadas ao evento.

11.2. É expressamente proibida a contratação de fotógrafos ou cinegrafistas particulares pelas candidatas durante as atividades oficiais do concurso, com o objetivo de garantir a padronização na divulgação e resguardar os direitos de imagem do evento e de seus participantes.

11.3. As imagens e registros captados pelo fotógrafo oficial serão disponibilizados às candidatas para fins de uso pessoal e divulgação própria.

11.4. Ao se inscrever no concurso, a candidata autoriza, de forma expressa, gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem e voz captadas por meio de fotos, vídeos, transmissões ou quaisquer outros registros audiovisuais realizados durante todas as etapas do evento.

11.5. A autorização mencionada no item anterior inclui a veiculação e reprodução do material em mídias físicas ou digitais, como redes sociais, site oficial, imprensa local, cartazes, vídeos promocionais, rádio, televisão, entre outros, com finalidades institucionais, promocionais e culturais, sem limitação geográfica ou temporal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 É vedada pelas candidatas a exibição de marcas, logotipos, nomes de empresas ou terceiros nas apresentações da 26ª Expoverde.

13.2 O não cumprimento das disposições deste Regulamento implicará na desclassificação da candidata ou perda do título, conforme o caso.

13.3 A organização e realização do Concurso Rainha, Princesa e Madrinha da 26ª Expoverde são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, que designará uma Comissão Organizadora específica para o evento.

13.4 A Candidata autoriza, expressamente, que a organização e realização do Concurso Rainha, Princesa e Madrinha da 26ª Expoverde utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados no TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DA-

DOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.

13.5 A Comissão Organizadora estará vinculada ao telefone institucional da **Secretaria Municipal de Assistência Social – (66) 98404-7953**, o qual funcionará como **Canal Oficial de Dúvidas**, destinado **exclusivamente ao fornecimento de orientações e esclarecimentos referentes a este regulamento**.

13.6 Situações omissas ou controversas serão resolvidas, de forma soberana, pela Comissão Organizadora.

13.7 A gestão municipal, através da Comissão Organizadora poderão alterar as disposições deste Regulamento por motivo justificado, mediante ampla divulgação prévia.

Nova Monte Verde – MT, 11 de julho de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Comissão Organizadora da 26ª Expoverde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 335 DE 10 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

O **Sr. ARI CÂNDIDO BATISTA,** Prefeito de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº. 009/2024 e a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se membro indicado na Portaria Municipal de fiscal, cujo o qual indicou e nomeou o Servidor Público deste Município o senhor **ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS**, CPF: 615.***.***-91, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social ao acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo, para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO N° 091/2022/PMNO,** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a seguinte empresa: **ZÉ ANTONIO LIMA DE MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.712/0001-00 , cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e a Empresa ora contratada:

Fiscal: LUCIANA DE FREITAS ALVES

CPF: 459.XXX.XXX-72

SERVIDORA MUNICIPAL

Art. 3º - O servidor ora nomeado não fará jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olímpia-MT, 10 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 336 DE 10 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

O **Sr. ARI CÂNDIDO BATISTA,** Prefeito de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº. 009/2024 e a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se membro indicado na Portaria Municipal de fiscal, cujo o qual indicou e nomeou o Servidor Público deste Município o senhor **ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS**, CPF: 615.***.***-91, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social ao acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo, para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO N° 010/2024/PMNO,** oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a seguinte empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DESTINADA A PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e a Empresa ora contratada:

Fiscal: LUCIANA DE FREITAS ALVES

CPF: 459.XXX.XXX-72

SERVIDORA MUNICIPAL

Art. 3º - O servidor ora nomeado não fará jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olímpia-MT, 10 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA".

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, à servidora pública deste município, **MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 841.***.***-15, matrícula nº 2077, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de **90 (noventa) dias** com início em **07/07/2025** a **04/10/2025**, nos termos do art. 94, §1º e §2º da Lei Municipal nº 775/2008.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de julho de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 334 DE 10 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.

O **Sr. ARI CÂNDIDO BATISTA,** Prefeito de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº. 009/2024 e a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **LUCIANA DE FREITAS ALVES**, matrícula nº. 0001003929 e **CPF: 459.XXX.XXX-72** para acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2023,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, cujo o objeto: **TERMO** a **CESSÃO DE USO, DE BEM IMÓVEL SEM ÔNUS**, afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, caracterizado por 01 (uma) quadra de lote urbano, QUADRA 31 – Sem matrícula própria, com assento à matrícula geral do Bairro Jardim Santa Rosa sob nº18461, com 1.922,79 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - medindo 57,06 metros de frente para a Avenida Renê Barbour, por 50,00 metros aos fundos divisando com a Rua Presidente Dutra, medindo 23,50 metros do lado direito divisando com a Rua Maria Izabel de Jesus, por 54,50 metros do lado esquerdo divisando com Rua Bernardo Felismino da Silva.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) **WEBER MARTINS VIEIRA**, matrícula nº. 0001003928 e **CPF: 849.XXX.XXX-15** para acompanhar e fiscalizar, como **GESTOR DE CONTRATO.**

Art. 3º O (A) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º - Ao (a) Fiscal de Contratos ora nomeado (a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua res-

pectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nova Olímpia/MT, 10 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N. º 339 DE 11 DE JULHO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olimpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200016/2025/PMNO,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas: **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600137327, inscrita no CNPJ sob o nº 12.835.034/0001-85 e a empresa **JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.614.059/0001-82, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES E AFINS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200016/2025/PMNO:**

Designa-se:
I- Gestora de contrato: SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA CPF:904.XXX.XXX-91
II- Gestora de contrato: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49
III- Gestor de contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX12
IV- Gestor do contrato: UANDERSON NARCISO MARTINS DE FRANÇA CPF: 972.XXX.XXX-04
V- Gestor do contrato: ERISON BARROS CAMPOS CPF: 882.XXX.XXX-04
Fiscal do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA CPF: 021.XXX.XXX-13
Suplente do contrato: JUCILAINE VILARINHO DE ALMEIDA CPF: 488.XXX.XXX-06
Fiscal do Contrato: LUZIVETE PONCE CPF: 622.XXX.XXX-04
Suplente do contrato: MONICA LARISSA DO NASCIMENTO CPF: 047.XXX.XXX-37
Fiscal do Contrato: JEFFERSON DE CARVALHO DOMINGOS CPF: 062.XXX.XXX-00
Fiscal de Contrato: JUSCIMAR RODRIGUES DE LIMA CPF: 293.XXX.XXX-04
Suplente de Contrato: CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO CPF: 810.XXX.XXX-72
Fiscal de Contrato: TAYSA CAMPOS FONTOURA CPF: 774.XXX.XXX-53
Suplente de Contrato: MARIA JOSE RAMOS CPF: 313.XXX.XXX-68

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra

após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 11 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200016/2025/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresa contratada e valores:

Empresa:	CNPJ:	Valor ganho licitado:
IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI	12.835.034/0001-85	R$ 920.876,52 (Novecentos e Vinte Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	43.614.059/0001-82	R$ 163.570,00 (cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

O valor global da ata de registro de Preço é de **R$ 1.084.446,52 (Um Milhão e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES E AFINS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000

07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.15000000000

07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.15000000000

08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00.15000000000

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.15001002000

05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.30.00.00.15000000000

14.140.0.1.27.812.0017.2357.3.3.90.30.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 14/07/2025 ATÉ 14/07/2026.

Nova Olímpia – MT, 11 de Julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 337 DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

ARI CÂNDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal nº 009/2024 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200018/2025/PMNO,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMNO,** conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/PMNO**, do município de NOVA OLIMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e as seguintes empresas: **C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, CNPJ SOB O Nº 20.307.873/0001-59; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ SOB O Nº 40.223.106/0001-79; **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI,** CNPJ SOB O Nº 12.835.034/0001-85; **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 47.190.313/0001-13; **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA,** CNPJ SOB O Nº 51.995.377/0003-20; **MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ SOB O Nº 50.941.113/0001-60; **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ SOB O Nº 06.372.763/0001-40; **PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA,** CNPJ SOB O Nº 46.936.628/0001-02; **ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ SOB O Nº 54.424.278/0001-15, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200018/2025/PMNO:**

Designa-se:
I- Gestora de ARP: SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA CPF:904.XXX.XXX-91
II- Gestora de ARP: DEBORA CRISTIANE FERREIRA CPF: 572.XXX.XXX-49
III- Gestor de ARP: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX-12
IV- Gestor de ARP: ERISON BARROS CAMPOS CPF: 882.XXX.XXX-04
V- Gestor de ARP: WEBER VIEIRA MARTINS CPF: 849.XXX.XXX-15
VI- Gestor de ARP: UANDERSON NARCISO MARTINS DE FRANÇA CPF: 972.XXX.XXX-04
VII- Gestor de ARP: IDAMILDO DUNGA LIRA CPF: 811.XXX.XXX-15
VIII- Gestor de ARP: SERGIO SCHEFER CPF: 700.XXX.XXX-91
Fiscal de ARP: RODRIGO RODRIGUES CPF: 061.XXX.XXX-65
Suplente de ARP: LUCIANA DE FREITAS ALVES CPF: 459.XXX.XXX-72
Fiscal de ARP: NATALIA ALVES DA SILVA CPF: 021.XXX.XXX-13
Suplente de ARP: SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA TRINDADE CPF: 819.XXX.XXX-72
Fiscal de ARP: JEFFERSON DE CARVALHO DOMINGOS CPF: 062.XXX.XXX-00
Fiscal de ARP: LUZIVETE PONCE CPF: 622.XXX.XXX-04
Suplente de ARP: JOCEANE DA SILVA CPF: 058.XXX.XXX-50
Fiscal de ARP: REGINA MARIA SOARES BATISTA FREITAS CPF: 503.XXX.XXX-91
Suplente de ARP: MARIA JOSE RAMOS CPF: 313.XXX.XXX-68

Fiscal de ARP: JUSCIMAR RODRIGUES DE LIMA CPF: 293.XXX.XXX-04
Suplente de ARP: CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO CPF: 810.XXX.XXX-72
Fiscal de ARP: WELLINGTON VILARINHO DE AZEVEDO CPF: 939.XXX.XXX-34
Fiscal de ARP: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA CPF: 554.XXX.XXX-91

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamentoas suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o Fiscal de ARP terão o aporte de Assessoramento Juridico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxilio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de ARP e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 11 de julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1200018/2025/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresa contratada e valores:

Empresa:	CNPJ:	Valor ganho licitado:
C.R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	20.307.873/0001-59	R$166.653,01 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R$ 11.286,12 (onze mil e duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI	12.835.034/0001-85	R$ 560.134,05(quinhentos e sessenta mil e cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).
LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	47.190.313/0001-13	R$ 1.704,30 (um mil e setecentos e quatro reais e trinta centavos).
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51.995.377/0003-20	R$ 54.243,45 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.941.113/0001-60	R$ 439.135,14(quatrocentos e trinta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).
NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	06.372.763/0001-40	R$ 731.587,26 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA	46.936.628/0001-02	R$ 403.217,27 (quatrocentos e três mil e duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA	54.424.278/0001-15	de R$ 80.337,50 (oitenta mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

O valor global da ata de registro de Preço é de **R$ 2.448.298,10 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO**

OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
08	08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00	15000000000
06	06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00	15001002000
06	06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00	15001002000
14	14.140.0.1.27.812.0017.2357.3.3.90.30.00.00	15000000000
03	03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00	15000000000
12	12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00	15000000000
09	09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00	15000000000
07	07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00	15000000000
05	05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00	15001001000
05	05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.30.00.00	15000000000

VIGÊNCIA: 14/07/2025 ATÉ 13/07/2026.

Nova Olímpia – MT, 14 de Julho de 2025.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1195/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ITAÚBA-MT – CONSEGI E DÁ OUTRAS PRIORIDADES".

O Excelentíssimo Senhor **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEGI de Itaúba-MT, associação privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.390.755/0001-36, com sede na Av. Treze de Maio, s/n, centro, Itaúba-MT, para fins de apoio e auxílio de suas atividades junto às Policias Militar e Judiciária Civil, estabelecidas no Município de Itaúba-MT e de Nova Santa Helena-MT, nos termos do Artigo 50, XV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo prestará apoio financeiro junto ao CONSEGI no repasse de recursos na ordem de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º. A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente à colaboração do auxílio financeiro, junto à Administração Municipal.

§ 1º A prestação de contas citada no "caput", deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I – ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a inclusa prestação de contas;

II – cópia do plano de trabalho;

III – cópia do termo de convênio e suas alterações, se houverem;

IV – extrato da conta bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do referido convênio;

V – demonstrativos da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os quesitos previstos no art. 184, da Lei Federal 14.133/21, se houver;

VI – cópia do processo licitatório e/ou dispensa de inexigibilidade de licitação, quando ocorrer;

VII – cópia dos orçamentos;

VIII – cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa (notas fiscais ou recibos) contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados e que o material foi recebido pelo Órgão ou Entidade, devidamente assinado por seu representante legal;

IX – cópia dos cheques ou comprovantes de pagamentos equivalentes;

X – cópia autenticada do comprovante de recolhimento do saldo financeiro se houver;

XI – demonstrativo de execução da receita e despesa;

XII – relação de pagamentos;

XIII – relação de execução físico-financeiro;

XIV – conciliação bancária;

XV – relação de bens recebidos com recursos do convênio;

XVI – relatório de cumprimento de objeto;

XVII – declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final;

XVIII – declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final.

§ 2º Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes

originais de despesas, emitidos apenas em nome do partícipe, em data igual ou posterior à data do empenho do Termo de Colaboração.

§ 4º Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º As despesas de que trata esta lei correrão por conta dos recursos próprios do município.

Art. 5º O Instrumento de Convênio autorizado por força desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 12 meses e sucessivos períodos, desde que seja subscrito anteriormente ao seu encerramento e publicado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes desta lei para os exercícios financeiros futuros serão consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como ao Controle Interno Municipal, a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 973/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 11 de julho de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 034/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

Edital de convocação de posse Nº. 034/2025 Concurso público municipal Nº. 001/2024

DATA: 11 de Julho de 2025

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2024 de 06 de Fevereiro de 2024 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2024 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. I e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: VIGIA - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0090069	SAMUEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	9º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

NOVA UBIRATA 11 DE JULHO DE 2025

EDEGAR JOSE BERNARDI *Prefeito Municipal*

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (especialmente para fins de Trabalho).*

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes maiores de 06 anos*;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição;*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar;*

ÿ *01 Foto 3x4;*

ÿ *Telefone;*

ÿ *E-mail;*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

ÿ Extrato previdenciário - CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias e remunerações);

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (https://sec.tjmt.jus.br/).

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao).

ÿ Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna lombo-sacra 3 incidências com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna lombo-sacra 3 incidências com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Operador de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna lombo-sacra 3 incidências com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2025.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

· Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2025.

_____

****

PORTARIA Nº 423/2025

PORTARIA Nº 423/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr. **JOSAFA LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para ser o Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 11 DE JULHO DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424/2025

PORTARIA Nº 424/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Sra. **MARIA EDILEUZA KREFF ALBINO VENERANDO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para ser a Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA UBIRATÃ.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 11 DE JULHO DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 427/2025

PORTARIA Nº. 427/2025

DATA: 11 DE JULHO DE 2025

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica

Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA ADOÇÃO DE 30 (trinta) dias**,** a Servidora Sra. **CLEIDE SILVANA ROMAN ROS,** portadora do CPF *****, efetiva no cargo de **ADE NUTRIÇÃO NIVEL MEDIO TECNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento expedido pela servidora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 10/07/2025 a 08/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 11 DE JULHO DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.025

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2.025, o qual teve por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27479311000131, com o valor global de R$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Nova Xavantina – MT, 11 de julho de 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.525, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 6525, de 11 de julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.4.122.27.2040-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$30.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2025.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 11/07/2025, às 10:59:41. Protocolo: 3088446f-ecff-4774-bedc-06687a51480a

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.526/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 6526/2025, de 11 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.059,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
06.002.27.812.61.2074-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$17.059,10
1.749.0000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS 17.059,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$17.059,10
1.749.0000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS 17.059,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025.

JOAO MACHADO NETO
..241-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.527/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINX
C.N.P.J.: 04.909.731/0001-05
Município: NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 6527/2025, de 11 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.511.731,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E — R$1.394.552,31
1.800.1111000 — BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM — 1.394.552,31

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$117.179,02
1.800.1111000 — BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM — 117.179,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.99.997.9999.9992-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — R$1.394.552,31
1.800.1111000 — BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM — 1.394.552,31

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.99.997.9999.9992-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — R$117.179,02
1.800.1111000 — BENEFICÍOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM — 117.179,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025.

JOSIMAR PIRES DA SILVA	CARMELITA VIEIRA MARTINS
..311-**	***.***.031-**
CONTADOR	PRESIDENTE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 11/07/2025, às 11:26:39. Protocolo: 62b0bbcc-e80a-4272-b69b-361651d0d64c

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.528/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVINX
C.N.P.J.: 04.909.731/0001-05
Município: NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 6528/2025, de 11 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 491.295,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$116.722,60
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 116.722,60

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$18.550,00
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 18.550,00

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$237.116,58
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 237.116,58

13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVINX
13.001 - DIRECAO EXECUTIVA DA PREVINX
13.001.9.272.35.2049-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$118.906,52
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 118.906,52

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$116.722,60
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 116.722,60

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$18.550,00
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 18.550,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$237.116,58
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 237.116,58

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$118.906,52
1.802.0000000 BENEFICÍOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 118.906,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2025.

JOSIMAR PIRES DA SILVA
..311-**
CONTADOR

CARMELITA VIEIRA MARTINS
..031-**
PRESIDENTE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 11/07/2025, às 11:26:57. Protocolo: db99ea96-94c2-47d0-aed1-30909e3dcfe7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA N° 226/2025

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Agenor Evangelista da Silva Júnior,** no uso de suas atribuições que, confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **POLIANNA ALVES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da matrícula nº 593, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência,**

Social, Trabalho e Cidadania no cargo de **Recepcionista,** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 11/07/2025 à 30/07/2025, retornando no dia 31/07/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 11 de julho de 2025.

Agenor Evangelista da Silva Júnior

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO Nº. 009/2025 DO CONTRATO Nº 060/2025

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR**, Exmo. Prefeito, e do outro lado a Srº **MANOEL DOMINGOS DE GOIS,** brasileiro, maior, inscrito na matrícula sob o nº1360, contratado na função de **VIGILANTE,** residente e domiciliada em Novo horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula sexta do Contrato de prestação de Serviço nº. 060/2025, datado de 11/07/2024, com termino previsto para 11/07/2025, torna-se rescindido por termino do contrato a partir desta data**: 11/07/2025.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de julho de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MANOEL DOMINGOS DE GOIS

Contratado

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

Procuradora Geral

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2023

Nas publicações do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso – AMM, ano XX, edição nº 4770, pagina 647 do dia 03/07/2025 e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, ano 14, edição 3648, pagina 202 do dia 04/07/2025, segue a seguinte correção:

Onde se lê:

Valor Global: R$ 38.089,50 (trinta e oito mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

Leia-se:

Valor Global: R$ 37.915,50 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 001/2025 – VAGA PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 001/2025 - VOLTADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER EMERGENCIAL POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO SENHORA DAYANE CONSTANTE DOS SANTOS E PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o não preenchimento das vagas destinadas ao cargo de conselheiro tutelar suplente no mesmo Processo Seletivo nº 001/2025, faz-se necessária a realização deste novo processo seletivo simplificado por contagem de pontos, visando recompor o quadro de profissionais do Conselho Tutelar Municipal e assegurar a continuidade e a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito do Conselho Tutelar.

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para recomposição do CADASTRO DE SUPLENTE de candidatos à contratação temporária para manutenção do quadro 2025, nos termos do PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 001/2025.

1.	**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A recomposição do CADASTRO DE SUPLENTE, mediante a seleção dos candidatos ocorre em função da inexistência de vagas preenchidas para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, assim como do Processo Seletivo 001/2025, cargo esse relacionado neste

Edital, para suprir a demanda quando da necessidade, em situação de excepcional interesse público com fulcro conferidas pela Lei Municipal

de nº 010, de 14 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterada pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023., e considerando o art. 132 da Lei Federal, 8.069/90 (ECA), e Lei Federal nº 12.696/2012 do CONANDA, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

1.2. A seleção dos candidatos para este Processo Seletivo se destina especificadamente para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente no município de Novo Mundo/MT, para exercício do ano de 2025.

1.3. Este Processo Seletivo por Contagem de Pontos dar-se á em caráter de urgência, tendo em vista ausência desses profissionais, a qual prejudica o andamento dos trabalhos prestados pelo conselho tutelar.

2.	**DO CADASTRO GERAL:**

2.1. Os inscritos constarão no CADASTRO DE SUPLENTE, aguardando a possibilidade de existência/necessidade de vaga para provimento de pessoal do candidato a contrato temporário no respectivo cargo relacionado no item subsequente deste Edital.

2.2. O candidato, quando da existência de vaga, será convocado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para suprir a vaga livre e/ou substituição em cargo inscrito;

2.3. O não comparecimento do profissional no prazo estimado no item acima, libera a Secretaria Municipal de Assistência Social, para proceder a convocação do próximo candidato da listagem do CADASTRO SUPLENTE, observando rigorosamente a classificação dos candidatos nos respectivo cargo/função, não cabendo recurso do anterior devido ao não cumprimento do prazo estipulado;

2.4**.** O Cargo/Função para contratação a que se destina esse Processo Seletivo são:

2.4.1 – (uma) vaga para Conselheiro Tutelar Suplente;

a) Conselheiro Tutelar Suplente, cujas principais atividades são:

2.4.2 DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

2.4.3 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, sendo que, nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de sobreaviso e rodízio.

2.4.4 De segunda a sexta-feira, das 17h às 07h do dia seguinte, em sistema de sobreaviso;

2.4.5 Aos sábados, domingos e feriados através do sistema sobreaviso;

2.4.6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

2.4.7 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014 publicada pelo CONANDA.

3.**DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 **–** As inscrições serão feitas no dia 14/07/2025 a 16/07/2025 no horário compreendido entre: 07h00min as 11h00min – 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Mundo/MT situada na Avenida Brilhante, s/nº, Setor III, Município de Novo Mundo/MT.

3.3**.** A inscrição/contagem de pontos poderá ser feita pelo candidato de forma presencial, bem como por meio de procuração particular devidamente escrita e outorgada pelo mandante com firma reconhecida em cartório.

3.3.1. Na possibilidade de ser utilizado o documento informado em item 3.3, qual seja: procuração particular, informa-se que o representante/procurador, que a fim de cumprir com a finalidade para o qual foi nomeado, sendo ele: inscrição/contagem de pontos do Processo, deverá estar munido da procuração particular com firma reconhecida em cartório, bem como deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto e deverá encontrar-se munido de documento de identificação original com foto ou documento de identificação autenticado do candidato representado.

3.3.2 **–** Para realização da inscrição o candidato deve comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os dias em que estão abertas as inscrições para preenchimento do respectivo Formulário de Seleção.

3.3.3 – De acordo ao disposto no art.133, da Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal de nº 010, de 14 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterada pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023, os candidatos a membros Suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.3.4 Reconhecida idoneidade moral observado os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco pela Lei Municipal de nº 010, de 14 de abril de 1997, alterada pela Lei Municipal 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterada pela Lei 621/2023 de 18 de abril de 2023 (Certidões civil e criminal);

3..3.5 Idade superior a 21 (vinte e um anos);

3..3.6 Residência e domicilio eleitoral no Município, de no mínimo 02 (dois) ano (comprovante de residência e título de eleitor);

3..3.7 Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

3..3.8 Ensino médio completo;

3..3.9 Possuir conhecimento de informática (editor de texto e conhecimento de internet),

3..3.10 Disponibilidades para exercer a função pública de conselheiro tutelar suplente com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

3..3.11 Apresentações das certidões negativas da Policia Civil, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

3..3.12 Fotocópia dos documentos CPF e RG.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A forma de seleção dos candidatos a função acima mencionada dar-se-á, pela contagem de pontos, levando em consideração a somatória geral dos requisitos apresentados no ANEXO II.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso contra a contagem de pontos e classificação prévia, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que desejar apresentar recursos contra o resultado parcial, deverá se direcionar até a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização do mesmo.

6.3 – O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo por Contagem de Pontos, constituída pela portaria n° 337/2025 de 11 de julho de 2025, para análise e eventual atendimento.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A documentação exigida para contratação de acordo com o cargo escolhido.

7.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)

7.1.2. Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

7.1.3. Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

7.1.4. Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

7.1.5. Carteira de Identidade (RG)

7.1.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado)

7.1.7. Título de Eleitor

7.1.8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

7.1.9. Reservista (se for do sexo masculino)

7.1.10. Carteira de trabalho – CTPS

7.1.11. PIS/PASEP

7.1.12. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

7.1.13. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)

7.1.14. Diploma/Certificado

7.1.15. Atestado Médico

7.1.16. Comprovante de Residência (atualizado)

7.1.17. Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

7.1.18. Conta Salário Banco Cooperativa Sicredi

8.1.19. DECLARAÇAO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

7.1.20. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

7.1.21. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Novo Mundo-MT, 14 de julho de 2025.

ANEXO II

PREVISÃO DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital 11 de julho de 2025

DATA DAS INSCRIÇÕES	14/07/2025 A 16/07/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/07/2025

RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES	18/07/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	21/07/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL	22/07/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL	23/07/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS	24/07/2025
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	25/07/2025

1.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (**4.1** MAIOR TITULAÇÃO)

Certificado de escolaridade	3,0 (três) ponto
Certificado de informática	3,0 (três) pontos
Cursos/capacitação	4,0 (quatro) pontos

2.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:	
° Maior Idade:	**Observação:** Considerar-se á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais

_____ _____

Elena de Oliveira Guimaraes — **Secretária Municipal de Assistência Social**

Dayane Constante dos Santos — **Presidente da Comissão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 007/2025/CMAS

RESOLUÇÃO N°. 007/2025/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1° De acordo com a reunião realizada no dia 09 de julho do ano de 2025, conforme registrado na ata nº 009/2025, após votação foi eleita a Mesa Diretora:

Presidente: Hellen Amanda Reffatti Ceolin

Vice-Presidente: Alisson Tizo Maltezo

Secretária: Damaris Barbosa C. de Brito

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo/ MT, 09 de julho de 2025.

_____

Hellen Amanda Reffatti Ceolin

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal n°. 145/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 005/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 026/2025.

OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares necessários para o adequado funcionamento da nova unidade básica de saúde (UBS). a qual visa atender à crescente demanda por serviços de saúde primária no município de Novo Santo Antônio – MT.

DATA: 25/07/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras – https://www.licitanet.com.br/

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 08:0 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no site da prefeitura, www.novosantoantonio.mt.gov.br no www.licitanet.com.br/e através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 11 de julho de 2025.

_____

Marya Edhuarda Oliveira Cavalcante

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2025

PORTARIA Nº 291/2025

09 DE JULHO 2025

"Dispõe sobre A Exoneração do chefe de Departamento do Distrito Itaquerê cargo de provimento de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 63 da Lei Municipal 456/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Alonso Rosa Gomes,** portador do RG e CPF: 569. ***. ***-49 SSPMT do cargo de Chefe De Departamento Do Distrito Itaquerê, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 09 de julho de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 185/2025

ERRATA

A Administração Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte ERRATA referente à **Portaria nº 185/2025**, de 02 de abril de 2025, publicada na edição **nº 4735**, de 14 de maio de 2025, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso:

Por erro material, foi publicada incorretamente a informação relativa ao **Contratado**, mencionado no corpo da Portaria. Assim:

Onde se lê:

CONTRATADO: VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.871.501/0001-35

Leia-se:

CONTRATADO: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.951.008/0001-20

Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 185/2025.** Retroagindo os efeitos da presente errata para o dia 01 de abril de 2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim – MT, 09 de julho de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI N.º 2993/2025

LEI N.º 2993/2025

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV.

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 Anexo I, serão detalhadas programaticamente, excepcionalmente em relação ao exercício de 2026, em Anexo específico do Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029, e que deverá observar as prioridades com:

I - atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, assistência social, atenção à criança, adolescente e a família, esporte e lazer, habitação, cultura, agricultura, indústria e comércio, meio ambiente, infraestrutura e serviços urbanos;

II - Promoção do desenvolvimento sustentável voltado à geração de emprego e renda;

III - Ajustes administrativos, visando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim, o déficit público e cumprindo com o que determina a Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e as prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais - Anexo II e Anexo de Riscos Fiscais – Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 2º - O valor das Ações Orçamentarias, serão fixadas nos anexos da Lei Orçamentaria Anual 2026, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Artigo 4º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027, e 2028, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO II desta lei, que conterá ainda os seguintes demonstrativos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2026-2028;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2024;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.

6) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias e Avaliação Atuarial.

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais - ANEXO III

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, mediante projeto de Lei Específico, a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de precatórios judiciais e a manutenção das atividades.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Artigo 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos pretendidos,

II - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denomina por projeto, atividade ou operação especial;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental; e

V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VI - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para o que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir aos seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, especificando os objetivos, metas físicas e financeiras.

§ 2º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Artigo 7º - Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - Projeto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados.

Parágrafo Único - Os demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, são os quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos § § 1º, 2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminados:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

II. - Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

III. - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV - Natureza econômicas - Consolidação Geral - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei n° 4.320/64;

VIII.- Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

IX. - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2023 a 2024 e previsão para 2026 e 2028;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas;

III - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e na saúde;

Artigo 10 - As unidades orçamentárias serão agrupadas de acordo com as suas vinculações institucionais, entendidas como sendo o de maior nível de classificação institucional.

Artigo 11 - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD fixará a despesa ao nível de grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

§ 1º Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 2º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 3º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Artigo 12 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43, § 1º - incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual 2026, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

Parágrafo Único – Fica autorizado até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual, deverão estar acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos.

Artigo 13 - As programações dos Fundos: Municipal de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga –PPREV e outros que vierem a ser criados serão abertos como Unidades Orçamentárias do órgão a que estiverem subordinados.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 14 - A previsão da receita e fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Artigo 15 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

Artigo 16 - O orçamento anual do município abrangerá as administrações direta e indireta, sendo discriminado no orçamento fiscal da administração direta o Poder Legislativo e Poder Executivo, com seus fundos e Órgãos. A administração indireta, compreendendo as Fundações e Autarquias.

Artigo 17 - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Artigo 18 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos do PPA e LDO, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão das receitas estimadas para o exercício.

Artigo 19 - As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

Artigo 20 - No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo os preços vigentes em 1º de julho de 2025.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Artigo 21 – Constituem-se requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do município, conforme dispõe o Art. 11 da LRF.

Parágrafo Único - Constituem-se receitas do município aquelas provenientes de:

I. Tributos de sua competência;

II. Atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III. Transferências por força de mandamentos constitucionais, transferências fundo a fundo, ou de convênios firmados com entidades privadas e órgãos governamentais em todas as esferas de governo;

IV. Empréstimo tomado por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Artigo 22 - Constará na proposta orçamentária o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculada ao projeto, obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 23 - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, atendendo, desta forma ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 - equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 24 - O Orçamento Fiscal abrangerá as administrações direta e indireta.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Artigo 25 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender, prioritariamente, às seguintes despesas:

I. Pagamento do serviço da dívida;

II. Cobertura de precatórios judiciais;

III. Pagamento de pessoal e seus encargos;

IV. Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

V. Manutenção das atividades do município e seus fundos;

VI. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VII. Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

VIII. Contribuição ao PASEP;

IX. Reserva de Contingência.

Artigo 26 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes do ANEXO I que fazem parte integrante desta Lei, podendo ser inclusos novos projetos no orçamento desde que constem no Plano Plurianual e incluídos no anexo da LDO, através de lei específica.

Artigo 27 - A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica em que autorize a sua inclusão, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 28 - Os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados novos projetos:

I. por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II. que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Artigo 29 - O município aplicará os limites constitucionais de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências sendo:

I. no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II. no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais, nas ações e serviços públicos de saúde.

III. 1% das receitas da administração direta e indireta para Contribuição ao PASEP

Artigo 30 - Constarão da proposta orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas das Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal 4.320/64 - da Receita e da Despesa por Órgãos do Governo.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Autarquias e Fundações serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, na forma prevista no artigo 107, da Lei 4.320/64

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 31 - As despesas totais com pessoal, ativo e inativo da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 32 - A repartição do limite estabelecido no artigo anterior obedecerá aos percentuais de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo, conforme inciso III do art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 33 – O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, realizar concurso público, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, e por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em teste seletivo, em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 34 - Serão inclusas no orçamento fiscal dotações orçamentárias para atender a despesas decorrentes da criação de cargos e funções, alteração nas estruturas de carreira, realização de Concurso Público, realização de processo seletivo simplificado para atendimento das necessidades temporárias e excepcionais; aumento de remuneração de servidores, Reajuste Geral Anual, concessão de vantagens, reforma administrativa e implantação de Plano de Cargos, Carreira e Salários, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único: Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores do município, no exercício de 2026, observado o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 35 - A criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, aumento de remuneração, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelas administrações direta e indireta, só poderão serem feitas se:

I. houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes;

II. estiverem de acordo com o limite fixado no artigo 32 desta Lei, atendendo também o disposto no Artigo16 da Lei Complementar n º 101/2000 - LRF;

III. For autorizada pelo Poder Legislativo.

Artigo 36 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, o Poder Executivo poderá autorizar a realização de horas-extras aos servidores municipais em serviços excepcionais, nas áreas de saúde, obras, transporte, limpeza pública, seguran-

ça, administração, serviços gerais, educação e outras de relevante interesse público.

Artigo 37 - No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, nos respectivos Poderes, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I. eliminação de despesas com horas-extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente voltados para as áreas de segurança e saúde;

II. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III. eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de horas-extras, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Artigo 38 - O Poder Executivo poderá conceder aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo da arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e desde que autorizado pelo Poder Legislativo.

Artigo 39 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização”, elemento de despesa 3.1.90.34. e ou 3.3.90.34.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes da utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 40 - O Código Tributário Municipal poderá ser alterado ou modificado de acordo com as necessidades de interesse público municipal.

Artigo 41 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, se necessário for, Projeto de Lei relativo às alterações ou modificações na Legislação Tributária pertinente a:

I. revisão da planta de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis para a cobrança do IPTU e ITBI;

II. atualização das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

III. atualização das taxas pelo poder de polícia;

IV. atualização das taxas por prestação de serviços;

V. contribuição de melhoria;

VI. reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

VII. aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualizado do valor dos créditos;

VIII. atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

§ 1º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita se atendido o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, incisos I e II.

§ 2º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações ou modificação na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 42 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei complementar Federal, o município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício 2026, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Artigo 43 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por Lei e constar do orçamento do município.

Artigo 44 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar n º 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I. sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II. não alterem dotações referentes a despesas de pessoal, encargos e serviços da dívida.

III. não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de crédito vinculadas.

Artigo 46 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2025, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, e observando-se as demais determinações contidas nesta Lei.

Artigo 47 - Conforme a Emenda Constitucional n º 58, de 23 de setembro de 2009, o Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências.

Artigo 48 - A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores. (Art. 5º III da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, “b” da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000(LRF), e caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2026, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 49 - Constitui-se requisito essencial o equilíbrio entre as receitas e despesas do município, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 50 - No final de cada bimestre o Poder Executivo fará avaliação da execução orçamentária e financeira para verificar o cumprimento das metas estabelecidas na programação.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, ou outro método de ampla abrangência pública.

Artigo 51 - Se verificado, no final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não atingir as metas do equilíbrio financeiro, conforme determina a Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá a limitação de empenho e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I. limitação de empenho relativo a novos investimentos, onde seria utilizado recurso próprio do orçamento.

II. Limitação de empenho de despesas relativas às viagens e congêneres.

III. Limitação de empenhos referentes as despesas gráficas;

IV. Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação institucional pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade.

V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração da receita se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 52 - O Controle de Custo e Avaliação de Resultados dos programas de governo previsto no Art. 4º, inciso I, alínea “e” da LRF será realizado pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº 029, de 23 de dezembro de 2005.

§ 1º - O artigo 20 da Lei 029, em seus itens I à XI define as atribuições da Controladoria no sentido do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º - Dentre outras atribuições, cabe à Controladoria orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, visando a regular e racional utilização dos recursos e bens públicos.

Artigo 53 – Os Órgãos do Poder Executivo poderão firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, transporte, infraestrutura, segurança, saneamento e outros que por ventura se fizerem necessários, e venham oferecer benefícios à população, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I. EMPAER;

II. POLICIAS CIVIL E MILITAR;

III. INDEA;

IV. FEMA;

V. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI. EXATORIA ESTADUAL;

VII. IBAMA;

VIII. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX. DETRAN;

X. SINDICATOS;

XI. DOAÇÃO DE TERRENO PARA DEFENSORIA PUBLICA;

XII. DOAÇÃO DE TERRENO PARA O LIONS CLUB INTERNACIONAL – SUB SEDE PARANATINGA;

XIII. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, para realização de eventos e festas populares tais como:

a. APAE;

b. VEM LOUVAR;

c. EXPOPAR;

d. FESTA DO PEÃO;

e. FESTA DA IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER;

f. FESTA DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA;

g. FESTA DA IGREJA SANTO ANTONIO MARIA CLARET;

h. FESTA DA IGREJA LUTERANA – DIA DAS MAES;

i. BAILE DO GAUCHO;

j. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – USADEPER;

k. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – UMADEPER;

l. MOTOCROSS DE PARANATINGA – CROSS CLUB DE PTGA;

m. VIOLADA;

n. FESTA DA IGREJA MISSIONARIO PENTECOSTAL;

o. PROVA DO LAÇO CUMPRIDO;

p. PROVA DE TAMBOR;

q. RODEIO SHOW – MÊS MAIO;

r. ACAMPAMENTO FAC, CURSILHO, SENIOR E LAREIRA;

s. FESTA DA IGREJA FAMILIA CRISTÃ;

t. FESTA DA IGREJA FAMÍLIA CRISTÃ;

u. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA - JARDIM PRIMAVERA;

v. FESTA DA MINISTÉRIO APOSTÓLICO IDE;

w. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - VILA CONCÓRDIA;

x. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É AMOR – CENTRO;

y. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO;

z. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA CRISTO PARA O BRASIL;

aa. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONÁRIA;

bb. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO JESUS CRISTO PARA AS NAÇÕES;

cc. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA;

dd.FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA – CENTRO;

ee. FESTA DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO;

ff. FESTA DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA;

gg. FESTA DA IGREJA PENTECOSTAL RESGATANDO ALMAS PARA SALVAÇÃO E CRISTO;

hh. FESTA DA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA;

ii. FESTA DA IGREJA PENTECOSTAL CIDADE SANTA NOVA JERUSALÉM DE DEUS;

jj. FESTA DA IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA;

kk. FESTA DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL;

ll. FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA A SEARA DE JESUS;

mm. FESTA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

nn. FESTA DA IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS;

oo. FESTA DA ASSOCIAÇÃO ESPERITA PAULO DE TARSO;

pp. DIA DO INDIO;

qq. 07 DE SETEMBRO;

rr. ANIVERSARIO DA CIDADE;

ss. CARNAVAL;

tt. DIA DAS CRIANÇAS;

uu. ETC.

Artigo 54 - São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000:

I. existência de dotação específica;

II. interesse da municipalidade;

III. contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

IV. comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Artigo 55 - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. “O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados”.

Artigo 56 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, conforme dispõe o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 57 - O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único - A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. atualização da planta genérica de valores do município;

II. revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.

Artigo 59 - O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

I. A estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;

II. As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Artigo 60 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2026, as despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

Artigo 61 – Para os fins do disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 1º, do mesmo artigo, os atos que criarem ou aumentarem despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais de que trata o § 1º do art. 4 º da LRF.

Artigo 62 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. pessoal e encargos sociais;

II. pagamento do serviço da dívida; e

III. transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV. 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 64 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS TOMAZINI

Prefeito municipal

LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2025 - "ELETRÔNICO"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2025 - "ELETRÔNICO"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **portaria nº 069/2025**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **ELETRÔNICA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição e fornecimento de vestuário, do tipo uniformes e camisetas,** atendendo as necessidades do Gabinete do prefeito e demais secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no edital, Termo de Referência e anexos.

Abertura da Sessão: Dia 28/07/2025

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou **–** Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07:00 às 13:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 11 de Julho de 2025.

Devenilson da Silva

Pregoeiro

Portaria 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 216/2025 de 08 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2025 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.

Respectivamente para o seguinte objeto**: Aquisição de cadeiras odontológicas para as unidades de saúde do município de Pedra Preta.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 11 de julho de 2025.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025.

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

A Pregoeira – Portaria nº 247/2023 Srª. **CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Nº 14.133/21.

De acordo com o Art. 165 - Lei 14.133/21, Inc. I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na fase recursal sendo no ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**, Objeto: " Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema de Ensino Público do Município de Pedra Preta MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **a empresa BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: Nº 02.971.907/0001-23, manifestou interesse em apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Pedra Preta-MT, 11 de julho de 2025.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 247/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 111, de 14 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, RATIFICO os atos da Dispensa de Licitação nº 010/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM AFIM DE SER UTI-

LIZADO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMAS PSB, GBF, AEPETI, FMAS E CREAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: RICARDO BRITO DE LIMA 40081141220

VALOR TOTAL: R$ R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1700, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1700, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1081, de 16 de abril de 2025, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento), ao Servidor **RAFAEL SILVA SANTOS,** matrícula funcional nº 6918, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1701, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1074, de 16 de abril de 2025, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento), ao Servidor **GELITON PEREIRA CAMELO,** matrícula funcional nº 268, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1746, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1746, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a pedido do Senhor **RONAN WAGNER SEGER SILVA,** matricula funcional nº 9247, do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Comunicação,** da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 440/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 440/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1750, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1750, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **GELITON PEREIRA CAMELO,** matrícula funcional nº 268, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1751, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1751, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cin-

quenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **RAFAEL SILVA SANTOS,** matrícula funcional nº 6918, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 08 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1760, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 1760, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **FRANCISCA ADRIANE SILVA LIMA,** matricula funcional nº 9296, do cargo em comissão de **Coordenador de Setor de Controle da Frota Municipal,** do Departamento de Gerência, Controle, Manutenção e Frota Municipal, da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 962/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 962/2025, de 14 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 09 de Julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**, cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES EXCLUSIVOS DA MARCA AMAMEDICAL UTILIZADOS NO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO MODELO AMA H-6028, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.1. prazo de vigência da contratação é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

2.2. O valor total da contratação é de **R$ 77.594,14 (Setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que em despacho proferido no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, o Sr. Nilmar Nunes de Miranda, Prefeito Municipal, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, para a **"AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE REAÇÃO 6MM (CAIXA COM 1200 UNIDADES) PARA EQUIPAMENTO MODELO CM-200 MARCA WIENER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA",** da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 73.008.682/0001-52,** no valor total de **R$ 2.297,48 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo/MT.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de julho de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ID FARMA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO 015/2025**, cujo objeto é: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **ADESÃO 015/2025**, o qual a administração encontra– se estritamente vinculada ao seu Termo de Referência e a proponente encontra–se vinculada à sua proposta e ao edital.

2.2. A vigência do presente contrato fica vinculada ao termo de referência item **6 - DO PRAZO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

3.1. Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 787.588,61 (Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos),** onde o pagamento será efetuado na conta da empresa, conforme pedido e entrega do objeto solicitado pela secretaria responsável, sendo pagos em até 10 (dez) dias uteis, após entrega do objeto e entrega da Nota Fiscal.

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **GREEN FARMACEUTICA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO 016/2025**, cujo objeto é: "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **ADESÃO 015/2025**, o qual a administração encontra– se estritamente vinculada ao seu Termo de Referência e a proponente encontra–se vinculada à sua proposta e ao edital.

2.2. A vigência do presente contrato fica vinculada ao termo de referência item **7 DO PRAZO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

3.1. Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 4.509.533,14 (Quatro milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos),** onde o pagamento será efetuado na conta da empresa, conforme pedido e entrega do objeto solicitado pela secretaria responsável, sendo pagos em até 10 (dez) dias uteis, após entrega do objeto e entrega da Nota Fiscal.

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO Nº 011/2025**, cujo objeto é: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, CONDUZIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MIN. DA EDUCAÇÃO (MEC – SIGARP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) – TRANSMISSÃO MECANICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R$ 872.533,60 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 08 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO Nº 013/2025**, cujo objeto é: **ADESÃO PROPOSTA POR ESTE MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R$ 43.824,24 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO Nº 014/2025**, cujo objeto é: **ADESÃO PROPOSTA POR ESTE MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é de **R$ 89.250,00 (Oitenta e**

nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de julho de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1748 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matrícula **Nº 9180 (fiscal titular) e VANESSA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **Nº 6840 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **075/2025**, referente a contratação da empresa: **ID FARMA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **46.796.127/0001-60**, sediado(a) na Rua Guarani, 3649, Jardim La Salle, CEP: 85.902-030 – Toledo – PR, referente a "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 08 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1747 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JOÃO BATISTA DA SILVA CURTI,** matrícula **Nº 6585 (fiscal titular) e VANESSA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **Nº 6840 (fiscal suplente),** representantes da Secretaria de Saúde, para atuar como fiscais do Contrato nº **074/2025**, referente a contratação da empresa **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.162.496/0001-96, sediado(a) na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406, centro, CEP: 06.010-170, Osasco – SP, referente a **INEXIGIBILIDADE 016/2025** contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES EXCLUSIVOS DA MARCA AMAMEDICAL UTILIZADOS NO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO MODELO AMA H-6028, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 08 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1749 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **076/2025**, referente a contratação da empresa: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE**

VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**, sediado(a) na Rua Volkswagen, Nº 291, 8º Andar – Bairro Jabaquara – São Paulo - SP, CEP: 04.344-901, referente a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, CONDUZIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MIN. DA EDUCAÇÃO (MEC – SIGARP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) – TRANSMISSÃO MECANICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 08 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1761 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **076/2025**, referente a contratação da empresa: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.590.728/0009-30**, sediado(a) na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP: 29.156-777, referente a **ADESÃO PROPOSTA POR ESTE MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 09 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1762 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JOSIRENE REGO FERNANDES,** matrícula **Nº 5459 (fiscal titular) e ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **078/2025**, referente a contratação da empresa: **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.730.111/0001-77**, sediado(a) na Rodovia Municipal Estanislau Willner, S/N, KM 02, São Lourenço, Mafra – SC, CEP: 893098-899, referente a **ADESÃO PROPOSTA POR ESTE MUNICÍPIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO N° 90011/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 09 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1763 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição do Servidor **VANDERLEI DOS SANTOS, Matrícula: 4713.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **MICHELLY FERREIRA ESCALIAR**, matrícula nº **7440 (fiscal titular),** representante da Secretaria de Transporte, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, aos contratos da Secretaria de Transporte, que antes eram de titularidade do Servidor **VANDERLEI DOS SANTOS,** acompanhando a execução do mesmo e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos à 30 de junho de 2025* revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 09 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1764 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matrícula **Nº 9180 (fiscal titular) e VANESSA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **Nº 6840 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **079/2025**, referente a contratação da empresa: **GREEN FARMACEUTICA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **03.411.908/0001-86**, localizada na Rua Barão do Rio Branco Bairro Jardim Gisela, Cidade de Toledo Paraná, CEP 85.905.625, referente a "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 10 de julho de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2025

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Nilmar Nunes de Miranda, brasileiro, empresário, Matrícula Funcional nº 9201, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, através da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, na edição do dia 11/07/2025, Processo Administrativo n.º 3284/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de: HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO, COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, ANTISSÉPTICO, FORNECIDO EM BALDE DE 45KG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo – MT, conforme termo de referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1. Registro de Preço da empresa CLORO MATO GROSSO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.687.278/0001-38, localizada na Rua Corsino Francisco de Assis (lot manga), Bairro Ponte Nova, Cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-660, representada pelo seu sócio administrador Lucas Rodrigues Alves Real, CPF nº 034.323.291-05, RG sob o nº 2037159-4 SSP/MT.

Item	Cód	TCE	Descrição	UND	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total
1	314677	0009800	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO. COM NO MÍNIMO 65% DE CLORO ATIVO, ANTISSÉPTICO, FORNECIDO EM BALDE DE 45KG.	UN	57	750,00	42.750,00
						Total	**42.750,00**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem clas-

sificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

NILMAR NUNES DE MIRANDA

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 047/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPARO DO APARELHO DE RAIO-X, COM INCLUSÃO DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (CENTRO DE SAÚDE EROTILDES DE SIQUEIRA), DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. Fundamento Legal: art. 75, VII da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT. **Contratada: TECNOGRUPO ENGENHARIA - LTDA, CNPJ n. 20.890.689/0001-84,** com o valor total de **R$ 21.400,00 (vinte um mil e quatrocentos reais).** Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2025 com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. Em 11 de julho de 2025. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025- PROCESSO Nº 037/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (BALAS, CHOCOLATES, PIRULITOS, PIPOCA, SORVETES E AFINS), BEM COMO UTENSÍLIOS DE CULINÁRIA DESCARTÁVEIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I -** Termo de Referência parte integrante do edital**. Ata nº 053/2025**, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n. 26.148.070/0001-85**, valor total de **R$ 50.369,80**. **DATA**. **08/07/2025.** Ata ratificada por **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055 ,056 e 057

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2025- PROCESSO Nº 042/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS Á BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL, VISANDO APRESENTAÇÕES NO DESFILE CÍVICO E EM OUTROS PROJETOS OU EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de referência**, ANEXO-I,** parte integrante do edital. **ATA N. 055/2025**,**R. R. LOPES LTDA,** inscrita no CNPJ n. **22.548.304/0001-20** no valor de R$ 30.464,00,**ATA N. 056/2025**,**ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS** , CNPJ n. **18.047.657/0001-70** no valor de R$ 2.003,40 e **ATA n. 057/2025, ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES,** CNPJ n. **39.447.638/0001-00**, no valor de R$ 2.955,90. **DATA**. 11/07/2025. **VALOR TOTAL DE R$35.423,30**. Ata ratificada por **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2025- PROCESSO Nº 034/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, **ANEXO I -** parte integrante do edital**. Ata nº 054/2025**, **MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 08.257.279/0001-03**, valor total de **R$ 19.899,80**. **DATA**. 11/07/2025. Ata ratificada por **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 274/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **BÁRBARA SARDE MAGALHÃES,** portadora do RG nº xxxxxx SSP/MT, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 09 de julho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 232/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
343688	ADRIANA LUISA DE SOUZA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09//2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1145	AFONSO MARQUES DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2023 A 16/05/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343702	ANA CLAUDIA DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343782	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343692	BENEDITA MARILZA DE SOUZA ALMEIDA JACOB – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1393	BENEDITO CARMELITO DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	16/04/2023 a 15/04/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343751	BENEDITO DOS SANTOS FILHO – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/10/2022 A 01/10/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343825	BRASILINA DA SILVA CUNHA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2024 A 01/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343580	BRUNA FRANCO – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343700	BRUNA GONCALVES DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 a 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343485	CARLITO PEREIRA DA SILVA – CPF :xxx.xxx.xxx-xx	03/08/2022 a 02/08/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343690	CECILIA MARIA MARQUES– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
389	CIDINEI JOSE DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
776	CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2023 A 16/05/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	Controladoria
343742	CLEDINETE DIAS DE ARRUDA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
208	CLEMENTE JOÃO GONÇALVES– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	09/01/2022 A 08/01/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SINFRA
1048	CREOCI MARCIA DA SILVA MARÇAL – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/04/2024 A 02/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343774	DIANA LUCIA DE ALMEIDA GUIA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2022 A 01/02/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343802	EDNA DA COSTA MORAES– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1505	EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2022 A 01/09/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
1135	ELAINE CRISTINA RONDON CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
390	ELSIL GONÇALO DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
343546	ERICK BACANI BASTOS – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343942	EUSANE SALES DUARTE– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343878	EVALDETE MEIRE DUARTE DO ROSARIO– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2023 A 01/02/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343626	FABIOLA MARIA MAGALHAES DE PAULA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343928	GENESIO MENDES DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1143	GERSON MATEUS SALES- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	18/05/2024 A 17/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343683	GILBELIS AUXILIADORA DORILEO– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343780	GISELE CAROLINE SOARES DA SILVA - CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343889	GONCALINA DA SILVA LUZ – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	14/02/2024 A 13/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
391	GONÇALINA PEREIRA DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
343776	GRACIELE VERGINIA GONÇALVES – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343680	HEDNA DA SILVA TRINDADE – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343604	IANA MARA FALCAO SILVA CAMPOS – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343608	ITHALO PAOLO RONDON DE SIQUEIRA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
1146	JAIRO DE CAMPOS SUARES – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2022 A 16/05/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343521	JANAINA BERNADETE DE LIMA PAULA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
392	JOÃO GUILHERME DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
1746	JOAO MAURO DE ARRUDA DENIS – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SINFRA
343752	JOILSON MARQUES DO AMARAL– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1131	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
479	JOSE MARGARIDO DOS SANTOS – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/03/2024 A 01/03/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SINFRA
343585	JOSE RICARDO ARAUJO– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2021 A 01/09/2022	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDRAU
343689	JULIENE BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343535	KAROLAINE JESSICA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343823	KAROLINNE AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2024 A 01/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343495	LEDIANE RONI DA SILVA– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	16/08/2023 A 15/08/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343779	LIDIANNE MARIA PIRES DO PRADO– CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
965	LILIANE NCONCEIÇÃO DA SILVA- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/08/2023 A 01/08/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1774	MANUEL DANILO PIZOTO E SILVA- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2023 A 01/02/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343921	MARIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE BARBOSA- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	11/09/2023 A 11/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343682	MARIA AUXILIADORA DA SILVA- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343775	MARIA CRISTINA DE SALES SANTOS- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/07/2023 A 01/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1081	MARIA HELENA DO CARMO- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2024 A 01/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343497	MARIA JOSE RODRIGUES DE PAULA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	16/08/2023 A 15/08/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343949	MARIA LUCIA ALVES GOMES- CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1028	MARIA MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/04/2023 A 02/04/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343687	MARIA PAES DE ROMA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343843	MARIANE GONÇALINA BARROS DE ARRUDA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	11/07/2023 A 10/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
1787	MARILCE TEREZINHA DE BARROS-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343948	MARINETI RODRIGUES DAS NEVES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343701	MARINIZE LIZIA NERES DE ARRUDA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343922	MARIONICE ROSARIA DA CRUZ-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	15/09/2023 A 15/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC

343695	MARTINHA RABELO DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1801	MICHELLI TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA FERRAZ-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	06/03/2024 A 05/03/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	GABINETE
343943	MIRIAM NATALIE SILVA DA COSTA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
393	MOACY PEREIRA DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
343777	MONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA-CPF:xxx.xxx.xxx-xx	02/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1552	NAYARA TALLES NUNES RODRIGUES SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2022 A 01/09/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343927	NEIVA HELENA DE ARRUDA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1489	PEDRO PAULO DOS SANTOS-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	06/07/2023 A 05/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
1031	PEDRO ROGERIO SILVA GOMES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2024 A 01/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343686	PEDRO RONEI MARTINS JUNIOR-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343484	PRONOTELES MONGE DOS SANTOS JUNIOR-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/08/2022 A 02/08/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343937	RANIELE GONÇALVES NETO-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	12/01/2024 A 11/01/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1097	RITA BENEDITA DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2023 A 01/04/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343496	ROSA FERREIRA DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	16/08/2023 A 15/08/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343492	ROSA JOSE DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	16/08/2023 A 15/08/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343753	ROSANE ISABEL SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
959	ROSANGELA SOUZA DE ARRUDA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/04/2024 A 02/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1535	ROSE INES DE ALMEIDA LOBO-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343979	ROSELAINE DE MORAES SOUZA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	20/05/2024 A 19/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343945	ROSELAINE PIRES DA SILVA MENDES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343944	ROSIELE GONÇALVES NETO-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
394	ROSILENE ARRUDA DA CONCEIÇÃO-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	17/05/2024 A 16/05/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	CULTURA
343946	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/02/2024 A 01/02/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
1851	ROSINEI FELIPE DE SOUZA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	04/12/2023 A 03/12/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SINFRA
1033	ROSINETE FATIMA PEREIRA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/04/2024 A 01/04/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343491	SAILTON PEDRO SALU-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/08/2022 A 02/08/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343594	SANDRA DA SILVA MORAES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
1528	SIDELINA ALVES PEREIRA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/10/2023 A 01/10/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343804	SOELY JULEI PRAXEDE-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	10/03/2024 A 09/03/2025	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343844	TAMILYANA RAMOS DE MORAES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	11/07/2023 A 10/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343698	TARCIANE GONÇALINA DA SILVA COSTA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343867	THYELY PUSIPPE LEITE MARQUES-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/11/2023 A 02/11/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SESA
343861	VALDINEIA LUCIA PROENÇA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/07/2023 A 01/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343722	VENICIO MORAES DA SILVA-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2022 A 01/09/2023	01/06/2025 A 30/06/2025	SMASER
719	VERA LUCIA DA SILVA MARTINS-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/09/2023 A 01/09/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC
343860	YARA WANUBIA DIAS DOS REIS-CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/07/2023 A 01/07/2024	01/06/2025 A 30/06/2025	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa a 01/06/2025, de acordo com a vigência especificada no período das férias e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, 30 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 233/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Prêmio” aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
135	ILZO GONÇALO DE LIMA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	02/01/2012 a 02/01/2017	01/06/2025 a 30/06/2025	SESA
1537	LEODIR FERREIRA DA SILVA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	01/09/2015 a 01/09/2020	18/05/2025 a 18/07/2025	SESA
1853	VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA – CPF: xxx.xxx.xxx-xx	03/12/2012 a 03/12/2017	01/06/2025 a 30/06/2025	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé/MT, 30 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 236/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Saúde" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 1002 **– SUELI GOMES DE CAMPOS** portador (a) do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e o RG sob nº xxxxxx SSP-MT no cargo de PROFESSOR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 18/06/2025 a 16/08/2025.

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 18 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 239/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 700 **– MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS SILVA** portador (a) do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e o RG sob nº xxxxxx SSP-MT no cargo de PROFESSOR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 01 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE MORAES QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 240/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 344005 – MICHELE CHRISTINA DA SILVA LEMES – portadora do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG sob nº xxxxx SSP-MT lotada no GABINETE DO PREFEITO no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA durante o período de 26/05/2025 até 21/11/2025, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 01 de Junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 241/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora **CAROLINA GONÇALVES CRUZ,** matrícula 343606, cargo de Enfermeiro - CT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado de n. 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 01 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 242/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora **TARCIANA LUCIA DA COSTA CAMPOS,** matrícula 343711, cargo de Psicólogo - CT, aprovado no Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2021 da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 01 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 245/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1484 – CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA – portadora do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG sob nº xxxxxx SSP-MT lotada na PROCURADORIA JURÍDICA no cargo de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONALIZADO/ASSESSORA JURÍDICA durante o período de 16/06/2025 até 12/12/2025, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 16 de Junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 246/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 344058 – KENIA CRISTINA LIMA DE SIQUEIRA – portadora do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e do RG sob nº xxxxxx SSP-MT lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de ASSESSORA TECNICA durante o período de 16/06/2025 até 12/12/2025, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 16 de Junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 248/2025

O SENHOR JONAS ESDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" ao funcionário relacionado, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula 343629 **– BRUNA PIRES MENDES DA SILVA** portador (a) do CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx e o RG sob nº xxxxxx SSP-MT no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM - CT, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 13/06/2025 a 09/12/2025.

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data do afastamento, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 13 de Junho de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 265/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de Classe ou Nível" aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1132	ADEMIL RONDON DE CAMPOS	C – 06	C – 07
1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA	B – 06	B – 07
574	CLEONICE TERESINHA PROLO MARTINOTTO	C – 09	C – 10
920	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	D– 06	D – 07
546	DEODETH DA SILVA SANTOS	C – 06	D – 06
511	EDINALDA DA SILVA OLIVEIRA ARRUDA	C – 06	C – 07
1116	JOAO ERNESTO CABRAL	C – 06	C – 07
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS	C – 06	C – 07
1282	LOURDES JULIENE DA SILVA CAMPOS	C – 07	D – 07
517	MARIA PEDROSA DA SILVA SANTOS	C – 09	C – 10
919	MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA	D – 06	D – 07
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA	B - 06	B - 07
808	SILMARA REGINA R.C. FREIRE SILVA	C - 06	C- 07
457	SILVIA FATIMA DA SILVA	C – 10	D – 10
1187	ROSARIA AURITA DE BARROS	C – 05	D – 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/06/2025 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé/MT, 01 de Junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
PORTARIA Nº 266/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de classe ou nível" aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2012, Lei 1.779 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1152	ALESSANDRO DUARTE ARRUDA	E – 05	E – 06
729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	D – 08	D – 09
1117	JOAO LUCAS DA SILVA	C – 06	C – 07
1757	MARIA DAS DORES CORREA REIS	E – 04	E – 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/06/2025 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé/MT, 01 de Junho de 2025

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2025

CONTRATO Nº 082/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: LEVE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.448.704/0001-80

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS INFRAESTRUTURA PARA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.170,40 (DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/GP/2025

PORTARIA Nº 234/GP/2025 De 11 de Julho de 2025.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 082/2025 e dá outras providências".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Srª. Michele Neves Ferreira, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 082/2025.

Art. 2º - A representante nomeada no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Julho de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 235/GP/2025

PORTARIA N.º 235/GP/2025 Em 11 de Julho de 2025.

"Concede dia de dispensa do serviço ao (à) servidor(a) conforme menciona."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a disponibilização do (a) servidor (a) como Fiscal na Pesca da Semana Santa, no Lago dos Garimpeiros em Pontal do Araguaia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 (um) dia de dispensa do serviço** ao servidor **Domingos Rodrigues de Sousa**, no dia **17/07/2025** pela disponibilização como Fiscal na Pesca da Semana Santa ocorrido em abril de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Julho de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/GP/2025

PORTARIA Nº 236/GP/2025 Em 11 de Julho de 2025.

"Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua irmã".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **sete dias de afastamento** ao servidor **David Viana Ferreira**, contados de **11 a 17/07/2025**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de sua irmã, ocorrido em 11 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Julho de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/GP/2025

PORTARIA Nº 237/GP/2025 De 11 de Julho de 2025.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Fernanda Rodrigues Machado**, por um período de **90 (noventa) dias** contados de **01/07/2025 até 28/09/2025**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Julho de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 367/2025 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LUCILENE MELITA DA SILVA

De: 11 de Julho de 2025

"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora ***Lucilene Melita da Silva*** *e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a partir de 28/06/2025 a 10/08/2025 servidora **Lucilene Melita da Silva** inscrita no CPF nº 046.751.961-79, matrícula nº 1115, nomeada no cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	TOTAL
203	RAIELI COIMBRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	68,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 368/2025 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA GABRIELA CONCHE FERREIRA

De: 11 de Julho de 2025

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Gabriela Conche Ferreira** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a partir de 10/07/2025 a 08/08/2025 servidora **Gabriela Conche Ferreira** inscrita no CPF: 045.242.701-08 e matrícula n° 2106 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Nutricionista, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 369/2025 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR ADALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA

De: 11 de Julho de 2025

*"Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Adalberto Santana de Oliveira** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** ao servidor **Adalberto Santana de Oliveira**, matrícula n° 721, nomeado no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao quinquênio de 06/05/2020 a 05/05/2025 para usufruir no mês de **Julho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 370/2025 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR CARLOS APARECIDO PACHECO

De: 11 de Julho de 2025

*"Concede Licença Especial ao servidor **Carlos Aparecido Pacheco** e dá outras providências"*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial,** ao servidor **Carlos Aparecido Pacheco,** nomeado no cargo efetivo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao quinquênio de 06/05/2020 a 05/05/2025 para usufruir em **Julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 11 de Julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

O **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, Nº 555, centro, Porto Esperidião - MT, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.474/0001-90, situada na Av. Avenida J K, nº 2054 E, Bairro: Setor De Serviço CEP: 78.320-000 na cidade de Juína-MT. Nas quantidades estimadas neste contrato, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela Da Santíssima Trindade, constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PENUS TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MINIMA DE 80 CV. VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo será a partir do dia 30 de junho de 2025 com validade até 30 de setembro de 2025, prorrogável por igual período desde que haja interesse das partes e no permitido em lei em seu Art. 57 Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** **Projeto/atividade:** 1038- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	**111 -** 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte: 1.1.500 – Recursos Ordinários R$ 20.000,000 **112 – 44.90.52.00.00 -** Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte: 5.1.700 – Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. R$ 288.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas e mantidas integralmente.

CLÁSUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste em diário oficial para que surta seus efeitos legais, conforme previsto em lei**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Esperidião – Estado De Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Esperidião – MT, 30 de junho de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA PREFEITO

CONTRATANTE

VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 07.434.474/0001-90

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 11 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EVANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	108.450.119-87	9875/00115/2025
VANUE ANTONIO DA SILVA FARIA	084.373.038-26	9875/00130/2025
EUZEBIO ALVES GARCIA (ESPÓLIO DE)	615.329.088-49	9875/00145/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação:11/07/2025

Data de desafixação:26/07/2025

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 11 DE JULHO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AFRANIS FRANCISCO DE MENEZES	360.913.166-72	9875/00030/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Henrique Rauber

Matrícula: 00011274

Cargo: Fiscal de Tributos / 1302017

Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2025

Data de desafixação: 26/07/2025

CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2024

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	63.501.954,96	82.316.596,38	80.786.136,67	-1.530.459,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.058.500,00	6.058.500,00	8.267.064,49	2.208.564,49
Impostos	5.796.000,00	5.796.000,00	8.211.350,31	2.415.350,31
Taxas	262.500,00	262.500,00	55.714,18	-206.785,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	1.035.510,66	-164.489,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	1.035.510,66	-164.489,34
RECEITA PATRIMONIAL	274.500,00	277.587,63	673.679,30	396.091,67
Valores Mobiliários	274.500,00	277.587,63	673.679,30	396.091,67
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	0,00	-41.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.927.954,96	74.739.508,75	70.266.607,75	-4.472.901,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.579.863,34	32.269.975,23	29.896.858,53	-2.373.116,70
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.543.091,62	29.159.916,50	27.038.369,77	-2.121.546,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	13.304.617,02	13.331.119,71	26.502,69
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	259,74	-4.740,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	543.274,47	543.274,47
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	47.059,42	47.059,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	418.075,05	418.075,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	78.140,00	78.140,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.485.000,00	3.885.000,00	7.005.853,85	3.120.853,85
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
Alienação de Bens Móveis	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	3.866.000,00	7.005.853,85	3.139.853,85
Transferências da União e suas Entidades	1.435.000,00	1.835.000,00	1.004.044,00	-830.956,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.000,00	2.031.000,00	6.001.809,85	3.970.809,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.986.954,96	86.201.596,38	87.791.990,52	1.590.394,14
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	66.986.954,96	86.201.596,38	87.791.990,52	1.590.394,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	66.986.954,96	86.201.596,38	87.791.990,52	1.590.394,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.195.454,96	78.352.024,84	77.144.492,60	76.543.349,70	74.139.442,74	1.207.532,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.761.320,00	33.496.280,86	33.474.169,43	33.407.269,19	32.740.092,20	22.111,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	400.000,00	400.000,00	292.621,08	292.621,08	292.621,08	107.378,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.034.134,96	44.455.743,98	43.377.702,09	42.843.459,43	41.106.729,46	1.078.041,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.491.500,00	11.973.784,55	9.719.747,57	8.146.376,32	8.076.890,62	2.254.036,98
INVESTIMENTOS	5.191.500,00	11.662.374,35	9.408.337,37	7.834.966,12	7.765.480,42	2.254.036,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	311.410,20	311.410,20	311.410,20	311.410,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	63.386.954,96	90.325.809,39	86.864.240,17	84.689.726,02	82.216.333,36	3.461.569,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	63.386.954,96	90.325.809,39	86.864.240,17	84.689.726,02	82.216.333,36	3.461.569,22
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	927.750,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	63.386.954,96	90.325.809,39	87.791.990,52	84.689.726,02	82.216.333,36	3.461.569,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.033.596,57	601.142,90	1.904.377,83	1.904.377,83	129.218,74	601.142,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775,00	66.900,24	0,00	0,00	4.775,00	66.900,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.028.821,57	534.242,66	1.904.377,83	1.904.377,83	124.443,74	534.242,66
DESPESAS DE CAPITAL	500.207,31	1.573.371,25	415.355,38	415.355,38	74.649,93	1.583.573,25
INVESTIMENTOS	500.207,31	1.573.371,25	415.355,38	415.355,38	74.649,93	1.583.573,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.533.803,88	2.174.514,15	2.319.733,21	2.319.733,21	203.868,67	2.184.716,15

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.301.767,05	2.403.906,96	1.928.633,97	43.076,28	2.733.963,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.949,31	667.176,99	980.092,93	2.856,38	667.176,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.318.817,74	1.736.729,97	948.541,04	40.219,90	2.066.786,77
DESPESAS DE CAPITAL	395.012,48	69.485,70	30.196,24	0,00	434.301,94
INVESTIMENTOS	296.037,12	69.485,70	12.730,00	0,00	352.792,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.975,36	0,00	17.466,24	0,00	81.509,12
TOTAL	2.696.779,53	2.473.392,66	1.958.830,21	43.076,28	3.168.265,70

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.140.720,00	5.549.344,66	5.540.836,44	5.540.836,44	5.400.709,99	8.508,22
DESPESAS CORRENTES	3.140.720,00	5.549.344,66	5.540.836,44	5.540.836,44	5.400.709,99	8.508,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.140.720,00	5.549.344,66	5.540.836,44	5.540.836,44	5.400.709,99	8.508,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Comportamento de Receita

O demonstrativo apresenta os valores totais líquidos, já descontados os valores relativos às deduções para a formação do FUNDEB. Essas deduções são compostas por 20% do total arrecadado das receitas provenientes dos repasses do FPM, ITR, ICMS e IPVA, totalizando R$ 9.219.564,12. Assim, o total bruto das receitas efetivamente ingressadas nos cofres públicos de Porto Esperidião durante o ano de 2024 é de R$ 97.011.554,64.

A receita líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 foi estimada em R$ 66.986.954,96 (coluna (a). No entanto, a receita líquida efetivamente arrecadada ao longo de 2024 somou R$ 87.791.990,52 (coluna (c), resultando em um excesso de arrecadação de R$ 20.805.035,56. Esse excesso foi impulsionado principalmente pelo aumento nas receitas tributárias, com um excedente de R$ 2.208.564,19; pelas receitas do ITR, com um excesso de R$ 2.697.882,13; pelas receitas transferidas pelo Governo Federal via SUS, com um excesso de R$ 3.352.037,39; pelas receitas do FUNDEB, que apresentaram um excesso de R$ 2.531.119,71; e pelas transferências de capital, que contribuíram com um excesso de R$ 3.539.853,35.

2 – Comportamento da Despesa

As despesas efetivamente executadas ao longo do exercício financeiro de 2024 totalizaram R$ 86.864.240,17 (coluna (g), em comparação com um orçamento inicialmente fixado em R$ 63.386.954,96 (coluna (e), o que representa uma execução superior de 37,04%. Esse aumento nas despesas ocorreu devido à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, financiados por excesso de arrecadação, que somaram R$ 18.226.578,64, além do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, que totalizou R$ 5.250.706,57.

A despesa efetivamente realizada em 2024, de R$ 86.864.240,17, ficou abaixo da receita líquida total arrecadada, que foi de R$ 87.791.990,52, o que resultou em um superávit orçamentário de R$ 927.750,35 para o município de Porto Esperidião no período de referência.

3 – Execução de Restos à Pagar

Do total de restos à pagar não processados remanescentes do exercício financeiro de 2023, o montante de R$ 2.319.733,21, coluna (d) foram efetivamente pagos dentro do exercício financeiro de 2024, já o montante de R$ 203.868,67, coluna (e), tendo por base a insubsistência dos débitos, foi devidamente cancelado nos termos dos decretos 36/2024, que são parte integrante do balanço destas contas de gestão.

O montante de R$ 2.184.716,15, coluna (f), de restos à pagar não processados, refere-se à despesas tanto de exercícios anteriores quanto do exercício financeiro de 2024, sendo que 2024 representa o maior volume-te de restos à pagar, estes totalizados em R$ 2.174.514,15, conforme indicação da coluna (b), sendo que tais restos são provenientes principalmente das despesas com execução de obras públicas, bem como de despesas inerentes à parcelas contratuais em execução no mês 12/2024 que serão devidamente liquidadas no início do mês 01/2025.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) |

NOTA EXPLICATIVA

Do saldo de restos à pagar processados, totalizados em R$ 3.168.265,70, coluna (e), o montante de R$ 698.873,04 é referente à despesas de exercícios financeiros anteriores à 2024, já o montante de R$ 2.473.392,66, conforme indicação da coluna (b), é referente a inscrição de restos à pagar de despesas efetivadas no ano de 2024.

Houve o cancelamento de saldos remanescentes de restos à pagar processados referentes à exercícios financeiros anteriores à 2024, no montante de R$ 43.076,28 coluna (d), justificando-se pela insubsistência dos débitos, sendo devidamente cancelados nos termo do decreto 36/2024, que é parte integrante do balanço destas contas de gestão.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 1

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2060.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO					
891	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.191,34	0,00	0,00	2.191,34
							Processado . . .	2.191,34
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
893	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.239,30	0,00	0,00	1.239,30
							Processado . . .	1.239,30
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3481	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.999,81	0,00	2.272,64	2.727,17
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.727,17
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3483	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.433,35	0,00	1.560,62	1.872,73
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.872,73
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					11.863,80	0,00	3.833,26	8.030,54
							Processado . . .	3.430,64
							Não Proc	4.599,90
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
413	ES	02/01/2024	31/12/2024	OI S.A	45.000,00	15.268,23	27.733,93	1.997,84
							Processado . . .	1.997,84
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
426	GL	02/01/2024	30/12/2024	OSVALDO NERY	66.000,00	0,00	60.500,00	5.500,00
							Processado . . .	5.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
441	ES	02/01/2024	10/01/2024	TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.	2.000,00	0,00	1.918,61	81,39
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	81,39
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1033	GL	30/01/2024	01/02/2024	ENGPREV SEGURANCA E TREINAMENTOS LT	24.000,00	0,00	22.000,00	2.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1034	GL	30/01/2024	30/12/2024	VALDELINA GONÇALVES SILVA	15.624,00	1.302,00	13.020,00	1.302,00
							Processado . . .	1.302,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1242	GL	05/02/2024	09/02/2024	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO	11.568,00	0,00	10.604,00	964,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	964,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 2

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1254	ES	05/02/2024	04/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	200.000,00	44.748,47	130.833,27	24.418,26
							Processado . . .	24.418,26
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2013	OR	04/03/2024	04/03/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2321	GL	18/03/2024	30/12/2024	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	9.600,00	0,00	7.200,00	2.400,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	1.600,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2323	GL	18/03/2024	30/12/2024	IVETE VIUDES GRAHL	10.800,00	0,00	8.000,00	2.800,00
							Processado . . .	900,00
							Não Proc	1.900,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2480	ES	18/03/2024	01/04/2024	R C DE OLIVEIRA	180.000,00	0,00	157.638,99	22.361,01
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	22.361,01
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3406	GL	29/04/2024	02/05/2024	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	134.400,00	0,00	87.733,33	46.666,67
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	46.666,67
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3407	GL	29/04/2024	02/05/2024	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	82.800,00	0,00	54.050,00	28.750,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	28.750,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3532	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.727,36	0,00	1.239,69	1.487,67
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.487,67
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3535	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.890,94	0,00	1.314,08	1.576,86
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.576,86
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4901	GL	03/06/2024	28/06/2024	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	48.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	16.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4903	GL	03/06/2024	21/06/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	202.080,00	0,00	95.400,00	106.680,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	106.680,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4915	GL	06/06/2024	21/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	84.000,00	0,00	28.000,00	56.000,00
							Processado . . .	14.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	42.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5883	GL	15/07/2024	30/12/2024	JUÇARA DO CARMO NEVES	9.600,00	0,00	4.000,00	5.600,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6102	ES	17/07/2024	05/08/2024	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	39.000,00	0,00	32.500,00	6.500,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.500,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6662	ES	14/08/2024	27/08/2024	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582122	7.200,00	0,00	2.400,00	4.800,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8419	ES	16/10/2024	31/12/2024	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAMENTO	105.000,00	31.947,84	39.864,10	33.188,06
							Processado . . .	33.188,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8521	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02
							Processado . . .	1.518,02
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8639	OR	17/10/2024	31/10/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
							Processado . . .	1.995,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8640	OR	17/10/2024	31/10/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
							Processado . . .	1.270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8641	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,07	0,00	0,00	521,07
							Processado . . .	521,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8914	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	630,00	0,00	0,00	630,00
							Processado . . .	630,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8934	OR	01/11/2024	06/11/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	750,00	0,00	0,00	750,00
							Processado . . .	750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9021	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00
							Processado . . .	2.130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 4

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9137	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50
							Processado . . .	3.392,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9331	OR	18/11/2024	18/12/2024	M R FERNANDES	465,00	0,00	0,00	465,00
							Processado . . .	465,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9336	OR	18/11/2024	28/11/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00
							Processado . . .	4.340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9339	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	580,75	0,00	0,00	580,75
							Processado . . .	580,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9341	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	478,86	0,00	0,00	478,86
							Processado . . .	478,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9342	OR	18/11/2024	26/11/2024	M R FERNANDES	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00
							Processado . . .	2.295,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9404	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	589,49	0,00	0,00	589,49
							Processado . . .	589,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9405	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	189,88	0,00	0,00	189,88
							Processado . . .	189,88
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9834	OR	02/12/2024	30/12/2024	JOSE DAMIAO FILHO	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9969	OR	02/12/2024	02/12/2024	52.858.742 AILTON DA SILVA BROMATE	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9970	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9971	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 5

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9972	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9973	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9987	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01
							Processado . . .	1.741,01
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9988	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	292,12	0,00	0,00	292,12
							Processado . . .	292,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9989	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	243,74	0,00	0,00	243,74
							Processado . . .	243,74
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9990	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9991	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	60,00	0,00	0,00	60,00
							Processado . . .	60,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9992	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	26,33	0,00	0,00	26,33
							Processado . . .	26,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9993	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
							Processado . . .	2.040,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9994	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	22,83	0,00	0,00	22,83
							Processado . . .	22,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9995	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	24,49	0,00	0,00	24,49
							Processado . . .	24,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 6

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9996	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	325,50	0,00	0,00	325,50
							Processado . . .	325,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10104	GL	10/12/2024		TELEFONICA BRASIL S.A.	52.072,80	0,00	0,00	52.072,80
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	52.072,80
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10203	OR	16/12/2024	30/12/2024	MATHEUS ORTIZ VALADARES	650,00	0,00	0,00	650,00
							Processado . . .	650,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10204	OR	16/12/2024	19/12/2024	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10211	OR	16/12/2024	19/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	382,00	0,00	0,00	382,00
							Processado . . .	382,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10212	OR	16/12/2024	18/12/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25
							Processado . . .	1.186,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10213	OR	16/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10214	OR	16/12/2024	16/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86
							Processado . . .	1.736,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10226	OR	16/12/2024	16/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
							Processado . . .	1.680,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10227	OR	16/12/2024	16/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
							Processado . . .	1.130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10235	GL	20/12/2024	31/12/2024	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
							Processado . . .	41.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10249	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06
							Processado . . .	86.032,06

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 7

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10321	OR	27/12/2024	31/12/2024	52.677.108 EDUARDO NERY GONCALVES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.531.471,86	93.266,54	817.950,00	620.255,32
							Processado . . .	280.014,92
							Não Proc	340.240,40
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
1330	GL	07/02/2024	30/12/2024	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	48.000,00	0,00	40.000,00	8.000,00
							Processado . . .	4.000,00
							Não Proc	4.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3201	OR	17/04/2024	18/04/2024	COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC	846,35	0,00	828,05	18,30
							Processado . . .	18,30
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3545	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.445,11	0,00	1.565,95	1.879,16
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.879,16
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3549	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.417,74	0,00	644,43	773,31
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	773,31
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6439	OR	01/08/2024	09/08/2024	S F DALLA COSTA - EPP	996,70	0,00	0,00	996,70
							Processado . . .	996,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6457	OR	01/08/2024	07/08/2024	S F DALLA COSTA EPP	733,44	0,00	0,00	733,44
							Processado . . .	733,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6699	GL	16/08/2024	02/09/2024	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	60.000,00	0,00	48.000,00	12.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8028	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	533,00	0,00	0,00	533,00
							Processado . . .	533,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8081	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	47,44	0,00	0,00	47,44
							Processado . . .	47,44

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 8

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8082	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	40,08	0,00	0,00	40,08
							Processado . . .	40,08
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8083	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	70,82	0,00	0,00	70,82
							Processado . . .	70,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8538	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	70,00	0,00	0,00	70,00
							Processado . . .	70,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8616	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40
							Processado . . .	3.431,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8629	OR	17/10/2024	29/10/2024	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTD	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80
							Processado . . .	6.361,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8917	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8918	OR	01/11/2024	06/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8927	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	142,40	0,00	0,00	142,40
							Processado . . .	142,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8979	OR	01/11/2024	13/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	46,00	0,00	0,00	46,00
							Processado . . .	46,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8980	OR	01/11/2024	13/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8981	OR	01/11/2024	04/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 9

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
8982	OR	01/11/2024	07/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8983	OR	01/11/2024	06/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8984	OR	01/11/2024	04/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	69,00	0,00	0,00	69,00
							Processado . . .	69,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8985	OR	01/11/2024	06/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8986	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	33,00	0,00	0,00	33,00
							Processado . . .	33,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9035	OR	01/11/2024	04/11/2024	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562635162	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
							Processado . . .	1.375,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9036	OR	01/11/2024	06/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	821,00	0,00	0,00	821,00
							Processado . . .	821,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9037	OR	01/11/2024	05/11/2024	EDILEIA MARTINS BRITO PEREIRA	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
							Processado . . .	1.600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9042	OR	01/11/2024	12/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	399,00	0,00	0,00	399,00
							Processado . . .	399,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9044	OR	01/11/2024	11/11/2024	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTD	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68
							Processado . . .	5.515,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9046	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	863,60	0,00	0,00	863,60
							Processado . . .	863,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9054	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
							Processado . . .	82,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 10

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9055	OR	01/11/2024	12/11/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9307	OR	18/11/2024	29/11/2024	EDENILSON MIRANDA CRUZ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
							Processado . . .	5.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9308	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	950,00	0,00	0,00	950,00
							Processado . . .	950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9309	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9310	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00
							Processado . . .	2.720,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9311	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	600,00	0,00	0,00	600,00
							Processado . . .	600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9312	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9320	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	825,00	0,00	0,00	825,00
							Processado . . .	825,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9321	OR	18/11/2024	19/11/2024	A. DOS SANTOS DE JESUS	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00
							Processado . . .	2.460,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9325	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	850,00	0,00	0,00	850,00
							Processado . . .	850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9346	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	354,06	0,00	0,00	354,06
							Processado . . .	354,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 11

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
9349	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9350	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28
							Processado . . .	1.649,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9351	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50
							Processado . . .	1.633,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9357	OR	18/11/2024	27/11/2024	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562635162	675,00	0,00	0,00	675,00
							Processado . . .	675,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9358	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	355,00	0,00	0,00	355,00
							Processado . . .	355,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9406	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	549,82	0,00	0,00	549,82
							Processado . . .	549,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9408	OR	18/11/2024	22/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
							Processado . . .	2.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9409	OR	18/11/2024	27/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9410	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9412	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9416	OR	18/11/2024	22/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	92,00	0,00	0,00	92,00
							Processado . . .	92,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9417	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	190,00	0,00	0,00	190,00
							Processado . . .	190,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 12

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9419	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9420	OR	18/11/2024	21/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	553,43	0,00	0,00	553,43
							Processado . . .	553,43
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9422	OR	18/11/2024	18/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	161,48	0,00	0,00	161,48
							Processado . . .	161,48
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9424	OR	18/11/2024	27/11/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9426	OR	18/11/2024	28/11/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9977	OR	02/12/2024	11/12/2024	F. A. PINHAL & CIA LTDA	252,00	0,00	0,00	252,00
							Processado . . .	252,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9978	OR	02/12/2024	09/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9979	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
							Processado . . .	3.800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9980	OR	02/12/2024	06/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9981	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
							Processado . . .	1.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9982	OR	02/12/2024	03/12/2024	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 83048170120	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
							Processado . . .	6.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 13

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
9983	OR	02/12/2024	03/12/2024	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
							Processado . . .	8.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9984	OR	02/12/2024	02/12/2024	36.046.129 MARCIA AURELLIA RODRIGUES SIL	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9985	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	720,00	0,00	0,00	720,00
							Processado . . .	720,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9986	OR	02/12/2024	10/12/2024	MULTI LINS SERVIÇOS LTDA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
							Processado . . .	26.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9997	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15
							Processado . . .	1.780,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9999	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	206,85	0,00	0,00	206,85
							Processado . . .	206,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10000	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36
							Processado . . .	2.530,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10002	OR	02/12/2024	09/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	225,00	0,00	0,00	225,00
							Processado . . .	225,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10003	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	10,00	0,00	0,00	10,00
							Processado . . .	10,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10197	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
							Processado . . .	3.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10198	OR	16/12/2024	30/12/2024	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 83048170120	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
							Processado . . .	5.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10199	OR	16/12/2024	19/12/2024	36.046.129 MARCIA AURELLIA RODRIGUES SIL	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 14

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10200	OR	16/12/2024	16/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	945,00	0,00	0,00	945,00
							Processado . . .	945,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10201	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	405,00	0,00	0,00	405,00
							Processado . . .	405,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10202	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	137,60	0,00	0,00	137,60
							Processado . . .	137,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10205	OR	16/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	225,00	0,00	0,00	225,00
							Processado . . .	225,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10206	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62
							Processado . . .	3.156,62
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10207	OR	16/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	108,52	0,00	0,00	108,52
							Processado . . .	108,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10208	OR	16/12/2024	16/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00
							Processado . . .	6.770,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10209	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	164,99	0,00	0,00	164,99
							Processado . . .	164,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10210	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	129,35	0,00	0,00	129,35
							Processado . . .	129,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10218	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73
							Processado . . .	2.195,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10221	OR	16/12/2024	18/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 15

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
10222	OR	16/12/2024	17/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	37,00	0,00	0,00	37,00
							Processado . . .	37,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10223	OR	16/12/2024	17/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10251	OR	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49
							Processado . . .	1.556,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10252	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75
							Processado . . .	73.415,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					410.748,54	0,00	91.038,43	319.710,11
							Processado . . .	301.057,64
							Não Proc	18.652,47
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2071.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
1015	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.798,58	0,00	0,00	1.798,58
							Processado . . .	1.798,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1342	GL	07/02/2024	08/03/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	150.000,00	0,00	125.000,00	25.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	25.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1343	GL	07/02/2024	08/03/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	78.000,00	0,00	65.000,00	13.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	13.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3098	GL	01/04/2024	22/04/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	120.000,00	0,00	90.000,00	30.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	30.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3474	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	539,26
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3643	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.482,36	0,00	1.582,88	1.899,48
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.899,48
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 16

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2071.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
6623	OR	01/08/2024	26/12/2024	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	100.000,00	0,00	51.617,88	48.382,12
							Processado . . .	13.027,29
							Não Proc	35.354,83
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6680	ES	16/08/2024	31/12/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE(	6.000,00	2.873,19	2.535,18	591,63
							Processado . . .	591,63
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10246	OR	24/12/2024	27/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	57,00	0,00	0,00	57,00
							Processado . . .	57,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10250	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62
							Processado . . .	2.340,62
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10323	ES	27/12/2024		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO S	275,00	0,00	0,00	275,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	275,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10324	ES	27/12/2024		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO S	453,00	0,00	0,00	453,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	453,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					463.395,21	2.873,19	336.185,33	124.336,69
							Processado . . .	17.815,12
							Não Proc	106.521,57
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.122.0003.2089.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL					
1257	ES	05/02/2024	18/11/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	50.000,00	3.452,36	37.299,92	9.247,72
							Processado . . .	9.247,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3428	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	370,74	0,00	168,53	202,21
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	202,21
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3617	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.043,46	0,00	928,84	1.114,62
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4428	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 17

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.122.0003.2089.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL					
SUBTOTAL A PAGAR					53.614,20	3.452,36	39.447,29	10.714,55
							Processado . . .	9.397,72
							Não Proc	1.316,83
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.243.0487.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
5851	GL	11/07/2024	30/12/2024	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHC	9.600,00	0,00	4.000,00	5.600,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8520	OR	17/10/2024	28/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	130,00	0,00	0,00	130,00
							Processado . . .	130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8537	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	125,00	0,00	0,00	125,00
							Processado . . .	125,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					9.855,00	0,00	4.000,00	5.855,00
							Processado . . .	1.055,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
1603	OR	26/02/2024	29/02/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	4.208,00	0,00	3.482,00	726,00
							Processado . . .	726,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3627	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	909,12	0,00	413,23	495,89
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	495,89
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3630	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.372,80	0,00	624,00	748,80
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	748,80
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9595	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	780,59	0,00	0,00	780,59
							Processado . . .	780,59
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9596	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	162,58	0,00	0,00	162,58
							Processado . . .	162,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9597	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	101,68	0,00	0,00	101,68

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 18

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Processado . . .	101,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9598	OR	18/11/2024	21/11/2024	EMILIA FERERINE BARBOSA	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00
							Processado . . .	2.665,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9599	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	142,71	0,00	0,00	142,71
							Processado . . .	142,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9600	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	386,05	0,00	0,00	386,05
							Processado . . .	386,05
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9601	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79
							Processado . . .	2.720,79
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9602	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52
							Processado . . .	2.789,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9603	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	470,56	0,00	0,00	470,56
							Processado . . .	470,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9604	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66
							Processado . . .	1.197,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9605	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19
							Processado . . .	3.708,19
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9606	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50
							Processado . . .	1.790,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9607	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85
							Processado . . .	2.489,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9608	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75
							Processado . . .	3.213,75
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 19

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9609	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	650,68	0,00	0,00	650,68
							Processado . . .	650,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9612	OR	18/11/2024	28/11/2024	ELIANE MARGARETE PEREIRA DE ALMEIDA H	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00
							Processado . . .	1.043,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9614	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35
							Processado . . .	2.881,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9817	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	555,99	0,00	0,00	555,99
							Processado . . .	555,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9818	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	329,96	0,00	0,00	329,96
							Processado . . .	329,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9819	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	151,71	0,00	0,00	151,71
							Processado . . .	151,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9820	OR	25/11/2024	29/11/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	184,47	0,00	0,00	184,47
							Processado . . .	184,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9906	OR	02/12/2024	10/12/2024	ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELLI	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
							Processado . . .	6.750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9907	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	697,36	0,00	0,00	697,36
							Processado . . .	697,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9908	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	87,06	0,00	0,00	87,06
							Processado . . .	87,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9909	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07
							Processado . . .	1.617,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9910	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	247,00	0,00	0,00	247,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 20

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Processado . . .	247,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9911	OR	02/12/2024	13/12/2024	J. F. FERRAZ FERREIRA LTDA	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
							Processado . . .	1.412,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9912	OR	02/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	270,00	0,00	0,00	270,00
							Processado . . .	270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9913	OR	02/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	658,33	0,00	0,00	658,33
							Processado . . .	658,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9914	OR	02/12/2024	20/12/2024	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
							Processado . . .	2.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9915	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9916	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
							Processado . . .	1.950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9917	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00
							Processado . . .	1.855,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9918	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
							Processado . . .	1.070,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9919	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	604,00	0,00	0,00	604,00
							Processado . . .	604,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9920	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
							Processado . . .	1.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9921	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.794.422 JOSIANE PIRES ROMERO	105,00	0,00	0,00	105,00
							Processado . . .	105,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 21

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9922	OR	02/12/2024	02/12/2024	CAPRICHO MODAS LTDA - ME	709,90	0,00	0,00	709,90
							Processado . . .	709,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9923	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50
							Processado . . .	1.890,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9998	OR	02/12/2024	02/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
							Processado . . .	8.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					67.349,73	0,00	4.519,23	62.830,50
							Processado . . .	61.585,81
							Não Proc	1.244,69
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.244.0487.2101.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
9142	OR	01/11/2024	01/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89
							Processado . . .	1.198,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9143	OR	01/11/2024	01/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21
							Processado . . .	1.854,21
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.053,10	0,00	0,00	3.053,10
							Processado . . .	3.053,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.122.0010.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
3562	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.337,84	0,00	1.517,18	1.820,66
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.820,66
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8645	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	285,72	0,00	0,00	285,72
							Processado . . .	285,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9030	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	497,00	0,00	0,00	497,00
							Processado . . .	497,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 22

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.122.0010.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
SUBTOTAL A PAGAR					4.120,56	0,00	1.517,18	2.603,38
							Processado . . .	782,72
							Não Proc	1.820,66
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.1008.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA					
8579	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	694,35	0,00	0,00	694,35
							Processado . . .	694,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					694,35	0,00	0,00	694,35
							Processado . . .	694,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
104	OR	02/01/2024	16/01/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
							Processado . . .	1.750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
420	GL	02/01/2024	30/12/2024	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
421	GL	02/01/2024	30/12/2024	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1255	ES	05/02/2024	04/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	100.000,00	0,00	82.488,98	17.511,02
							Processado . . .	17.511,02
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1567	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.943,20	0,00	0,00	10.943,20
							Processado . . .	10.943,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1568	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.017,96	0,00	0,00	3.017,96
							Processado . . .	3.017,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1569	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.250,72	0,00	0,00	5.250,72
							Processado . . .	5.250,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1570	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 23

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	1.305,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1571	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161,28	0,00	0,00	161,28
							Processado . . .	161,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1572	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192,00	0,00	0,00	192,00
							Processado . . .	192,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1573	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	194,50	0,00	0,00	194,50
							Processado . . .	194,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1574	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.976,00	0,00	0,00	2.976,00
							Processado . . .	2.976,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1575	OR	26/02/2024	01/03/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	612,00	0,00	0,00	612,00
							Processado . . .	612,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1576	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1577	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	700,00	0,00	0,00	700,00
							Processado . . .	700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1578	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1883	OR	04/03/2024	12/03/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
							Processado . . .	4.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2112	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
							Processado . . .	5.151,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2173	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
							Processado . . .	5.151,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 24

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2433	OR	18/03/2024	19/03/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3036	OR	01/04/2024	10/04/2024	V. F. PASSOS EIRELI	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
							Processado . . .	2.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3099	GL	01/04/2024	13/12/2024	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	82.800,00	0,00	55.200,00	27.600,00
							Processado . . .	13.800,00
							Não Proc	13.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3393	GL	17/04/2024	20/09/2024	FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAUDE LTD	103.200,00	0,00	86.000,00	17.200,00
							Processado . . .	17.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3421	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	250,55	0,00	113,89	136,66
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	136,66
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3574	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.514,12	0,00	2.960,95	3.553,17
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	3.553,17
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3991	OR	02/05/2024	13/05/2024	V. F. PASSOS EIRELI	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4249	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75
							Processado . . .	9.906,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4250	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01
							Processado . . .	9.554,01
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4427	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	4.800,00	0,00	4.400,00	400,00
							Processado . . .	400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4775	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4776	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 25

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	4.800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4778	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	500,00	0,00	0,00	500,00
							Processado . . .	500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4827	OR	03/06/2024	03/06/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04
							Processado . . .	1.718,04
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4853	OR	03/06/2024	06/06/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	298,00	0,00	0,00	298,00
							Processado . . .	298,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5470	OR	01/07/2024	08/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00
							Processado . . .	1.316,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5569	OR	01/07/2024	10/07/2024	V. F. PASSOS EIRELI	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
							Processado . . .	1.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5801	OR	01/07/2024	15/07/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12
							Processado . . .	9.520,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5922	OR	17/07/2024	29/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
							Processado . . .	1.040,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7078	OR	29/08/2024	29/08/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08
							Processado . . .	5.492,08
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7636	OR	16/09/2024	30/09/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
							Processado . . .	3.810,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7648	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	888,60	0,00	0,00	888,60
							Processado . . .	888,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7649	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	690,00	0,00	0,00	690,00
							Processado . . .	690,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 26

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7650	OR	16/09/2024	24/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7651	OR	16/09/2024	16/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00
							Processado . . .	2.535,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7698	OR	16/09/2024	23/09/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	143,47	0,00	0,00	143,47
							Processado . . .	143,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7701	OR	16/09/2024	24/09/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95
							Processado . . .	25.210,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8017	OR	01/10/2024	07/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
							Processado . . .	4.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8079	OR	01/10/2024	07/10/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
							Processado . . .	1.394,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8112	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8113	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8114	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00
							Processado . . .	550,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8118	OR	01/10/2024	14/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
							Processado . . .	9.540,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8213	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00
							Processado . . .	2.222,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8214	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	267,00	0,00	0,00	267,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 27

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	267,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8215	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	142,00	0,00	0,00	142,00
							Processado . . .	142,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8216	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	214,50	0,00	0,00	214,50
							Processado . . .	214,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8217	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	85,00	0,00	0,00	85,00
							Processado . . .	85,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8218	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
							Processado . . .	1.780,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8219	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	837,00	0,00	0,00	837,00
							Processado . . .	837,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8240	OR	01/10/2024	10/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	584,40	0,00	0,00	584,40
							Processado . . .	584,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8353	OR	01/10/2024	10/10/2024	P.G.FERNANDES	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
							Processado . . .	5.996,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8429	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	330,00	0,00	0,00	330,00
							Processado . . .	330,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8430	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
							Processado . . .	1.060,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8431	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8443	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	310,00	0,00	0,00	310,00
							Processado . . .	310,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 28

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8508	OR	17/10/2024	30/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50
							Processado . . .	1.164,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8509	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	425,00	0,00	0,00	425,00
							Processado . . .	425,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8585	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00
							Processado . . .	1.374,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8586	OR	17/10/2024	25/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
							Processado . . .	3.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8587	OR	17/10/2024	18/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00
							Processado . . .	4.790,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8592	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	932,66	0,00	0,00	932,66
							Processado . . .	932,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8593	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8594	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
							Processado . . .	110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8597	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	751,56	0,00	0,00	751,56
							Processado . . .	751,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8598	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	733,10	0,00	0,00	733,10
							Processado . . .	733,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8599	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53
							Processado . . .	2.768,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8600	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	58,85	0,00	0,00	58,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 29

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	58,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8601	OR	17/10/2024	23/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69
							Processado . . .	12.350,69
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8603	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8647	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8667	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00
							Processado . . .	4.989,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8668	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00
							Processado . . .	5.285,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8670	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
							Processado . . .	5.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8671	OR	17/10/2024	07/11/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00
							Processado . . .	7.471,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8672	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00
							Processado . . .	1.256,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8978	OR	01/11/2024	13/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45
							Processado . . .	2.659,45
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8988	OR	01/11/2024	12/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	156,21	0,00	0,00	156,21
							Processado . . .	156,21
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9178	OR	01/11/2024	06/11/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61
							Processado . . .	9.853,61
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 30

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9191	OR	01/11/2024	07/11/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
							Processado . . .	2.662,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9243	OR	01/11/2024	25/11/2024	M. A. D. LEITE CLINICA MEDICA LTDA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
							Processado . . .	1.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9272	OR	01/11/2024	04/11/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9328	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92
							Processado . . .	57.492,92
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9329	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	772,88	0,00	0,00	772,88
							Processado . . .	772,88
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9875	OR	02/12/2024	03/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.666,97	0,00	3.016,74	5.650,23
							Processado . . .	5.650,23
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10045	OR	02/12/2024	19/12/2024	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
							Processado . . .	7.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10046	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10047	OR	02/12/2024	30/12/2024	PAULO CESAR DA SILVA NEVES 59398914115	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33
							Processado . . .	28.496,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10048	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10049	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	270,00	0,00	0,00	270,00
							Processado . . .	270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10050	OR	02/12/2024	10/12/2024	JOSE MARIO INACIO DE SOUZA 59356014191	950,00	0,00	0,00	950,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 31

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10051	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10052	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
							Processado . . .	7.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10053	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10054	OR	02/12/2024	04/12/2024	FABIO FRANCISCO FERREIRA	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
							Processado . . .	2.080,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10055	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10056	OR	02/12/2024	03/12/2024	R.A. GIAZZI LTDA	814,00	0,00	0,00	814,00
							Processado . . .	814,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10057	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
							Processado . . .	1.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10058	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10059	OR	02/12/2024	30/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
							Processado . . .	3.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10060	OR	02/12/2024	17/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10061	OR	02/12/2024	16/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	517,50	0,00	0,00	517,50
							Processado . . .	517,50
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 32

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10062	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
							Processado . . .	110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10063	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	710,00	0,00	0,00	710,00
							Processado . . .	710,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10064	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	445,00	0,00	0,00	445,00
							Processado . . .	445,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10065	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	47,00	0,00	0,00	47,00
							Processado . . .	47,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10066	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	76,00	0,00	0,00	76,00
							Processado . . .	76,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10067	OR	02/12/2024	20/12/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00
							Processado . . .	1.348,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10068	OR	02/12/2024	19/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
							Processado . . .	1.920,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10069	OR	02/12/2024	18/12/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,90	0,00	0,00	521,90
							Processado . . .	521,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10070	OR	02/12/2024	11/12/2024	E. M. DE PAULA - ME	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73
							Processado . . .	2.734,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10071	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	324,54	0,00	0,00	324,54
							Processado . . .	324,54
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10072	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10073	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	369,00	0,00	0,00	369,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 33

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	369,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10074	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	99,00	0,00	0,00	99,00
							Processado . . .	99,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10075	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00
							Processado . . .	1.577,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10076	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	405,00	0,00	0,00	405,00
							Processado . . .	405,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10077	OR	02/12/2024	03/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	163,10	0,00	0,00	163,10
							Processado . . .	163,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10078	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10079	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00
							Processado . . .	44,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10080	OR	02/12/2024	02/12/2024	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
							Processado . . .	3.478,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10081	OR	02/12/2024	02/12/2024	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO SOBREIR/	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
							Processado . . .	1.188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10082	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	251,00	0,00	0,00	251,00
							Processado . . .	251,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10083	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	807,20	0,00	0,00	807,20
							Processado . . .	807,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10084	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	672,15	0,00	0,00	672,15
							Processado . . .	672,15
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 34

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10085	OR	02/12/2024	02/12/2024	UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ IN	394,56	0,00	0,00	394,56
							Processado . . .	394,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10086	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	510,66	0,00	0,00	510,66
							Processado . . .	510,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10087	OR	02/12/2024	11/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	25,00	0,00	0,00	25,00
							Processado . . .	25,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10088	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	123,46	0,00	0,00	123,46
							Processado . . .	123,46
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10089	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	38,99	0,00	0,00	38,99
							Processado . . .	38,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10090	OR	02/12/2024	27/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10091	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	886,82	0,00	0,00	886,82
							Processado . . .	886,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10092	OR	02/12/2024	10/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10093	OR	02/12/2024	10/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	169,00	0,00	0,00	169,00
							Processado . . .	169,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10094	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10095	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10096	OR	02/12/2024	18/12/2024	R. ALVES MUNIZ	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 35

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	12.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10107	OR	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15
							Processado . . .	3.240,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10109	OR	11/12/2024	11/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10
							Processado . . .	8.566,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10292	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25
							Processado . . .	97.171,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10293	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20
							Processado . . .	6.495,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10294	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75
							Processado . . .	3.907,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10295	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64
							Processado . . .	45.528,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10296	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83
							Processado . . .	27.477,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10297	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28
							Processado . . .	19.507,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10298	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20
							Processado . . .	42.127,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10299	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70
							Processado . . .	9.794,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10300	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16
							Processado . . .	11.314,16
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 36

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10301	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42
							Processado . . .	6.828,42
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10308	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	564,80	0,00	0,00	564,80
							Processado . . .	564,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10309	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72
							Processado . . .	2.087,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10310	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64
							Processado . . .	4.946,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10311	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44
							Processado . . .	2.985,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10318	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05
							Processado . . .	131.597,05
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10319	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52
							Processado . . .	22.821,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.175.444,77	0,00	267.180,56	908.264,21
							Processado . . .	890.774,38
							Não Proc	17.489,83
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.2007.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
10302	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97
							Processado . . .	60.649,97
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10303	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43
							Processado . . .	1.346,43
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10304	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20
							Processado . . .	16.379,20

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 37

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2007.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10305	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95
							Processado . . .	8.183,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10306	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86
							Processado . . .	25.596,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10307	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46
							Processado . . .	15.448,46
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10320	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
							Processado . . .	50.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					177.604,87	0,00	0,00	177.604,87
							Processado . . .	177.604,87
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.1011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
6106	OR	17/07/2024	24/07/2024	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IN	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
							Processado . . .	21.013,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
							Processado . . .	21.013,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
1338	GL	07/02/2024	11/03/2024	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE	145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.097,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.097,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 38

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10025	OR	02/12/2024	02/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
							Processado . . .	17.365,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10026	OR	02/12/2024	03/12/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
							Processado . . .	1.790,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10027	OR	02/12/2024	03/12/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10028	OR	02/12/2024	05/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10029	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10030	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	834,90	0,00	0,00	834,90
							Processado . . .	834,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10031	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13
							Processado . . .	3.709,13
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10032	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	495,15	0,00	0,00	495,15
							Processado . . .	495,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10033	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
							Processado . . .	2.605,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10034	OR	02/12/2024	16/12/2024	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARC	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
							Processado . . .	11.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10035	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80
							Processado . . .	2.322,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10036	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	657,80	0,00	0,00	657,80
							Processado . . .	657,80

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 39

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10037	OR	02/12/2024	20/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
							Processado . . .	1.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10038	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10039	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36
							Processado . . .	2.143,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10040	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	958,80	0,00	0,00	958,80
							Processado . . .	958,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10041	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87
							Processado . . .	5.990,87
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10042	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80
							Processado . . .	6.896,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10043	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	610,39	0,00	0,00	610,39
							Processado . . .	610,39
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10044	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	969,00	0,00	0,00	969,00
							Processado . . .	969,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10219	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	620,70	0,00	0,00	620,70
							Processado . . .	620,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10220	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90
							Processado . . .	16.564,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10316	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 40

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
SUBTOTAL A PAGAR					90.777,00	0,00	0,00	90.777,00
							Processado . . .	90.777,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.304.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
8522	OR	17/10/2024	28/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00
							Processado . . .	1.860,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8572	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	570,00	0,00	0,00	570,00
							Processado . . .	570,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8584	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00
							Processado . . .	625,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10024	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00	380,00
							Processado . . .	380,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10315	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
							Processado . . .	3.485,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.305.0050.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR					
3609	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	706,47	0,00	321,12	385,35
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	385,35
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					706,47	0,00	321,12	385,35
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	385,35
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			11.331.0003.2072.0000 - CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
10314	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
							Processado . . .	60.556,59
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 41

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			11.331.0003.2072.0000 - CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
							Processado . . .	60.556,59
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
438	GL	02/01/2024	01/02/2024	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	78.000,00	0,00	71.500,00	6.500,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.500,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3496	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	560,50	0,00	254,77	305,73
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	305,73
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7745	OR	16/09/2024	18/09/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85
							Processado . . .	457,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7746	OR	16/09/2024	23/09/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
							Processado . . .	2.328,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8513	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
							Processado . . .	4.221,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9548	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53
							Processado . . .	327,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9550	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
							Processado . . .	1.211,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9551	OR	18/11/2024	18/11/2024	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25
							Processado . . .	376,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9558	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	208,32	0,00	0,00	208,32
							Processado . . .	208,32
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9929	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00
							Processado . . .	480,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 42

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9948	OR	02/12/2024	05/12/2024	A VARANDA - RESTAURANTE E LANCHONETE	667,71	0,00	0,00	667,71
							Processado . . .	667,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9949	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79
							Processado . . .	231,79
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9950	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19
							Processado . . .	413,19
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9951	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06
							Processado . . .	84,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9952	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
							Processado . . .	1.785,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					91.353,56	0,00	71.754,77	19.598,79
							Processado . . .	12.793,06
							Não Proc	6.805,73
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.306.0041.2080.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
8139	OR	01/10/2024	01/10/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	205,86	4,12
							Processado . . .	4,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					209,98	0,00	205,86	4,12
							Processado . . .	4,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
9873	GL	02/12/2024	03/12/2024	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
							Processado . . .	45.807,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 43

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
SUBTOTAL A PAGAR					45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
							Processado . . .	45.807,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.1076.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
9850	ES	02/12/2024	13/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	36.752,00	0,43	35.301,85	1.449,72
							Processado . . .	1.449,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10312	GL	27/12/2024		LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	17.200,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10313	ES	27/12/2024		O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	86.202,70
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	86.202,70
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10322	ES	27/12/2024		PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.797,00	0,00	0,00	13.797,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	13.797,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					153.951,70	0,43	35.301,85	118.649,42
							Processado . . .	1.449,72
							Não Proc	117.199,70
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
4182	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
							Processado . . .	2.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4183	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5171	GL	17/06/2024	31/12/2024	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	73.866,60	0,00	36.933,30	36.933,30
							Processado . . .	6.155,55
							Não Proc	30.777,75
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7761	ES	23/09/2024	18/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
							Processado . . .	61.916,22
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8320	OR	01/10/2024	15/10/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 44

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Processado . . .	1.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8436	OR	17/10/2024	18/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
							Processado . . .	1.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8437	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8438	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8916	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8928	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
							Processado . . .	3.691,04
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8931	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50
							Processado . . .	830,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9107	OR	01/11/2024	26/11/2024	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
							Processado . . .	3.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9557	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	317,53	0,00	0,00	317,53
							Processado . . .	317,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9924	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9925	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
							Processado . . .	3.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9926	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00
							Processado . . .	700,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 45

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9927	OR	02/12/2024	02/12/2024	54.632.932 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
							Processado . . .	2.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9928	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9933	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
							Processado . . .	3.396,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9934	OR	02/12/2024	03/12/2024	ZILMARA MOREIRA ALVES 04122568196	959,00	0,00	0,00	959,00
							Processado . . .	959,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9935	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00
							Processado . . .	175,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9936	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
							Processado . . .	1.627,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9937	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
							Processado . . .	1.117,92
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9938	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18
							Processado . . .	379,18
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9939	OR	02/12/2024	09/12/2024	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	250,00	0,00	0,00	250,00
							Processado . . .	250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9940	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
							Processado . . .	3.747,13
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9941	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
							Processado . . .	1.246,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9942	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	125,44	0,00	0,00	125,44

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 46

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Processado . . .	125,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9943	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SE	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
							Processado . . .	2.888,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9944	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
							Processado . . .	4.633,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9945	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	88,85	0,00	0,00	88,85
							Processado . . .	88,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9946	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	136,95	0,00	0,00	136,95
							Processado . . .	136,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9947	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	95,00	0,00	0,00	95,00
							Processado . . .	95,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10001	OR	02/12/2024	02/12/2024	56.098.112 DANILO SALVATERRA PAULINO	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
							Processado . . .	8.110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10004	OR	02/12/2024	04/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34
							Processado . . .	311,34
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10108	ES	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
							Processado . . .	28.281,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10215	OR	16/12/2024	18/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
							Processado . . .	1.849,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10216	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
							Processado . . .	13.468,81
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10217	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
							Processado . . .	4.358,51
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 47

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10224	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
							Processado . . .	1.457,38
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10225	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00
							Processado . . .	432,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10229	OR	17/12/2024		MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUIP	6.201,00	0,00	0,00	6.201,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.201,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					321.391,64	0,00	115.017,08	206.374,56
							Processado . . .	169.395,81
							Não Proc	36.978,75
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
5809	GL	01/07/2024	04/07/2024	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES LTDA	1.200.000,00	0,00	683.826,70	516.173,30
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	516.173,30
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6393	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
							Processado . . .	9.450,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6449	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8022	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8023	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
							Processado . . .	450,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8208	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,25	0,00	0,00	186,25
							Processado . . .	186,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8424	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 48

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8590	OR	17/10/2024	23/10/2024	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96
							Processado . . .	404,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8932	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	174,98	0,00	0,00	174,98
							Processado . . .	174,98
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8987	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9111	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	580,00	0,00	0,00	580,00
							Processado . . .	580,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9123	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,58	0,00	0,00	186,58
							Processado . . .	186,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9125	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	234,15	0,00	0,00	234,15
							Processado . . .	234,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9127	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
							Processado . . .	1.673,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9128	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00
							Processado . . .	536,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9133	OR	01/11/2024	08/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9134	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9508	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 49

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9509	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
							Processado . . .	2.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9510	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9514	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
							Processado . . .	1.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9515	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00
							Processado . . .	600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9516	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00
							Processado . . .	875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9517	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9518	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00
							Processado . . .	250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9519	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9520	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9543	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	280,00	0,00	0,00	280,00
							Processado . . .	280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9544	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	320,00	0,00	0,00	320,00
							Processado . . .	320,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9545	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
							Processado . . .	1.119,21

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 50

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9546	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
							Processado . . .	1.103,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9547	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96
							Processado . . .	2.056,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9552	OR	18/11/2024	25/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00
							Processado . . .	750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9553	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9554	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70
							Processado . . .	794,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9556	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00
							Processado . . .	55,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9559	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9560	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00
							Processado . . .	48,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9561	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9562	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9563	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 51

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9564	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9565	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9566	OR	18/11/2024	26/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9567	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9568	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9569	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00
							Processado . . .	74,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9570	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00
							Processado . . .	376,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9571	OR	18/11/2024	28/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
							Processado . . .	82,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9572	OR	18/11/2024	29/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
							Processado . . .	1.293,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9930	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
							Processado . . .	1.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9931	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00
							Processado . . .	390,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9953	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00
							Processado . . .	55,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 52

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9954	OR	02/12/2024	02/12/2024	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00
							Processado . . .	840,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9955	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00
							Processado . . .	487,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9956	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64
							Processado . . .	507,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9957	OR	02/12/2024	02/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	489,06	0,00	0,00	489,06
							Processado . . .	489,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9958	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00
							Processado . . .	13,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9959	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9960	OR	02/12/2024	03/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9961	OR	02/12/2024	04/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
							Processado . . .	2.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9962	OR	02/12/2024	06/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9963	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00
							Processado . . .	166,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9964	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	244,94	0,00	0,00	244,94
							Processado . . .	244,94
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 53

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9965	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	180,84	0,00	0,00	180,84
							Processado . . .	180,84
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9966	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	127,97	0,00	0,00	127,97
							Processado . . .	127,97
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10247	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
							Processado . . .	2.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10248	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
							Processado . . .	2.950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.244.648,62	0,00	683.826,70	560.821,92
							Processado . . .	44.648,62
							Não Proc	516.173,30
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
911	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	806,73	0,00	0,00	806,73
							Processado . . .	806,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
922	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.561,15	0,00	0,00	3.561,15
							Processado . . .	3.561,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3416	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	866,31	0,00	393,77	472,54
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	472,54
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3446	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	539,26
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3509	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	62.777,93	0,00	28.535,41	34.242,52
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	34.242,52
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3524	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.122,33	0,00	3.691,96	4.430,37
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	4.430,37
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 54

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
10286	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
							Processado . . .	35.811,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10291	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
							Processado . . .	3.908,32
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					116.842,86	0,00	33.070,53	83.772,33
							Processado . . .	44.087,64
							Não Proc	39.684,69
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2095.0000 - MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
9967	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
9332	OR	18/11/2024	29/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
							Processado . . .	11.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
							Processado . . .	11.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
916	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	449,53	0,00	0,00	449,53
							Processado . . .	449,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3519	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.198,75	0,00	2.817,60	3.381,15
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	3.381,15
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10290	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
							Processado . . .	4.119,68
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 55

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					10.767,96	0,00	2.817,60	7.950,36
							Processado . . .	4.569,21
							Não Proc	3.381,15
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1111.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS					
5628	OR	01/07/2024	11/07/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
							Processado . . .	10.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8131	OR	01/10/2024	10/10/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
							Processado . . .	7.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9345	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	607,65	0,00	0,00	607,65
							Processado . . .	607,65
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10325	OR	27/12/2024		V. DE PINHO E CIA LTDA	2.808,21	0,00	0,00	2.808,21
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.808,21
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					21.115,86	0,00	0,00	21.115,86
							Processado . . .	18.307,65
							Não Proc	2.808,21
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1115.0000 - PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO					
10326	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
							Processado . . .	1.217,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
							Processado . . .	1.217,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1116.0000 - PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO					
10327	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
							Processado . . .	1.870,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 56

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			13.392.0046.1116.0000 - PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO					
SUBTOTAL A PAGAR					1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
							Processado . . .	1.870,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.2077.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
3650	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.043,46	0,00	928,84	1.114,62
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9894	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
							Processado . . .	2.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9895	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
							Processado . . .	5.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9896	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	169,06	0,00	0,00	169,06
							Processado . . .	169,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					10.462,52	0,00	928,84	9.533,68
							Processado . . .	8.419,06
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			15.451.0091.1027.0000 - PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS					
4230	GL	17/05/2024	24/05/2024	M. J. GARCIA MENDES	3.698.977,49	0,00	3.549.536,29	149.441,20
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	149.441,20
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9282	GL	01/11/2024	21/11/2024	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	200.000,00	0,00	197.185,95	2.814,05
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.814,05
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9283	GL	01/11/2024	04/12/2024	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	1.439.700,85	0,00	651.957,85	787.743,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	787.743,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					5.338.678,34	0,00	4.398.680,09	939.998,25
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	939.998,25
							Não Proc. Liq.	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 57

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			16.122.0487.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
9006	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			18.542.0104.1064.0000 - IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
8634	OR	17/10/2024	21/10/2024	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89
							Processado . . .	19.474,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9893	OR	02/12/2024	06/12/2024	A. FAGUNDES DA SILVA	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
							Processado . . .	11.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					30.974,89	0,00	0,00	30.974,89
							Processado . . .	30.974,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
1008	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	649,96	0,00	119,51	530,45
							Processado . . .	530,45
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3429	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	370,51	0,00	168,51	202,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	202,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4429	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	400,00	0,00	350,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8924	OR	01/11/2024	14/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	360,00	0,00	0,00	360,00
							Processado . . .	360,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9056	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
							Processado . . .	1.660,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9057	OR	01/11/2024	07/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	370,00	0,00	0,00	370,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 58

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
							Processado . . .	370,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9059	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	278,48	0,00	0,00	278,48
							Processado . . .	278,48
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9060	OR	01/11/2024	07/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	599,00	0,00	0,00	599,00
							Processado . . .	599,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9343	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	130,00	0,00	0,00	130,00
							Processado . . .	130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9886	OR	02/12/2024	04/12/2024	FABIO FRANCISCO FERREIRA	560,00	0,00	0,00	560,00
							Processado . . .	560,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9887	OR	02/12/2024	06/12/2024	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	839,67	0,00	0,00	839,67
							Processado . . .	839,67
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9888	OR	02/12/2024	10/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9889	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	280,00	0,00	0,00	280,00
							Processado . . .	280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9890	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	210,00	0,00	0,00	210,00
							Processado . . .	210,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9891	OR	02/12/2024	04/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00
							Processado . . .	2.349,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9892	OR	02/12/2024	04/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	617,50	0,00	0,00	617,50
							Processado . . .	617,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 59

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
SUBTOTAL A PAGAR					11.174,12	0,00	638,02	10.536,10
							Processado . . .	10.334,10
							Não Proc	202,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			26.782.0091.2066.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
9904	OR	02/12/2024	02/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9905	OR	02/12/2024	02/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9968	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9974	OR	02/12/2024	05/12/2024	JULIO PERPETUO MANDARINO	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
							Processado . . .	1.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9975	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
							Processado . . .	4.550,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9976	OR	02/12/2024	16/12/2024	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
							Processado . . .	4.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					97.075,00	0,00	0,00	97.075,00
							Processado . . .	97.075,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			27.812.0047.1112.0000 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA					
7596	OR	16/09/2024	17/09/2024	FABIO ZANATA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
							Processado . . .	9.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8135	OR	01/10/2024	01/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00
							Processado . . .	7.370,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8596	OR	17/10/2024	21/10/2024	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 60

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			27.812.0047.1112.0000 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA					
							Processado . . .	6.525,11
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					23.395,11	0,00	0,00	23.395,11
							Processado . . .	23.395,11
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			27.812.0047.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
3652	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.831,58	0,00	832,53	999,05
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	999,05
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9016	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	737,00	0,00	0,00	737,00
							Processado . . .	737,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9032	OR	01/11/2024	14/11/2024	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA - ME	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60
							Processado . . .	2.618,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9897	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	787,00	0,00	0,00	787,00
							Processado . . .	787,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9898	OR	02/12/2024	10/12/2024	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA - ME	563,95	0,00	0,00	563,95
							Processado . . .	563,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9899	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	99,00	0,00	0,00	99,00
							Processado . . .	99,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9900	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	69,44	0,00	0,00	69,44
							Processado . . .	69,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9901	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	298,54	0,00	0,00	298,54
							Processado . . .	298,54
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9902	OR	02/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	347,09	0,00	0,00	347,09
							Processado . . .	347,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 61

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL: 27.812.0047.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
9903	OR	02/12/2024	19/12/2024	53.215.403 JOAO BARBOSA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					8.852,20	0,00	832,53	8.019,67
							Processado . . .	7.020,62
							Não Proc	999,05
							Não Proc. Liq.	0,00
Total Orçamentário					11.789.632,60	99.592,52	7.042.133,27	4.647.906,81
							Processado . . .	2.473.392,66
							Não Proc	2.174.514,15
							Não Proc. Liq.	0,00
TOTAL GERAL					11.789.632,60	99.592,52	7.042.133,27	4.647.906,81
							Processado . . .	2.473.392,66
							Não Proc	2.174.514,15
							Não Proc. Liq.	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**87.791.990,52**	**75.941.810,84**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**86.864.240,17**	**69.308.329,16**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		48.814.527,48	42.336.303,19	RECURSOS NÃO VINCULADOS		45.165.620,45	40.784.092,22
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		38.977.463,04	33.605.507,65	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		41.698.619,72	28.524.236,94
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	15.167.599,09	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	14.413.495,55
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		16.292.006,29	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		18.257.959,49	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		8.025.885,61	8.180.247,16	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		9.492.755,13	5.494.808,80
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		318.385,95	460.019,53	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		342.786,81	486.562,77
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		10.749.561,36	6.165.510,19	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		10.071.549,64	4.464.354,33
OUTRAS VINCULAÇÕES		3.591.623,83	3.632.131,68	OUTRAS VINCULAÇÕES		3.533.568,65	3.665.015,49
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**752.614,28**	**137.031,97**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.428.940,80**	**3.000.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		752.614,28	137.031,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		3.428.940,80	3.000.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		752.614,28	137.031,97	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.428.940,80	3.000.000,00
				TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
				RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**10.510.395,72**	**9.331.063,77**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**10.062.896,87**	**7.415.960,19**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.647.906,81	4.378.061,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.278.563,42	2.363.930,21
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.174.514,15	2.375.737,96	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.319.733,21	1.041.742,39
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.473.392,66	2.002.323,57	RP PROCESSADOS PAGOS		1.958.830,21	1.322.187,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.734.259,05	4.856.942,98	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.647.729,25	4.955.970,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		264.195,58	6.125,86	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		213.896,25	3.645,95
PENSAO ALIMENTICIA (F)		48.853,68	45.359,40	PENSAO ALIMENTICIA (F)		48.853,68	46.571,40
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	79.701,93	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	81.855,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.342.831,14	2.121.030,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.342.831,14	2.173.173,69
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		815.339,91	778.149,49	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		779.288,12	779.700,51
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.184.880,45	1.824.840,71	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.184.880,45	1.869.328,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		689,81	1.734,83	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		511,13	1.695,09
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.229,86	96.059,26	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		136.604,20	96.059,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		118.352,99	79.314,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		125.747,23	79.374,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		9.876,87	16.744,88	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		10.856,97	16.685,06
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.173.678,20**	**4.488.060,97**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.872.600,88**	**10.173.678,20**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.173.678,20	4.488.060,97				
CONTA ÚNICA (F)		3.856.682,01	101.687,39				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		785.857,57	32.346,41	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.872.600,88	10.173.678,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		5.531.138,62	4.354.027,17	CONTA ÚNICA (F)		3.299.321,78	3.856.682,01
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62
TOTAL		**109.228.678,72**	**89.897.967,55**	**TOTAL**		**109.228.678,72**	**89.897.967,55**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Transferências Financeiras – Duodécimo

Em 2024, foi repassado a título de duodécimo devido á câmara de vereadores o total de R$ 3.428.940,80 - transferências financeira concedidas / dispêndios, sendo que deste valor, a câmara municipal promoveu a devolução do saldo não utilizado no montante de R$ 752.614,28 – transferências financeiras recebidas / ingressos.

2 – Inscrição e Pagamento de Restos à Pagar

Há uma discrepância de valores contidos nas linhas Inscrição de Restos à pagar inscritos na coluna Exercício Anterior, totalizadas em R$ 2.375.737,96 e 2.002323,57, respectivamente com os valores contidos no anexo 12, mais precisamente nos totalizadores dos Restos à Pagar Inscritos em Exercício Anteriores, coluna (a), tantos os não processados quanto processados, sendo que no anexo 12 os totais são R$ 2.533.803,88 e R$ 2.696.779,53 respectivamente. Tal discrepância de valores se dá pelo fato de que o anexo 13 representa apenas as inscrições dos restos à pagar ocorrido no exercício financeiro de referência. As diferenças de valores podem ser entendidas com a comparação dos saldos dos restos à pagar contidos nos anexos 12, 13 e 17.

3 – Saldo financeiro para o exercício seguinte

Ao final do Exercício Financeiro de 2024, o munícipio de Porto Esperidião possuía uma disponibilidade financeira bruta em caixa o valor total de R$ 8.872.600,88, linha Caixa e Equivalente de Caixa – Dispêndios, do qual o valor de R$ 4.479.214,96 está vinculado à aplicações financeiras de liquidez imediata.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	97.011.554,64	9.219.564,12	87.791.990,52	84.128.259,95	0,00	84.128.259,95
TOTAL	97.011.554,64	9.219.564,12	87.791.990,52	84.128.259,95	0,00	84.128.259,95

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog.	**04.122.0003.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO**								**43.087,66**
00519 \0010	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00042	81	8.739,50
08274 \0003	EX	VITOR FERRARI	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00047		9.100,00
09005 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00131		5.920,00
09505 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00133		1.480,00
00519 \0011	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00344	81	8.739,50
03843 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00718		369,16
00519 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	08/03/2024	01453	81	8.739,50
Func. Prog.	**04.122.0003.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**								**504.559,66**
07614 \0007	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	03/01/2024	00005		5.261,15
07614 \0008	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	03/01/2024	00006		4.957,15
09939 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00010		806,02
00685 \0012	EX	GILMAR JOSE LUIZ	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00023		1.718,75
00687 \0012	EX	VALDELINA GONÇALVES SILVA	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00017		1.302,00
01305 \0010	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00020		800,00
02113 \0010	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00022		800,00
02837 \0010	EX	JOSE DAMIAO FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00019	33	1.400,00
05647 \0006	EX	JUÇARA DO CARMO NEVES	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00018		800,00
00544 \0001	EX	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIP	3.3.50.41.99		_.1_.500	10/01/2024	00925		919,00
10215 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00030	56	18.701,10
00517 \0010	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	12/01/2024	00043		21.600,00
03209 \0001	EX	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00037		11.200,00
03210 \0001	EX	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00038		6.900,00
10122 \0001	EX	52.677.108 EDUARDO NERY GONCALVES	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00045		3.000,00
10123 \0001	EX	WILSON FERREIRA DA COSTA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00044		6.500,00
05507 \0004	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	15/01/2024	00050		6.500,00
10175 \0001	EX	OSVALDO NERY	3.3.90.36.15		_.1_.500	15/01/2024	00051		5.500,00
09124 \0001	EX	I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	3.3.90.39.84		_.1_.500	16/01/2024	00062		17.047,19
10172 \0001	EX	ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORI	3.3.90.35.03		_.1_.500	16/01/2024	00061		45.600,00
00866 \0001	EX	ENGPREV SEGURANCA E TREINAMENTO	3.3.90.39.96		_.1_.500	17/01/2024	00077		2.000,00
07312 \0001	EX	C P SISTEMAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	17/01/2024	00078		4.830,00
05066 \0001	EX	M. CRISTINA DE MATOS BRANCO SERVIC	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/01/2024	00093		34.718,13
05645 \0005	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/01/2024	00088		7.000,00
08482 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	19/01/2024	00086		1.023,49
08489 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	19/01/2024	00087		584,69
02838 \0001	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	25/01/2024	00117		89,30
01219 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00121	09	1.240,00
01219 \0002	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00122	09	1.600,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10127 \0001	EX	CLAUDINEI MOREIRA	3.3.90.30.07		_.1_.500	29/01/2024	00125		659,44
07587 \0004	EX	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAMI	3.3.90.39.44		_.1_.500	30/01/2024	00152		19.458,42
07614 \0009	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00142		8.021,81
07614 \0010	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00143		5.160,65
07614 \0011	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00145		4.691,30
07614 \0012	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00144		4.208,10
01178 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00924		144,00
01178 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00926		840,03
01178 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00927		291,67
01305 \0001	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00273		800,00
02113 \0001	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00274		800,00
10128 \0001	EX	A. S. DE FREITAS SERVIÇOS-ME	3.3.90.39.59		_.1_.500	07/02/2024	00333		8.500,00
02836 \0004	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	08/02/2024	00339		30.000,00
00520 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00343		25.000,00
00521 \0004	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00345		4.000,00
05507 \0005	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00418		6.500,00
05507 \0006	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00419		6.500,00
05646 \0001	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00346		1.200,00
05646 \0002	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00347		1.200,00
05646 \0003	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00348		1.200,00
09274 \0001	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	09/02/2024	00417		21.600,00
02836 \0006	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/02/2024	00681		5.000,00
02838 \0002	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	23/02/2024	00704		91,37
01178 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01286		12,00
01178 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01713		288,00
01178 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01714		1.237,00
01178 \0007	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01715		516,43
01305 \0002	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/03/2024	01313		800,00
02113 \0002	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/03/2024	01308		800,00
00521 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	05/03/2024	01385		4.000,00
05507 \0001	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	05/03/2024	01395		6.500,00
09274 \0002	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	05/03/2024	01383		21.600,00
02836 \0001	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	06/03/2024	01425		5.000,00
02836 \0002	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	06/03/2024	01426		5.000,00
05645 \0006	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/03/2024	01783		7.000,00
09364 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.26		_.1_.500	27/03/2024	02164		3.368,45
01178 \0008	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02263		48,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01178 \0009	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02567		396,00
01178 \0010	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02577		1.103,00
01178 \0011	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02578		589,74
02838 \0003	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	03/04/2024	02238		68,25
00521 \0002	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/04/2024	02456		4.000,00
05645 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/04/2024	02391		7.000,00
01178 \0012	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03309		48,00
01178 \0013	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03328		336,00
01178 \0014	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03329		1.272,80
01178 \0015	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03664		954,79
01178 \0016	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04563		60,00
01178 \0017	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04582		12,00
01178 \0018	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04818		421,57
01178 \0019	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04822		240,00
01178 \0020	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04853		1.360,91
00521 \0003	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	04/06/2024	04246		4.000,00
02836 \0003	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04609		5.000,00
02836 \0004	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04610		5.000,00
06907 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04620		7.200,00
01178 \0021	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05398		60,00
01178 \0022	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05455		552,28
01178 \0023	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05481		1.524,00
01178 \0024	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05486		609,13
00521 \0004	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/07/2024	05528		4.000,00
01178 \0025	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06364		36,60
01178 \0026	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06365		72,90
01178 \0027	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06549		264,50
01178 \0028	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06551		1.323,02
01178 \0029	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06552		490,01
00521 \0005	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/08/2024	06611		4.000,00
03800 \0005	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06765		550,32
03800 \0002	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06763		718,50
03800 \0003	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06770		623,86
03800 \0004	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06771		846,81
03800 \0001	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06762		718,50
01178 \0030	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07313		31,14
01178 \0031	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07319		937,64

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01178 \0032	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07368		673,60
01178 \0033	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07369		386,99
01178 \0034	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08502		362,04
01178 \0035	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08538		574,31
01178 \0036	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08545		485,39
01178 \0037	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08546		222,77
09371 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08671		1.792,26
09942 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08672		1.918,80
09943 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.26		_.1_.500	10/10/2024	08673		767,02
00521 \0006	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	08998		4.000,00
00521 \0007	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	08999		4.000,00
00521 \0008	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	09004		4.000,00
01178 \0039	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09886		1.505,30
01178 \0040	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09893		671,97
01178 \0041	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09898		172,66
01178 \0042	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/11/2024	10659		39,80
01178 \0043	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/11/2024	11521		129,84
Func. Prog.		**04.122.0003.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA**							**264.081,90**
09924 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00011		57,77
09992 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00009		55,36
09993 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00007		51,28
09994 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00008		53,49
05889 \0001	EX	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	3.3.90.39.78		_.1_.500	08/01/2024	00013		12.000,00
01304 \0012	EX	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00016		4.000,00
06531 \0001	EX	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	3.3.90.39.14		_.1_.500	11/01/2024	00035		3.402,00
03859 \0007	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00041	106	8.041,15
09202 \0001	EX	BOMBAS HIDRAULICAS UNIAO LTDA ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/01/2024	00049		200,00
09220 \0001	EX	BOMBAS HIDRAULICAS UNIAO LTDA ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/01/2024	00048		4.904,80
09941 \0001	EX	MINERACAO DO VALE- EIRELI- ME	3.3.90.30.24		_.1_.500	16/01/2024	00067		1.292,00
09190 \0001	EX	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	3.3.90.30.24		_.1_.500	19/01/2024	00091		8.151,00
03845 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00098		3.317,26
03845 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00099		507,62
10126 \0001	EX	V. A. JUNQUEIRA-ME	3.3.90.30.24		_.1_.500	22/01/2024	00097		21.700,00
10210 \0001	EX	N.J. CURVO	3.3.90.39.74		_.1_.500	25/01/2024	00116		10.001,60
09216 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00132		1.100,00
03845 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00164		4.123,22
03845 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00165		567,78
10024 \0001	EX	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAM	3.3.90.39.44		_.1_.500	30/01/2024	00169		12.468,49

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
08023 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	31/01/2024	00172		25.080,00
08458 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	31/01/2024	00173		39.480,00
01304 \0001	EX	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00275		4.000,00
08457 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	01/02/2024	00277		39.480,00
05889 \0002	EX	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	3.3.90.39.78		_.1_.500	09/02/2024	00351		12.000,00
03845 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00719		3.141,90
03845 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00720		915,86
08978 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00931		1.187,57
03845 \0007	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01354		290,89
09015 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	04/03/2024	01364		189,71
10125 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	04/03/2024	01365		28.080,00
03859 \0008	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	05/03/2024	01384	106	8.041,15
07517 \0001	EX	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	3.3.90.39.43		_.1_.500	21/10/2024	09334		6.200,00
Func. Prog.	**04.122.0003.2071.0000**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**							**10.000,00**
02830 \0001	EX	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, A	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00425		10.000,00
Func. Prog.	**08.122.0003.2089.0000**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**							**7.186,02**
10129 \0001	EX	BLANDINO FLORENTINO MUNIZ NETO 487	3.3.90.39.14		_.1_.500	19/01/2024	00092		3.030,00
03846 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00100		469,54
03846 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00103		46,90
01221 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00123	09	1.550,00
03846 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00166		180,22
03846 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00721		362,02
03846 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00724		166,40
03846 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01351		295,31
03846 \0007	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01352		54,37
03846 \0008	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01816		302,99
03846 \0009	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01817		486,12
03846 \0010	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01818		242,15
Func. Prog.	**08.243.0487.2090.0000**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**							**3.887,55**
05820 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00002		314,90
00559 \0012	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	08/01/2024	00012		409,67
05648 \0006	EX	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE CARV	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00021		800,00
03847 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00101		574,95
03847 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00167		626,26
05820 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	20/02/2024	00667		314,82
03847 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00722		537,11
03847 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	02370		309,84
Func. Prog.	**08.244.0487.2091.0000**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF**							**28.105,62**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10216 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00029	56	18.815,14
05635 \0005	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00052		855,91
09513 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00058		5.336,57
09356 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	27/03/2024	02163		3.098,00
Func. Prog.	08.244.0487.2092.0000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**							84,50
03848 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00102		84,50
Func. Prog.	10.122.0010.2004.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**							6.182,54
02852 \0009	EX	LUCAS FONTENELE DE ALENCAR	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00024		900,00
01220 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00120	09	2.790,00
01180 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00919		298,00
01180 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01716		455,70
01180 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02575		539,00
01180 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03306		455,70
01180 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04863		504,00
01180 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05484		240,14
Func. Prog.	10.301.0020.1008.0000	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA**							314.520,00
09980 \0001	EX	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	4.4.90.52.48		_.1_.601	22/01/2024	00183		310.000,00
01320 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00300		4.520,00
Func. Prog.	10.301.0020.2005.0000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**							433.785,73
05817 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00004		3.927,50
00571 \0013	EX	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00026		1.500,00
07335 \0004	EX	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00025		1.500,00
10211 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00033	56	14.129,90
10212 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00034	56	100.704,00
10213 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00031	56	13.563,42
10214 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00032	56	96.666,67
10124 \0001	EX	UNICLIN CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTD.	3.3.90.39.50		_.1_.500	12/01/2024	00046		4.500,00
00557 \0031	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00055		932,93
00557 \0032	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00053		7.577,72
00557 \0033	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00054		4.860,71
04831 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00071		2.295,00
06589 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00072		2.310,00
06594 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00073		2.310,00
07997 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00074		2.340,00
08409 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00075		2.505,00
10132 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00064		840,00
10137 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00065		450,00
10138 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00066		1.050,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10139 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00063		1.470,00
10151 \0001	EX	B. M. MODESTO -ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	16/01/2024	00070		1.627,03
10136 \0001	EX	ADELSON SALVATERRA	3.3.90.39.19		_.1_.500	17/01/2024	00079		1.830,00
03852 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00105		5.241,04
04525 \0001	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00108		50,00
04525 \0002	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00109		400,00
04525 \0003	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00110		100,00
10141 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00095		4.674,69
10149 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00096		1.485,59
10153 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00094		3.397,89
00558 \0013	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.600	24/01/2024	00115		6.602,57
10140 \0001	EX	LORENA DEFACIO DOS REIS	3.3.90.39.50		_.1_.500	25/01/2024	00118		2.200,00
02141 \0001	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	29/01/2024	00126		6.900,00
08405 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00130		1.430,00
09499 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00129		2.320,00
10135 \0001	EX	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - M	3.3.90.39.50		_.1_.500	29/01/2024	00140		12.500,00
10152 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00128		2.960,00
00557 \0034	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00146		1.166,15
00557 \0035	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00147		7.148,04
01131 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00148		4.270,00
01897 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00149		2.350,00
03852 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00161		5.251,23
07098 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00159		20,28
09508 \0001	EX	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD	3.3.90.30.36		_.1_.500	02/02/2024	00302		10.355,00
10150 \0001	EX	P.G.FERNANDES	3.3.90.30.09		_.1_.500	09/02/2024	00354		1.100,10
10154 \0001	EX	R.A.C. OLIVEIRA	3.3.90.30.07		_.1_.500	09/02/2024	00362		2.730,00
10155 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00471		616,19
10156 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00472		2.414,64
10157 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00473		462,08
05817 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	20/02/2024	00668		3.926,45
10146 \0001	EX	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	3.3.90.30.07		_.1_.500	22/02/2024	00694		660,00
04525 \0004	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00707		50,00
04525 \0005	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00708		400,00
04525 \0006	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00709		100,00
07098 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00714		6.564,15
07098 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00716		98,85
07098 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01344		7.970,02

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
07098 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01345		65,96
10145 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01371		580,00
10130 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.80		_.1_.500	27/03/2024	02171		1.776,00
10131 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/03/2024	02172		700,00
10144 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	27/03/2024	02169		10.340,04
02141 \0002	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	02/04/2024	02212		6.900,00
02141 \0003	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	04/04/2024	02269		6.900,00
07098 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02536		65,90
10133 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02516		120,00
10134 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02517		840,00
10142 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02514		426,98
10143 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02515		499,00
10147 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02513		2.802,30
05793 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02805		2.660,50
07074 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02806		3.333,00
10148 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	24/05/2024	03812		666,69
00117 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04603		1.800,00
00763 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.12		_.1_.500	12/06/2024	04604		1.800,00
01898 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04605		1.800,00
07536 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04600		1.800,00
08471 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04601		1.800,00
09344 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04602		1.200,00
10170 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08454		698,60
10171 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08455		7.405,92
Func. Prog.	10.301.0020.2007.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							45,62
03850 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00158		45,62
Func. Prog.	10.302.0030.2011.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							66.252,01
03854 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00106		8.968,54
03854 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00162		7.843,73
07567 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00715		14.952,80
07567 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01346		736,94
06525 \0001	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01413		10.000,00
06525 \0002	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01414		10.000,00
06525 \0003	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01415		10.000,00
06525 \0004	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01416		3.750,00
Func. Prog.	10.303.0039.2012.0000	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL							12.799,56
07462 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01372		12.799,56
Func. Prog.	10.304.0050.2013.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							3.811,19

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
03855 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00160		304,59
03855 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01343		464,32
03855 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01814		1.821,14
03855 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02530		438,73
03855 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	18/04/2024	02609		782,41
Func. Prog.	**11.331.0003.2072.0000**	**CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**							**380,69**
00570 \0001	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/01/2024	00451		83,84
00570 \0002	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/04/2024	03271		82,88
00570 \0003	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/07/2024	06273		80,41
00570 \0004	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/10/2024	09851		133,56
Func. Prog.	**12.122.0003.2098.0000**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**							**9.603,11**
01200 \0001	EX	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00036	07	6.500,00
01218 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00119	09	2.790,00
01179 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00918		313,11
Func. Prog.	**12.306.0041.2080.0000**	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**							**36.896,67**
10158 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00506		2.366,19
10159 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00507		51,96
10160 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00508		279,02
10161 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00509		965,20
10162 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00510		6.484,30
10163 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00513		826,95
10164 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00512		2.901,36
10165 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00511		655,82
10166 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00514		1.032,58
10167 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00515		9.595,18
10168 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00516		5.373,48
10169 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00517		6.364,63
Func. Prog.	**12.361.0041.1070.0000**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL**							**5.950,00**
08899 \0001	EX	M R FERNANDES	4.4.90.52.35		_.1_.500	17/01/2024	00084		5.950,00
Func. Prog.	**12.361.0041.2081.0000**	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**123.531,09**
04781 \0006	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/01/2024	00027		5.923,04
10217 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00028	56	10.034,74
09514 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00057		11.663,19
09515 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00056		35.063,38
09191 \0001	EX	M R FERNANDES	3.3.90.30.16		_.1_.500	17/01/2024	00085		3.570,00
04781 \0001	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	29/01/2024	00139		5.923,04
10025 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00151		10.579,32
10026 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00150		33.274,46
09193 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	15/05/2024	03570		4.915,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
09192 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08492		1.090,18
09940 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08493		1.494,74
Func. Prog.	12.361.0041.2082.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								9.628,40
10121 \0001	EX	FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	3.3.90.30.96		_.1_.759	12/01/2024	00039		735,00
04758 \0001	EX	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00569		6.500,00
08857 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00932		150,00
08867 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00934		150,00
08877 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00933		2.093,40
Func. Prog.	12.361.0041.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL								874.372,16
10192 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00740		7.603,81
10194 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00741		36.409,21
10195 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00742		5.782,53
10196 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00743		7.577,10
10198 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00732		39.500,39
10199 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00733		447.799,08
10200 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00734		38.285,29
10201 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00735		60.247,08
10206 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00736		175.302,50
10193 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00856		1.596,80
10197 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.13.02		_.1_.540	18/01/2024	00857		7.654,91
10202 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00853		8.424,13
10207 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00880		38.189,33
Func. Prog.	12.361.0041.2095.0000 MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								12.170,00
10021 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00014		6.980,00
10022 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00015		5.190,00
Func. Prog.	12.361.0042.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIALPREMAN. P/ UNIDAD. ESCOLARES								2.260,00
10155 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00301		2.260,00
Func. Prog.	12.364.0040.1078.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR								50.883,67
06807 \0001	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00040		17.000,00
04757 \0001	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00568		5.929,00
06807 \0002	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00340		12.466,67
04757 \0002	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	20/03/2024	02090		5.808,00
04757 \0003	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	23/04/2024	03282		9.680,00
Func. Prog.	12.365.0041.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL								105.720,77
10203 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00737		10.125,98
10205 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00738		70.255,40
10208 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00739		19.168,24
10204 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00854		2.126,41
10209 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00855		4.044,74

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog. 13.392.0046.1051.0000 REALIZAÇÕES DE FESTIVAIS									**1.198.065,00**
08275 \0001	EX	TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA	3.3.90.39.23		_.1_.500	02/01/2024	00001		39.000,00
10173 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	16/01/2024	00060		53.010,00
10174 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	16/01/2024	00059		523.690,00
10219 \0001	EX	E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTO	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00645		70.000,00
10220 \0001	EX	E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTO	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00646		24.000,00
10221 \0001	EX	SUCESSINHO PRODUCOES LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	06/02/2024	00647		57.765,00
10222 \0001	EX	SUCESSINHO PRODUCOES LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	01287		10.235,00
10223 \0001	EX	KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00648		67.000,00
10218 \0001	EX	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00649		43.000,00
10224 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00650		29.295,00
10225 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00651		10.185,00
10226 \0001	EX	OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00652		261.285,00
00530 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	11/09/2024	07461		9.600,00
Func. Prog. 15.451.0091.1027.0000 PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS									**105.355,38**
05643 \0001	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.500	01/02/2024	00596		76.387,42
05644 \0001	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.700	01/02/2024	00595		13.134,45
05643 \0002	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.500	17/05/2024	04614		15.833,51
Func. Prog. 18.542.0104.2079.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									**23.500,00**
08310 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	16/01/2024	00068		5.000,00
08311 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	16/01/2024	00069		4.000,00
08307 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	17/01/2024	00080		2.500,00
08309 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	17/01/2024	00081		5.000,00
08306 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	19/01/2024	00089		3.000,00
08308 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	19/01/2024	00090		4.000,00
Func. Prog. 20.122.0003.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA									**3.651,96**
05821 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00003		521,19
03849 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00104		163,06
04527 \0001	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00111		50,00
03849 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00168		194,63
05821 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	16/02/2024	00562		521,20
03849 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00723		494,59
04527 \0002	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00710		50,00
03849 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01357		437,05
04527 \0003	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/03/2024	01609		50,00
03849 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01819		1.170,24
Func. Prog. 26.782.0091.2066.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									**738,72**
01181 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/01/2024	00920		48,00
01181 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	29/02/2024	01285		132,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01181 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	28/03/2024	02262		36,00
01181 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	30/04/2024	03308		168,00
01181 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	27/05/2024	04549		72,00
01181 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	28/06/2024	05381		84,00
01181 \0007	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/07/2024	06363		72,00
01181 \0008	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	30/09/2024	08209		98,31
01181 \0009	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/10/2024	09838		8,41
01181 \0010	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	29/11/2024	10658		20,00
Func. Prog.	**28.843.0099.3001.0000**	**AMORTIZACAO DE DIVIDAS PUBLICAS E SEUS ENCARGOS**							**17.466,24**
00295 \0001	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	14/10/2024	10188		5.822,08
00295 \0002	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	04/11/2024	10189		5.822,08
00295 \0003	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	03/12/2024	11567		5.822,08
TOTAL GERAL									**4.278.563,42**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.212.957,47**	**10.733.678,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.633.929,30**	**3.058.588,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.872.600,88**	**10.173.678,20**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.434.747,77**	**366.362,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.872.600,88**	**10.173.678,20**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**504.036,98**	**64.892,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	3.299.321,78	3.856.682,01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	48.608,01	56.468,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.094.064,14	785.857,57	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	74.071,40	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	4.479.214,96	5.531.138,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	141.365,75	8.424,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.330.570,63**	**560.000,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	239.991,82	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**889.745,69**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.930.710,79**	**301.469,76**
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	P	34.626,38	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	472.634,02	301.469,76
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	183.525,23	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	46.090,96	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**418.975,36**	**416.975,36**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	625.503,12	0,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**418.975,36**	**416.975,36**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**370.824,94**	**490.000,00**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	98.975,36	98.975,36
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	10.000,00	10.000,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	320.000,00	318.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	350.824,94	480.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.611.854,86**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	10.000,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.611.854,86**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**70.000,00**	**70.000,00**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.335.469,13	1.611.854,86
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	70.000,00	70.000,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**60.556,59**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**60.556,59**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	60.556,59	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	5.655,38	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**384.180,45**	**663.396,29**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	4.130,58	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**236,18**	**57,53**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**72.289.418,14**	**68.123.957,42**	CONSIGNAÇÕES	F	236,18	57,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.599.407,20**	**2.017.581,93**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**22.753,84**	**660.858,85**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**2.599.407,20**	**2.017.581,93**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	10.656,84	619.586,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.497.532,54	1.915.707,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	12.097,00	41.272,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	101.874,66	101.874,66	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**88.725,13**	**2.479,91**
INVESTIMENTOS		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	CONSIGNAÇÕES	F	88.725,13	2.479,91
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**272.465,30**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.013.916,61	2.499.432,19	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	272.465,30	0,00
IMOBILIZADO		**67.676.094,33**	**63.606.943,30**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
BENS MOVEIS		**24.493.540,61**	**17.065.767,01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
				EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.418.707,14	1.706.166,52

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	5.039.537,32	5.021.165,67
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.161.333,56	589.893,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.235.793,06	3.355.469,83
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	36.550,68	47.014,93
VEÍCULOS (P)	P	14.565.473,89	7.611.026,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	454.852,10	441.196,24
BENS IMÓVEIS		**52.278.641,86**	**52.685.847,11**
INSTALAÇÕES (P)	P	2.693.769,22	2.693.769,22
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	307.351,44	307.351,44
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	0,00	0,01
BENS DOMINICAIS (P)	P	41.306.931,56	41.905.955,02
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	0,00	1.041.672,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	144.591,16	1.843.898,65
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.825.998,48	4.893.199,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.096.088,14**	**-6.144.670,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.444.698,43	-3.721.693,03
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-3.651.389,71	-2.422.977,79
TOTAL		**82.502.375,61**	**78.857.635,62**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PASSIVO		**7.052.636,44**	**4.764.755,49**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**75.449.739,17**	**74.092.880,13**
RESULTADOS ACUMULADOS		**75.449.739,17**	**74.092.880,13**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**75.449.739,17**	**74.092.880,13**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.356.859,04	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		74.092.880,13	74.092.880,13
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**75.449.739,17**	**74.092.880,13**
TOTAL		**82.502.375,61**	**78.857.635,62**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.882.386,84	10.173.678,20	PASSIVO FINANCEIRO (3.269.324,01)+RP não Proc.(2.172.619,15)		5.441.943,16	5.233.120,85
ATIVO PERMANENTE		73.619.988,77	68.683.957,42	PASSIVO PERMANENTE		3.783.312,43	2.024.166,52
				SALDO PATRIMONIAL		73.277.120,02	71.600.348,25

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**841.676.843,39**	**831.869.114,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**95.376.470,35**	**71.485.847,34**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		840.972.807,07	831.165.078,14	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.500.454,74	7.346.872,98
DIREITOS CONTRATUAIS		704.036,32	704.036,32	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		87.876.015,61	64.138.974,36
TOTAL		**841.676.843,39**	**831.869.114,46**	**TOTAL**		**95.376.470,35**	**71.485.847,34**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 - Ativo Circulante

O ativo circulante, que inclui, entre outros, os saldos disponíveis em caixa ou equivalentes de caixa, bem como ativos realizáveis em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis, totalizou R$ 10.212.957,47 ao final do exercício financeiro de 2024. Esse valor é composto por R$ 8.872.600,88 em saldos financeiros disponíveis nas contas bancárias do município e R$ 1.330.570,63 em créditos a serem recebidos a curto prazo. Desses créditos, R$ 370.824,94 referem-se à dívida ativa do município, composta por impostos e taxas, R$ 70.000,00 são provenientes de receitas de dívidas não tributárias e R$ 889.745,69 referem-se a créditos de transferências a receber.

O montante de R$ 889.745,69, disposta na linha **Créditos de Transferências à Receber**, tem a seguinte composição:

ESFERA	RECEITA	VALOR
ESTADO	ICMS	333.691,22
ESTADO	FETHAB	291.811,90
ESTADO	REGIONALIZAÇÃO UNIDADES REABILITAÇÃO	1.500,00
ESTADO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.793,96
ESTADO	PAICI	12.097,00
ESTADO	COFINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA	29.700,00
FEDERAL	EQUIPE VOLANTE	6.421,47
FEDERAL	SCFV	12.842,94
FEDERAL	PBF	8.561,97
FEDERAL	IGDBF	6.800,00
FEDERAL	ITR	183.525,23
-	**TOTAL**	**889.745,69**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

2 – Ativo Não Circulante

O ativo não circulante, que compreende dentre outros, os bem patrimoniais do município, bem como ativos financeiros realizáveis após até doze meses da data das demonstrações contábeis, totalizado em R$ 72.289.418,14, é composto pelo saldo da dívida ativa tributária e não tributária, totalizadas em R$ 2.599.407,20, cuja expectativa de recebimento é a longo prazo, ou seja, período superior à 12 meses, também pelas participações no capital de consórcios públicos, totalizadas em R$ 2.013.916,61, e por fim o montante de R$ 67.676.094,33 referente aos seu bens patrimoniais, sejam os móveis ou imóveis, já descontados os valores referentes as depreciações (redução de valor por uso do bem), estas totalizadas em R$ -9.096.088,14.

O montante de R$ 2.013.916,61, disposto na linha **Investimentos**, referente as cotas capitais da participação em consórcios públicos, tem a seguinte composição:
- R$ 422.604,42 de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- R$ 1.581.078,82 de participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento;
- R$ 10.233,37 de participação na Agência de Regulação de Serviços de Saneamento.

3 – Passivo Circulante

Destacamos que o valor de R$ 320.000,00, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, é referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal do contrato de financiamento nº 532526-15/2020, ao longo de 2025. O contrato de financiamento teve como objeto o financiamento despesas para construção da sede para a prefeitura bem como para a implantação de sistema de energia solar para os órgãos públicos.

Os valores dispostos nas linhas Contribuições ao RGPS a Pagar, Encargos Sociais a Pagar Intra-OFSS e Pessoal á Pagar, do passivo financeiro, cujos valores são R$ 74.071,40, R$ 239.991,82 e R$ 1.458.076,77 respectivamente, são referentes ao reconhecimento de débitos inerentes a folha de pagamento, e seus encargos sociais, da competência 12/2024.

O montante e R$ 272.465,30, registrado na linha Indenizações e Restituições Diversas, é referente o reconhecimento de valor a ser restituído à Antônio trinca e Marici Alves Siqueira Trinca, em virtude do pagamento de ITBI de transação não efetivada.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024) | Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

4 – Passivo Não Circulante

É composto apenas pelo montante de R$ 1.418.707,14, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, sendo referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal, inerente às obrigações contidas no contrato de financiamento nº 532526-15/2020, à partir do exercício financeiro de 2026.

5 – Valor total da dívida

O valor total da dívida com parcelamentos e financiamentos, à curto e à longo prazo, é de R$ 1.738.707,14, sendo referente apenas ao contrato de financiamento nº 532526-15/2020 firmado junto à Caixa Econômica Federal, que é a única dívida parcelada deste Município de Porto Esperidião.

6 – Patrimônio Líquido

Em 2024 o município teve um resultado positivo em seu patrimônio líquido de R$ 1.356.859,04, conforme disposto na linha **Superávits ou Déficits do Exercício / Passivo,** em consonância com o resultado resultado demonstrado no Anexo 15 – Variações Patrimoniais.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.882.386,84**	**10.173.678,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.872.600,88**	**10.173.678,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.872.600,88**	**10.173.678,20**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62
CONTA ÚNICA (F)		3.299.321,78	3.856.682,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.130,58	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.655,38	0,00
TOTAL		**8.882.386,84**	**10.173.678,20**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.269.324,01**	**2.740.588,97**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**662.607,78**	**366.362,46**
PESSOAL A PAGAR		**472.634,02**	**301.469,76**
PESSOAL A PAGAR		472.634,02	301.469,76
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**189.973,76**	**64.892,70**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		141.365,75	8.424,13
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		48.608,01	56.468,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**98.975,36**	**98.975,36**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**98.975,36**	**98.975,36**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		98.975,36	98.975,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**2.335.469,13**	**1.611.854,86**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**2.335.469,13**	**1.611.854,86**
FORNECEDORES NACIONAIS		2.335.469,13	1.611.854,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**60.556,59**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**60.556,59**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		60.556,59	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**111.715,15**	**663.396,29**
VALORES RESTITUÍVEIS		**88.961,31**	**2.537,44**
CONSIGNAÇÕES		236,18	57,53
CONSIGNAÇÕES		88.725,13	2.479,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**22.753,84**	**660.858,85**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.656,84	619.586,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		12.097,00	41.272,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.172.619,15**	**2.492.531,88**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.172.619,15**	**2.492.531,88**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**10.202,00**	**2.492.531,88**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		10.202,00	2.492.531,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.162.417,15**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		2.162.417,15	0,00
TOTAL		**5.441.943,16**	**5.233.120,85**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.330.570,63**	**560.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.364.605,29**	**318.000,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.330.570,63**	**560.000,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**1.772.139,99**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**889.745,69**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.458.076,77**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	183.525,23	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	46.090,96	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**314.063,22**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	34.626,38	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	74.071,40	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	625.503,12	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	239.991,82	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**370.824,94**	**490.000,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	350.824,94	480.000,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	10.000,00	10.000,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	320.000,00	318.000,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	10.000,00	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**	**272.465,30**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**272.465,30**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P	70.000,00	70.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.465,30	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**72.289.418,14**	**68.123.957,42**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.599.407,20**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**2.599.407,20**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.497.532,54	1.915.707,27	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.418.707,14	1.706.166,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	101.874,66	101.874,66			
INVESTIMENTOS	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	2.013.916,61	2.499.432,19			
IMOBILIZADO	**67.676.094,33**	**63.606.943,30**			
BENS MOVEIS	**24.493.540,61**	**17.065.767,01**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	5.039.537,32	5.021.165,67			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.161.333,56	589.893,46			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	3.235.793,06	3.355.469,83			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	36.550,68	47.014,93			
VEÍCULOS (P)	14.565.473,89	7.611.026,88			
DEMAIS BENS MÓVEIS	454.852,10	441.196,24			
BENS IMÓVEIS	**52.278.641,86**	**52.685.847,11**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	0,00	0,01			
BENS DOMINICAIS (P)	41.306.931,56	41.905.955,02			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	0,00	1.041.672,78			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	144.591,16	1.843.898,65			
INSTALAÇÕES (P)	2.693.769,22	2.693.769,22			
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	307.351,44	307.351,44			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.825.998,48	4.893.199,99			
			TOTAL	**3.783.312,43**	**2.024.166,52**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**67.676.094,33**	**63.606.943,30**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.096.088,14**	**-6.144.670,82**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-5.444.698,43	-3.721.693,03				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-3.651.389,71	-2.422.977,79				
TOTAL		**73.619.988,77**	**68.683.957,42**				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-434.290,72**	**-1.324.313,88**
0	Sem código de acompanhamento		545.239,83	-642.957,98
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-276.367,01	-218.745,75
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-703.163,54	-462.610,15
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-46.716,81**	**621,23**
0	Sem código de acompanhamento		45.005,88	-22.605,10
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-91.722,69	23.226,33
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.839,92**	**19.297,89**
0	Sem código de acompanhamento		2.839,92	19.297,89
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2,90**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		2,90	0,00
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-195,58**	**153,80**
0	Sem código de acompanhamento		-195,58	153,80
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.540,34**	**1.148,53**
0	Sem código de acompanhamento		3.540,34	1.148,53
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**161.123,89**	**7.523,09**
0	Sem código de acompanhamento		161.123,89	7.523,09
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-255.000,00**	**-255.000,00**
0	Sem código de acompanhamento		-255.000,00	-255.000,00
1-576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.281,01**	**9.163,92**
0	Sem código de acompanhamento		5.281,01	9.163,92
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**625,71**	**625,71**
0	Sem código de acompanhamento		625,71	625,71
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**866.885,91**	**1.369.143,19**
0	Sem código de acompanhamento		355.676,44	1.369.143,19
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		123.037,56	0,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		479.128,91	0,00
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		-90.577,00	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-380,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**5.293,35**	**45.153,51**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento			39.302,51
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		5.293,35	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			5.851,00
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**23.329,56**	**23.377,50**
0	Sem código de acompanhamento		73.329,56	23.377,50
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-50.000,00	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**117.465,31**	**884.075,24**
0	Sem código de acompanhamento		109.848,30	876.458,24
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0,01	0,00
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		7.617,00	7.617,00
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.301,40**	**2.129,64**
0	Sem código de acompanhamento		2.301,40	2.129,64
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.385,64**	**32.970,95**
0	Sem código de acompanhamento		7.385,64	31.480,20
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			1.490,75
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.844,53**	**1.284,30**
0	Sem código de acompanhamento		1.844,53	1.284,30
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**119.677,01**	**48.690,24**
0	Sem código de acompanhamento		119.677,01	48.690,24
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**657.138,15**	**235.856,05**
0	Sem código de acompanhamento		657.138,15	235.856,05
1-704	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.738,98**	**6.738,98**
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		6.738,98	6.738,98
1-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.788.851,12**	**3.009.178,52**
0	Sem código de acompanhamento		171.056,96	0,00
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.617.794,16	3.009.178,52
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**
0	Sem código de acompanhamento			86.632,65
1-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**35.093,70**
0	Sem código de acompanhamento			35.093,70
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19,19**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		19,19	0,00
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**330,97**	**6.849,64**
0	Sem código de acompanhamento		330,97	6.849,64
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**278.008,98**	**127.041,41**
0	Sem código de acompanhamento		278.008,98	127.041,41
1-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.475,72**	**1.365,10**
0	Sem código de acompanhamento		1.475,72	1.365,10
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-78.844,23**	**193.197,23**
0	Sem código de acompanhamento		-79.068,08	1.055,39
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		2.720,27	21.210,50
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-2.496,42	170.931,34
1-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**933,57**	**11.657,73**
0	Sem código de acompanhamento		933,57	11.657,73
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.877,44**	**2.061,77**
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.877,44	2.061,77
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**727,89**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		727,89	0,00
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**195,58**	**195,58**
0	Sem código de acompanhamento		195,58	195,58
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**29.791,85**	**22.409,41**
0	Sem código de acompanhamento		29.791,85	22.409,41
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**182.229,25**	**0,00**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		182.229,25	0,00
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**45.153,51**	**0,00**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES			
0 Sem código de acompanhamento		45.153,51	0,00
2-604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.377,50**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		3.377,50	0,00
2-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**110.920,77**	**57.263,60**
0 Sem código de acompanhamento		110.920,77	57.263,60
2-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**339,34**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		339,34	0,00
2-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**287,43**	**2,55**
0 Sem código de acompanhamento		287,43	2,55
2-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**279.240,40**	**279.240,40**
0 Sem código de acompanhamento		279.240,40	279.240,40
2-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-672,39**	**-672,39**
0 Sem código de acompanhamento		-672,39	-672,39
2-706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-474.790,49**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-118.649,42	0,00
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-356.141,07	0,00
2-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**6.849,64**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		6.849,64	0,00
2-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**7.212,41**	**400,56**
0 Sem código de acompanhamento		1.404,09	400,56
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		5.808,32	0,00
2-899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**11.657,73**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		11.657,73	0,00
TOTAL		**3.440.443,68**	**4.940.557,35**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555

03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO POR FICHA DE ATÉ

Página 1

Nome Fornecedor		DATA	ANULAÇÃO Emp.		Anulação	EMP ANULADO Emp.		Valor
Ficha: 8001	020602	RP PROC PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO						
	10.301.0020.2005.0000							
	3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO A						
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS LTDA		02/12/2024	1808	AN	-7.359,90	1808	EX	7.359,90
CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.		02/12/2024	4335	AN	-22.200,00	4335	EX	22.200,00
CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.		02/12/2024	5006	AN	-6.660,00	5006	EX	6.660,00
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		02/12/2024	6420	AN	-4.000,00	6420	EX	4.000,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		02/12/2024	10197	AN	-2.796,56	10197	EX	10.451,47
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		02/12/2024	10207	AN	-59,82	10207	EX	38.249,15
TOTAL ANULADO DA FICHA					-43.076,28			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO POR FICHA DE ATÉ

Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO Emp.	Anulação	EMP ANULADO Emp.	Valor
Ficha: 8002 060602 RP NÃO PROC PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO					
10.302.0030.2010.0000					
3.1.71.70.01 PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO					
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	295 AN	-4.775,00	295 EX	4.775,00
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	297 AN	-6.828,00	297 EX	6.828,00
METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	02/12/2024	304 AN	-3.250,00	304 EX	3.250,00
MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL	02/12/2024	570 AN	-119,31	570 EX	500,00
ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	31/12/2024	1142 AN	-35.520,00	1142 EX	35.520,00
BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2024	1181 AN	-1.337,81	1181 EX	2.076,53
EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	02/12/2024	1200 AN	-6.500,00	1200 EX	13.000,00
CLARO S/A	31/12/2024	2838 AN	-117,87	2838 EX	366,79
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	3101 AN	-29.669,00	3101 EX	29.669,00
BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	31/12/2024	3562 AN	-67.821,92	3562 EX	67.821,92
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3843 AN	-4.057,27	3843 EX	4.426,43
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3852 AN	-8.626,38	3852 EX	19.118,65
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3854 AN	-9.687,18	3854 EX	26.499,45
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3855 AN	-192,86	3855 EX	4.004,05
EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191	31/12/2024	4757 AN	-6.468,00	4757 EX	27.885,00
M. J. GARCIA MENDES	02/12/2024	5643 AN	-0,01	5643 EX	92.220,94
GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	5817 AN	-1,11	5817 EX	7.855,06
GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	5820 AN	-0,09	5820 EX	629,81
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	7098 AN	-18.896,86	7098 EX	33.682,02
TOTAL ANULADO DA FICHA			-203.868,67		
TOTAL ANULADO			-246.944,95		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.863.114,32**	**6.712.509,88**
IMPOSTOS		8.860.008,36	6.553.267,87
TAXAS		3.105,96	159.242,01
CONTRIBUIÇÕES		**1.035.510,66**	**1.166.834,72**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	1.166.834,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**750,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.099.275,89**	**392.986,36**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		40.600,38	13.370,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		673.679,30	379.521,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		384.996,21	94,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**88.695.381,07**	**75.579.526,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		771.439,58	137.031,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		87.381.511,67	75.442.494,33
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		259,74	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		542.170,08	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.020.734,80**	**1.946.040,39**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	70.185,78
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.977.658,52	1.834.672,79
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		43.076,28	41.181,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**691.925,40**	**653.934,01**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		691.925,40	653.934,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**109.405.942,14**	**86.452.581,66**
TOTAL		**109.405.942,14**	**86.452.581,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**32.403.571,09**	**27.309.309,02**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		26.512.944,77	21.817.588,49
ENCARGOS PATRONAIS		4.572.334,90	4.280.020,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.318.291,42	1.211.700,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**621.365,66**	**447.369,34**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		621.365,66	447.369,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**46.801.867,91**	**35.860.578,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.901.184,91	9.923.313,61
SERVIÇOS		31.591.329,03	23.281.784,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.309.353,97	2.655.480,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**426.088,47**	**400.552,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	400.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		137,65	552,86
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		425.950,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**14.813.943,50**	**13.191.851,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.380.758,31	4.306.483,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.219.564,12	8.661.148,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		213.621,07	222.850,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.368,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.812.679,25**	**140.786,71**
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	5.598,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.809.567,76	127.895,21
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.003.111,49	7.293,00
TRIBUTÁRIAS		**785.906,50**	**645.533,40**
CONTRIBUIÇÕES		785.906,50	645.533,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.383.660,72**	**268.459,42**
PREMIAÇÕES		257.750,00	78.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.760.301,09	75.294,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		365.609,63	114.665,03
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**108.049.083,10**	**78.264.440,64**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.356.859,04**	**8.188.141,02**
TOTAL		**109.405.942,14**	**86.452.581,66**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.243.493,50**	**3.196.399,31**
INVESTIMENTOS		8.243.493,50	3.196.399,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**311.410,20**	**409.857,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		311.410,20	409.857,26
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**2.100,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	2.100,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

1 – Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 771.459.,38 disposto na linha Transferências Intragovernamentais trata-se da devolução do saldo financeiro do duodécimo por parte da Câmara Municipal de Vereadores.

O montante de R$ 87.381.511,67, disposto na linha Transferências Intragovernamentais, trata-se das transferências obrigatórias (FPM, ICMS, ITR, IPVA, e afins) e voluntárias (convênios), em valores brutos, realizadas pelos Governos Estadual e Federal.

O valor de R$ 8.977.658,82, disposto na linha Ganhos com a Incorporação de Ativos, são referentes à movimentações de reconhecimento de bens geradas pela Departamento de Patrimônio, ao lançamento patrimonial de incorporações de veículos, maquinários, ônibus, caminhão e diversos outros bens móveis.

2 – Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 3.309.353,97, disposto na linha Depreciação, Amortização e Exaustão, refere-se a desvalorização por uso dos bens móveis e imóveis do município ao longo de 2024.

Nas linhas Transferências e Delegações Concedidas, totalizadas em R$ 14.813.943,50, destacamos os valores das Transferências Intragovernamentais, de R$ 5.380,758,31, é referente as transferências de duodécimo para a Câmara de Vereadores no montante de R$ 3.428.940,80 e R$ 1.951.817,51 para o Fundo Municipal de Previdência Social para cobertura de déficit atuarial, bem como o valor de R$ 9.219.564,12, da linha Transferências Inter Governamentais, que é composto pela dedução de valor para a composição do FUNDEB. Já o montante de R$ 213.621,07 é referente à repasses financeiros à Associação Mato-grossense de Municípios, Confederação Nacional de Municípios, Conselho Comunitário de Segurança e Conselho Nacional de Secretarias de Saúde.

O montante de R$ 7.809.567,76, linha Perdas Involuntárias, é referente a lançamentos contábeis para ajuste de saldo patrimonial, não representando, portanto, a baixa de bens móveis, imóveis e/ou créditos a receber.

O montante de R$ 2.003.111,49, linha Desincorporação de Ativos, é referente a baixa de bens móveis inservíveis efetuada pelo Departamento de Patrimônio.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

O Montante de R$ 257.750,00, disposto na Linha Premiações, é referente ao pagamento de premiações de eventos culturais, bem como de competições esportivas diversas e Festival de Pesca realizadas através do cumprimento de objeto de convênios firmados junto ao Governo do Estado.

O Valor de R$ 1.760.301,09, disposto na Linha Resultado Negativo de Participações, é referente ao ajuste do valor total que o município de Porto Esperidião possui de participação no capital de Consórcios Públicos, tal ajuste visa adequar o registro contábil da participação frente a variação do capital dos consórcios dos quais o município é integrante, descontando assim as transferências de recursos, realizadas pelo município, destinadas ao pagamento de despesas correntes dos Consórcios.

3 – Resultado Patrimonial

Ao final do exercício financeiro, as variações patrimoniais demonstram que o município de Porto Esperidião teve resultado positivo de 1.356.859,04, conforme disposto na linha Resultado Patrimonial (Superávit).

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.267.064,49	
CONTRIBUIÇÕES	1.035.510,66	
RECEITA PATRIMONIAL	673.679,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.486.171,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.274,47	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.219.564,12	
SUB TOTAL		**80.786.136,67**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.005.853,85	
DEFICIT DE CAPITAL	2.713.893,72	
SUB TOTAL		**9,719,747,57**
TOTAL		**90.505.884,24**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.474.169,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	292.621,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.377.702,09	
SUPERAVIT CORRENTE	3.641.644,07	
SUB TOTAL		**80.786.136,67**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	9.408.337,37	
AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	311.410,20	
SUB TOTAL		**9,719,747,57**
TOTAL		**90.505.884,24**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	80.786.136,67	
RECEITAS DE CAPITAL	9.719.747,57	
TOTAL		**90.505.884,24**

DESPESAS CORRENTES	80.786.136,67	
DESPESAS DE CAPITAL	9.719.747,57	
TOTAL		**90.505.884,24**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					77.144.492,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.474.169,43	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			205.616,40		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		205.616,40			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	205.616,40				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			27.727.716,59		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.513.495,68			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.426.099,18				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	386.654,96				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	164.302,38				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.268,77				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	459.670,84				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	18.499,55				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.802.412,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	13.007.088,97				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.533.749,96				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	23.306,37				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	43.048,52				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	148.821,35				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	3.671,20				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	8.803,45				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	90.164,18				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	359.627,74				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	7.307,02				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	35.261,32				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	659,36				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	27.760,86				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	108.359,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	200.793,77				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	69.602,63				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	50.042,78				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	126.414,49				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	14.614,44				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	825.310,01				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.344.777,88				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	53.331,94				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	322.014,83				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	656.658,93				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	102.286,74				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	527.083,57				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	91.320,62				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	20.530,25				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		271.466,83			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	207.685,21				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	62.077,46				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.704,16				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.863,26			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.863,26				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		376.277,19			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	6.740,75				
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	1.702,30				
3.1.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVOS	237.262,48				
3.1.90.91.16	SENTENÇAS JUDICIAIS - INATIVOS	82.024,37				
3.1.90.91.17	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSIONISTAS	48.547,29				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.567.484,39			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.686,89				
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.352.498,99				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.298,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.193.716,91			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.193.716,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.540.836,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.185.828,31			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.234.010,80				
3.1.91.13.20	ALIQUOTA SUPLEMENTAR CONTRIB.PREV.PESSOAL /	1.951.817,51				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.008,13			
3.1.91.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355.008,13				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				292.621,08	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			292.621,08		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		292.621,08			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	292.621,08				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.377.702,09	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			2.537.030,57		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					77.144.492,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.377.702,09	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			2.537.030,57		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.323.364,50			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	236.062,08				
3.3.50.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ•	2.087.302,42				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		213.666,07			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	213.666,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			684.689,45		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		684.689,45			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	684.689,45				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			40.155.982,07		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.961,47			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.961,47				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		246.111,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	242.633,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.478,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.597.527,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.181.639,81				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	57.137,05				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	45.689,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	12.240,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.134.068,56				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	862.915,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	238.961,92				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	6.899,75				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.353,10				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	113.613,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.137,42				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	334.531,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.972,64				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.300,61				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	76.280,08				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	441.926,47				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	67.705,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.759.186,20				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	52.865,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	209.186,78				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.641,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	25.576,93				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	9.616,04				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	388.698,33				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.907.088,39				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	30.113,84				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.309,30				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.466,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	127.884,98				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	377.521,54				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		257.750,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	144.000,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	46.750,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	67.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT			6.023,66		
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBU	6.023,66				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		212.535,50			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	207.311,50				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	924,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	3.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	1.300,00				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					77.144.492,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				43.377.702,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			40.155.982,07		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.680.967,54			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.800,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	504.872,65				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	877.236,51				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	84.332,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.664.115,98				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	142.350,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.853.391,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	720,00				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM	32.710,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PRESTADOS NA	5.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.041.643,25				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	137,65				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	14.700,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.239.456,71				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	446.952,16				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	1.500,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	51.440,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	64.000,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	931.731,07				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.760,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	84.735,27				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	62.125,84				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	817.816,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	95.095,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	28.581,62				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	5.533,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	3.691.267,25				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	335.269,26				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	52.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.417.388,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	282.312,96				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	72.178,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	13.903,42				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	606.700,41				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F	16.780,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	359.556,38				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	5.802,07				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	8.757.072,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		262.600,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	262.600,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		785.525,81			
3.3.90.47.01	PASEP	785.525,81				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.597,03			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	6.597,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.009.312,78			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.032,78				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1.003.280,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88.070,26			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	6.924,33				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	42.355,36				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.790,57				
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.719.747,57
4.4	INVESTIMENTOS				9.408.337,37	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.001,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.001,00			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.001,00				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.407.336,37		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		310.864,45			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	310.864,45				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		577.125,40			
4.4.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ• I	577.125,40				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.025.133,83			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.765.163,09				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	259.970,74				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					9.719.747,57
4.4	INVESTIMENTOS				9.408.337,37	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.407.336,37		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		494.212,69			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	6.598,10				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	61.880,09				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.579,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	8.500,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	999,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	11.192,95				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	42.672,57				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.688,14				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	194.247,84				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	128.000,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	26.855,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				311.410,20	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			311.410,20		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		311.410,20			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	311.410,20				
				TOTAL		86.864.240,17

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555

03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			90.005.700,79
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.267.064,49	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		8.211.350,31	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.401.328,13	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	425.449,48		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	253.535,71		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	15.375,09		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	122.828,00		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	33.710,68		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	2.975.878,65		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.975.878,65		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.525.446,01	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.525.446,01		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.157.614,63		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.157.614,63		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	367.831,38		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	367.831,38		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		2.194.149,86	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.194.149,86		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.194.149,86		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	2.192.469,16		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.431,96		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	248,74		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		90.426,31	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	90.426,31		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	58,56		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	90.367,75		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		55.714,18	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		33.394,62	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	33.394,62		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.098,10		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	7.875,74		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.377,44		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	20.043,34		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.319,56	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	22.319,56		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7,86		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	15.917,59		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	6.394,11		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.035.510,66	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.035.510,66		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.035.510,66		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		673.679,30	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		673.679,30	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		673.679,30	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	673.679,30		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	673.679,30		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		79.486.171,87	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		34.590.578,29	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		25.241.336,11	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.943.453,98		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.176.671,73		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.176.671,73		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.766.782,25		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.766.782,25		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.297.882,13		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	6.297.882,13		
1711.55.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO			
1711.55.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO-PRINCIPAL			
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		478.885,97	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	138.336,99		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	138.336,99		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	340.548,98		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	340.548,98		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	340.548,98		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		6.341.900,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.341.900,73		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.522.275,53		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.522.275,53		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	358.082,20		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	358.082,20		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	287.442,23		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	287.442,23		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.768,87		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	123.768,87		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	50.331,90		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	50.331,90		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.153.145,96	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.597,10		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	768.597,10		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.940,00		
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.940,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	181.694,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	181.694,00		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	199.914,86		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	199.914,86		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR			
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL			
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		233.924,68	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	233.924,68		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	233.924,68		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.141.384,84	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	400.000,00		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	651.266,76		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	651.266,76		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	86.395,97		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	86.395,97		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	3.722,11		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	3.722,11		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		31.564.214,13	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		22.834.011,02	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.250.686,68		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	21.250.686,68		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.378.541,26		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.378.541,26		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	38.250,67		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	38.250,67		
1721.98.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	166.532,41		
1721.98.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	166.532,41		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS			
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS			
1722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL			
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.509.794,52	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.509.794,52		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.509.794,52		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		3.120.919,08	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.120.919,08		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.120.919,08		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.099.489,51	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.643,44		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	81.643,44		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.529.642,31		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.529.642,31		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.488.203,76		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.488.203,76		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.331.119,71	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		13.331.119,71	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.331.119,71		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	13.331.119,71		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		259,74	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		259,74	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	259,74		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	259,74		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		543.274,47	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	47.059,42		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	47.059,42		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		418.075,05	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		418.075,05	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	418.075,05		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	418.075,05		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		78.140,00	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		78.140,00	
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	78.140,00		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	78.140,00		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	78.140,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.005.853,85
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7.005.853,85	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.004.044,00	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO			
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL			
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2411.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL			
2411.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2411.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		204.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	204.000,00		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	204.000,00		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	204.000,00		
2413.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ENTID.-PRINCIPAL			
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		800.044,00	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	800.044,00		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	800.044,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.001.809,85	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF			
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL			
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		6.001.809,85	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	6.001.809,85		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	6.001.809,85		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-9.219.564,12
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.219.564,12	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.693.719,76	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.693.719,76	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.434.143,48		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.434.143,48		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.434.143,48		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.259.576,28		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.259.576,28		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-4.525.844,36	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-4.525.844,36	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.250.137,11		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-4.250.137,11		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-275.707,25		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-275.707,25		
			TOTAL	87.791.990,52

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
122	Administração Geral	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
2060.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO		1.130.233,39	1.130.233,39
2099.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		301.130,94	301.130,94
	TOTAL	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79
122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
2098.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		710.089,09	710.089,09
306	Alimentação e Nutrição	0,00	810.743,99	810.743,99
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	810.743,99	810.743,99
2080.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		810.743,99	810.743,99
361	Ensino Fundamental	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
1070.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDA	7.580,00		7.580,00
1073.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	45.807,47		45.807,47
1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	474.790,49		474.790,49
1081.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ED. INFA	8,96		8,96
1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.055,50		87.055,50
2081.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.529.991,54	1.529.991,54
2082.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.607.907,48	4.607.907,48
2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.219.578,81	1.219.578,81
2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		10.462.728,74	10.462.728,74
2095.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		787.145,51	787.145,51
364	Ensino Superior	296.372,66	0,00	296.372,66
0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	296.372,66	0,00	296.372,66
1078.0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	296.372,66		296.372,66
365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.350,54	2.350,54
2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.879.772,28	1.879.772,28
2088.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		11.845,73	11.845,73
	TOTAL	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 3

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
122	Administração Geral	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
1019.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E/OU PRO CESSO SELETIVO	8.650,00		8.650,00
2062.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		7.174.069,72	7.174.069,72
	TOTAL	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
122	Administração Geral	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA		7.923.773,56	7.923.773,56
2064.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONS. COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL		107.099,00	107.099,00
15	Urbanismo	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
451	Infra-Estrutura Urbana	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	496.970,04	0,00	496.970,04
1024.0000	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	496.970,04		496.970,04
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.324.699,81	0,00	6.324.699,81
1027.0000	PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS	6.324.699,81		6.324.699,81
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20	0,00	194.360,20
1097.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO	194.360,20		194.360,20
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
2065.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		904.234,67	904.234,67
26	Transporte	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
782	Transporte Rodoviário	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
1031.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	334.115,87		334.115,87
2066.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.632.600,45	2.632.600,45

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 5

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	7.350.145,92	11.567.707,68	18.917.853,60

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 6

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	133.425,94	23.529.155,05	23.662.580,99
122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
2002.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		92.408,21	92.408,21
2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.911.443,51	1.911.443,51
301	Atenção Básica	111.062,85	18.808.658,23	18.919.721,08
0020	ATENÇÃO BÁSICA	111.062,85	18.808.658,23	18.919.721,08
1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ A TENÇÃO BÁSICA	111.062,85		111.062,85
2005.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLI A - PSF		16.502.480,44	16.502.480,44
2007.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ RIOS DE SAÚDE - PACS		2.306.177,79	2.306.177,79
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉ DIA E ALTA COMPLEX	22.363,09		22.363,09
2008.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA D E REABILITAÇÃO - UDR		380.099,49	380.099,49
2009.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		2.890,92	2.890,92
2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		480.647,65	480.647,65
2011.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		624.109,95	624.109,95
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
2012.0000	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL		280.662,03	280.662,03
304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74
2013.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		435.781,74	435.781,74
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32
2014.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRAB		512.453,32	512.453,32
	TOTAL	133.425,94	23.529.155,05	23.662.580,99

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 7

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	20.100,00	2.662.225,51	2.682.325,51
122	Administração Geral	0,00	596.624,39	596.624,39
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	596.624,39	596.624,39
2089.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA D E ASSIST. SOCIAL		596.624,39	596.624,39
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	392.966,42	392.966,42
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	0,00	392.966,42	392.966,42
2090.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		392.966,42	392.966,42
244	Assistência Comunitária	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
1088.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPL O USO	20.100,00		20.100,00
2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF		1.518.136,72	1.518.136,72
2092.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		61.833,38	61.833,38
2101.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		92.664,60	92.664,60
16	Habitação	0,00	15.000,00	15.000,00
122	Administração Geral	0,00	15.000,00	15.000,00
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
2094.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃ O		15.000,00	15.000,00
	TOTAL	20.100,00	2.677.225,51	2.697.325,51

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 8

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	387.890,53	387.890,53
122	Administração Geral	0,00	387.890,53	387.890,53
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	387.890,53	387.890,53
2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA		387.890,53	387.890,53
	TOTAL	0,00	387.890,53	387.890,53

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 9

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
122	Administração Geral	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
2071.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.109.085,40	2.109.085,40
11	Trabalho	0,00	409.821,37	409.821,37
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	409.821,37	409.821,37
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	409.821,37	409.821,37
2072.0000	CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		409.821,37	409.821,37
28	Encargos Especiais	0,00	604.031,28	604.031,28
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	604.031,28	604.031,28
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	604.031,28	604.031,28
2073.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA E SEUS ENCARGOS		604.031,28	604.031,28
	TOTAL	0,00	3.122.938,05	3.122.938,05

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
392	Difusão Cultural	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
1111.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	3.380.203,95		3.380.203,95
1115.0000	PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO	88.368,63		88.368,63
1116.0000	PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAV	35.778,82		35.778,82
2077.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		351.291,15	351.291,15
2078.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA		1.320,00	1.320,00
27	Desporto e Lazer	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
812	Desporto Comunitário	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
1112.0000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA	1.515.512,21		1.515.512,21
	TOTAL	5.019.863,61	352.611,15	5.372.474,76

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 11

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	650.055,11	336.293,89	986.349,00
812	Desporto Comunitário	650.055,11	336.293,89	986.349,00
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	650.055,11	336.293,89	986.349,00
1113.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	650.055,11		650.055,11
2015.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		336.293,89	336.293,89
	TOTAL	650.055,11	336.293,89	986.349,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 12

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
11	Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00	0,00	103.500,00
1098.0000	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	103.500,00		103.500,00
	TOTAL	103.500,00	0,00	103.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 13

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89	0,00	65.474,89
1064.0000	IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	65.474,89		65.474,89
	TOTAL	65.474,89	0,00	65.474,89
	TOTAL GERAL	14.262.830,55	72.601.409,62	86.864.240,17

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
122	Administração Geral	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
08	Assistência Social	20.100,00	2.662.225,51	2.682.325,51
122	Administração Geral	0,00	596.624,39	596.624,39
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	596.624,39	596.624,39
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	392.966,42	392.966,42
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	392.966,42	392.966,42
244	Assistência Comunitária	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
10	Saúde	16.635.906,38	7.026.674,61	23.662.580,99
122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
301	Atenção Básica	16.613.543,29	2.306.177,79	18.919.721,08
0020	ATENÇÃO BÁSICA	16.613.543,29	2.306.177,79	18.919.721,08
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
11	Trabalho	103.500,00	409.821,37	513.321,37
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	409.821,37	409.821,37
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	409.821,37	409.821,37
334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00	0,00	103.500,00
12	Educação	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79
122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
306	Alimentação e Nutrição	0,00	810.743,99	810.743,99
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	810.743,99	810.743,99
361	Ensino Fundamental	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
364	Ensino Superior	296.372,66	0,00	296.372,66
0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	296.372,66	0,00	296.372,66
365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
13	Cultura	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
392	Difusão Cultural	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
15	Urbanismo	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
451	Infra-Estrutura Urbana	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	496.970,04	0,00	496.970,04
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.324.699,81	0,00	6.324.699,81

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
16	Habitação	0,00	15.000,00	15.000,00
122	Administração Geral	0,00	15.000,00	15.000,00
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20	0,00	194.360,20
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89	0,00	65.474,89
20	Agricultura	0,00	387.890,53	387.890,53
122	Administração Geral	0,00	387.890,53	387.890,53
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	387.890,53	387.890,53
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
26	Transporte	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
782	Transporte Rodoviário	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
27	Desporto e Lazer	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
812	Desporto Comunitário	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
28	Encargos Especiais	0,00	604.031,28	604.031,28

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	0,00	604.031,28	604.031,28
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	604.031,28	604.031,28
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	604.031,28	604.031,28
	TOTAL	30.765.310,99	56.098.929,18	86.864.240,17

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122	Administração Geral	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0013	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
08	Assistência Social	2.339.538,70	342.786,81	2.682.325,51
08 122	Administração Geral	596.624,39	0,00	596.624,39
08 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	596.624,39		596.624,39
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	392.966,42	0,00	392.966,42
08 243 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	392.966,42		392.966,42
08 244	Assistência Comunitária	1.349.947,89	342.786,81	1.692.734,70
08 244 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
08 244 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.947,89	342.786,81	1.692.734,70
10	Saúde	2.842.105,14	20.820.475,85	23.662.580,99
10 122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
10 122 0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
10 301	Atenção Básica	2.842.105,14	16.077.615,94	18.919.721,08
10 301 0020	ATENÇÃO BÁSICA	2.842.105,14	16.077.615,94	18.919.721,08
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.510.111,10	1.510.111,10
10 302 0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.510.111,10	1.510.111,10
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
10 303 0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
10 304 0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
10 305 0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32
11	Trabalho	513.321,37	0,00	513.321,37
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	409.821,37	0,00	409.821,37
11 331 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	409.821,37		409.821,37
11 334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
11 334 0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00		103.500,00
12	Educação	626.950,68	22.306.818,11	22.933.768,79

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
12 122 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
12 306	Alimentação e Nutrição	626.950,68	183.793,31	810.743,99
12 306 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	626.950,68	183.793,31	810.743,99
12 361	Ensino Fundamental	0,00	19.222.594,50	19.222.594,50
12 361 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	19.222.594,50	19.222.594,50
12 364	Ensino Superior	0,00	296.372,66	296.372,66
12 364 0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	296.372,66	296.372,66
12 365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
12 365 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
13	Cultura	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
13 392	Difusão Cultural	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
13 392 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
13 392 0046	DIFUSÃO CULTURAL	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
15	Urbanismo	611.350,31	6.210.319,54	6.821.669,85
15 451	Infra-Estrutura Urbana	611.350,31	6.210.319,54	6.821.669,85
15 451 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	42.343,49	454.626,55	496.970,04
15 451 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
15 451 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	569.006,82	5.755.692,99	6.324.699,81
16	Habitação	15.000,00	0,00	15.000,00
16 122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
16 122 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00		15.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
17 512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
17 512 0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20		194.360,20
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
18 542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
18 542 0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89		65.474,89
20	Agricultura	387.890,53	0,00	387.890,53

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 122	Administração Geral	387.890,53	0,00	387.890,53
20 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	387.890,53		387.890,53
20 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
20 127 0013	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20 606 0111	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23 691 0334	FOMENTO AO TRABALHO			
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
25 752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
25 752 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
26	Transporte	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
26 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26 451 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
26 782	Transporte Rodoviário	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
26 782 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
27	Desporto e Lazer	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 812	Desporto Comunitário	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 812 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 813	Lazer	0,00	0,00	0,00
27 813 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
28	Encargos Especiais	604.031,28	0,00	604.031,28
28 843	Serviço da Dívida Interna	604.031,28	0,00	604.031,28
28 843 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	604.031,28		604.031,28
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	TOTAL	29.789.041,11	57.075.199,06	86.864.240,17

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**86.864.240,17**
02	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**1.431.364,33**
	04	Administração	1.431.364,33
02	**03**	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	**22.933.768,79**
	12	Educação	22.933.768,79
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**7.182.719,72**
	04	Administração	7.182.719,72
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	**18.917.853,60**
	04	Administração	8.030.872,56
	15	Urbanismo	6.821.669,85
	17	Saneamento	194.360,20
	25	Energia	904.234,67
	26	Transporte	2.966.716,32
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**23.662.580,99**
	10	Saúde	23.662.580,99
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**	**2.697.325,51**
	08	Assistência Social	2.682.325,51
	16	Habitação	15.000,00
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**	**387.890,53**
	20	Agricultura	387.890,53
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	**3.122.938,05**
	04	Administração	2.109.085,40
	11	Trabalho	409.821,37
	28	Encargos Especiais	604.031,28
02	**10**	**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**	**5.372.474,76**
	13	Cultura	3.856.962,55
	27	Desporto e Lazer	1.515.512,21
02	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**986.349,00**
	27	Desporto e Lazer	986.349,00
02	**12**	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**103.500,00**
	11	Trabalho	103.500,00
02	**13**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**65.474,89**
	18	Gestão Ambiental	65.474,89
TOTAL GERAL			86.864.240,17

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ORGAOS

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES.	71.821.954,96	90.005.700,79	18.183.745,83	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.058.500,00	8.267.064,49	2.208.564,49	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	5.796.000,00	8.211.350,31	2.415.350,31	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.020.000,00	3.401.328,13	1.381.328,13	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	520.000,00	425.449,48		94.550,52
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU - PRINCIPAL	300.000,00	253.535,71		46.464,29
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	15.375,09	10.375,09	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU - DIVIDA ATIVA	180.000,00	122.828,00		57.172,00
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	35.000,00	33.710,68		1.289,32
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"	1.500.000,00	2.975.878,65	1.475.878,65	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.000,00	2.975.878,65	1.475.878,65	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.770.000,00	2.525.446,01	755.446,01	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.770.000,00	2.525.446,01	755.446,01	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.750.000,00	2.157.614,63	407.614,63	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.750.000,00	2.157.614,63	407.614,63	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	367.831,38	347.831,38	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	20.000,00	367.831,38	347.831,38	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN - PRINCIPAL	1.970.000,00	2.192.469,16	222.469,16	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN -MULTAS E JUROS	5.000,00	1.431,96		3.568,04
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	248,74		4.751,26
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	21.000,00	90.426,31	69.426,31	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS	21.000,00	90.426,31	69.426,31	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	15.000,00	58,56		14.941,44
1119.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00			2.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00			2.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.000,00	90.367,75	88.367,75	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	262.500,00	55.714,18		206.785,82
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	151.500,00	33.394,62		118.105,38
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	151.500,00	33.394,62		118.105,38
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00	3.098,10		116.901,90
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500,00	7.875,74	6.375,74	
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	2.377,44		22.622,56
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	5.000,00	20.043,34	15.043,34	
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111.000,00	22.319,56		88.680,44
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	111.000,00	22.319,56		88.680,44
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00	7,86		49.992,14
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	15.917,59	14.917,59	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	6.394,11		43.605,89
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	10.000,00			10.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1321.01.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1321.01.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00			41.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00			10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00			10.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00			10.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.99.0.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	30.000,00			30.000,00
1699.99.0.3.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.247.954,96	79.486.171,87	15.238.216,91	
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.759.863,34	34.590.578,29	6.830.714,95	
1711.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	22.410.000,00	25.241.336,11	2.831.336,11	
1711.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.700.000,00	18.943.453,98	243.453,98	
1711.51.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.300.000,00	17.176.671,73		123.328,27
1711.51.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.300.000,00	17.176.671,73		123.328,27
1711.51.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.400.000,00	1.766.782,25	366.782,25	
1711.51.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.766.782,25	366.782,25	
1711.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.600.000,00	6.297.882,13	2.697.882,13	
1711.52.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.600.000,00	6.297.882,13	2.697.882,13	
1711.55.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	110.000,00			110.000,00
1711.55.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO-PRINCIPAL	110.000,00			110.000,00
1712.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	400.000,00	478.885,97	78.885,97	
1712.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	100.000,00	138.336,99	38.336,99	
1712.51.0.1.00.00.00.0	CFEM - PRINCIPAL	100.000,00	138.336,99	38.336,99	
1712.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1712.52.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1712.52.4.1.00.00.00.0	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1713.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.989.863,34	6.341.900,73	3.352.037,39	
1713.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.989.863,34	6.341.900,73	3.352.037,39	
1713.50.1.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.576.078,50	5.522.275,53	2.946.197,03	
1713.50.1.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.576.078,50	5.522.275,53	2.946.197,03	
1713.50.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	139.038,84	358.082,20	219.043,36	
1713.50.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	139.038,84	358.082,20	219.043,36	
1713.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	179.244,84	287.442,23	108.197,39	
1713.50.3.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	179.244,84	287.442,23	108.197,39	
1713.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95.501,16	123.768,87	28.267,71	
1713.50.4.1.00.00.00.0	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	95.501,16	123.768,87	28.267,71	
	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.5.0.00.00.00.0(	SUS		50.331,90	50.331,90	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL		50.331,90	50.331,90	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	932.000,00	1.153.145,96	221.145,96	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	768.597,10	208.597,10	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	560.000,00	768.597,10	208.597,10	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		2.940,00	2.940,00	
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL		2.940,00	2.940,00	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	187.000,00	181.694,00		5.306,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	187.000,00	181.694,00		5.306,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	170.000,00	199.914,86	29.914,86	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	170.000,00	199.914,86	29.914,86	
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	15.000,00			15.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	150.000,00			150.000,00
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	150.000,00			150.000,00
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	150.000,00			150.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.000,00			36.000,00
1717.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	36.000,00			36.000,00
1717.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	36.000,00			36.000,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	560.000,00	1.141.384,84	581.384,84	
1719.57.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		400.000,00	400.000,00	
1719.57.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	560.000,00	651.266,76	91.266,76	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	560.000,00	651.266,76	91.266,76	
1719.60.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		86.395,97	86.395,97	
1719.60.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		86.395,97	86.395,97	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		3.722,11	3.722,11	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL		3.722,11	3.722,11	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.683.091,62	31.564.214,13	5.881.122,51	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.720.000,00	22.834.011,02	2.114.011,02	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	19.400.000,00	21.250.686,68	1.850.686,68	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	19.400.000,00	21.250.686,68	1.850.686,68	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.300.000,00	1.378.541,26	78.541,26	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.300.000,00	1.378.541,26	78.541,26	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	38.250,67	18.250,67	
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	38.250,67	18.250,67	
1721.98.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		166.532,41	166.532,41	
1721.98.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL		166.532,41	166.532,41	
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS				
1722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS				
1722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL				
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.792.600,00	4.099.489,51	306.889,51	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.600,00	81.643,44		10.956,56
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	92.600,00	81.643,44		10.956,56
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.529.642,31	129.642,31	
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.400.000,00	1.529.642,31	129.642,31	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.300.000,00	2.488.203,76	188.203,76	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.300.000,00	2.488.203,76	188.203,76	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	5.000,00	259,74		4.740,26
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		543.274,47	543.274,47	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	47.059,42	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	47.059,42	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		47.059,42	47.059,42	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		47.059,42	47.059,42	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		418.075,05	418.075,05	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		418.075,05	418.075,05	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		418.075,05	418.075,05	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		418.075,05	418.075,05	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		78.140,00	78.140,00	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		78.140,00	78.140,00	
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS		78.140,00	78.140,00	
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		78.140,00	78.140,00	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL		78.140,00	78.140,00	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	3.485.000,00	7.005.853,85	3.520.853,85	
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00			19.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.000,00			19.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.000,00			19.000,00
2213.01.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.000,00			19.000,00
2213.01.0.1.00.00.00.0(	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	19.000,00			19.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	7.005.853,85	3.539.853,85	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.435.000,00	1.004.044,00		430.956,00
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	50.000,00			50.000,00
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	50.000,00			50.000,00
2411.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.000,00			25.000,00
2411.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
2411.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00			15.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 5

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2411.50.2.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
2411.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00			5.000,00
2411.50.3.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
2411.50.4.0.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00			5.000,00
2411.50.4.1.00.00.00.0	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
2412.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.9.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.9.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2413.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	39.000,00			39.000,00
2413.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	39.000,00			39.000,00
2413.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	39.000,00			39.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.199.000,00			1.199.000,00
2414.51.0.0.00.00.00.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	19.000,00			19.000,00
2414.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	19.000,00			19.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.180.000,00			1.180.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.180.000,00			1.180.000,00
2419.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2419.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2419.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.031.000,00	6.001.809,85	3.970.809,85	
2421.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	46.000,00			46.000,00
2421.50.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	46.000,00			46.000,00
2421.50.0.1.00.00.00.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	46.000,00			46.000,00
2422.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.965.000,00	6.001.809,85	4.036.809,85	
2422.51.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	370.000,00			370.000,00
2422.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	370.000,00			370.000,00
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	1.595.000,00	6.001.809,85	4.406.809,85	
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.595.000,00	6.001.809,85	4.406.809,85	
2429.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-8.320.000,00	-9.219.564,12		899.564,12
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.320.000,00	-9.219.564,12		899.564,12
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.180.000,00	-4.693.719,76		513.719,76
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-4.180.000,00	-4.693.719,76		513.719,76
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-720.000,00	-1.259.576,28		539.576,28

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91711.52.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-720.000,00	-1.259.576,28		539.576,28
91720.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-4.140.000,00	-4.525.844,36		385.844,36
91721.00.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-4.140.000,00	-4.525.844,36		385.844,36
91721.50.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.880.000,00	-4.250.137,11		370.137,11
91721.50.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.880.000,00	-4.250.137,11		370.137,11
91721.51.0.0.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-260.000,00	-275.707,25		15.707,25
91721.51.0.1.00.00.00.0	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-260.000,00	-275.707,25		15.707,25
TOTAL GERAL		66.986.954,96	87.791.990,52	20.805.035,56	

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 PREFEITURA MUNICIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	984.382,29	0,00	0,00	984.382,29	984.382,29	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	142.285,15	0,00	0,00	142.285,15	142.285,15	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	313.729,31	0,00	0,00	313.729,31	304.696,89	9.032,42
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.440.396,75	0,00	0,00	1.440.396,75	1.431.364,33	9.032,42
0203 SECRETARIA DE EDUCACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	10.920.778,29	0,00	0,00	10.920.778,29	10.920.717,29	61,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	1.737.453,43	0,00	0,00	1.737.453,43	1.737.453,43	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	93.577,77	0,00	0,00	93.577,77	89.186,00	4.391,77
3.3.90.00.00 À DEFINIR	8.312.315,04	167.918,30	0,00	8.480.233,34	8.358.751,37	121.481,97
4.4.90.00.00 À DEFINIR	2.603.541,11	0,00	0,00	2.603.541,11	1.827.660,70	775.880,41
TOTAL DO ORGAO	23.667.665,64	167.918,30	0,00	23.835.583,94	22.933.768,79	901.815,15
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.878.262,38	0,00	0,00	1.878.262,38	1.878.262,37	0,01

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.00.00 À DEFINIR	312.151,45	0,00	0,00	312.151,45	312.151,45	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	327.433,26	0,00	0,00	327.433,26	327.433,26	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	4.718.212,91	0,00	0,00	4.718.212,91	4.607.415,55	110.797,36
4.4.90.00.00 À DEFINIR	57.457,09	0,00	0,00	57.457,09	57.457,09	0,00
TOTAL DO ORGAO	7.293.517,09	0,00	0,00	7.293.517,09	7.182.719,72	110.797,37
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
3.1.71.00.00 À DEFINIR	146.191,20	0,00	0,00	146.191,20	146.191,20	0,00
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.615.911,37	0,00	0,00	1.615.911,37	1.615.911,37	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	331.348,21	0,00	0,00	331.348,21	331.348,21	0,00
3.3.71.00.00 À DEFINIR	271.428,00	0,00	0,00	271.428,00	264.468,00	6.960,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	9.744.691,99	18.811,75	0,00	9.763.503,74	9.270.336,15	493.167,59
4.4.90.00.00 À DEFINIR	8.363.640,08	958,59	0,00	8.364.598,67	7.289.598,67	1.075.000,00
TOTAL DO ORGAO	20.473.210,85	19.770,34	0,00	20.492.981,19	18.917.853,60	1.575.127,59
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.71.00.00 À DEFINIR	59.425,20	0,00	0,00	59.425,20	59.425,20	0,00
3.1.90.00.00 À DEFINIR	9.582.947,26	0,00	0,00	9.582.947,26		5.890,24

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 3

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						9.577.057,02	
3.1.91.00.00	À DEFINIR	2.560.859,02	0,00	0,00	2.560.859,02	2.558.350,80	2.508,22
3.3.50.00.00	À DEFINIR	2.095.570,18	0,00	0,00	2.095.570,18	2.018.432,91	77.137,27
3.3.71.00.00	À DEFINIR	420.221,45	0,00	0,00	420.221,45	420.221,45	0,00
3.3.72.00.00	À DEFINIR	14.554,21	0,00	0,00	14.554,21	0,00	14.554,21
3.3.90.00.00	À DEFINIR	8.196.583,54	845.261,16	0,00	9.041.844,70	8.894.666,67	147.178,03
4.4.71.00.00	À DEFINIR	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	1.001,00	0,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	235.562,85	0,00	0,00	235.562,85	133.425,94	102.136,91
TOTAL DO ORGAO		23.166.724,71	845.261,16	0,00	24.011.985,87	23.662.580,99	349.404,88
0207 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	1.282.695,30	0,00	0,00	1.282.695,30	1.276.002,11	6.693,19
3.1.91.00.00	À DEFINIR	225.579,40	0,00	0,00	225.579,40	219.579,40	6.000,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	106.978,40	0,00	0,00	106.978,40	101.978,40	5.000,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	1.042.204,99	29.373,67	0,00	1.071.578,66	1.017.211,63	54.367,03
4.4.90.00.00	À DEFINIR	158.557,94	0,00	0,00	158.557,94	82.553,97	76.003,97
TOTAL DO ORGAO		2.816.016,03	29.373,67	0,00	2.845.389,70	2.697.325,51	148.064,19

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	149.763,73	0,00	0,00	149.763,73	149.763,73	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	13.687,46	0,00	0,00	13.687,46	13.687,46	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	224.500,00	0,00	0,00	224.500,00	224.439,34	60,66
4.4.90.00.00 À DEFINIR	45.015,69	0,00	0,00	45.015,69	0,00	45.015,69
TOTAL DO ORGAO	432.966,88	0,00	0,00	432.966,88	387.890,53	45.076,35
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	939.269,94	0,00	0,00	939.269,94	939.269,94	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	191.363,91	0,00	0,00	191.363,91	191.363,91	0,00
3.2.90.00.00 À DEFINIR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	292.621,08	107.378,92
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.383.520,23	0,00	0,00	1.383.520,23	1.371.632,92	11.887,31
4.4.90.00.00 À DEFINIR	16.640,00	0,00	0,00	16.640,00	16.640,00	0,00
4.6.90.00.00 À DEFINIR	311.410,20	0,00	0,00	311.410,20	311.410,20	0,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	3.242.204,28	0,00	0,00	3.242.204,28	3.122.938,05	119.266,23
0210 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	262.776,16	0,00	0,00	262.776,16	262.776,16	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	34.616,63	0,00	0,00	34.616,63	34.616,63	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	4.887.214,20	209.868,03	0,00	5.097.082,23	5.075.081,97	22.000,26
4.4.90.00.00 À DEFINIR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DO ORGAO	5.224.606,99	209.868,03	0,00	5.434.475,02	5.372.474,76	62.000,26
0211 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	124.533,08	0,00	0,00	124.533,08	123.574,31	958,77
3.1.91.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	862.775,59	0,00	0,00	862.775,59	862.774,69	0,90
4.4.90.00.00 À DEFINIR	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL DO ORGAO	1.097.308,67	0,00	0,00	1.097.308,67	986.349,00	110.959,67

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 6

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0212 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
0213 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00	65.474,89	25,11
4.4.90.00.00 À DEFINIR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DO ORGAO	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00	65.474,89	30.025,11
TOTAL	89.053.617,89	1.272.191,50	0,00	90.325.809,39		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ENTIDADE: PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
ORCAMENTARIO					86.864.240,17	3.461.569,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14
Sub-total	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14
TOTAL	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	237.890,35	0,00	0,00	0,00	0,00	237.890,35
EXERCÍCIO 2017	29.110,40	0,00	17.466,24	0,00	0,00	11.644,16
EXERCÍCIO 2018	69.864,96	0,00	0,00	0,00	0,00	69.864,96
EXERCÍCIO 2019	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EXERCÍCIO 2021	43.945,29	0,00	6.260,00	0,00	0,00	37.685,29
EXERCÍCIO 2022	113.644,96	0,00	45.380,00	0,00	0,00	68.264,96
EXERCÍCIO 2023	2.002.323,57	0,00	1.932.800,25	0,00	0,00	69.523,32
EXERCÍCIO 2024	0,00	2.473.392,66	0,00	0,00	0,00	2.473.392,66
Sub-total	2.696.779,53	2.473.392,66	2.001.906,49	0,00	0,00	3.168.265,70
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	11.603,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	67.973,36	0,00	67.821,92	0,00	0,00	151,44
EXERCÍCIO 2022	75.239,56	0,00	65.189,00	0,00	0,00	10.050,56
EXERCÍCIO 2023	2.375.737,96	0,00	2.375.737,96	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	2.174.514,15	0,00	0,00	0,00	2.174.514,15
Sub-total	2.533.803,88	2.174.514,15	2.523.601,88	0,00	0,00	2.184.716,15
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	507.378,92	507.378,92	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	507.378,92	507.378,92	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.479,91	264.195,58	213.896,25	0,00	0,00	52.779,24
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	48.853,68	48.853,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	77.468,48	77.468,48	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	2.342.831,14	2.342.831,14	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	815.339,91	779.394,02	0,00	0,00	35.945,89
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	2.184.880,45	2.184.880,45	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	57,53	689,81	511,16	0,00	0,00	236,18
Sub-total	2.537,44	5.734.259,05	5.647.835,18	0,00	0,00	88.961,31

*

*

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	5.233.120,85	10.889.544,78	10.680.722,47	0,00	0,00	5.441.943,16

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

*
*

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Func. Prog.			04.122.0003.2062.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			741.061,56	0,00	31.947,84	476.260,92	232.852,80	234.164,10	474.949,62
04901	GL	03/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRE	48.000,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00
04903	GL	03/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	202.080,00	0,00	0,00	95.400,00	106.680,00	95.400,00	106.680,00
04915	GL	06/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	84.000,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	28.000,00	56.000,00
05883	GL	15/07/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.36.15	JUÇARA DO CARMO NEVES	9.600,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.000,00	5.600,00
06102	ES	17/07/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS	39.000,00	0,00	0,00	32.500,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00
06662	ES	14/08/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 0	7.200,00	0,00	0,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	4.800,00
08419	ES	16/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.44	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SA	105.000,00	0,00	31.947,84	73.052,16	0,00	39.864,10	33.188,06
08521	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02
08639	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
08640	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
08641	OR	17/10/2024	0089	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	4.4.90.52.35	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,07	0,00	0,00	521,07	0,00	0,00	521,07
08914	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
08934	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
09021	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00
09137	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50
09331	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	M R FERNANDES	465,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	465,00
09336	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00
09339	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	580,75	0,00	0,00	580,75	0,00	0,00	580,75
09341	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	478,86	0,00	0,00	478,86	0,00	0,00	478,86
09342	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	M R FERNANDES	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00
09404	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	589,49	0,00	0,00	589,49	0,00	0,00	589,49
09405	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	189,88	0,00	0,00	189,88	0,00	0,00	189,88
09834	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.36.15	JOSE DAMIAO FILHO	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09969	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.74	52.858.742 AILTON DA SILVA BRON	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09970	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.73	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09971	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.73	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09972	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.74	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09973	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09987	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09988	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	292,12	0,00	0,00	292,12	0,00	0,00	292,12
09989	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	243,74	0,00	0,00	243,74	0,00	0,00	243,74
09990	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
09991	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.26	G. M. DE AGUIAR EIRELI	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
09992	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.42	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	26,33	0,00	0,00	26,33	0,00	0,00	26,33
09993	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
09994	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	22,83	0,00	0,00	22,83	0,00	0,00	22,83
09995	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	24,49	0,00	0,00	24,49	0,00	0,00	24,49
09996	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.21	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	325,50	0,00	0,00	325,50	0,00	0,00	325,50
10104	GL	10/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.58	TELEFONICA BRASIL S.A.	52.072,80	0,00	0,00	0,00	52.072,80	0,00	52.072,80
10203	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.78	MATHEUS ORTIZ VALADARES	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00
10204	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.63	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10211	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	382,00	0,00	0,00	382,00	0,00	0,00	382,00
10212	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25
10213	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
10214	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.21	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86
10226	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
10227	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
10235	GL	20/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTOI	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
10249	ES	24/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06
10321	OR	27/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	52.677.108 EDUARDO NERY GONCA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Func. Prog.			04.122.0003.2063.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBR AS PÚBLICA			357.039,34	0,00	0,00	345.039,34	12.000,00	48.000,00	309.039,34
06439	OR	01/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA - EPP	996,70	0,00	0,00	996,70	0,00	0,00	996,70
06457	OR	01/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA EPP	733,44	0,00	0,00	733,44	0,00	0,00	733,44
06699	GL	16/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	RONALDO SCARPAZZA 3119602485	60.000,00	0,00	0,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00
08028	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	533,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	533,00
08081	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	47,44	0,00	0,00	47,44	0,00	0,00	47,44
08082	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	40,08	0,00	0,00	40,08	0,00	0,00	40,08
08083	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	70,82	0,00	0,00	70,82	0,00	0,00	70,82
08538	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08616	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40
08629	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.42	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA CON	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80
08917	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
08918	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
08927	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	142,40	0,00	0,00	142,40	0,00	0,00	142,40
08979	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
08980	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
08981	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08982	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
08983	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08984	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	69,00
08985	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08986	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
09035	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
09036	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	821,00	0,00	0,00	821,00	0,00	0,00	821,00
09037	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	EDILEIA MARTINS BRITO PEREIRA	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
09042	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	399,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	399,00
09044	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.42	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA CON	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68
09046	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	863,60	0,00	0,00	863,60	0,00	0,00	863,60
09054	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	82,00
09055	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09307	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	EDENILSON MIRANDA CRUZ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09308	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
09309	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
09310	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00
09311	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.20	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
09312	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09320	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	825,00
09321	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.20	A. DOS SANTOS DE JESUS	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00
09325	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09346	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	354,06	0,00	0,00	354,06	0,00	0,00	354,06
09349	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09350	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28
09351	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50
09357	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562	675,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00	675,00
09358	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	355,00	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00	355,00
09406	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	549,82	0,00	0,00	549,82	0,00	0,00	549,82
09408	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
09409	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09410	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09412	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
09416	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	92,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	92,00
09417	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	190,00
09419	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09420	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	553,43	0,00	0,00	553,43	0,00	0,00	553,43
09422	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	161,48	0,00	0,00	161,48	0,00	0,00	161,48
09424	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09426	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09977	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.14	F. A. PINHAL & CIA LTDA	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00
09978	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
09979	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.74	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
09980	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.88	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09981	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.23	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
09982	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 8304	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
09983	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.74	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
09984	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	36.046.129 MARCIA AURELLIA ROD	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
09985	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00
09986	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.43	MULTI LINS SERVIÇOS LTDA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
09997	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.21	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15
09999	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.16	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	206,85	0,00	0,00	206,85	0,00	0,00	206,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10000	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36
10002	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00
10003	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
10197	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
10198	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 8304	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
10199	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	36.046.129 MARCIA AURELLIA ROD	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10200	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	945,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00
10201	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	405,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	405,00
10202	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	137,60	0,00	0,00	137,60	0,00	0,00	137,60
10205	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00
10206	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62
10207	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	108,52	0,00	0,00	108,52	0,00	0,00	108,52
10208	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00
10209	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	164,99	0,00	0,00	164,99	0,00	0,00	164,99
10210	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	129,35	0,00	0,00	129,35	0,00	0,00	129,35
10218	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73
10221	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10222	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	37,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	37,00
10223	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
10251	OR	24/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49
10252	ES	24/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75
Func. Prog.			04.122.0003.2071.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			109.125,62	0,00	2.873,19	70.169,60	36.082,83	54.153,06	52.099,37
06623	OR	01/08/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.96	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE AD	100.000,00	0,00	0,00	64.645,17	35.354,83	51.617,88	48.382,12
06680	ES	16/08/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.96	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI	6.000,00	0,00	2.873,19	3.126,81	0,00	2.535,18	591,63
10246	OR	24/12/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	57,00
10250	ES	24/12/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62
10323	ES	27/12/2024	0368	100.000	5.1.701	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.93.03	GOVERNO DO ESTADO DE MATO (	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00
10324	ES	27/12/2024	0368	100.000	5.1.701	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.93.03	GOVERNO DO ESTADO DE MATO (	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	453,00
Func. Prog.			08.122.0003.2089.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00
04428	ES	28/05/2024	0282	500.000	4.1.500	001	020701	08.122.0003.2089.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Func. Prog.			08.243.0487.2090.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					9.855,00	0,00	0,00	5.055,00	4.800,00	4.000,00	5.855,00
05851	GL	11/07/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.36.15	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE	9.600,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.000,00	5.600,00
08520	OR	17/10/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
08537	OR	17/10/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
Func. Prog.			08.244.0487.2091.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					60.859,81	0,00	0,00	60.859,81	0,00	0,00	60.859,81
09595	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	780,59	0,00	0,00	780,59	0,00	0,00	780,59
09596	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	162,58	0,00	0,00	162,58	0,00	0,00	162,58
09597	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	101,68	0,00	0,00	101,68	0,00	0,00	101,68
09598	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.53	EMILIA FERERINE BARBOSA	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00
09599	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	142,71	0,00	0,00	142,71	0,00	0,00	142,71
09600	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	386,05	0,00	0,00	386,05	0,00	0,00	386,05
09601	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79
09602	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52
09603	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	470,56	0,00	0,00	470,56	0,00	0,00	470,56
09604	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66
09605	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19
09606	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50
09607	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85
09608	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75
09609	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.21	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	650,68	0,00	0,00	650,68	0,00	0,00	650,68
09612	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.53	ELIANE MARGARETE PEREIRA DE	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00
09614	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35
09817	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	555,99	0,00	0,00	555,99	0,00	0,00	555,99
09818	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	329,96	0,00	0,00	329,96	0,00	0,00	329,96
09819	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	151,71	0,00	0,00	151,71	0,00	0,00	151,71
09820	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	184,47	0,00	0,00	184,47	0,00	0,00	184,47
09906	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.79	ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELL	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
09907	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	697,36	0,00	0,00	697,36	0,00	0,00	697,36
09908	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	87,06	0,00	0,00	87,06	0,00	0,00	87,06
09909	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07
09910	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	247,00	0,00	0,00	247,00	0,00	0,00	247,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09911	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.67	J. F. FERRAZ FERREIRA LTDA	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
09912	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
09913	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	658,33	0,00	0,00	658,33	0,00	0,00	658,33
09914	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.23	ADILSON SILVA FARIA 5454952311	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
09915	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09916	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
09917	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00
09918	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
09919	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00
09920	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.88	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
09921	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	54.794.422 JOSIANE PIRES ROMERO	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00
09922	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.23	CAPRICHO MODAS LTDA - ME	709,90	0,00	0,00	709,90	0,00	0,00	709,90
09923	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50
09998	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.96	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
Func. Prog.			08.244.0487.2101.0000					GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			3.053,10	0,00	0,00	3.053,10	0,00	0,00	3.053,10
09142	OR	01/11/2024	0327	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2101.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89
09143	OR	01/11/2024	0327	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2101.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21
Func. Prog.			10.122.0010.2004.0000					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE S AÚDE			782,72	0,00	0,00	782,72	0,00	0,00	782,72
08645	OR	17/10/2024	0172	300.000	3.1.500	001	020601	10.122.0010.2004.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	285,72	0,00	0,00	285,72	0,00	0,00	285,72
09030	OR	01/11/2024	0172	300.000	3.1.500	001	020601	10.122.0010.2004.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	497,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	497,00
Func. Prog.			10.301.0020.1008.0000					AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇ ÃO BÁSICA			694,35	0,00	0,00	694,35	0,00	0,00	694,35
08579	OR	17/10/2024	0173	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.1008.0000	4.4.90.52.35	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	694,35	0,00	0,00	694,35	0,00	0,00	694,35
Func. Prog.			10.301.0020.2005.0000					MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS F			801.075,44	0,00	0,00	801.075,44	0,00	7.416,74	793.658,70
03991	OR	02/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	V. F. PASSOS EIRELI	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
04249	OR	17/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75
04250	OR	17/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01
04427	ES	28/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.400,00	400,00
04775	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
04776	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
04778	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
04827	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04
04853	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARE	298,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	298,00
05470	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00
05569	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	V. F. PASSOS EIRELI	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
05801	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12
05922	OR	17/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
07078	OR	29/08/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08
07636	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
07648	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	888,60	0,00	0,00	888,60	0,00	0,00	888,60
07649	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00
07650	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
07651	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00
07698	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.11	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	143,47	0,00	0,00	143,47	0,00	0,00	143,47
07701	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95
08017	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	TULIO MARCOS CASADO DA SILV	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
08079	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
08112	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
08113	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
08114	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00
08118	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	TULIO MARCOS CASADO DA SILV	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
08213	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00
08214	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	267,00
08215	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	142,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	142,00
08216	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	214,50	0,00	0,00	214,50	0,00	0,00	214,50
08217	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
08218	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
08219	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	837,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	837,00
08240	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	584,40	0,00	0,00	584,40	0,00	0,00	584,40
08353	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	P.G.FERNANDES	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
08429	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08430	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
08431	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
08443	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
08508	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50
08509	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	425,00	0,00	0,00	425,00	0,00	0,00	425,00
08585	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00
08586	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
08587	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00
08592	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	932,66	0,00	0,00	932,66	0,00	0,00	932,66
08593	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
08594	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
08597	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	751,56	0,00	0,00	751,56	0,00	0,00	751,56
08598	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	733,10	0,00	0,00	733,10	0,00	0,00	733,10
08599	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53
08600	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	58,85	0,00	0,00	58,85	0,00	0,00	58,85
08601	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69
08603	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
08647	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
08667	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00
08668	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00
08670	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
08671	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00
08672	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00
08978	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45
08988	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	156,21	0,00	0,00	156,21	0,00	0,00	156,21
09178	OR	01/11/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61
09191	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
09243	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	M, A. D. LEITE CLINICA MEDICA L	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09272	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORAT	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
09328	OR	18/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09329	OR	18/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	772,88	0,00	0,00	772,88	0,00	0,00	772,88
09875	OR	02/12/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	8.666,97	0,00	0,00	8.666,97	0,00	3.016,74	5.650,23
10045	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
10046	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10047	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.33	PAULO CESAR DA SILVA NEVES 55	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33
10048	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
10049	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
10050	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	JOSE MARIO INACIO DE SOUZA 59	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
10051	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.96	G. M. DE AGUIAR EIRELI	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
10052	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.74	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
10053	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10054	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	FABIO FRANCISCO FERREIRA	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
10055	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
10056	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.80	R.A. GIAZZI LTDA	814,00	0,00	0,00	814,00	0,00	0,00	814,00
10057	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
10058	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10059	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
10060	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
10061	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	517,50	0,00	0,00	517,50	0,00	0,00	517,50
10062	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
10063	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	710,00
10064	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	445,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00
10065	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.26	G. M. DE AGUIAR EIRELI	47,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	47,00
10066	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	76,00
10067	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00
10068	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
10069	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,90	0,00	0,00	521,90	0,00	0,00	521,90
10070	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	E. M. DE PAULA - ME	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73
10071	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	324,54	0,00	0,00	324,54	0,00	0,00	324,54
10072	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10073	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	369,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	369,00
10074	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	99,00
10075	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00
10076	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	405,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	405,00
10077	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	163,10	0,00	0,00	163,10	0,00	0,00	163,10
10078	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10079	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
10080	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
10081	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
10082	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	251,00	0,00	0,00	251,00	0,00	0,00	251,00
10083	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	807,20	0,00	0,00	807,20	0,00	0,00	807,20
10084	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	672,15	0,00	0,00	672,15	0,00	0,00	672,15
10085	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.33	UNIWARE CONS E COMERCIO DE I	394,56	0,00	0,00	394,56	0,00	0,00	394,56
10086	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	510,66	0,00	0,00	510,66	0,00	0,00	510,66
10087	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
10088	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	123,46	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	123,46
10089	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	38,99	0,00	0,00	38,99	0,00	0,00	38,99
10090	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
10091	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	886,82	0,00	0,00	886,82	0,00	0,00	886,82
10092	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10093	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	169,00
10094	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10095	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
10096	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.24	R. ALVES MUNIZ	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
10107	OR	11/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15
10109	OR	11/12/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10
10292	OR	27/12/2024	0179	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25
10293	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20
10294	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75
10295	OR	27/12/2024	0182	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10296	OR	27/12/2024	0182	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83
10297	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28
10298	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20
10299	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70
10300	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16
10301	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42
10308	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	564,80	0,00	0,00	564,80	0,00	0,00	564,80
10309	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.13	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72
10310	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64
10311	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44
10318	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05
10319	OR	27/12/2024	0501	300.000	3.2.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52
Func. Prog.			10.301.0020.2007.0000					MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			177.604,87	0,00	0,00	177.604,87	0,00	0,00	177.604,87
10302	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97
10303	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43
10304	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20
10305	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95
10306	OR	27/12/2024	0196	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86
10307	OR	27/12/2024	0196	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46
10320	OR	27/12/2024	0195	300.000	3.1.604	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Func. Prog.			10.302.0030.1011.0000					AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			21.013,09	0,00	0,00	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
06106	OR	17/07/2024	0205	300.000	3.1.500	001	020602	10.302.0030.1011.0000	4.4.90.52.08	KONICA MINOLTA HEALTHCARE I	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
Func. Prog.			10.302.0030.2011.0000					MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COM PLEXIDADE - MAC			90.777,00	0,00	0,00	90.777,00	0,00	0,00	90.777,00
10025	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
10026	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - M	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
10027	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORAT(	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10028	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
10029	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
10030	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	834,90	0,00	0,00	834,90	0,00	0,00	834,90
10031	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10032	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	495,15	0,00	0,00	495,15	0,00	0,00	495,15
10033	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
10034	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUA	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
10035	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80
10036	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	657,80	0,00	0,00	657,80	0,00	0,00	657,80
10037	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	EDERSON DOS REIS PEREIRA 0485	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10038	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
10039	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36
10040	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.01	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	958,80	0,00	0,00	958,80	0,00	0,00	958,80
10041	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87
10042	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80
10043	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	610,39	0,00	0,00	610,39	0,00	0,00	610,39
10044	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	969,00
10219	OR	16/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	620,70	0,00	0,00	620,70	0,00	0,00	620,70
10220	OR	16/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90
10316	OR	27/12/2024	0250	300.000	3.1.500	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Func. Prog.			10.304.0050.2013.0000					MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.485,00	0,00	0,00	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
08522	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00
08572	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	570,00
08584	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	625,00
10024	OR	02/12/2024	0270	300.000	3.1.600	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.19	JOELCIO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00
10315	OR	27/12/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Func. Prog.			11.331.0003.2072.0000					CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			60.556,59	0,00	0,00	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
10314	OR	27/12/2024	0370	100.000	1.1.500	001	020901	11.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEIT	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
Func. Prog.			12.122.0003.2098.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			12.793,06	0,00	0,00	12.793,06	0,00	0,00	12.793,06
07745	OR	16/09/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85	0,00	0,00	457,85
07746	OR	16/09/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
08513	OR	17/10/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
09548	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53	0,00	0,00	327,53
09550	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
09551	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.23	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25	0,00	0,00	376,25

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09558	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EI	208,32	0,00	0,00	208,32	0,00	0,00	208,32
09929	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.39.19	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00
09948	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	A VARANDA - RESTAURANTE E LA	667,71	0,00	0,00	667,71	0,00	0,00	667,71
09949	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79	0,00	0,00	231,79
09950	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19	0,00	0,00	413,19
09951	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06	0,00	0,00	84,06
09952	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
Func. Prog.			12.306.0041.2080.0000					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			209,98	0,00	0,00	209,98	0,00	205,86	4,12
08139	OR	01/10/2024	0025	200.000	2.1.500	001	020301	12.306.0041.2080.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	0,00	209,98	0,00	205,86	4,12
Func. Prog.			12.361.0041.1073.0000					CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS P OLIESPORTIVAS			45.807,47	0,00	0,00	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
09873	GL	02/12/2024	0035	200.000	2.1.569	001	020301	12.361.0041.1073.0000	4.4.90.51.91	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
Func. Prog.			12.361.0041.1076.0000					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			153.951,70	0,00	0,43	36.751,57	117.199,70	35.301,85	118.649,42
09850	ES	02/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	36.752,00	0,00	0,43	36.751,57	0,00	35.301,85	1.449,72
10312	GL	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.39.96	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
10313	ES	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.39.96	O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	0,00	86.202,70	0,00	86.202,70
10322	ES	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.30.24	PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA L	13.797,00	0,00	0,00	0,00	13.797,00	0,00	13.797,00
Func. Prog.			12.361.0041.2081.0000					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			321.391,64	0,00	0,00	284.412,89	36.978,75	115.017,08	206.374,56
04182	OR	17/05/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
04183	OR	17/05/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
05171	GL	17/06/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIC	73.866,60	0,00	0,00	43.088,85	30.777,75	36.933,30	36.933,30
07761	ES	23/09/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
08320	OR	01/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
08436	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
08437	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
08438	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
08916	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
08928	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
08931	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50	0,00	0,00	830,50
09107	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
09557	OR	18/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EI	317,53	0,00	0,00	317,53	0,00	0,00	317,53
09924	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09925	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
09926	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.17	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
09927	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	54.632.932 CICERO RODRIGUES DO	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
09928	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09933	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
09934	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.15	ZILMARA MOREIRA ALVES 041225	959,00	0,00	0,00	959,00	0,00	0,00	959,00
09935	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
09936	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
09937	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
09938	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18	0,00	0,00	379,18
09939	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
09940	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
09941	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.26	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
09942	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.26	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	125,44	0,00	0,00	125,44	0,00	0,00	125,44
09943	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI CONSTRUCOES COME	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
09944	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
09945	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	88,85	0,00	0,00	88,85	0,00	0,00	88,85
09946	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	136,95	0,00	0,00	136,95	0,00	0,00	136,95
09947	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	95,00
10001	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	56.098.112 DANILO SALVATERRA P	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
10004	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.96	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34	0,00	0,00	311,34
10108	ES	11/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
10215	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
10216	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
10217	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
10224	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
10225	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00	0,00	0,00	432,00
10229	OR	17/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.28	MATO GROSSO IMPORT E EXPORT	6.201,00	0,00	0,00	0,00	6.201,00	0,00	6.201,00
Func. Prog.			12.361.0041.2082.0000					MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.244.648,62	0,00	0,00	728.475,32	516.173,30	683.826,70	560.821,92
05809	GL	01/07/2024	0483	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.2082.0000	4.4.90.51.91	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES L	1.200.000,00	0,00	0,00	683.826,70	516.173,30	683.826,70	516.173,30
06393	OR	01/08/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTI	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
06449	OR	01/08/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTI	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
08022	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
08023	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
08208	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	186,25	0,00	0,00	186,25	0,00	0,00	186,25
08424	OR	17/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
08590	OR	17/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96	0,00	0,00	404,96
08932	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	174,98	0,00	0,00	174,98	0,00	0,00	174,98
08987	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09111	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00
09123	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	186,58	0,00	0,00	186,58	0,00	0,00	186,58
09125	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	234,15	0,00	0,00	234,15	0,00	0,00	234,15
09127	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
09128	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00
09133	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09134	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09508	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09509	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
09510	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
09514	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09515	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
09516	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00
09517	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09518	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
09519	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09520	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09543	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00
09544	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
09545	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
09546	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
09547	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09552	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
09553	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09554	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70	0,00	0,00	794,70
09556	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
09559	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09560	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	48,00
09561	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09562	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09563	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09564	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09565	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09566	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09567	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09568	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09569	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	74,00
09570	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00	0,00	0,00	376,00
09571	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	82,00
09572	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
09930	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
09931	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00
09953	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
09954	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00
09955	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00	0,00	0,00	487,00
09956	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64	0,00	0,00	507,64
09957	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	489,06	0,00	0,00	489,06	0,00	0,00	489,06
09958	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00
09959	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09960	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09961	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	EDERSON DOS REIS PEREIRA 0485:	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
09962	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09963	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00	166,00
09964	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	244,94	0,00	0,00	244,94	0,00	0,00	244,94
09965	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	180,84	0,00	0,00	180,84	0,00	0,00	180,84
09966	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	127,97	0,00	0,00	127,97	0,00	0,00	127,97
10247	OR	24/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
10248	OR	24/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
Func. Prog.			12.361.0041.2084.0000					MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			39.719,76	0,00	0,00	39.719,76	0,00	0,00	39.719,76
10286	OR	27/12/2024	0071	251.000	2.1.540	001	020302	12.361.0041.2084.0000	3.1.90.04.15	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
10291	OR	27/12/2024	0071	251.000	2.1.540	001	020302	12.361.0041.2084.0000	3.1.90.13.03	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
Func. Prog.			12.361.0041.2095.0000					MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
09967	OR	02/12/2024	0050	200.000	2.1.550	001	020301	12.361.0041.2095.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
Func. Prog.			12.364.0040.1078.0000					APOIO AO ENSINO SUPERIOR			11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
09332	OR	18/11/2024	0052	200.000	2.1.500	001	020301	12.364.0040.1078.0000	3.3.90.30.39	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
Func. Prog.			12.365.0041.2086.0000					MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			4.119,68	0,00	0,00	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
10290	OR	27/12/2024	0079	251.000	2.1.540	001	020302	12.365.0041.2086.0000	3.1.90.94.01	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
Func. Prog.			13.392.0046.1111.0000					REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS			21.115,86	0,00	0,00	18.307,65	2.808,21	0,00	21.115,86
05628	OR	01/07/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.14	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
08131	OR	01/10/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.14	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
09345	OR	18/11/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.30.07	CLAUDINEI MOREIRA	607,65	0,00	0,00	607,65	0,00	0,00	607,65
10325	OR	27/12/2024	0498	100.000	5.1.719	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.96	V. DE PINHO E CIA LTDA	2.808,21	0,00	0,00	0,00	2.808,21	0,00	2.808,21
Func. Prog.			13.392.0046.1115.0000					PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO			1.217,56	0,00	0,00	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
10326	OR	27/12/2024	0518	100.000	5.1.715	001	021001	13.392.0046.1115.0000	3.3.90.93.02	MINISTERIO DA FAZENDA	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
Func. Prog.			13.392.0046.1116.0000					PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO			1.870,07	0,00	0,00	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
10327	OR	27/12/2024	0519	100.000	5.1.716	001	021001	13.392.0046.1116.0000	3.3.90.93.02	MINISTERIO DA FAZENDA	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
Func. Prog.			13.392.0046.2077.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			8.419,06	0,00	0,00	8.419,06	0,00	0,00	8.419,06
09894	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
09895	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
09896	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	169,06	0,00	0,00	169,06	0,00	0,00	169,06
Func. Prog.			15.451.0091.1027.0000					PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS			5.338.678,34	0,00	0,00	4.398.680,09	939.998,25	4.398.680,09	939.998,25
04230	GL	17/05/2024	0116	100.000	5.1.701	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	M. J. GARCIA MENDES	3.698.977,49	0,00	0,00	3.549.536,29	149.441,20	3.549.536,29	149.441,20
09282	GL	01/11/2024	0114	100.000	1.1.500	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	200.000,00	0,00	0,00	197.185,95	2.814,05	197.185,95	2.814,05

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09283	GL	01/11/2024	0116	100.000	5.1.701	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	1.439.700,85	0,00	0,00	651.957,85	787.743,00	651.957,85	787.743,00
Func. Prog.			16.122.0487.2094.0000			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09006	OR	01/11/2024	0334	100.000	1.1.500	001	020704	16.122.0487.2094.0000	3.3.90.39.79	CONSTRUTORA SAO JERONIMO LT	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Func. Prog.			18.542.0104.1064.0000			IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICL ÁVEIS					30.974,89	0,00	0,00	30.974,89	0,00	0,00	30.974,89
08634	OR	17/10/2024	0449	100.000	1.1.500	001	021301	18.542.0104.1064.0000	3.3.90.30.26	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89
09893	OR	02/12/2024	0449	100.000	1.1.500	001	021301	18.542.0104.1064.0000	3.3.90.39.96	A. FAGUNDES DA SILVA	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
Func. Prog.			20.122.0003.2068.0000			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE A GRICULTURA					10.153,65	0,00	0,00	10.153,65	0,00	350,00	9.803,65
04429	ES	28/05/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	350,00	50,00
08924	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00
09056	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
09057	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	370,00
09059	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	278,48	0,00	0,00	278,48	0,00	0,00	278,48
09060	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	599,00	0,00	0,00	599,00	0,00	0,00	599,00
09343	OR	18/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
09886	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	FABIO FRANCISCO FERREIRA	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00
09887	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	839,67	0,00	0,00	839,67	0,00	0,00	839,67
09888	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
09889	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	JOELCIO DE OLIVEIRA	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00
09890	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00
09891	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00
09892	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	617,50	0,00	0,00	617,50	0,00	0,00	617,50
Func. Prog.			26.782.0091.2066.0000			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICIN AIS					97.075,00	0,00	0,00	97.075,00	0,00	0,00	97.075,00
09904	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09905	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09968	OR	02/12/2024	0141	100.000	5.1.750	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
09974	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	JULIO PERPETUO MANDARINO	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
09975	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RO	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
09976	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RO	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Func. Prog.			27.812.0047.1112.0000			REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA					23.395,11	0,00	0,00	23.395,11	0,00	0,00	23.395,11
07596	OR	16/09/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.23	FABIO ZANATA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
08135	OR	01/10/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.80	R.A. GIAZZI LTDA	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08596	OR	17/10/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.43	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11
Func. Prog.			27.812.0047.2015.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			7.020,62	0,00	0,00	7.020,62	0,00	0,00	7.020,62
09016	OR	01/11/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.30.14	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	737,00	0,00	0,00	737,00	0,00	0,00	737,00
09032	OR	01/11/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.30.31	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA -	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60
09897	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	787,00
09898	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA -	563,95	0,00	0,00	563,95	0,00	0,00	563,95
09899	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	99,00
09900	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	69,44	0,00	0,00	69,44	0,00	0,00	69,44
09901	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	298,54	0,00	0,00	298,54	0,00	0,00	298,54
09902	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	347,09	0,00	0,00	347,09	0,00	0,00	347,09
09903	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	53.215.403 JOAO BARBOSA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
										Total:	9.829.670,56	0,00	34.821,46	7.895.955,26	1.898.893,84	5.582.165,48	4.212.683,62

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 1

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2060.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO					
891	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.191,34	0,00	0,00	2.191,34
							Processado . . .	2.191,34
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
893	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.239,30	0,00	0,00	1.239,30
							Processado . . .	1.239,30
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3481	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.999,81	0,00	2.272,64	2.727,17
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.727,17
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3483	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.433,35	0,00	1.560,62	1.872,73
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.872,73
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					11.863,80	0,00	3.833,26	8.030,54
							Processado . . .	3.430,64
							Não Proc	4.599,90
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
413	ES	02/01/2024	31/12/2024	OI S.A	45.000,00	15.268,23	27.733,93	1.997,84
							Processado . . .	1.997,84
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
426	GL	02/01/2024	30/12/2024	OSVALDO NERY	66.000,00	0,00	60.500,00	5.500,00
							Processado . . .	5.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
441	ES	02/01/2024	10/01/2024	TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.	2.000,00	0,00	1.918,61	81,39
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	81,39
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1033	GL	30/01/2024	01/02/2024	ENGPREV SEGURANCA E TREINAMENTOS LT	24.000,00	0,00	22.000,00	2.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1034	GL	30/01/2024	30/12/2024	VALDELINA GONÇALVES SILVA	15.624,00	1.302,00	13.020,00	1.302,00
							Processado . . .	1.302,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1242	GL	05/02/2024	09/02/2024	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIO	11.568,00	0,00	10.604,00	964,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	964,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 2

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1254	ES	05/02/2024	04/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA	200.000,00	44.748,47	130.833,27	24.418,26
							Processado . . .	24.418,26
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2013	OR	04/03/2024	04/03/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2321	GL	18/03/2024	30/12/2024	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	9.600,00	0,00	7.200,00	2.400,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	1.600,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2323	GL	18/03/2024	30/12/2024	IVETE VIUDES GRAHL	10.800,00	0,00	8.000,00	2.800,00
							Processado . . .	900,00
							Não Proc	1.900,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2480	ES	18/03/2024	01/04/2024	R C DE OLIVEIRA	180.000,00	0,00	157.638,99	22.361,01
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	22.361,01
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3406	GL	29/04/2024	02/05/2024	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	134.400,00	0,00	87.733,33	46.666,67
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	46.666,67
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3407	GL	29/04/2024	02/05/2024	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	82.800,00	0,00	54.050,00	28.750,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	28.750,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3532	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.727,36	0,00	1.239,69	1.487,67
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.487,67
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3535	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.890,94	0,00	1.314,08	1.576,86
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.576,86
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4901	GL	03/06/2024	28/06/2024	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	48.000,00	0,00	32.000,00	16.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	16.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4903	GL	03/06/2024	21/06/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	202.080,00	0,00	95.400,00	106.680,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	106.680,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4915	GL	06/06/2024	21/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	84.000,00	0,00	28.000,00	56.000,00
							Processado . . .	14.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	42.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5883	GL	15/07/2024	30/12/2024	JUÇARA DO CARMO NEVES	9.600,00	0,00	4.000,00	5.600,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6102	ES	17/07/2024	05/08/2024	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	39.000,00	0,00	32.500,00	6.500,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.500,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6662	ES	14/08/2024	27/08/2024	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582122	7.200,00	0,00	2.400,00	4.800,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8419	ES	16/10/2024	31/12/2024	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAMENTO	105.000,00	31.947,84	39.864,10	33.188,06
							Processado . . .	33.188,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8521	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02
							Processado . . .	1.518,02
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8639	OR	17/10/2024	31/10/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
							Processado . . .	1.995,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8640	OR	17/10/2024	31/10/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
							Processado . . .	1.270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8641	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,07	0,00	0,00	521,07
							Processado . . .	521,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8914	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	630,00	0,00	0,00	630,00
							Processado . . .	630,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8934	OR	01/11/2024	06/11/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	750,00	0,00	0,00	750,00
							Processado . . .	750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9021	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00
							Processado . . .	2.130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 4

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9137	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50
							Processado . . .	3.392,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9331	OR	18/11/2024	18/12/2024	M R FERNANDES	465,00	0,00	0,00	465,00
							Processado . . .	465,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9336	OR	18/11/2024	28/11/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00
							Processado . . .	4.340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9339	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	580,75	0,00	0,00	580,75
							Processado . . .	580,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9341	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	478,86	0,00	0,00	478,86
							Processado . . .	478,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9342	OR	18/11/2024	26/11/2024	M R FERNANDES	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00
							Processado . . .	2.295,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9404	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	589,49	0,00	0,00	589,49
							Processado . . .	589,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9405	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	189,88	0,00	0,00	189,88
							Processado . . .	189,88
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9834	OR	02/12/2024	30/12/2024	JOSE DAMIAO FILHO	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9969	OR	02/12/2024	02/12/2024	52.858.742 AILTON DA SILVA BROMATE	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9970	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9971	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 5

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9972	OR	02/12/2024	02/12/2024	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9973	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9987	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01
							Processado . . .	1.741,01
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9988	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	292,12	0,00	0,00	292,12
							Processado . . .	292,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9989	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	243,74	0,00	0,00	243,74
							Processado . . .	243,74
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9990	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9991	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	60,00	0,00	0,00	60,00
							Processado . . .	60,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9992	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	26,33	0,00	0,00	26,33
							Processado . . .	26,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9993	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
							Processado . . .	2.040,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9994	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	22,83	0,00	0,00	22,83
							Processado . . .	22,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9995	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	24,49	0,00	0,00	24,49
							Processado . . .	24,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 6

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9996	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	325,50	0,00	0,00	325,50
							Processado . . .	325,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10104	GL	10/12/2024		TELEFONICA BRASIL S.A.	52.072,80	0,00	0,00	52.072,80
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	52.072,80
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10203	OR	16/12/2024	30/12/2024	MATHEUS ORTIZ VALADARES	650,00	0,00	0,00	650,00
							Processado . . .	650,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10204	OR	16/12/2024	19/12/2024	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
							Processado . . .	7.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10211	OR	16/12/2024	19/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	382,00	0,00	0,00	382,00
							Processado . . .	382,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10212	OR	16/12/2024	18/12/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25
							Processado . . .	1.186,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10213	OR	16/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10214	OR	16/12/2024	16/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86
							Processado . . .	1.736,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10226	OR	16/12/2024	16/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
							Processado . . .	1.680,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10227	OR	16/12/2024	16/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
							Processado . . .	1.130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10235	GL	20/12/2024	31/12/2024	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
							Processado . . .	41.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10249	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06
							Processado . . .	86.032,06

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 7

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2062.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10321	OR	27/12/2024	31/12/2024	52.677.108 EDUARDO NERY GONCALVES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.531.471,86	93.266,54	817.950,00	620.255,32
							Processado . . .	280.014,92
							Não Proc	340.240,40
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
1330	GL	07/02/2024	30/12/2024	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	48.000,00	0,00	40.000,00	8.000,00
							Processado . . .	4.000,00
							Não Proc	4.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3201	OR	17/04/2024	18/04/2024	COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC	846,35	0,00	828,05	18,30
							Processado . . .	18,30
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3545	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.445,11	0,00	1.565,95	1.879,16
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.879,16
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3549	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.417,74	0,00	644,43	773,31
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	773,31
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6439	OR	01/08/2024	09/08/2024	S F DALLA COSTA - EPP	996,70	0,00	0,00	996,70
							Processado . . .	996,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6457	OR	01/08/2024	07/08/2024	S F DALLA COSTA EPP	733,44	0,00	0,00	733,44
							Processado . . .	733,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6699	GL	16/08/2024	02/09/2024	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	60.000,00	0,00	48.000,00	12.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8028	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	533,00	0,00	0,00	533,00
							Processado . . .	533,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8081	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	47,44	0,00	0,00	47,44
							Processado . . .	47,44

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 8

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8082	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	40,08	0,00	0,00	40,08
							Processado . . .	40,08
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8083	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	70,82	0,00	0,00	70,82
							Processado . . .	70,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8538	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	70,00	0,00	0,00	70,00
							Processado . . .	70,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8616	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40
							Processado . . .	3.431,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8629	OR	17/10/2024	29/10/2024	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTD	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80
							Processado . . .	6.361,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8917	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8918	OR	01/11/2024	06/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8927	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	142,40	0,00	0,00	142,40
							Processado . . .	142,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8979	OR	01/11/2024	13/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	46,00	0,00	0,00	46,00
							Processado . . .	46,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8980	OR	01/11/2024	13/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8981	OR	01/11/2024	04/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 9

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
8982	OR	01/11/2024	07/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8983	OR	01/11/2024	06/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8984	OR	01/11/2024	04/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	69,00	0,00	0,00	69,00
							Processado . . .	69,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8985	OR	01/11/2024	06/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8986	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	33,00	0,00	0,00	33,00
							Processado . . .	33,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9035	OR	01/11/2024	04/11/2024	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562635162	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
							Processado . . .	1.375,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9036	OR	01/11/2024	06/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	821,00	0,00	0,00	821,00
							Processado . . .	821,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9037	OR	01/11/2024	05/11/2024	EDILEIA MARTINS BRITO PEREIRA	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
							Processado . . .	1.600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9042	OR	01/11/2024	12/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	399,00	0,00	0,00	399,00
							Processado . . .	399,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9044	OR	01/11/2024	11/11/2024	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTD	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68
							Processado . . .	5.515,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9046	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	863,60	0,00	0,00	863,60
							Processado . . .	863,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9054	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
							Processado . . .	82,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 10

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9055	OR	01/11/2024	12/11/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9307	OR	18/11/2024	29/11/2024	EDENILSON MIRANDA CRUZ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
							Processado . . .	5.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9308	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	950,00	0,00	0,00	950,00
							Processado . . .	950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9309	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9310	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00
							Processado . . .	2.720,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9311	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	600,00	0,00	0,00	600,00
							Processado . . .	600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9312	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9320	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	825,00	0,00	0,00	825,00
							Processado . . .	825,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9321	OR	18/11/2024	19/11/2024	A. DOS SANTOS DE JESUS	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00
							Processado . . .	2.460,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9325	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	850,00	0,00	0,00	850,00
							Processado . . .	850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9346	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	354,06	0,00	0,00	354,06
							Processado . . .	354,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 11

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
9349	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9350	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28
							Processado . . .	1.649,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9351	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50
							Processado . . .	1.633,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9357	OR	18/11/2024	27/11/2024	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562635162	675,00	0,00	0,00	675,00
							Processado . . .	675,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9358	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	355,00	0,00	0,00	355,00
							Processado . . .	355,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9406	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	549,82	0,00	0,00	549,82
							Processado . . .	549,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9408	OR	18/11/2024	22/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
							Processado . . .	2.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9409	OR	18/11/2024	27/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9410	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9412	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9416	OR	18/11/2024	22/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	92,00	0,00	0,00	92,00
							Processado . . .	92,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9417	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	190,00	0,00	0,00	190,00
							Processado . . .	190,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 12

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9419	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00
							Processado . . .	319,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9420	OR	18/11/2024	21/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	553,43	0,00	0,00	553,43
							Processado . . .	553,43
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9422	OR	18/11/2024	18/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	161,48	0,00	0,00	161,48
							Processado . . .	161,48
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9424	OR	18/11/2024	27/11/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9426	OR	18/11/2024	28/11/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9977	OR	02/12/2024	11/12/2024	F. A. PINHAL & CIA LTDA	252,00	0,00	0,00	252,00
							Processado . . .	252,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9978	OR	02/12/2024	09/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9979	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
							Processado . . .	3.800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9980	OR	02/12/2024	06/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9981	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
							Processado . . .	1.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9982	OR	02/12/2024	03/12/2024	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 83048170120	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
							Processado . . .	6.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 13

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
9983	OR	02/12/2024	03/12/2024	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
							Processado . . .	8.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9984	OR	02/12/2024	02/12/2024	36.046.129 MARCIA AURELLIA RODRIGUES SIL	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9985	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	720,00	0,00	0,00	720,00
							Processado . . .	720,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9986	OR	02/12/2024	10/12/2024	MULTI LINS SERVIÇOS LTDA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
							Processado . . .	26.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9997	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15
							Processado . . .	1.780,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9999	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	206,85	0,00	0,00	206,85
							Processado . . .	206,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10000	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36
							Processado . . .	2.530,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10002	OR	02/12/2024	09/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	225,00	0,00	0,00	225,00
							Processado . . .	225,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10003	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	10,00	0,00	0,00	10,00
							Processado . . .	10,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10197	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
							Processado . . .	3.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10198	OR	16/12/2024	30/12/2024	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 83048170120	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
							Processado . . .	5.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10199	OR	16/12/2024	19/12/2024	36.046.129 MARCIA AURELLIA RODRIGUES SIL	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 14

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10200	OR	16/12/2024	16/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	945,00	0,00	0,00	945,00
							Processado . . .	945,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10201	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	405,00	0,00	0,00	405,00
							Processado . . .	405,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10202	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	137,60	0,00	0,00	137,60
							Processado . . .	137,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10205	OR	16/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	225,00	0,00	0,00	225,00
							Processado . . .	225,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10206	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62
							Processado . . .	3.156,62
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10207	OR	16/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	108,52	0,00	0,00	108,52
							Processado . . .	108,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10208	OR	16/12/2024	16/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00
							Processado . . .	6.770,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10209	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	164,99	0,00	0,00	164,99
							Processado . . .	164,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10210	OR	16/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	129,35	0,00	0,00	129,35
							Processado . . .	129,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10218	OR	16/12/2024	17/12/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73
							Processado . . .	2.195,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10221	OR	16/12/2024	18/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 15

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2063.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA					
10222	OR	16/12/2024	17/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	37,00	0,00	0,00	37,00
							Processado . . .	37,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10223	OR	16/12/2024	17/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10251	OR	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49
							Processado . . .	1.556,49
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10252	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75
							Processado . . .	73.415,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					410.748,54	0,00	91.038,43	319.710,11
							Processado . . .	301.057,64
							Não Proc	18.652,47
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			04.122.0003.2071.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
1015	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.798,58	0,00	0,00	1.798,58
							Processado . . .	1.798,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1342	GL	07/02/2024	08/03/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	150.000,00	0,00	125.000,00	25.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	25.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1343	GL	07/02/2024	08/03/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	78.000,00	0,00	65.000,00	13.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	13.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3098	GL	01/04/2024	22/04/2024	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMIN	120.000,00	0,00	90.000,00	30.000,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	30.000,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3474	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	539,26
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3643	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.482,36	0,00	1.582,88	1.899,48
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.899,48
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 16

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			04.122.0003.2071.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
6623	OR	01/08/2024	26/12/2024	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	100.000,00	0,00	51.617,88	48.382,12
							Processado . . .	13.027,29
							Não Proc	35.354,83
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6680	ES	16/08/2024	31/12/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE(	6.000,00	2.873,19	2.535,18	591,63
							Processado . . .	591,63
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10246	OR	24/12/2024	27/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	57,00	0,00	0,00	57,00
							Processado . . .	57,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10250	ES	24/12/2024	24/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62
							Processado . . .	2.340,62
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10323	ES	27/12/2024		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO S	275,00	0,00	0,00	275,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	275,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10324	ES	27/12/2024		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO S	453,00	0,00	0,00	453,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	453,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					463.395,21	2.873,19	336.185,33	124.336,69
							Processado . . .	17.815,12
							Não Proc	106.521,57
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.122.0003.2089.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL					
1257	ES	05/02/2024	18/11/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	50.000,00	3.452,36	37.299,92	9.247,72
							Processado . . .	9.247,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3428	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	370,74	0,00	168,53	202,21
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	202,21
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3617	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.043,46	0,00	928,84	1.114,62
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4428	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 17

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.122.0003.2089.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL					
SUBTOTAL A PAGAR					53.614,20	3.452,36	39.447,29	10.714,55
							Processado . . .	9.397,72
							Não Proc	1.316,83
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.243.0487.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
5851	GL	11/07/2024	30/12/2024	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO	9.600,00	0,00	4.000,00	5.600,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8520	OR	17/10/2024	28/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	130,00	0,00	0,00	130,00
							Processado . . .	130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8537	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	125,00	0,00	0,00	125,00
							Processado . . .	125,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					9.855,00	0,00	4.000,00	5.855,00
							Processado . . .	1.055,00
							Não Proc	4.800,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
1603	OR	26/02/2024	29/02/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	4.208,00	0,00	3.482,00	726,00
							Processado . . .	726,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3627	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	909,12	0,00	413,23	495,89
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	495,89
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3630	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.372,80	0,00	624,00	748,80
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	748,80
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9595	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	780,59	0,00	0,00	780,59
							Processado . . .	780,59
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9596	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	162,58	0,00	0,00	162,58
							Processado . . .	162,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9597	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	101,68	0,00	0,00	101,68

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 18

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Processado . . .	101,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9598	OR	18/11/2024	21/11/2024	EMILIA FERERINE BARBOSA	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00
							Processado . . .	2.665,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9599	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	142,71	0,00	0,00	142,71
							Processado . . .	142,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9600	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	386,05	0,00	0,00	386,05
							Processado . . .	386,05
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9601	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79
							Processado . . .	2.720,79
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9602	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52
							Processado . . .	2.789,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9603	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	470,56	0,00	0,00	470,56
							Processado . . .	470,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9604	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66
							Processado . . .	1.197,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9605	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19
							Processado . . .	3.708,19
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9606	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50
							Processado . . .	1.790,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9607	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85
							Processado . . .	2.489,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9608	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75
							Processado . . .	3.213,75
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 19

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9609	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	650,68	0,00	0,00	650,68
							Processado . . .	650,68
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9612	OR	18/11/2024	28/11/2024	ELIANE MARGARETE PEREIRA DE ALMEIDA H	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00
							Processado . . .	1.043,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9614	OR	18/11/2024	26/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35
							Processado . . .	2.881,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9817	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	555,99	0,00	0,00	555,99
							Processado . . .	555,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9818	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	329,96	0,00	0,00	329,96
							Processado . . .	329,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9819	OR	25/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	151,71	0,00	0,00	151,71
							Processado . . .	151,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9820	OR	25/11/2024	29/11/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	184,47	0,00	0,00	184,47
							Processado . . .	184,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9906	OR	02/12/2024	10/12/2024	ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELLI	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
							Processado . . .	6.750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9907	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	697,36	0,00	0,00	697,36
							Processado . . .	697,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9908	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	87,06	0,00	0,00	87,06
							Processado . . .	87,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9909	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07
							Processado . . .	1.617,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9910	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	247,00	0,00	0,00	247,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 20

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Processado . . .	247,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9911	OR	02/12/2024	13/12/2024	J. F. FERRAZ FERREIRA LTDA	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
							Processado . . .	1.412,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9912	OR	02/12/2024	18/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	270,00	0,00	0,00	270,00
							Processado . . .	270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9913	OR	02/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	658,33	0,00	0,00	658,33
							Processado . . .	658,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9914	OR	02/12/2024	20/12/2024	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
							Processado . . .	2.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9915	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9916	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
							Processado . . .	1.950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9917	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00
							Processado . . .	1.855,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9918	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
							Processado . . .	1.070,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9919	OR	02/12/2024	03/12/2024	FERNANDO HENRIQUE DE CASTILHO	604,00	0,00	0,00	604,00
							Processado . . .	604,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9920	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
							Processado . . .	1.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9921	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.794.422 JOSIANE PIRES ROMERO	105,00	0,00	0,00	105,00
							Processado . . .	105,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 21

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			08.244.0487.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9922	OR	02/12/2024	02/12/2024	CAPRICHO MODAS LTDA - ME	709,90	0,00	0,00	709,90
							Processado . . .	709,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9923	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50
							Processado . . .	1.890,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9998	OR	02/12/2024	02/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
							Processado . . .	8.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					67.349,73	0,00	4.519,23	62.830,50
							Processado . . .	61.585,81
							Não Proc	1.244,69
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			08.244.0487.2101.0000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
9142	OR	01/11/2024	01/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89
							Processado . . .	1.198,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9143	OR	01/11/2024	01/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21
							Processado . . .	1.854,21
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.053,10	0,00	0,00	3.053,10
							Processado . . .	3.053,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.122.0010.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
3562	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.337,84	0,00	1.517,18	1.820,66
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.820,66
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8645	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	285,72	0,00	0,00	285,72
							Processado . . .	285,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9030	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	497,00	0,00	0,00	497,00
							Processado . . .	497,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 22

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.122.0010.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
SUBTOTAL A PAGAR					4.120,56	0,00	1.517,18	2.603,38
							Processado . . .	782,72
							Não Proc	1.820,66
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.1008.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA					
8579	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	694,35	0,00	0,00	694,35
							Processado . . .	694,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					694,35	0,00	0,00	694,35
							Processado . . .	694,35
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
104	OR	02/01/2024	16/01/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
							Processado . . .	1.750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
420	GL	02/01/2024	30/12/2024	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
421	GL	02/01/2024	30/12/2024	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1255	ES	05/02/2024	04/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	100.000,00	0,00	82.488,98	17.511,02
							Processado . . .	17.511,02
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1567	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.943,20	0,00	0,00	10.943,20
							Processado . . .	10.943,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1568	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.017,96	0,00	0,00	3.017,96
							Processado . . .	3.017,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1569	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.250,72	0,00	0,00	5.250,72
							Processado . . .	5.250,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1570	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 23

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	1.305,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1571	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161,28	0,00	0,00	161,28
							Processado . . .	161,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1572	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192,00	0,00	0,00	192,00
							Processado . . .	192,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1573	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	194,50	0,00	0,00	194,50
							Processado . . .	194,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1574	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.976,00	0,00	0,00	2.976,00
							Processado . . .	2.976,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1575	OR	26/02/2024	01/03/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	612,00	0,00	0,00	612,00
							Processado . . .	612,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1576	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1577	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	700,00	0,00	0,00	700,00
							Processado . . .	700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1578	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
1883	OR	04/03/2024	12/03/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
							Processado . . .	4.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2112	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
							Processado . . .	5.151,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2173	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
							Processado . . .	5.151,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 24

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
2433	OR	18/03/2024	19/03/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3036	OR	01/04/2024	10/04/2024	V. F. PASSOS EIRELI	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
							Processado . . .	2.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3099	GL	01/04/2024	13/12/2024	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	82.800,00	0,00	55.200,00	27.600,00
							Processado . . .	13.800,00
							Não Proc	13.800,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3393	GL	17/04/2024	20/09/2024	FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAUDE LTD	103.200,00	0,00	86.000,00	17.200,00
							Processado . . .	17.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3421	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	250,55	0,00	113,89	136,66
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	136,66
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3574	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.514,12	0,00	2.960,95	3.553,17
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	3.553,17
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3991	OR	02/05/2024	13/05/2024	V. F. PASSOS EIRELI	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4249	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75
							Processado . . .	9.906,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4250	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01
							Processado . . .	9.554,01
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4427	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	4.800,00	0,00	4.400,00	400,00
							Processado . . .	400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4775	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4776	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	4.800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4778	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	500,00	0,00	0,00	500,00
							Processado . . .	500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4827	OR	03/06/2024	03/06/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04
							Processado . . .	1.718,04
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4853	OR	03/06/2024	06/06/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	298,00	0,00	0,00	298,00
							Processado . . .	298,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5470	OR	01/07/2024	08/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00
							Processado . . .	1.316,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5569	OR	01/07/2024	10/07/2024	V. F. PASSOS EIRELI	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
							Processado . . .	1.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5801	OR	01/07/2024	15/07/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12
							Processado . . .	9.520,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5922	OR	17/07/2024	29/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
							Processado . . .	1.040,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7078	OR	29/08/2024	29/08/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08
							Processado . . .	5.492,08
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7636	OR	16/09/2024	30/09/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
							Processado . . .	3.810,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7648	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	888,60	0,00	0,00	888,60
							Processado . . .	888,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7649	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	690,00	0,00	0,00	690,00
							Processado . . .	690,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 26

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7650	OR	16/09/2024	24/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7651	OR	16/09/2024	16/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00
							Processado . . .	2.535,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7698	OR	16/09/2024	23/09/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	143,47	0,00	0,00	143,47
							Processado . . .	143,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7701	OR	16/09/2024	24/09/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95
							Processado . . .	25.210,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8017	OR	01/10/2024	07/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
							Processado . . .	4.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8079	OR	01/10/2024	07/10/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
							Processado . . .	1.394,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8112	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8113	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8114	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00
							Processado . . .	550,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8118	OR	01/10/2024	14/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
							Processado . . .	9.540,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8213	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00
							Processado . . .	2.222,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8214	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	267,00	0,00	0,00	267,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 27

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	267,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8215	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	142,00	0,00	0,00	142,00
							Processado . . .	142,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8216	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	214,50	0,00	0,00	214,50
							Processado . . .	214,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8217	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	85,00	0,00	0,00	85,00
							Processado . . .	85,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8218	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
							Processado . . .	1.780,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8219	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	837,00	0,00	0,00	837,00
							Processado . . .	837,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8240	OR	01/10/2024	10/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	584,40	0,00	0,00	584,40
							Processado . . .	584,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8353	OR	01/10/2024	10/10/2024	P.G.FERNANDES	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
							Processado . . .	5.996,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8429	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	330,00	0,00	0,00	330,00
							Processado . . .	330,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8430	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
							Processado . . .	1.060,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8431	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8443	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	310,00	0,00	0,00	310,00
							Processado . . .	310,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 28

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8508	OR	17/10/2024	30/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50
							Processado . . .	1.164,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8509	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	425,00	0,00	0,00	425,00
							Processado . . .	425,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8585	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00
							Processado . . .	1.374,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8586	OR	17/10/2024	25/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
							Processado . . .	3.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8587	OR	17/10/2024	18/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00
							Processado . . .	4.790,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8592	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	932,66	0,00	0,00	932,66
							Processado . . .	932,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8593	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8594	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
							Processado . . .	110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8597	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	751,56	0,00	0,00	751,56
							Processado . . .	751,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8598	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	733,10	0,00	0,00	733,10
							Processado . . .	733,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8599	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53
							Processado . . .	2.768,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8600	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	58,85	0,00	0,00	58,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 29

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	58,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8601	OR	17/10/2024	23/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69
							Processado . . .	12.350,69
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8603	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8647	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8667	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00
							Processado . . .	4.989,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8668	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00
							Processado . . .	5.285,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8670	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
							Processado . . .	5.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8671	OR	17/10/2024	07/11/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00
							Processado . . .	7.471,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8672	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00
							Processado . . .	1.256,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8978	OR	01/11/2024	13/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45
							Processado . . .	2.659,45
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8988	OR	01/11/2024	12/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	156,21	0,00	0,00	156,21
							Processado . . .	156,21
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9178	OR	01/11/2024	06/11/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61
							Processado . . .	9.853,61
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 30

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9191	OR	01/11/2024	07/11/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
							Processado . . .	2.662,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9243	OR	01/11/2024	25/11/2024	M. A. D. LEITE CLINICA MEDICA LTDA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
							Processado . . .	1.100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9272	OR	01/11/2024	04/11/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9328	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92
							Processado . . .	57.492,92
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9329	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	772,88	0,00	0,00	772,88
							Processado . . .	772,88
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9875	OR	02/12/2024	03/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.666,97	0,00	3.016,74	5.650,23
							Processado . . .	5.650,23
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10045	OR	02/12/2024	19/12/2024	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
							Processado . . .	7.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10046	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10047	OR	02/12/2024	30/12/2024	PAULO CESAR DA SILVA NEVES 59398914115	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33
							Processado . . .	28.496,33
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10048	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10049	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	270,00	0,00	0,00	270,00
							Processado . . .	270,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10050	OR	02/12/2024	10/12/2024	JOSE MARIO INACIO DE SOUZA 59356014191	950,00	0,00	0,00	950,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 31

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10051	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	240,00	0,00	0,00	240,00
							Processado . . .	240,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10052	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
							Processado . . .	7.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10053	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10054	OR	02/12/2024	04/12/2024	FABIO FRANCISCO FERREIRA	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
							Processado . . .	2.080,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10055	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	100,00	0,00	0,00	100,00
							Processado . . .	100,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10056	OR	02/12/2024	03/12/2024	R.A. GIAZZI LTDA	814,00	0,00	0,00	814,00
							Processado . . .	814,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10057	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
							Processado . . .	1.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10058	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10059	OR	02/12/2024	30/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
							Processado . . .	3.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10060	OR	02/12/2024	17/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10061	OR	02/12/2024	16/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	517,50	0,00	0,00	517,50
							Processado . . .	517,50
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 32

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10062	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
							Processado . . .	110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10063	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	710,00	0,00	0,00	710,00
							Processado . . .	710,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10064	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	445,00	0,00	0,00	445,00
							Processado . . .	445,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10065	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	47,00	0,00	0,00	47,00
							Processado . . .	47,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10066	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	76,00	0,00	0,00	76,00
							Processado . . .	76,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10067	OR	02/12/2024	20/12/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00
							Processado . . .	1.348,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10068	OR	02/12/2024	19/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
							Processado . . .	1.920,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10069	OR	02/12/2024	18/12/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,90	0,00	0,00	521,90
							Processado . . .	521,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10070	OR	02/12/2024	11/12/2024	E. M. DE PAULA - ME	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73
							Processado . . .	2.734,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10071	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	324,54	0,00	0,00	324,54
							Processado . . .	324,54
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10072	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10073	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	369,00	0,00	0,00	369,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 33

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	369,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10074	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	99,00	0,00	0,00	99,00
							Processado . . .	99,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10075	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00
							Processado . . .	1.577,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10076	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	405,00	0,00	0,00	405,00
							Processado . . .	405,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10077	OR	02/12/2024	03/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	163,10	0,00	0,00	163,10
							Processado . . .	163,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10078	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10079	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00
							Processado . . .	44,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10080	OR	02/12/2024	02/12/2024	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
							Processado . . .	3.478,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10081	OR	02/12/2024	02/12/2024	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO SOBREIR/	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
							Processado . . .	1.188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10082	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	251,00	0,00	0,00	251,00
							Processado . . .	251,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10083	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	807,20	0,00	0,00	807,20
							Processado . . .	807,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10084	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	672,15	0,00	0,00	672,15
							Processado . . .	672,15
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 34

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10085	OR	02/12/2024	02/12/2024	UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ IN	394,56	0,00	0,00	394,56
							Processado . . .	394,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10086	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	510,66	0,00	0,00	510,66
							Processado . . .	510,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10087	OR	02/12/2024	11/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	25,00	0,00	0,00	25,00
							Processado . . .	25,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10088	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	123,46	0,00	0,00	123,46
							Processado . . .	123,46
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10089	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	38,99	0,00	0,00	38,99
							Processado . . .	38,99
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10090	OR	02/12/2024	27/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
							Processado . . .	1.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10091	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	886,82	0,00	0,00	886,82
							Processado . . .	886,82
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10092	OR	02/12/2024	10/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10093	OR	02/12/2024	10/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	169,00	0,00	0,00	169,00
							Processado . . .	169,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10094	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
							Processado . . .	45,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10095	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10096	OR	02/12/2024	18/12/2024	R. ALVES MUNIZ	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 35

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Processado . . .	12.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10107	OR	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15
							Processado . . .	3.240,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10109	OR	11/12/2024	11/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10
							Processado . . .	8.566,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10292	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25
							Processado . . .	97.171,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10293	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20
							Processado . . .	6.495,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10294	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75
							Processado . . .	3.907,75
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10295	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64
							Processado . . .	45.528,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10296	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83
							Processado . . .	27.477,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10297	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28
							Processado . . .	19.507,28
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10298	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20
							Processado . . .	42.127,20
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10299	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70
							Processado . . .	9.794,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10300	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16
							Processado . . .	11.314,16
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 36

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10301	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42
							Processado . . .	6.828,42
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10308	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	564,80	0,00	0,00	564,80
							Processado . . .	564,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10309	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72
							Processado . . .	2.087,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10310	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64
							Processado . . .	4.946,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10311	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44
							Processado . . .	2.985,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10318	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05
							Processado . . .	131.597,05
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10319	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52
							Processado . . .	22.821,52
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.175.444,77	0,00	267.180,56	908.264,21
							Processado . . .	890.774,38
							Não Proc	17.489,83
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.301.0020.2007.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
10302	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97
							Processado . . .	60.649,97
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10303	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43
							Processado . . .	1.346,43
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10304	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20
							Processado . . .	16.379,20

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 37

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2007.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10305	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95
							Processado . . .	8.183,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10306	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86
							Processado . . .	25.596,86
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10307	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46
							Processado . . .	15.448,46
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10320	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
							Processado . . .	50.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					177.604,87	0,00	0,00	177.604,87
							Processado . . .	177.604,87
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.1011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
6106	OR	17/07/2024	24/07/2024	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IN	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
							Processado . . .	21.013,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
							Processado . . .	21.013,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
1338	GL	07/02/2024	11/03/2024	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE	145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.097,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	12.097,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 38

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10025	OR	02/12/2024	02/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
							Processado . . .	17.365,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10026	OR	02/12/2024	03/12/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
							Processado . . .	1.790,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10027	OR	02/12/2024	03/12/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
							Processado . . .	12.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10028	OR	02/12/2024	05/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10029	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
							Processado . . .	202,40
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10030	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	834,90	0,00	0,00	834,90
							Processado . . .	834,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10031	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13
							Processado . . .	3.709,13
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10032	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	495,15	0,00	0,00	495,15
							Processado . . .	495,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10033	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
							Processado . . .	2.605,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10034	OR	02/12/2024	16/12/2024	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARC	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
							Processado . . .	11.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10035	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80
							Processado . . .	2.322,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10036	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	657,80	0,00	0,00	657,80
							Processado . . .	657,80

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 39

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10037	OR	02/12/2024	20/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
							Processado . . .	1.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10038	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
							Processado . . .	300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10039	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36
							Processado . . .	2.143,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10040	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	958,80	0,00	0,00	958,80
							Processado . . .	958,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10041	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87
							Processado . . .	5.990,87
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10042	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80
							Processado . . .	6.896,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10043	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	610,39	0,00	0,00	610,39
							Processado . . .	610,39
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10044	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	969,00	0,00	0,00	969,00
							Processado . . .	969,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10219	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	620,70	0,00	0,00	620,70
							Processado . . .	620,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10220	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90
							Processado . . .	16.564,90
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10316	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	200,00	0,00	0,00	200,00
							Processado . . .	200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 40

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
SUBTOTAL A PAGAR					90.777,00	0,00	0,00	90.777,00
							Processado . . .	90.777,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.304.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
8522	OR	17/10/2024	28/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00
							Processado . . .	1.860,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8572	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	570,00	0,00	0,00	570,00
							Processado . . .	570,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8584	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00
							Processado . . .	625,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10024	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00	380,00
							Processado . . .	380,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10315	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	50,00	0,00	0,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
							Processado . . .	3.485,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			10.305.0050.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR					
3609	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	706,47	0,00	321,12	385,35
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	385,35
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					706,47	0,00	321,12	385,35
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	385,35
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			11.331.0003.2072.0000 - CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
10314	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
							Processado . . .	60.556,59
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 41

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			11.331.0003.2072.0000 - CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
							Processado . . .	60.556,59
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
438	GL	02/01/2024	01/02/2024	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	78.000,00	0,00	71.500,00	6.500,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.500,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3496	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	560,50	0,00	254,77	305,73
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	305,73
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7745	OR	16/09/2024	18/09/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85
							Processado . . .	457,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7746	OR	16/09/2024	23/09/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
							Processado . . .	2.328,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8513	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
							Processado . . .	4.221,80
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9548	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53
							Processado . . .	327,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9550	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
							Processado . . .	1.211,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9551	OR	18/11/2024	18/11/2024	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25
							Processado . . .	376,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9558	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	208,32	0,00	0,00	208,32
							Processado . . .	208,32
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9929	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00
							Processado . . .	480,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 42

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9948	OR	02/12/2024	05/12/2024	A VARANDA - RESTAURANTE E LANCHONETE	667,71	0,00	0,00	667,71
							Processado . . .	667,71
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9949	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79
							Processado . . .	231,79
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9950	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19
							Processado . . .	413,19
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9951	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06
							Processado . . .	84,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9952	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
							Processado . . .	1.785,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					91.353,56	0,00	71.754,77	19.598,79
							Processado . . .	12.793,06
							Não Proc	6.805,73
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.306.0041.2080.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
8139	OR	01/10/2024	01/10/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	205,86	4,12
							Processado . . .	4,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					209,98	0,00	205,86	4,12
							Processado . . .	4,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
9873	GL	02/12/2024	03/12/2024	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
							Processado . . .	45.807,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 43

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
SUBTOTAL A PAGAR					45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
							Processado . . .	45.807,47
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.1076.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
9850	ES	02/12/2024	13/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	36.752,00	0,43	35.301,85	1.449,72
							Processado . . .	1.449,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10312	GL	27/12/2024		LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	17.200,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10313	ES	27/12/2024		O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	86.202,70
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	86.202,70
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10322	ES	27/12/2024		PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.797,00	0,00	0,00	13.797,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	13.797,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					153.951,70	0,43	35.301,85	118.649,42
							Processado . . .	1.449,72
							Não Proc	117.199,70
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
4182	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
							Processado . . .	2.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4183	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
5171	GL	17/06/2024	31/12/2024	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	73.866,60	0,00	36.933,30	36.933,30
							Processado . . .	6.155,55
							Não Proc	30.777,75
							Não Proc . Liq. . .	0,00
7761	ES	23/09/2024	18/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
							Processado . . .	61.916,22
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8320	OR	01/10/2024	15/10/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 44

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Processado . . .	1.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8436	OR	17/10/2024	18/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
							Processado . . .	1.150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8437	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8438	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8916	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8928	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
							Processado . . .	3.691,04
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8931	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50
							Processado . . .	830,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9107	OR	01/11/2024	26/11/2024	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
							Processado . . .	3.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9557	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	317,53	0,00	0,00	317,53
							Processado . . .	317,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9924	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
							Processado . . .	1.300,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9925	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
							Processado . . .	3.250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9926	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00
							Processado . . .	700,00
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 45

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9927	OR	02/12/2024	02/12/2024	54.632.932 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
							Processado . . .	2.280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9928	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9933	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
							Processado . . .	3.396,83
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9934	OR	02/12/2024	03/12/2024	ZILMARA MOREIRA ALVES 04122568196	959,00	0,00	0,00	959,00
							Processado . . .	959,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9935	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00
							Processado . . .	175,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9936	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
							Processado . . .	1.627,10
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9937	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
							Processado . . .	1.117,92
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9938	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18
							Processado . . .	379,18
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9939	OR	02/12/2024	09/12/2024	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	250,00	0,00	0,00	250,00
							Processado . . .	250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9940	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
							Processado . . .	3.747,13
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9941	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
							Processado . . .	1.246,36
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9942	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	125,44	0,00	0,00	125,44

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 46

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Processado . . .	125,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9943	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SE	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
							Processado . . .	2.888,12
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9944	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
							Processado . . .	4.633,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9945	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	88,85	0,00	0,00	88,85
							Processado . . .	88,85
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9946	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	136,95	0,00	0,00	136,95
							Processado . . .	136,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9947	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	95,00	0,00	0,00	95,00
							Processado . . .	95,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10001	OR	02/12/2024	02/12/2024	56.098.112 DANILO SALVATERRA PAULINO	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
							Processado . . .	8.110,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10004	OR	02/12/2024	04/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34
							Processado . . .	311,34
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10108	ES	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
							Processado . . .	28.281,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10215	OR	16/12/2024	18/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
							Processado . . .	1.849,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10216	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
							Processado . . .	13.468,81
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10217	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
							Processado . . .	4.358,51
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 47

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10224	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
							Processado . . .	1.457,38
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10225	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00
							Processado . . .	432,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10229	OR	17/12/2024		MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUIP	6.201,00	0,00	0,00	6.201,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	6.201,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					321.391,64	0,00	115.017,08	206.374,56
							Processado . . .	169.395,81
							Não Proc	36.978,75
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
5809	GL	01/07/2024	04/07/2024	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES LTDA	1.200.000,00	0,00	683.826,70	516.173,30
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	516.173,30
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6393	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
							Processado . . .	9.450,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
6449	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00
							Processado . . .	340,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8022	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00
							Processado . . .	800,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8023	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
							Processado . . .	450,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8208	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,25	0,00	0,00	186,25
							Processado . . .	186,25
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8424	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 48

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8590	OR	17/10/2024	23/10/2024	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96
							Processado . . .	404,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8932	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	174,98	0,00	0,00	174,98
							Processado . . .	174,98
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8987	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9111	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	580,00	0,00	0,00	580,00
							Processado . . .	580,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9123	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,58	0,00	0,00	186,58
							Processado . . .	186,58
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9125	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	234,15	0,00	0,00	234,15
							Processado . . .	234,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9127	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
							Processado . . .	1.673,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9128	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00
							Processado . . .	536,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9133	OR	01/11/2024	08/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9134	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
							Processado . . .	139,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9508	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 49

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9509	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
							Processado . . .	2.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9510	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	150,00	0,00	0,00	150,00
							Processado . . .	150,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9514	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
							Processado . . .	1.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9515	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00
							Processado . . .	600,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9516	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00
							Processado . . .	875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9517	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9518	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00
							Processado . . .	250,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9519	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9520	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
							Processado . . .	120,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9543	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	280,00	0,00	0,00	280,00
							Processado . . .	280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9544	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	320,00	0,00	0,00	320,00
							Processado . . .	320,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9545	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
							Processado . . .	1.119,21

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 50

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9546	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
							Processado . . .	1.103,72
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9547	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96
							Processado . . .	2.056,96
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9552	OR	18/11/2024	25/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00
							Processado . . .	750,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9553	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
							Processado . . .	180,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9554	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70
							Processado . . .	794,70
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9556	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00
							Processado . . .	55,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9559	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9560	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00
							Processado . . .	48,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9561	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9562	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9563	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 51

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9564	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9565	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9566	OR	18/11/2024	26/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9567	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9568	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9569	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00
							Processado . . .	74,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9570	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00
							Processado . . .	376,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9571	OR	18/11/2024	28/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
							Processado . . .	82,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9572	OR	18/11/2024	29/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
							Processado . . .	1.293,66
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9930	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
							Processado . . .	1.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9931	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00
							Processado . . .	390,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9953	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00
							Processado . . .	55,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 52

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9954	OR	02/12/2024	02/12/2024	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00
							Processado . . .	840,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9955	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00
							Processado . . .	487,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9956	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64
							Processado . . .	507,64
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9957	OR	02/12/2024	02/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA I	489,06	0,00	0,00	489,06
							Processado . . .	489,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9958	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00
							Processado . . .	13,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9959	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9960	OR	02/12/2024	03/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9961	OR	02/12/2024	04/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
							Processado . . .	2.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9962	OR	02/12/2024	06/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
							Processado . . .	188,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9963	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00
							Processado . . .	166,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9964	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	244,94	0,00	0,00	244,94
							Processado . . .	244,94
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 53

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9965	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	180,84	0,00	0,00	180,84
							Processado . . .	180,84
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9966	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	127,97	0,00	0,00	127,97
							Processado . . .	127,97
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10247	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
							Processado . . .	2.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10248	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
							Processado . . .	2.950,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.244.648,62	0,00	683.826,70	560.821,92
							Processado . . .	44.648,62
							Não Proc	516.173,30
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
911	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	806,73	0,00	0,00	806,73
							Processado . . .	806,73
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
922	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.561,15	0,00	0,00	3.561,15
							Processado . . .	3.561,15
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3416	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	866,31	0,00	393,77	472,54
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	472,54
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3446	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	539,26
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3509	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	62.777,93	0,00	28.535,41	34.242,52
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	34.242,52
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3524	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.122,33	0,00	3.691,96	4.430,37
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	4.430,37
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 54

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
10286	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
							Processado . . .	35.811,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10291	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
							Processado . . .	3.908,32
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					116.842,86	0,00	33.070,53	83.772,33
							Processado . . .	44.087,64
							Não Proc	39.684,69
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.361.0041.2095.0000 - MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
9967	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
9332	OR	18/11/2024	29/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
							Processado . . .	11.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
							Processado . . .	11.050,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
916	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	449,53	0,00	0,00	449,53
							Processado . . .	449,53
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3519	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.198,75	0,00	2.817,60	3.381,15
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	3.381,15
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10290	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
							Processado . . .	4.119,68
							Não Proc	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 55

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					10.767,96	0,00	2.817,60	7.950,36
							Processado . . .	4.569,21
							Não Proc	3.381,15
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1111.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS					
5628	OR	01/07/2024	11/07/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
							Processado . . .	10.200,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8131	OR	01/10/2024	10/10/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
							Processado . . .	7.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9345	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	607,65	0,00	0,00	607,65
							Processado . . .	607,65
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
10325	OR	27/12/2024		V. DE PINHO E CIA LTDA	2.808,21	0,00	0,00	2.808,21
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.808,21
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					21.115,86	0,00	0,00	21.115,86
							Processado . . .	18.307,65
							Não Proc	2.808,21
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1115.0000 - PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO					
10326	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
							Processado . . .	1.217,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
							Processado . . .	1.217,56
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.1116.0000 - PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO					
10327	OR	27/12/2024	31/12/2024	MINISTERIO DA FAZENDA	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
							Processado . . .	1.870,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 56

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			13.392.0046.1116.0000 - PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO					
SUBTOTAL A PAGAR					1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
							Processado . . .	1.870,07
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			13.392.0046.2077.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
3650	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	2.043,46	0,00	928,84	1.114,62
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9894	OR	02/12/2024	04/12/2024	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SANTOS FARIA	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
							Processado . . .	2.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9895	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
							Processado . . .	5.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9896	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	169,06	0,00	0,00	169,06
							Processado . . .	169,06
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					10.462,52	0,00	928,84	9.533,68
							Processado . . .	8.419,06
							Não Proc	1.114,62
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			15.451.0091.1027.0000 - PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS					
4230	GL	17/05/2024	24/05/2024	M. J. GARCIA MENDES	3.698.977,49	0,00	3.549.536,29	149.441,20
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	149.441,20
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9282	GL	01/11/2024	21/11/2024	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	200.000,00	0,00	197.185,95	2.814,05
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	2.814,05
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9283	GL	01/11/2024	04/12/2024	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	1.439.700,85	0,00	651.957,85	787.743,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	787.743,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					5.338.678,34	0,00	4.398.680,09	939.998,25
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	939.998,25
							Não Proc. Liq.	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 57

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			16.122.0487.2094.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
9006	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONSTRUTORA SAO JERONIMO LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
							Processado . . .	3.000,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			18.542.0104.1064.0000 - IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS					
8634	OR	17/10/2024	21/10/2024	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89
							Processado . . .	19.474,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9893	OR	02/12/2024	06/12/2024	A. FAGUNDES DA SILVA	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
							Processado . . .	11.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					30.974,89	0,00	0,00	30.974,89
							Processado . . .	30.974,89
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
1008	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	649,96	0,00	119,51	530,45
							Processado . . .	530,45
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
3429	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	370,51	0,00	168,51	202,00
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	202,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
4429	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	400,00	0,00	350,00	50,00
							Processado . . .	50,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8924	OR	01/11/2024	14/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	360,00	0,00	0,00	360,00
							Processado . . .	360,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9056	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
							Processado . . .	1.660,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9057	OR	01/11/2024	07/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	370,00	0,00	0,00	370,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 58

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
							Processado . . .	370,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9059	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	278,48	0,00	0,00	278,48
							Processado . . .	278,48
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9060	OR	01/11/2024	07/11/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	599,00	0,00	0,00	599,00
							Processado . . .	599,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9343	OR	18/11/2024	22/11/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	130,00	0,00	0,00	130,00
							Processado . . .	130,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9886	OR	02/12/2024	04/12/2024	FABIO FRANCISCO FERREIRA	560,00	0,00	0,00	560,00
							Processado . . .	560,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9887	OR	02/12/2024	06/12/2024	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	839,67	0,00	0,00	839,67
							Processado . . .	839,67
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9888	OR	02/12/2024	10/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9889	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	280,00	0,00	0,00	280,00
							Processado . . .	280,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9890	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	210,00	0,00	0,00	210,00
							Processado . . .	210,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9891	OR	02/12/2024	04/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00
							Processado . . .	2.349,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9892	OR	02/12/2024	04/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	617,50	0,00	0,00	617,50
							Processado . . .	617,50
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 59

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			20.122.0003.2068.0000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA					
SUBTOTAL A PAGAR					11.174,12	0,00	638,02	10.536,10
							Processado . . .	10.334,10
							Não Proc	202,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			26.782.0091.2066.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
9904	OR	02/12/2024	02/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9905	OR	02/12/2024	02/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
							Processado . . .	35.700,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9968	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
							Processado . . .	14.875,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9974	OR	02/12/2024	05/12/2024	JULIO PERPETUO MANDARINO	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
							Processado . . .	1.850,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9975	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
							Processado . . .	4.550,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9976	OR	02/12/2024	16/12/2024	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
							Processado . . .	4.400,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					97.075,00	0,00	0,00	97.075,00
							Processado . . .	97.075,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			27.812.0047.1112.0000 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA					
7596	OR	16/09/2024	17/09/2024	FABIO ZANATA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
							Processado . . .	9.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8135	OR	01/10/2024	01/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00
							Processado . . .	7.370,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
8596	OR	17/10/2024	21/10/2024	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 60

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			27.812.0047.1112.0000 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA					
							Processado . . .	6.525,11
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					23.395,11	0,00	0,00	23.395,11
							Processado . . .	23.395,11
							Não Proc	0,00
							Não Proc. Liq.	0,00
FUNCIONAL:			27.812.0047.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
3652	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	1.831,58	0,00	832,53	999,05
							Processado . . .	0,00
							Não Proc	999,05
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9016	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	737,00	0,00	0,00	737,00
							Processado . . .	737,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9032	OR	01/11/2024	14/11/2024	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA - ME	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60
							Processado . . .	2.618,60
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9897	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	787,00	0,00	0,00	787,00
							Processado . . .	787,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9898	OR	02/12/2024	10/12/2024	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA - ME	563,95	0,00	0,00	563,95
							Processado . . .	563,95
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9899	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	99,00	0,00	0,00	99,00
							Processado . . .	99,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9900	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	69,44	0,00	0,00	69,44
							Processado . . .	69,44
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9901	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	298,54	0,00	0,00	298,54
							Processado . . .	298,54
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
9902	OR	02/12/2024	19/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	347,09	0,00	0,00	347,09
							Processado . . .	347,09
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 61

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL: 27.812.0047.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
9903	OR	02/12/2024	19/12/2024	53.215.403 JOAO BARBOSA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
							Processado . . .	1.500,00
							Não Proc	0,00
							Não Proc . Liq. . .	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					8.852,20	0,00	832,53	8.019,67
							Processado . . .	7.020,62
							Não Proc	999,05
							Não Proc. Liq.	0,00
Total Orçamentário					11.789.632,60	99.592,52	7.042.133,27	4.647.906,81
							Processado . . .	2.473.392,66
							Não Proc	2.174.514,15
							Não Proc. Liq.	0,00
TOTAL GERAL					11.789.632,60	99.592,52	7.042.133,27	4.647.906,81
							Processado . . .	2.473.392,66
							Não Proc	2.174.514,15
							Não Proc. Liq.	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog.	**04.122.0003.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO**								**43.087,66**
00519 \0010	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00042	81	8.739,50
08274 \0003	EX	VITOR FERRARI	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00047		9.100,00
09005 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00131		5.920,00
09505 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00133		1.480,00
00519 \0011	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00344	81	8.739,50
03843 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00718		369,16
00519 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	08/03/2024	01453	81	8.739,50
Func. Prog.	**04.122.0003.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**								**504.559,66**
07614 \0007	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	03/01/2024	00005		5.261,15
07614 \0008	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	03/01/2024	00006		4.957,15
09939 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00010		806,02
00685 \0012	EX	GILMAR JOSE LUIZ	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00023		1.718,75
00687 \0012	EX	VALDELINA GONÇALVES SILVA	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00017		1.302,00
01305 \0010	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00020		800,00
02113 \0010	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00022		800,00
02837 \0010	EX	JOSE DAMIAO FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00019	33	1.400,00
05647 \0006	EX	JUÇARA DO CARMO NEVES	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00018		800,00
00544 \0001	EX	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIP	3.3.50.41.99		_.1_.500	10/01/2024	00925		919,00
10215 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00030	56	18.701,10
00517 \0010	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	12/01/2024	00043		21.600,00
03209 \0001	EX	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00037		11.200,00
03210 \0001	EX	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00038		6.900,00
10122 \0001	EX	52.677.108 EDUARDO NERY GONCALVES	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00045		3.000,00
10123 \0001	EX	WILSON FERREIRA DA COSTA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00044		6.500,00
05507 \0004	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	15/01/2024	00050		6.500,00
10175 \0001	EX	OSVALDO NERY	3.3.90.36.15		_.1_.500	15/01/2024	00051		5.500,00
09124 \0001	EX	I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	3.3.90.39.84		_.1_.500	16/01/2024	00062		17.047,19
10172 \0001	EX	ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORI	3.3.90.35.03		_.1_.500	16/01/2024	00061		45.600,00
00866 \0001	EX	ENGPREV SEGURANCA E TREINAMENTO	3.3.90.39.96		_.1_.500	17/01/2024	00077		2.000,00
07312 \0001	EX	C P SISTEMAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	17/01/2024	00078		4.830,00
05066 \0001	EX	M. CRISTINA DE MATOS BRANCO SERVIC	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/01/2024	00093		34.718,13
05645 \0005	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/01/2024	00088		7.000,00
08482 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	19/01/2024	00086		1.023,49
08489 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	19/01/2024	00087		584,69
02838 \0001	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	25/01/2024	00117		89,30
01219 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00121	09	1.240,00
01219 \0002	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00122	09	1.600,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10127 \0001	EX	CLAUDINEI MOREIRA	3.3.90.30.07		_.1_.500	29/01/2024	00125		659,44
07587 \0004	EX	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAMI	3.3.90.39.44		_.1_.500	30/01/2024	00152		19.458,42
07614 \0009	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00142		8.021,81
07614 \0010	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00143		5.160,65
07614 \0011	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00145		4.691,30
07614 \0012	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00144		4.208,10
01178 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00924		144,00
01178 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00926		840,03
01178 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00927		291,67
01305 \0001	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00273		800,00
02113 \0001	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00274		800,00
10128 \0001	EX	A. S. DE FREITAS SERVIÇOS-ME	3.3.90.39.59		_.1_.500	07/02/2024	00333		8.500,00
02836 \0004	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	08/02/2024	00339		30.000,00
00520 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00343		25.000,00
00521 \0004	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00345		4.000,00
05507 \0005	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00418		6.500,00
05507 \0006	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00419		6.500,00
05646 \0001	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00346		1.200,00
05646 \0002	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00347		1.200,00
05646 \0003	EX	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 04162582	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00348		1.200,00
09274 \0001	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	09/02/2024	00417		21.600,00
02836 \0006	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/02/2024	00681		5.000,00
02838 \0002	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	23/02/2024	00704		91,37
01178 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01286		12,00
01178 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01713		288,00
01178 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01714		1.237,00
01178 \0007	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01715		516,43
01305 \0002	EX	ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/03/2024	01313		800,00
02113 \0002	EX	IVETE VIUDES GRAHL	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/03/2024	01308		800,00
00521 \0001	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	05/03/2024	01385		4.000,00
05507 \0001	EX	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	05/03/2024	01395		6.500,00
09274 \0002	EX	FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA L	3.3.90.40.01		_.1_.500	05/03/2024	01383		21.600,00
02836 \0001	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	06/03/2024	01425		5.000,00
02836 \0002	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	06/03/2024	01426		5.000,00
05645 \0006	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	19/03/2024	01783		7.000,00
09364 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.26		_.1_.500	27/03/2024	02164		3.368,45
01178 \0008	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02263		48,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01178 \0009	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02567		396,00
01178 \0010	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02577		1.103,00
01178 \0011	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02578		589,74
02838 \0003	EX	CLARO S/A	3.3.90.39.58		_.1_.500	03/04/2024	02238		68,25
00521 \0002	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/04/2024	02456		4.000,00
05645 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/04/2024	02391		7.000,00
01178 \0012	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03309		48,00
01178 \0013	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03328		336,00
01178 \0014	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03329		1.272,80
01178 \0015	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03664		954,79
01178 \0016	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04563		60,00
01178 \0017	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04582		12,00
01178 \0018	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04818		421,57
01178 \0019	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04822		240,00
01178 \0020	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04853		1.360,91
00521 \0003	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	04/06/2024	04246		4.000,00
02836 \0003	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04609		5.000,00
02836 \0004	EX	J.F.G. DUARTE DE GIOVANI	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04610		5.000,00
06907 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04620		7.200,00
01178 \0021	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05398		60,00
01178 \0022	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05455		552,28
01178 \0023	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05481		1.524,00
01178 \0024	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05486		609,13
00521 \0004	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	10/07/2024	05528		4.000,00
01178 \0025	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06364		36,60
01178 \0026	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06365		72,90
01178 \0027	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06549		264,50
01178 \0028	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06551		1.323,02
01178 \0029	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/07/2024	06552		490,01
00521 \0005	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/08/2024	06611		4.000,00
03800 \0005	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06765		550,32
03800 \0002	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06763		718,50
03800 \0003	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06770		623,86
03800 \0004	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06771		846,81
03800 \0001	EX	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.3.90.39.58		_.1_.500	19/08/2024	06762		718,50
01178 \0030	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07313		31,14
01178 \0031	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07319		937,64

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01178 \0032	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07368		673,60
01178 \0033	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/08/2024	07369		386,99
01178 \0034	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08502		362,04
01178 \0035	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08538		574,31
01178 \0036	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08545		485,39
01178 \0037	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/09/2024	08546		222,77
09371 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08671		1.792,26
09942 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08672		1.918,80
09943 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.26		_.1_.500	10/10/2024	08673		767,02
00521 \0006	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	08998		4.000,00
00521 \0007	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	08999		4.000,00
00521 \0008	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/10/2024	09004		4.000,00
01178 \0039	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09886		1.505,30
01178 \0040	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09893		671,97
01178 \0041	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/10/2024	09898		172,66
01178 \0042	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/11/2024	10659		39,80
01178 \0043	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/11/2024	11521		129,84
Func. Prog.		**04.122.0003.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA**							**264.081,90**
09924 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00011		57,77
09992 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00009		55,36
09993 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00007		51,28
09994 \0001	EX	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.74		_.1_.500	03/01/2024	00008		53,49
05889 \0001	EX	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	3.3.90.39.78		_.1_.500	08/01/2024	00013		12.000,00
01304 \0012	EX	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00016		4.000,00
06531 \0001	EX	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	3.3.90.39.14		_.1_.500	11/01/2024	00035		3.402,00
03859 \0007	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00041	106	8.041,15
09202 \0001	EX	BOMBAS HIDRAULICAS UNIAO LTDA ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/01/2024	00049		200,00
09220 \0001	EX	BOMBAS HIDRAULICAS UNIAO LTDA ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/01/2024	00048		4.904,80
09941 \0001	EX	MINERACAO DO VALE- EIRELI- ME	3.3.90.30.24		_.1_.500	16/01/2024	00067		1.292,00
09190 \0001	EX	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	3.3.90.30.24		_.1_.500	19/01/2024	00091		8.151,00
03845 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00098		3.317,26
03845 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00099		507,62
10126 \0001	EX	V. A. JUNQUEIRA-ME	3.3.90.30.24		_.1_.500	22/01/2024	00097		21.700,00
10210 \0001	EX	N.J. CURVO	3.3.90.39.74		_.1_.500	25/01/2024	00116		10.001,60
09216 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00132		1.100,00
03845 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00164		4.123,22
03845 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00165		567,78
10024 \0001	EX	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SANEAM	3.3.90.39.44		_.1_.500	30/01/2024	00169		12.468,49

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
08023 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	31/01/2024	00172		25.080,00
08458 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	31/01/2024	00173		39.480,00
01304 \0001	EX	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	3.3.90.36.15		_.1_.500	01/02/2024	00275		4.000,00
08457 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	01/02/2024	00277		39.480,00
05889 \0002	EX	RONALDO SCARPAZZA 31196024855	3.3.90.39.78		_.1_.500	09/02/2024	00351		12.000,00
03845 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00719		3.141,90
03845 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00720		915,86
08978 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00931		1.187,57
03845 \0007	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01354		290,89
09015 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	04/03/2024	01364		189,71
10125 \0001	EX	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTI	3.3.90.30.01		_.1_.500	04/03/2024	01365		28.080,00
03859 \0008	EX	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORM	3.3.90.39.14		_.1_.500	05/03/2024	01384	106	8.041,15
07517 \0001	EX	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	3.3.90.39.43		_.1_.500	21/10/2024	09334		6.200,00
Func. Prog.	**04.122.0003.2071.0000**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**							**10.000,00**
02830 \0001	EX	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, A	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/02/2024	00425		10.000,00
Func. Prog.	**08.122.0003.2089.0000**	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL**							**7.186,02**
10129 \0001	EX	BLANDINO FLORENTINO MUNIZ NETO 487	3.3.90.39.14		_.1_.500	19/01/2024	00092		3.030,00
03846 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00100		469,54
03846 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00103		46,90
01221 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00123	09	1.550,00
03846 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00166		180,22
03846 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00721		362,02
03846 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00724		166,40
03846 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01351		295,31
03846 \0007	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01352		54,37
03846 \0008	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01816		302,99
03846 \0009	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01817		486,12
03846 \0010	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01818		242,15
Func. Prog.	**08.243.0487.2090.0000**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**							**3.887,55**
05820 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00002		314,90
00559 \0012	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	08/01/2024	00012		409,67
05648 \0006	EX	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE CARV	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00021		800,00
03847 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00101		574,95
03847 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00167		626,26
05820 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	20/02/2024	00667		314,82
03847 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00722		537,11
03847 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	02370		309,84
Func. Prog.	**08.244.0487.2091.0000**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF**							**28.105,62**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10216 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00029	56	18.815,14
05635 \0005	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00052		855,91
09513 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00058		5.336,57
09356 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	27/03/2024	02163		3.098,00
Func. Prog.	08.244.0487.2092.0000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**							84,50
03848 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00102		84,50
Func. Prog.	10.122.0010.2004.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**							6.182,54
02852 \0009	EX	LUCAS FONTENELE DE ALENCAR	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00024		900,00
01220 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00120	09	2.790,00
01180 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00919		298,00
01180 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01716		455,70
01180 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02575		539,00
01180 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03306		455,70
01180 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04863		504,00
01180 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05484		240,14
Func. Prog.	10.301.0020.1008.0000	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA**							314.520,00
09980 \0001	EX	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	4.4.90.52.48		_.1_.601	22/01/2024	00183		310.000,00
01320 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00300		4.520,00
Func. Prog.	10.301.0020.2005.0000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**							433.785,73
05817 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00004		3.927,50
00571 \0013	EX	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00026		1.500,00
07335 \0004	EX	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00025		1.500,00
10211 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00033	56	14.129,90
10212 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00034	56	100.704,00
10213 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00031	56	13.563,42
10214 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00032	56	96.666,67
10124 \0001	EX	UNICLIN CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTD.	3.3.90.39.50		_.1_.500	12/01/2024	00046		4.500,00
00557 \0031	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00055		932,93
00557 \0032	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00053		7.577,72
00557 \0033	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00054		4.860,71
04831 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00071		2.295,00
06589 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00072		2.310,00
06594 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00073		2.310,00
07997 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00074		2.340,00
08409 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00075		2.505,00
10132 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00064		840,00
10137 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00065		450,00
10138 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00066		1.050,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10139 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00063		1.470,00
10151 \0001	EX	B. M. MODESTO -ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	16/01/2024	00070		1.627,03
10136 \0001	EX	ADELSON SALVATERRA	3.3.90.39.19		_.1_.500	17/01/2024	00079		1.830,00
03852 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00105		5.241,04
04525 \0001	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00108		50,00
04525 \0002	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00109		400,00
04525 \0003	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00110		100,00
10141 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00095		4.674,69
10149 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00096		1.485,59
10153 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00094		3.397,89
00558 \0013	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.600	24/01/2024	00115		6.602,57
10140 \0001	EX	LORENA DEFACIO DOS REIS	3.3.90.39.50		_.1_.500	25/01/2024	00118		2.200,00
02141 \0001	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	29/01/2024	00126		6.900,00
08405 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00130		1.430,00
09499 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00129		2.320,00
10135 \0001	EX	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - M	3.3.90.39.50		_.1_.500	29/01/2024	00140		12.500,00
10152 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00128		2.960,00
00557 \0034	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00146		1.166,15
00557 \0035	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00147		7.148,04
01131 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00148		4.270,00
01897 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00149		2.350,00
03852 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00161		5.251,23
07098 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00159		20,28
09508 \0001	EX	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD	3.3.90.30.36		_.1_.500	02/02/2024	00302		10.355,00
10150 \0001	EX	P.G.FERNANDES	3.3.90.30.09		_.1_.500	09/02/2024	00354		1.100,10
10154 \0001	EX	R.A.C. OLIVEIRA	3.3.90.30.07		_.1_.500	09/02/2024	00362		2.730,00
10155 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00471		616,19
10156 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00472		2.414,64
10157 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00473		462,08
05817 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	20/02/2024	00668		3.926,45
10146 \0001	EX	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	3.3.90.30.07		_.1_.500	22/02/2024	00694		660,00
04525 \0004	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00707		50,00
04525 \0005	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00708		400,00
04525 \0006	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00709		100,00
07098 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00714		6.564,15
07098 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00716		98,85
07098 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01344		7.970,02

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
07098 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01345		65,96
10145 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01371		580,00
10130 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.80		_.1_.500	27/03/2024	02171		1.776,00
10131 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/03/2024	02172		700,00
10144 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	27/03/2024	02169		10.340,04
02141 \0002	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	02/04/2024	02212		6.900,00
02141 \0003	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	04/04/2024	02269		6.900,00
07098 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02536		65,90
10133 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02516		120,00
10134 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02517		840,00
10142 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02514		426,98
10143 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02515		499,00
10147 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02513		2.802,30
05793 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02805		2.660,50
07074 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02806		3.333,00
10148 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	24/05/2024	03812		666,69
00117 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04603		1.800,00
00763 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.12		_.1_.500	12/06/2024	04604		1.800,00
01898 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04605		1.800,00
07536 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04600		1.800,00
08471 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04601		1.800,00
09344 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04602		1.200,00
10170 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08454		698,60
10171 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08455		7.405,92
Func. Prog.	10.301.0020.2007.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS							45,62
03850 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00158		45,62
Func. Prog.	10.302.0030.2011.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							66.252,01
03854 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00106		8.968,54
03854 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00162		7.843,73
07567 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00715		14.952,80
07567 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01346		736,94
06525 \0001	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01413		10.000,00
06525 \0002	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01414		10.000,00
06525 \0003	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01415		10.000,00
06525 \0004	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01416		3.750,00
Func. Prog.	10.303.0039.2012.0000	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL							12.799,56
07462 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01372		12.799,56
Func. Prog.	10.304.0050.2013.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							3.811,19

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
03855 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00160		304,59
03855 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01343		464,32
03855 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01814		1.821,14
03855 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02530		438,73
03855 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	18/04/2024	02609		782,41
Func. Prog.	**11.331.0003.2072.0000**	**CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**							**380,69**
00570 \0001	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/01/2024	00451		83,84
00570 \0002	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/04/2024	03271		82,88
00570 \0003	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/07/2024	06273		80,41
00570 \0004	EX	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDE	3.3.90.47.01		_.1_.750	10/10/2024	09851		133,56
Func. Prog.	**12.122.0003.2098.0000**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**							**9.603,11**
01200 \0001	EX	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00036	07	6.500,00
01218 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00119	09	2.790,00
01179 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00918		313,11
Func. Prog.	**12.306.0041.2080.0000**	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**							**36.896,67**
10158 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00506		2.366,19
10159 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00507		51,96
10160 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00508		279,02
10161 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00509		965,20
10162 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00510		6.484,30
10163 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00513		826,95
10164 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00512		2.901,36
10165 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00511		655,82
10166 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00514		1.032,58
10167 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00515		9.595,18
10168 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00516		5.373,48
10169 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00517		6.364,63
Func. Prog.	**12.361.0041.1070.0000**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL**							**5.950,00**
08899 \0001	EX	M R FERNANDES	4.4.90.52.35		_.1_.500	17/01/2024	00084		5.950,00
Func. Prog.	**12.361.0041.2081.0000**	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**123.531,09**
04781 \0006	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/01/2024	00027		5.923,04
10217 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00028	56	10.034,74
09514 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00057		11.663,19
09515 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00056		35.063,38
09191 \0001	EX	M R FERNANDES	3.3.90.30.16		_.1_.500	17/01/2024	00085		3.570,00
04781 \0001	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	29/01/2024	00139		5.923,04
10025 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00151		10.579,32
10026 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00150		33.274,46
09193 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	15/05/2024	03570		4.915,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
09192 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08492		1.090,18
09940 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08493		1.494,74
Func. Prog.	12.361.0041.2082.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								9.628,40
10121 \0001	EX	FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	3.3.90.30.96		_.1_.759	12/01/2024	00039		735,00
04758 \0001	EX	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00569		6.500,00
08857 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00932		150,00
08867 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00934		150,00
08877 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00933		2.093,40
Func. Prog.	12.361.0041.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL								874.372,16
10192 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00740		7.603,81
10194 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00741		36.409,21
10195 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00742		5.782,53
10196 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00743		7.577,10
10198 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00732		39.500,39
10199 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00733		447.799,08
10200 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00734		38.285,29
10201 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00735		60.247,08
10206 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00736		175.302,50
10193 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00856		1.596,80
10197 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.13.02		_.1_.540	18/01/2024	00857		7.654,91
10202 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00853		8.424,13
10207 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00880		38.189,33
Func. Prog.	12.361.0041.2095.0000 MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								12.170,00
10021 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00014		6.980,00
10022 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00015		5.190,00
Func. Prog.	12.361.0042.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIALPREMAN. P/ UNIDAD. ESCOLARES								2.260,00
10155 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00301		2.260,00
Func. Prog.	12.364.0040.1078.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR								50.883,67
06807 \0001	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00040		17.000,00
04757 \0001	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066:	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00568		5.929,00
06807 \0002	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00340		12.466,67
04757 \0002	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066:	3.3.90.39.73		_.1_.500	20/03/2024	02090		5.808,00
04757 \0003	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066:	3.3.90.39.73		_.1_.500	23/04/2024	03282		9.680,00
Func. Prog.	12.365.0041.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL								105.720,77
10203 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00737		10.125,98
10205 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00738		70.255,40
10208 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00739		19.168,24
10204 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00854		2.126,41
10209 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00855		4.044,74

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog. 13.392.0046.1051.0000 REALIZAÇÕES DE FESTIVAIS									**1.198.065,00**
08275 \0001	EX	TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA	3.3.90.39.23		_.1_.500	02/01/2024	00001		39.000,00
10173 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	16/01/2024	00060		53.010,00
10174 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	16/01/2024	00059		523.690,00
10219 \0001	EX	E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTO	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00645		70.000,00
10220 \0001	EX	E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTO	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00646		24.000,00
10221 \0001	EX	SUCESSINHO PRODUCOES LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	06/02/2024	00647		57.765,00
10222 \0001	EX	SUCESSINHO PRODUCOES LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	01287		10.235,00
10223 \0001	EX	KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	06/02/2024	00648		67.000,00
10218 \0001	EX	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00649		43.000,00
10224 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00650		29.295,00
10225 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00651		10.185,00
10226 \0001	EX	OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM	3.3.90.39.23		_.1_.701	21/02/2024	00652		261.285,00
00530 \0001	EX	L. BRUM DA SILVA LTDA	3.3.90.39.23		_.1_.500	11/09/2024	07461		9.600,00
Func. Prog. 15.451.0091.1027.0000 PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS									**105.355,38**
05643 \0001	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.500	01/02/2024	00596		76.387,42
05644 \0001	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.700	01/02/2024	00595		13.134,45
05643 \0002	EX	M. J. GARCIA MENDES	4.4.90.51.91		_.1_.500	17/05/2024	04614		15.833,51
Func. Prog. 18.542.0104.2079.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									**23.500,00**
08310 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	16/01/2024	00068		5.000,00
08311 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	16/01/2024	00069		4.000,00
08307 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	17/01/2024	00080		2.500,00
08309 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	17/01/2024	00081		5.000,00
08306 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	19/01/2024	00089		3.000,00
08308 \0001	EX	BRUNA RODRIGUES HONORATO CAETAN	3.3.90.39.33		_.1_.500	19/01/2024	00090		4.000,00
Func. Prog. 20.122.0003.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA									**3.651,96**
05821 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00003		521,19
03849 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	22/01/2024	00104		163,06
04527 \0001	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00111		50,00
03849 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00168		194,63
05821 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	16/02/2024	00562		521,20
03849 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00723		494,59
04527 \0002	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00710		50,00
03849 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01357		437,05
04527 \0003	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO,	3.3.90.39.96		_.1_.500	11/03/2024	01609		50,00
03849 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01819		1.170,24
Func. Prog. 26.782.0091.2066.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									**738,72**
01181 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/01/2024	00920		48,00
01181 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	29/02/2024	01285		132,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
01181 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	28/03/2024	02262		36,00
01181 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	30/04/2024	03308		168,00
01181 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	27/05/2024	04549		72,00
01181 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	28/06/2024	05381		84,00
01181 \0007	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/07/2024	06363		72,00
01181 \0008	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	30/09/2024	08209		98,31
01181 \0009	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	31/10/2024	09838		8,41
01181 \0010	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.759	29/11/2024	10658		20,00
Func. Prog.	**28.843.0099.3001.0000**	**AMORTIZACAO DE DIVIDAS PUBLICAS E SEUS ENCARGOS**							**17.466,24**
00295 \0001	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	14/10/2024	10188		5.822,08
00295 \0002	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	04/11/2024	10189		5.822,08
00295 \0003	EX	EMPRESA MT AGROP PESQ. ASSIST. EXT	4.6.90.71.01		_.1_.500	03/12/2024	11567		5.822,08
TOTAL GERAL									**4.278.563,42**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555

03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO POR FICHA DE ATÉ

Página 1

Nome Fornecedor		DATA	ANULAÇÃO Emp.		Anulação	EMP ANULADO Emp.		Valor
Ficha: 8001	020602	RP PROC PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO						
	10.301.0020.2005.0000							
	3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO A						
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS LTDA		02/12/2024	1808	AN	-7.359,90	1808	EX	7.359,90
CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.		02/12/2024	4335	AN	-22.200,00	4335	EX	22.200,00
CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.		02/12/2024	5006	AN	-6.660,00	5006	EX	6.660,00
CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		02/12/2024	6420	AN	-4.000,00	6420	EX	4.000,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		02/12/2024	10197	AN	-2.796,56	10197	EX	10.451,47
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL		02/12/2024	10207	AN	-59,82	10207	EX	38.249,15
TOTAL ANULADO DA FICHA					-43.076,28			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO POR FICHA DE ATÉ

Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO Emp.	Anulação	EMP ANULADO Emp.	Valor
Ficha: 8002 060602	RP NÃO PROC PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO				
10.302.0030.2010.0000					
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO				
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	295 AN	-4.775,00	295 EX	4.775,00
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	297 AN	-6.828,00	297 EX	6.828,00
METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	02/12/2024	304 AN	-3.250,00	304 EX	3.250,00
MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL	02/12/2024	570 AN	-119,31	570 EX	500,00
ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	31/12/2024	1142 AN	-35.520,00	1142 EX	35.520,00
BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2024	1181 AN	-1.337,81	1181 EX	2.076,53
EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	02/12/2024	1200 AN	-6.500,00	1200 EX	13.000,00
CLARO S/A	31/12/2024	2838 AN	-117,87	2838 EX	366,79
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CI	02/12/2024	3101 AN	-29.669,00	3101 EX	29.669,00
BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	31/12/2024	3562 AN	-67.821,92	3562 EX	67.821,92
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3843 AN	-4.057,27	3843 EX	4.426,43
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3852 AN	-8.626,38	3852 EX	19.118,65
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3854 AN	-9.687,18	3854 EX	26.499,45
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	3855 AN	-192,86	3855 EX	4.004,05
EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191	31/12/2024	4757 AN	-6.468,00	4757 EX	27.885,00
M. J. GARCIA MENDES	02/12/2024	5643 AN	-0,01	5643 EX	92.220,94
GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	5817 AN	-1,11	5817 EX	7.855,06
GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	5820 AN	-0,09	5820 EX	629,81
SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFOR	02/12/2024	7098 AN	-18.896,86	7098 EX	33.682,02
TOTAL ANULADO DA FICHA			-203.868,67		
TOTAL ANULADO			-246.944,95		

DECRETO Nº 036/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos referentes aos

seguintes restos a pagar:

EMPENHO	FORNECEDOR	DATA	VALOR
1808	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS LTDA	02/12/2024	-7.359,90
4335	CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.	02/12/2024	-22.200,00
5006	CONSORCIO INTERM. DESEN ECON. SOCIAL E TUR.	02/12/2024	-6.660,00
6420	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	02/12/2024	-4.000,00
10197	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	02/12/2024	-2.796,56
10207	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	02/12/2024	-59,82
295	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CISOMT	02/12/2024	-4.775,00
297	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CISOMT	02/12/2024	-6.828,00
304	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	02/12/2024	-3.250,00
570	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL	02/12/2024	-119,31
1142	ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	31/12/2024	-35.520,00
1181	BANCO DO BRASIL S/A	31/12/2024	-1.337,81
1200	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	02/12/2024	-6.500,00
2838	CLARO S/A	31/12/2024	-117,87
3101	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE MT CISOMT	02/12/2024	-29.669,00
3562	BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	31/12/2024	-67.821,92
3843	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIVA L	02/12/2024	-4.057,27
3852	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIVA L	02/12/2024	-8.626,38
3854	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIVA L	02/12/2024	-9.687,18
3855	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIVA L	02/12/2024	-192,86
4757	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 81540663191	31/12/2024	-6.468,00
5643	M. J. GARCIA MENDES	02/12/2024	-0,01
5817	GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	-1,11
5820	GENTE SEGURADORA SA	02/12/2024	-0,09
7098	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATIVA L	02/12/2024	-18.896,86
TOTAL DE RESTOS À PAGAR CANCELADOS			**-246.944,95**

Artigo 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, em 31 de dezembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Func. Prog.			04.122.0003.2062.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMI NISTRAÇÃO			741.061,56	0,00	31.947,84	476.260,92	232.852,80	234.164,10	474.949,62
04901	GL	03/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRE	48.000,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00
04903	GL	03/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	202.080,00	0,00	0,00	95.400,00	106.680,00	95.400,00	106.680,00
04915	GL	06/06/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	84.000,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	28.000,00	56.000,00
05883	GL	15/07/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.36.15	JUÇARA DO CARMO NEVES	9.600,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.000,00	5.600,00
06102	ES	17/07/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	EXITO SOLUCOES TECNOLOGICAS	39.000,00	0,00	0,00	32.500,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00
06662	ES	14/08/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	ANANIAS DE SOUZA LIMA NETO 0	7.200,00	0,00	0,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	4.800,00
08419	ES	16/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.44	AGUAS DE PORTO ESPERIDIAO SA	105.000,00	0,00	31.947,84	73.052,16	0,00	39.864,10	33.188,06
08521	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02	0,00	0,00	1.518,02
08639	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00	0,00	0,00	1.995,00
08640	OR	17/10/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
08641	OR	17/10/2024	0089	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	4.4.90.52.35	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,07	0,00	0,00	521,07	0,00	0,00	521,07
08914	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00
08934	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
09021	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00
09137	OR	01/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50	0,00	0,00	3.392,50
09331	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	M R FERNANDES	465,00	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00	465,00
09336	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00	0,00	0,00	4.340,00
09339	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	580,75	0,00	0,00	580,75	0,00	0,00	580,75
09341	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	478,86	0,00	0,00	478,86	0,00	0,00	478,86
09342	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	M R FERNANDES	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00	0,00	0,00	2.295,00
09404	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	589,49	0,00	0,00	589,49	0,00	0,00	589,49
09405	OR	18/11/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	189,88	0,00	0,00	189,88	0,00	0,00	189,88
09834	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.36.15	JOSE DAMIAO FILHO	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09969	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.74	52.858.742 AILTON DA SILVA BRON	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09970	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.73	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09971	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.73	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09972	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.74	O. M. DA SILVA FILHO - ME	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
09973	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09987	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01	0,00	0,00	1.741,01

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09988	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	292,12	0,00	0,00	292,12	0,00	0,00	292,12
09989	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	243,74	0,00	0,00	243,74	0,00	0,00	243,74
09990	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
09991	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.26	G. M. DE AGUIAR EIRELI	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
09992	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.42	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	26,33	0,00	0,00	26,33	0,00	0,00	26,33
09993	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
09994	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	22,83	0,00	0,00	22,83	0,00	0,00	22,83
09995	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	24,49	0,00	0,00	24,49	0,00	0,00	24,49
09996	OR	02/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.21	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	325,50	0,00	0,00	325,50	0,00	0,00	325,50
10104	GL	10/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.58	TELEFONICA BRASIL S.A.	52.072,80	0,00	0,00	0,00	52.072,80	0,00	52.072,80
10203	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.78	MATHEUS ORTIZ VALADARES	650,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	650,00
10204	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.63	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10211	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	382,00	0,00	0,00	382,00	0,00	0,00	382,00
10212	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25	0,00	0,00	1.186,25
10213	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
10214	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.21	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86	0,00	0,00	1.736,86
10226	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
10227	OR	16/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	1.130,00
10235	GL	20/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTOI	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
10249	ES	24/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06	0,00	0,00	86.032,06
10321	OR	27/12/2024	0088	100.000	1.1.500	001	020401	04.122.0003.2062.0000	3.3.90.39.96	52.677.108 EDUARDO NERY GONCA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Func. Prog.			04.122.0003.2063.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBR AS PÚBLICA			357.039,34	0,00	0,00	345.039,34	12.000,00	48.000,00	309.039,34
06439	OR	01/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA - EPP	996,70	0,00	0,00	996,70	0,00	0,00	996,70
06457	OR	01/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA EPP	733,44	0,00	0,00	733,44	0,00	0,00	733,44
06699	GL	16/08/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	RONALDO SCARPAZZA 3119602485	60.000,00	0,00	0,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00
08028	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	533,00	0,00	0,00	533,00	0,00	0,00	533,00
08081	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	47,44	0,00	0,00	47,44	0,00	0,00	47,44
08082	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	40,08	0,00	0,00	40,08	0,00	0,00	40,08
08083	OR	01/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	70,82	0,00	0,00	70,82	0,00	0,00	70,82
08538	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08616	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40	0,00	0,00	3.431,40
08629	OR	17/10/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.42	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA CON	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80	0,00	0,00	6.361,80
08917	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
08918	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
08927	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	142,40	0,00	0,00	142,40	0,00	0,00	142,40
08979	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
08980	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
08981	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08982	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
08983	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08984	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	69,00
08985	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
08986	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
09035	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
09036	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	821,00	0,00	0,00	821,00	0,00	0,00	821,00
09037	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	EDILEIA MARTINS BRITO PEREIRA	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
09042	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	399,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	399,00
09044	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.42	DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA CON	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68	0,00	0,00	5.515,68
09046	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	863,60	0,00	0,00	863,60	0,00	0,00	863,60
09054	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	82,00
09055	OR	01/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09307	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	EDENILSON MIRANDA CRUZ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09308	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
09309	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
09310	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00
09311	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.20	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
09312	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09320	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	825,00
09321	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.20	A. DOS SANTOS DE JESUS	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	2.460,00
09325	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09346	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	354,06	0,00	0,00	354,06	0,00	0,00	354,06
09349	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09350	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28	0,00	0,00	1.649,28
09351	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	1.633,50
09357	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ANTENOR ARAUJO BELUSSI 08562	675,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00	675,00
09358	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	355,00	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00	355,00
09406	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	549,82	0,00	0,00	549,82	0,00	0,00	549,82
09408	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
09409	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09410	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09412	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
09416	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	92,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	92,00
09417	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	190,00
09419	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	319,00	0,00	0,00	319,00	0,00	0,00	319,00
09420	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	553,43	0,00	0,00	553,43	0,00	0,00	553,43
09422	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	161,48	0,00	0,00	161,48	0,00	0,00	161,48
09424	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09426	OR	18/11/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
09977	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.14	F. A. PINHAL & CIA LTDA	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00
09978	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
09979	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.74	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
09980	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.88	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
09981	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.23	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
09982	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 8304	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
09983	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.74	BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
09984	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	36.046.129 MARCIA AURELLIA ROD	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
09985	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	720,00
09986	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.43	MULTI LINS SERVIÇOS LTDA	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
09997	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.21	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15	0,00	0,00	1.780,15
09999	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.16	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	206,85	0,00	0,00	206,85	0,00	0,00	206,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10000	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36	0,00	0,00	2.530,36
10002	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00
10003	OR	02/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
10197	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
10198	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.96	ADEMIR DONIZETI TEIXEIRA 8304	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
10199	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.78	36.046.129 MARCIA AURELLIA ROD	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10200	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	945,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00
10201	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	405,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	405,00
10202	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	137,60	0,00	0,00	137,60	0,00	0,00	137,60
10205	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	225,00
10206	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62	0,00	0,00	3.156,62
10207	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	108,52	0,00	0,00	108,52	0,00	0,00	108,52
10208	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00	0,00	0,00	6.770,00
10209	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	164,99	0,00	0,00	164,99	0,00	0,00	164,99
10210	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	129,35	0,00	0,00	129,35	0,00	0,00	129,35
10218	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73	0,00	0,00	2.195,73
10221	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10222	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	37,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	37,00
10223	OR	16/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
10251	OR	24/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49	0,00	0,00	1.556,49
10252	ES	24/12/2024	0094	100.000	1.1.500	001	020501	04.122.0003.2063.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75	0,00	0,00	73.415,75
Func. Prog.			04.122.0003.2071.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			109.125,62	0,00	2.873,19	70.169,60	36.082,83	54.153,06	52.099,37
06623	OR	01/08/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.96	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE AD	100.000,00	0,00	0,00	64.645,17	35.354,83	51.617,88	48.382,12
06680	ES	16/08/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.39.96	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI	6.000,00	0,00	2.873,19	3.126,81	0,00	2.535,18	591,63
10246	OR	24/12/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	57,00
10250	ES	24/12/2024	0366	100.000	1.1.500	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.30.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62	0,00	0,00	2.340,62
10323	ES	27/12/2024	0368	100.000	5.1.701	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.93.03	GOVERNO DO ESTADO DE MATO (	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00
10324	ES	27/12/2024	0368	100.000	5.1.701	001	020901	04.122.0003.2071.0000	3.3.90.93.03	GOVERNO DO ESTADO DE MATO (	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	453,00
Func. Prog.			08.122.0003.2089.0000					MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00
04428	ES	28/05/2024	0282	500.000	4.1.500	001	020701	08.122.0003.2089.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.050,00	150,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Func. Prog.			08.243.0487.2090.0000			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					9.855,00	0,00	0,00	5.055,00	4.800,00	4.000,00	5.855,00
05851	GL	11/07/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.36.15	JOARES ALOIZIO SALVATERRA DE	9.600,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.000,00	5.600,00
08520	OR	17/10/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
08537	OR	17/10/2024	0286	500.000	4.1.500	001	020702	08.243.0487.2090.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
Func. Prog.			08.244.0487.2091.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF					60.859,81	0,00	0,00	60.859,81	0,00	0,00	60.859,81
09595	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	780,59	0,00	0,00	780,59	0,00	0,00	780,59
09596	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	162,58	0,00	0,00	162,58	0,00	0,00	162,58
09597	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	101,68	0,00	0,00	101,68	0,00	0,00	101,68
09598	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.53	EMILIA FERERINE BARBOSA	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00	0,00	0,00	2.665,00
09599	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	142,71	0,00	0,00	142,71	0,00	0,00	142,71
09600	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	386,05	0,00	0,00	386,05	0,00	0,00	386,05
09601	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79	0,00	0,00	2.720,79
09602	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52	0,00	0,00	2.789,52
09603	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	470,56	0,00	0,00	470,56	0,00	0,00	470,56
09604	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66	0,00	0,00	1.197,66
09605	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19	0,00	0,00	3.708,19
09606	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50	0,00	0,00	1.790,50
09607	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85	0,00	0,00	2.489,85
09608	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75	0,00	0,00	3.213,75
09609	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.21	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	650,68	0,00	0,00	650,68	0,00	0,00	650,68
09612	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.53	ELIANE MARGARETE PEREIRA DE	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00
09614	OR	18/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35	0,00	0,00	2.881,35
09817	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	555,99	0,00	0,00	555,99	0,00	0,00	555,99
09818	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	329,96	0,00	0,00	329,96	0,00	0,00	329,96
09819	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	151,71	0,00	0,00	151,71	0,00	0,00	151,71
09820	OR	25/11/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	184,47	0,00	0,00	184,47	0,00	0,00	184,47
09906	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.79	ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELL	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
09907	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	697,36	0,00	0,00	697,36	0,00	0,00	697,36
09908	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	87,06	0,00	0,00	87,06	0,00	0,00	87,06
09909	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07	0,00	0,00	1.617,07
09910	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	247,00	0,00	0,00	247,00	0,00	0,00	247,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09911	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.67	J. F. FERRAZ FERREIRA LTDA	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00	0,00	0,00	1.412,00
09912	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
09913	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.25	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	658,33	0,00	0,00	658,33	0,00	0,00	658,33
09914	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.23	ADILSON SILVA FARIA 5454952311	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
09915	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09916	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
09917	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00	0,00	0,00	1.855,00
09918	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
09919	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	FERNANDO HENRIQUE DE CASTIL	604,00	0,00	0,00	604,00	0,00	0,00	604,00
09920	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.88	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
09921	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.07	54.794.422 JOSIANE PIRES ROMERO	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00
09922	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.23	CAPRICHO MODAS LTDA - ME	709,90	0,00	0,00	709,90	0,00	0,00	709,90
09923	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50
09998	OR	02/12/2024	0310	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2091.0000	3.3.90.39.96	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
Func. Prog.			08.244.0487.2101.0000					GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			3.053,10	0,00	0,00	3.053,10	0,00	0,00	3.053,10
09142	OR	01/11/2024	0327	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2101.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89	0,00	0,00	1.198,89
09143	OR	01/11/2024	0327	500.000	4.1.500	001	020703	08.244.0487.2101.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21	0,00	0,00	1.854,21
Func. Prog.			10.122.0010.2004.0000					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE S AÚDE			782,72	0,00	0,00	782,72	0,00	0,00	782,72
08645	OR	17/10/2024	0172	300.000	3.1.500	001	020601	10.122.0010.2004.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	285,72	0,00	0,00	285,72	0,00	0,00	285,72
09030	OR	01/11/2024	0172	300.000	3.1.500	001	020601	10.122.0010.2004.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	497,00	0,00	0,00	497,00	0,00	0,00	497,00
Func. Prog.			10.301.0020.1008.0000					AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇ ÃO BÁSICA			694,35	0,00	0,00	694,35	0,00	0,00	694,35
08579	OR	17/10/2024	0173	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.1008.0000	4.4.90.52.35	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	694,35	0,00	0,00	694,35	0,00	0,00	694,35
Func. Prog.			10.301.0020.2005.0000					MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PS F			801.075,44	0,00	0,00	801.075,44	0,00	7.416,74	793.658,70
03991	OR	02/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	V. F. PASSOS EIRELI	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
04249	OR	17/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75
04250	OR	17/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01
04427	ES	28/05/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	4.400,00	400,00
04775	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
04776	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
04778	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.30	V. F. PASSOS EIRELI	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
04827	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04
04853	OR	03/06/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARE	298,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	298,00
05470	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00
05569	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	V. F. PASSOS EIRELI	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
05801	OR	01/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12
05922	OR	17/07/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
07078	OR	29/08/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08
07636	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
07648	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	888,60	0,00	0,00	888,60	0,00	0,00	888,60
07649	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	690,00
07650	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
07651	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00
07698	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.11	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	143,47	0,00	0,00	143,47	0,00	0,00	143,47
07701	OR	16/09/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95
08017	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	TULIO MARCOS CASADO DA SILV	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
08079	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
08112	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
08113	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
08114	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00
08118	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	TULIO MARCOS CASADO DA SILV	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
08213	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00
08214	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	267,00
08215	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	142,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	142,00
08216	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	214,50	0,00	0,00	214,50	0,00	0,00	214,50
08217	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
08218	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
08219	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	837,00	0,00	0,00	837,00	0,00	0,00	837,00
08240	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	584,40	0,00	0,00	584,40	0,00	0,00	584,40
08353	OR	01/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	P.G.FERNANDES	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
08429	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	330,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08430	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
08431	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
08443	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
08508	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50
08509	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	425,00	0,00	0,00	425,00	0,00	0,00	425,00
08585	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00
08586	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
08587	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00
08592	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	932,66	0,00	0,00	932,66	0,00	0,00	932,66
08593	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
08594	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
08597	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	751,56	0,00	0,00	751,56	0,00	0,00	751,56
08598	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	733,10	0,00	0,00	733,10	0,00	0,00	733,10
08599	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53
08600	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	58,85	0,00	0,00	58,85	0,00	0,00	58,85
08601	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69
08603	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	POSTO PEDRO NECA LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
08647	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
08667	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00
08668	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00
08670	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
08671	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00
08672	OR	17/10/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	MARIANA DA ROCHA - ME	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00
08978	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45
08988	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	156,21	0,00	0,00	156,21	0,00	0,00	156,21
09178	OR	01/11/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61
09191	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
09243	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	M, A. D. LEITE CLINICA MEDICA L	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09272	OR	01/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORAT	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
09328	OR	18/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.10	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09329	OR	18/11/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	DENTAL MIX COMERCIO DE PROD	772,88	0,00	0,00	772,88	0,00	0,00	772,88
09875	OR	02/12/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	8.666,97	0,00	0,00	8.666,97	0,00	3.016,74	5.650,23
10045	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.50	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
10046	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10047	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.33	PAULO CESAR DA SILVA NEVES 55	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33
10048	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
10049	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	270,00
10050	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.17	JOSE MARIO INACIO DE SOUZA 59	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
10051	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.96	G. M. DE AGUIAR EIRELI	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
10052	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.74	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
10053	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10054	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	FABIO FRANCISCO FERREIRA	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
10055	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
10056	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.80	R.A. GIAZZI LTDA	814,00	0,00	0,00	814,00	0,00	0,00	814,00
10057	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
10058	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
10059	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
10060	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
10061	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	517,50	0,00	0,00	517,50	0,00	0,00	517,50
10062	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00
10063	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	710,00
10064	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	445,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00
10065	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.26	G. M. DE AGUIAR EIRELI	47,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	47,00
10066	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	76,00
10067	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	RESTAURANTE E LANCHONETE PO	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00
10068	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA M	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
10069	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,90	0,00	0,00	521,90	0,00	0,00	521,90
10070	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.09	E. M. DE PAULA - ME	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73
10071	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	324,54	0,00	0,00	324,54	0,00	0,00	324,54
10072	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10073	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	369,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	369,00
10074	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	99,00
10075	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00
10076	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	405,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	405,00
10077	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	163,10	0,00	0,00	163,10	0,00	0,00	163,10
10078	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10079	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
10080	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
10081	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.07	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
10082	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	251,00	0,00	0,00	251,00	0,00	0,00	251,00
10083	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	807,20	0,00	0,00	807,20	0,00	0,00	807,20
10084	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	672,15	0,00	0,00	672,15	0,00	0,00	672,15
10085	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.33	UNIWARE CONS E COMERCIO DE I	394,56	0,00	0,00	394,56	0,00	0,00	394,56
10086	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	510,66	0,00	0,00	510,66	0,00	0,00	510,66
10087	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
10088	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	123,46	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	123,46
10089	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.22	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA E	38,99	0,00	0,00	38,99	0,00	0,00	38,99
10090	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
10091	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	886,82	0,00	0,00	886,82	0,00	0,00	886,82
10092	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10093	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.36	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITAI	169,00	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	169,00
10094	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
10095	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
10096	OR	02/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.30.24	R. ALVES MUNIZ	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
10107	OR	11/12/2024	0191	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15
10109	OR	11/12/2024	0193	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10
10292	OR	27/12/2024	0179	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25
10293	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20
10294	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75
10295	OR	27/12/2024	0182	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10296	OR	27/12/2024	0182	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83
10297	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28
10298	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20
10299	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70
10300	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16
10301	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42
10308	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	564,80	0,00	0,00	564,80	0,00	0,00	564,80
10309	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.13	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72
10310	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64
10311	OR	27/12/2024	0184	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44
10318	OR	27/12/2024	0181	300.000	3.1.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05
10319	OR	27/12/2024	0501	300.000	3.2.621	001	020602	10.301.0020.2005.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52
Func. Prog.			10.301.0020.2007.0000					MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			177.604,87	0,00	0,00	177.604,87	0,00	0,00	177.604,87
10302	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97
10303	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43
10304	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20
10305	OR	27/12/2024	0194	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.56	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95
10306	OR	27/12/2024	0196	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.91.13.03	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86
10307	OR	27/12/2024	0196	300.000	3.1.500	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.91.13.20	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDEN(	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46
10320	OR	27/12/2024	0195	300.000	3.1.604	001	020602	10.301.0020.2007.0000	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORT	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Func. Prog.			10.302.0030.1011.0000					AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			21.013,09	0,00	0,00	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
06106	OR	17/07/2024	0205	300.000	3.1.500	001	020602	10.302.0030.1011.0000	4.4.90.52.08	KONICA MINOLTA HEALTHCARE I	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
Func. Prog.			10.302.0030.2011.0000					MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			90.777,00	0,00	0,00	90.777,00	0,00	0,00	90.777,00
10025	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
10026	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - M	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
10027	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORAT(	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10028	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
10029	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40	0,00	0,00	202,40
10030	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	834,90	0,00	0,00	834,90	0,00	0,00	834,90
10031	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10032	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	495,15	0,00	0,00	495,15	0,00	0,00	495,15
10033	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
10034	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.50	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUA	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
10035	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80
10036	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	657,80	0,00	0,00	657,80	0,00	0,00	657,80
10037	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	EDERSON DOS REIS PEREIRA 0485	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10038	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
10039	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36
10040	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.01	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	958,80	0,00	0,00	958,80	0,00	0,00	958,80
10041	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87
10042	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80
10043	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	610,39	0,00	0,00	610,39	0,00	0,00	610,39
10044	OR	02/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	969,00
10219	OR	16/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	620,70	0,00	0,00	620,70	0,00	0,00	620,70
10220	OR	16/12/2024	0251	300.000	3.1.600	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.73	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90
10316	OR	27/12/2024	0250	300.000	3.1.500	001	020602	10.302.0030.2011.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
Func. Prog.			10.304.0050.2013.0000					MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.485,00	0,00	0,00	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
08522	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00
08572	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	570,00
08584	OR	17/10/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	625,00
10024	OR	02/12/2024	0270	300.000	3.1.600	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.19	JOELCIO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00
10315	OR	27/12/2024	0269	300.000	3.1.500	001	020602	10.304.0050.2013.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
Func. Prog.			11.331.0003.2072.0000					CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			60.556,59	0,00	0,00	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
10314	OR	27/12/2024	0370	100.000	1.1.500	001	020901	11.331.0003.2072.0000	3.3.90.47.01	MINISTERIO DA FAZENDA/RECEIT	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59	0,00	0,00	60.556,59
Func. Prog.			12.122.0003.2098.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			12.793,06	0,00	0,00	12.793,06	0,00	0,00	12.793,06
07745	OR	16/09/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85	0,00	0,00	457,85
07746	OR	16/09/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
08513	OR	17/10/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
09548	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53	0,00	0,00	327,53
09550	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.17	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
09551	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.23	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25	0,00	0,00	376,25

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09558	OR	18/11/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EI	208,32	0,00	0,00	208,32	0,00	0,00	208,32
09929	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.39.19	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00
09948	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	A VARANDA - RESTAURANTE E LA	667,71	0,00	0,00	667,71	0,00	0,00	667,71
09949	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.22	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79	0,00	0,00	231,79
09950	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19	0,00	0,00	413,19
09951	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06	0,00	0,00	84,06
09952	OR	02/12/2024	0022	200.000	2.1.500	001	020301	12.122.0003.2098.0000	3.3.90.30.04	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
Func. Prog.			12.306.0041.2080.0000					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			209,98	0,00	0,00	209,98	0,00	205,86	4,12
08139	OR	01/10/2024	0025	200.000	2.1.500	001	020301	12.306.0041.2080.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	0,00	209,98	0,00	205,86	4,12
Func. Prog.			12.361.0041.1073.0000					CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS P OLIESPORTIVAS			45.807,47	0,00	0,00	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
09873	GL	02/12/2024	0035	200.000	2.1.569	001	020301	12.361.0041.1073.0000	4.4.90.51.91	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
Func. Prog.			12.361.0041.1076.0000					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			153.951,70	0,00	0,43	36.751,57	117.199,70	35.301,85	118.649,42
09850	ES	02/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	36.752,00	0,00	0,43	36.751,57	0,00	35.301,85	1.449,72
10312	GL	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.39.96	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	17.200,00
10313	ES	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.39.96	O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	0,00	86.202,70	0,00	86.202,70
10322	ES	27/12/2024	0507	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.1076.0000	4.4.90.30.24	PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA L	13.797,00	0,00	0,00	0,00	13.797,00	0,00	13.797,00
Func. Prog.			12.361.0041.2081.0000					MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			321.391,64	0,00	0,00	284.412,89	36.978,75	115.017,08	206.374,56
04182	OR	17/05/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
04183	OR	17/05/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
05171	GL	17/06/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIC	73.866,60	0,00	0,00	43.088,85	30.777,75	36.933,30	36.933,30
07761	ES	23/09/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
08320	OR	01/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
08436	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
08437	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
08438	OR	17/10/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
08916	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.78	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
08928	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
08931	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50	0,00	0,00	830,50
09107	OR	01/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
09557	OR	18/11/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EI	317,53	0,00	0,00	317,53	0,00	0,00	317,53
09924	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09925	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.23	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
09926	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.17	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
09927	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	54.632.932 CICERO RODRIGUES DO	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
09928	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.20	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09933	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
09934	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.15	ZILMARA MOREIRA ALVES 041225	959,00	0,00	0,00	959,00	0,00	0,00	959,00
09935	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
09936	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
09937	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
09938	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18	0,00	0,00	379,18
09939	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
09940	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
09941	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.26	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
09942	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.26	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	125,44	0,00	0,00	125,44	0,00	0,00	125,44
09943	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI CONSTRUCOES COME	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
09944	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
09945	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	88,85	0,00	0,00	88,85	0,00	0,00	88,85
09946	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	136,95	0,00	0,00	136,95	0,00	0,00	136,95
09947	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	95,00
10001	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.96	56.098.112 DANILO SALVATERRA P	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
10004	OR	02/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.96	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34	0,00	0,00	311,34
10108	ES	11/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
10215	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
10216	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
10217	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
10224	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
10225	OR	16/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.07	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00	0,00	0,00	432,00
10229	OR	17/12/2024	0044	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2081.0000	3.3.90.30.28	MATO GROSSO IMPORT E EXPORT	6.201,00	0,00	0,00	0,00	6.201,00	0,00	6.201,00
Func. Prog.			12.361.0041.2082.0000					MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.244.648,62	0,00	0,00	728.475,32	516.173,30	683.826,70	560.821,92
05809	GL	01/07/2024	0483	200.000	2.2.706	001	020301	12.361.0041.2082.0000	4.4.90.51.91	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES L	1.200.000,00	0,00	0,00	683.826,70	516.173,30	683.826,70	516.173,30
06393	OR	01/08/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTI	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
06449	OR	01/08/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTI	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00
08022	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
08023	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
08208	OR	01/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	186,25	0,00	0,00	186,25	0,00	0,00	186,25
08424	OR	17/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
08590	OR	17/10/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96	0,00	0,00	404,96
08932	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	174,98	0,00	0,00	174,98	0,00	0,00	174,98
08987	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09111	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00
09123	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	186,58	0,00	0,00	186,58	0,00	0,00	186,58
09125	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	234,15	0,00	0,00	234,15	0,00	0,00	234,15
09127	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
09128	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00
09133	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09134	OR	01/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00
09508	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09509	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
09510	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
09514	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09515	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
09516	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00
09517	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09518	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
09519	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09520	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00
09543	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00
09544	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
09545	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
09546	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
09547	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA -	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09552	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
09553	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	180,00
09554	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70	0,00	0,00	794,70
09556	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
09559	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09560	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	48,00
09561	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09562	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09563	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09564	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09565	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09566	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09567	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09568	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09569	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	74,00
09570	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00	0,00	0,00	376,00
09571	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	82,00
09572	OR	18/11/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
09930	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
09931	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.19	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	390,00
09953	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
09954	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	840,00
09955	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00	0,00	0,00	487,00
09956	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64	0,00	0,00	507,64
09957	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.24	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	489,06	0,00	0,00	489,06	0,00	0,00	489,06
09958	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00
09959	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09960	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00
09961	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	EDERSON DOS REIS PEREIRA 0485:	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
09962	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00	188,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09963	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00	166,00
09964	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	244,94	0,00	0,00	244,94	0,00	0,00	244,94
09965	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	180,84	0,00	0,00	180,84	0,00	0,00	180,84
09966	OR	02/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	127,97	0,00	0,00	127,97	0,00	0,00	127,97
10247	OR	24/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
10248	OR	24/12/2024	0046	200.000	2.1.500	001	020301	12.361.0041.2082.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
Func. Prog.			12.361.0041.2084.0000					MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			39.719,76	0,00	0,00	39.719,76	0,00	0,00	39.719,76
10286	OR	27/12/2024	0071	251.000	2.1.540	001	020302	12.361.0041.2084.0000	3.1.90.04.15	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
10291	OR	27/12/2024	0071	251.000	2.1.540	001	020302	12.361.0041.2084.0000	3.1.90.13.03	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
Func. Prog.			12.361.0041.2095.0000					MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
09967	OR	02/12/2024	0050	200.000	2.1.550	001	020301	12.361.0041.2095.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
Func. Prog.			12.364.0040.1078.0000					APOIO AO ENSINO SUPERIOR			11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
09332	OR	18/11/2024	0052	200.000	2.1.500	001	020301	12.364.0040.1078.0000	3.3.90.30.39	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
Func. Prog.			12.365.0041.2086.0000					MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			4.119,68	0,00	0,00	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
10290	OR	27/12/2024	0079	251.000	2.1.540	001	020302	12.365.0041.2086.0000	3.1.90.94.01	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
Func. Prog.			13.392.0046.1111.0000					REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS			21.115,86	0,00	0,00	18.307,65	2.808,21	0,00	21.115,86
05628	OR	01/07/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.14	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
08131	OR	01/10/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.14	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
09345	OR	18/11/2024	0388	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.30.07	CLAUDINEI MOREIRA	607,65	0,00	0,00	607,65	0,00	0,00	607,65
10325	OR	27/12/2024	0498	100.000	5.1.719	001	021001	13.392.0046.1111.0000	3.3.90.39.96	V. DE PINHO E CIA LTDA	2.808,21	0,00	0,00	0,00	2.808,21	0,00	2.808,21
Func. Prog.			13.392.0046.1115.0000					PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO			1.217,56	0,00	0,00	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
10326	OR	27/12/2024	0518	100.000	5.1.715	001	021001	13.392.0046.1115.0000	3.3.90.93.02	MINISTERIO DA FAZENDA	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56	0,00	0,00	1.217,56
Func. Prog.			13.392.0046.1116.0000					PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO			1.870,07	0,00	0,00	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
10327	OR	27/12/2024	0519	100.000	5.1.716	001	021001	13.392.0046.1116.0000	3.3.90.93.02	MINISTERIO DA FAZENDA	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07	0,00	0,00	1.870,07
Func. Prog.			13.392.0046.2077.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			8.419,06	0,00	0,00	8.419,06	0,00	0,00	8.419,06
09894	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	54.618.693 MATHEUS GABRIEL SAN	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
09895	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLI	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
09896	OR	02/12/2024	0394	100.000	1.1.500	001	021001	13.392.0046.2077.0000	3.3.90.39.96	LEILANE REGUERO MOREIRA 4070	169,06	0,00	0,00	169,06	0,00	0,00	169,06
Func. Prog.			15.451.0091.1027.0000					PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS			5.338.678,34	0,00	0,00	4.398.680,09	939.998,25	4.398.680,09	939.998,25
04230	GL	17/05/2024	0116	100.000	5.1.701	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	M. J. GARCIA MENDES	3.698.977,49	0,00	0,00	3.549.536,29	149.441,20	3.549.536,29	149.441,20
09282	GL	01/11/2024	0114	100.000	1.1.500	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	200.000,00	0,00	0,00	197.185,95	2.814,05	197.185,95	2.814,05

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09283	GL	01/11/2024	0116	100.000	5.1.701	001	020501	15.451.0091.1027.0000	4.4.90.51.91	IDEAL CONSTRUTORA LTDA	1.439.700,85	0,00	0,00	651.957,85	787.743,00	651.957,85	787.743,00
Func. Prog.			16.122.0487.2094.0000				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09006	OR	01/11/2024	0334	100.000	1.1.500	001	020704	16.122.0487.2094.0000	3.3.90.39.79	CONSTRUTORA SAO JERONIMO LT	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Func. Prog.			18.542.0104.1064.0000				IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICL ÁVEIS				30.974,89	0,00	0,00	30.974,89	0,00	0,00	30.974,89
08634	OR	17/10/2024	0449	100.000	1.1.500	001	021301	18.542.0104.1064.0000	3.3.90.30.26	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89	0,00	0,00	19.474,89
09893	OR	02/12/2024	0449	100.000	1.1.500	001	021301	18.542.0104.1064.0000	3.3.90.39.96	A. FAGUNDES DA SILVA	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
Func. Prog.			20.122.0003.2068.0000				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE A GRICULTURA				10.153,65	0,00	0,00	10.153,65	0,00	350,00	9.803,65
04429	ES	28/05/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	350,00	50,00
08924	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00
09056	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.19	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00
09057	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.19	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	370,00
09059	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - M	278,48	0,00	0,00	278,48	0,00	0,00	278,48
09060	OR	01/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.39	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	599,00	0,00	0,00	599,00	0,00	0,00	599,00
09343	OR	18/11/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.30.07	GENIVALDO LOPES ORTIZ	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
09886	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	FABIO FRANCISCO FERREIRA	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00
09887	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	AGUILERA AUTOPECAS LTDA	839,67	0,00	0,00	839,67	0,00	0,00	839,67
09888	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	51.074.829 FABIANA MARCAL DA C	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
09889	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	JOELCIO DE OLIVEIRA	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00
09890	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00
09891	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00	0,00	0,00	2.349,00
09892	OR	02/12/2024	0345	100.000	1.1.500	001	020801	20.122.0003.2068.0000	3.3.90.39.96	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	617,50	0,00	0,00	617,50	0,00	0,00	617,50
Func. Prog.			26.782.0091.2066.0000				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICIN AIS				97.075,00	0,00	0,00	97.075,00	0,00	0,00	97.075,00
09904	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09905	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
09968	OR	02/12/2024	0141	100.000	5.1.750	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.30.01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
09974	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	JULIO PERPETUO MANDARINO	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
09975	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RO	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00
09976	OR	02/12/2024	0142	100.000	6.1.759	001	020501	26.782.0091.2066.0000	3.3.90.39.19	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA RO	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Func. Prog.			27.812.0047.1112.0000				REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA				23.395,11	0,00	0,00	23.395,11	0,00	0,00	23.395,11
07596	OR	16/09/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.23	FABIO ZANATA	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
08135	OR	01/10/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.80	R.A. GIAZZI LTDA	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	7.370,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/05/2024 a 31/12/2024 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
08596	OR	17/10/2024	0404	100.000	1.1.500	001	021001	27.812.0047.1112.0000	3.3.90.39.43	ULIAN ENGENHARIA LTDA -ME	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11	0,00	0,00	6.525,11
Func. Prog.			27.812.0047.2015.0000					MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			7.020,62	0,00	0,00	7.020,62	0,00	0,00	7.020,62
09016	OR	01/11/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.30.14	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	737,00	0,00	0,00	737,00	0,00	0,00	737,00
09032	OR	01/11/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.30.31	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA -	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60	0,00	0,00	2.618,60
09897	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	787,00
09898	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	PAVANELLI & RODRIGUES LTDA -	563,95	0,00	0,00	563,95	0,00	0,00	563,95
09899	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	99,00
09900	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	69,44	0,00	0,00	69,44	0,00	0,00	69,44
09901	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	298,54	0,00	0,00	298,54	0,00	0,00	298,54
09902	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRU	347,09	0,00	0,00	347,09	0,00	0,00	347,09
09903	OR	02/12/2024	0433	100.000	1.1.500	001	021101	27.812.0047.2015.0000	3.3.90.39.96	53.215.403 JOAO BARBOSA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
										Total:	9.829.670,56	0,00	34.821,46	7.895.955,26	1.898.893,84	5.582.165,48	4.212.683,62

CONTABILIDADE
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2024

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		117.422.792,33	91.812.720,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		29.040.665,20	15.556.458,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.267.064,49	6.486.305,33
Receita de Contribuições		8.914.104,15	7.570.551,53
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	750,00
Outras Receitas Originárias		862.320,98	1.039.330,47
Remuneração das Disponibilidades		10.997.175,58	459.521,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	77.272.461,60	67.256.045,22
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.109.665,53	9.000.216,76
Ingressos Extraorçamentários		6.928.110,45	5.863.184,79
Transferências Financeiras Recebidas		4.181.555,08	3.137.031,97
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		95.920.488,67	78.749.679,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	75.347.980,53	60.558.934,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	292.621,08	390.214,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.248.276,99	8.701.386,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.031.610,07	9.099.144,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.850.054,99	5.962.112,53
Transferências Financeiras Concedidas		4.181.555,08	3.137.031,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		21.502.303,66	13.063.041,31

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.727.894,23	3.816.273,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.916.105,80	2.977.441,52
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		811.788,43	838.831,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.727.894,23	-3.814.173,06

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		328.876,44	409.857,26
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		328.876,44	409.857,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-328.876,44	-409.857,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		43.394.322,86	34.555.311,87

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.445.532,99	8.839.010,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		55.839.855,85	43.394.322,86

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		77.272.461,60	67.256.045,22
Intergovernamentais		63.941.082,15	55.858.499,93
da União		30.900.902,53	30.149.318,47
de Estados e Distrito Federal		33.040.179,62	25.709.181,46
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		13.331.379,45	11.397.545,29
Total das Transferências Recebidas		**77.272.461,60**	**67.256.045,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.248.276,99	8.701.386,25
Intergovernamentais		879.209,85	965.145,61
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		879.209,85	965.145,61
Intragovernamentais		5.554.066,60	4.397.387,71
Outras transferências concedidas		2.815.000,54	3.338.852,93
Total das Transferências Concedidas		**9.248.276,99**	**8.701.386,25**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.168.054,63	1.916.112,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.216.209,14	1.863.414,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.588.611,82	4.043.285,44
SAÚDE		17.726.542,99	13.575.915,18
TRABALHO		453.145,47	645.533,40
EDUCAÇÃO		20.103.966,01	17.221.933,82
CULTURA		4.986.673,75	2.519.063,96
HABITAÇÃO		12.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		58.000,00	180.441,13
AGRICULTURA		367.318,93	257.549,18
ENERGIA		776.234,67	1.111.111,52
TRANSPORTE		2.427.064,17	2.365.254,93
DESPORTO E LAZER		2.470.446,43	572.037,77
ADMINISTRAÇÃO		16.993.712,52	14.287.281,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**75.347.980,53**	**60.558.934,40**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		292.621,08	390.214,05
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**292.621,08**	**390.214,05**

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Município de Porto Esperidião apresentou um Fluxo de Caixa Líquido, no que tange à suas atividades operacionais, superavitário em R$ 21.502.303,66, indicando que as despesas operacionais do período foram menores que as receitas, demonstrando assim que Porto Esperidião está totalmente equilibrado fiscal e financeiramente. Deste montante, o valor de R$ 7.220.363,92 é referente ao ente Prefeitura, o valor de R$ 349.415,28 origina-se nos fluxos de caixa do ente Câmara de Vereadores e por fim o montante de R$ 13.932.524,46 é da entidade Fundo Municipal de Previdência Social.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Resultado Líquido das Atividades de Investimento apresentou um valor negativo de R$ -8.727.894,23. Essa situação se deve à ausência de receitas provenientes de alienações, financiamentos concedidos ou outras fontes de receita de investimento. No entanto, as despesas de investimento foram cobertas por saldos superavitários das Receitas Operacionais, o que indica que não há desequilíbrio fiscal e financeiro. Isso demonstra que o município ainda possui capacidade de investimento. Do total do resultado negativo, a prefeitura é responsável por R$ -8.192.564,80, enquanto a câmara de vereadores contribui com R$ -532.930,43. O Fundo Municipal de Previdência Social, por sua vez, registrou um resultado negativo de apenas R$ -2.399,00.

4 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O resultado negativo de R$ -328.876,44, refere-se ao montante da dívida amortizada pelo ente Prefeitura Municipal, do contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar; O resultado é negativo pelo fato de que não houveram ingressos de receitas indicadas no quadro.

5 – Quadro de Juros e Encargos da Dívida

O valor total R$ 292.621,08 é referente à juros e correções monetárias DO contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura, junto a Caixa Econômica Federal para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.464.489,56	449.251,21	1.800.710,17	151,44	-106,17	0,00	214.482,91	674.315,38	0,00	-459.832,47
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.464.489,56	449.251,21	1.800.710,17	151,44	-106,17	0,00	214.482,91	674.315,38	0,00	-459.832,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.550.968,80	245.621,83	672.682,49	10.050,56	89.067,48	0,00	5.533.546,44	1.643.056,25	0,00	3.890.490,19
Recursos Vinculados à Educação	309.621,86	245.621,83	109.339,32	9.378,17	-0,09	0,00	-54.717,37	43.065,84	0,00	-97.783,21
Transferências do FUNDEB	45.005,88	0,00	48.656,85	0,00	0,00	0,00	-3.650,97	43.065,84	0,00	-46.716,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	264.615,98	245.621,83	60.682,47	9.378,17	-0,09	0,00	-51.066,40	0,00	0,00	-51.066,40
Recursos Vinculados à Saúde	1.843.858,38	0,00	461.004,82	0,00	0,00	0,00	1.382.853,56	25.897,00	0,00	1.356.956,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.841.556,98	0,00	461.004,82	0,00	0,00	0,00	1.380.552,16	25.897,00	0,00	1.354.655,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.301,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,40	0,00	0,00	2.301,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	10.582,94	0,00	726,00	0,00	0,00	0,00	9.856,94	0,00	0,00	9.856,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.955.505,12	0,00	4.537,35	672,39	0,00	0,00	3.950.295,38	1.574.093,41	0,00	2.376.201,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.993.967,76	0,00	0,00	672,39	0,00	0,00	1.993.295,37	937.912,20	0,00	1.055.383,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.961.537,36	0,00	4.537,35	0,00	0,00	0,00	1.957.000,01	636.181,21	0,00	1.320.818,80
Demais Vinculações Legais	312.108,49	0,00	97.075,00	0,00	0,00	0,00	215.033,49	0,00	0,00	215.033,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.475,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,72	0,00	0,00	1.475,72
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	4.759,86	0,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	-77.440,14	0,00	0,00	-77.440,14
Outras Vinculações Legais	305.872,91	0,00	14.875,00	0,00	0,00	0,00	290.997,91	0,00	0,00	290.997,91
Recursos Extraorçamentários	106.700,71	0,00	0,00	0,00	89.067,57	0,00	17.633,14	0,00	0,00	17.633,14
Outras Vinculações	12.591,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.591,30	0,00	0,00	12.591,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	140.515,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.515,27	3.339,12	0,00	137.176,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdê	140.515,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.515,27	3.339,12	0,00	137.176,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.155.973,63	694.873,04	2.473.392,66	10.202,00	88.961,31	0,00	5.888.544,62	2.320.710,75	0,00	3.567.833,87

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1253], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	694.455,96	2.009.643,57	1.966.150,21	43.076,28	694.873,04	158.065,92	2.702.638,00	2.646.633,25	2.646.633,25	203.868,67	10.202,00	705.075,04
01	LEGISLATIVO	0,00	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	357.590,25	2.002.323,57	1.941.363,97	43.076,28	375.473,57	146.462,92	2.384.638,00	2.328.633,25	2.328.633,25	192.265,67	10.202,00	385.675,57
0202	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	33.979,00	33.979,00	0,00	0,00	0,00	13.165,93	9.108,66	9.108,66	4.057,27	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE EDUCACAO	262.603,35	1.144.762,69	1.135.166,31	2.856,38	269.343,35	9.378,17	108.817,56	95.849,56	95.849,56	12.968,00	9.378,17	278.721,52
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	52.806,90	309.954,82	304.764,82	0,00	57.996,90	38.770,00	199.912,71	199.794,84	199.794,84	38.887,87	0,00	57.996,90
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	28.860,00	222.113,77	209.813,77	28.860,00	12.300,00	67.821,92	161.700,05	160.362,23	160.362,23	69.159,74	0,00	12.300,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.320,00	171.549,82	172.009,92	11.359,90	1.500,00	29.669,00	702.791,12	665.386,73	665.386,73	67.073,39	0,00	1.500,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	47.863,47	13.530,15	0,00	34.333,32	823,83	25.733,63	25.733,54	25.733,54	0,09	823,83	35.157,15
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,96	3.651,96	3.651,96	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.380,69	10.380,69	119,31	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	1.149.465,00	1.149.465,00	1.149.465,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,04	8.900,04	8.900,04	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,25
0303	SECRETARIA DE EDUCACAO	10.701,25	0,00	0,00	0,00	10.701,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,25
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.876,36	0,00	0,00	0,00	13.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.876,36
0404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.876,36	0,00	0,00	0,00	13.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.876,36
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	188.784,74	0,00	0,00	0,00	188.784,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.784,74
0505	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	188.784,74	0,00	0,00	0,00	188.784,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.784,74
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00
0606	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
0808	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	24.528,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.528,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	17.466,24	0,00	81.509,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.509,12
0909	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	98.975,36	0,00	17.466,24	0,00	81.509,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.509,12
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	694.455,96	2.009.643,57	1.966.150,21	43.076,28	694.873,04	158.065,92	2.702.638,00	2.646.633,25	2.646.633,25	203.868,67	10.202,00	705.075,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1253], PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Entidade	3	FUNDO MUN DE PREV SOC SERV PORTO ESPERIDIA O - MT	8.549.882,00	4.585.449,90	4.585.449,90	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	3.339,12	3.964.432,10
Orgão	0214	PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.	8.549.882,00	4.585.449,90	4.585.449,90	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	3.339,12	3.964.432,10
Unidade	021401	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - P REVIPORTO	8.549.882,00	4.585.449,90	4.585.449,90	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	3.339,12	3.964.432,10
Função	09	Previdência Social	5.512.870,00	4.585.449,90	4.585.449,90	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	3.339,12	927.420,10
SubFunção	122	Administração Geral	630.870,00	430.830,27	430.830,27	427.491,15	427.491,15	427.491,15	427.491,15	3.339,12	200.039,73
Proj.Atividade	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA PREVI-PORTO	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
	FICHA	486 4.4.90.00.00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
Proj.Atividade	2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-PORTO	535.370,00	430.830,27	430.830,27	427.491,15	427.491,15	427.491,15	427.491,15	3.339,12	104.539,73
	FICHA	487 3.1.90.00.00	206.700,00	206.651,69	206.651,69	206.651,69	206.651,69	206.651,69	206.651,69	0,00	48,31
	FICHA	488 3.3.90.00.00	320.000,00	221.779,58	221.779,58	218.440,46	218.440,46	218.440,46	218.440,46	3.339,12	98.220,42
	FICHA	489 4.4.90.00.00	8.670,00	2.399,00	2.399,00	2.399,00	2.399,00	2.399,00	2.399,00	0,00	6.271,00
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	4.882.000,00	4.154.619,63	4.154.619,63	4.154.619,63	4.154.619,63	4.154.619,63	4.154.619,63	0,00	727.380,37
Proj.Atividade	2058	CURTEAR BENEFÍCIOS À SEGURADOS	4.158.000,00	3.445.072,52	3.445.072,52	3.445.072,52	3.445.072,52	3.445.072,52	3.445.072,52	0,00	712.927,48
	FICHA	490 3.1.90.00.00	4.155.000,00	3.444.932,09	3.444.932,09	3.444.932,09	3.444.932,09	3.444.932,09	3.444.932,09	0,00	710.067,91
	FICHA	491 3.3.90.00.00	3.000,00	140,43	140,43	140,43	140,43	140,43	140,43	0,00	2.859,57
Proj.Atividade	2059	CUSTEAR BENEFÍCIOS DE DEPENDENTES	724.000,00	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	0,00	14.452,89
	FICHA	492 3.1.90.00.00	724.000,00	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	709.547,11	0,00	14.452,89
Função	99	Reserva de Contingência	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
SubFunção	999	Reserva de Contingência	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
Proj.Atividade	9997	RESERVA LEGAL DE RPPS	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
	FICHA	493 9.9.99.00.00	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
TOTAL			8.549.882,00	4.585.449,90	4.585.449,90	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	4.582.110,78	3.339,12	3.964.432,10

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	72.051.836,96	90.866.478,38	99.307.272,95	8.440.794,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.058.500,00	6.058.500,00	8.267.064,49	2.208.564,49
Impostos	5.796.000,00	5.796.000,00	8.211.350,31	2.415.350,31
Taxas	262.500,00	262.500,00	55.714,18	-206.785,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.318.816,00	7.318.816,00	8.914.104,15	1.595.288,15
Contribuições Sociais	6.118.816,00	6.118.816,00	7.878.593,49	1.759.777,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	1.035.510,66	-164.489,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.684.830,00	2.687.917,63	10.997.175,58	8.309.257,95
Valores Mobiliários	2.684.830,00	2.687.917,63	10.997.175,58	8.309.257,95
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	0,00	-41.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.927.954,96	74.739.508,75	70.266.607,75	-4.472.901,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.579.863,34	32.269.975,23	29.896.858,53	-2.373.116,70
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.543.091,62	29.159.916,50	27.038.369,77	-2.121.546,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	13.304.617,02	13.331.119,71	26.502,69
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	259,74	-4.740,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.736,00	20.736,00	862.320,98	841.584,98
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	47.059,42	47.059,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	600,00	600,00	418.075,05	417.475,05
Demais Receitas Correntes	20.136,00	20.136,00	397.186,51	377.050,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.485.000,00	3.885.000,00	7.005.853,85	3.120.853,85
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
Alienação de Bens Móveis	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	3.866.000,00	7.005.853,85	3.139.853,85
Transferências da União e suas Entidades	1.435.000,00	1.835.000,00	1.004.044,00	-830.956,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.000,00	2.031.000,00	6.001.809,85	3.970.809,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.483.454,96	86.460.724,84	84.113.902,22	83.442.552,72	81.038.645,76	2.346.822,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.326.320,00	39.881.980,86	39.066.930,18	39.000.029,94	38.332.852,95	815.050,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	400.000,00	400.000,00	292.621,08	292.621,08	292.621,08	107.378,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.757.134,96	46.178.743,98	44.754.350,96	44.149.901,70	42.413.171,73	1.424.393,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.495.670,00	12.806.895,36	10.013.067,00	8.363.705,75	8.294.220,05	2.793.828,36
INVESTIMENTOS	6.195.670,00	12.495.485,16	9.701.656,80	8.052.295,55	7.982.809,85	2.793.828,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	311.410,20	311.410,20	311.410,20	311.410,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.557.712,00	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	75.536.836,96	102.304.632,20	94.126.969,22	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	75.536.836,96	102.304.632,20	94.126.969,22	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.186.157,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	75.536.836,96	102.304.632,20	106.313.126,80	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.042.496,61	671.349,50	1.913.277,87	1.913.277,87	129.218,74	671.349,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775,00	66.900,24	0,00	0,00	4.775,00	66.900,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.037.721,61	604.449,26	1.913.277,87	1.913.277,87	124.443,74	604.449,26
DESPESAS DE CAPITAL	818.207,31	1.649.361,25	733.355,38	733.355,38	74.649,93	1.659.563,25
INVESTIMENTOS	818.207,31	1.649.361,25	733.355,38	733.355,38	74.649,93	1.659.563,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.860.703,92	2.320.710,75	2.646.633,25	2.646.633,25	203.868,67	2.330.912,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.309.087,05	2.403.906,96	1.935.953,97	43.076,28	2.733.963,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.949,31	667.176,99	980.092,93	2.856,38	667.176,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.137,74	1.736.729,97	955.861,04	40.219,90	2.066.786,77
DESPESAS DE CAPITAL	395.012,48	69.485,70	30.196,24	0,00	434.301,94
INVESTIMENTOS	296.037,12	69.485,70	12.730,00	0,00	352.792,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.975,36	0,00	17.466,24	0,00	81.509,12
TOTAL	2.704.099,53	2.473.392,66	1.966.150,21	43.076,28	3.168.265,70

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
RECEITAS CORRENTES	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
DESPESAS CORRENTES	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Comportamento da Receita

Receita Líquida Arrecadada por Ente
Prefeitura Municipal: R$ 87.791.990,52
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 18.521.136,28

O demonstrativo apresenta os valores totais líquidos, já descontados os valores relativos às deduções para a formação do FUNDEB. Essas deduções são compostas por 20% do total arrecadado das receitas provenientes dos repasses do FPM, ITR, ICMS e IPVA, totalizando R$ 9.219.564,12. Assim, o total bruto das receitas efetivamente ingressadas nos cofres públicos de Porto Esperidião durante o ano de 2024 é de R$ 115.532.690,92.

A receita líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 estava totalizada em R$ 75.536.836,96, coluna (a), entretanto a receita líquida efetivamente arrecada ao longo de 2024 foi totalizada em R$ 106.313.126,80, coluna (c), portanto apresentando um excesso de arrecadação total de R$ 30.776.289,84. Tal excesso tem como origem principal o ingresso de receitas do ente Prefeitura, com um excesso de arrecadação de R$ 20.805.035,56. Esse excesso foi impulsionado principalmente pelo aumento nas receitas tributárias, com um excedente de R$ 2.208.564,19; pelas receitas do ITR, com um excesso de R$ 2.697.882,13; pelas receitas transferidas pelo Governo Federal via SUS, com um excesso de R$ 3.352.037,39; pelas receitas do FUNDEB, que apresentaram um excesso de R$ 2.531.119,71; e pelas transferências de capital, que contribuíram com um excesso de R$ 3.539.853,35.

Por sua vez, o ente Fundo Municipal de Previdência Social apresentou um excesso de R$ 9.971.254,28, impulsionando pelo excesso na arrecadação de receitas mobiliárias, ou seja, provenientes de investimentos e aplicações financeiras.

3 – Comportamento da Despesa

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Empenhada – coluna (g)
Prefeitura Municipal: R$ 86.864.240,17
Câmara de Vereadores: R$ 2.677.279,15
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.585.449,90

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Liquidada – coluna (h)
Prefeitura Municipal: R$ 84.689.726,02

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

NOTA EXPLICATIVA

Câmara de Vereadores: R$ 2.534.421,67
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.582.110,78

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Paga – coluna (i)
Prefeitura Municipal: R$ 82.216.333,36
Câmara de Vereadores: R$ 2.534.421,67
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.582.110,78

A despesa total efetivamente executada durante o exercício financeiro de 2024 alcançou R$ 89.332.865,81 (coluna g), superando o orçamento inicialmente estabelecido de R$ 75.536.836,96 (coluna e). Essa diferença representa um aumento de 18,26% na execução orçamentária. É importante ressaltar que o crescimento das despesas se deve principalmente à Prefeitura Municipal, que registrou uma execução superior ao valor inicialmente previsto, totalizando R$ 23.477.285,21 a mais. Esse aumento foi possibilitado pela abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, financiados por um excesso de arrecadação que somou R$ 18.226.578,64, além do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, que totalizou R$ 5.250.706,57. Por outro lado, a Câmara de Vereadores apresentou uma execução de R$ 751.661,66 abaixo do orçamento inicialmente previsto, enquanto o Fundo Municipal de Previdência teve uma execução inferior ao seu orçamento anual em R$ 3.964.432,10.

A despesa efetivamente realizada em 2024 totalizou R$ 94.126.969,22, o que representa uma diferença de R$ 12.186.157,58 em relação à receita líquida total arrecadada, que foi de R$ 106.313.126,80. Esse resultado evidencia uma gestão fiscal e financeira equilibrada ao longo do exercício financeiro de 2024.

4 – Execução de Restos à Pagar

Composição do Saldo Restos à Pagar Não Processados:

Pagos:
Prefeitura Municipal: R$ 2.319.733,21
Câmara de Vereadores: R$ 318.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 8.900,04

Cancelados:
Prefeitura Municipal: R$ 203.868,67
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Inscritos em 2024:
Prefeitura Municipal: R$ 2.174.514,15
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 3.319,12

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) — Pág.: 6 de 6

NOTA EXPLICATIVA

Do total de restos à pagar não processados remanescentes do exercício financeiro de 2023, que totalizava R$ 2.860.703,92, o total de R$ 2.646.633,25, coluna (d) foi efetivamente pago dentro do exercício financeiro de 2024, já o montante de R$ 203.868,67 (e), composto exclusivamente por Restos à Pagar da Prefeitura Municipal, tendo por base a insubsistência dos débitos, foi devidamente cancelado nos termos do decreto 36/2024.

Do total de R$ 2.330.912,75, o montante de R$ 2.184.716,15 corresponde ao saldo de restos à pagar não processados inscritos do ente Prefeitura Municipal, coluna (f), refere-se à despesas tanto de exercícios anteriores quanto do exercício financeiro de 2024, sendo que 2024 representa o maior volume-te de restos à pagar, estes totalizados em R$ 2.174.514,15, sendo que tais restos são provenientes principalmente das despesas com execução de obras públicas, bem como de despesas inerentes à parcelas contratuais em execução no mês 12/2024 que serão devidamente liquidadas no início do mês 01/2025.

Composição do Saldo Restos à Pagar Processados:

Pagos:
Prefeitura Municipal: R$ 1.958.830,21
Câmara de Vereadores: R$ 7.320,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Cancelados:
Prefeitura Municipal: R$ 43.076,28
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Inscritos em 2024:
Prefeitura Municipal: R$ 2.473.392,66
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

O saldo de restos a pagar processados, totalizando R$ 3.168.265,70 (coluna e), refere-se exclusivamente a restos a pagar do Ente Prefeitura. Deste total, R$ 694.873,04 correspondem a despesas de exercícios financeiros anteriores, enquanto R$ 2.473.392,66 referem-se à inscrição de restos a pagar de despesas efetivadas no ano de 2024. Não há inscrições de restos a pagar processados para os entes Fundo Municipal de Previdência Social e Câmara Municipal de Vereadores.

Além disso, foi realizado o cancelamento de saldos remanescentes de restos a pagar processados referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024, todos do Ente Prefeitura Municipal, totalizando R$ 43.076,28 (coluna d). Esse cancelamento se justifica pela insubsistência dos débitos e foi devidamente formalizado nos termos do Decreto 36/2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**106.313.126,80**	**82.814.603,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**94.126.969,22**	**76.214.701,10**
ORDINÁRIO		106.313.126,80	82.814.603,75	ORDINÁRIO		94.126.969,22	76.214.701,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.181.555,08**	**3.137.031,97**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.181.555,08**	**3.137.031,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.181.555,08	3.137.031,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.181.555,08	3.137.031,97
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		752.614,28	137.031,97	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		752.614,28	137.031,97
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		3.428.940,80	3.000.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.428.940,80	3.000.000,00
				TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
				OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00
				RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.722.213,86**	**10.575.466,36**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.462.838,45**	**8.336.358,02**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.794.103,41	4.712.281,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.612.783,46	2.374.245,49
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.320.710,75	2.702.638,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.646.633,25	1.051.772,67
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.473.392,66	2.009.643,57	RP PROCESSADOS PAGOS		1.966.150,21	1.322.472,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.799.006,27	5.766.971,85	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.712.576,47	5.865.899,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		311.446,97	6.125,86	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		261.147,64	3.645,95
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		689,81	1.734,83	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		511,13	1.695,09
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		1.687,84	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		1.687,84	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		234.351,13	246.004,93	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		234.451,13	245.904,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		73.977,70	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		73.977,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.992,20	14,46	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.992,20	14,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	3.636,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	3.636,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.340.117,21	1.200.022,44	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.304.065,42	1.201.573,46
OUTROS DEPOSITOS (F)		21,85	0,00	OUTROS DEPOSITOS (F)		21,85	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		52.489,68	45.359,40	PENSAO ALIMENTICIA (F)		52.489,68	46.571,40
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	45.523,19	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	45.523,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.433.643,09	2.237.609,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.433.643,09	2.289.752,50
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	79.701,93	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	81.855,47
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.271.120,31	1.901.239,24	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.271.120,31	1.945.727,14
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		129.104,18	96.212,94				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		118.352,99	79.314,38				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		9.876,87	16.744,88				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		874,32	153,68				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**43.394.322,86**	**34.555.311,87**	(F)			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.500.050,83	4.490.547,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		137.478,52	96.212,94
CONTA ÚNICA (F)		4.183.054,64	104.173,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		125.747,23	79.374,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		785.857,57	32.346,41	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		10.856,97	16.685,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		5.531.138,62	4.354.027,17	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		874,32	153,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		110.519,77	40.397,06	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**55.839.855,85**	**43.394.322,86**
CONTA ÚNICA RPPS		54.885,59	8.761,87	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.015.458,36	10.500.050,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)		55.634,18	31.635,19	CONTA ÚNICA (F)		3.442.179,26	4.183.054,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		32.783.752,26	30.024.367,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		32.783.752,26	30.024.367,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62
TOTAL		**165.611.218,60**	**131.082.413,95**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		140.515,27	110.519,77
				CONTA ÚNICA RPPS		17.277,21	54.885,59
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)		123.238,06	55.634,18
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		46.683.882,22	32.783.752,26
				TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		46.683.882,22	32.783.752,26
				TOTAL		**165.611.218,60**	**131.082.413,95**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 - Composição valor total ingressos/dispêndios:
Prefeitura Municipal: R$ 109.228.678,72
Câmara de Vereadores: R$ 4.179.713,63
Fundo Municipal de Previdência Social: 52.202.826,25

3 – Inscrição e Pagamento de Restos à Pagar

Há uma discrepância de valores contidos nas linhas Inscrição de Restos à pagar inscritos na coluna Exercício Anterior, totalizadas em R$ 484.965,96 e 701.775,96 respectivamente com os valores contidos no anexo 12, mais precisamente nos totalizadores dos Restos à Pagar Inscritos em Exercício Anteriores, tantos os não processados quanto processados, sendo que no anexo 12 os totais são 2.860.703,92 e 2.704.099,53 respectivamente. Tal discrepância de valores se dá pelo fato de que o anexo 13 representa apenas as inscrições dos restos à pagar ocorridos no exercício financeiro de referência. As diferenças de valores podem ser entendidas com a comparação dos saldos dos restos à pagar contidos nos anexos 12, 13 e 17.

4 – Saldo financeiro para o exercício seguinte

Ao final do Exercício Financeiro de 2024, os entes consolidados possuí uma disponibilidade financeira bruta em caixa no valor total de R$ 55.839.855,85, linha Caixa e Equivalente de Caixa – Dispêndios, tendo a seguinte composição de saldos Individualizados:
Prefeitura Municipal: R$ 8.872.600,88
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 46.824.397,49

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Do total do saldo financeiro disponível de R$ 55.839.855,85, o montante de R$ 46.683.882,22 está aplicado em investimentos e aplicações de curto prazo, de modo que apenas o montante de R$ 9.155.873,63 está disponível para liquidez imediata.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	115.532.690,92	9.219.564,12	106.313.126,80	91.001.052,86	0,00	91.001.052,86
TOTAL	115.532.690,92	9.219.564,12	106.313.126,80	91.001.052,86	0,00	91.001.052,86

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**57.184.077,49**	**43.958.187,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.633.929,30**	**3.066.008,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.434.747,77**	**366.362,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**504.036,98**	**64.892,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	3.442.179,26	4.183.054,64	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	48.608,01	56.468,57
CONTA ÚNICA RPPS	F	17.277,21	54.885,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	74.071,40	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.094.064,14	785.857,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	141.365,75	8.424,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	4.479.214,96	5.531.138,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	239.991,82	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)	F	123.238,06	55.634,18	**PESSOAL A PAGAR**		**1.930.710,79**	**301.469,76**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.330.570,63**	**560.000,00**	PESSOAL A PAGAR	F	472.634,02	301.469,76
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**889.745,69**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	P	34.626,38	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**418.975,36**	**416.975,36**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	183.525,23	0,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**418.975,36**	**416.975,36**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	46.090,96	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	98.975,36	98.975,36
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	625.503,12	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	320.000,00	318.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**370.824,94**	**490.000,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	10.000,00	10.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	350.824,94	480.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.335.469,13	1.619.174,86
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	10.000,00	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**60.556,59**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**70.000,00**	**70.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**60.556,59**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	70.000,00	70.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	60.556,59	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**13.651,01**	**3.865,05**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**384.180,45**	**663.496,29**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.865,05**	**3.865,05**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**236,18**	**57,53**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	3.865,05	3.865,05	CONSIGNAÇÕES	F	236,18	57,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**22.753,84**	**660.858,85**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	5.655,38	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	10.656,84	619.586,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	4.130,58	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	12.097,00	41.272,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**88.725,13**	**2.579,91**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	CONSIGNAÇÕES	F	88.725,13	2.579,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	46.683.882,22	32.783.752,26	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**272.465,30**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	272.465,30	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**117.624.740,36**	**69.407.310,49**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**142.247.009,08**	**41.726.444,55**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.418.707,14	1.706.166,52

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	101.874,66	101.874,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.497.532,54	1.915.707,27
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	44.074.405,37	0,00
INVESTIMENTOS		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.013.916,61	2.499.432,19
IMOBILIZADO		**68.937.011,18**	**64.890.296,37**
BENS MOVEIS		**25.310.600,36**	**17.854.512,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	5.267.531,66	5.229.812,01
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.247.420,17	669.412,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.356.333,70	3.473.611,47
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	39.192,84	49.657,09
VEÍCULOS (P)	P	14.945.269,89	7.990.822,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	454.852,10	441.196,24
BENS IMÓVEIS		**53.043.957,55**	**53.407.775,84**
INSTALAÇÕES (P)	P	2.693.769,22	2.693.769,22
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	307.351,44	307.351,44
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	765.315,69	132.430,81
BENS DOMINICAIS (P)	P	41.306.931,56	41.905.955,02
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	0,00	1.041.672,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	144.591,16	2.433.396,58
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.825.998,48	4.893.199,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.417.546,73**	**-6.371.992,04**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.726.322,64	-3.913.841,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-3.691.224,09	-2.458.150,70
TOTAL		**174.808.817,85**	**113.365.498,40**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**140.828.301,94**	**40.020.278,03**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**0,00**	**-38.072.925,22**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	-38.072.925,22
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		**44.074.405,37**	**0,00**
VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN	P	44.074.405,37	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**96.753.896,57**	**78.093.203,25**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	53.883.624,90	43.165.069,92
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	42.870.271,67	34.928.133,33
TOTAL PASSIVO		**147.880.938,38**	**44.792.453,52**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
RESULTADOS ACUMULADOS		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-41.645.165,41	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.573.044,88	68.573.044,88
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
TOTAL		**174.808.817,85**	**113.365.498,40**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		55.849.641,81	43.394.322,86	PASSIVO FINANCEIRO (3.269.324,01)+RP não Proc.(2.318.815,75)		5.588.139,76	5.567.440,89
ATIVO PERMANENTE		118.959.176,04	69.971.175,54	PASSIVO PERMANENTE		144.611.614,37	42.044.444,55
				SALDO PATRIMONIAL		24.609.063,72	65.753.612,96

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**841.693.493,39**	**831.885.764,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**96.095.831,86**	**72.529.207,47**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		840.972.807,07	831.165.078,14	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.538.454,74	7.384.872,98
DIREITOS CONTRATUAIS		720.686,32	720.686,32	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		88.557.377,12	65.144.334,49
TOTAL		**841.693.493,39**	**831.885.764,46**	**TOTAL**		**96.095.831,86**	**72.529.207,47**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2- Ativo Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Ativo Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 10.212.957,47
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 46.828.262,54

O ativo circulante, que inclui os saldos disponíveis em caixa ou equivalentes de caixa, bem como ativos realizáveis em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis dos Entes Consolidados, totalizou R$ 57.184.077,49 ao final do exercício financeiro de 2024. Dentre os componentes desse total, destaca-se o saldo financeiro de liquidez imediata nas contas bancárias, que soma R$ 9.155.973,63. Além disso, há créditos de curto prazo no valor de R$ 1.330.570,63, referentes a valores a serem recebidos, incluindo transferências a receber no montante de R$ 889.745,69. Também estão incluídos os valores a serem recebidos da dívida ativa do município, que totalizam R$ 370.824,94 em impostos e taxas, além de R$ 70.000,00 em receitas de dívidas não tributárias. Por fim, o montante de R$ 46.683.882,22 refere-se a valores do Fundo Municipal de Previdência aplicados em investimentos de curto prazo, na categoria de Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo.

O montante de R$ 889.745,69, disposta na linha **Créditos de Transferências à Receber**, refere-se a receitas a serem repassadas pelos governos estadual e federal ao ente Prefeitura Municipal e tem a seguinte composição:

ESFERA	RECEITA	VALOR
ESTADO	ICMS	333.691,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO	FETHAB	291.811,90
ESTADO	REGIONALIZAÇÃO UNIDADES REABILITAÇÃO	1.500,00
ESTADO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.793,96
ESTADO	PAICI	12.097,00
ESTADO	COFINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA	29.700,00
FEDERAL	EQUIPE VOLANTE	6.421,47
FEDERAL	SCFV	12.842,94
FEDERAL	PBF	8.561,97
FEDERAL	IGDBF	6.800,00
FEDERAL	ITR	183.525,23
-	**TOTAL**	**889.745,69**

3 – Ativo Não Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Ativo Não Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 72.289.418,14
Câmara de Vereadores: R$ 1.250.464,56
Fundo Municipal de Previdência Social: 44.084.857,66

O ativo não circulante, que compreende dentre outros, os bens patrimoniais, bem como ativos financeiros realizáveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, dos Entes Consolidados, ao final do exercício financeiro de 2024, está totalizado em R$ 117.624.740,36, sendo que deste montante ente Prefeitura Municipal, detém R$ 72.289.418,14, montante composto pelo saldo da dívida ativa tributária e não tributária, totalizadas em R$ 2.599.407,20, cuja expectativa de recebimento é a longo prazo, ou seja, período superior à 12 meses, também pelas participações no capital de consórcios públicos,

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

totalizadas em R$ 2.013.916,61, e por fim o montante de R$ 67.676.094,33 referente aos seu bens patrimoniais, sejam os móveis ou imóveis, já descontados os valores referentes as depreciações (redução de valor por uso do bem), estas totalizadas em R$ -9.096.088,14.

O montante de R$ 2.013.916,61, disposto na linha **Investimentos**, referente as cotas capitais da participação em consórcios públicos, do ente Prefeitura Municipal, tem a seguinte composição:
- R$ 422.604,42 de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- R$ 1.581.078,82 de participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento;
- R$ 10.233,37 de participação na Agência de Regulação de Serviços de Saneamento.

O Ativo não Circulante da Câmara de Vereadores é composto apenas pelo **imobilizado** (bens móveis e imóveis), que totaliza R$ 1.250.464,56.

O ente Fundo Municipal de Previdência Social, tem um ativo circulante totalizado em R$ 44.084.857,66, sendo que deste montante R$ 10.452,29 é referente ao imobilizado (bens móveis e imóveis) e R$ 44.074.405,37 é referente á créditos a serem recebidos à longo prazo para amortização do déficit atuarial verificado.

4 – Passivo Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Passivo Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 5.633.929,30
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Destacamos que o valor de R$ 320.000,00, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, é referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal do contrato de financiamento nº 532526-15/2020, ao longo de 2025. O contrato de financiamento teve como objeto o financiamento despesas para construção da sede para a prefeitura bem como para a implantação de sistema de energia solar para os órgãos públicos.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

Os valores dispostos nas linhas Contribuições ao RGPS a Pagar, Encargos Sociais a Pagar Intra-OFSS e Pessoal á Pagar, do passivo financeiro, cujos valores são R$ 74.071,40, R$ 239.991,82 e R$ 1.458.076,77 respectivamente, são referentes ao reconhecimento de débitos inerentes a folha de pagamento, e seus encargos sociais, da competência 12/2024.

O montante e R$ 272.465,30, registrado na linha Indenizações e Restituições Diversas, é referente o reconhecimento de valor a ser restituído à Antônio Trinca e Marici Alves Siqueira Trinca, em virtude do pagamento de ITBI de transação não efetivada.

Destaca-se que apenas o Ente Prefeitura Municipal possui indicação de Passivo Circulante.

5 – Passivo Não Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Passivo Não Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.418.707,14
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 140.828.301,94

O valor de R$ 1.418.707,14, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, é referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal, à partir do exercício financeiro de 2024, inerente às obrigações contidas no contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura Municipal para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar.

O valor do Passivo não Circulante atribuído ao Fundo Municipal de Previdência Social, totalizado em R$ 140.828.301,94, das linhas Outras Provisões à Longo Prazo e Provisões Matemática Previdenciárias a Longo Prazo, é referente à constituição de provisões referentes aos valores necessários para o efetivo pagamento futuro de benefícios já concedidos e à conceder por parte do RPPS à longo prazo.

6 – Valor total da dívida

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

O valor total da dívida com parcelamentos e financiamentos, à curto e à longo prazo, é de R$ 1.738.707,14, sendo referente apenas ao contrato de financiamento nº 532526-15/2020 firmado junto à Caixa Econômica Federal, que é a única dívida parcelada deste Município de Porto Esperidião, e está vinculado ao ente Prefeitura Municipal.

7 – Patrimônio Líquido

A composição, individualizada por Ente, do Patrimônio Líquido, é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 75.449.739,17
Câmara de Vereadores: R$ 1.393.322,04
Fundo Municipal de Previdência Social: -49.915.181,74

Em 2024 os entes consolidados tiveram um resultado deficitário, apresentando um decréscimo em seu patrimônio líquido de R$ -41.645.165,41, conforme disposto na linha Superávits ou Déficits do Exercício / Passivo.

A composição, individualizada por Ente, do Superávit ou Déficit do Exercício, é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.356.859,04
Câmara de Vereadores: R$ -199.718,85
Fundo Municipal de Previdência Social: -42.802.305,60

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**55.849.641,81**	**43.394.322,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.269.324,01**	**2.748.008,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**662.607,78**	**366.362,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**PESSOAL A PAGAR**		**472.634,02**	**301.469,76**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62	PESSOAL A PAGAR		472.634,02	301.469,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EI		123.238,06	55.634,18	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**189.973,76**	**64.892,70**
CONTA ÚNICA (F)		3.442.179,26	4.183.054,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		141.365,75	8.424,13
CONTA ÚNICA RPPS		17.277,21	54.885,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		48.608,01	56.468,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**98.975,36**	**98.975,36**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**98.975,36**	**98.975,36**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		98.975,36	98.975,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.130,58	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (		5.655,38	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	FORNECEDORES NACIONAIS		2.335.469,13	1.619.174,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**60.556,59**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		46.683.882,22	32.783.752,26	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**60.556,59**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		60.556,59	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**111.715,15**	**663.496,29**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**88.961,31**	**2.637,44**
				CONSIGNAÇÕES		236,18	57,53
				CONSIGNAÇÕES		88.725,13	2.579,91
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**22.753,84**	**660.858,85**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.656,84	619.586,85
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		12.097,00	41.272,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.318.815,75**	**2.819.431,92**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.318.815,75**	**2.819.431,92**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**10.202,00**	**2.819.431,92**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		10.202,00	2.819.431,92
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.308.613,75**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		2.308.613,75	0,00
TOTAL		**55.849.641,81**	**43.394.322,86**	**TOTAL**		**5.588.139,76**	**5.567.440,89**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.334.435,68**	**563.865,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.364.605,29**	**318.000,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.330.570,63**	**560.000,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**1.772.139,99**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**889.745,69**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.458.076,77**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	183.525,23	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	46.090,96	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**314.063,22**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	34.626,38	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	74.071,40	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	625.503,12	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	239.991,82	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**370.824,94**	**490.000,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	350.824,94	480.000,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	10.000,00	10.000,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	320.000,00	318.000,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	10.000,00	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**	**272.465,30**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**272.465,30**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P	70.000,00	70.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.465,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.865,05**	**3.865,05**			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**3.865,05**	**3.865,05**			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.865,05	3.865,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**117.624.740,36**	**69.407.310,49**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**142.247.009,08**	**41.726.444,55**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.497.532,54	1.915.707,27	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.418.707,14	1.706.166,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	101.874,66	101.874,66	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**140.828.301,94**	**40.020.278,03**
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM (	44.074.405,37	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**96.753.896,57**	**40.020.278,03**
INVESTIMENTOS	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIE	42.870.271,67	34.928.133,33
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEI	53.883.624,90	43.165.069,92
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	2.013.916,61	2.499.432,19	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	-38.072.925,22
IMOBILIZADO	**68.937.011,18**	**64.890.296,37**	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**44.074.405,37**	**0,00**
BENS MOVEIS	**25.310.600,36**	**17.854.512,57**	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT AT	44.074.405,37	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	5.267.531,66	5.229.812,01			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.247.420,17	669.412,88			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	3.356.333,70	3.473.611,47			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	39.192,84	49.657,09			
VEÍCULOS (P)	14.945.269,89	7.990.822,88			
DEMAIS BENS MÓVEIS	454.852,10	441.196,24			
BENS IMÓVEIS	**53.043.957,55**	**53.407.775,84**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	765.315,69	132.430,81			
BENS DOMINICAIS (P)	41.306.931,56	41.905.955,02			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	0,00	1.041.672,78			
TOTAL	**144.611.614,37**	**42.044.444,55**			

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**68.937.011,18**	**64.890.296,37**				
BENS IMÓVEIS		**53.043.957,55**	**53.407.775,84**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		144.591,16	2.433.396,58				
INSTALAÇÕES (P)		2.693.769,22	2.693.769,22				
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)		307.351,44	307.351,44				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.825.998,48	4.893.199,99				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.417.546,73**	**-6.371.992,04**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-5.726.322,64	-3.913.841,34				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-3.691.224,09	-2.458.150,70				
TOTAL		**118.959.176,04**	**69.971.175,54**				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-434.290,72**	**-1.323.361,25**
0	Sem código de acompanhamento		545.239,83	-642.005,35
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-276.367,01	-218.745,75
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-703.163,54	-462.610,15
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-46.716,81**	**621,23**
0	Sem código de acompanhamento		45.005,88	-22.605,10
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-91.722,69	23.226,33
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.839,92**	**19.297,89**
0	Sem código de acompanhamento		2.839,92	19.297,89
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2,90**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		2,90	0,00
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-195,58**	**153,80**
0	Sem código de acompanhamento		-195,58	153,80
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.540,34**	**1.148,53**
0	Sem código de acompanhamento		3.540,34	1.148,53
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**161.123,89**	**7.523,09**
0	Sem código de acompanhamento		161.123,89	7.523,09
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-255.000,00**	**-255.000,00**
0	Sem código de acompanhamento		-255.000,00	-255.000,00
1-576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.281,01**	**9.163,92**
0	Sem código de acompanhamento		5.281,01	9.163,92
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**625,71**	**625,71**
0	Sem código de acompanhamento		625,71	625,71
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**866.885,91**	**1.369.143,19**
0	Sem código de acompanhamento		355.676,44	1.369.143,19
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		123.037,56	0,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		479.128,91	0,00
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		-90.577,00	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-380,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**5.293,35**	**45.153,51**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento			39.302,51
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		5.293,35	0,00
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			5.851,00
1-604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE às ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**23.329,56**	**23.377,50**
0 Sem código de acompanhamento		73.329,56	23.377,50
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-50.000,00	0,00
1-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**117.465,31**	**884.075,24**
0 Sem código de acompanhamento		109.848,30	876.458,24
3210000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0,01	0,00
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		7.617,00	7.617,00
1-631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.301,40**	**2.129,64**
0 Sem código de acompanhamento		2.301,40	2.129,64
1-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.385,64**	**32.970,95**
0 Sem código de acompanhamento		7.385,64	31.480,20
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			1.490,75
1-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.844,53**	**1.284,30**
0 Sem código de acompanhamento		1.844,53	1.284,30
1-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**119.677,01**	**48.690,24**
0 Sem código de acompanhamento		119.677,01	48.690,24
1-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**657.138,15**	**235.856,05**
0 Sem código de acompanhamento		657.138,15	235.856,05
1-704 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.738,98**	**6.738,98**
901 Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		6.738,98	6.738,98
1-706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.788.851,12**	**3.009.178,52**
0 Sem código de acompanhamento		171.056,96	0,00
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.617.794,16	3.009.178,52
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**
0 Sem código de acompanhamento			86.632,65
1-716 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**35.093,70**
0 Sem código de acompanhamento			35.093,70
1-719 **TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19,19**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		19,19	0,00
1-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**330,97**	**6.849,64**
0 Sem código de acompanhamento		330,97	6.849,64
1-751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**278.008,98**	**127.041,41**
0 Sem código de acompanhamento		278.008,98	127.041,41
1-755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.475,72**	**1.365,10**
0 Sem código de acompanhamento		1.475,72	1.365,10
1-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-78.844,23**	**193.197,23**
0 Sem código de acompanhamento		-79.068,08	1.055,39
700 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		2.720,27	21.210,50
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-2.496,42	170.931,34
1-800 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**46.821.058,37**	**32.885.371,99**
0 Sem código de acompanhamento		47.462.306,17	32.885.371,99
1111000 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-641.247,80	0,00
1-869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,00**
Sem Especificação		874,32	0,00
0 Sem código de acompanhamento		-874,32	0,00
1-899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**933,57**	**11.657,73**
0 Sem código de acompanhamento		933,57	11.657,73
2-500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.877,44**	**2.061,77**
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.877,44	2.061,77
2-550 **TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**727,89**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		727,89	0,00
2-552 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**195,58**	**195,58**
0 Sem código de acompanhamento		195,58	195,58

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**29.791,85**	**22.409,41**
0	Sem código de acompanhamento		29.791,85	22.409,41
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**182.229,25**	**0,00**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		182.229,25	0,00
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**45.153,51**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45.153,51	0,00
2-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.377,50**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		3.377,50	0,00
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**110.920,77**	**57.263,60**
0	Sem código de acompanhamento		110.920,77	57.263,60
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**339,34**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		339,34	0,00
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**287,43**	**2,55**
0	Sem código de acompanhamento		287,43	2,55
2-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**279.240,40**	**279.240,40**
0	Sem código de acompanhamento		279.240,40	279.240,40
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-672,39**	**-672,39**
0	Sem código de acompanhamento		-672,39	-672,39
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-474.790,49**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-118.649,42	0,00
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-356.141,07	0,00
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**6.849,64**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		6.849,64	0,00
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**7.212,41**	**400,56**
0	Sem código de acompanhamento		1.404,09	400,56
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		5.808,32	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**11.657,73**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.657,73	0,00
TOTAL			**50.261.502,05**	**37.826.881,97**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.863.114,32**	**6.712.509,88**
IMPOSTOS		8.860.008,36	6.553.267,87
TAXAS		3.105,96	159.242,01
CONTRIBUIÇÕES		**8.906.939,43**	**7.552.183,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.871.428,77	6.385.348,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	1.166.834,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**750,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**17.045.821,92**	**8.320.220,53**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		47.765,10	31.739,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.613.060,61	8.288.386,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		384.996,21	94,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**92.124.321,87**	**78.579.526,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.200.380,38	3.137.031,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		87.381.511,67	75.442.494,33
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		259,74	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		542.170,08	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.653.619,69**	**2.709.294,87**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		632.884,89	64.821,28
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	70.185,78
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.977.658,52	2.533.105,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		43.076,28	41.181,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**45.085.377,28**	**6.469.738,08**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	5.426.727,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.085.377,28	1.043.010,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**181.679.194,51**	**110.344.222,66**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**41.645.165,41**	**0,00**
TOTAL		**223.324.359,92**	**110.344.222,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**33.840.356,88**	**28.658.815,31**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.648.685,16	22.897.584,33
ENCARGOS PATRONAIS		4.873.380,30	4.549.530,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.318.291,42	1.211.700,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.777.340,62**	**4.112.077,81**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.591.459,58	3.124.780,11
PENSÕES		564.515,38	539.928,36
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		621.365,66	447.369,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**47.920.241,23**	**36.768.060,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.083.478,60	10.039.014,94
SERVIÇOS		32.426.105,37	23.984.051,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.410.657,26	2.744.993,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**6.041.973,50**	**8.229.418,49**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	400.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		137,65	552,86
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		425.950,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.615.885,03	7.828.865,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**15.571.957,78**	**13.332.483,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.133.372,59	4.443.515,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.219.564,12	8.661.148,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		219.021,07	226.450,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.368,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.902.026,50**	**715.824,82**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	12.273,97
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	5.598,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.809.567,76	133.161,42
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.092.458,74	564.790,93
TRIBUTÁRIAS		**872.571,04**	**700.014,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		140,00	366,90
CONTRIBUIÇÕES		872.431,04	699.647,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**103.397.892,37**	**475.426,73**
PREMIAÇÕES		257.750,00	78.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.760.301,09	75.294,39
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		100.808.023,91	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		571.817,37	321.632,34

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**223.324.359,92**	**92.992.121,06**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**17.352.101,60**
				TOTAL		**223.324.359,92**	**110.344.222,66**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.778.822,93**	**3.690.194,51**
INVESTIMENTOS		8.778.822,93	3.690.194,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**311.410,20**	**409.857,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		311.410,20	409.857,26
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**2.100,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	2.100,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 4.200.380,38 disposto na linha Transferências Intragovernamentais trata-se dos valores referentes a transferência de duodécimo ao poder legislativo de R$ 3.428.940,80 acrescido do valor de R$ 752.614,28 referente à devolução do saldo financeiro do duodécimo por parte da Câmara Municipal de Vereadores ao município, e mais um montante de R$ 18.825,30 referente à compactadores recebidos em doação.

O montante de R$ 87.381.511,67, disposto na linha Transferências Intragovernamentais, trata-se das transferências obrigatórias e voluntárias (convênios), em valores brutos, realizadas pelos Governos Estadual e Federal.

O valor de R$ 8.977.658,82, disposto na linha Ganhos com a Incorporação de Ativos, são referentes à movimentações de reconhecimento de bens geradas pela Departamento de Patrimônio, do ente Prefeitura Municipal, ao lançamento patrimonial de incorporações de veículos, maquinários, ônibus, caminhão e diversos outros bens móveis.

O valor de R$ 7.871.428,77, disposto na linha Contribuições Sociais, é o total dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Previdência referentes à previdência social dos servidores dos entes consolidados.

Do valor total referente à Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, totalizados em R$ 16.613.060,61, o montante de R$ 15.939.381,31 é referente ao rendimento de investimentos feitos pelo Fundo Municipal de Previdência Social.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Do montante de R$ 45.085.377,28 disposto na linha **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**, o valor de e R$ 44.074.405,37 é referente á créditos a serem recebidos, pelo ente Fundo Municipal de Previdência Social, à longo prazo para amortização do déficit atuarial apurado.

3 – Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 3.410.657,26, registrado na linha de Depreciação, Amortização e Exaustão, representa a desvalorização dos bens móveis e imóveis dos entes consolidados ao longo de 2024.

Na seção de Transferências e Delegações Concedidas, que totaliza R$ 15.571.957,78, destacamos as Transferências Intragovernamentais, que somam R$ 6.133.372,59. Deste montante, R$ 3.428.940,80 são destinados à Câmara de Vereadores, enquanto R$ 2.007.145,01 vão para o Fundo Municipal de Previdência Social, visando cobrir o déficit atuarial. Além disso, inclui-se um saldo de devolução de duodécimo no valor de R$ 752.614,28. Por fim, o montante de R$ 9.219.564,12, referente às Transferências Intergovernamentais, diz respeito à dedução necessária para a composição do FUNDEB.

O Montante de R$ 257.750,00, disposto na Linha Premiações, é referente ao pagamento de premiações das disputas esportivas realizadas no Festival de Pesca bem como competições esportivas e culturais diversas realizadas através do cumprimento de objeto de convênio firmado junto ao Governo do Estado.

O Valor de R$ 1.760.301,09, disposto na Linha Resultado Negativo de Participações, é referente ao ajuste do valor total que o município de Porto Esperidião possui de participação no capital de Consórcios Públicos, tal ajuste visa adequar o registro contábil da participação frente a variação do capital dos consórcios dos quais o município é integrante, descontando assim as transferências de recursos, realizadas pelo município, destinadas ao pagamento de despesas correntes dos Consórcios.

O valor de R$ 100.808.023,91, disposto na linha VPD de Constiuição de Provisões, é referente constituição de provisões matemáticas, por parte do Fundo Municipal de Previdência Social, para cobertura do déficit financeiro do fundo, afim de assegurar os valores necessários para o efetivo pagamento de benefícios já concedidos e à conceder por parte do RPPS à longo prazo.

4 – Resultado Patrimonial

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

Ao final do exercício financeiro de 2024, as variações patrimoniais demonstram que os Entes Consolidados tiveram um resultado deficitário de R$ -41.645.165,41, conforme disposto na linha Resultado Patrimonial (Superávit).

A composição, individualizada por Ente, do Resultado Patrimonial é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.356.859,04 Superávit
Câmara de Vereadores: R$ -199.718,85 Déficit
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ -42.802.305,60 Déficit

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		117.422.792,33	91.812.720,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		29.040.665,20	15.556.458,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.267.064,49	6.486.305,33
Receita de Contribuições		8.914.104,15	7.570.551,53
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	750,00
Outras Receitas Originárias		862.320,98	1.039.330,47
Remuneração das Disponibilidades		10.997.175,58	459.521,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	77.272.461,60	67.256.045,22
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.109.665,53	9.000.216,76
Ingressos Extraorçamentários		6.928.110,45	5.863.184,79
Transferências Financeiras Recebidas		4.181.555,08	3.137.031,97
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		95.920.488,67	78.749.679,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	75.347.980,53	60.558.934,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	292.621,08	390.214,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	9.248.276,99	8.701.386,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.031.610,07	9.099.144,50
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.850.054,99	5.962.112,53
Transferências Financeiras Concedidas		4.181.555,08	3.137.031,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		21.502.303,66	13.063.041,31

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	2.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.727.894,23	3.816.273,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.916.105,80	2.977.441,52
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		811.788,43	838.831,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.727.894,23	-3.814.173,06

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		328.876,44	409.857,26
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		328.876,44	409.857,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-328.876,44	-409.857,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		43.394.322,86	34.555.311,87

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.445.532,99	8.839.010,99
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		55.839.855,85	43.394.322,86

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		77.272.461,60	67.256.045,22
Intergovernamentais		63.941.082,15	55.858.499,93
da União		30.900.902,53	30.149.318,47
de Estados e Distrito Federal		33.040.179,62	25.709.181,46
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		13.331.379,45	11.397.545,29
Total das Transferências Recebidas		**77.272.461,60**	**67.256.045,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		9.248.276,99	8.701.386,25
Intergovernamentais		879.209,85	965.145,61
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		879.209,85	965.145,61
Intragovernamentais		5.554.066,60	4.397.387,71
Outras transferências concedidas		2.815.000,54	3.338.852,93
Total das Transferências Concedidas		**9.248.276,99**	**8.701.386,25**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.168.054,63	1.916.112,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.216.209,14	1.863.414,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.588.611,82	4.043.285,44
SAÚDE		17.726.542,99	13.575.915,18
TRABALHO		453.145,47	645.533,40
EDUCAÇÃO		20.103.966,01	17.221.933,82
CULTURA		4.986.673,75	2.519.063,96
HABITAÇÃO		12.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		58.000,00	180.441,13
AGRICULTURA		367.318,93	257.549,18
ENERGIA		776.234,67	1.111.111,52
TRANSPORTE		2.427.064,17	2.365.254,93
DESPORTO E LAZER		2.470.446,43	572.037,77
ADMINISTRAÇÃO		16.993.712,52	14.287.281,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**75.347.980,53**	**60.558.934,40**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		292.621,08	390.214,05
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**292.621,08**	**390.214,05**

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Município de Porto Esperidião apresentou um Fluxo de Caixa Líquido, no que tange à suas atividades operacionais, superavitário em R$ 21.502.303,66, indicando que as despesas operacionais do período foram menores que as receitas, demonstrando assim que Porto Esperidião está totalmente equilibrado fiscal e financeiramente. Deste montante, o valor de R$ 7.220.363,92 é referente ao ente Prefeitura, o valor de R$ 349.415,28 origina-se nos fluxos de caixa do ente Câmara de Vereadores e por fim o montante de R$ 13.932.524,46 é da entidade Fundo Municipal de Previdência Social.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Resultado Líquido das Atividades de Investimento apresentou um valor negativo de R$ -8.727.894,23. Essa situação se deve à ausência de receitas provenientes de alienações, financiamentos concedidos ou outras fontes de receita de investimento. No entanto, as despesas de investimento foram cobertas por saldos superavitários das Receitas Operacionais, o que indica que não há desequilíbrio fiscal e financeiro. Isso demonstra que o município ainda possui capacidade de investimento. Do total do resultado negativo, a prefeitura é responsável por R$ -8.192.564,80, enquanto a câmara de vereadores contribui com R$ -532.930,43. O Fundo Municipal de Previdência Social, por sua vez, registrou um resultado negativo de apenas R$ -2.399,00.

4 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O resultado negativo de R$ -328.876,44, refere-se ao montante da dívida amortizada pelo ente Prefeitura Municipal, do contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar; O resultado é negativo pelo fato de que não houveram ingressos de receitas indicadas no quadro.

5 – Quadro de Juros e Encargos da Dívida

O valor total R$ 292.621,08 é referente à juros e correções monetárias DO contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura, junto a Caixa Econômica Federal para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	21.774.233,74	21.462.498,67	21.462.498,67	20.984.159,77	20.984.159,77	20.288.759,98	20.288.759,98	1.173.738,69	311.735,07
Proj.Atividade	1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PR EFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1017	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1019	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E/OU PRO CESSO SELETIVO	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	1.139.265,81	1.130.233,39	1.130.233,39	1.125.633,49	1.125.633,49	1.122.202,85	1.122.202,85	8.030,54	9.032,42
Proj.Atividade	2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.284.867,09	7.174.069,72	7.174.069,72	6.833.829,32	6.833.829,32	6.553.814,40	6.553.814,40	620.255,32	110.797,37
Proj.Atividade	2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA	7.989.133,77	7.923.773,56	7.923.773,56	7.905.121,09	7.905.121,09	7.604.063,45	7.604.063,45	319.710,11	65.360,21
Proj.Atividade	2064	CONTRIBUIÇÃO AO CONS. COMPLEXO NASCENT E DO PANTANAL	107.099,00	107.099,00	107.099,00	107.099,00	107.099,00	107.099,00	107.099,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARI A DE AGRICULTURA	387.951,19	387.890,53	387.890,53	387.688,53	387.688,53	377.354,43	377.354,43	10.536,10	60,66
Proj.Atividade	2071	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.120.972,71	2.109.085,40	2.109.085,40	2.002.563,83	2.002.563,83	1.984.748,71	1.984.748,71	124.336,69	11.887,31
Proj.Atividade	2072	CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	409.821,37	409.821,37	409.821,37	409.821,37	409.821,37	349.264,78	349.264,78	60.556,59	0,00
Proj.Atividade	2073	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA E SEUS ENC ARGOS	711.410,20	604.031,28	604.031,28	604.031,28	604.031,28	604.031,28	604.031,28	0,00	107.378,92
Proj.Atividade	2089	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	600.087,13	596.624,39	596.624,39	595.307,56	595.307,56	585.909,84	585.909,84	10.714,55	3.462,74
Proj.Atividade	2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	713.844,53	710.089,09	710.089,09	703.283,36	703.283,36	690.490,30	690.490,30	19.598,79	3.755,44
Proj.Atividade	2099	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	301.130,94	301.130,94	301.130,94	301.130,94	301.130,94	301.130,94	301.130,94	0,00	0,00
Proj.Atividade	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0010	GESTÃO DO SUS	2.005.232,61	2.003.851,72	2.003.851,72	2.002.031,06	2.002.031,06	2.001.248,34	2.001.248,34	2.603,38	1.380,89
Proj.Atividade	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GE STÃO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEC RETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2002	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	92.941,04	92.408,21	92.408,21	92.408,21	92.408,21	92.408,21	92.408,21	0,00	532,83
Proj.Atividade	2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA ÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.912.291,57	1.911.443,51	1.911.443,51	1.909.622,85	1.909.622,85	1.908.840,13	1.908.840,13	2.603,38	848,06
Programa	0013	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1023	REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO FUNDIÁRIA URB ANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1034	REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO FUNDIÁRIA RUR AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0020	ATENÇÃO BÁSICA	19.082.487,24	18.919.721,08	18.919.721,08	18.902.231,25	18.902.231,25	17.833.157,65	17.833.157,65	1.086.563,43	162.766,16
Proj.Atividade	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ A TENÇÃO BÁSICA	136.062,85	111.062,85	111.062,85	111.062,85	111.062,85	110.368,50	110.368,50	694,35	25.000,00
Proj.Atividade	1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSI CAS DE SAÚDE	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Proj.Atividade	2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLI A - PSF	16.613.246,60	16.502.480,44	16.502.480,44	16.484.990,61	16.484.990,61	15.594.216,23	15.594.216,23	908.264,21	110.766,16
Proj.Atividade	2007	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ RIOS DE SAÚDE - PACS	2.306.177,79	2.306.177,79	2.306.177,79	2.306.177,79	2.306.177,79	2.128.572,92	2.128.572,92	177.604,87	0,00
Proj.Atividade	2067	REFORMAS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Programa	0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	566.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	0,00	70.000,00
Proj.Atividade	1020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1024	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉ DIOS PÚBLICOS	526.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	0,00	30.000,00
Proj.Atividade	1025	CONSTR., RECUPER. E ARBOR. DE PRAÇAS, PAR QUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	566.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	496.970,04	0,00	70.000,00
Proj.Atividade	1033	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ANCORADOURO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1049	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO/REFORMA DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1054	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUE DE ENTRETENIMENTO E EVENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Proj.Atividade	1068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1089	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SED. SEC. ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1100	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1103	REFORMA DE IGREJAS E PRÉDITOS HISTÓRICOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	1110	REFORMAS DE DELEGACIAS E DESTACAMENTOS DE POLÍCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Programa	0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.621.681,94	1.510.111,10	1.510.111,10	1.498.014,10	1.498.014,10	1.386.224,01	1.386.224,01	123.887,09	111.570,84
Proj.Atividade	1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEX	32.500,00	22.363,09	22.363,09	22.363,09	22.363,09	1.350,00	1.350,00	21.013,09	10.136,91
Proj.Atividade	1015	REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1018	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2008	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	395.809,49	380.099,49	380.099,49	380.099,49	380.099,49	380.099,49	380.099,49	0,00	15.710,00
Proj.Atividade	2009	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	3.890,92	2.890,92	2.890,92	2.890,92	2.890,92	2.890,92	2.890,92	0,00	1.000,00
Proj.Atividade	2010	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	480.647,65	480.647,65	480.647,65	468.550,65	468.550,65	468.550,65	468.550,65	12.097,00	0,00
Proj.Atividade	2011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	688.833,88	624.109,95	624.109,95	624.109,95	624.109,95	533.332,95	533.332,95	90.777,00	64.723,93
Programa	0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339.043,65	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	0,00	58.381,62
Proj.Atividade	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. P/ FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2012	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL	329.043,65	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	280.662,03	0,00	48.381,62
Programa	0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	339.850,00	296.372,66	296.372,66	296.372,66	296.372,66	285.322,66	285.322,66	11.050,00	43.477,34
Proj.Atividade	1078	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	339.850,00	296.372,66	296.372,66	296.372,66	296.372,66	285.322,66	285.322,66	11.050,00	43.477,34
Programa	0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	22.781.889,41	21.927.307,04	21.927.307,04	21.213.889,45	21.213.889,45	20.889.051,86	20.889.051,86	1.038.255,18	854.582,37
Proj.Atividade	1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDA	17.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1071	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1073	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	165.807,47	45.807,47	45.807,47	45.807,47	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47	120.000,00
Proj.Atividade	1076	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	1.020.415,00	474.790,49	474.790,49	357.590,79	357.590,79	356.141,07	356.141,07	118.649,42	545.624,51
Proj.Atividade	1077	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ED. INFA	40.008,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	0,00	40.000,00
Proj.Atividade	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	87.055,50	87.055,50	87.055,50	87.055,50	87.055,50	87.055,50	87.055,50	0,00	0,00
Proj.Atividade	1094	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Proj.Atividade	2080	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	815.300,06	810.743,99	810.743,99	810.743,99	810.743,99	810.739,87	810.739,87	4,12	4.556,07
Proj.Atividade	2081	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.534.991,54	1.529.991,54	1.529.991,54	1.493.012,79	1.493.012,79	1.323.616,98	1.323.616,98	206.374,56	5.000,00
Proj.Atividade	2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.666.407,48	4.607.907,48	4.607.907,48	4.091.734,18	4.091.734,18	4.047.085,56	4.047.085,56	560.821,92	58.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	22.781.889,41	21.927.307,04	21.927.307,04	21.213.889,45	21.213.889,45	20.889.051,86	20.889.051,86	1.038.255,18	854.582,37
Proj.Atividade	2083	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDA MENTAL	1.219.639,81	1.219.578,81	1.219.578,81	1.219.578,81	1.219.578,81	1.219.578,81	1.219.578,81	0,00	61,00
Proj.Atividade	2084	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDA MENTAL	10.462.728,74	10.462.728,74	10.462.728,74	10.423.044,05	10.423.044,05	10.378.956,41	10.378.956,41	83.772,33	0,00
Proj.Atividade	2085	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INF ANTIL	2.350,54	2.350,54	2.350,54	2.350,54	2.350,54	2.350,54	2.350,54	0,00	0,00
Proj.Atividade	2086	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INF ANTIL	1.884.164,05	1.879.772,28	1.879.772,28	1.876.391,13	1.876.391,13	1.871.821,92	1.871.821,92	7.950,36	4.391,77
Proj.Atividade	2088	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.038,26	11.845,73	11.845,73	11.845,73	11.845,73	11.845,73	11.845,73	0,00	4.192,53
Proj.Atividade	2095	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	789.402,00	787.145,51	787.145,51	787.145,51	787.145,51	772.270,51	772.270,51	14.875,00	2.256,49
Programa	0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.878.962,81	3.856.962,55	3.856.962,55	3.853.039,72	3.853.039,72	3.823.225,38	3.823.225,38	33.737,17	22.000,26
Proj.Atividade	1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	1108	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO BIBLIOTECA CULT URAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	1111	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CUL TURAIS	3.390.204,21	3.380.203,95	3.380.203,95	3.377.395,74	3.377.395,74	3.359.088,09	3.359.088,09	21.115,86	10.000,26
Proj.Atividade	1115	PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAUL O GUSTAVO	88.368,63	88.368,63	88.368,63	88.368,63	88.368,63	87.151,07	87.151,07	1.217,56	0,00
Proj.Atividade	1116	PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTUR AIS LEI PAULO GUSTAV	35.778,82	35.778,82	35.778,82	35.778,82	35.778,82	33.908,75	33.908,75	1.870,07	0,00
Proj.Atividade	2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E C ULTURA	353.291,15	351.291,15	351.291,15	350.176,53	350.176,53	341.757,47	341.757,47	9.533,68	2.000,00
Proj.Atividade	2078	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
Programa	0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	2.642.820,88	2.501.861,21	2.501.861,21	2.500.862,16	2.500.862,16	2.470.446,43	2.470.446,43	31.414,78	140.959,67
Proj.Atividade	1025	CONSTR., RECUPER. E ARBOR. DE PRAÇAS, PAR QUES E JARDINS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1056	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUA DRAS POLIESPORTIVAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	1057	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE E STÁDIO E CAMPOS DE FUTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	1095	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADÊMIAS AO AR LIVRE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1099	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO JAURU	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1107	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PARQUES E CENTR OS ESPORTIVOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Proj.Atividade	1112	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA	1.525.512,21	1.515.512,21	1.515.512,21	1.515.512,21	1.515.512,21	1.492.117,10	1.492.117,10	23.395,11	10.000,00
Proj.Atividade	1113	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	650.055,11	650.055,11	650.055,11	650.055,11	650.055,11	650.055,11	650.055,11	0,00	0,00
Proj.Atividade	1117	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO TU RISMO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E L AZER	337.253,56	336.293,89	336.293,89	335.294,84	335.294,84	328.274,22	328.274,22	8.019,67	959,67
Programa	0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	963.540,43	948.235,06	948.235,06	947.849,71	947.849,71	944.364,71	944.364,71	3.870,35	15.305,37
Proj.Atividade	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ V IGILÂNCIA EM SAUDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2013	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	435.782,38	435.781,74	435.781,74	435.781,74	435.781,74	432.296,74	432.296,74	3.485,00	0,64
Proj.Atividade	2014	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRAB	517.758,05	512.453,32	512.453,32	512.067,97	512.067,97	512.067,97	512.067,97	385,35	5.304,73
Programa	0076	SANEAMENTO BÁSICO	389.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	0,00	195.000,00
Proj.Atividade	1028	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETA DE LIXO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Proj.Atividade	1040	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABA ST. ÁGUA - DISTRITOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Proj.Atividade	1043	CANALIZAÇÃO/DRENAG. CORRÉGOS E RIOS NO PERÍMETRO URBANO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Proj.Atividade	1097	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DI SP. FINAL ATERRO	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	0,00	0,00
Proj.Atividade	2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DAE - DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0076	SANEAMENTO BÁSICO S	389.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	194.360,20	0,00	195.000,00
Programa	0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	11.450.418,18	10.195.650,80	10.195.650,80	9.255.652,55	9.255.652,55	9.158.577,55	9.158.577,55	1.037.073,25	1.254.767,38
Proj.Atividade	1027	PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS	6.624.699,81	6.324.699,81	6.324.699,81	5.384.701,56	5.384.701,56	5.384.701,56	5.384.701,56	939.998,25	300.000,00
Proj.Atividade	1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Proj.Atividade	1030	CONSTRUÇÃO DE TREVO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1031	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	584.115,87	334.115,87	334.115,87	334.115,87	334.115,87	334.115,87	334.115,87	0,00	250.000,00
Proj.Atividade	1104	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE BUEIROS E GALERIAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.352.041,41	904.234,67	904.234,67	904.234,67	904.234,67	904.234,67	904.234,67	0,00	447.806,74
Proj.Atividade	2066	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.739.561,09	2.632.600,45	2.632.600,45	2.632.600,45	2.632.600,45	2.535.525,45	2.535.525,45	97.075,00	106.960,64
Programa	0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	95.500,00	65.474,89	65.474,89	65.474,89	65.474,89	34.500,00	34.500,00	30.974,89	30.025,11
Proj.Atividade	1063	ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1064	IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	75.500,00	65.474,89	65.474,89	65.474,89	65.474,89	34.500,00	34.500,00	30.974,89	10.025,11
Proj.Atividade	1067	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0111	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	45.015,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.015,69
Proj.Atividade	1037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1038	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.015,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.015,69
Proj.Atividade	1042	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1102	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - UR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Proj.Atividade	2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1096	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	1098	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00
Proj.Atividade	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa	0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.245.302,57	2.100.701,12	2.100.701,12	2.094.656,43	2.094.656,43	2.025.962,52	2.025.962,52	74.738,60	144.601,45
Proj.Atividade	1083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Proj.Atividade	1085	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Proj.Atividade	1088	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO	35.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	20.100,00	0,00	15.000,00
Proj.Atividade	1092	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	30.003,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.003,97
Proj.Atividade	1114	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	393.820,50	392.966,42	392.966,42	388.166,42	388.166,42	387.111,42	387.111,42	5.855,00	854,08
Proj.Atividade	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF	1.558.492,04	1.518.136,72	1.518.136,72	1.516.892,03	1.516.892,03	1.455.306,22	1.455.306,22	62.830,50	40.355,32
Proj.Atividade	2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	68.957,11	61.833,38	61.833,38	61.833,38	61.833,38	61.833,38	61.833,38	0,00	7.123,73
Proj.Atividade	2094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	0,00
Proj.Atividade	2100	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Proj.Atividade	2101	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	95.658,10	92.664,60	92.664,60	92.664,60	92.664,60	89.611,50	89.611,50	3.053,10	2.993,50
Proj.Atividade	2102	CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.270,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,85

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
TOTAL		90.325.809,39	86.864.240,17	86.864.240,17	84.689.726,02	84.689.726,02	82.216.333,36	82.216.333,36	4.647.906,81	3.461.569,22

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	72.051.836,96	90.866.478,38	99.307.272,95	8.440.794,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.058.500,00	6.058.500,00	8.267.064,49	2.208.564,49
Impostos	5.796.000,00	5.796.000,00	8.211.350,31	2.415.350,31
Taxas	262.500,00	262.500,00	55.714,18	-206.785,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.318.816,00	7.318.816,00	8.914.104,15	1.595.288,15
Contribuições Sociais	6.118.816,00	6.118.816,00	7.878.593,49	1.759.777,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	1.035.510,66	-164.489,34
RECEITA PATRIMONIAL	2.684.830,00	2.687.917,63	10.997.175,58	8.309.257,95
Valores Mobiliários	2.684.830,00	2.687.917,63	10.997.175,58	8.309.257,95
RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00	41.000,00	0,00	-41.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outros Serviços	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.927.954,96	74.739.508,75	70.266.607,75	-4.472.901,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.579.863,34	32.269.975,23	29.896.858,53	-2.373.116,70
Transferências do Estado e de suas Entidades	21.543.091,62	29.159.916,50	27.038.369,77	-2.121.546,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	13.304.617,02	13.331.119,71	26.502,69
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	259,74	-4.740,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.736,00	20.736,00	862.320,98	841.584,98
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	47.059,42	47.059,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	600,00	600,00	418.075,05	417.475,05
Demais Receitas Correntes	20.136,00	20.136,00	397.186,51	377.050,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.485.000,00	3.885.000,00	7.005.853,85	3.120.853,85
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
Alienação de Bens Móveis	19.000,00	19.000,00	0,00	-19.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	3.866.000,00	7.005.853,85	3.139.853,85
Transferências da União e suas Entidades	1.435.000,00	1.835.000,00	1.004.044,00	-830.956,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.000,00	2.031.000,00	6.001.809,85	3.970.809,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.536.836,96	94.751.478,38	106.313.126,80	11.561.648,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.579.233,79	5.579.233,79	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.483.454,96	86.460.724,84	84.113.902,22	83.442.552,72	81.038.645,76	2.346.822,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.326.320,00	39.881.980,86	39.066.930,18	39.000.029,94	38.332.852,95	815.050,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	400.000,00	400.000,00	292.621,08	292.621,08	292.621,08	107.378,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.757.134,96	46.178.743,98	44.754.350,96	44.149.901,70	42.413.171,73	1.424.393,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.495.670,00	12.806.895,36	10.013.067,00	8.363.705,75	8.294.220,05	2.793.828,36
INVESTIMENTOS	6.195.670,00	12.495.485,16	9.701.656,80	8.052.295,55	7.982.809,85	2.793.828,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	311.410,20	311.410,20	311.410,20	311.410,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.557.712,00	3.037.012,00	0,00	0,00	0,00	3.037.012,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	75.536.836,96	102.304.632,20	94.126.969,22	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	75.536.836,96	102.304.632,20	94.126.969,22	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	12.186.157,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	75.536.836,96	102.304.632,20	106.313.126,80	91.806.258,47	89.332.865,81	8.177.662,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.042.496,61	671.349,50	1.913.277,87	1.913.277,87	129.218,74	671.349,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775,00	66.900,24	0,00	0,00	4.775,00	66.900,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.037.721,61	604.449,26	1.913.277,87	1.913.277,87	124.443,74	604.449,26
DESPESAS DE CAPITAL	818.207,31	1.649.361,25	733.355,38	733.355,38	74.649,93	1.659.563,25
INVESTIMENTOS	818.207,31	1.649.361,25	733.355,38	733.355,38	74.649,93	1.659.563,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.860.703,92	2.320.710,75	2.646.633,25	2.646.633,25	203.868,67	2.330.912,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.309.087,05	2.403.906,96	1.935.953,97	43.076,28	2.733.963,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	982.949,31	667.176,99	980.092,93	2.856,38	667.176,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.137,74	1.736.729,97	955.861,04	40.219,90	2.066.786,77
DESPESAS DE CAPITAL	395.012,48	69.485,70	30.196,24	0,00	434.301,94
INVESTIMENTOS	296.037,12	69.485,70	12.730,00	0,00	352.792,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.975,36	0,00	17.466,24	0,00	81.509,12
TOTAL	2.704.099,53	2.473.392,66	1.966.150,21	43.076,28	3.168.265,70

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
RECEITAS CORRENTES	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.237.372,00	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
DESPESAS CORRENTES	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.340.720,00	5.749.344,66	5.694.193,05	5.694.193,05	5.554.066,60	55.151,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Comportamento da Receita

Receita Líquida Arrecadada por Ente
Prefeitura Municipal: R$ 87.791.990,52
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 18.521.136,28

O demonstrativo apresenta os valores totais líquidos, já descontados os valores relativos às deduções para a formação do FUNDEB. Essas deduções são compostas por 20% do total arrecadado das receitas provenientes dos repasses do FPM, ITR, ICMS e IPVA, totalizando R$ 9.219.564,12. Assim, o total bruto das receitas efetivamente ingressadas nos cofres públicos de Porto Esperidião durante o ano de 2024 é de R$ 115.532.690,92.

A receita líquida prevista para o exercício financeiro de 2024 estava totalizada em R$ 75.536.836,96, coluna (a), entretanto a receita líquida efetivamente arrecada ao longo de 2024 foi totalizada em R$ 106.313.126,80, coluna (c), portanto apresentando um excesso de arrecadação total de R$ 30.776.289,84. Tal excesso tem como origem principal o ingresso de receitas do ente Prefeitura, com um excesso de arrecadação de R$ 20.805.035,56. Esse excesso foi impulsionado principalmente pelo aumento nas receitas tributárias, com um excedente de R$ 2.208.564,19; pelas receitas do ITR, com um excesso de R$ 2.697.882,13; pelas receitas transferidas pelo Governo Federal via SUS, com um excesso de R$ 3.352.037,39; pelas receitas do FUNDEB, que apresentaram um excesso de R$ 2.531.119,71; e pelas transferências de capital, que contribuíram com um excesso de R$ 3.539.853,35.

Por sua vez, o ente Fundo Municipal de Previdência Social apresentou um excesso de R$ 9.971.254,28, impulsionando pelo excesso na arrecadação de receitas mobiliárias, ou seja, provenientes de investimentos e aplicações financeiras.

3 – Comportamento da Despesa

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Empenhada – coluna (g)
Prefeitura Municipal: R$ 86.864.240,17
Câmara de Vereadores: R$ 2.677.279,15
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.585.449,90

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Liquidada – coluna (h)
Prefeitura Municipal: R$ 84.689.726,02

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

NOTA EXPLICATIVA

Câmara de Vereadores: R$ 2.534.421,67
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.582.110,78

Despesa Efetivamente Executada por Ente - Despesa Paga – coluna (i)
Prefeitura Municipal: R$ 82.216.333,36
Câmara de Vereadores: R$ 2.534.421,67
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ 4.582.110,78

A despesa total efetivamente executada durante o exercício financeiro de 2024 alcançou R$ 89.332.865,81 (coluna g), superando o orçamento inicialmente estabelecido de R$ 75.536.836,96 (coluna e). Essa diferença representa um aumento de 18,26% na execução orçamentária. É importante ressaltar que o crescimento das despesas se deve principalmente à Prefeitura Municipal, que registrou uma execução superior ao valor inicialmente previsto, totalizando R$ 23.477.285,21 a mais. Esse aumento foi possibilitado pela abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, financiados por um excesso de arrecadação que somou R$ 18.226.578,64, além do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, que totalizou R$ 5.250.706,57. Por outro lado, a Câmara de Vereadores apresentou uma execução de R$ 751.661,66 abaixo do orçamento inicialmente previsto, enquanto o Fundo Municipal de Previdência teve uma execução inferior ao seu orçamento anual em R$ 3.964.432,10.

A despesa efetivamente realizada em 2024 totalizou R$ 94.126.969,22, o que representa uma diferença de R$ 12.186.157,58 em relação à receita líquida total arrecadada, que foi de R$ 106.313.126,80. Esse resultado evidencia uma gestão fiscal e financeira equilibrada ao longo do exercício financeiro de 2024.

4 – Execução de Restos à Pagar

Composição do Saldo Restos à Pagar Não Processados:

Pagos:
Prefeitura Municipal: R$ 2.319.733,21
Câmara de Vereadores: R$ 318.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 8.900,04

Cancelados:
Prefeitura Municipal: R$ 203.868,67
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Inscritos em 2024:
Prefeitura Municipal: R$ 2.174.514,15
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 3.319,12

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) — Pág.: 6 de 6

NOTA EXPLICATIVA

Do total de restos à pagar não processados remanescentes do exercício financeiro de 2023, que totalizava R$ 2.860.703,92, o total de R$ 2.646.633,25, coluna (d) foi efetivamente pago dentro do exercício financeiro de 2024, já o montante de R$ 203.868,67 (e), composto exclusivamente por Restos à Pagar da Prefeitura Municipal, tendo por base a insubsistência dos débitos, foi devidamente cancelado nos termos do decreto 36/2024.

Do total de R$ 2.330.912,75, o montante de R$ 2.184.716,15 corresponde ao saldo de restos à pagar não processados inscritos do ente Prefeitura Municipal, coluna (f), refere-se à despesas tanto de exercícios anteriores quanto do exercício financeiro de 2024, sendo que 2024 representa o maior volume-te de restos à pagar, estes totalizados em R$ 2.174.514,15, sendo que tais restos são provenientes principalmente das despesas com execução de obras públicas, bem como de despesas inerentes à parcelas contratuais em execução no mês 12/2024 que serão devidamente liquidadas no início do mês 01/2025.

Composição do Saldo Restos à Pagar Processados:

Pagos:
Prefeitura Municipal: R$ 1.958.830,21
Câmara de Vereadores: R$ 7.320,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Cancelados:
Prefeitura Municipal: R$ 43.076,28
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Inscritos em 2024:
Prefeitura Municipal: R$ 2.473.392,66
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

O saldo de restos a pagar processados, totalizando R$ 3.168.265,70 (coluna e), refere-se exclusivamente a restos a pagar do Ente Prefeitura. Deste total, R$ 694.873,04 correspondem a despesas de exercícios financeiros anteriores, enquanto R$ 2.473.392,66 referem-se à inscrição de restos a pagar de despesas efetivadas no ano de 2024. Não há inscrições de restos a pagar processados para os entes Fundo Municipal de Previdência Social e Câmara Municipal de Vereadores.

Além disso, foi realizado o cancelamento de saldos remanescentes de restos a pagar processados referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024, todos do Ente Prefeitura Municipal, totalizando R$ 43.076,28 (coluna d). Esse cancelamento se justifica pela insubsistência dos débitos e foi devidamente formalizado nos termos do Decreto 36/2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**106.313.126,80**	**82.814.603,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**94.126.969,22**	**76.214.701,10**
ORDINÁRIO		106.313.126,80	82.814.603,75	ORDINÁRIO		94.126.969,22	76.214.701,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.181.555,08**	**3.137.031,97**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.181.555,08**	**3.137.031,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.181.555,08	3.137.031,97	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.181.555,08	3.137.031,97
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		752.614,28	137.031,97	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		752.614,28	137.031,97
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		3.428.940,80	3.000.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		3.428.940,80	3.000.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**11.722.213,86**	**10.575.466,36**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.794.103,41	4.712.281,57	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.320.710,75	2.702.638,00	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.473.392,66	2.009.643,57	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.462.838,45**	**8.336.358,02**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.799.006,27	5.766.971,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.612.783,46	2.374.245,49
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		311.446,97	6.125,86	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.646.633,25	1.051.772,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		689,81	1.734,83	RP PROCESSADOS PAGOS		1.966.150,21	1.322.472,82
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		1.687,84	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.712.576,47	5.865.899,59
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		234.351,13	246.004,93	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		261.147,64	3.645,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		73.977,70	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		511,13	1.695,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.992,20	14,46	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		1.687,84	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	3.636,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		234.451,13	245.904,93
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.340.117,21	1.200.022,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		73.977,70	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		21,85	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		1.992,20	14,46
PENSAO ALIMENTICIA (F)		52.489,68	45.359,40	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)		0,00	3.636,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	45.523,19	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.304.065,42	1.201.573,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.433.643,09	2.237.609,57	OUTROS DEPOSITOS (F)		21,85	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	79.701,93	PENSAO ALIMENTICIA (F)		52.489,68	46.571,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		2.271.120,31	1.901.239,24	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	45.523,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		129.104,18	96.212,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.433.643,09	2.289.752,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		118.352,99	79.314,38	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		77.468,48	81.855,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		9.876,87	16.744,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.271.120,31	1.945.727,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		874,32	153,68				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**43.394.322,86**	**34.555.311,87**	(F)			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		10.500.050,83	4.490.547,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		137.478,52	96.212,94
CONTA ÚNICA (F)		4.183.054,64	104.173,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		125.747,23	79.374,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		785.857,57	32.346,41	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO (F)		10.856,97	16.685,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		5.531.138,62	4.354.027,17	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		874,32	153,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		110.519,77	40.397,06	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**55.839.855,85**	**43.394.322,86**
CONTA ÚNICA RPPS		54.885,59	8.761,87	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.015.458,36	10.500.050,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)		55.634,18	31.635,19	CONTA ÚNICA (F)		3.442.179,26	4.183.054,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		32.783.752,26	30.024.367,50	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		32.783.752,26	30.024.367,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62
TOTAL		**165.611.218,60**	**131.082.413,95**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		140.515,27	110.519,77
				CONTA ÚNICA RPPS		17.277,21	54.885,59
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)		123.238,06	55.634,18
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		46.683.882,22	32.783.752,26
				TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		46.683.882,22	32.783.752,26
				TOTAL		**165.611.218,60**	**131.082.413,95**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 - Composição valor total ingressos/dispêndios:
Prefeitura Municipal: R$ 109.228.678,72
Câmara de Vereadores: R$ 4.179.713,63
Fundo Municipal de Previdência Social: 52.202.826,25

3 – Inscrição e Pagamento de Restos à Pagar

Há uma discrepância de valores contidos nas linhas Inscrição de Restos à pagar inscritos na coluna Exercício Anterior, totalizadas em R$ 484.965,96 e 701.775,96 respectivamente com os valores contidos no anexo 12, mais precisamente nos totalizadores dos Restos à Pagar Inscritos em Exercício Anteriores, tantos os não processados quanto processados, sendo que no anexo 12 os totais são 2.860.703,92 e 2.704.099,53 respectivamente. Tal discrepância de valores se dá pelo fato de que o anexo 13 representa apenas as inscrições dos restos à pagar ocorridos no exercício financeiro de referência. As diferenças de valores podem ser entendidas com a comparação dos saldos dos restos à pagar contidos nos anexos 12, 13 e 17.

4 – Saldo financeiro para o exercício seguinte

Ao final do Exercício Financeiro de 2024, os entes consolidados possuí uma disponibilidade financeira bruta em caixa no valor total de R$ 55.839.855,85, linha Caixa e Equivalente de Caixa – Dispêndios, tendo a seguinte composição de saldos Individualizados:
Prefeitura Municipal: R$ 8.872.600,88
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 46.824.397,49

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Do total do saldo financeiro disponível de R$ 55.839.855,85, o montante de R$ 46.683.882,22 está aplicado em investimentos e aplicações de curto prazo, de modo que apenas o montante de R$ 9.155.873,63 está disponível para liquidez imediata.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	115.532.690,92	9.219.564,12	106.313.126,80	91.001.052,86	0,00	91.001.052,86
TOTAL	115.532.690,92	9.219.564,12	106.313.126,80	91.001.052,86	0,00	91.001.052,86

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**57.184.077,49**	**43.958.187,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.633.929,30**	**3.066.008,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.434.747,77**	**366.362,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**504.036,98**	**64.892,70**
CONTA ÚNICA (F)	F	3.442.179,26	4.183.054,64	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	48.608,01	56.468,57
CONTA ÚNICA RPPS	F	17.277,21	54.885,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	74.071,40	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.094.064,14	785.857,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	141.365,75	8.424,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	4.479.214,96	5.531.138,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	239.991,82	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)	F	123.238,06	55.634,18	**PESSOAL A PAGAR**		**1.930.710,79**	**301.469,76**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.330.570,63**	**560.000,00**	PESSOAL A PAGAR	F	472.634,02	301.469,76
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**889.745,69**	**0,00**	PESSOAL A PAGAR	P	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	P	34.626,38	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**418.975,36**	**416.975,36**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	183.525,23	0,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**418.975,36**	**416.975,36**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	P	46.090,96	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	98.975,36	98.975,36
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	625.503,12	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	320.000,00	318.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**370.824,94**	**490.000,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	10.000,00	10.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	350.824,94	480.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.335.469,13	1.619.174,86
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	10.000,00	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**60.556,59**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**70.000,00**	**70.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**60.556,59**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	70.000,00	70.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	60.556,59	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**13.651,01**	**3.865,05**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**384.180,45**	**663.496,29**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.865,05**	**3.865,05**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**236,18**	**57,53**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	3.865,05	3.865,05	CONSIGNAÇÕES	F	236,18	57,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**22.753,84**	**660.858,85**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	5.655,38	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	10.656,84	619.586,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	4.130,58	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	12.097,00	41.272,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**88.725,13**	**2.579,91**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	CONSIGNAÇÕES	F	88.725,13	2.579,91
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	46.683.882,22	32.783.752,26	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**272.465,30**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**117.624.740,36**	**69.407.310,49**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	P	272.465,30	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**142.247.009,08**	**41.726.444,55**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
				EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
				EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.418.707,14	1.706.166,52

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	101.874,66	101.874,66
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.497.532,54	1.915.707,27
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	44.074.405,37	0,00
INVESTIMENTOS		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**2.013.916,61**	**2.499.432,19**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	2.013.916,61	2.499.432,19
IMOBILIZADO		**68.937.011,18**	**64.890.296,37**
BENS MOVEIS		**25.310.600,36**	**17.854.512,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	5.267.531,66	5.229.812,01
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	1.247.420,17	669.412,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.356.333,70	3.473.611,47
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	39.192,84	49.657,09
VEÍCULOS (P)	P	14.945.269,89	7.990.822,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	454.852,10	441.196,24
BENS IMÓVEIS		**53.043.957,55**	**53.407.775,84**
INSTALAÇÕES (P)	P	2.693.769,22	2.693.769,22
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	307.351,44	307.351,44
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	765.315,69	132.430,81
BENS DOMINICAIS (P)	P	41.306.931,56	41.905.955,02
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	0,00	1.041.672,78
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	144.591,16	2.433.396,58
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	7.825.998,48	4.893.199,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.417.546,73**	**-6.371.992,04**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-5.726.322,64	-3.913.841,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-3.691.224,09	-2.458.150,70
TOTAL		**174.808.817,85**	**113.365.498,40**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**140.828.301,94**	**40.020.278,03**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**0,00**	**-38.072.925,22**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	-38.072.925,22
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		**44.074.405,37**	**0,00**
VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - IN	P	44.074.405,37	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**96.753.896,57**	**78.093.203,25**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	53.883.624,90	43.165.069,92
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	42.870.271,67	34.928.133,33
TOTAL PASSIVO		**147.880.938,38**	**44.792.453,52**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
RESULTADOS ACUMULADOS		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-41.645.165,41	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.573.044,88	68.573.044,88
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**26.927.879,47**	**68.573.044,88**
TOTAL		**174.808.817,85**	**113.365.498,40**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		55.849.641,81	43.394.322,86	PASSIVO FINANCEIRO (3.269.324,01)+RP não Proc.(2.318.815,75)		5.588.139,76	5.567.440,89
ATIVO PERMANENTE		118.959.176,04	69.971.175,54	PASSIVO PERMANENTE		144.611.614,37	42.044.444,55
				SALDO PATRIMONIAL		24.609.063,72	65.753.612,96

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**841.693.493,39**	**831.885.764,46**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**96.095.831,86**	**72.529.207,47**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		840.972.807,07	831.165.078,14	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.538.454,74	7.384.872,98
DIREITOS CONTRATUAIS		720.686,32	720.686,32	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		88.557.377,12	65.144.334,49
TOTAL		**841.693.493,39**	**831.885.764,46**	**TOTAL**		**96.095.831,86**	**72.529.207,47**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2- Ativo Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Ativo Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 10.212.957,47
Câmara de Vereadores: R$ 142.857,48
Fundo Municipal de Previdência Social: 46.828.262,54

O ativo circulante, que inclui os saldos disponíveis em caixa ou equivalentes de caixa, bem como ativos realizáveis em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis dos Entes Consolidados, totalizou R$ 57.184.077,49 ao final do exercício financeiro de 2024. Dentre os componentes desse total, destaca-se o saldo financeiro de liquidez imediata nas contas bancárias, que soma R$ 9.155.973,63. Além disso, há créditos de curto prazo no valor de R$ 1.330.570,63, referentes a valores a serem recebidos, incluindo transferências a receber no montante de R$ 889.745,69. Também estão incluídos os valores a serem recebidos da dívida ativa do município, que totalizam R$ 370.824,94 em impostos e taxas, além de R$ 70.000,00 em receitas de dívidas não tributárias. Por fim, o montante de R$ 46.683.882,22 refere-se a valores do Fundo Municipal de Previdência aplicados em investimentos de curto prazo, na categoria de Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo.

O montante de R$ 889.745,69, disposta na linha **Créditos de Transferências à Receber**, refere-se a receitas a serem repassadas pelos governos estadual e federal ao ente Prefeitura Municipal e tem a seguinte composição:

ESFERA	RECEITA	VALOR
ESTADO	ICMS	333.691,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

ESTADO	FETHAB	291.811,90
ESTADO	REGIONALIZAÇÃO UNIDADES REABILITAÇÃO	1.500,00
ESTADO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.793,96
ESTADO	PAICI	12.097,00
ESTADO	COFINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA	29.700,00
FEDERAL	EQUIPE VOLANTE	6.421,47
FEDERAL	SCFV	12.842,94
FEDERAL	PBF	8.561,97
FEDERAL	IGDBF	6.800,00
FEDERAL	ITR	183.525,23
-	**TOTAL**	**889.745,69**

3 – Ativo Não Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Ativo Não Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 72.289.418,14
Câmara de Vereadores: R$ 1.250.464,56
Fundo Municipal de Previdência Social: 44.084.857,66

O ativo não circulante, que compreende dentre outros, os bens patrimoniais, bem como ativos financeiros realizáveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, dos Entes Consolidados, ao final do exercício financeiro de 2024, está totalizado em R$ 117.624.740,36, sendo que deste montante ente Prefeitura Municipal, detém R$ 72.289.418,14, montante composto pelo saldo da dívida ativa tributária e não tributária, totalizadas em R$ 2.599.407,20, cuja expectativa de recebimento é a longo prazo, ou seja, período superior à 12 meses, também pelas participações no capital de consórcios públicos,

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

totalizadas em R$ 2.013.916,61, e por fim o montante de R$ 67.676.094,33 referente aos seu bens patrimoniais, sejam os móveis ou imóveis, já descontados os valores referentes as depreciações (redução de valor por uso do bem), estas totalizadas em R$ -9.096.088,14.

O montante de R$ 2.013.916,61, disposto na linha **Investimentos**, referente as cotas capitais da participação em consórcios públicos, do ente Prefeitura Municipal, tem a seguinte composição:
- R$ 422.604,42 de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- R$ 1.581.078,82 de participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento;
- R$ 10.233,37 de participação na Agência de Regulação de Serviços de Saneamento.

O Ativo não Circulante da Câmara de Vereadores é composto apenas pelo **imobilizado** (bens móveis e imóveis), que totaliza R$ 1.250.464,56.

O ente Fundo Municipal de Previdência Social, tem um ativo circulante totalizado em R$ 44.084.857,66, sendo que deste montante R$ 10.452,29 é referente ao imobilizado (bens móveis e imóveis) e R$ 44.074.405,37 é referente á créditos a serem recebidos à longo prazo para amortização do déficit atuarial verificado.

4 – Passivo Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Passivo Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 5.633.929,30
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 0,00

Destacamos que o valor de R$ 320.000,00, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, é referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal do contrato de financiamento nº 532526-15/2020, ao longo de 2025. O contrato de financiamento teve como objeto o financiamento despesas para construção da sede para a prefeitura bem como para a implantação de sistema de energia solar para os órgãos públicos.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

Os valores dispostos nas linhas Contribuições ao RGPS a Pagar, Encargos Sociais a Pagar Intra-OFSS e Pessoal á Pagar, do passivo financeiro, cujos valores são R$ 74.071,40, R$ 239.991,82 e R$ 1.458.076,77 respectivamente, são referentes ao reconhecimento de débitos inerentes a folha de pagamento, e seus encargos sociais, da competência 12/2024.

O montante e R$ 272.465,30, registrado na linha Indenizações e Restituições Diversas, é referente o reconhecimento de valor a ser restituído à Antônio Trinca e Marici Alves Siqueira Trinca, em virtude do pagamento de ITBI de transação não efetivada.

Destaca-se que apenas o Ente Prefeitura Municipal possui indicação de Passivo Circulante.

5 – Passivo Não Circulante

A composição, individualizada por Ente, do Passivo Não Circulante é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.418.707,14
Câmara de Vereadores: R$ 0,00
Fundo Municipal de Previdência Social: 140.828.301,94

O valor de R$ 1.418.707,14, disposto na linha Empréstimos Internos – Em Contrato, é referente ao valor à ser pago à Caixa Econômica Federal, à partir do exercício financeiro de 2024, inerente às obrigações contidas no contrato de financiamento nº 532526-15/2020, firmado pelo ente Prefeitura Municipal para construção da sede bem como implantação de sistema de energia solar.

O valor do Passivo não Circulante atribuído ao Fundo Municipal de Previdência Social, totalizado em R$ 140.828.301,94, das linhas Outras Provisões à Longo Prazo e Provisões Matemática Previdenciárias a Longo Prazo, é referente à constituição de provisões referentes aos valores necessários para o efetivo pagamento futuro de benefícios já concedidos e à conceder por parte do RPPS à longo prazo.

6 – Valor total da dívida

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

O valor total da dívida com parcelamentos e financiamentos, à curto e à longo prazo, é de R$ 1.738.707,14, sendo referente apenas ao contrato de financiamento nº 532526-15/2020 firmado junto à Caixa Econômica Federal, que é a única dívida parcelada deste Município de Porto Esperidião, e está vinculado ao ente Prefeitura Municipal.

7 – Patrimônio Líquido

A composição, individualizada por Ente, do Patrimônio Líquido, é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 75.449.739,17
Câmara de Vereadores: R$ 1.393.322,04
Fundo Municipal de Previdência Social: -49.915.181,74

Em 2024 os entes consolidados tiveram um resultado deficitário, apresentando um decréscimo em seu patrimônio líquido de R$ -41.645.165,41, conforme disposto na linha Superávits ou Déficits do Exercício / Passivo.

A composição, individualizada por Ente, do Superávit ou Déficit do Exercício, é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.356.859,04
Câmara de Vereadores: R$ -199.718,85
Fundo Municipal de Previdência Social: -42.802.305,60

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**55.849.641,81**	**43.394.322,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.269.324,01**	**2.748.008,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**662.607,78**	**366.362,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.155.973,63**	**10.610.570,60**	**PESSOAL A PAGAR**		**472.634,02**	**301.469,76**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		4.479.214,96	5.531.138,62	PESSOAL A PAGAR		472.634,02	301.469,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EI		123.238,06	55.634,18	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**189.973,76**	**64.892,70**
CONTA ÚNICA (F)		3.442.179,26	4.183.054,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		141.365,75	8.424,13
CONTA ÚNICA RPPS		17.277,21	54.885,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		48.608,01	56.468,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.094.064,14	785.857,57	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**98.975,36**	**98.975,36**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**98.975,36**	**98.975,36**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**9.785,96**	**0,00**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		98.975,36	98.975,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.130,58	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO I		5.655,38	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**2.335.469,13**	**1.619.174,86**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	FORNECEDORES NACIONAIS		2.335.469,13	1.619.174,86
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**46.683.882,22**	**32.783.752,26**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**60.556,59**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		46.683.882,22	32.783.752,26	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**60.556,59**	**0,00**
TOTAL		**55.849.641,81**	**43.394.322,86**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		60.556,59	0,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**111.715,15**	**663.496,29**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**88.961,31**	**2.637,44**
				CONSIGNAÇÕES		236,18	57,53
				CONSIGNAÇÕES		88.725,13	2.579,91
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**22.753,84**	**660.858,85**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.656,84	619.586,85
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		12.097,00	41.272,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.318.815,75**	**2.819.431,92**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.318.815,75**	**2.819.431,92**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**10.202,00**	**2.819.431,92**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		10.202,00	2.819.431,92
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.308.613,75**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		2.308.613,75	0,00
				TOTAL		**5.588.139,76**	**5.567.440,89**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.334.435,68**	**563.865,05**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.364.605,29**	**318.000,00**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**1.330.570,63**	**560.000,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**1.772.139,99**	**0,00**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**889.745,69**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.458.076,77**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	183.525,23	0,00	PESSOAL A PAGAR	1.458.076,77	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS (P)	46.090,96	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**314.063,22**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS (P)	34.626,38	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	74.071,40	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	625.503,12	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	239.991,82	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**370.824,94**	**490.000,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	350.824,94	480.000,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**	**320.000,00**	**318.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	10.000,00	10.000,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	320.000,00	318.000,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	10.000,00	0,00	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**	**272.465,30**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**70.000,00**	**70.000,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**272.465,30**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P	70.000,00	70.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	272.465,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.865,05**	**3.865,05**			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**3.865,05**	**3.865,05**			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.865,05	3.865,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**117.624.740,36**	**69.407.310,49**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**142.247.009,08**	**41.726.444,55**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**46.673.812,57**	**2.017.581,93**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**1.418.707,14**	**1.706.166,52**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.497.532,54	1.915.707,27	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.418.707,14	1.706.166,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	101.874,66	101.874,66	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**140.828.301,94**	**40.020.278,03**
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM (	44.074.405,37	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**96.753.896,57**	**40.020.278,03**
INVESTIMENTOS	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIE	42.870.271,67	34.928.133,33
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**2.013.916,61**	**2.499.432,19**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEI	53.883.624,90	43.165.069,92
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	2.013.916,61	2.499.432,19	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	-38.072.925,22
IMOBILIZADO	**68.937.011,18**	**64.890.296,37**	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**44.074.405,37**	**0,00**
BENS MOVEIS	**25.310.600,36**	**17.854.512,57**	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT AT	44.074.405,37	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	5.267.531,66	5.229.812,01			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	1.247.420,17	669.412,88			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	3.356.333,70	3.473.611,47			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	39.192,84	49.657,09			
VEÍCULOS (P)	14.945.269,89	7.990.822,88			
DEMAIS BENS MÓVEIS	454.852,10	441.196,24			
BENS IMÓVEIS	**53.043.957,55**	**53.407.775,84**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	765.315,69	132.430,81			
BENS DOMINICAIS (P)	41.306.931,56	41.905.955,02			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	0,00	1.041.672,78			
TOTAL	**144.611.614,37**	**42.044.444,55**			

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**68.937.011,18**	**64.890.296,37**				
BENS IMÓVEIS		**53.043.957,55**	**53.407.775,84**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		144.591,16	2.433.396,58				
INSTALAÇÕES (P)		2.693.769,22	2.693.769,22				
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)		307.351,44	307.351,44				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		7.825.998,48	4.893.199,99				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.417.546,73**	**-6.371.992,04**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-5.726.322,64	-3.913.841,34				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-3.691.224,09	-2.458.150,70				
TOTAL		**118.959.176,04**	**69.971.175,54**				

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-434.290,72**	**-1.323.361,25**
0	Sem código de acompanhamento		545.239,83	-642.005,35
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-276.367,01	-218.745,75
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-703.163,54	-462.610,15
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-46.716,81**	**621,23**
0	Sem código de acompanhamento		45.005,88	-22.605,10
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-91.722,69	23.226,33
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.839,92**	**19.297,89**
0	Sem código de acompanhamento		2.839,92	19.297,89
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2,90**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		2,90	0,00
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-195,58**	**153,80**
0	Sem código de acompanhamento		-195,58	153,80
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.540,34**	**1.148,53**
0	Sem código de acompanhamento		3.540,34	1.148,53
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**161.123,89**	**7.523,09**
0	Sem código de acompanhamento		161.123,89	7.523,09
1-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-255.000,00**	**-255.000,00**
0	Sem código de acompanhamento		-255.000,00	-255.000,00
1-576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.281,01**	**9.163,92**
0	Sem código de acompanhamento		5.281,01	9.163,92
1-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**625,71**	**625,71**
0	Sem código de acompanhamento		625,71	625,71
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**866.885,91**	**1.369.143,19**
0	Sem código de acompanhamento		355.676,44	1.369.143,19
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		123.037,56	0,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		479.128,91	0,00
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		-90.577,00	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-380,00	0,00
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**5.293,35**	**45.153,51**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento			39.302,51
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		5.293,35	0,00
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			5.851,00
1-604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**23.329,56**	**23.377,50**
0 Sem código de acompanhamento		73.329,56	23.377,50
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-50.000,00	0,00
1-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**117.465,31**	**884.075,24**
0 Sem código de acompanhamento		109.848,30	876.458,24
3210000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		0,01	0,00
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		7.617,00	7.617,00
1-631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.301,40**	**2.129,64**
0 Sem código de acompanhamento		2.301,40	2.129,64
1-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.385,64**	**32.970,95**
0 Sem código de acompanhamento		7.385,64	31.480,20
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			1.490,75
1-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.844,53**	**1.284,30**
0 Sem código de acompanhamento		1.844,53	1.284,30
1-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**119.677,01**	**48.690,24**
0 Sem código de acompanhamento		119.677,01	48.690,24
1-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**657.138,15**	**235.856,05**
0 Sem código de acompanhamento		657.138,15	235.856,05
1-704 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**6.738,98**	**6.738,98**
901 Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		6.738,98	6.738,98
1-706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.788.851,12**	**3.009.178,52**
0 Sem código de acompanhamento		171.056,96	0,00
3110000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		1.617.794,16	3.009.178,52
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**86.632,65**
0	Sem código de acompanhamento			86.632,65
1-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**35.093,70**
0	Sem código de acompanhamento			35.093,70
1-719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**19,19**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		19,19	0,00
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**330,97**	**6.849,64**
0	Sem código de acompanhamento		330,97	6.849,64
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**278.008,98**	**127.041,41**
0	Sem código de acompanhamento		278.008,98	127.041,41
1-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.475,72**	**1.365,10**
0	Sem código de acompanhamento		1.475,72	1.365,10
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-78.844,23**	**193.197,23**
0	Sem código de acompanhamento		-79.068,08	1.055,39
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		2.720,27	21.210,50
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		-2.496,42	170.931,34
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**46.821.058,37**	**32.885.371,99**
0	Sem código de acompanhamento		47.462.306,17	32.885.371,99
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-641.247,80	0,00
1-869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**0,00**
	Sem Especificação		874,32	0,00
0	Sem código de acompanhamento		-874,32	0,00
1-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**933,57**	**11.657,73**
0	Sem código de acompanhamento		933,57	11.657,73
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.877,44**	**2.061,77**
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.877,44	2.061,77
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**727,89**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		727,89	0,00
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**195,58**	**195,58**
0	Sem código de acompanhamento		195,58	195,58

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**29.791,85**	**22.409,41**
0	Sem código de acompanhamento		29.791,85	22.409,41
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**182.229,25**	**0,00**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		182.229,25	0,00
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**45.153,51**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		45.153,51	0,00
2-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.377,50**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		3.377,50	0,00
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**110.920,77**	**57.263,60**
0	Sem código de acompanhamento		110.920,77	57.263,60
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**339,34**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		339,34	0,00
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**287,43**	**2,55**
0	Sem código de acompanhamento		287,43	2,55
2-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**279.240,40**	**279.240,40**
0	Sem código de acompanhamento		279.240,40	279.240,40
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-672,39**	**-672,39**
0	Sem código de acompanhamento		-672,39	-672,39
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-474.790,49**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-118.649,42	0,00
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-356.141,07	0,00
2-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**6.849,64**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		6.849,64	0,00
2-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**7.212,41**	**400,56**
0	Sem código de acompanhamento		1.404,09	400,56
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		5.808,32	0,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**		**11.657,73**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		11.657,73	0,00
TOTAL			**50.261.502,05**	**37.826.881,97**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**8.863.114,32**	**6.712.509,88**
IMPOSTOS		8.860.008,36	6.553.267,87
TAXAS		3.105,96	159.242,01
CONTRIBUIÇÕES		**8.906.939,43**	**7.552.183,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.871.428,77	6.385.348,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	1.166.834,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**750,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**17.045.821,92**	**8.320.220,53**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		47.765,10	31.739,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.613.060,61	8.288.386,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		384.996,21	94,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**92.124.321,87**	**78.579.526,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.200.380,38	3.137.031,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		87.381.511,67	75.442.494,33
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		259,74	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		542.170,08	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.653.619,69**	**2.709.294,87**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		632.884,89	64.821,28
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	70.185,78
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.977.658,52	2.533.105,99
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		43.076,28	41.181,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**45.085.377,28**	**6.469.738,08**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	5.426.727,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.085.377,28	1.043.010,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**181.679.194,51**	**110.344.222,66**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**41.645.165,41**	**0,00**
TOTAL		**223.324.359,92**	**110.344.222,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**33.840.356,88**	**28.658.815,31**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		27.648.685,16	22.897.584,33
ENCARGOS PATRONAIS		4.873.380,30	4.549.530,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.318.291,42	1.211.700,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.777.340,62**	**4.112.077,81**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.591.459,58	3.124.780,11
PENSÕES		564.515,38	539.928,36
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		621.365,66	447.369,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**47.920.241,23**	**36.768.060,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.083.478,60	10.039.014,94
SERVIÇOS		32.426.105,37	23.984.051,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.410.657,26	2.744.993,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**6.041.973,50**	**8.229.418,49**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	400.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		137,65	552,86
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		425.950,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.615.885,03	7.828.865,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**15.571.957,78**	**13.332.483,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.133.372,59	4.443.515,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.219.564,12	8.661.148,33
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		219.021,07	226.450,96
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	1.368,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.902.026,50**	**715.824,82**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	12.273,97
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	5.598,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.809.567,76	133.161,42
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.092.458,74	564.790,93
TRIBUTÁRIAS		**872.571,04**	**700.014,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		140,00	366,90
CONTRIBUIÇÕES		872.431,04	699.647,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**103.397.892,37**	**475.426,73**
PREMIAÇÕES		257.750,00	78.500,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.760.301,09	75.294,39
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		100.808.023,91	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		571.817,37	321.632,34

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**223.324.359,92**	**92.992.121,06**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**17.352.101,60**
				TOTAL		**223.324.359,92**	**110.344.222,66**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.778.822,93**	**3.690.194,51**
INVESTIMENTOS		8.778.822,93	3.690.194,51
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**311.410,20**	**409.857,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		311.410,20	409.857,26
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**2.100,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	2.100,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

1 – Das Entidades Abrangidas

As entidades abrangidas na consolidação das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício financeiro de 2024, do município de Porto Esperidião correspondem à: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Câmara Municipal de Porto Esperidião e Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião; A Consolidação refere-se ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

2 – Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor de R$ 4.200.380,38 disposto na linha Transferências Intragovernamentais trata-se dos valores referentes a transferência de duodécimo ao poder legislativo de R$ 3.428.940,80 acrescido do valor de R$ 752.614,28 referente à devolução do saldo financeiro do duodécimo por parte da Câmara Municipal de Vereadores ao município, e mais um montante de R$ 18.825,30 referente à compactadores recebidos em doação.

O montante de R$ 87.381.511,67, disposto na linha Transferências Intragovernamentais, trata-se das transferências obrigatórias e voluntárias (convênios), em valores brutos, realizadas pelos Governos Estadual e Federal.

O valor de R$ 8.977.658,82, disposto na linha Ganhos com a Incorporação de Ativos, são referentes à movimentações de reconhecimento de bens geradas pela Departamento de Patrimônio, do ente Prefeitura Municipal, ao lançamento patrimonial de incorporações de veículos, maquinários, ônibus, caminhão e diversos outros bens móveis.

O valor de R$ 7.871.428,77, disposto na linha Contribuições Sociais, é o total dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Previdência referentes à previdência social dos servidores dos entes consolidados.

Do valor total referente à Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, totalizados em R$ 16.613.060,61, o montante de R$ 15.939.381,31 é referente ao rendimento de investimentos feitos pelo Fundo Municipal de Previdência Social.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) — Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Do montante de R$ 45.085.377,28 disposto na linha **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**, o valor de e R$ 44.074.405,37 é referente á créditos a serem recebidos, pelo ente Fundo Municipal de Previdência Social, à longo prazo para amortização do déficit atuarial apurado.

3 – Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R$ 3.410.657,26, registrado na linha de Depreciação, Amortização e Exaustão, representa a desvalorização dos bens móveis e imóveis dos entes consolidados ao longo de 2024.

Na seção de Transferências e Delegações Concedidas, que totaliza R$ 15.571.957,78, destacamos as Transferências Intragovernamentais, que somam R$ 6.133.372,59. Deste montante, R$ 3.428.940,80 são destinados à Câmara de Vereadores, enquanto R$ 2.007.145,01 vão para o Fundo Municipal de Previdência Social, visando cobrir o déficit atuarial. Além disso, inclui-se um saldo de devolução de duodécimo no valor de R$ 752.614,28. Por fim, o montante de R$ 9.219.564,12, referente às Transferências Intergovernamentais, diz respeito à dedução necessária para a composição do FUNDEB.

O Montante de R$ 257.750,00, disposto na Linha Premiações, é referente ao pagamento de premiações das disputas esportivas realizadas no Festival de Pesca bem como competições esportivas e culturais diversas realizadas através do cumprimento de objeto de convênio firmado junto ao Governo do Estado.

O Valor de R$ 1.760.301,09, disposto na Linha Resultado Negativo de Participações, é referente ao ajuste do valor total que o município de Porto Esperidião possui de participação no capital de Consórcios Públicos, tal ajuste visa adequar o registro contábil da participação frente a variação do capital dos consórcios dos quais o município é integrante, descontando assim as transferências de recursos, realizadas pelo município, destinadas ao pagamento de despesas correntes dos Consórcios.

O valor de R$ 100.808.023,91, disposto na linha VPD de Constiuição de Provisões, é referente constituição de provisões matemáticas, por parte do Fundo Municipal de Previdência Social, para cobertura do déficit financeiro do fundo, afim de assegurar os valores necessários para o efetivo pagamento de benefícios já concedidos e à conceder por parte do RPPS à longo prazo.

4 – Resultado Patrimonial

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

NOTA EXPLICATIVA

Ao final do exercício financeiro de 2024, as variações patrimoniais demonstram que os Entes Consolidados tiveram um resultado deficitário de R$ -41.645.165,41, conforme disposto na linha Resultado Patrimonial (Superávit).

A composição, individualizada por Ente, do Resultado Patrimonial é a seguinte:
Prefeitura Municipal: R$ 1.356.859,04 Superávit
Câmara de Vereadores: R$ -199.718,85 Déficit
Fundo Municipal de Previdência Social: R$ -42.802.305,60 Déficit

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.267.064,49	
CONTRIBUIÇÕES	3.313.795,79	
RECEITA PATRIMONIAL	10.997.175,58	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.486.171,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	862.320,98	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.600.308,36	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.219.564,12	
SUB TOTAL		**99.307.272,95**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.005.853,85	
DEFICIT DE CAPITAL	3.007.213,15	
SUB TOTAL		**10.013.067,00**
TOTAL		**109.320.339,95**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.066.930,18	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	292.621,08	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.754.350,96	
SUPERAVIT CORRENTE	15.193.370,73	
SUB TOTAL		**99.307.272,95**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	9.701.656,80	
AMORTIZAçãO DA DIVIDA	311.410,20	
SUB TOTAL		**10.013.067,00**
TOTAL		**109.320.339,95**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	99.307.272,95	
RECEITAS DE CAPITAL	10.013.067,00	
TOTAL		**109.320.339,95**

DESPESAS CORRENTES	99.307.272,95	
DESPESAS DE CAPITAL	10.013.067,00	
TOTAL		**109.320.339,95**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555

03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			102.926.528,71
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.267.064,49	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		8.211.350,31	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.401.328,13	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	425.449,48		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	253.535,71		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	15.375,09		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	122.828,00		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	33.710,68		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	2.975.878,65		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	2.975.878,65		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.525.446,01	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.525.446,01		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.157.614,63		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.157.614,63		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	367.831,38		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	367.831,38		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		2.194.149,86	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.194.149,86		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.194.149,86		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	2.192.469,16		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.431,96		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	248,74		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		90.426,31	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	90.426,31		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	58,56		
1119.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	90.367,75		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		55.714,18	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		33.394,62	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	33.394,62		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.098,10		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	7.875,74		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.377,44		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	20.043,34		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.319,56	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	22.319,56		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7,86		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	15.917,59		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	6.394,11		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.313.795,79	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.278.285,13	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		2.278.285,13	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.278.285,13		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.273.375,20		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	2.266.210,48		
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	7.164,72		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	4.909,93		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	4.909,93		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS			
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.035.510,66	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		1.035.510,66	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.035.510,66		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.035.510,66		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.997.175,58	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		10.997.175,58	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		10.997.175,58	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	673.679,30		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	673.679,30		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	10.323.496,28		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	10.323.496,28		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL			
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		79.486.171,87	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		34.590.578,29	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		25.241.336,11	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.943.453,98		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.176.671,73		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.176.671,73		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.766.782,25		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.766.782,25		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.297.882,13		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	6.297.882,13		
1711.55.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO			
1711.55.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO-PRINCIPAL			
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		478.885,97	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	138.336,99		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	138.336,99		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	340.548,98		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	340.548,98		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	340.548,98		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		6.341.900,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.341.900,73		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.522.275,53		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.522.275,53		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	358.082,20		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	358.082,20		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	287.442,23		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	287.442,23		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	123.768,87		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	123.768,87		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	50.331,90		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	50.331,90		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.153.145,96	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.597,10		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	768.597,10		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.940,00		
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.940,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	181.694,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	181.694,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	199.914,86		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	199.914,86		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR			
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL			
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		233.924,68	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	233.924,68		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	233.924,68		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.141.384,84	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	400.000,00		
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	651.266,76		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	651.266,76		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	86.395,97		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	86.395,97		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	3.722,11		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	3.722,11		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		31.564.214,13	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		22.834.011,02	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.250.686,68		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	21.250.686,68		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.378.541,26		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.378.541,26		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	38.250,67		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	38.250,67		
1721.98.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	166.532,41		
1721.98.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	166.532,41		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS			
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS			
1722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL			
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		1.509.794,52	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.509.794,52		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.509.794,52		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		3.120.919,08	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.120.919,08		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.120.919,08		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.099.489,51	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.643,44		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	81.643,44		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.529.642,31		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.529.642,31		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.488.203,76		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.488.203,76		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.331.119,71	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		13.331.119,71	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.331.119,71		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	13.331.119,71		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		259,74	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		259,74	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	259,74		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	259,74		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		862.320,98	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	47.059,42		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	47.059,42		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		418.075,05	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		418.075,05	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.3.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1922.06.3.1.00.00.00.00	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	418.075,05		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	418.075,05		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		397.186,51	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		397.186,51	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	319.046,51		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	319.046,51		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	78.140,00		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	78.140,00		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	78.140,00		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.005.853,85
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		7.005.853,85	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.004.044,00	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO			
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL			
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2411.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2411.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2411.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		204.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	204.000,00		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	204.000,00		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	204.000,00		
2413.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
2413.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		800.044,00	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	800.044,00		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	800.044,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.001.809,85	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF			
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL			
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		6.001.809,85	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	6.001.809,85		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	6.001.809,85		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL			
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			5.600.308,36
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		5.600.308,36	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		5.600.308,36	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		5.600.308,36	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	5.600.308,36		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	5.600.308,36		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.600.308,36		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-9.219.564,12
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-9.219.564,12	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-4.693.719,76	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-4.693.719,76	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.434.143,48		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.434.143,48		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.434.143,48		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.259.576,28		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-1.259.576,28		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-4.525.844,36	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-4.525.844,36	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.250.137,11		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-4.250.137,11		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-275.707,25		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-275.707,25		
			TOTAL	106.313.126,80

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555

03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					84.113.902,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.066.930,18	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			205.616,40		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		205.616,40			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	205.616,40				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			33.167.120,73		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		3.591.459,58			
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	869.581,04				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	575.415,33				
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	2.144.967,45				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	1.495,76				
3.1.90.03	PENSÕES		564.515,38			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	564.515,38				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.513.495,68			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	3.426.099,18				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	386.654,96				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	164.302,38				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	58.268,77				
3.1.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	459.670,84				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	18.499,55				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.938.152,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	13.578.204,56				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.549.214,52				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	23.306,37				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	43.048,52				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	148.821,35				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	3.671,20				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	8.803,45				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	90.164,18				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	359.627,74				
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO(RPPS)	7.307,02				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	35.261,32				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	659,36				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	27.760,86				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	108.359,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	200.793,77				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	76.956,18				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	50.042,78				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	131.505,32				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	14.614,44				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	857.292,10				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.379.029,78				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	61.364,31				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	335.111,64				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	656.658,93				
3.1.90.11.49	LICENÇA CAPACITAÇÃO(RPPS)	102.286,74				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	449.352,69				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	527.083,57				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	91.320,62				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	20.530,25				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		372.914,11			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	309.132,49				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	62.077,46				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS	0,00				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.704,16				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.863,26			
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.863,26				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		376.277,19			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	6.740,75				
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	1.702,30				
3.1.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS - ATIVOS	237.262,48				
3.1.90.91.16	SENTENÇAS JUDICIAIS - INATIVOS	82.024,37				
3.1.90.91.17	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSIONISTAS	48.547,29				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.613.725,90			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.686,89				
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.352.498,99				
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.540,02				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.193.716,91			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.193.716,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.694.193,05		

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					84.113.902,22
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.066.930,18	
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.694.193,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.339.184,92			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.234.010,80				
3.1.91.13.06	CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT	53.791,00				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL AT	99.565,61				
3.1.91.13.20	ALIQUOTA SUPLEMENTAR CONTRIB.PREV.PESSOAL /	1.951.817,51				
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.008,13			
3.1.91.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355.008,13				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				292.621,08	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			292.621,08		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		292.621,08			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	292.621,08				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.754.350,96	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			2.542.430,57		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.323.364,50			
3.3.50.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	236.062,08				
3.3.50.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ•	2.087.302,42				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		219.066,07			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	219.066,07				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			684.689,45		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		684.689,45			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	684.689,45				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			41.527.230,94		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.961,47			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.961,47				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		357.253,89			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	353.775,89				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.478,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.779.820,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.217.730,07				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	73.617,38				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	46.809,69				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	12.240,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.134.068,56				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	862.915,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	238.961,92				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	6.899,75				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	1.353,10				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	113.613,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.137,42				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	380.203,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.972,64				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	11.300,61				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	95.678,93				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	465.056,15				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	67.705,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.760.130,08				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	54.165,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	237.802,71				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	25.641,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	25.576,93				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	9.616,04				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	388.698,33				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.915.548,39				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	30.113,84				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.309,30				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	2.466,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	127.884,98				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	378.603,47				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		257.750,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	144.000,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	46.750,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	67.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		6.023,66			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	6.023,66				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.687,78			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	19.687,78				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	7.000,00				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					84.113.902,22
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				44.754.350,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			41.527.230,94		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		214.015,50			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	207.311,50				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	924,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	4.480,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	1.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.140.557,71			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAF	11.000,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.800,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	504.872,65				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	877.236,51				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	85.332,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.678.529,98				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	142.650,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.853.391,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	720,00				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	21.303,47				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM	32.710,00				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PRESTADOS NA	5.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.281.708,25				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	137,65				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	27.845,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.266.662,58				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	449.520,63				
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	25.500,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	54.290,14				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.105,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	64.000,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	931.731,07				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.760,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	88.179,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	62.125,84				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	817.816,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	95.095,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	40.800,23				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	5.533,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	3.691.267,25				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	336.244,76				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	52.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.424.511,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	282.312,96				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	72.178,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.909,30				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	40.700,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	606.700,41				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F	16.780,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	384.326,38				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	5.802,07				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	8.760.469,12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		404.497,26			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	351.041,66				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.200,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	41.365,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.350,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	540,60				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		872.190,35			
3.3.90.47.01	PASEP	863.909,55				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	8.140,80				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.007,74			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		6.597,03			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	6.597,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.164.597,58			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.032,78				
3.3.90.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.384,80				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1.024.180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		293.270,26			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	241.200,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	6.924,33				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	42.355,36				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.790,57				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.013.067,00
4.4	INVESTIMENTOS				9.701.656,80	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.001,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.001,00			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.001,00				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			9.700.655,80		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		310.864,45			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	310.864,45				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		577.125,40			
4.4.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ• [	577.125,40				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.184.149,07			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.924.178,33				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	259.970,74				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		586.068,88			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	6.598,10				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	61.880,09				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.579,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	8.500,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	999,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	11.192,95				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	42.672,57				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10.654,33				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	6.900,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	270.237,84				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	128.000,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	26.855,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.448,00			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.448,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				311.410,20	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			311.410,20		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		311.410,20			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	311.410,20				
				TOTAL		94.126.969,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 01 LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
031	Ação Legislativa	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
1001.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	159.015,24		159.015,24
1002.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	24.770,00		24.770,00
1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.905,19		131.905,19
2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO		2.361.588,72	2.361.588,72
	TOTAL	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
122	Administração Geral	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33
2060.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO		1.130.233,39	1.130.233,39
2099.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		301.130,94	301.130,94
	TOTAL	0,00	1.431.364,33	1.431.364,33

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79
122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
2098.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		710.089,09	710.089,09
306	Alimentação e Nutrição	0,00	810.743,99	810.743,99
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	810.743,99	810.743,99
2080.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		810.743,99	810.743,99
361	Ensino Fundamental	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
1070.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE - ENS. FUNDA	7.580,00		7.580,00
1073.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADR AS POLIESPORTIVAS	45.807,47		45.807,47
1076.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID ADES ESCOLARES	474.790,49		474.790,49
1081.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTES - ED. INFA	8,96		8,96
1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE RMANENTES	87.055,50		87.055,50
2081.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.529.991,54	1.529.991,54
2082.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.607.907,48	4.607.907,48
2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDA MENTAL		1.219.578,81	1.219.578,81
2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDA MENTAL		10.462.728,74	10.462.728,74
2095.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		787.145,51	787.145,51
364	Ensino Superior	296.372,66	0,00	296.372,66
0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	296.372,66	0,00	296.372,66
1078.0000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	296.372,66		296.372,66
365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INF ANTIL		2.350,54	2.350,54
2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INF ANTIL		1.879.772,28	1.879.772,28
2088.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		11.845,73	11.845,73
	TOTAL	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
122	Administração Geral	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72
1019.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E/OU PRO CESSO SELETIVO	8.650,00		8.650,00
2062.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		7.174.069,72	7.174.069,72
	TOTAL	8.650,00	7.174.069,72	7.182.719,72

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
122	Administração Geral	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	8.030.872,56	8.030.872,56
2063.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA		7.923.773,56	7.923.773,56
2064.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONS. COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL		107.099,00	107.099,00
15	Urbanismo	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
451	Infra-Estrutura Urbana	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	496.970,04	0,00	496.970,04
1024.0000	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	496.970,04		496.970,04
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.324.699,81	0,00	6.324.699,81
1027.0000	PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS	6.324.699,81		6.324.699,81
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20	0,00	194.360,20
1097.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO	194.360,20		194.360,20
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
2065.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		904.234,67	904.234,67
26	Transporte	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
782	Transporte Rodoviário	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
1031.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	334.115,87		334.115,87
2066.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.632.600,45	2.632.600,45

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	7.350.145,92	11.567.707,68	18.917.853,60

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	133.425,94	23.529.155,05	23.662.580,99
122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
2002.0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		92.408,21	92.408,21
2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.911.443,51	1.911.443,51
301	Atenção Básica	111.062,85	18.808.658,23	18.919.721,08
0020	ATENÇÃO BÁSICA	111.062,85	18.808.658,23	18.919.721,08
1008.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ A TENÇÃO BÁSICA	111.062,85		111.062,85
2005.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLI A - PSF		16.502.480,44	16.502.480,44
2007.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ RIOS DE SAÚDE - PACS		2.306.177,79	2.306.177,79
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉ DIA E ALTA COMPLEX	22.363,09		22.363,09
2008.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA D E REABILITAÇÃO - UDR		380.099,49	380.099,49
2009.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		2.890,92	2.890,92
2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		480.647,65	480.647,65
2011.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		624.109,95	624.109,95
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
2012.0000	MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL		280.662,03	280.662,03
304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74
2013.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		435.781,74	435.781,74
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32
2014.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRAB		512.453,32	512.453,32
	TOTAL	133.425,94	23.529.155,05	23.662.580,99

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	20.100,00	2.662.225,51	2.682.325,51
122	Administração Geral	0,00	596.624,39	596.624,39
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	596.624,39	596.624,39
2089.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA D E ASSIST. SOCIAL		596.624,39	596.624,39
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	392.966,42	392.966,42
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	0,00	392.966,42	392.966,42
2090.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		392.966,42	392.966,42
244	Assistência Comunitária	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
1088.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MULTIPL O USO	20.100,00		20.100,00
2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PBF		1.518.136,72	1.518.136,72
2092.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		61.833,38	61.833,38
2101.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		92.664,60	92.664,60
16	Habitação	0,00	15.000,00	15.000,00
122	Administração Geral	0,00	15.000,00	15.000,00
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCI A SOCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
2094.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃ O		15.000,00	15.000,00
	TOTAL	20.100,00	2.677.225,51	2.697.325,51

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	387.890,53	387.890,53
122	Administração Geral	0,00	387.890,53	387.890,53
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	387.890,53	387.890,53
2068.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA		387.890,53	387.890,53
	TOTAL	0,00	387.890,53	387.890,53

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
122	Administração Geral	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	2.109.085,40	2.109.085,40
2071.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.109.085,40	2.109.085,40
11	Trabalho	0,00	409.821,37	409.821,37
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	409.821,37	409.821,37
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	409.821,37	409.821,37
2072.0000	CONSTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		409.821,37	409.821,37
28	Encargos Especiais	0,00	604.031,28	604.031,28
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	604.031,28	604.031,28
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	604.031,28	604.031,28
2073.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA E SEUS ENCARGOS		604.031,28	604.031,28
	TOTAL	0,00	3.122.938,05	3.122.938,05

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
392	Difusão Cultural	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
1111.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	3.380.203,95		3.380.203,95
1115.0000	PROJETOS CULTURAIS - AUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO	88.368,63		88.368,63
1116.0000	PROJETOS CULTURAIS - DEMAIS AREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAV	35.778,82		35.778,82
2077.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		351.291,15	351.291,15
2078.0000	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA		1.320,00	1.320,00
27	Desporto e Lazer	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
812	Desporto Comunitário	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.515.512,21	0,00	1.515.512,21
1112.0000	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA	1.515.512,21		1.515.512,21
	TOTAL	5.019.863,61	352.611,15	5.372.474,76

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	650.055,11	336.293,89	986.349,00
812	Desporto Comunitário	650.055,11	336.293,89	986.349,00
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	650.055,11	336.293,89	986.349,00
1113.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	650.055,11		650.055,11
2015.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		336.293,89	336.293,89
	TOTAL	650.055,11	336.293,89	986.349,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
11	Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00	0,00	103.500,00
1098.0000	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA	103.500,00		103.500,00
	TOTAL	103.500,00	0,00	103.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89	0,00	65.474,89
1064.0000	IMPLANTAR COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	65.474,89		65.474,89
	TOTAL	65.474,89	0,00	65.474,89

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Orgao: 02 EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 14 PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	4.585.449,90	4.585.449,90
122	Administração Geral	0,00	430.830,27	430.830,27
0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	430.830,27	430.830,27
2057.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVI-PORTO		430.830,27	430.830,27
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
2058.0000	CURTEAR BENEFÍCIOS À SEGURADOS		3.445.072,52	3.445.072,52
2059.0000	CUSTEAR BENEFÍCIOS DE DEPENDENTES		709.547,11	709.547,11
	TOTAL	0,00	4.585.449,90	4.585.449,90
	TOTAL GERAL	14.578.520,98	79.548.448,24	94.126.969,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
031	Ação Legislativa	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	315.690,43	2.361.588,72	2.677.279,15
04	Administração	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
122	Administração Geral	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	8.650,00	18.745.392,01	18.754.042,01
08	Assistência Social	20.100,00	2.662.225,51	2.682.325,51
122	Administração Geral	0,00	596.624,39	596.624,39
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	596.624,39	596.624,39
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	392.966,42	392.966,42
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	392.966,42	392.966,42
244	Assistência Comunitária	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.100,00	1.672.634,70	1.692.734,70
09	Previdência Social	0,00	4.585.449,90	4.585.449,90
122	Administração Geral	0,00	430.830,27	430.830,27
0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	430.830,27	430.830,27
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
10	Saúde	16.635.906,38	7.026.674,61	23.662.580,99
122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
301	Atenção Básica	16.613.543,29	2.306.177,79	18.919.721,08
0020	ATENÇÃO BÁSICA	16.613.543,29	2.306.177,79	18.919.721,08

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	16.635.906,38	7.026.674,61	23.662.580,99
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22.363,09	1.487.748,01	1.510.111,10
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32
11	Trabalho	103.500,00	409.821,37	513.321,37
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	409.821,37	409.821,37
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	409.821,37	409.821,37
334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00	0,00	103.500,00
12	Educação	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79
122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
306	Alimentação e Nutrição	0,00	810.743,99	810.743,99
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	810.743,99	810.743,99
361	Ensino Fundamental	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	615.242,42	18.607.352,08	19.222.594,50
364	Ensino Superior	296.372,66	0,00	296.372,66
0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	296.372,66	0,00	296.372,66
365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	911.615,08	22.022.153,71	22.933.768,79
365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
13	Cultura	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
392	Difusão Cultural	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
0046	DIFUSÃO CULTURAL	3.504.351,40	352.611,15	3.856.962,55
15	Urbanismo	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
451	Infra-Estrutura Urbana	6.821.669,85	0,00	6.821.669,85
0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	496.970,04	0,00	496.970,04
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.324.699,81	0,00	6.324.699,81
16	Habitação	0,00	15.000,00	15.000,00
122	Administração Geral	0,00	15.000,00	15.000,00
0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20	0,00	194.360,20
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89	0,00	65.474,89
20	Agricultura	0,00	387.890,53	387.890,53
122	Administração Geral	0,00	387.890,53	387.890,53
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	387.890,53	387.890,53

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
26	Transporte	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
782	Transporte Rodoviário	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	334.115,87	2.632.600,45	2.966.716,32
27	Desporto e Lazer	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
812	Desporto Comunitário	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	2.165.567,32	336.293,89	2.501.861,21
28	Encargos Especiais	0,00	604.031,28	604.031,28
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	604.031,28	604.031,28
0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	604.031,28	604.031,28
	TOTAL	31.081.001,42	63.045.967,80	94.126.969,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	2.677.279,15	0,00	2.677.279,15
01 031	Ação Legislativa	2.677.279,15	0,00	2.677.279,15
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.677.279,15		2.677.279,15
04	Administração	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122	Administração Geral	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	18.714.056,13	39.985,88	18.754.042,01
04 122 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0013	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
08	Assistência Social	2.339.538,70	342.786,81	2.682.325,51
08 122	Administração Geral	596.624,39	0,00	596.624,39
08 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	596.624,39		596.624,39
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	392.966,42	0,00	392.966,42
08 243 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	392.966,42		392.966,42
08 244	Assistência Comunitária	1.349.947,89	342.786,81	1.692.734,70
08 244 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
08 244 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.947,89	342.786,81	1.692.734,70
09	Previdência Social	0,00	4.585.449,90	4.585.449,90
09 122	Administração Geral	0,00	430.830,27	430.830,27
09 122 0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	430.830,27	430.830,27
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
09 272 0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.154.619,63	4.154.619,63
10	Saúde	2.842.105,14	20.820.475,85	23.662.580,99
10 122	Administração Geral	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
10 122 0010	GESTÃO DO SUS	0,00	2.003.851,72	2.003.851,72
10 301	Atenção Básica	2.842.105,14	16.077.615,94	18.919.721,08
10 301 0020	ATENÇÃO BÁSICA	2.842.105,14	16.077.615,94	18.919.721,08
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.510.111,10	1.510.111,10
10 302 0030	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.510.111,10	1.510.111,10
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280.662,03	280.662,03
10 303 0039	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	280.662,03	280.662,03
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	435.781,74	435.781,74
10 304 0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	435.781,74	435.781,74

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	512.453,32	512.453,32
10 305 0050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	512.453,32	512.453,32
11	Trabalho	513.321,37	0,00	513.321,37
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	409.821,37	0,00	409.821,37
11 331 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	409.821,37		409.821,37
11 334	Fomento ao Trabalho	103.500,00	0,00	103.500,00
11 334 0334	FOMENTO AO TRABALHO	103.500,00		103.500,00
12	Educação	626.950,68	22.306.818,11	22.933.768,79
12 122	Administração Geral	0,00	710.089,09	710.089,09
12 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	0,00	710.089,09	710.089,09
12 122 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
12 306	Alimentação e Nutrição	626.950,68	183.793,31	810.743,99
12 306 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	626.950,68	183.793,31	810.743,99
12 361	Ensino Fundamental	0,00	19.222.594,50	19.222.594,50
12 361 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	19.222.594,50	19.222.594,50
12 364	Ensino Superior	0,00	296.372,66	296.372,66
12 364 0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	296.372,66	296.372,66
12 365	Educação Infantil	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
12 365 0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUDAÇÃO BÁSICA	0,00	1.893.968,55	1.893.968,55
13	Cultura	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
13 392	Difusão Cultural	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
13 392 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
13 392 0046	DIFUSÃO CULTURAL	1.195.106,89	2.661.855,66	3.856.962,55
15	Urbanismo	611.350,31	6.210.319,54	6.821.669,85
15 451	Infra-Estrutura Urbana	611.350,31	6.210.319,54	6.821.669,85
15 451 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	42.343,49	454.626,55	496.970,04
15 451 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
15 451 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	569.006,82	5.755.692,99	6.324.699,81
16	Habitação	15.000,00	0,00	15.000,00
16 122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
16 122 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00		15.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0487	DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
17	Saneamento	194.360,20	0,00	194.360,20
17 512	Saneamento Básico Urbano	194.360,20	0,00	194.360,20
17 512 0076	SANEAMENTO BÁSICO	194.360,20		194.360,20
18	Gestão Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
18 542	Controle Ambiental	65.474,89	0,00	65.474,89
18 542 0104	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.474,89		65.474,89
20	Agricultura	387.890,53	0,00	387.890,53
20 122	Administração Geral	387.890,53	0,00	387.890,53
20 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	387.890,53		387.890,53
20 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
20 127 0013	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20 606 0111	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23 691 0334	FOMENTO AO TRABALHO			
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER			
25	Energia	0,00	904.234,67	904.234,67
25 752	Energia Elétrica	0,00	904.234,67	904.234,67
25 752 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	904.234,67	904.234,67
26	Transporte	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
26 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26 451 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
26 782	Transporte Rodoviário	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
26 782 0091	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	337.382,34	2.629.333,98	2.966.716,32
27	Desporto e Lazer	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 812	Desporto Comunitário	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 812 0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	1.342.472,65	1.159.388,56	2.501.861,21
27 813	Lazer	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27 813 0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
28	Encargos Especiais	604.031,28	0,00	604.031,28
28 843	Serviço da Dívida Interna	604.031,28	0,00	604.031,28
28 843 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	604.031,28		604.031,28
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO			
99 999 0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
	TOTAL	32.466.320,26	61.660.648,96	94.126.969,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 1

ORGAOS			
01	**LEGISLATIVO**		**2.677.279,15**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**2.677.279,15**
	01	Legislativa	2.677.279,15
02	**EXECUTIVO**		**91.449.690,07**
02	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**	**1.431.364,33**
	04	Administração	1.431.364,33
02	**03**	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	**22.933.768,79**
	12	Educação	22.933.768,79
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	**7.182.719,72**
	04	Administração	7.182.719,72
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	**18.917.853,60**
	04	Administração	8.030.872,56
	15	Urbanismo	6.821.669,85
	17	Saneamento	194.360,20
	25	Energia	904.234,67
	26	Transporte	2.966.716,32
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**23.662.580,99**
	10	Saúde	23.662.580,99
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**	**2.697.325,51**
	08	Assistência Social	2.682.325,51
	16	Habitação	15.000,00
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**	**387.890,53**
	20	Agricultura	387.890,53
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	**3.122.938,05**
	04	Administração	2.109.085,40
	11	Trabalho	409.821,37
	28	Encargos Especiais	604.031,28
02	**10**	**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**	**5.372.474,76**
	13	Cultura	3.856.962,55
	27	Desporto e Lazer	1.515.512,21
02	**11**	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**986.349,00**
	27	Desporto e Lazer	986.349,00
02	**12**	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**103.500,00**
	11	Trabalho	103.500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024 Página 2

ORGAOS			
02	**EXECUTIVO**		**91.449.690,07**
02	**13**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	**65.474,89**
	18	Gestão Ambiental	65.474,89
02	**14**	**PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.**	**4.585.449,90**
	09	Previdência Social	4.585.449,90
TOTAL GERAL			94.126.969,22

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES.	76.134.464,96	102.926.528,71	26.792.063,75	
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.058.500,00	8.267.064,49	2.208.564,49	
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	5.796.000,00	8.211.350,31	2.415.350,31	
1112.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.020.000,00	3.401.328,13	1.381.328,13	
1112.50.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	520.000,00	425.449,48		94.550,52
1112.50.0.1.00.00.00.0	IPTU - PRINCIPAL	300.000,00	253.535,71		46.464,29
1112.50.0.2.00.00.00.0	IPTU - MULTAS E JUROS	5.000,00	15.375,09	10.375,09	
1112.50.0.3.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA	180.000,00	122.828,00		57.172,00
1112.50.0.4.00.00.00.0	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	35.000,00	33.710,68		1.289,32
1112.53.0.0.00.00.00.0	ITBI-"INTER VIVOS"	1.500.000,00	2.975.878,65	1.475.878,65	
1112.53.0.1.00.00.00.0	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.000,00	2.975.878,65	1.475.878,65	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.770.000,00	2.525.446,01	755.446,01	
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.770.000,00	2.525.446,01	755.446,01	
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.750.000,00	2.157.614,63	407.614,63	
1113.03.1.1.00.00.00.0	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.750.000,00	2.157.614,63	407.614,63	
1113.03.4.0.00.00.00.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	367.831,38	347.831,38	
1113.03.4.1.00.00.00.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	20.000,00	367.831,38	347.831,38	
1114.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.985.000,00	2.194.149,86	209.149,86	
1114.51.1.1.00.00.00.0	ISSQN - PRINCIPAL	1.970.000,00	2.192.469,16	222.469,16	
1114.51.1.2.00.00.00.0	ISSQN -MULTAS E JUROS	5.000,00	1.431,96		3.568,04
1114.51.1.3.00.00.00.0	ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	248,74		4.751,26
1114.51.1.4.00.00.00.0	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00			5.000,00
1119.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	21.000,00	90.426,31	69.426,31	
1119.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	21.000,00	90.426,31	69.426,31	
1119.99.0.1.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	15.000,00	58,56		14.941,44
1119.99.0.2.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	2.000,00			2.000,00
1119.99.0.3.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00			2.000,00
1119.99.0.4.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.000,00	90.367,75	88.367,75	
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	262.500,00	55.714,18		206.785,82
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	151.500,00	33.394,62		118.105,38
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	151.500,00	33.394,62		118.105,38
1121.01.0.1.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	120.000,00	3.098,10		116.901,90
1121.01.0.2.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500,00	7.875,74	6.375,74	
1121.01.0.3.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.000,00	2.377,44		22.622,56
1121.01.0.4.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	5.000,00	20.043,34	15.043,34	
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111.000,00	22.319,56		88.680,44
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	111.000,00	22.319,56		88.680,44
1122.01.0.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00	7,86		49.992,14
1122.01.0.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	15.917,59	14.917,59	
1122.01.0.3.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	6.394,11		43.605,89
1122.01.0.4.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	10.000,00			10.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	3.081.444,00	3.313.795,79	232.351,79	
1210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.881.444,00	2.278.285,13	396.841,13	
1215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.881.444,00	2.278.285,13	396.841,13	
1215.01.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.881.444,00	2.278.285,13	396.841,13	
1215.01.1.0.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.875.127,00	2.273.375,20	398.248,20	
1215.01.1.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.874.527,00	2.266.210,48	391.683,48	
	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS				

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1215.01.1.2.00.00.00.0(		600,00	7.164,72	6.564,72	
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	5.317,00	4.909,93		407,07
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	5.317,00	4.909,93		407,07
1215.01.3.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	1.000,00			1.000,00
1215.01.3.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.035.510,66		164.489,34
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	2.684.830,00	10.997.175,58	8.312.345,58	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	2.684.830,00	10.997.175,58	8.312.345,58	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.684.830,00	10.997.175,58	8.312.345,58	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	274.500,00	673.679,30	399.179,30	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	2.410.330,00	10.323.496,28	7.913.166,28	
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	2.410.330,00	10.323.496,28	7.913.166,28	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	41.000,00			41.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00			10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00			10.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.000,00			10.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	31.000,00			31.000,00
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	30.000,00			30.000,00
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.247.954,96	79.486.171,87	15.238.216,91	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.759.863,34	34.590.578,29	6.830.714,95	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	22.410.000,00	25.241.336,11	2.831.336,11	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.700.000,00	18.943.453,98	243.453,98	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	17.300.000,00	17.176.671,73		123.328,27
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.300.000,00	17.176.671,73		123.328,27
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.400.000,00	1.766.782,25	366.782,25	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.766.782,25	366.782,25	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.600.000,00	6.297.882,13	2.697.882,13	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	3.600.000,00	6.297.882,13	2.697.882,13	
1711.55.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	110.000,00			110.000,00
1711.55.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE IOF- COMERCIALIZAÇÃO DO OURO-PRINCIPAL	110.000,00			110.000,00
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	400.000,00	478.885,97	78.885,97	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	100.000,00	138.336,99	38.336,99	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	CFEM - PRINCIPAL	100.000,00	138.336,99	38.336,99	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	300.000,00	340.548,98	40.548,98	
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.989.863,34	6.341.900,73	3.352.037,39	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE	2.989.863,34	6.341.900,73	3.352.037,39	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	MANUTENÇÃO				
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.576.078,50	5.522.275,53	2.946.197,03	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.576.078,50	5.522.275,53	2.946.197,03	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	139.038,84	358.082,20	219.043,36	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	139.038,84	358.082,20	219.043,36	
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	179.244,84	287.442,23	108.197,39	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	179.244,84	287.442,23	108.197,39	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	95.501,16	123.768,87	28.267,71	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	95.501,16	123.768,87	28.267,71	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		50.331,90	50.331,90	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL		50.331,90	50.331,90	
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	932.000,00	1.153.145,96	221.145,96	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	768.597,10	208.597,10	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	560.000,00	768.597,10	208.597,10	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		2.940,00	2.940,00	
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL		2.940,00	2.940,00	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	187.000,00	181.694,00		5.306,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	187.000,00	181.694,00		5.306,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	170.000,00	199.914,86	29.914,86	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	170.000,00	199.914,86	29.914,86	
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	15.000,00			15.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	150.000,00			150.000,00
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	150.000,00			150.000,00
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	150.000,00			150.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	282.000,00	233.924,68		48.075,32
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.000,00			36.000,00
1717.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	36.000,00			36.000,00
1717.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	36.000,00			36.000,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	560.000,00	1.141.384,84	581.384,84	
1719.57.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		400.000,00	400.000,00	
1719.57.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	560.000,00	651.266,76	91.266,76	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	560.000,00	651.266,76	91.266,76	
1719.60.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		86.395,97	86.395,97	
1719.60.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		86.395,97	86.395,97	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		3.722,11	3.722,11	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL		3.722,11	3.722,11	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.683.091,62	31.564.214,13	5.881.122,51	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.720.000,00	22.834.011,02	2.114.011,02	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	19.400.000,00	21.250.686,68	1.850.686,68	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	19.400.000,00	21.250.686,68	1.850.686,68	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.300.000,00	1.378.541,26	78.541,26	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.300.000,00	1.378.541,26	78.541,26	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	38.250,67	18.250,67	
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	38.250,67	18.250,67	
1721.98.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		166.532,41	166.532,41	
1721.98.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL		166.532,41	166.532,41	
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS				
1722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS				
1722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL				
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	495.491,62	1.509.794,52	1.014.302,90	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	675.000,00	3.120.919,08	2.445.919,08	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.792.600,00	4.099.489,51	306.889,51	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.600,00	81.643,44		10.956,56
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	92.600,00	81.643,44		10.956,56
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.529.642,31	129.642,31	
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.400.000,00	1.529.642,31	129.642,31	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.300.000,00	2.488.203,76	188.203,76	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.300.000,00	2.488.203,76	188.203,76	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	10.800.000,00	13.331.119,71	2.531.119,71	
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	259,74		4.740,26
1791.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	5.000,00	259,74		4.740,26
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.736,00	862.320,98	841.584,98	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	47.059,42	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		47.059,42	47.059,42	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		47.059,42	47.059,42	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		47.059,42	47.059,42	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	600,00	418.075,05	417.475,05	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	600,00	418.075,05	417.475,05	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00			600,00
1922.06.3.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00			600,00
1922.06.3.1.00.00.00.0(	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANT.-PRINCIPAL	600,00			600,00
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		418.075,05	418.075,05	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		418.075,05	418.075,05	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.136,00	397.186,51	377.050,51	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.136,00	397.186,51	377.050,51	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	19.136,00	319.046,51	299.910,51	
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES	19.136,00	319.046,51	299.910,51	

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PREVID.–PRINCIPAL				
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	78.140,00	77.140,00	
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	1.000,00	78.140,00	77.140,00	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.000,00	78.140,00	77.140,00	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	3.485.000,00	7.005.853,85	3.520.853,85	
2200.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00			19.000,00
2210.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.000,00			19.000,00
2213.00.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.000,00			19.000,00
2213.01.0.0.00.00.00.0(	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	19.000,00			19.000,00
2213.01.0.1.00.00.00.0(	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	19.000,00			19.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.466.000,00	7.005.853,85	3.539.853,85	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.435.000,00	1.004.044,00		430.956,00
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	50.000,00			50.000,00
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	50.000,00			50.000,00
2411.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	25.000,00			25.000,00
2411.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	25.000,00			25.000,00
2411.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.000,00			15.000,00
2411.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	15.000,00			15.000,00
2411.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00			5.000,00
2411.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
2411.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00			5.000,00
2411.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.-SUS-BL. MANUT.ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	97.000,00	204.000,00	107.000,00	
2413.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	39.000,00			39.000,00
2413.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	39.000,00			39.000,00
2413.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	39.000,00			39.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.199.000,00			1.199.000,00
2414.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	19.000,00			19.000,00
2414.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	19.000,00			19.000,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.180.000,00			1.180.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.180.000,00			1.180.000,00
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2419.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2419.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	50.000,00	800.044,00	750.044,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.031.000,00	6.001.809,85	3.970.809,85	
2421.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	46.000,00			46.000,00
2421.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	46.000,00			46.000,00
2421.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	46.000,00			46.000,00
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.965.000,00	6.001.809,85	4.036.809,85	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	370.000,00			370.000,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2422.51.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	370.000,00			370.000,00
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	1.595.000,00	6.001.809,85	4.406.809,85	
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.595.000,00	6.001.809,85	4.406.809,85	
2429.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
2429.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	20.000,00			20.000,00
2429.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	20.000,00			20.000,00
7000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7215.02.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7215.02.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
7215.02.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.237.372,00	5.600.308,36	1.362.936,36	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-8.320.000,00	-9.219.564,12		899.564,12
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.320.000,00	-9.219.564,12		899.564,12
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-4.180.000,00	-4.693.719,76		513.719,76
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-4.180.000,00	-4.693.719,76		513.719,76
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.460.000,00	-3.434.143,48	25.856,52	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-720.000,00	-1.259.576,28		539.576,28
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-720.000,00	-1.259.576,28		539.576,28
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-4.140.000,00	-4.525.844,36		385.844,36
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-4.140.000,00	-4.525.844,36		385.844,36
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.880.000,00	-4.250.137,11		370.137,11
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-3.880.000,00	-4.250.137,11		370.137,11
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-260.000,00	-275.707,25		15.707,25
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-260.000,00	-275.707,25		15.707,25
TOTAL GERAL		75.536.836,96	106.313.126,80	30.776.289,84	

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.078.273,25	21.726,75
3.1.91.00.00 À DEFINIR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	153.356,61	46.643,39
3.3.50.00.00 À DEFINIR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5.400,00	4.600,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	1.149.328,86	240.671,14
4.4.90.00.00 À DEFINIR	728.940,81	0,00	0,00	728.940,81	290.920,43	438.020,38
TOTAL DO ORGAO	3.428.940,81	0,00	0,00	3.428.940,81	2.677.279,15	751.661,66
0202 PREFEITURA MUNICIPAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	984.382,29	0,00	0,00	984.382,29	984.382,29	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	142.285,15	0,00	0,00	142.285,15	142.285,15	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	313.729,31	0,00	0,00	313.729,31	304.696,89	9.032,42
4.4.90.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.440.396,75	0,00	0,00	1.440.396,75	1.431.364,33	9.032,42
0203 SECRETARIA DE EDUCACAO						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	10.920.778,29	0,00	0,00	10.920.778,29	10.920.717,29	61,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.00.00	À DEFINIR	1.737.453,43	0,00	0,00	1.737.453,43	1.737.453,43	0,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	93.577,77	0,00	0,00	93.577,77	89.186,00	4.391,77
3.3.90.00.00	À DEFINIR	8.312.315,04	167.918,30	0,00	8.480.233,34	8.358.751,37	121.481,97
4.4.90.00.00	À DEFINIR	2.603.541,11	0,00	0,00	2.603.541,11	1.827.660,70	775.880,41
TOTAL DO ORGAO		23.667.665,64	167.918,30	0,00	23.835.583,94	22.933.768,79	901.815,15
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	1.878.262,38	0,00	0,00	1.878.262,38	1.878.262,37	0,01
3.1.91.00.00	À DEFINIR	312.151,45	0,00	0,00	312.151,45	312.151,45	0,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	327.433,26	0,00	0,00	327.433,26	327.433,26	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	4.718.212,91	0,00	0,00	4.718.212,91	4.607.415,55	110.797,36
4.4.90.00.00	À DEFINIR	57.457,09	0,00	0,00	57.457,09	57.457,09	0,00
TOTAL DO ORGAO		7.293.517,09	0,00	0,00	7.293.517,09	7.182.719,72	110.797,37
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
3.1.71.00.00	À DEFINIR	146.191,20	0,00	0,00	146.191,20	146.191,20	0,00
3.1.90.00.00	À DEFINIR	1.615.911,37	0,00	0,00	1.615.911,37	1.615.911,37	0,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	331.348,21	0,00	0,00	331.348,21		0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						331.348,21	
3.3.71.00.00	À DEFINIR	271.428,00	0,00	0,00	271.428,00	264.468,00	6.960,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	9.744.691,99	18.811,75	0,00	9.763.503,74	9.270.336,15	493.167,59
4.4.90.00.00	À DEFINIR	8.363.640,08	958,59	0,00	8.364.598,67	7.289.598,67	1.075.000,00
TOTAL DO ORGAO		20.473.210,85	19.770,34	0,00	20.492.981,19	18.917.853,60	1.575.127,59
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
3.1.71.00.00	À DEFINIR	59.425,20	0,00	0,00	59.425,20	59.425,20	0,00
3.1.90.00.00	À DEFINIR	9.582.947,26	0,00	0,00	9.582.947,26	9.577.057,02	5.890,24
3.1.91.00.00	À DEFINIR	2.560.859,02	0,00	0,00	2.560.859,02	2.558.350,80	2.508,22
3.3.50.00.00	À DEFINIR	2.095.570,18	0,00	0,00	2.095.570,18	2.018.432,91	77.137,27
3.3.71.00.00	À DEFINIR	420.221,45	0,00	0,00	420.221,45	420.221,45	0,00
3.3.72.00.00	À DEFINIR	14.554,21	0,00	0,00	14.554,21	0,00	14.554,21
3.3.90.00.00	À DEFINIR	8.196.583,54	845.261,16	0,00	9.041.844,70	8.894.666,67	147.178,03
4.4.71.00.00	À DEFINIR	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	1.001,00	0,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	235.562,85	0,00	0,00	235.562,85	133.425,94	102.136,91
TOTAL DO ORGAO		23.166.724,71	845.261,16	0,00	24.011.985,87	23.662.580,99	349.404,88

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0207 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.282.695,30	0,00	0,00	1.282.695,30	1.276.002,11	6.693,19
3.1.91.00.00 À DEFINIR	225.579,40	0,00	0,00	225.579,40	219.579,40	6.000,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	106.978,40	0,00	0,00	106.978,40	101.978,40	5.000,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	1.042.204,99	29.373,67	0,00	1.071.578,66	1.017.211,63	54.367,03
4.4.90.00.00 À DEFINIR	158.557,94	0,00	0,00	158.557,94	82.553,97	76.003,97
TOTAL DO ORGAO	2.816.016,03	29.373,67	0,00	2.845.389,70	2.697.325,51	148.064,19
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	149.763,73	0,00	0,00	149.763,73	149.763,73	0,00
3.1.91.00.00 À DEFINIR	13.687,46	0,00	0,00	13.687,46	13.687,46	0,00
3.3.50.00.00 À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 À DEFINIR	224.500,00	0,00	0,00	224.500,00	224.439,34	60,66
4.4.90.00.00 À DEFINIR	45.015,69	0,00	0,00	45.015,69	0,00	45.015,69
TOTAL DO ORGAO	432.966,88	0,00	0,00	432.966,88	387.890,53	45.076,35
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
3.1.90.00.00 À DEFINIR	939.269,94	0,00	0,00	939.269,94	939.269,94	0,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.00.00	À DEFINIR	191.363,91	0,00	0,00	191.363,91	191.363,91	0,00
3.2.90.00.00	À DEFINIR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	292.621,08	107.378,92
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	1.383.520,23	0,00	0,00	1.383.520,23	1.371.632,92	11.887,31
4.4.90.00.00	À DEFINIR	16.640,00	0,00	0,00	16.640,00	16.640,00	0,00
4.6.90.00.00	À DEFINIR	311.410,20	0,00	0,00	311.410,20	311.410,20	0,00
9.9.99.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		3.242.204,28	0,00	0,00	3.242.204,28	3.122.938,05	119.266,23
0210 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	262.776,16	0,00	0,00	262.776,16	262.776,16	0,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	34.616,63	0,00	0,00	34.616,63	34.616,63	0,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	4.887.214,20	209.868,03	0,00	5.097.082,23	5.075.081,97	22.000,26
4.4.90.00.00	À DEFINIR	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DO ORGAO		5.224.606,99	209.868,03	0,00	5.434.475,02	5.372.474,76	62.000,26
0211 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.00.00	À DEFINIR	124.533,08	0,00	0,00	124.533,08	123.574,31	958,77
3.1.91.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	862.775,59	0,00	0,00	862.775,59	862.774,69	0,90
4.4.90.00.00	À DEFINIR	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL DO ORGAO		1.097.308,67	0,00	0,00	1.097.308,67	986.349,00	110.959,67
0212 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
4.4.90.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
0213 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00	À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	À DEFINIR	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00	65.474,89	25,11
4.4.90.00.00	À DEFINIR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL DO ORGAO		95.500,00	0,00	0,00	95.500,00	65.474,89	30.025,11
0214 PREVIPORTO - FUNDO MUNIC. DE PREV.SOCIAL DOS SERV.							
3.1.90.00.00	À DEFINIR	5.085.700,00	0,00	0,00	5.085.700,00	4.361.130,89	724.569,11
3.3.90.00.00	À DEFINIR	323.000,00	0,00	0,00	323.000,00	221.920,01	101.079,99
4.4.90.00.00	À DEFINIR	104.170,00	0,00	0,00	104.170,00	2.399,00	101.771,00
9.9.99.00.00	À DEFINIR	3.037.012,00	0,00	0,00	3.037.012,00	0,00	3.037.012,00
TOTAL DO ORGAO		8.549.882,00	0,00	0,00	8.549.882,00	4.585.449,90	3.964.432,10
TOTAL ORCAMENTARIO		101.032.440,70	1.272.191,50	0,00	102.304.632,20	94.126.969,22	8.177.662,98

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14
Sub-total	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14
TOTAL	1.706.166,52	425.950,82	0,00	713.410,20	1.418.707,14

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	237.890,35	0,00	0,00	0,00	0,00	237.890,35
EXERCÍCIO 2017	29.110,40	0,00	17.466,24	0,00	0,00	11.644,16
EXERCÍCIO 2018	69.864,96	0,00	0,00	0,00	0,00	69.864,96
EXERCÍCIO 2019	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EXERCÍCIO 2021	43.945,29	0,00	6.260,00	0,00	0,00	37.685,29
EXERCÍCIO 2022	113.644,96	0,00	45.380,00	0,00	0,00	68.264,96
EXERCÍCIO 2023	2.009.643,57	0,00	1.940.120,25	0,00	0,00	69.523,32
EXERCÍCIO 2024	0,00	2.473.392,66	0,00	0,00	0,00	2.473.392,66
Sub-total	2.704.099,53	2.473.392,66	2.009.226,49	0,00	0,00	3.168.265,70
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	11.603,00	0,00	11.603,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	67.973,36	0,00	67.821,92	0,00	0,00	151,44
EXERCÍCIO 2022	75.239,56	0,00	65.189,00	0,00	0,00	10.050,56
EXERCÍCIO 2023	2.702.638,00	0,00	2.702.638,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	2.320.710,75	0,00	0,00	0,00	2.320.710,75
Sub-total	2.860.703,92	2.320.710,75	2.850.501,92	0,00	0,00	2.330.912,75
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	507.378,92	507.378,92	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	507.378,92	507.378,92	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	2.479,91	311.446,97	261.147,64	0,00	0,00	52.779,24
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	100,00	234.351,13	234.451,13	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	73.977,70	73.977,70	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	52.489,68	52.489,68	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	77.468,48	77.468,48	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	2.433.643,09	2.433.643,09	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	1.340.117,21	1.304.171,32	0,00	0,00	35.945,89
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	0,00	1.687,84	1.687,84	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	21,85	21,85	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	2.271.120,31	2.271.120,31	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	0,00	1.992,20	1.992,20	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	57,53	689,81	511,16	0,00	0,00	236,18
Sub-total	2.637,44	6.799.006,27	6.712.682,40	0,00	0,00	88.961,31

*

*

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO

Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	5.567.440,89	12.100.488,60	12.079.789,73	0,00	0,00	5.588.139,76

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES
CONTADORA

*
*

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:				10.122.0010.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
3562	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.337,84	0,00	1.517,18	1.820,66
8645	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	285,72	0,00	0,00	285,72
9030	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	497,00	0,00	0,00	497,00
SUBTOTAL A PAGAR					4.120,56	0,00	1.517,18	2.603,38
FUNCIONAL:				10.301.0020.1008.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA				
8579	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	694,35	0,00	0,00	694,35
SUBTOTAL A PAGAR					694,35	0,00	0,00	694,35
FUNCIONAL:				10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
104	OR	02/01/2024	16/01/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
420	GL	02/01/2024	30/12/2024	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
421	GL	02/01/2024	30/12/2024	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	18.000,00	0,00	16.500,00	1.500,00
1255	ES	05/02/2024	04/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	100.000,00	0,00	82.488,98	17.511,02
1567	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.943,20	0,00	0,00	10.943,20
1568	OR	26/02/2024	28/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.017,96	0,00	0,00	3.017,96
1569	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.250,72	0,00	0,00	5.250,72
1570	OR	26/02/2024	27/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00
1571	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	161,28	0,00	0,00	161,28
1572	OR	26/02/2024	29/02/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	192,00	0,00	0,00	192,00
1573	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	194,50	0,00	0,00	194,50
1574	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.976,00	0,00	0,00	2.976,00
1575	OR	26/02/2024	01/03/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	612,00	0,00	0,00	612,00
1576	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
1577	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	700,00	0,00	0,00	700,00
1578	OR	26/02/2024	26/02/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
1883	OR	04/03/2024	12/03/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2112	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
2173	OR	04/03/2024	16/03/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	5.151,00	0,00	0,00	5.151,00
2433	OR	18/03/2024	19/03/2024	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3036	OR	01/04/2024	10/04/2024	V. F. PASSOS EIRELI	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3099	GL	01/04/2024	13/12/2024	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME	82.800,00	0,00	55.200,00	27.600,00
3393	GL	17/04/2024	20/09/2024	FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAUDE LTD	103.200,00	0,00	86.000,00	17.200,00
3421	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	250,55	0,00	113,89	136,66
3574	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.514,12	0,00	2.960,95	3.553,17
3991	OR	02/05/2024	13/05/2024	V. F. PASSOS EIRELI	150,00	0,00	0,00	150,00
4249	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.906,75	0,00	0,00	9.906,75
4250	OR	17/05/2024	21/05/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.554,01	0,00	0,00	9.554,01
4427	ES	28/05/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	4.800,00	0,00	4.400,00	400,00
4775	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	800,00	0,00	0,00	800,00
4776	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
4778	OR	03/06/2024	12/06/2024	V. F. PASSOS EIRELI	500,00	0,00	0,00	500,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 2

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
4827	OR	03/06/2024	03/06/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.718,04	0,00	0,00	1.718,04
4853	OR	03/06/2024	06/06/2024	MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	298,00	0,00	0,00	298,00
5470	OR	01/07/2024	08/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.316,00	0,00	0,00	1.316,00
5569	OR	01/07/2024	10/07/2024	V. F. PASSOS EIRELI	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
5801	OR	01/07/2024	15/07/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	9.520,12	0,00	0,00	9.520,12
5922	OR	17/07/2024	29/07/2024	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
7078	OR	29/08/2024	29/08/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	5.492,08	0,00	0,00	5.492,08
7636	OR	16/09/2024	30/09/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00
7648	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	888,60	0,00	0,00	888,60
7649	OR	16/09/2024	25/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	690,00	0,00	0,00	690,00
7650	OR	16/09/2024	24/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
7651	OR	16/09/2024	16/09/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	2.535,00	0,00	0,00	2.535,00
7698	OR	16/09/2024	23/09/2024	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	143,47	0,00	0,00	143,47
7701	OR	16/09/2024	24/09/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	25.210,95	0,00	0,00	25.210,95
8017	OR	01/10/2024	07/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
8079	OR	01/10/2024	07/10/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
8112	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	240,00	0,00	0,00	240,00
8113	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
8114	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00
8118	OR	01/10/2024	14/10/2024	TULIO MARCOS CASADO DA SILVA LTDA	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00
8213	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	2.222,00	0,00	0,00	2.222,00
8214	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	267,00	0,00	0,00	267,00
8215	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	142,00	0,00	0,00	142,00
8216	OR	01/10/2024	11/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	214,50	0,00	0,00	214,50
8217	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	85,00	0,00	0,00	85,00
8218	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
8219	OR	01/10/2024	11/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	837,00	0,00	0,00	837,00
8240	OR	01/10/2024	10/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	584,40	0,00	0,00	584,40
8353	OR	01/10/2024	10/10/2024	P.G.FERNANDES	5.996,00	0,00	0,00	5.996,00
8429	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	330,00	0,00	0,00	330,00
8430	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
8431	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	200,00	0,00	0,00	200,00
8443	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	310,00	0,00	0,00	310,00
8508	OR	17/10/2024	30/10/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODON	1.164,50	0,00	0,00	1.164,50
8509	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	425,00	0,00	0,00	425,00
8585	OR	17/10/2024	23/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.374,00	0,00	0,00	1.374,00
8586	OR	17/10/2024	25/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
8587	OR	17/10/2024	18/10/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	4.790,00	0,00	0,00	4.790,00
8592	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	932,66	0,00	0,00	932,66
8593	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
8594	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
8597	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	751,56	0,00	0,00	751,56
8598	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	733,10	0,00	0,00	733,10
8599	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.768,53	0,00	0,00	2.768,53
8600	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	58,85	0,00	0,00	58,85
8601	OR	17/10/2024	23/10/2024	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	12.350,69	0,00	0,00	12.350,69
8603	OR	17/10/2024	29/10/2024	POSTO PEDRO NECA LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
8647	OR	17/10/2024	31/10/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
8667	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	4.989,00	0,00	0,00	4.989,00
8668	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.285,00	0,00	0,00	5.285,00
8670	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:				10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
8671	OR	17/10/2024	07/11/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	7.471,00	0,00	0,00	7.471,00
8672	OR	17/10/2024	29/10/2024	MARIANA DA ROCHA - ME	1.256,00	0,00	0,00	1.256,00
8978	OR	01/11/2024	13/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.659,45	0,00	0,00	2.659,45
8988	OR	01/11/2024	12/11/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	156,21	0,00	0,00	156,21
9178	OR	01/11/2024	06/11/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	9.853,61	0,00	0,00	9.853,61
9191	OR	01/11/2024	07/11/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
9243	OR	01/11/2024	25/11/2024	M. A. D. LEITE CLINICA MEDICA LTDA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
9272	OR	01/11/2024	04/11/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
9328	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	57.492,92	0,00	0,00	57.492,92
9329	OR	18/11/2024	21/11/2024	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODOI	772,88	0,00	0,00	772,88
9875	OR	02/12/2024	03/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.666,97	0,00	3.016,74	5.650,23
10045	OR	02/12/2024	19/12/2024	LINDENIZE MOTA DE ALMEIDA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
10046	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
10047	OR	02/12/2024	30/12/2024	PAULO CESAR DA SILVA NEVES 59398914115	28.496,33	0,00	0,00	28.496,33
10048	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
10049	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	270,00	0,00	0,00	270,00
10050	OR	02/12/2024	10/12/2024	JOSE MARIO INACIO DE SOUZA 59356014191	950,00	0,00	0,00	950,00
10051	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	240,00	0,00	0,00	240,00
10052	OR	02/12/2024	09/12/2024	53.251.150 JENNIFER EDITH DE OLIVEIRA	7.050,00	0,00	0,00	7.050,00
10053	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
10054	OR	02/12/2024	04/12/2024	FABIO FRANCISCO FERREIRA	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
10055	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	100,00	0,00	0,00	100,00
10056	OR	02/12/2024	03/12/2024	R.A. GIAZZI LTDA	814,00	0,00	0,00	814,00
10057	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
10058	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	120,00	0,00	0,00	120,00
10059	OR	02/12/2024	30/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
10060	OR	02/12/2024	17/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00
10061	OR	02/12/2024	16/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	517,50	0,00	0,00	517,50
10062	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	110,00	0,00	0,00	110,00
10063	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	710,00	0,00	0,00	710,00
10064	OR	02/12/2024	12/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	445,00	0,00	0,00	445,00
10065	OR	02/12/2024	12/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	47,00	0,00	0,00	47,00
10066	OR	02/12/2024	27/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	76,00	0,00	0,00	76,00
10067	OR	02/12/2024	20/12/2024	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00
10068	OR	02/12/2024	19/12/2024	FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA ME	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
10069	OR	02/12/2024	18/12/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	521,90	0,00	0,00	521,90
10070	OR	02/12/2024	11/12/2024	E. M. DE PAULA - ME	2.734,73	0,00	0,00	2.734,73
10071	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	324,54	0,00	0,00	324,54
10072	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	50,00	0,00	0,00	50,00
10073	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	369,00	0,00	0,00	369,00
10074	OR	02/12/2024	09/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	99,00	0,00	0,00	99,00
10075	OR	02/12/2024	03/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.577,00	0,00	0,00	1.577,00
10076	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	405,00	0,00	0,00	405,00
10077	OR	02/12/2024	03/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	163,10	0,00	0,00	163,10
10078	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
10079	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00
10080	OR	02/12/2024	02/12/2024	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.478,00	0,00	0,00	3.478,00
10081	OR	02/12/2024	02/12/2024	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO SOBREIR/	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
10082	OR	02/12/2024	02/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	251,00	0,00	0,00	251,00
10083	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	807,20	0,00	0,00	807,20
10084	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	672,15	0,00	0,00	672,15

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 4

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.301.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF					
10085	OR	02/12/2024	02/12/2024	UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIP P/ IN	394,56	0,00	0,00	394,56
10086	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	510,66	0,00	0,00	510,66
10087	OR	02/12/2024	11/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	25,00	0,00	0,00	25,00
10088	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	123,46	0,00	0,00	123,46
10089	OR	02/12/2024	10/12/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	38,99	0,00	0,00	38,99
10090	OR	02/12/2024	27/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
10091	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	886,82	0,00	0,00	886,82
10092	OR	02/12/2024	10/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
10093	OR	02/12/2024	10/12/2024	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	169,00	0,00	0,00	169,00
10094	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	45,00	0,00	0,00	45,00
10095	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
10096	OR	02/12/2024	18/12/2024	R. ALVES MUNIZ	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
10107	OR	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	3.240,15	0,00	0,00	3.240,15
10109	OR	11/12/2024	11/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	8.566,10	0,00	0,00	8.566,10
10292	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	97.171,25	0,00	0,00	97.171,25
10293	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	6.495,20	0,00	0,00	6.495,20
10294	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	3.907,75	0,00	0,00	3.907,75
10295	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	45.528,64	0,00	0,00	45.528,64
10296	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	27.477,83	0,00	0,00	27.477,83
10297	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	19.507,28	0,00	0,00	19.507,28
10298	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	42.127,20	0,00	0,00	42.127,20
10299	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	9.794,70	0,00	0,00	9.794,70
10300	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	11.314,16	0,00	0,00	11.314,16
10301	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	6.828,42	0,00	0,00	6.828,42
10308	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	564,80	0,00	0,00	564,80
10309	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	2.087,72	0,00	0,00	2.087,72
10310	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	4.946,64	0,00	0,00	4.946,64
10311	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	2.985,44	0,00	0,00	2.985,44
10318	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	131.597,05	0,00	0,00	131.597,05
10319	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	22.821,52	0,00	0,00	22.821,52
SUBTOTAL A PAGAR					1.175.444,77	0,00	267.180,56	908.264,21
FUNCIONAL:			10.301.0020.2007.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
10302	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	60.649,97	0,00	0,00	60.649,97
10303	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	1.346,43	0,00	0,00	1.346,43
10304	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	16.379,20	0,00	0,00	16.379,20
10305	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	8.183,95	0,00	0,00	8.183,95
10306	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	25.596,86	0,00	0,00	25.596,86
10307	OR	27/12/2024	27/12/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL/	15.448,46	0,00	0,00	15.448,46
10320	OR	27/12/2024	27/12/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERID	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL A PAGAR					177.604,87	0,00	0,00	177.604,87

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 5

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.302.0030.1011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
6106	OR	17/07/2024	24/07/2024	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IN	21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
SUBTOTAL A PAGAR					21.013,09	0,00	0,00	21.013,09
FUNCIONAL:			10.302.0030.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
1338	GL	07/02/2024	11/03/2024	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO OESTE	145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
SUBTOTAL A PAGAR					145.164,00	0,00	133.067,00	12.097,00
FUNCIONAL:			10.302.0030.2011.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					
10025	OR	02/12/2024	02/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
10026	OR	02/12/2024	03/12/2024	DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME	1.790,00	0,00	0,00	1.790,00
10027	OR	02/12/2024	03/12/2024	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - ME	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10028	OR	02/12/2024	05/12/2024	IVAIR JAMARIQUELI	340,00	0,00	0,00	340,00
10029	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	202,40	0,00	0,00	202,40
10030	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	834,90	0,00	0,00	834,90
10031	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.709,13	0,00	0,00	3.709,13
10032	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	495,15	0,00	0,00	495,15
10033	OR	02/12/2024	12/12/2024	F. M. DOS PASSOS FILHO-ME	2.605,00	0,00	0,00	2.605,00
10034	OR	02/12/2024	16/12/2024	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARC	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00
10035	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.322,80	0,00	0,00	2.322,80
10036	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	657,80	0,00	0,00	657,80
10037	OR	02/12/2024	20/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10038	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	300,00	0,00	0,00	300,00
10039	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	2.143,36	0,00	0,00	2.143,36
10040	OR	02/12/2024	11/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	958,80	0,00	0,00	958,80
10041	OR	02/12/2024	11/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	5.990,87	0,00	0,00	5.990,87
10042	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	6.896,80	0,00	0,00	6.896,80
10043	OR	02/12/2024	18/12/2024	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	610,39	0,00	0,00	610,39
10044	OR	02/12/2024	24/12/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	969,00	0,00	0,00	969,00
10219	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	620,70	0,00	0,00	620,70
10220	OR	16/12/2024	31/12/2024	EDGAR MARIA DO CARMO - 57216223187	16.564,90	0,00	0,00	16.564,90
10316	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	200,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL A PAGAR					90.777,00	0,00	0,00	90.777,00
FUNCIONAL:			10.304.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
8522	OR	17/10/2024	28/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	1.860,00	0,00	0,00	1.860,00
8572	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	570,00	0,00	0,00	570,00
8584	OR	17/10/2024	30/10/2024	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	625,00	0,00	0,00	625,00
10024	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	0,00	380,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 6

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			10.304.0050.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
10315	OR	27/12/2024	31/12/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GES	50,00	0,00	0,00	50,00
SUBTOTAL A PAGAR					3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
FUNCIONAL:			10.305.0050.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR					
3609	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	706,47	0,00	321,12	385,35
SUBTOTAL A PAGAR					706,47	0,00	321,12	385,35
Total Orçamentário					1.619.010,11	0,00	402.085,86	1.216.924,25
TOTAL GERAL					1.619.010,11	0,00	402.085,86	1.216.924,25

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			**12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
438	GL	02/01/2024	01/02/2024	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	78.000,00	0,00	71.500,00	6.500,00
3496	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	560,50	0,00	254,77	305,73
7745	OR	16/09/2024	18/09/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85
7746	OR	16/09/2024	23/09/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
8513	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
9548	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53
9550	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
9551	OR	18/11/2024	18/11/2024	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25
9558	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	208,32	0,00	0,00	208,32
9929	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00
9948	OR	02/12/2024	05/12/2024	A VARANDA - RESTAURANTE E LANCHONETE	667,71	0,00	0,00	667,71
9949	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79
9950	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19
9951	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06
9952	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
SUBTOTAL A PAGAR					91.353,56	0,00	71.754,77	19.598,79
FUNCIONAL:			**12.306.0041.2080.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**					
8139	OR	01/10/2024	01/10/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	205,86	4,12
SUBTOTAL A PAGAR					209,98	0,00	205,86	4,12
FUNCIONAL:			**12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**					
9873	GL	02/12/2024	03/12/2024	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
SUBTOTAL A PAGAR					45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
FUNCIONAL:			**12.361.0041.1076.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**					
9850	ES	02/12/2024	13/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	36.752,00	0,43	35.301,85	1.449,72
10312	GL	27/12/2024		LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
10313	ES	27/12/2024		O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	86.202,70
10322	ES	27/12/2024		PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.797,00	0,00	0,00	13.797,00
SUBTOTAL A PAGAR					153.951,70	0,43	35.301,85	118.649,42
FUNCIONAL:			**12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
4182	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 2

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
4183	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
5171	GL	17/06/2024	31/12/2024	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	73.866,60	0,00	36.933,30	36.933,30
7761	ES	23/09/2024	18/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
8320	OR	01/10/2024	15/10/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
8436	OR	17/10/2024	18/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
8437	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
8438	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00
8916	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
8928	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
8931	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50
9107	OR	01/11/2024	26/11/2024	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
9557	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	317,53	0,00	0,00	317,53
9924	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
9925	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
9926	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00
9927	OR	02/12/2024	02/12/2024	54.632.932 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
9928	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
9933	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
9934	OR	02/12/2024	03/12/2024	ZILMARA MOREIRA ALVES 04122568196	959,00	0,00	0,00	959,00
9935	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00
9936	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
9937	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
9938	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18
9939	OR	02/12/2024	09/12/2024	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	250,00	0,00	0,00	250,00
9940	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
9941	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
9942	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	125,44	0,00	0,00	125,44
9943	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SE	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
9944	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
9945	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	88,85	0,00	0,00	88,85
9946	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	136,95	0,00	0,00	136,95
9947	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	95,00	0,00	0,00	95,00
10001	OR	02/12/2024	02/12/2024	56.098.112 DANILO SALVATERRA PAULINO	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
10004	OR	02/12/2024	04/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34
10108	ES	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA I	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
10215	OR	16/12/2024	18/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
10216	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
10217	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
10224	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
10225	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00
10229	OR	17/12/2024		MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUIP	6.201,00	0,00	0,00	6.201,00
SUBTOTAL A PAGAR					321.391,64	0,00	115.017,08	206.374,56
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
5809	GL	01/07/2024	04/07/2024	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES LTDA	1.200.000,00	0,00	683.826,70	516.173,30
6393	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
				S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
6449	OR	01/08/2024	01/08/2024					
8022	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00
8023	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
8208	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,25	0,00	0,00	186,25
8424	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00
8590	OR	17/10/2024	23/10/2024	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96
8932	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	174,98	0,00	0,00	174,98
8987	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9111	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	580,00	0,00	0,00	580,00
9123	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,58	0,00	0,00	186,58
9125	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	234,15	0,00	0,00	234,15
9127	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
9128	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00
9133	OR	01/11/2024	08/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9134	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9508	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	180,00	0,00	0,00	180,00
9509	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
9510	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	150,00	0,00	0,00	150,00
9514	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9515	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00
9516	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00
9517	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
9518	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00
9519	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
9520	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
9543	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	280,00	0,00	0,00	280,00
9544	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	320,00	0,00	0,00	320,00
9545	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
9546	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
9547	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96
9552	OR	18/11/2024	25/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00
9553	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
9554	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70
9556	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00
9559	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9560	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00
9561	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9562	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9563	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9564	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9565	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9566	OR	18/11/2024	26/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9567	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9568	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9569	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00
9570	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00
9571	OR	18/11/2024	28/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
9572	OR	18/11/2024	29/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
9930	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
9931	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00
9953	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 4

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9954	OR	02/12/2024	02/12/2024	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00
9955	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00
9956	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64
9957	OR	02/12/2024	02/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	489,06	0,00	0,00	489,06
9958	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00
9959	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9960	OR	02/12/2024	03/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9961	OR	02/12/2024	04/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
9962	OR	02/12/2024	06/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9963	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00
9964	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	244,94	0,00	0,00	244,94
9965	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	180,84	0,00	0,00	180,84
9966	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	127,97	0,00	0,00	127,97
10247	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
10248	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.244.648,62	0,00	683.826,70	560.821,92
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
911	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	806,73	0,00	0,00	806,73
922	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.561,15	0,00	0,00	3.561,15
3416	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	866,31	0,00	393,77	472,54
3446	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
3509	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	62.777,93	0,00	28.535,41	34.242,52
3524	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.122,33	0,00	3.691,96	4.430,37
10286	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
10291	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
SUBTOTAL A PAGAR					116.842,86	0,00	33.070,53	83.772,33
FUNCIONAL:			12.361.0041.2095.0000 - MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
9967	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
SUBTOTAL A PAGAR					14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
9332	OR	18/11/2024	29/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 5

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
SUBTOTAL A PAGAR					11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
916	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	449,53	0,00	0,00	449,53
3519	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.198,75	0,00	2.817,60	3.381,15
10290	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
SUBTOTAL A PAGAR					10.767,96	0,00	2.817,60	7.950,36
Total Orçamentário					2.010.898,79	0,43	941.994,39	1.068.903,97
TOTAL GERAL					2.010.898,79	0,43	941.994,39	1.068.903,97

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			**12.122.0003.2098.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
438	GL	02/01/2024	01/02/2024	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	78.000,00	0,00	71.500,00	6.500,00
3496	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	560,50	0,00	254,77	305,73
7745	OR	16/09/2024	18/09/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	457,85	0,00	0,00	457,85
7746	OR	16/09/2024	23/09/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	2.328,00	0,00	0,00	2.328,00
8513	OR	17/10/2024	18/10/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	4.221,80	0,00	0,00	4.221,80
9548	OR	18/11/2024	29/11/2024	CLAUDINEI MOREIRA	327,53	0,00	0,00	327,53
9550	OR	18/11/2024	19/11/2024	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	1.211,56	0,00	0,00	1.211,56
9551	OR	18/11/2024	18/11/2024	J A G SILVA ME	376,25	0,00	0,00	376,25
9558	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	208,32	0,00	0,00	208,32
9929	OR	02/12/2024	12/12/2024	JOELCIO DE OLIVEIRA	480,00	0,00	0,00	480,00
9948	OR	02/12/2024	05/12/2024	A VARANDA - RESTAURANTE E LANCHONETE	667,71	0,00	0,00	667,71
9949	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	231,79	0,00	0,00	231,79
9950	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	413,19	0,00	0,00	413,19
9951	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	84,06	0,00	0,00	84,06
9952	OR	02/12/2024	12/12/2024	REMEDIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.785,00	0,00	0,00	1.785,00
SUBTOTAL A PAGAR					91.353,56	0,00	71.754,77	19.598,79
FUNCIONAL:			**12.306.0041.2080.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**					
8139	OR	01/10/2024	01/10/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	209,98	0,00	205,86	4,12
SUBTOTAL A PAGAR					209,98	0,00	205,86	4,12
FUNCIONAL:			**12.361.0041.1073.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**					
9873	GL	02/12/2024	03/12/2024	O. L. CESCON - ME	45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
SUBTOTAL A PAGAR					45.807,47	0,00	0,00	45.807,47
FUNCIONAL:			**12.361.0041.1076.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**					
9850	ES	02/12/2024	13/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	36.752,00	0,43	35.301,85	1.449,72
10312	GL	27/12/2024		LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
10313	ES	27/12/2024		O. L. CESCON - ME	86.202,70	0,00	0,00	86.202,70
10322	ES	27/12/2024		PORTO VIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13.797,00	0,00	0,00	13.797,00
SUBTOTAL A PAGAR					153.951,70	0,43	35.301,85	118.649,42
FUNCIONAL:			**12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
4182	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
4183	OR	17/05/2024	28/05/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
5171	GL	17/06/2024	31/12/2024	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	73.866,60	0,00	36.933,30	36.933,30
7761	ES	23/09/2024	18/10/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA (	140.000,00	0,00	78.083,78	61.916,22
8320	OR	01/10/2024	15/10/2024	J DE ARIMATEIA SANTANA ME	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
8436	OR	17/10/2024	18/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
8437	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
8438	OR	17/10/2024	22/10/2024	A.W.NUNES CORREIA	150,00	0,00	0,00	150,00
8916	OR	01/11/2024	08/11/2024	A.W.NUNES CORREIA	180,00	0,00	0,00	180,00
8928	OR	01/11/2024	12/11/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	3.691,04	0,00	0,00	3.691,04
8931	OR	01/11/2024	04/11/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	830,50	0,00	0,00	830,50
9107	OR	01/11/2024	26/11/2024	42.744.898 MAYQUE NUNES NEVES	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
9557	OR	18/11/2024	25/11/2024	ROSILEI DOS SANTOS CARRERA EIRELI	317,53	0,00	0,00	317,53
9924	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
9925	OR	02/12/2024	06/12/2024	51.074.829 FABIANA MARCAL DA COSTA LARA	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
9926	OR	02/12/2024	04/12/2024	A.W.NUNES CORREIA	700,00	0,00	0,00	700,00
9927	OR	02/12/2024	02/12/2024	54.632.932 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
9928	OR	02/12/2024	10/12/2024	G. M. DE AGUIAR EIRELI	180,00	0,00	0,00	180,00
9933	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	3.396,83	0,00	0,00	3.396,83
9934	OR	02/12/2024	03/12/2024	ZILMARA MOREIRA ALVES 04122568196	959,00	0,00	0,00	959,00
9935	OR	02/12/2024	03/12/2024	GENIVALDO LOPES ORTIZ	175,00	0,00	0,00	175,00
9936	OR	02/12/2024	03/12/2024	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	1.627,10	0,00	0,00	1.627,10
9937	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	1.117,92	0,00	0,00	1.117,92
9938	OR	02/12/2024	06/12/2024	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	379,18	0,00	0,00	379,18
9939	OR	02/12/2024	09/12/2024	JOSE ANTONIO DA SILVA 00496053647	250,00	0,00	0,00	250,00
9940	OR	02/12/2024	10/12/2024	LEILANE REGUERO MOREIRA 40703187805	3.747,13	0,00	0,00	3.747,13
9941	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	1.246,36	0,00	0,00	1.246,36
9942	OR	02/12/2024	11/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	125,44	0,00	0,00	125,44
9943	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SE	2.888,12	0,00	0,00	2.888,12
9944	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.633,96	0,00	0,00	4.633,96
9945	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	88,85	0,00	0,00	88,85
9946	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	136,95	0,00	0,00	136,95
9947	OR	02/12/2024	12/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	95,00	0,00	0,00	95,00
10001	OR	02/12/2024	02/12/2024	56.098.112 DANILO SALVATERRA PAULINO	8.110,00	0,00	0,00	8.110,00
10004	OR	02/12/2024	04/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	311,34	0,00	0,00	311,34
10108	ES	11/12/2024	30/12/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA (	28.281,09	0,00	0,00	28.281,09
10215	OR	16/12/2024	18/12/2024	CONTATOS PAPELARIA LTDA EPP	1.849,00	0,00	0,00	1.849,00
10216	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	13.468,81	0,00	0,00	13.468,81
10217	OR	16/12/2024	18/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	4.358,51	0,00	0,00	4.358,51
10224	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	1.457,38	0,00	0,00	1.457,38
10225	OR	16/12/2024	16/12/2024	E. C. TEIXEIRA - ME	432,00	0,00	0,00	432,00
10229	OR	17/12/2024		MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUIP	6.201,00	0,00	0,00	6.201,00
SUBTOTAL A PAGAR					321.391,64	0,00	115.017,08	206.374,56
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
5809	GL	01/07/2024	04/07/2024	M DAS G PASSOS CONSTRUCOES LTDA	1.200.000,00	0,00	683.826,70	516.173,30
6393	OR	01/08/2024	01/08/2024	S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	9.450,00	0,00	0,00	9.450,00
				S S ACESSORIOS E TAPECARIA LTDA	340,00	0,00	0,00	340,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
6449	OR	01/08/2024	01/08/2024					
8022	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	800,00	0,00	0,00	800,00
8023	OR	01/10/2024	02/10/2024	R.A. GIAZZI LTDA	450,00	0,00	0,00	450,00
8208	OR	01/10/2024	03/10/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,25	0,00	0,00	186,25
8424	OR	17/10/2024	24/10/2024	IVAIR JAMARIQUELI	150,00	0,00	0,00	150,00
8590	OR	17/10/2024	23/10/2024	S F DALLA COSTA - EPP	404,96	0,00	0,00	404,96
8932	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	174,98	0,00	0,00	174,98
8987	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9111	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	580,00	0,00	0,00	580,00
9123	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	186,58	0,00	0,00	186,58
9125	OR	01/11/2024	08/11/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	234,15	0,00	0,00	234,15
9127	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	1.673,00	0,00	0,00	1.673,00
9128	OR	01/11/2024	18/11/2024	IVAIR JAMARIQUELI	536,00	0,00	0,00	536,00
9133	OR	01/11/2024	08/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9134	OR	01/11/2024	11/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	139,00	0,00	0,00	139,00
9508	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	180,00	0,00	0,00	180,00
9509	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
9510	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	150,00	0,00	0,00	150,00
9514	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9515	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	600,00	0,00	0,00	600,00
9516	OR	18/11/2024	21/11/2024	R.A. GIAZZI LTDA	875,00	0,00	0,00	875,00
9517	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
9518	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	250,00	0,00	0,00	250,00
9519	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
9520	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	120,00	0,00	0,00	120,00
9543	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	280,00	0,00	0,00	280,00
9544	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	320,00	0,00	0,00	320,00
9545	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.119,21	0,00	0,00	1.119,21
9546	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	1.103,72	0,00	0,00	1.103,72
9547	OR	18/11/2024	25/11/2024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	2.056,96	0,00	0,00	2.056,96
9552	OR	18/11/2024	25/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	750,00	0,00	0,00	750,00
9553	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	180,00	0,00	0,00	180,00
9554	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	794,70	0,00	0,00	794,70
9556	OR	18/11/2024	26/11/2024	JEFERSON ALVES FIALHO	55,00	0,00	0,00	55,00
9559	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9560	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	48,00	0,00	0,00	48,00
9561	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9562	OR	18/11/2024	18/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9563	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9564	OR	18/11/2024	19/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9565	OR	18/11/2024	25/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9566	OR	18/11/2024	26/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9567	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9568	OR	18/11/2024	29/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9569	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	74,00	0,00	0,00	74,00
9570	OR	18/11/2024	21/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	376,00	0,00	0,00	376,00
9571	OR	18/11/2024	28/11/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	82,00	0,00	0,00	82,00
9572	OR	18/11/2024	29/11/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	1.293,66	0,00	0,00	1.293,66
9930	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
9931	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	390,00	0,00	0,00	390,00
9953	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	55,00	0,00	0,00	55,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 4

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.361.0041.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
9954	OR	02/12/2024	02/12/2024	B. G. SILVA PNEUS	840,00	0,00	0,00	840,00
9955	OR	02/12/2024	02/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	487,00	0,00	0,00	487,00
9956	OR	02/12/2024	02/12/2024	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	507,64	0,00	0,00	507,64
9957	OR	02/12/2024	02/12/2024	BOSSOLANI MATERIAIS CONSTRUÇAO LTDA M	489,06	0,00	0,00	489,06
9958	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	13,00	0,00	0,00	13,00
9959	OR	02/12/2024	02/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9960	OR	02/12/2024	03/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9961	OR	02/12/2024	04/12/2024	EDERSON DOS REIS PEREIRA 04852307121	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
9962	OR	02/12/2024	06/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	188,00	0,00	0,00	188,00
9963	OR	02/12/2024	09/12/2024	AUTO POSTO PORTO LTDA	166,00	0,00	0,00	166,00
9964	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	244,94	0,00	0,00	244,94
9965	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	180,84	0,00	0,00	180,84
9966	OR	02/12/2024	16/12/2024	R R DE SOUZA TORNO E SOLDA - ME	127,97	0,00	0,00	127,97
10247	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00
10248	OR	24/12/2024	24/12/2024	R. MOHR SERVICOS AUTOCENTER	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
SUBTOTAL A PAGAR					1.244.648,62	0,00	683.826,70	560.821,92
FUNCIONAL:			12.361.0041.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					
911	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	806,73	0,00	0,00	806,73
922	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.561,15	0,00	0,00	3.561,15
3416	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	866,31	0,00	393,77	472,54
3446	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	988,65	0,00	449,39	539,26
3509	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	62.777,93	0,00	28.535,41	34.242,52
3524	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	8.122,33	0,00	3.691,96	4.430,37
10286	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	35.811,44	0,00	0,00	35.811,44
10291	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	3.908,32	0,00	0,00	3.908,32
SUBTOTAL A PAGAR					116.842,86	0,00	33.070,53	83.772,33
FUNCIONAL:			12.361.0041.2095.0000 - MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
9967	OR	02/12/2024	10/12/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
SUBTOTAL A PAGAR					14.875,00	0,00	0,00	14.875,00
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
9332	OR	18/11/2024	29/11/2024	RODAR FREIOS LTDA- EPP	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444
03.238.904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2024 Página 5

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		Valor	Anulado	Pago	A Pagar
FUNCIONAL:			12.364.0040.1078.0000 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
SUBTOTAL A PAGAR					11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
FUNCIONAL:			12.365.0041.2086.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL					
916	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	449,53	0,00	0,00	449,53
3519	OR	29/04/2024	30/04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	6.198,75	0,00	2.817,60	3.381,15
10290	OR	27/12/2024	27/12/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	4.119,68	0,00	0,00	4.119,68
SUBTOTAL A PAGAR					10.767,96	0,00	2.817,60	7.950,36
Total Orçamentário					2.010.898,79	0,43	941.994,39	1.068.903,97
TOTAL GERAL					2.010.898,79	0,43	941.994,39	1.068.903,97

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog.	**10.122.0010.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**								**6.182,54**
02852 \0009	EX	LUCAS FONTENELE DE ALENCAR	3.3.90.36.15		_.1_.500	09/01/2024	00024		900,00
01220 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00120	09	2.790,00
01180 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00919		298,00
01180 \0002	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/02/2024	01716		455,70
01180 \0003	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/03/2024	02575		539,00
01180 \0004	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	30/04/2024	03306		455,70
01180 \0005	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	29/05/2024	04863		504,00
01180 \0006	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	28/06/2024	05484		240,14
Func. Prog.	**10.301.0020.1008.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA**								**314.520,00**
09980 \0001	EX	CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA	4.4.90.52.48		_.1_.601	22/01/2024	00183		310.000,00
01320 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00300		4.520,00
Func. Prog.	**10.301.0020.2005.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**								**433.785,73**
05817 \0001	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	03/01/2024	00004		3.927,50
00571 \0013	EX	MARCOS DE OLIVEIRA CARNEIRO	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00026		1.500,00
07335 \0004	EX	ADRIEL SHEPARD DOS SANTOS SILVA	3.3.90.93.01		_.1_.500	09/01/2024	00025		1.500,00
10211 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00033	56	14.129,90
10212 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00034	56	100.704,00
10213 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00031	56	13.563,42
10214 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00032	56	96.666,67
10124 \0001	EX	UNICLIN CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTD.	3.3.90.39.50		_.1_.500	12/01/2024	00046		4.500,00
00557 \0031	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00055		932,93
00557 \0032	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00053		7.577,72
00557 \0033	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00054		4.860,71
04831 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00071		2.295,00
06589 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00072		2.310,00
06594 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00073		2.310,00
07997 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00074		2.340,00
08409 \0001	EX	MANOEL RODRIGUES GONCALVES	3.3.90.30.07		_.1_.500	16/01/2024	00075		2.505,00
10132 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00064		840,00
10137 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00065		450,00
10138 \0001	EX	G S TRINCA EIRELI	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00066		1.050,00
10139 \0001	EX	FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES M	3.3.90.39.50		_.1_.500	16/01/2024	00063		1.470,00
10151 \0001	EX	B. M. MODESTO -ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	16/01/2024	00070		1.627,03
10136 \0001	EX	ADELSON SALVATERRA	3.3.90.39.19		_.1_.500	17/01/2024	00079		1.830,00
03852 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00105		5.241,04
04525 \0001	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00108		50,00
04525 \0002	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00109		400,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
04525 \0003	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	22/01/2024	00110		100,00
10141 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00095		4.674,69
10149 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00096		1.485,59
10153 \0001	EX	FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMEN	3.3.90.30.09		_.1_.500	22/01/2024	00094		3.397,89
00558 \0013	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.600	24/01/2024	00115		6.602,57
10140 \0001	EX	LORENA DEFACIO DOS REIS	3.3.90.39.50		_.1_.500	25/01/2024	00118		2.200,00
02141 \0001	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	29/01/2024	00126		6.900,00
08405 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00130		1.430,00
09499 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00129		2.320,00
10135 \0001	EX	M. J. BALBINO VIEIRA - LABORATORIO - M	3.3.90.39.50		_.1_.500	29/01/2024	00140		12.500,00
10152 \0001	EX	B. G. SILVA PNEUS	3.3.90.30.39		_.1_.500	29/01/2024	00128		2.960,00
00557 \0034	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00146		1.166,15
00557 \0035	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDC	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00147		7.148,04
01131 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00148		4.270,00
01897 \0001	EX	INSTITUTO LIONS DA VISAO	3.3.90.39.50		_.1_.500	30/01/2024	00149		2.350,00
03852 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00161		5.251,23
07098 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00159		20,28
09508 \0001	EX	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD	3.3.90.30.36		_.1_.500	02/02/2024	00302		10.355,00
10150 \0001	EX	P.G.FERNANDES	3.3.90.30.09		_.1_.500	09/02/2024	00354		1.100,10
10154 \0001	EX	R.A.C. OLIVEIRA	3.3.90.30.07		_.1_.500	09/02/2024	00362		2.730,00
10155 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00471		616,19
10156 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00472		2.414,64
10157 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00473		462,08
05817 \0002	EX	GENTE SEGURADORA SA	3.3.90.39.69		_.1_.500	20/02/2024	00668		3.926,45
10146 \0001	EX	RESTAURANTE E LANCHONETE PORTO	3.3.90.30.07		_.1_.500	22/02/2024	00694		660,00
04525 \0004	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00707		50,00
04525 \0005	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00708		400,00
04525 \0006	EX	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO.	3.3.90.39.96		_.1_.500	23/02/2024	00709		100,00
07098 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00714		6.564,15
07098 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00716		98,85
07098 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01344		7.970,02
07098 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01345		65,96
10145 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01371		580,00
10130 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.80		_.1_.500	27/03/2024	02171		1.776,00
10131 \0001	EX	R.A. GIAZZI LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/03/2024	02172		700,00
10144 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	27/03/2024	02169		10.340,04
02141 \0002	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	02/04/2024	02212		6.900,00

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
02141 \0003	EX	FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIREI	3.3.90.39.96		_.1_.600	04/04/2024	02269		6.900,00
07098 \0006	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02536		65,90
10133 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02516		120,00
10134 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.39.19		_.1_.500	12/04/2024	02517		840,00
10142 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02514		426,98
10143 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02515		499,00
10147 \0001	EX	A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA	3.3.90.30.39		_.1_.500	12/04/2024	02513		2.802,30
05793 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02805		2.660,50
07074 \0001	EX	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEI	3.3.90.30.09		_.1_.500	26/04/2024	02806		3.333,00
10148 \0001	EX	MATEUS E LONGONI COSTA LTDA ME	3.3.90.30.09		_.1_.500	24/05/2024	03812		666,69
00117 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04603		1.800,00
00763 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.12		_.1_.500	12/06/2024	04604		1.800,00
01898 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/06/2024	04605		1.800,00
07536 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04600		1.800,00
08471 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04601		1.800,00
09344 \0001	EX	BEBIDAS RIBEIRO LTDA	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/06/2024	04602		1.200,00
10170 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08454		698,60
10171 \0001	EX	POSTO PEDRO NECA LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	10/10/2024	08455		7.405,92
Func. Prog.	**10.301.0020.2007.0000**	**MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**							**45,62**
03850 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00158		45,62
Func. Prog.	**10.302.0030.2011.0000**	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**							**66.252,01**
03854 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	22/01/2024	00106		8.968,54
03854 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.600	30/01/2024	00162		7.843,73
07567 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	23/02/2024	00715		14.952,80
07567 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01346		736,94
06525 \0001	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01413		10.000,00
06525 \0002	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01414		10.000,00
06525 \0003	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01415		10.000,00
06525 \0004	EX	BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO I	3.3.90.39.14		_.1_.500	06/03/2024	01416		3.750,00
Func. Prog.	**10.303.0039.2012.0000**	**MANUTENÇÃO DA FAMÁRCIA MUNICIPAL**							**12.799,56**
07462 \0001	EX	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3.3.90.30.09		_.1_.500	05/03/2024	01372		12.799,56
Func. Prog.	**10.304.0050.2013.0000**	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**							**3.811,19**
03855 \0001	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	30/01/2024	00160		304,59
03855 \0002	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	04/03/2024	01343		464,32
03855 \0003	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	21/03/2024	01814		1.821,14
03855 \0004	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	10/04/2024	02530		438,73
03855 \0005	EX	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOG	3.3.90.39.85		_.1_.500	18/04/2024	02609		782,41

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
TOTAL GERAL									837.396,65

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog.	**12.122.0003.2098.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**								**9.603,11**
01200 \0001	EX	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00036	07	6.500,00
01218 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00119	09	2.790,00
01179 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00918		313,11
Func. Prog.	**12.306.0041.2080.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**								**36.896,67**
10158 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00506		2.366,19
10159 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00507		51,96
10160 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00508		279,02
10161 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00509		965,20
10162 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00510		6.484,30
10163 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00513		826,95
10164 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00512		2.901,36
10165 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00511		655,82
10166 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00514		1.032,58
10167 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00515		9.595,18
10168 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00516		5.373,48
10169 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00517		6.364,63
Func. Prog.	**12.361.0041.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL**								**5.950,00**
08899 \0001	EX	M R FERNANDES	4.4.90.52.35		_.1_.500	17/01/2024	00084		5.950,00
Func. Prog.	**12.361.0041.2081.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**								**123.531,09**
04781 \0006	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/01/2024	00027		5.923,04
10217 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00028	56	10.034,74
09514 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00057		11.663,19
09515 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00056		35.063,38
09191 \0001	EX	M R FERNANDES	3.3.90.30.16		_.1_.500	17/01/2024	00085		3.570,00
04781 \0001	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	29/01/2024	00139		5.923,04
10025 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00151		10.579,32
10026 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00150		33.274,46
09193 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	15/05/2024	03570		4.915,00
09192 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08492		1.090,18
09940 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08493		1.494,74
Func. Prog.	**12.361.0041.2082.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**								**9.628,40**
10121 \0001	EX	FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	3.3.90.30.96		_.1_.759	12/01/2024	00039		735,00
04758 \0001	EX	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00569		6.500,00
08857 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00932		150,00
08867 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00934		150,00
08877 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00933		2.093,40
Func. Prog.	**12.361.0041.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**								**874.372,16**
10192 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00740		7.603,81

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10194 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00741		36.409,21
10195 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00742		5.782,53
10196 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00743		7.577,10
10198 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00732		39.500,39
10199 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00733		447.799,08
10200 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00734		38.285,29
10201 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00735		60.247,08
10206 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00736		175.302,50
10193 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00856		1.596,80
10197 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.13.02		_.1_.540	18/01/2024	00857		7.654,91
10202 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00853		8.424,13
10207 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00880		38.189,33
Func. Prog.	**12.361.0041.2095.0000**	**MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**							**12.170,00**
10021 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00014		6.980,00
10022 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00015		5.190,00
Func. Prog.	**12.361.0042.1070.0000**	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIALPREMAN. P/ UNIDAD. ESCOLARES**							**2.260,00**
10155 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00301		2.260,00
Func. Prog.	**12.364.0040.1078.0000**	**APOIO AO ENSINO SUPERIOR**							**50.883,67**
06807 \0001	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00040		17.000,00
04757 \0001	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00568		5.929,00
06807 \0002	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00340		12.466,67
04757 \0002	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	20/03/2024	02090		5.808,00
04757 \0003	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	23/04/2024	03282		9.680,00
Func. Prog.	**12.365.0041.2085.0000**	**MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL**							**105.720,77**
10203 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00737		10.125,98
10205 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00738		70.255,40
10208 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00739		19.168,24
10204 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00854		2.126,41
10209 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00855		4.044,74
TOTAL GERAL									**1.231.015,87**

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
Func. Prog.	**12.122.0003.2098.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**								**9.603,11**
01200 \0001	EX	EXPRESS SERVICOS EIRELI - ME	3.3.90.39.96		_.1_.500	12/01/2024	00036	07	6.500,00
01218 \0001	EX	NEONET SERVICO DE COMUNICACAO MU	3.3.90.39.47		_.1_.500	26/01/2024	00119	09	2.790,00
01179 \0001	EX	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.81		_.1_.500	31/01/2024	00918		313,11
Func. Prog.	**12.306.0041.2080.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**								**36.896,67**
10158 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00506		2.366,19
10159 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00507		51,96
10160 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00508		279,02
10161 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00509		965,20
10162 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00510		6.484,30
10163 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00513		826,95
10164 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00512		2.901,36
10165 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00511		655,82
10166 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00514		1.032,58
10167 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00515		9.595,18
10168 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00516		5.373,48
10169 \0001	EX	LUSITANO SUPERMERCADO LTDA	3.3.90.30.07		_.1_.500	15/02/2024	00517		6.364,63
Func. Prog.	**12.361.0041.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENS. FUNDAMENTAL**								**5.950,00**
08899 \0001	EX	M R FERNANDES	4.4.90.52.35		_.1_.500	17/01/2024	00084		5.950,00
Func. Prog.	**12.361.0041.2081.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**								**123.531,09**
04781 \0006	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	09/01/2024	00027		5.923,04
10217 \0001	EX	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INS	3.3.50.39.96		_.1_.500	10/01/2024	00028	56	10.034,74
09514 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00057		11.663,19
09515 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	15/01/2024	00056		35.063,38
09191 \0001	EX	M R FERNANDES	3.3.90.30.16		_.1_.500	17/01/2024	00085		3.570,00
04781 \0001	EX	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LT	3.3.90.39.96		_.1_.500	29/01/2024	00139		5.923,04
10025 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00151		10.579,32
10026 \0001	EX	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDO	3.3.90.39.43		_.1_.500	30/01/2024	00150		33.274,46
09193 \0001	EX	PAPELARIA ANA PAULA LTDA	3.3.90.30.16		_.1_.500	15/05/2024	03570		4.915,00
09192 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08492		1.090,18
09940 \0001	EX	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	3.3.90.30.17		_.1_.500	10/10/2024	08493		1.494,74
Func. Prog.	**12.361.0041.2082.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**								**9.628,40**
10121 \0001	EX	FUTURA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	3.3.90.30.96		_.1_.759	12/01/2024	00039		735,00
04758 \0001	EX	ADILSON SILVA FARIA 54549523115	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00569		6.500,00
08857 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00932		150,00
08867 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.39.19		_.1_.500	27/02/2024	00934		150,00
08877 \0001	EX	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	3.3.90.30.39		_.1_.500	27/02/2024	00933		2.093,40
Func. Prog.	**12.361.0041.2083.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**								**874.372,16**
10192 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00740		7.603,81

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
Avenida 13 de maio, Centro, Número 555
03238904/0001-48 Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagto	Processo	PAGA
10194 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00741		36.409,21
10195 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00742		5.782,53
10196 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.25		_.1_.540	10/01/2024	00743		7.577,10
10198 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00732		39.500,39
10199 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00733		447.799,08
10200 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00734		38.285,29
10201 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00735		60.247,08
10206 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00736		175.302,50
10193 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00856		1.596,80
10197 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.13.02		_.1_.540	18/01/2024	00857		7.654,91
10202 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00853		8.424,13
10207 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00880		38.189,33
Func. Prog.	12.361.0041.2095.0000 MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								12.170,00
10021 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00014		6.980,00
10022 \0001	EX	EURICO ALEXANDRO NOGUEIRA	3.3.90.39.19		_.1_.550	08/01/2024	00015		5.190,00
Func. Prog.	12.361.0042.1070.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIALPREMAN. P/ UNIDAD. ESCOLARES								2.260,00
10155 \0001	EX	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATI	4.4.90.52.34		_.1_.500	02/02/2024	00301		2.260,00
Func. Prog.	12.364.0040.1078.0000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR								50.883,67
06807 \0001	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	12/01/2024	00040		17.000,00
04757 \0001	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	26/01/2024	00568		5.929,00
06807 \0002	EX	COTRALI ADMINISTRADORA LTDA	3.3.90.39.14		_.1_.500	09/02/2024	00340		12.466,67
04757 \0002	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	20/03/2024	02090		5.808,00
04757 \0003	EX	EDILBERTO RENATO DE SOUZA 8154066	3.3.90.39.73		_.1_.500	23/04/2024	03282		9.680,00
Func. Prog.	12.365.0041.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL								105.720,77
10203 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.04.01		_.1_.540	10/01/2024	00737		10.125,98
10205 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.94.01		_.1_.540	10/01/2024	00738		70.255,40
10208 \0001	EX	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPI	3.1.90.11.02		_.1_.540	10/01/2024	00739		19.168,24
10204 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.04.15		_.1_.540	18/01/2024	00854		2.126,41
10209 \0001	EX	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI/	3.1.90.94.01		_.1_.540	18/01/2024	00855		4.044,74
TOTAL GERAL									1.231.015,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (EM GALÃO, GARRAFA E COPO COM ÁGUA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura de Poxoréu, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

CONSIDERANDO IMPORTANTES ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS QUE SE FAZ NECESSÁRIAS,

Decido **SUSPENDER** o certame. Tendo em vista que as alterações se encontram em análise até a presente data. Tão logo, o edital retificado, e nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no Portal do Município, ou pode ser solicitado informações pelo e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br.

Poxoreu-MT, 11 de julho de 2025.

Andressa Soares Barbosa

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT,CEP: 78.800-000,por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 346, de 09 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n° 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n° 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE PORTAL INFORMATIZADO COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA A COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Data da abertura da sessão pública: 28** de julho de 2025

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de

divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 11 de julho de 2025.

ANDRESSA SOARES BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 042/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 12/05/2025, homologado em 12/05/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

Professor Pedagogo - Sede

Classificação	Nome	LOCAL
10º	VANUZA GALVÃO DE ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Engenheiro Civil

Classificação	Nome	LOCAL
04º	ROBERT DA SILVA BORTOLINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de julho de 2025.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 23/2025

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 23/2025, de 10 de julho 2025, com o resultado em favor da empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84, valor Global Homologado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). E autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

Poxoréu-MT, 16 de junho de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CNPJ: 03.408.911/0001-40

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84

Ata De Registro De Preços N°283/2025

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES/PASSAGEIROS, ZERO KM, COR BRANCO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025;

VALIDADE: 12 DE MESES.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 12/05/2025, homologado em 12/05/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

Professor Pedagogo - Sede

Classificação	Nome	LOCAL
11º	ERIVALDA LETICIA LOPES PEDROSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de julho de 2025.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

No dia 11 de julho de 2025, às 08h30min, na Sala do Setor de Licitação, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para verificação das documentações apresentada da empresa – Transmover Locações e Remoções LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.331.377/0001-17 se tratando Credenciamento 15/2024. Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Caminhões Munck, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras públicas, estradas e

Rodagens. Na ocasião foi conferida a documentação apresentada pela empresa acima citada e conforme analise as documentações está de acordo com o solicitado no edital, em analise a Agente de Contratação em substituição concluiu pela habilitação da requerente e Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Assinam a Ata a Agente de Contração e demais presentes.

Querência MT, 11 de julho de 2025.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO **Agente de Contratação**	SAMILLA LORRAHINE SOUZA VIEIRA **Membro**
EMERSON CLARO DA SILVA **Membro**	RAQUELE SANDRA EIDT ZANG **Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 397 /2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERACAO POR UM PERIODO DE 01 (UM) ANO CONSECUTIVO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDORA MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de licença sem remuneração por um período de 01(um) ano consecutivo a servidora **MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal-MT. Conforme o Artigo 213 da Lei Complementar N° 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal- MT, Estado de Mato Grosso, de 11 julho de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2025 - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 53-2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais empregados em tratamentos superficiais e intervenções de reforço físico-funcional de camadas estruturais, visando atender demandas operacionais e estruturais.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 24/07/2025 às 07h30m.

Endereço: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Sala de Licitações.

EDITAL: consulta e retirada das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico licitacao@reservadocabacal.mt.gov.br.

Reserva do Cabaçal - MT, 11 de julho de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 02/ 2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2025

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica cujo o objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem superficial em ruas urbanas nos bairros, Ribeirão Cascalheira I e Ribeirão Cascalheira II, regido pelo contrato de repasse nº 897787/2020, operação 1070200-55, com a Caixa Econômica Federal, conforme e dital e anexos .

Tipo: Menor Preço Global

SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: dia **31/07/2025**, às **09:00min** (horário de Brasília- DF) **na forma eletrônica LICITANET no site https:licitanet.com.br/.**

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura http://ribeiraocascalheira.mt.gov.br/ no e-mail licitação@ribeiraocacalheira.mt.gov.br ou no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3489-1838

Ribeirão Cascalheira – MT, 11 de julho de 2025.

Uglenia Vieira Barros Bueno

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 353/2025

Portaria Nº. 353/GP/25 Em, 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder conversão em abono pecuniário de Licença Prêmio de 30 dias a servidora efetiva**, VALCILENE GOULART CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; referente ao quarto quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/02/2019 a 15/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato

Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 355/2025

Portaria nº 355/GP/25 Em, 26 de junho de 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor em folha."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **CORIVALDO AMARO**, da folha 8.2.1 para a folha 4.1.0 da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 356/2025

Portaria nº 356/GP/25 Em, 26 de junho de 2025.

"Dispõe sobre transferência de servidor em folha."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a necessidade de atualização de cadastro no Sistema da folha de pagamento, transferir o servidor **GILBERTO DAVI FERREIRA**, da folha 8.2.1 para a folha 6.1.2 da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviço Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 357/2025

Portaria Nº. 357/GP/25 Em, 26 de junho de 2025.

"Dispõe sobre Abono de 30 dias de Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder conversão em abono pecuniário de Licença Prêmio de 30 dias a servidora efetiva**, JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; referente ao quinto quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/02/2014 a 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA 55/2025

Portaria nº 55/GP/25 Em, 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Abono de Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30 (trinta) dias de licença prêmio da servidora efetiva **TÂNIA CARRIJO ROLDÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA 58/2025

Portaria nº 58/GP/25 Em, 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Abono de Licença Premio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30 (trinta) dias de licença prêmio da servidora efetiva **WONNEY DA SILVA LUZ SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 à 05/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA 56/2025

Portaria nº 56/GP/25 Em, 24 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Abono de Licença Prêmio de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Converter em Abono 30 (trinta) dias de licença prêmio da servidora efetiva **LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 354/2025

Portaria nº 354/GP/25 Em, 25 de junho de 2025

“Dispõe sobre o fim do contrato”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o fim do contrato, rescindir o supramencionado da servidora **NARIA PEREIRA LOPES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 052/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Institui o lançamento, prazos e condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 99/2022 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, relativo ao exercício de 2025, no âmbito do Município de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º O pagamento do IPTU 2025 poderá ser efetuado:

I – Em **cota única**, com **desconto de 20% (vinte por cento)**, para pagamento até o dia **30 de setembro de 2025**;

II – De forma **parcelada em 03 (três) vezes mensais e sucessivas**, com vencimentos em:

· 1ª parcela: até **30 de setembro de 2025**;

· 2ª parcela: até **31 de outubro de 2025**;

· 3ª parcela: até **28 de novembro de 2025**.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) Unidade Fiscal Municipal – UFM vigente.

§ 2º O não pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento implicará na perda do direito ao parcelamento e aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º O lançamento será feito por meio de notificação ao contribuinte, por carnê ou guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, em 10 de julho de 2025.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 051/2025 Em, 10 de julho de 2025.

“Decreta Luto no Município de Ribeirãozinho.”

DANILO COELHO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto, no município de Ribeirãozinho, no dia 10/07/2025 (quinta-feira), em decorrência do falecimento da Sr.ª **LUZINETE RAIMUNDO DOS SANTOS,** ocorrido no dia 10/07/2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 285 de 11 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT”.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rio Branco-MT, tornar público a Aprovação do Projeto de Construção De 30 (Trinta) Unidades Habitacionais De Interesse Social, no Âmbito Do Programa Ser Família Habitação do município, conforme o Art. 5º Parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO	BETHANIA MOREIRA CAMPOS CREA: MT11510

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **Kelvyn Allan de Oliveira**

CREA MT 58101

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Rio Branco-MT, 11 de julho de 2025.

KELVYN ALLAN DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA MT 58101

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 0343-2025 -EXONERA A PEDIDO GERALDA COELHO DA SILVA SÁ

PORTARIA Nº 0343/GAB/PMR/25

DE10 DE JULHO DE 2025

Exonera a Pedido- Geralda Coelho Da Silva Sá *do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido – *GERALDA COELHO DA SILVA SÁ* do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE de Junto o Fundo Municipal De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 181 - 2025

PORTARIA Nº 181/2025

de 11 de Julho de 2025

“Nomeia Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e suplentes nos termos da Lei nº 14.133/2021”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Membro(s) Titulares(s):

a) MARA DE ASSIS;

b) FABIANA ROSA DA SILVA CARVALHO;

c) TELMA BOTELHO DA SILVA;

II – Membro(s) Suplente(s):

a) JUCILEIDE FERREIRA DE MESQUITA SANTOS;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Julho de 2025.

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS- GESUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informação e conexão entre profissionais do SUAS, para a rede municipal de Assistência Social do Município de Salto do Céu-MT; Fundamento Legal: Artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; Processo n. 020/2025; Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA-ME CNPJ: 08.582.479/0001-23; Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Autorização: em 07/07/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; Ratificação: em 11/07/2025, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

MATRÍCULA N. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Contratação direta de profissionais do setor artístico, especificamente cantores, para a realização de apresentações musicais durante as festividades referentes ao evento - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 6º CAVALGADA DE SALTO DO CÉU/MT, sendo show regional com a BANDA ERRE SOM no dia **26 de Julho de 2025**, no município de Salto do Céu/MT; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II; Processo nº 019/2025; Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Contratada: RONALDO SOARES DOS ANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09; Autorização: em 27/06/2025, por Mauto Teixeira Espíndola; h) Ratificação: em 11/07/2025, por Mauto Teixeira Espíndola.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024 – SRP Nº 54/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 288/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade prorrogar a vigência da ata de registro de preço e o valor dos itens, referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL) E FLUIDO DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edita.

CONTRATADO: FRANTZ & FRANTZ LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR ATUALIZADO DA ATA: R$ 5.141.434,00 (cinco mil, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025.

VIGENCIA: 21/08/2025 para 21/08/2026.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 290/2025

DATA: 11 de julho de 2025.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 175/2024.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Sr.ª Laiza Rubim** como FISCAL e **Sr.ª Renata da Silva Freire Leivas** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 171/2024 firmada com a empresa **54586908 ROGERIO FERREIRA NUNES**; cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA VEICULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, VANS E MICRO ONIBUS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024 – SRP 68/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 11 de julho de 2025

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

Pelo presente ficam convocadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado 004/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 004/2025, de 04 de julho de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

As Candidatas convocadas terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Ordem	Nome do Inscrito
5°	WELMA DOS SANTOS BRANDÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	
Ordem	Nome do Inscrito
4º	ISAURA MOREIRA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 14 DE JULHO DE 2025

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 36/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 80/2025

Objeto: TAL RESCISÃO JUSTIFICA-SE POR MOTIVO DE PROFISSIONAL CREDENCIADO TER SIDO CONVOCADO PARA ASSUMIR UMA VAGA NO PROCESSO SELETIVO, MOTIVO PELO QUAL NÃO PODERÁ CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS ACORDADOS.

CONTRATADO: Sr.ª ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0200/SAD/2025

PORTARIA Nº 0200/SAD/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre licença prêmio para servidor público municipal e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Complementar Nº011/2010 de 16 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Conceder a licença prêmio por assiduidade pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia **21/07/2025** até o dia **04/08/2025**, para o servidor público municipal, o **sr. DANILO JARDIM FONSECA,** inscrito no **CPF** sob o **Nº. 033.051.781-32,** Matrícula Nº. **542**, efetivo no cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 07 de julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0201/SAD/2025

PORTARIA Nº 0201/SAD/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **059/2025**, celebrados

através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **059/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **JOSÉ ROBERTO COSTA MARINHO,** Fiscal Substituto – **VALDECIR SILVA PASSOS,** como Fiscais do Contrato **059/2025**, que tem como objeto do presente instrumento a Adesão a ata de registro de preços para **aquisição de emulsão asfáltica** para manutenção das vias urbanas do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme **Adesão à Ata de Registro de Preço n° 02/2025**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **059/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **059/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 08 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0202/SAD/2025

PORTARIA Nº 0202/SAD/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **060/2025**, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **060/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **CÉLIO JOSÉ ABREU COSTA,** Fiscal Substituto – **AMILTON FERREIRA LIMA,** como Fiscais do Contrato **060/2025**, que tem como objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE INTERMUNICIPAL, COM PERCURSO DE IDA E VOLTA, VISANDO AO DESLOCAMENTO DA ORQUESTRA FILARMÔNICA SOM CELESTIAL, COMPOSTA POR 48 (QUARENTA E OITO) INTEGRANTES, NO TRAJETO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, COM ITINERÁRIO PREVISTO PELAS RODOVIAS MT-220, MT-322 E MT-437, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL ALUSIVO AO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO EM 12 DE JULHO DE 2025, conforme Dispensa de Licitação n° 022/2025 e Processo Administrativo n° 053/2025.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **060/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **060/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 08 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0203/SAD/2025

PORTARIA Nº 0203/SAD/2025

DE 09 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de

contrato e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **048/2025**, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **048/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular **VALDECIR SILVA PASSOS,** Fiscal Substituto – **JOSE ROBERTO COSTA MARINO,** como Fiscais do Contrato **048/2025**, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de meio-fio, varrição de ruas na área urbana no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme ***Dispensa de Licitação*** **n° 017/2025 e Processo Administrativo n° 043/2025.**

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **048/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **048/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 0180/SAD/2025, do dia 16 de junho de 2025, RETROAGINDO a data do dia 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0204/SAD/2025

PORTARIA Nº 0204/SAD/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **055/2025**, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **055/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **MARIANA CHAGAS PAZ MARMET,** Fiscal Substituto – **SEBASTIAN JOSÉ DOS SANTOS NOLL,** como Fiscais do Contrato **055/2025**, que tem como objeto a Contratação por inexigibilidade de licitação, com adoção do credenciamento como procedimento auxiliar, para habilitação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos em regime de plantão 24h no Pronto Atendimento do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, incluindo a realização mínima de 2 exames de ultrassonografia eletiva por plantão, conforme **Processo Administrativo n° 038/2025, Credenciamento n° 05/2025**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **055/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **055/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, RETROAGINDO a data do dia 01 de julho de 2025..

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0205/SAD/2025

PORTARIA Nº 0205/SAD/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **056/2025**, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **056/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **MARIANA CHAGAS PAZ MARMET,** Fiscal Substituto – **SEBASTIAN JOSÉ DOS SANTOS NOLL,** como Fiscais do Contrato **056/2025**, que tem como objeto a Contratação por inexigibilidade de licitação, com adoção do credenciamento como procedimento auxiliar, para habilitação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos em regime de plantão 24h no Pronto Atendimento do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, incluindo a realização mínima de 2 exames de ultrassonografia eletiva por plantão, conforme **Processo Administrativo n° 038/2025, Credenciamento n° 05/2025**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **056/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **056/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, RETROAGINDO a data do dia 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0206/SAD/2025

PORTARIA Nº 0206/SAD/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 66, VI e art. 90, II, "a", da lei orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO o acúmulo e a necessidade de baixar e/ou alienar bens móveis inservíveis deste Município, especificamente do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, para fins de baixa e/ou alienação.

Art. 2º. A Comissão que se refere o artigo1º será composta por 3 (três) servidores do Município, a saber:

a) Gabriel Silva Santo;

b) Francisco Jardel da Silva; e

c) Ana Paula De Barros

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o *caput* do presente artigo, terá como Presidente **Gabriel Silva Santo** e Secretário **Francisco Jardel da Silva**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº0345/SAD/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 10 de julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0207/SAD/2025

PORTARIA N°0207/SAD/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Baixa de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providên-

cias."

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados abaixo para formar a Comissão Municipal de Baixa de Bens do Patrimônio Municipal:

PRESIDENTE: Francisco Jardel da Silva

SECRETÁRIO: Ana Paula De Barros

MEMBRO: Gabriel Silva Santo

Art. 2º. Fica designado que na falta do Presidente, o secretário assume os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº0346/SAD/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 10 de julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0208/SAD/2025

PORTARIA Nº 0208/SAD/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos fiscais de contrato e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sr. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 104 inciso III da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **058/2025**, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato **058/2025**, são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **ELEANDRO ROSA DE FARIAS,** Fiscal Substituto – **HORTÊNCIA CAROLINA ANGELIM,** como Fiscais do Contrato **058/2025**, que tem como objeto a Contratação de serviços comuns de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte escolar terceirizado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme **Processo Administrativo n° 019/2025, Pregão Presencial n° 09/2025**.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato **058/2025**, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato **058/2025**;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, RETROAGINDO a data do dia 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N°052/2025

DECRETO MUNICIPAL N°052/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. Joraildes Soares de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte **DECRETO**.

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens do Patrimônio Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, com a vigência de 2 (dois) anos.

Art. 2º. A Comissão que se refere o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores do Município, a saber:

a) **PRESIDENTE:** Ana Paula De Barros

b) **SECRETÁRIO**: Gabriel Silva Santo

c) **MEMBRO:** Francisco Jardel da Silva

Parágrafo Único: fica designado que na falta do presidente, o secretário assume os trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº084/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal

De 10 de julho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
ATO TRANSPOSIÇÃO DE FONTES Nº 1/2025

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT
Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

ATO Nº 1/2025

Súmula: Abre Transposição orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 829/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica autorizada a transposição de recursos entre as seguintes fontes:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	315	07.002.12.306.0006.2047.3.3.90.30.1.550.0000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação	210.000,00
		Sub-Total:	**210.000,00**

Órgão: 11 - SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	559	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.93.1.701.3210000 Indenizações e Restituições Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	9.569,21
		Sub-Total:	**9.569,21**
		Total Parcial Suplementado:	**219.569,21**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	315	07.002.12.306.0006.2047.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	207.050,36
Cód. red.:	315	07.002.12.306.0006.2047.3.3.90.30.1.569.0000000 Material de Consumo Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.949,64
		Sub-Total:	**210.000,00**

Órgão: 11 - SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	559	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	9.569,21
		Sub-Total:	**9.569,21**
		Total Parcial Reduzido:	**219.569,21**

Art.2 - A transposição ora autorizada visa atender à necessidade de adequada alocação de recursos para execução das ações previstas na programação orçamentária, sem alteração do valor global da dotação consignada à unidade orçamentária. A presente transposição não implica em aumento de despesa, tampouco em alteração dos objetivos dos programas constantes na Lei Orçamentária, em estrita observância ao princípio da legalidade, da transparência e do equilíbrio fiscal.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de junho de 2025

VOLMIR BASSANI
CPF: 656.851.050-53
Prefeito

Data: 10/07/2025 11:31:59 Página: 1 de 1

Data da emissão: 10/07/2025 11:31:59 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: ALAN REIS DE OLIVEIRA

FINANÇAS
DECRETO Nº 61/2025

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

DECRETO Nº 61/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 829/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Suplementação - Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	12	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Cód. red.:	14	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	87.600,00
		Sub-Total:	**91.600,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA FINANCAS
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	58	04.001.04.123.0002.2011.3.1.91.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	9.012,26
		Sub-Total:	**9.012,26**

Órgão: 05 - SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	05.001.04.122.0002.2013.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	147	06.002.10.122.0018.2018.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.665,64
Cód. red.:	169	06.002.10.301.0019.2020.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.786,63
Cód. red.:	174	06.002.10.301.0019.2020.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	49.000,00
Cód. red.:	181	06.002.10.301.0019.2021.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.585,42
Cód. red.:	212	06.002.10.302.0020.2022.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.942,97
Cód. red.:	232	06.002.10.302.0020.2025.3.1.91.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.732,30
		Sub-Total:	**96.712,96**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	289	07.001.12.122.0002.2045.3.1.90.11.1.500.1001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.244,19

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT
Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

		Sub-Total:	**4.244,19**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	320	07.002.12.361.0006.2051.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 003 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	374	07.003.12.365.0006.2059.3.1.91.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	20.984,18
Cód. red.:	381	07.003.12.367.0006.2056.3.1.90.11.1.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	240,80
Cód. red.:	384	07.003.12.367.0006.2056.3.1.91.13.1.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	5.815,85
		Sub-Total:	**27.040,83**

Órgão: 09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	501	09.001.04.122.0002.2073.3.1.91.13.1.500.0000000 Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	2.506,58
Cód. red.:	504	09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Cód. red.:	506	09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.35.1.500.0000000 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
Cód. red.:	509	09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
		Sub-Total:	**103.506,58**

Órgão: 11 - SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	557	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.40.1.500.0000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
Cód. red.:	559	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		Sub-Total:	**13.800,00**
		Total Parcial Suplementado:	**845.916,82**

Redução - Art. 2º Para cobertura do Credito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de dotações em conformidade com o Parágrafo 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

Órgão: 05 - SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	81	05.001.04.122.0002.2013.3.3.90.30.1.711.0000804 Material de Consumo Transf. recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173	Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	06.002.10.301.0019.2020.3.3.90.34.1.500.1002000 Outras Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	177.631,83
Cód. red.: 225	Consumo	06.002.10.302.0020.2023.3.3.90.30.1.600.0000600 Material de Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	49.000,00
		Sub-Total:	**226.631,83**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 299	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07.001.12.122.0002.2045.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.484,99
		Sub-Total:	**4.484,99**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 319	Consumo	07.002.12.361.0006.2051.3.3.90.30.1.550.0000000 Material de Transferência do Salário Educação	200.000,00
		Sub-Total:	**200.000,00**

Órgão: 09 - SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 514	Imóveis	09.001.04.122.0004.1055.4.4.90.61.1.500.0000000 Aquisição de Recursos não Vinculados de Impostos	101.000,00
		Sub-Total:	**101.000,00**

Órgão: 11 - SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 002 - DPTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 566	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.002.13.392.0005.2074.3.3.90.39.1.501.0000000 Outros Outros Recursos não Vinculados	13.800,00
		Sub-Total:	**13.800,00**
		Total Parcial Reduzido:	**845.916,82**

Fechamento - Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 2 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT
Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

VOLMIR BASSANI
Prefeito

FINANÇAS
DECRETO Nº 62/2025

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78445.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

DECRETO Nº 62/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 829/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Suplementação - Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Superávit financeiro

Cód. red.:	165	06.002.10.301.0019.2020.3.1.90.04.2.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis:	428,12
Cód. red.:	173	06.002.10.301.0019.2020.3.3.90.34.2.600.0000600 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	156.447,84
		Sub-Total:	**156.875,96**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 003 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 70

Superávit financeiro

Cód. red.:	364	07.003.12.361.0006.2044.3.1.90.04.2.543.0000000 Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	79.578,26
Cód. red.:	365	07.003.12.361.0006.2044.3.1.90.11.2.543.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	88.174,59
Cód. red.:	381	07.003.12.367.0006.2056.3.1.90.11.2.543.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	5.340,36
		Sub-Total:	**173.093,21**

Órgão: 08 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	437	08.001.08.122.0002.2100.3.3.90.39.2.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
		Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 11 - SEC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Superávit financeiro

Cód. red.:	559	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.93.2.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos	692,56
Cód. red.:	559	11.001.27.812.0007.2084.3.3.90.93.2.701.3210000 Indenizações e Restituições Transf. Estados decorr. de emendas parlamentares individuais	27.768,96
		Sub-Total:	**28.461,52**
		Total Parcial Suplementado:	**366.430,69**

Redução - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64

Fechamento - Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 2 de junho de 2025

VOLMIR BASSANI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

CONTRATADA: L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA, CNPJ: 03.372.237/0004-34;

VALOR GLOBAL: R$ 21.410,00 (vinte e um mil quatrocentos e dez reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE ATLETAS DO TAEKWONDO QUE

IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES CATEGORIA INDIVIDUAL, EM CUIABA NOS DIAS 18,19 E 20 DE JULHO;

VIGÊNCIA: 11/07/2025 até 09/09/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025 E TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES DOS SEGUINTES SERVIÇOS: HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA; MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES e ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO,** tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde o **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** inscrito no **CNPJ N° 19.697.300/0001-08**, foi vencedor com valor global estimado de **R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de julho de 2025.

_____

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES DOS SEGUINTES SERVIÇOS: HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA; MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES e ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATADA: **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ,** inscrito no **CNPJ N° 19.697.300/0001-08.**

Valor global da contratação: **R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais).**

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 14, de julho de 2025.

_____

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES DOS SEGUINTES SERVIÇOS: HOSPEDAGEM DE E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA; MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERORREÇÕES E OTIMIZAÇÕES; HOSPEDAGEM DE APLICATIVO MOBILE DA PREFEITURA, DISPONÍVEL PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, COM GARANTIA DE ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS INTERNOS EXISTENTES e ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais): **PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** (19.697.300/0001-08) com o lote: 1 no valor total de R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 14 de julho de 2025

RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS CONDUTOR DE PROCESSOS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2025

Embora no edital 001/2025 - Eleição Suplementar do Conselho Tutelar - não consta a necessidade de publicação do ga-

barito, haja vista o exposto no item 8.14, a Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução nº 004/2025, considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, bem como no dever de Transparência, torna público o gabarito preliminar para dar subsídio para interposição de recurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de julho de 2025

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

GABARITO PROVA

QUESTÕES	RESULTADO
1	A
2	ANULADA
3	D
4	D
5	A
6	C
7	B
8	A
9	D
10	A
11	C
12	A
13	C
14	D
15	B
16	B
17	D
18	A
19	C
20	A
21	B
22	C
23	A
24	B
25	D
26	A
27	C
28	C
29	D
30	B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025,** tendo como objeto a **Prestação de serviços de aspersão de água em ruas do município de Santa Rita do Trivelato-MT, por meio de Contratação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões pipas, equipados com tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e de 15.000 litros, incluindo operador (Motorista), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a **61.639.263 TATIANE MOREIRA DE MENEZES** inscrito no **CNPJ N° 61.639.263/0001-30**, foi vencedora com valor global estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de julho de 2025.

_____

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025

OBJETO: Prestação de serviços de aspersão de água em ruas do município de Santa Rita do Trivelato-MT, por meio de Contratação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões pipas, equipados com tanque com capacidade mínima de 10.000 litros e de 15.000 litros, incluindo operador (Motorista), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: **61.639.263 TATIANE MOREIRA DE MENEZES,** inscrito no **CNPJ n° 61.639.263/0001-30**

Valor global da contratação: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamento Legal**: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de julho de 2025.

_____

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 14.133/21 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá as 09:15 do dia 30 de julho de 2025 (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br fone:66-98405-1526.Santa Terezinha/MT, 11 de julho de 2025. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRA SANTO AFONSO”, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DO CANTOR “CESINHA MELLO”, OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025

O **Município de Santo Afonso – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da **CESINHA MELLO PRODUCOES ARTISTICA LTDA - CNPJ: 55.589.051/0001-92,** empresário exclusivo do cantor, no valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, **a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso-MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRA SANTO AFONSO”, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DO CANTOR “RICCO & LÉO”, OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025

O **Município de Santo Afonso – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da **HERMANN PRODUCAO CULTURAL LTDA - CNPJ: 47.967.202/0001-70,** empresário exclusivo do cantor, no valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, **a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso-MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRA SANTO AFONSO”, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL DA BANDA “COLO DE DEUS”, OFERECENDO LAZER CULTURAL GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 1726-2025.

O **Município de Santo Afonso – MT**, através do Prefeito Municipal, torna público que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no processo de contratação da **ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) - CNPJ: 23.352.122/0001-42,** empresário exclusivo do cantor, no valor total de **R$ 130.000,00 (Centro e Trinta Mil Reais)**, **a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA-SE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe a Lei 14.133/2021.

Santo Afonso-MT, 11 de julho de 2025.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025

CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025

AS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT – PREVILEVERGER, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.606.551/0001-82, situado na Avenida Santo Antônio, 245 - Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Recurso Humanos, o Sra. **Laura Caroline da Silva Moraes,** portador do CPF n.006.814.931-00 e do RG n.º 54902 DTR/MT, residente e domiciliado em Santo Antônio de Leverger/MT, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO** e, de outro lado, o

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26.469.179/0001-14, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo presidente em substituição legal o **Sr. Milton de Souza Amorim,** brasileiro, residente e domiciliado Avenida Mato Grosso, 592 , na cidade de Colniza /MT, portador da Cédula de Identidade n.º 717522 SSP/MT e do CPF n.º 795.771.991-00, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2025 do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança estadual para oferta de serviços relativos à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DAS DESPESAS

2.1. As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

2.1.2. Despesas de Pessoal e Encargos: referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;

2.1.3. **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio**: referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO.

2.1.3. Despesas com contratos: referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados por Pessoa Jurídica devidamente credenciada nas atividades mencionadas neste Instrumento;

2.1.4. **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

3.1. As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO, distribuídas na forma:

Elementos de Despesa	Valor (R$)
3.1.71.70.00.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	958,89
3.3.71.70.00.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.438,08
4.4.71.70.00.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	171,03
TOTAL GERAL	**2.568,00**

Parágrafo único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA QUARTA – DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

4.1. A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO, sendo rateada igualmente por todos os CONSORCIADOS, à razão de uma quantia mensal resultante da multiplicação do total de seus servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas existentes em 31/12/2024, **(428)** pelo valor de **R$ 0,50 (cinquenta centavos),** que corresponderá à cota parte relativa ao exercício financeiro de 2025.

4.2. Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 2.568,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** em parcela única ou em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**, devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

Parágrafo Segundo. A parte variável será fixada mediante Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de acordo com os serviços que serão utilizados pelo CONSORCIADO junto às empresas contratadas.

4.3. As transferências financeiras dos valores orçados para o CUSTEIO, bem como, para o suporte dos procedimentos pretendidos, referente ao mês em que serão autorizados os serviços, será realizado até o primeiro dia do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta corrente do CONSORCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 3276, Conta Corrente 71002-3, operação 006 ou outro que vier a ser indicado, conforme programação financeira e/ou operacional do CONSORCIADO.

Paragrafo único. A parte variável deverá ser paga diretamente às empresas prestadoras dos serviços administrativos contratados via procedimento licitatório compartilhado

4.4. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte:

4.4.1. RECIBO DE TRANSFERÊNCIA : PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio.

4.4.1.1. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

5.1. O CONSÓRCIO deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

5.2. O CONSÓRCIO encaminhará até dez dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

5.3. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

5.3.1. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

5.4. O CONSÓRCIO encaminhará ao RPPS DO MUNICÍPIO CONSORCIADO as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONSÓRCIO deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, órgão competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

6.2. A fiscalização é atribuída ao próprio CONSÓRCIO, aos órgãos de controle interno e externo dos entes consorciados e da sociedade civil organizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

7.1. O CONSÓRCIO deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. É de responsabilidade do CONSORCIADO:

1. repassar ordinariamente ao CONSÓRCIO, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;
2. informar o CONSÓRCIO quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;
3. denunciar ao CONSÓRCIO quaisquer irregularidades de natureza financeira, no atendimento pelos prestadores por ventura apresentados para cobrança do cidadão/servidor ou do próprio CONSORCIADO;
4. incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CONSÓRCIO;
5. apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;
6. Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Terceira;
7. Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

8.2. São obrigações do CONSÓRCIO:

1. gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada à aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CONSÓRCIO, aprovado em Assembléia Geral;
2. aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
3. executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas
4. apresentar em assembléia geral ordinária aos CONSORCIADOS, relatório contábil semestral, bem como relatório discriminando serviços contratados, utilizado e os respectivos valores;

5. prestar informações pertinentes quando solicitado;
6. encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;
7. cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

10.1. A inadimplência do CONSORCIADO importará na suspensão de sua participação no Consórcio, bem como sua exclusão, conforme disciplina constante do Protocolo de Intenções.

10.2. No caso de inadimplência o CONSORCIADO será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESLIGAMENTO DO CONSORCIADO

11.1. Havendo o desligamento do CONSORCIADO, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

11.2. A retirada ou exclusão do CONSORCIADO, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo CONSORCIADO, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

11.3. O CONSORCIADO inadimplente será inscrito em Dívida Ativa no Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

12.2. As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger /MT, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT

Laura Caroline da Silva Moraes – Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

Milton de Souza Amorin

Presidente em Substituição do Consórcio

Testemunhas:

Gleyze de Oliveira Rocha Rita Auxiliadora Gonçalves de Queiróz

RG. n. º 12827681 SSP/MT RG nº 713346-4 SSP/MT

CPF n. º 865.806.711-49 CPF n.º 571.105.491.00

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R$ 2.568,00 (Dois Mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

AVISO DE RESULTADO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Agente de Contratação, torna público o aviso de resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2025, com objeto**:** "Dispensa de Licitação para o objeto visa a aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT suas Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência***".***

Conforme recebimento das documentações de habilitação e proposta de preço tempestivamente de acordo com o aviso de licitação publicado, sagrou-se vencedora a empresa:

C.RODRIGUES GONÇALVES LTDA-ME inscrita no CNPJ: X7.X19.7XX/0001-X1, sagrou-se vencedora com a proposta de preço mais vantajosa no mensal de valor de Valor total da proposta: R$ 61.616,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer. Dotação: 12.122.0005.20007 Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500100100 Saldo orçamentário: 2.373,75 (Dois mil trezentos e setenta e três mil e setenta e cinco centavos) Dotação: 12.361.0006.20025 Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500100100; 17590000701; 1553000000; 1569000000 Saldo orçamentário: 772.498,12 (Setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10.122.0008.20031 Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500100200 Saldo orçamentário: 0,0 Dotação: 10.301.0009.20037 Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000 Saldo orçamentário: 0,0 Dotação: 10.302.0011.20041 Natureza de despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000 Saldo orçamentário: 63.875,86 (Sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Dotação: 04.122.0011.0013.20050 Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500000000 Saldo orçamentário: 0,0 Dotação: 15.451.0015.20054 Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 Fonte: 1500000000; 1759000000 Saldo orçamentário: 0,0 Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Dotação: 08.122.0019.2007.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Leverger – MT, 09 de JULHO de 2025.

Lidiane Batista de Rezende

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Agente de Contratação, torna público o aviso de resultado da Dispensa de Licitação nº 013/2025, com objeto**:** "Dispensa de Licitação para "*Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, esporte e lazer, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".*

Conforme recebimento das documentações de habilitação e proposta de preço tempestivamente de acordo com o aviso de licitação publicado, sagrou-se vencedora a empresa:

BRITO POMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: X8.XX9.16X/0001-X6 sagrou-se vencedora com a proposta de preço mais vantajosa no mensal de valor de R$ 60.817,75 (sessenta mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação orçamentária:12.361.0006.20010 Natureza de despesa: 33.90.39.00.00 Fonte:15000,170000

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Leverger – MT, 09 de JULHO de 2025.

Lidiane Batista de Rezende

Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2025, para o seguinte objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, REDE DE FUTEBOL E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS PARA À REALIZAÇÃO DO 9º CAMPEONATO INTERBAIRROS AMADOR DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER – MT. PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CONFORME CONDIÇÕES, CONFORME ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.20027

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00.00

FONTE: 15000,170000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.XXX/0001-12.**

CONTRATADA: **CASA DOS ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.758.266/0001-97.**

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de julho de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2025, para o seguinte objeto**: "Aquisição de kits de uniformes esportivos, compostos por camisetas, shorts e meiões, bem como bolsas/porta-uniformes personalizados, destinados à realização do Campeonato Municipal Interbairros de Futebol, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Santo Antônio de Leverger – MT, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste termo"**

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1)	Código: 00066269	KITS ESPORTIVOS COMPLETOS COM CAMISETA, CALÇÃO E MEIÃO TECIDO DRYFIT	350	R$ 115,00	R$ 40.250,00
2)	Código: 00063002	BOLSAS ESPORTIVAS	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
3)	Código: 00032224	CAMISETAS ESPORTIVAS DE	225	R$ 43,79	R$ 9.852,75
4)	Código: 0004345	BERMUDA MICROFIBRA	102	R$ 78,75	R$ 8.032,50
		VALOR TOTAL GERAL: R$ 62.385,25			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dotação orçamentária: 27.812.0007.20027

Natureza de despesa:33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 1700000000

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.XXX/0001-12.**

CONTRATADA: **DANIELLE ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.XXX.450/0001-97.**

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de julho de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 149/GP/2025

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2025

PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização do contrato 031/2025 o Servidor **LUIZ HUMBERTO DA SILVA FILHO, CPF N. 036.XXX.XXX.-82.**

Proveniente da Dispensa de Licitação nº. 010/2025, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "Aquisição de kits de uniformes esportivos, compostos por camisetas, shorts e meiões, bem como bolsas/porta-uniformes personalizados, destinados à realização do Campeonato Municipal Interbairros de Futebol, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Santo Antônio de Leverger – MT, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste termo".

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de julho de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 150/GP/2025

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2025

PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização do contrato 032/2025 o Servidor **LUIZ HUMBERTO DA SILVA FILHO, CPF N. 036.XXX.XXX.-82.**

Proveniente da Dispensa de Licitação nº. 012/2025, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus, rede de futebol e bolas de futebol de campo, visando atender às necessidades das práticas desportivas para à realização do 9º Campeonato Interbairros Amador de Santo Antônio de Leverger – MT. promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer de Santo Antônio de Leverger, conforme condições**, conforme estabelecidos no termo de referência".**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de julho de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 500/2025.

PORTARIA Nº. 500/2025.

DE: 11 DE JULHO DE 2025.

Concede Auxílio Doença e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio

do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença para o servidor público efetivo, Antônio Roberto Brandalize, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de julho de 2025, conforme atestado e perícia médica, com retorno previsto para 29 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 501/2025.

PORTARIA Nº. 501/2025.

DE: 11 DE JULHO DE 2025.

Concede Auxílio Doença e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença para a servidora pública efetiva Edirse Vilela De Oliveira, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de julho de 2025, conforme atestado e perícia médica, com retorno previsto para 04 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 502/2025

PORTARIA N.º 502/2025.

DE: 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para acompanhamento e fiscalização de Contratos e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) público(a) Sra. Vanessa Barbosa Ferreira para exercer a função de Fiscal de Contrato, representando a Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote as providências necessárias para a efetivação desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 503/2025

PORTARIA N.º 503/2025.

DE: 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de representante do Gabinete do Prefeito para acompanhamento e fiscalização de Contratos e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) público(a) Sr. Gian França de Oliveira para exercer a função de Fiscal de Contrato, representando o Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote as providências necessárias para a efetivação desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JULHO DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°80/2025

INEXIGIBILIDADE N°18/2025

PROCESSO N°49/2025

CONTRATO (A) - SAMANIEGO ENTRETERIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.492.993/0001-21

OBJETO – Contratação do Cantor" *FERNANDA LEITE´´* para apresentação musical nas festividades do 36º aniversário de São José do Povo-MT, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.

VALOR TOTAL- R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DA VIGÊNCIA- O presente contrato é de 30 dias, sendo de início dia 03 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°82/2025

INEXIGIBILIDADE N°21/2025

PROCESSO N°53/2025

CONTRATO (A) - SAMANIEGO ENTRETERIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.492.993/0001-21

OBJETO – *Contratação da cantora "KIU DO PISEIRO" para apresentação musical nas festividades do 36º aniversário de São Jose do Povo-MT a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT através da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.*

VALOR TOTAL- R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

DA VIGÊNCIA- O presente contrato é de 30 dias, sendo de início dia 03 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2025/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Nº 027/2025/SEFIN, de 08/07/2025, da Secretaria Municipal de Finanças, que solicitou a nomeação de servidora;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **MARIA LUIZA MOREIRA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISAO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT, a partir de 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 11 de julho de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2025/SECAD, DE 10 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2025/SECAD, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção/ajuste no texto da Portaria nº 371/2025/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Municipal nº 371/2025/SECAD, de 09 de julho de 2025, exclusivamente quanto ao que segue:

Onde se lê:

Processo	046/2024	
Contrato	045/2025 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL 046/2025 – COMERCIAL LUAR LTDA-ME 047/2025 – CASA DE CARNE CHAPECÓ LTDA 048/2025 – SÃO BENTO REPRESENTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA 049/2025 – MANTOVANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 050/2025 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO.	
Fiscais Administrativo	Titular	Suplente
	DEBORA SLEDER ENGEL	ROSANA APARECIDA MELO STUGINSKI
Cargo/Função	NUTRICIONISTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (EDUC)
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE administração EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE administração EDUCAÇÃO E CULTURA
Matricula	1909	2745

Leia-se:

Processo	132/2022	
Contrato	136/2022 – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERÇOS DE SORRISO	
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
Fiscais Administrativo	**Titular**	**Suplente**
	SIMONE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	CAMILI ROMAN GOMES
Cargo/Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matricula	1546	2793

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 371/2025/SECAD, de 09 de julho de 2025.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 10 de julho de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATADA: PRISMA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R$ 38.462,56

Vigência: 04/10/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATADA: PRISMA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R$ 209.917,47

Vigência: 04/10/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

ADITIVO: 24º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0015-64

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R$ 20.269,41

Vigência: 07/11/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ADITIVO: 24º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0015-64

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R$ 22.519,41

Vigência: 07/11/2025

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ADITIVO: 24º TERMO ADITIVO TERMO DE PARCERIA 001/2022

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R$ 4.980,00

Vigência: 31/03/2026

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2025

Nº PROC. ADM. 044/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela Pregoeira Tatiane Ilma Grolli Baggio e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA:15/07/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 24/07/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 24/07/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 11.609.904,00

OBJETO DO PROCESSO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E OPERACIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**.**

PREGÃO REALIZADO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14133-2021- CONFORME DECRETO FEDERAL E MUNICIPAL - VIDE IMPRENSA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 11 de julho de 2025.

Tatiane Ilma Grolli Baggio

Agente de Contratações

Portaria 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO – 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – 029/2025

Nº PROC. ADM. 080/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela Pregoeira Tatiane Ilma Grolli Baggio e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 11/07/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/07/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 25/07/2025 08:00

INÍCIO DISPUTA: 25/07/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.166.020,21

OBJETO DO PROCESSO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO- MT.

PREGÃO REALIZADO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14133-2021- CONFORME DECRETO FEDERAL E MUNICIPAL - VIDE IMPRENSA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 11 de julho de 2025.

Tatiane Ilma Grolli Baggio

Agente de Contratações

Portaria 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **"HOMOLOGOU E ADJUDICOU PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2025"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE"** em favor das pessoas: *ELETROTECNICA SÃO PAULO – CNPJ N° 01.124.715/0001-19* no valor de R$ 18.180,00 (dezoito mil reais e cento e oitenta).

São José dos Quatro Marcos, 11 de julho de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55 , DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 55 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento Geral

do Município no valor de R$811.007,86 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+) 811.007,86

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

30 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete 9.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

31 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 02 PROCON MUNICIPAL

49 04.122.0002.2693.0000 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL 1.043,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

67 04.122.0002.2013.0000 Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário 1.133,44

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

69 04.122.0002.2013.0000 Manutenção das Despesas com o Gabinete do Secretário 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

1030 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 711

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

1033 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração 13.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 711

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

109 04.123.0002.2023.0000 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazend 6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

114 04.123.0002.2023.0000 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazend 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 711

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

143 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviço 4.373,50

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

160 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

998 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS 400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

100 001 FETHAB OBRAS

167 18.541.0021.2900.0000 MANUTENÇAO COM COLETA DE LIXO 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

210 17.512.0005.2741.0000 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O 2.471,92

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

212 17.512.0005.2741.0000 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O 6.309,87

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

221 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

1035 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE 2.086,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-

MUNICAÇ F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

264 12.361.0011.2034.0000 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental 31.224,93

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

268 12.361.0011.2034.0000 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental 18.576,20

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

269 12.361.0011.2034.0000 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental 16.221,91

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 03 FUNDEB

368 12.365.0012.2695.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE 40.571,20

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

252 001 FUNDEB 30%

1015 12.365.0012.2695.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE 2.031,06

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

02 06 03 FUNDEB

1016 12.365.0012.2695.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE 2.331,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

1017 12.365.0012.2695.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE 5.962,08

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

1018 12.365.0012.2041.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESC 3.278,74

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

1019 12.365.0012.2041.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESC 7.659,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

1020 12.365.0012.2041.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESC 6.377,58

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

435 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer 413,72

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

841 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer 149,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

1034 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer 25,99

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

15.024.029/0001-80 Exercício: 2025

DECRETO Nº 55 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2047

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

1032 20.606.0016.1338.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 2.615,41

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

523 10.122.0026.2171.0000 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde 800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

526 10.122.0026.2171.0000 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde 1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

CA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

537 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 210.611,52

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

541 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 4.098,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

544 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 61.005,09

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

554 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

556 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

300 164 TRANSF. SUS - ATENÇÃO BASICA

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

558 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 395,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

559 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 4.329,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

573 10.301.0017.2187.0000 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 5.328,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

866 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 111 ATENCAO PRIMARIA - ESTADO

960 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família 7.436,55

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

590 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial 40,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

614 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 10.200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

617 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 1.260,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

625 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 42.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

628 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 37.949,88

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

629 10.302.0018.2159.0000 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT 24.610,00

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

848 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial 149,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

868 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de

Apoio Psicossocial 3.440,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 135 REGIONALIZACAO

961 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 1.873,88

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

965 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial 16.236,90

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 135 REGIONALIZACAO

851 10.303.0019.2178.0000 Manutenção da Farmácia Básica 149,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

654 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária 400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

662 10.305.0020.2179.0000 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambient 1.776,06

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

672 10.305.0020.2179.0000 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambient 1.792,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

990 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária 3.906,68

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

300 008 TRANSF. SUS - VISA

991 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária 666,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

300 008 TRANSF. SUS - VISA

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

692 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar 3.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

997 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar 728,64

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

734 08.244.0022.2070.0000 Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social 671,11

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

741 08.244.0022.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

744 08.244.0022.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

709 08.241.0125.2066.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pesso 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será

utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:Anulação:

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

34 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete -9.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 02 PROCON MUNICIPAL

48 04.122.0002.2693.0000 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL -1.043,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

57 04.124.0002.2692.0000 Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

60 04.124.0002.2692.0000 Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno -6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

73 04.122.0002.2014.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração -1.133,44

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

80 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

85 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração -33.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 711

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

90 04.122.0002.2083.0000 Realização de Concurso/Teste Seletivo -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

106 04.123.0002.2022.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda -5.000,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

107 04.123.0002.2022.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda -1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILI F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

111 04.123.0002.2023.0000 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 711

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

133 04.122.0002.2031.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços -3.251,47

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

137 04.122.0002.2031.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços -5.000,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

142 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços P -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

161 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

176 26.782.0009.1044.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO -8.373,50

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

1011 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS -400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

100 001 FETHAB OBRAS

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

217 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE -5.530,32

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

220 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

859 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE -2.086,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

228 12.122.0002.2032.0000 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario -413,72

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

229 12.122.0002.2032.0000 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario -31.224,93

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

245 12.122.0012.2755.0000 Formatura e Eventos -18.576,20

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

307 12.365.0012.2036.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA -25,99

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

334 12.367.0033.2905.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇAO ESPECIAL -16.221,91

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 03 FUNDEB

347 12.361.0011.2040.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental -40.571,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

252 001 FUNDEB 30%

356 12.365.0012.2041.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOL -27.639,46

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 542

1 Recursos do Exercício Corrente

251 003 FUNDEB VAAT

02 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

443 27.812.0004.2008.0000 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer -149,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

484 20.606.0016.1338.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS -2.615,41

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

510 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -31.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

513 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILI F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

521 10.122.0026.2048.0000 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde -1.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

551 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

311 000 SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA

572 10.301.0017.2187.0000 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

583 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de

Apoio Psicossocial -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

586 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial -49.810,00

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

588 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

615 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade -60,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

618 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

620 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade -326.739,98

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

650 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária -4.572,68

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

300 008 TRANSF. SUS - VISA

657 10.304.0020.2062.0000 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária -693,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

665 10.305.0020.2179.0000 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental -400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

867 10.302.0018.2057.0000 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial -19.676,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 135 REGIONALIZACAO

964 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 2 621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

300 111 ATENCAO PRIMARIA - ESTADO

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

700 08.244.0022.2756.0000 Realização de Eventos Sociais no Município -1.399,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

759 08.244.0022.2073.0000 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral F -8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

765 08.244.0022.2158.0000 Manutenção com os Conselhos Municipais da Assistência Social -2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -811.007,86

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 56 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento Geral

do Município no valor de R$58.282,54 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+) 58.282,54

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

256 12.306.0014.2705.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA 5.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 552

1 Recursos do Exercício Corrente

240 002 TRANF. FNDE - PNAE AEE

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1029 04.122.0002.2031.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviço 8.325,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1008 12.361.0011.2034.0000 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental 14.652,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 03 FUNDEB

1024 12.361.0011.2039.0000 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental 16.639,87

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 543

2 Recursos de Exercícios Anteriores

251 002 COMPLEM. FUNDEB VAAR

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1026 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 5.334,25

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 715

2 Recursos de Exercícios Anteriores

100 195 Lei Paulo Gustavo - LPG.

1027 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 2.137,42

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 716

2 Recursos de Exercícios Anteriores

100 195 Lei Paulo Gustavo - LPG.

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1028 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 5.994,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será

utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Excesso: 5.200,00

Fontes de Recurso

1 552 5.200,00

Superávit Financeiro: 53.082,54

Fontes de Recurso

2 500 28.971,00

2 543 16.639,87

2 715 5.334,25

2 716 2.137,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 57 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 57 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2076

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional no Orçamento Geral

do Município no valor de R$258.873,76 destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+) 258.873,76

02 05 06 Fundo Municipal de Transportes - FMT

1006 26.782.0009.2907.0000 MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES 168.873,76

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

100 096 FUNDO DE TRANSPORTES - FMT

1007 26.782.0009.2907.0000 MANUTENCAO COM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES 90.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

100 096 FUNDO DE TRANSPORTES - FMT

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será

utilizado os recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Excesso: 258.873,76

Fontes de Recurso

1 759 258.873,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 010.2025** na Modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO 045.2025,** OBJETO: **“REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FABRICA DE RAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 0577/2020*”. Onde a mesma deu-se como “FRACASSADA”, de acordo com o edital nos itens 11.5 alínea c) “***11.5. Serão desclassificadas as propostas que: c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação”.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 11/07/2025.

GESTÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe Sobre Retificação da Resolução nº 12/2025.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1036, de 17 de junho de 2004, por aprovação unanime dos conselheiros na Reunião Extraordinária realizada no dia 6 de junho de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o objeto da Emenda Parlamentar nº 90 aprovada na Resolução nº 12, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), onde se lê "para aquisição de uma ambulância UTI Móvel", lê-se "para aquisição de uma ambulância Semi-UTI Móvel".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de junho de 2025.

MAXSUEL MONASKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São José dos Quatro Marcos-MT
Decreto nº 218/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de São Jose do Xingu/MT, por um período de 03 (três) anos;

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunidade Indígena:

Titular: Tabata Metuktire

Suplente: Bepio Metuktire

Comunidade Evangélica:

Titular: Quetima Franca de Almeida

Suplente: Heloine Gabriela Silva Lima

Pastoral da Criança:

Titular: Andreia da Silva Oliveira

Suplente: Lindomar Américo Lima

Representante da Sociedade e Comunidade Geral:

Titular: Juliana Soares Barbosa Vieira

Suplente: Antonione Parreira Vieira

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Equipes de Saúde da Sede:

Titular: Cássia Alves da Silva

Suplente: Rosicleia da Silva Cruz

Equipes de Saúde do Distrito:

Titular: Sônia Angêlica de Queiroz

Suplente: Regina Jacob do Carmo

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SAÚDE E/OU GOVERNO

Prestadores de Serviço da Sede:

Titular: Julius Cesar Domingues Duarte

Suplente: Ronio Condão Barros Milhomem

Prestadores de Serviço do Distrito:

Titular: Eliete dos Santos

Suplente: Poliana Gonçalves Dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 05 de julho de 2025

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, LEONICE SANTOS LUZ OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 11/07/2025 a 09/09/2025, totalizando 60 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de julho de 2025.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 074/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da

Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 074/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, para atender as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 14/07/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 23/07/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 074/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO PARA GINÁSIOS E PISO ESPORTIVO EMBORRACHADO INTERTRAVADO PARA QUADRAS EXTERNAS, para atender as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 075/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 075/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA, para atender às secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 14/07/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 23/07/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 075/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA, para atender às secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 30.369.251/0001-09

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de julho de 2025 e findando em 03 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 17.274.687/0001-56

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 10 de julho de 2025 e findando em 03 de julho de 2026.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 068/2024

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 12.889.035/0001-02**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
48	150020	CR	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO 100 MG.	TEUTO	HIPOLABOR

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que, devido à indisponibilidade de estoque do produto licitado no fabricante, não está cumprindo com a entrega deste, pois não possui previsão de entrega pelo fornecedor. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 10 de julho de 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REG ISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 026/2025

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0004-91**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
52	145711	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	HYPOFARMA

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição de marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque, sem previsão de reposição pelo fabricante. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento dos produtos, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 10 de julho de 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REG ISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 068/2024

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica **AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, requerida pela fornecedora **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **00.802.002/0001-02**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
43	144510	UN	ENALAPRIL – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL UNIDADE.	HIPOLABOR	BIOLAB

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição de marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque, sem previsão de reposição, tendo em vista problemas com logística para entrega de novos lotes. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento dos produtos, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 10 de julho de 2025.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Resultado do Processo Licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA ETE E CEMITÉRIO, OUTORGA DE POÇO E MANANCIAL SUPERFICIAL, para atender as demandas do Município de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Contudo, o processo foi declarado FRACASSADO, em razão dos participantes do processo licitatório não atenderem aos critérios necessários para a contratação pela Administração Pública.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 025/2025 PREGÃO PRESENCIAL COM SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial com SRP nº 025/2025, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. Contudo, o processo foi considerado DESERTO em razão do não comparecimento de Empresas Interessadas em participar do Certame.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada através de portaria de nº 673/2025, do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 038/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.012.539/0001- 03, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10, com valor Global de R$ 24.164,50 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

A empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001- 02, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 - 7 - 8 - 13 - 14 - 15, com valor Global de R$ 29.711,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Onze Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 038/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, para atender a Guarda Civil Municipal pertencente ao município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 673/2025, de 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 046/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: “PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG”, a fim de atender o Município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 28 de julho de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 673/2025, de 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 045/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 29 de julho de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 825/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS PARA CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CHAMADA PÚBLICA Nº:	**005/2025**
OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES**, a fim de atender as necessidades da Frota Municipal
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE SAÚDE – Gestor	
SERVIDOR:	RAFAEL LEANDRO DE OLIVEIRA
CARGO:	CHEFE DE TRANSPORTES
MATRÍCULA:	3923
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE SAÚDE – Gestor	
SERVIDOR:	VITOR VINICIUS DE CAMPOS GONCALEZ
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
MATRÍCULA:	6182
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Gestor	
SERVIDOR:	ILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
CARGO:	CHEFE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
MATRÍCULA:	5837
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Gestor	
SERVIDOR:	EDUARDO BOTELHO NEVES
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
MATRÍCULA:	1367
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Gestor	
SERVIDOR:	WEVERSON FERNANDES CONDAQUI
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
MATRÍCULA:	5888
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Gestor	
SERVIDOR:	JOAO DE CARVALHO LEAO NETTO
CARGO:	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - 40 HORAS
MATRÍCULA:	4610
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Gestor	
SERVIDOR:	JOSE ALFREDO ZIMER
CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
MATRÍCULA:	5934
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Gestor	
SERVIDOR:	WELDER FERREIRA COUTINHO
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL II - ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA:	4441
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – Gestor	
SERVIDOR:	JURANDIR LEONIR HARTMANN
CARGO:	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS
MATRÍCULA:	827
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – Gestor	
SERVIDOR:	EDSON GOMES DOS SANTOS
CARGO:	ASSESSOR II VIAÇAO E OBRAS
MATRÍCULA:	6213
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – Gestor SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO – Gestor GABIENTE DO PREFEITO – Gestor	
SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA:	5872
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – Gestor SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO – Gestor GABIENTE DO PREFEITO – Gestor	

SERVIDOR:	AMAURI CARRA
CARGO:	ASSESSOR DE APLIC E INFORMACOES CONTÁBEIS
MATRÍCULA:	5818
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE FAMILIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – Gestor	
SERVIDOR:	LINCOLN FERNANDES
CARGO:	OPERADOR DE CAMINHAO MELOZO - 40 HORAS
MATRÍCULA:	768
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE FAMILIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE FAMILIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – Gestor	
SERVIDOR:	FERNANDO LANZARIN PONTES
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL IV - ASSISTENCIA SOCIAL
MATRÍCULA:	5899
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE FAMILIA, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, das atas de registro de preços e termo de credenciamento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da ata de registro de preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato, da Ata de Registro de Preços e Termo de Credenciamento com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato, Ata de Registro de Preço e Termo de Credenciamento para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura do(s) referido(s) termo de credenciamento, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal/MT

PORTARIA Nº 829/2025.

PORTARIA Nº 829/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE , Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	**MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE LARA**
Matrícula	**2029**
CPF	**550.XXX.XXX- 91**
Cargo	**ZELADORA**
Secretaria	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
2ºQuinquênio	**08/03/2018 a 07/04/2023**

Considerando :O parecer DRH 109/2025 expedido em 24 de junho de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 15/09/2025 a 14/10/2026, e 60 (sessenta) dias de saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de julho de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE ***Prefeito Municipal***

PORTARIA Nº 831/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais representantes da Secretaria de Educação e Cultura do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025,** para acompanhar e fiscalizar a execução, conforme segue:

CONTRATO Nº:	**024/2025**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL.
CONTRATADO:	**NATURÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**
CNPJ Nº:	06.947.079/0001-49

FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DELLA PORTA
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	5750
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR:	ELIANE TERESINHA WEBER
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA:	4431
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sapezal, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2025

REGULAMENTA A REDESIM E A CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE RISCO E OS PROCEDIMENTOS A SEREM APLICADOS PARA O LICENCIAMENTO E LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 47-C da Lei n° 050/1997 (Código Tributário Municipal),

Considerando as diretrizes de desburocratização estabelecidas

pela Lei Federal nº 11.598/2007 - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei nº 13.874/2019;

Considerando as regras de facilitação para abertura de empresas instituídas pela Lei Federal nº 14.195/2021 - Lei de Ambiente de Negócios;

Considerando o grau de risco e os procedimentos a serem aplicados para a liberação de funcionamento de atividades econômicas definido pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, através das Resoluções nº 22/2010, nº 48/2018, nº 51/2019, nº 57/2020, nº 58/2020, nº 59/2020, nº 61/2020, nº 68/2022, e suas atualizações;

Considerando o grau de risco sanitário determinado pela Resolução nº 153/2017, atualizada pela 418/2020, e Instrução Normativa nº 66/2020, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela Portaria GBSES nº 495/2023, da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso - SES;

Considerando o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução nº 41/2021 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando o grau de risco de segurança contra incêndio e pânico definido pela Norma Técnica nº 01/2023, do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Código Tributário do Município, determinado pela Lei Municipal nº 050/1997, e suas atualizações;

Considerando a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal nº 016/2016 – Lei Geral Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e da Lei Municipal nº 1.633/2022 – Lei Municipal de Liberdade Econômica;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto define a classificação de grau de risco e os procedimentos a serem aplicados para o licenciamento e liberação de funcionamento de atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Sapezal/MT.

Parágrafo único. As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento empresarial no âmbito municipal.

Art. 2º. Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - "baixo risco" ou "baixo risco A": a classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos à vistoria prévia, somente à fiscalização posterior;

II - "médio risco" ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo efeito é permitir automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no caput do art. 6º-A, da Lei nº 11.598/2007, não estando sujeitos à vistoria prévia, somente à fiscalização posterior;

III - "alto risco": a classificação de atividades que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos competentes pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IV – "condição de classificação de risco": circunstância que delimita a abrangência da classificação de risco da atividade, sendo que ultrapassado o limite específico determinado, será elevado o nível de risco do empreendimento.

CAPÍTULO II

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º. O Município informará ao interessado, antes da formalização ou alteração da atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou outra de qualquer natureza, na consulta de viabilidade de localização:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças e autorizações de funcionamento.

Parágrafo único. A resposta municipal acerca da possibilidade de exercício da atividade no local escolhido deverá ser baseada na legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo, entre outras legislações correlacionadas.

Art. 4º. A consulta de viabilidade locacional será processada, exclusivamente, pela rede mundial de computadores, através do sistema "integrar", disponibilizado no site da Junta Comercial do Mato Grosso – JUCEMAT.

Art. 5º. Qualquer atividade comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer natureza, dependerá do deferimento da consulta de viabilidade de localização para se registrar no Município.

§1º. O deferimento locacional prévio ao processo de registro empresarial previsto no caput deste artigo não será obrigatório nos casos em que seja feita a opção de dispensa da consulta de viabilidade pelo interessado, que poderá ocorrer quando:

I - a atividade exercida seja realizada exclusivamente de forma digital;

II - a consulta de viabilidade não for respondida de forma automática, imediata e sem intervenção humana, pelo Município.

§2º. Em sendo feita a opção da dispensa da consulta de viabilidade pelo interessado, nos termos do inciso II, do §1º do caput deste artigo, a consulta de viabilidade poderá ser a posteriori indeferida pelo Município, caso o empreendimento esteja em desacordo com as regras de zoneamento municipal, hipótese em que este deverá realizar novo processo de registro.

§3º. Nas hipóteses constantes nos incisos I e II, do § 1º do caput deste artigo, deverá ser preenchida autodeclaração no sistema integrar, de que o empresário ou a pessoa jurídica, sob as penas da lei, atenderá aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Município.

§4º. Entende-se como requisitos legais, nos termos do § 3º do caput deste artigo, aqueles devidamente disponibilizados de forma clara e objetiva aos usuários no sistema integrar ou sítio institucional do respectivo órgão.

§5º. O Município observará o prazo máximo de até 48 horas úteis para deferir ou indeferir a solicitação de consulta de viabilidade que for respondida mediante intervenção humana.

Art. 6º. A consulta de viabilidade de localização tem natureza consultiva e não autoriza, em nenhum aspecto, o início de funcionamento das atividades do estabelecimento.

Art. 7º. Na análise da consulta de viabilidade de localização serão consideradas apenas as informações declaradas pelo requerente, sem a necessidade de vistoria prévia pelo Município.

Art. 8º. Nos casos de alteração de endereço ou de atividade econômica, deverá ser requerida nova consulta de viabilidade de localização.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Subseção I

Do procedimento geral

Art. 9º. O empreendedor ou seu contabilista, que obtiver o deferimento de sua consulta de viabilidade locacional, bem como, obtiver o deferimento do "nome empresarial" pela JUCEMAT, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica.

Art. 10. O empreendedor ou seu contabilista, deverá encaminhar, por intermédio do sistema integrar, o registro de sua empresa perante à Junta Comercial do Mato Grosso – JUCEMAT, e após o deferimento, deverá iniciar o procedimento de licenciamento, respondendo os questionamentos de todas as atividades que são de interesse de cada órgão, reunir e encaminhar a documentação necessária, conforme arrolado no sistema integrar, para o registro no município.

§1º. A definição do grau de risco será atribuída automaticamente no Portal da Redesim, com base nas informações prestadas e nas diretrizes estabelecidas por cada ente envolvido, prevalecendo, para fins de classificação final, o maior grau de risco atribuído entre os órgãos competentes.

§2º. Não serão aceitas solicitações fora da ferramenta, sistema integrar, da Redesim, para abertura, alterações e baixa de empresas.

Subseção II

Do licenciamento de atividades de baixo risco

Art. 11. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado de alvarás, licenças e similares no Município, exceto para micro empreendedores individuais, na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I – "baixo risco" ou "baixo risco A", segundo a listagem de atividades constantes no Anexo I deste Decreto;

II– "baixo risco" ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico, no termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso.

§1º. Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, a fiscalização municipal será realizada posteriormente a constituição do estabelecimento, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§2º. O enquadramento da atividade econômica na dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica da inscrição tributária e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos definidos pelo Código Tributário Municipal.

§3º. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica para micro empreendedores individuais não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar e cumprir as obrigações estabelecidas pela legislação.

Subseção III

Do licenciamento de atividades de médio risco ou baixo risco b

Art. 12. A Prefeitura Municipal poderá conceder Alvará de Funcionamento, logo após o ato de registro para as atividades enquadradas como "médio risco e/ou baixo risco b", conforme Anexo II do presente Decreto.

§1º. O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento obedecerá ao disposto neste Decreto e as disposições da Lei nº 11.598/2007, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 13.874/2019, da Lei Municipal nº 1.802/2024 e das demais legislações estaduais e/ou municipais aplicáveis.

§2º. O Alvará de Funcionamento será concedido mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

§3º. O Termo de Ciência e Responsabilidade poderá estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão do Alvará de Funcionamento, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do órgão responsável competente e mediante pedido fundamentado do interessado, o empresário ou responsável legal da sociedade, para que promova a regularização de licenças e autorizações específicas necessárias para o exercício da atividade, sob pena de suspensão, cassação e ou cancelamento do Alvará de Funcionamento.

§4º. Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de médio risco e/ou baixo risco, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades competentes, que deverão ocorrer somente após a constituição do estabelecimento.

§5º. O disposto neste artigo não abrange, em nenhuma hipótese, as atividades consideradas de alto risco segundo a legislação de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico aplicáveis.

Subseção IV

Do licenciamento de atividades de alto risco

Art. 13. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado "alto", conforme Anexo III deste Decreto, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 14. O empreendedor terá a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, receberá um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará em aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na Lei.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere o caput deste artigo serão definidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA E DO CANCELAMENTO

DO ALVARÁ

Art. 15. A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 16. O critério da dupla visita não se aplica na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização, conforme prevê o artigo 4ºA, III, da Lei 13.874/2019.

Art. 17. Poderá ser utilizado o sistema integrar pelos órgãos de registro e licenciamento municipal como ferramenta de orientação e notificação de empresários ou pessoas jurídicas, buscando-se facilitar a satisfação de regras e exigências previstas na legislação específica aplicável para o exercício de atividade econômica no Município.

Art. 18. O Alvará de Funcionamento será suspenso, cassado ou cancelado, se não forem cumpridas as exigências estabelecidas pelo poder público municipal.

Art. 19. O descumprimento do disposto neste Decreto, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejará ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condição, haverá nas tabelas I e II deste Decreto a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 21. O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, principal e secundárias, e em havendo atividades em diferentes níveis de risco, será considerado o mais elevado.

Art. 22. Na hipótese deste Decreto e os órgãos licenciadores estaduais competentes classificarem uma mesma atividade econômica em graus de risco distintos entre si, prevalecerá, no âmbito municipal, a classificação de maior risco.

Art. 23. As empresas ativas que estiverem em situação cadastral ou de funcionamento irregular perante o Município na data da publicação deste Decreto, deverão providenciar a sua imediata regularização, sob pena de sofrerem as sanções previstas na legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo e de acordo com a natureza e grau de risco da atividade, poderá ser concedido, ao critério do órgão responsável competente pela obrigação devida, prazo de até 180 dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado pelo empresário ou seu representante legal, para que sejam realizadas as adequações necessárias ao estabelecimento, sem aplicação de penalidades.

Art. 24. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, no âmbito municipal, deverão empenhar esforços para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, na Lei nº 11.598/2007 e nas Resoluções CGSIM.

Art. 25. Os Anexos I, II e III são parte integrante deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal-MT, 11 de julho de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objetivo: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato inicial.

Valor: R$ 12.213,31.

Justificativa: Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação subscrita pela secretária, para a continuidade do serviço de seguro da frota de veículos oficiais do Município de Sapezal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza etc., possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que venham a ocorrer.

Vigência do contrato: As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 15/07/2025 até 15/07/2026**.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 1.633, DE 09 JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 187, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.714, DE 08 DE JULHO DE 2025, que "Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

I – Aline Borrego Soares – matrícula 10246

II – Adaiane Banfi Braga – Matrícula 4152

III - Jairo Brizola – matrícula 450

IV - Ketiulli Taciane Candido Semiguem - Matrícula 13216

V - Luciana de Souza Guerra – matrícula 4155

Art. 2º A Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT terá a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT.

Art. 4º Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.775, de 10.07.2025, página 537, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638, DE 11 DE JULLHO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Sabrina Suellen da Silva (titular) e Rosely Alves de Souza (substituto), fiscais do Contrato nº 163/2022, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação n° 042/2022 com a finalidade de Dispensa de Licitação para locação de imóvel com espaço para implantação de sede própria para o programa Fortalecendo Sonhos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 923, de 28 de junho de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - ATA 05/2025

ATA 05/25- REUNIÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA/COMTURS

Presidente da Reunião: NELSON EDUARDO PEREIRA DA COSTA – Sec. Adjunto de Turismo de Sorriso.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025), reuniu-se a partir das nove horas e vinte minutos a Comissão legislativa do COMTURS para a reunião, com a primeira chamada às 09h00, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Candido Rondon, Nº 2.311, Bela Vista, conforme pauta comunicada previamente. **PAUTA:** 1) Apresentação da legislação de origem e em vigência do COMTURS; 2) Apresentação e discussão de proposta de nova lei do COMTURS. A reunião contou com a presença dos Conselheiros e convidados que a registraram na lista própria, a saber: Guilherme Augusto Pazinatto (Recanto da Viola); Francisco Alexandre (Agência de viagens); e da área governamental: Ricardo Henrique dos Santos (Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Turismo); Eloisa Machado Denardi (Câmara Municipal de Vereadores); Douglas André Ferrari (Sec. Mun. De Cultura); Daniele Maciel dos Santos e Carmem Terezinha Welter (Sec. Mun. De Administração); Nelson Eduardo Pereira da Costa (Conselheiro Titular – representante do Poder Executivo). O Presidente da reunião deu início aos trabalhos cumprimentando os presentes e, em virtude da ausência de alguns membros na reunião anterior, solicitou permissão para atualizá-los sobre a legislação vigente referente ao COMTURS (Conselho Municipal de Turismo). O Presidente destacou que, naquela época, possivelmente, a criação do Conselho teve como objetivo viabilizar o cadastramento do município de Sorriso no Mapa do Turismo Brasileiro junto ao Ministério do Turismo. Foi apresentada a **Lei Municipal 1.420 de 2005**, sancionada à época pelo então prefeito Dilceu Rossato, que instituiu o COMTURS, que se trata de um órgão **deliberativo**, vinculado originalmente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Sorriso (renomeada). Durante a leitura da legislação projetada, foram identificadas diversas necessidades de atualização, especialmente quanto à nomenclatura da secretaria vinculada, à composição dos membros e às atribuições dos cargos da diretoria. O Presidente ressaltou que o COMTURS tem caráter deliberativo e é vinculado à administração pública municipal, embora a estrutura indicada na lei original esteja desatualizada. Foram lidas as finalidades e competências do Conselho, com ênfase na promoção do turismo sustentável, organização de eventos, fiscalização de serviços voltados ao atendimento ao público, campanhas de valorização turística e apoio a ações que promovam o bem-estar e a qualidade de vida no município. No que se refere à composição, a legislação original previa ampla representação de segmentos diversos da sociedade, incluindo entidades do comércio, serviços, segurança, meio ambiente, cultura, transporte turístico, entre outros. O Presidente destacou que alguns dos membros mencionados têm relação direta com o setor de turismo, enquanto os demais, entre aspas, 'não têm relação', sendo que uns são de indicação obrigatória e outros representam apenas acréscimos à composição. Ressaltou ainda que a estrutura que compunha o Conselho naquela época estava confusa, citando como exemplo os dois representantes dos clubes de serviço, uma vez que não havia especificação clara sobre quais entidades deveriam compô-lo, o que permitia a participação de qual-

quer interessado. Ato contínuo, no que tange à composição da diretoria prevista no **artigo 5º**, foi observado que a estrutura revela-se ineficaz, uma vez que o COMTURS não possui personalidade jurídica própria, tampouco realiza operações financeiras — não arrecada, não executa despesas nem celebra contratos. Diante disso, entendeu-se que a inclusão do cargo de tesoureiro se mostra desproporcional e desnecessária à natureza e às competências do Conselho. Nesse mesmo sentido, quanto ao disposto no § 2º — que determina que "*Os membros que não fazem parte da diretoria comporão o Conselho Fiscal*" —, concluiu-se igualmente pela desnecessidade dessa previsão, uma vez que, na ausência de movimentação financeira, a criação de um órgão fiscalizador com essa finalidade não se justifica. No que se refere ao art. 7º, § 2º — que dispõe que o COMTURS poderá, excepcionalmente e quando julgar necessário, reunir-se secretamente —, concluiu-se que tal dispositivo é irrelevante, tendo em vista que o Conselho possui caráter consultivo e deliberativo, sendo suas reuniões, por princípio, abertas ao público, em consonância com os princípios da transparência e da participação social. Ao término da leitura da lei de criação, o Presidente então expôs a Lei nº 2.256/2013, que trata da alteração da estrutura do COMTURS, especificamente nos artigos 4º e 5º da legislação original, atualizando a composição do Conselho, o mandato dos membros e a estrutura da diretoria. Ressaltou-se, contudo, que referida atualização ainda não contempla todas as adequações necessárias, sendo apresentada com o objetivo de contextualizar as modificações anteriormente promovidas e facilitar a análise comparativa com a legislação atualmente vigente. O Presidente procedeu à leitura da composição estabelecida no artigo 4º e enfatizou que esta representa a última atualização legal do COMTURS. Destacou, ainda, que, em razão disso, na reunião anterior houve certo constrangimento, uma vez que ficou evidenciado que muitos dos presentes sequer estavam previstos na legislação vigente. Por fim, foi exibido o **Decreto Municipal Nº 1.084 de 2024**, que substituiu o Decreto nº 659 de 2022 e nomeou os membros atuais do COMTURS. Foi observado que o decreto estabelece membros titulares e suplentes, embora a lei original não preveja suplência, e mantém representantes que não estão contemplados na legislação vigente, exemplo: Faculdade de Turismo e CAT. Além disso, o Mandato, que a lei estabelece dois anos, o decreto trouxe para um ano. Portanto, é como se o decreto não existisse. Essa incongruência reforça a necessidade de revisão e atualização da legislação do COMTURS. Um decreto **não pode alterar ou ampliar o conteúdo de uma lei.** Ele deve apenas **regulamentar a execução da lei,** respeitando seus limites. Ou seja, estamos operando com uma composição que carece de base legal, o que coloca em risco a legitimidade das deliberações do Conselho. É justamente por isso que essa reunião está sendo realizada: para corrigir esse cenário, revisar e atualizar a legislação, criando uma nova lei que "passe uma régua" nessa situação e estabeleça com clareza e legalidade a estrutura e o funcionamento do COMTURS. Essa preocupação não é meramente teórica ou burocrática. Quando formos renovar o cadastro do município no Mapa do Turismo Brasileiro, o analista responsável pela análise documental pode identificar essas inconsistências — e, nesse caso, não há conserto de decreto que resolva: será exigida a adequação da legislação de origem. Por isso, temos que começar pela base legal correta. Então o Presidente explicou que escreveu uma proposta de lei e apresentou-a não como algo definitivo, nem pessoal, mas como uma proposta inicial para análise, discussão e construção coletiva. O que for aprovado aqui será um texto do Conselho, e a partir daí, o presidente — junto com representantes do grupo — poderá levá-lo ao prefeito, que deve encaminhá-lo para os trâmites legais: análise do jurídico, envio à Câmara, votação e, por fim, sanção. É importante lembrar que, em modelos bem estruturados, o Conselho de Turismo atua com autonomia deliberativa. Ele não está subordinado a uma secretaria, embora a Secretaria de Turismo tenha o dever legal de apoiá-lo com estrutura, pessoal, e condições para seu funcionamento. A lógica é a da gestão compartilhada, com a iniciativa privada liderando, e o poder público compondo um terço das cadeiras — garantindo equilíbrio, mas também respeitando o protagonismo da sociedade civil no desenvolvimento do turismo. Por isso, ao revisar o texto, todos estão convidados a opinar, sugerir, corrigir e construir juntos. Vamos ler artigo por artigo, anotar sugestões, e no final debater os pontos de dúvida ou divergência. Ao final deste processo, teremos um instrumento legal sólido, participativo e tecnicamente consistente, capaz de orientar com legitimidade a atuação do COMTURS a partir de agora. O Presidente lembrou que todos os presentes poderão apresentar suas sugestões, ressaltando que, posteriormente, a minuta será encaminhada a uma técnica legislativa para análise e revisão jurídica. **Em seguida, foi realizada a leitura da minuta da proposta da nova lei, cuja ementa trata da revogação da legislação anterior e da instituição de uma nova regulamentação para o Conselho Municipal de Turismo (COMTURS).** O Artigo 1º dispõe sobre a criação do COMTURS, definindo sua constituição, competências e forma de funcionamento. Destacou-se, entre as alterações propostas, a reestruturação da composição do Conselho, que passará a contar com um número ampliado de membros, incluindo representantes de diversas secretarias municipais — caracterizando-se como um "superconselho". Como se trata de um órgão colegiado com participação do poder público, os representantes do Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito. Para ilustrar a importância dessa construção, basta olhar para eventos como a Exporriso. Todos reconhecem que se trata de um grande evento com potencial turístico — e de fato é. Diversas secretarias municipais se envolvem na sua realização, o que demonstra o esforço conjunto do poder público. No entanto, poucos percebem que o setor de turismo também deveria estar visivelmente presente. Não se trata de protagonismo, mas de cumprir nosso papel institucional. Uma simples estrutura, como uma barraca do turismo com servidores capacitados, já faria diferença. Seria um ponto de acolhimento, orientação e divulgação dos atrativos turísticos da cidade. Uma oportunidade concreta de mostrar o que Sorriso tem a oferecer, de valorizar nossos destinos, e de conectar visitantes com experiências locais. Hoje, isso ainda não acontece — muitas vezes por desconhecimento do papel do COMTURS e da política pública de turismo. Por isso, é essencial que tenhamos **um conselho legalmente estruturado, reconhecido e funcional**, para que o turismo seja efetivamente integrado às ações estratégicas do município. Mas quando a gente tenta propor isso, parece que estamos querendo "nos aparecer". Como o pessoal não conhece a função e a importância do setor, tudo fica de fora. E ainda tem aquela ideia equivocada de que "turismo" é só quando a gente entra no carro e vai passear fora da cidade. Não é. Turismo também é o que se faz **aqui dentro**, valorizando o que temos. Quando a gente fala de estrutura institucional, como a Secretaria ou o Departamento de Turismo — ainda não sabemos exatamente como vai ficar formalmente — a decisão final é do prefeito, porque é o poder público quem organiza isso. Mas, no Conselho, quem representa o poder público somos nós, os servidores, e precisamos estar incluídos e respeitados como parte da política de turismo. Inclusive, no texto da lei, já está previsto: cada ente tem um titular e um suplente, como se vê nos quadros adiante. Estão previstos representantes **da Agricultura e Meio Ambiente**, o que faz sentido. Também da **Educação e da Comunicação**. Agora, a Comunicação nunca é chamada para participar de conselho nenhum. Mas como vamos divulgar o turismo se não temos

comunicação envolvida? Quem é que vai dizer ao mundo que dá para navegar, remar, fazer trilhas, curtir a natureza aqui em Sorriso? Aliás, hoje em dia, todo mundo fala “canoar”. “Vamos canoar!”. É rafting, é caiaque, é tudo. Mesmo que "canoar" não seja um verbo oficial no dicionário, o povo já adotou. Então, temos que abraçar esse espírito: transformar Sorriso em um verbo turístico. Turistar em Sorriso. Canoar em Sorriso. Viver Sorriso. Voltando à composição do Conselho, temos ainda representantes **da Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Do Desenvolvimento Econômico, do Esporte, Lazer e Juventude, da Cidade,** e do Poder Legislativo Municipal. É importante lembrar que, em Araçatuba, por exemplo, a Câmara de Vereadores foi excluída da lei do conselho a pedido dela mesma, por considerar que poderia haver conflito de interesse. Ou seja, cada realidade tem suas especificidades, e precisamos construir a nossa. No que diz respeito à participação da iniciativa privada, destacou-se que a redação atual do projeto de lei utiliza a expressão "poderão ser indicados" para os representantes desse setor. Esclareceu-se, no entanto, que tal formulação não implica obrigatoriedade imediata, mas sim a possibilidade de composição conforme a existência e atuação dos respectivos segmentos no município. Foi enfatizado que os prestadores de serviços turísticos que exercem atividades obrigadas por lei a se cadastrarem no Ministério do Turismo, conforme dispõe o Art. 22 da Lei nº 11.771/2008 (revogado e sucedido pela Lei nº 14.978/2024), devem compor o conselho. Entre esses, destacam-se: meios de hospedagem (hotéis e similares), agências de turismo, guias de turismo, transportadoras turísticas, organizadores e promotores de eventos, entre outros. Ressaltou-se que mesmo em casos em que determinados segmentos — como acampamentos turísticos, centros de convenções, marinas, empreendimentos de apoio ao turismo náutico, atividades de pesca esportiva ou casas de espetáculos — ainda não estejam presentes no município, suas representações constam na estrutura do conselho conforme previsão da legislação federal. Assim, quando tais atividades forem implantadas, suas entidades ou representantes estarão aptos a serem convidados a integrar o COMTURS, conforme já estabelecido. Reiterou-se que essa estrutura de composição e critérios de representatividade não é de autoria própria, mas reflete diretamente as diretrizes da legislação federal vigente. Então ficou a seguinte estrutura: poder público, iniciativa privada e outros representantes que não estão na lei, representando a sociedade civil organizada e acolhimento das entidades e forças vivas da comunidade local, sendo: representante das instituições de ensino superior: Faculdade Atenas e UNEMAT; representante do Sindicato Rural; representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); Associação Comercial e Empresarial de Sorriso (ACES); representante dos Rotary Clube. Por exemplo, o Rotary Clube: temos mais de um em Sorriso. Então, como definir quem representa o setor? O ideal é que o Conselho envie ofícios para todas as entidades reconhecidas do segmento, solicitando que se reúnam e indiquem um nome em comum. Se não chegarem a um acordo, o setor ficará sem representação até que o façam. O Conselho não pode escolher por eles. Voltando a composição: representante do CTN; representante do CTG. O mesmo vale para representantes de CTGs, associações de artesãos, e da Associação Brasileira de Turismólogos (ABBTUR). No caso da ABBTUR, se ainda não houver uma filial em Sorriso, mas houver turismólogos interessados, é possível que eles se organizem e peçam a criação da filial — aí sim, poderão indicar um representante. Com relação aos guias de turismo, já prevemos a formação de turmas para cursos de formação. Podemos também inserir essa categoria no Conselho, prevendo uma vaga para o futuro sindicato ou associação de guias, quando houver. É importante entender que, para integrar o Conselho com direito a voto, é necessário representar uma entidade legalmente constituída. Uma pessoa, por mais atuante que seja, se não estiver ligada a uma associação formal, não representa coletivamente ninguém. O papel do Conselho é dialogar com grupos organizados, e não com indivíduos isolados. Por fim, também teremos a figura dos convidados permanentes, que podem participar das reuniões e contribuir com os debates, mas sem direito a voto. Esses convidados podem vir de outras instituições públicas ou privadas com atuação importante, mesmo que não estejam formalmente representados. Durante a discussão, foram mencionadas diversas entidades que poderão indicar representantes para compor o COMTURS, tais como a **Polícia Militar, Polícia Civil, SENAC, SEBRAE, CDL,** entre outras. Esclareceu-se que **cada entidade ou órgão terá direito à indicação de um conselheiro titular e um conselheiro suplente,** sendo a nomeação formalizada por **ofício encaminhado diretamente ao Conselho Municipal de Turismo.** Os representantes indicados assumirão seus assentos até o término do mandato em curso ou do novo mandato, conforme a periodicidade estabelecida, **podendo ser reconduzidos por suas respectivas entidades**. Foi reforçado que **o presidente do conselho não tem poder discricionário sobre a aceitação dos nomes indicados.** Ou seja, **não cabe a ele julgar preferências pessoais, ideológicas ou qualquer outra motivação subjetiva** em relação aos representantes indicados. Uma vez encaminhada formalmente pela entidade legítima, a indicação deve ser acatada. Quanto à situação de **inatividade, ausência ou inexistência de entidade representativa do segmento,** a norma prevê que **qualquer conselheiro titular poderá apresentar uma proposta de indicação**, a qual deverá ser **deliberada na reunião subsequente.** A aprovação dependerá de **maioria simples dos conselheiros presentes**, em **votação secreta**, com o objetivo de preservar a isenção e evitar constrangimentos pessoais ou institucionais. Além disso, foi debatida a possibilidade de **incluir representantes de segmentos turísticos relevantes, ainda que não contemplados inicialmente na estrutura do conselho,** desde que sejam reconhecidamente vinculados às atividades turísticas locais. Esses casos exigirão **aprovação de dois terços da composição total do COMTURS, também em votação secreta**, por se tratar de ampliação da composição oficial do conselho. Destacou-se que tal previsão visa permitir a integração de **pessoas físicas ou representantes de empreendimentos que contribuam efetivamente com o desenvolvimento do turismo local**, como, por exemplo, empresas ligadas à exploração de recursos naturais com fins turísticos, como águas minerais, turismo rural ou ecológico. Ressaltou-se, por fim, que o número de **representantes do Poder Público municipal não poderá exceder um terço da composição total do conselho,** conforme o princípio da paridade estabelecido em legislações correlatas e boas práticas de gestão participativa. Discutiu-se o procedimento de **indicação dos representantes do Poder Público** ao COMTURS, esclarecendo-se que **tais indicações serão formalizadas por meio de ofício do Prefeito Municipal ao Presidente do Conselho.** Uma vez nomeado, o conselheiro **exercerá seu mandato até que seja formalmente substituído,** mesmo em caso de mudança de gestão ou exoneração do cargo comissionado que ocupava. Relatou-se como exemplo a experiência vivenciada no COMTUR de Araçatuba, onde um representante continuou exercendo sua função no conselho mesmo após mudanças administrativas, por **não ter sido oficialmente substituído,** mantendo-se assim seu vínculo com o colegiado. Essa prática reforça a importância da previsão legal de que o conselheiro **permanece no exercício de suas atribuições até que nova indicação seja feita e formalmente comunicada ao COMTURS.** Destacou-se que, em muitos casos, **os gestores públicos recém-**

empossados não estão cientes da composição dos conselhos municipais ou da necessidade de atualização das indicações, o que poderia causar descontinuidade dos trabalhos. Por isso, foi defendida a manutenção do dispositivo que garante a permanência do conselheiro até sua substituição oficial, especialmente considerando que esses representantes já possuem experiência e histórico de participação nas atividades do conselho. Em relação às **indicações oriundas de entidades da sociedade civil,** esclareceu-se que estas poderão ocorrer em **datas distintas**, em virtude dos calendários próprios de eleições internas dessas entidades. Como consequência, os mandatos dos respectivos conselheiros também terão **datas diferentes de início.** Ficou acordado que o **controle dessas datas será de responsabilidade do Diretor Executivo do Conselho**, que deverá garantir que **nenhum mandato ultrapasse o prazo do mandato vigente dos demais conselheiros**, de modo a preservar a coesão e o encerramento unificado da composição do colegiado. Exemplificou-se com o caso da **CDL, cuja diretoria será renovada em junho.** A nova diretoria poderá indicar um novo conselheiro, que assumirá o mandato **somente até o término do período da atual legislatura do COMTURS**, ainda que, em tese, o mandato da entidade fosse mais longo. A proposta visa garantir que **todas as indicações respeitem o princípio da temporalidade do mandato coletivo do conselho**, promovendo organização administrativa e uniformidade na gestão do COMTURS. Sobre cargos oriundos de entes estaduais e federais: Nos casos de representantes oriundos de órgãos estaduais ou federais (como Polícia Militar, Polícia Civil ou delegacias regionais de turismo), será considerada a titularidade funcional do cargo para definição da representação no conselho. Em tais situações, o titular do cargo exercerá a função de conselheiro titular, sendo indicado um suplente conforme orientação do próprio órgão. Essa norma busca respeitar a estrutura hierárquica desses entes e simplificar o processo de nomeação. Sobre os mandatos: O mandato dos conselheiros será de **1 (um) ano**, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) mandatos. O objetivo dessa limitação é garantir a renovação periódica das representações, promovendo pluralidade de ideias e democratização da participação no conselho. Destacou-se que a alternância nos cargos é saudável para o dinamismo do conselho, evitando a perpetuação de membros e favorecendo a inclusão de novas perspectivas e lideranças representativas do setor turístico. O período que compreende o mandato é de 1º de maio ao último dia do mês de abril de cada ano. Sobre a variação nas datas de indicação: Em razão dos calendários eleitorais distintos das entidades representativas, as indicações dos conselheiros poderão ocorrer em datas diferentes. Assim, os prazos de início dos mandatos também poderão variar, mas todos deverão respeitar a data-limite de encerramento do mandato coletivo vigente, de modo a manter a unidade do ciclo de gestão do conselho. O controle das datas de mandato caberá ao Diretor Executivo do COMTURS, que deverá zelar para que os prazos não ultrapassem os limites legais e garantir a coerência da composição. Sobre faltas e substituições: Sugeriu-se incluir na minuta um dispositivo prevendo que, em caso de ausência injustificada por três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, a entidade representada deverá indicar substituto, garantindo a efetiva participação e evitando o esvaziamento das discussões e deliberações do conselho. Considerações finais: Enfatizou-se que a gestão dos mandatos e a renovação dos representantes são pontos sensíveis e estratégicos para o funcionamento pleno do conselho. A manutenção de membros experientes é importante, mas deve haver espaço para renovação, equilíbrio institucional e respeito aos princípios democráticos. Sobre a composição da Diretoria: ficou acordado que, na primeira reunião do mandato, os conselheiros elegerão entre si a diretoria do COMTURS, composta pelos seguintes cargos: I) Diretor Presidente; II) Vice-Presidentes com as seguintes designações: Diretor Executivo, Diretor de Transportes, Alimentação e Hospitalidade; Diretor de Roteiros e Produtos Turísticos; Secretário Executivo, Secretário Adjunto. Destacou-se que os **dois últimos cargos** (**Secretário Executivo e Secretário Adjunto**) serão **nomeados diretamente pelo Diretor Presidente**, dentre os membros do conselho, como forma de garantir alinhamento e suporte operacional à presidência. Câmaras Temáticas: Foi deliberado que, futuramente, poderão ser instituídas **Câmaras Temáticas**, compostas por membros do COMTURS e convidados, com o objetivo de discutir assuntos específicos relacionados ao desenvolvimento turístico do município. Essas câmaras poderão tratar de temas como: Sinalização turística; Produção associada ao turismo; Qualificação profissional; Sustentabilidade ambiental; Patrimônio cultural; Eventos e turismo de negócios. Iniciativas de Sinalização e Comunicação Turística: O COMTURS manifestou interesse em propor, em articulação com o Poder Executivo, a **implantação de placas de sinalização turística bilíngues (português e inglês),** com o objetivo de melhorar a **comunicação com visitantes e** fortalecer a **identidade visual turística** de Sorriso. Divulgação da Proposta de Lei: Ficou determinado que **a proposta de lei de reestruturação do COMTURS** será **encaminhada a todos os membros do conselho**, com a finalidade de garantir ampla ciência e promover sugestões antes da próxima reunião, com prazo para devolutiva. Homenagem a Personalidades do Turismo: Foi sugerida a inclusão de um dispositivo legal que autorize o COMTURS a **conceder homenagens a personalidades que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do turismo no município.** O Presidente solicitou que os membros apresentassem sugestões de nomes. Foram indicados: **Ari Lafin** (ex-prefeito de Sorriso); **Gerson Bicego** (ex-vice-prefeito in memoriam), reconhecido por seu histórico de contribuição à cidade. Como referência, citou-se o exemplo de evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual foram homenageadas pessoas que se destacaram na área esportiva local, ressaltando a importância de ações de **reconhecimento público** no fortalecimento de políticas setoriais. Por fim, o conselheiro Douglas solicitou a palavra para comunicar seu desligamento da representação vinculada à Pasta da Cultura, em razão de incompatibilidade de horários com as atividades que desempenha em sua empresa. Informou ainda que, a partir da próxima reunião, não mais atuará como conselheiro, por não representar mais oficialmente o referido segmento. No entanto, manifestou interesse em continuar contribuindo com o COMTURS, sugerindo sua indicação futura como representante do segmento de turismo religioso, por meio da Igreja Católica, dada sua atuação nesse campo. A proposta foi acolhida pelos presentes, e ficou acordado que o trâmite de eventual nova indicação deverá seguir os procedimentos formais previstos na legislação ou no regimento do conselho. Além disso, foi consenso entre os membros que o ex-conselheiro poderá participar das próximas reuniões na condição de convidado, em reconhecimento à sua contribuição e ao seu interesse contínuo no desenvolvimento do turismo no município. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião às 11h30min. Eu, Mônica Viegas da Costa Campos Almeida, secretária em exercício, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. **Sorriso - MT, 06 de maio de 2025.**

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - ATA 01/2025

ATA 01 - REUNIÃO ORDINÁRIA 01/25-BIÊNIO 24/26

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se a partir das 08h15 o Conselho Municipal de Turismo de Sorriso - COMTURS para a 1a reunião ordinária de 2025, com a primeira chamada às 08h00, nas dependências do auditório Farroupilha, no Centro de Eventos Ari José Riedi, na avenida Blumenau Sul, 1.450, conforme pauta comunicada previamente, a seguir inserida:

Acolhida
Verificacão de quórum
Abertura com saudações do Presidente do Conselho
I.Leitura, se necessário, discussões e aprovação da ata da reunião anterior
II. PAUTA DA REUNIÃO
1.2-Cumprimentos do Prefeito Municipal, Sr. Alei Fernandes
II.2-Apresentação e fala do Assessor Adjunto/Turismo, Sr. Nelson Eduardo Pereira da Costa-Município Turístico-Destino Turístico Inteligente
II.3- Validação dos atrativos turísticos de Sorriso
II.4-Validação dos eventos geradores de fluxo turístico no município
III.EXPEDIENTE-Comunicações/Leitura de Documentos
IV.OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-PRÓXIMA REUNIÃO (PAUTA/LOCAL)

A reunião contou com a presença dos Conselheiros e convidados que a registraram na lista própria, como Conselheiro Ricardo Henrique, Guilherme Augusto Pazinato, Ricardo Bezerra, Paulo Silvestre, Daniele Santos, Ingrid Denise, Nélida Souza, Nilson Molonha, Carmem Therezinha, Francisco Guimarães, Heloneide Santos, Messias Augusto, Luciana Conk, Luciana santos, Douglas André, Mariza Netto. Francisco Alexandre, Tatiane Silva, Roseli Resna, e os convidados Paulo Lucion, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seu secretário adjunto Ronei Mazzardo, seu adjunto do Turismo, Nelson Eduardo Pereira da Costa, o diretor do Centro de Atendimento ao Empreendedor, Caio Vinício Gachet A reunião se iniciou com a saudação do Presidente do COMTUR, Sr. Guilherme Augusto Pazinato, o qual se manifestou acolhendo a todos os presentes. Propôs dispensa de leitura da ata, vez que todos a receberam anteriormente e a submeteu à aprovação. Votada e aprovada, a ata foi assinada pelos presentes à última reunião. O presidente iniciou a reunião conforme a sequência da pauta, transferindo a palavra ao (item 11.1) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Paulo Lucion, que se apresentou e firmou seu compromisso de apoiar as ações do Conselho o mais prontamente possível e que está comprometido com o desenvolvimento do turismo no município. Continuando a reunião, o presidente pediu a palavra do senhor Nelson Eduardo, o qual agradeceu a acolhida que recebeu, fés sua apresentação, discorreu sobre sua experiência com a gestão do turismo no município de Araçatuba-SP e que se mudou para Sorriso com propósito de auxiliar a alavancar turismo do município e da região. Nelson Eduardo afirmou que há muito o que fazer, primeiramente entender qual identidade do turismo de Sorriso deve ser propagada, juntamente com o Conselho modernizar e reformular algumas ações já iniciadas e por iniciar. Sugeriu que mais entidades representativas sejam convidadas para o Conselho, porque sabe que mais pessoas envolvidas, engajadas e comprometidas é um atalho para alcançar resultados. Falou um pouco sobre atualizar a legislação pertinente, incluindo o regimento interno e o Fundo Municipal do Turismo. Ressaltou a todos o objetivo econômico das atividades relacionadas ao turismo, demonstrando como influencia e dinamiza a economia local e beneficia diretamente aos moradores no município. Mencionou o fato de contar com o Plano Diretor do Turismo, elaborado em 2022com projeção para ser executado até 2026, documento este que precisa de atenção, pois demandou muita pesquisa e traz informações preciosas sobre o inventario turístico, perfil do turista atual, demandas existentes, diagnóstico e indicações para procedimentos e ações. Finalizou assegurando aos presentes que ainda neste ano Sorriso colherá resultados do trabalho que o Prefeito lhe encomendou para tornar o município conhecido como destino turístico nacional e internacional, além da modalidade do turismo de negócios, dominante atualmente e que impacta positivamente o desenvolvimento de outras modalidades. Citou o objetivo de qualificar Sorriso, município turístico, na categoria A do Mapa do Turismo Brasileiro, para facilitar captação de recursos e de buscar a meta superior da credencial de Destino Turístico Inteligente. Com a chegada à reunião o prefeito e o vice-prefeito, o presidente Guilherme inicia o item II.2, passando a palavra ao vice-prefeito Acácio Ambrosini, o qual ratificou as palavras do Secretário e discorreu sobre a importância que a gestão que agora se inicia confere a este ramo da atividade econômica e que os Conselheiros devem se animar com o plano proposta pela Administração para os próximos anos. Seguindo com a palavra, o prefeito Alei Fernandes cumprimentou e saudou a todos, agradecendo por sua disposição voluntária de contribuir com o turismo de Sorriso, já identificado como Município Turístico pelo Ministério do Turismo, através da classificação na letra B do sistema do Mapa Brasileiro do Turismo, renovou as falas anteriores e, entre outras manifestações, criou expectativa sobre grande evento que está sendo planejado para realização em setembro, desde já convocando a participação dos Conselheiros e lhes assegurando que poderão contar com a execução das ações propostas que estejam ao alcance da Administração Municipal. Apresentou o novo diretor para a área do Turismo, Sr. Nelson Eduardo Pereira da Costa, de quem se revelou amigo há mais de vinte anos e que se mudou para Sorriso vindo desta atividade no município de Araçatuba, São Paulo, onde tem conhecimento de sua atuação profissional de excelentes resultados. Finalizou renovando seu compromisso de apoiar as ações voltadas ao objetivo, pois tem convicção dos efeitos benéficos que traz para todos os moradores. Seguindo com a reunião, o presidente abre a palavra e, na sequência, fala a ex-presidente do COMTURS, Sra. Ingrid Denise que se manifesta contando passagens de sua gestão e dos esforços para materializar ações aprovadas, por isso registra sua frustração e pede ao novo prefeito que se empenhe para de fato acontecerem providências reais, como por exemplo, a implantação de sinalização turística, indispensável, mas que ainda não aconteceu. Sobre este tema, vários Conselheiros comentaram inclusive a Secretária de Cultura, Sra. Marisa revelando a dificuldade que ainda permanece. Outros Conselheiros também usam da palavra para celebrar o momento presente e para firmarem seus desejos de que neste e nos próximos anos a atividade turística no município realmente seja reconhecida como geradora de renda, empregos e arrecadação. Encaminhando para finalizar, o presidente agradece a presença do prefeito e vice-prefeito, afirmando que o COMTURS é um órgão de apoio à Administração Municipal disposto a colaborar com a política municipal do turismo e, desde já, definindo juntamente com os demais que as reuniões ocorrerão sempre na terceira terça-feira década mês. Em seguida

o presidente Guilherme faz as considerações finais e encerra a reunião as 09h45, pedindo lavratura da ata para ser submetida aos Conselheiros e aprovada no próximo encontro.

Guilherme Augusto Pazinato

Presidente

Ricardo Henrique Santos

Diretor Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Roberson Variani (titular) e Rivacleide Cadete Predoso (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para o Contrato n° 075/2024, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 063/2023, com a finalidade de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para atender as demandas das secretarias municipais do município de Sorriso – MT".

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 985, de 08 de março de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - ATA 06/2025

ATA 06/25 - REUNIÃO ORDINÁRIA 05/25 – BIÊNIO 2024/2026

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.311, Bela Vista, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTURS, sob a presidência do Sr. Guilherme Augusto Pazinatto, conforme pauta comunicada previamente, a seguir, inserida:

Acolhida
Verificação de quórum
Abertura com saudações do Presidente do Conselho
I. Leitura, *se necessário*, discussões e aprovação da ata da reunião anterior
II. PAUTA DA REUNIÃO
II.1 - Finalização da revisão De proposta de projeto de lei de criação COMTURS
II.2 – Criação de logomarca e Credencial para o Conselho
III – INFORMAÇÕES DA SEMDET
III.1 – Atualização sobre a Feira Internacional do Turismo do Pantanal – FIT **III.2 – Produção de folder com mapa turístico e de sacolas** **III.3 - Site do Turismo** **III.4 – Criação da logomarca Sorriso para turistar** **III.5 – 3ª. edição Turistando Coffee – pauta** **III.6 – Informações sobre Sorriso no Global Agribusiness Festival - GAF**
III. EXPEDIENTE – Comunicações / Leitura de Documentos
IV. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE–PRÓXIMA REUNIÃO (PAUTA/LOCAL)

A reunião iniciou-se com a **acolhida** dos presentes, seguida da **verificação de quórum**, sendo constatada a presença mínima necessária para a realização da sessão conforme o Regimento Interno. Após a constatação do quórum, o Presidente do Conselho procedeu com a **abertura oficial da reunião**, dando boas-vindas aos conselheiros e demais participantes, devidamente registrados na lista de presença anexa, que registra assinaturas dos Conselheiros Titulares Guilherme Augusto Pazinatto (Bebidas e Alimentos), Nélida Aparecida de Souza (Artistas e Artesões), Nilson Molonha de Alencar (Associação Comercial e Empresarial - ACES) e do Poder Executivo: Nelson Eduardo Pereira da Costa, Renato Ferreira da Silva; Conselheiros Suplentes Tatiane Silva dos Santos (Hospedagem e Hotelaria), Roseli Resna (Artistas e Artesões) e do Poder Executivo: Daniele Maciel dos Santos Denalvo, Ricardo Henrique dos Santos, além dos convidados Eloneide Alcântara Matos (estabelecimento de ensino superior) e Andreia de Souza Oliveira (Clube Amigos da Terra – CAT). Em seguida, passou-se ao item: **I – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior:** A ata da reunião anterior foi disponibilizada previamente aos conselheiros. Como não houve solicitações de correções, foi dispensada a leitura e a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. **II.1 – Leitura e Finalização da revisão da proposta de Projeto de Lei de criação do COMTURS (anexa):** O presidente procedeu à leitura do Projeto de Lei do COMTURS, projetado em tela para acompanhamento de todos os presentes. Foram discutidas as últimas alterações propostas ao texto, com a realização de uma **revisão coletiva pelos conselheiros. Após análise, procederam-se aos ajustes finais quanto à redação e à estrutura, destacando-se: alteração do § 9º do art. 1º. Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para igual** período por

mais um mandato; a supressão do § 3º do artigo 2º. A respeito da referida supressão, houve discussão acerca da interpretação do dispositivo, sendo argumentado que tal medida poderá ocasionar problemas futuros. Portanto, deliberou-se por sua supressão. O senhor Nelson ressaltou que o COMTURS é uma entidade voltada para negócios, e não para atividades sociais. Salientou, ainda, que o conselho possui autonomia para deliberar sobre seu próprio funcionamento. O mesmo prosseguiu, afirmando que ainda é difícil fazer as pessoas compreenderem que o turismo se trata exclusivamente de negócios. Houve questionamentos quanto à representatividade do Clube Amigos da Terra (CAT) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na composição do COMTURS, tendo em vista que a primeira entidade não foi especificada no projeto apresentado e a segunda, por se tratar de instituição pública, não foi contemplada no item referente às instituições de ensino superior da iniciativa privada. Quanto à participação da UAB, entendeu-se que a universidade pública está abrangida na representatividade já prevista para o setor educacional público. Houve, ainda, questionamento e discussão acerca da previsão do cargo de secretário executivo na composição da diretoria do COMTURS, considerando que esse serviço já é disponibilizado pela Casa dos Conselhos. Acerca desse ponto, deliberou-se pela manutenção do cargo de secretário executivo na composição da diretoria. Ao término da revisão e dos ajustes, a proposta final foi aprovada pelos presentes, com a seguinte ressalva: o presidente ficou responsável por verificar a possibilidade de participação do Clube Amigos da Terra (CAT) antes do encaminhamento definitivo à autoridade competente. Registrou-se, ainda, a saída da conselheira representante da UAB, às nove horas e vinte e um minutos. Na sequência, o presidente apresentou proposta de portaria relativa ao custeio dos conselheiros, informando que referida norma será devidamente anexada ao Projeto de Lei, para encaminhamento conjunto à autoridade competente. Sobre o tema, o senhor Nelson esclareceu que a mencionada proposta não se restringe ao COMTURS, razão pela qual deverá ser submetido à apreciação do órgão competente da Prefeitura, para fins de análise, aprovação e adoção dos demais trâmites administrativos, tendo em vista tratar-se de medida que produzirá efeitos sobre outros conselhos e conselheiros. Informou, ainda, que o respectivo texto já se encontra na mesa do secretário. **II.2 – Criação de logomarca e credencial para o Conselho:** Debateu-se a importância da definição da identidade visual do COMTURS. O presidente, senhor Guilherme, ficou responsável por verificar modelos e apresentá-los na próxima reunião. **III – Informações da SEMDET: III.1 – Atualização sobre a Feira Internacional do Turismo do Pantanal – FIT: Senhor Nelson** informou sobre a participação de Sorriso na Feira Internacional do Turismo do Pantanal (FIT-2025), de 05 a 08 de junho, com um estande interativo, a cidade apresentará experiências sensoriais, degustações de produtos locais e informações sobre seu Mapa Turístico, destacando-se como integrante da Região Turística Portal do Agronegócio. **III.2 – Produção de folder com mapa turístico e sacolas personalizadas:** Foi apresentado o folder contendo o mapa turístico da cidade, sendo também comunicada a produção desse material, bem como a confecção de sacolas personalizadas para distribuição em eventos turísticos. **III.3 – Site do Turismo:** Foram apresentadas informações referentes ao andamento da construção do site oficial do Turismo de Sorriso; contudo, informou-se que o projeto, por ora, encontra-se indeferido. **III.4 – Criação da logomarca "Sorriso para Turistar**: A SEMDET apresentou a proposta de criação de uma nova logomarca voltada à promoção turística da cidade com o slogan "Sorriso para Turistar". A proposta será melhor desenvolvida com consulta pública e contribuição dos conselheiros. **III.5 – 3ª edição do Turistando Coffee:** Foi iniciada a discussão acerca da pauta da próxima edição do evento **Turistando Coffee**, realizado tradicionalmente na última terça-feira de cada mês. O Turistando Coffee constitui um espaço de **networking e interação** entre empresários, agentes de viagem, gestores públicos e demais interessados no desenvolvimento do turismo na região. A 3ª Edição do evento terá como tema: **"Como fazer dinheiro com o Turismo – cases reais em Sorriso"**, com o objetivo de apresentar experiências práticas e inspirar novos empreendimentos no setor. Ressaltou-se a importância de que os conselheiros **disseminem o convite** aos agentes da sociedade, incentivando a ampla participação no encontro. **III.6 – Informações sobre Sorriso no Global Agribusiness Festival (GAF):** A equipe da SEMDET relatou sobre a participação do município no GAF, destacando ações promocionais e oportunidades de networking com investidores e representantes do setor. **IV–Expediente:** Não houve comunicações gerais, tampouco leitura de documentos, convites ou correspondências pertinentes ao Conselho. Registrou-se a saída da representante da UAB às nove horas e vinte e um minuto. **V – Outros Assuntos De Interesse / Próxima Reunião**: Nada consta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e cinquenta e quatro minutos, sendo lavrada a presente ata por Mônica Viegas, servidora da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Guilherme Augusto Pazinatto - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.639, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Roberson Variani (titular) e Rivacleide Cadete Predoso (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para o Contrato n° 075/2024, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 063/2023, com a finalidade de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para atender as demandas das secretarias municipais do município de Sorriso – MT".

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 985, de 08 de março de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 079/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **CEREALI PRODUTOS E DISTRBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.085.188/0001-89, que se encontra aberta NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA SEMAD Nº 033, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre novo prazo e a convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 186-F da Lei Complementar Municipal nº 140/2011;

Considerando o recebimento do Ofício nº 133/2025/PADSIND/DRH/SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder novo prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão processante designada na Portaria nº 016, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 4748, em 02 de junho de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da comissão constantes no ofício nº 133/2025/PADSIND/DRH/SEMAD.

Art. 2º Convalidar os atos administrativos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar 007/2025, cujos atos foram praticados pela Comissão nomeada na Portaria 016 de 30 de maio de 2025, do dia 03 de julho de 2025 até a presente data.

Art. 4º Manter a designação dos atuais membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de julho de 2025.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ADRIANO DOS REIS EIRELI,** que se encontra aberta NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO – MT.".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **ADRIANO DOS REIS EIRELI,** que se encontra aberta NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO – M".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.602, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ary Alexandre da Silva (titular), e Juliano Loureiro de Morais, fiscais para a **ATAS Nº 117/2025 e 118/2025,** originadas do processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025** com a finalidade de "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA) ".**

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 1.576, 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.771, de 04.07.2025, página 850, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.604, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar fiscais para a **ATAS Nº 119/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025, 123/2025, 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025, 128/2025, 129/2025, 130/2025, 131/2025, 132/2025, 133/2025, 134/2025, 135/2025 e 136/2025,** originadas do processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025** com a finalidade de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT".**

Composta pelos seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

CONTROLADORIA:

TITULAR: GUSTAVO PERDONA

SUBSTITUTO: GISLAYNE MARA MORAIS PELLENZ

PROCURADORIA:

TITULAR: FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS

SUBSTITUTO: MATEUS AGNALDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: TONY DE SOUZA NEVES

SUBSTITUTO: RENATA FERREIRA DAMACENO PEDROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: MAYSA REGINA MEDEIROS

SUBSTITUTO: MARIANNA ADELAIDE PINTO DE OLIVEIRA SARTORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

TITULAR: SILVIO PEREIRA DUARTE

SUBSTITUTO: ADRIANA FICHER SABINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI

SUBSTITUTO: RENATA CRISTIANE GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE:

TITULAR: LEONICE SÔNIA DE TONI

SUBSTITUTO: ADILSON FRANCISCO DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: JOSÉ DE ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA

SUBSTITUTO: ROBERSON VARIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SUBSTITUTO: SCHEILA BEATRIZ BRITZKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: KETIULLI TACIANE CANDIDO SEMIGUEM

SUBSTITUTO: LUCIANA DE SOUZA GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

TITULAR: JULIO CESAR BATIUK DE CARVALHO

SUBSTITUTO: GILBERTO CABRAL GALLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: DIEGO ANDRÉ DOS REIS GOMES

SUBSTITUTO: LADI VALGOI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO:

TITULAR: ELISELY DA SILVA RAMOS

SUBSTITUTO: RAWENA AURELIANA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: BRUNA FERREIRA GONÇALVES

SUBSTITUTO: CATIA FREITAS LUCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: PRISCILA COSTA ABREU

SUBSTITUTO: DENISE KARINE DA SILVA

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 1.577, de 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Muni-

cípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.771, de 04.07.2025, página 850, com incorreção no original.

SEMED
EDITAL 064 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.076/001-62 Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 064 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, **para** comparecer **no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT,** Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 **e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
ADALVANICE NEVES PAULA DE SOUZA	Assist. Soc. 30h	4	14/07/25 – 8h	14/07/25 – 13h
SUELI DE JESUS AMAROES DA SILVA CARVALHO	Assist. Soc. 30h	5	14/07/25 – 8h	14/07/25 – 13h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 11 de julho de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – PROTOCOLO Nº 19596/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT torna público, para conhecimento da empresa **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.679.814/0001-60, que, diante do descumprimento contratual, conforme Notificação e Relatório Circunstanciado, será aplicada sanção administrativa nos termos das Instruções Normativas nº 737/2022 e nº 738/2022, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que o referido documento foi encaminhado por meio dos canais de comunicação informados pela empresa durante o processo licitatório e está disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do Município de Sorriso - MT, localizado no Paço Municipal, em horário de expediente das 07h às 13h (horário oficial de Sorriso), ou por meio do telefone (66) 3545-4700 e do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

SEMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/COMDIPI-SORRISO-MT

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Academia da Melhor Idade", apresentado pela SEMAS, com financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SORRISO – COMDIPI,** no uso das atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº 3.078/2020** e em seu Regimento Interno, e

Considerando o Ofício SEMAS nº 915/2025, que encaminha o projeto "Academia da Melhor Idade" para apreciação deste Conselho;

Considerando o Parecer Jurídico nº 097/2025, que atesta a viabilidade legal da proposta;

Considerando a deliberação realizada na Reunião Extraordinária do dia **11 de julho de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto "Academia da Melhor Idade: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida para Idosos", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Autorizar o financiamento do projeto com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sorriso, no valor de **R$ 176.704,56 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 11 de junho de 2025.

Kleberson de Souza

Presidente do COMDIPI

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV´S

DATA: 30/05/2025 - VIGENCIA: 01/06/2025 A 30/11/2025

VALOR TOTAL: **R$ 9.615.156,11 (nove milhões seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e onze centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. – *14 DE JULHO DE 2.025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 098/2025 – DISPENSA Nº 014/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

DATA: 07/07/2025 - VIGENCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026

VALOR TOTAL: **R$ 2.529,80 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA LICITAÇÃO DESERTA NO PREGÃO 002/2025. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 099/2025 – DISPENSA Nº 014/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: M.H.R PEREIRA LTDA

DATA: 07/07/2025 - VIGENCIA: 07/07/2025 A 06/07/2026

VALOR TOTAL: **R$ 6.661,35 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM RAZÃO DA LICITAÇÃO DESERTA NO PREGÃO 002/2025. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 100/2025 – DISPENSA Nº 013/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: 58.747.020 DIONATHAN MODESTO FERNANDES

DATA: 07/07/2025 - VIGENCIA: 07/07/2025 A 04/11/2025

VALOR TOTAL: **R$ 18.335,00 (dezoito mil e trezentos e trinta e cinco reais).**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E QUIRERA PARA PEIXES DOS LAGOS MUNICIPAIS, ROTA DO SOL, LAGO DA ZONA LESTE E PARQUE ECOLÓGICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 101/2025 – DISPENSA Nº 013/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: **M.H.R PEREIRA LTDA**

DATA: 07/07/2025 - VIGENCIA: 07/07/2025 A 04/11/2025

VALOR TOTAL: **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E QUIRERA PARA PEIXES DOS LAGOS MUNICIPAIS, ROTA DO SOL, LAGO DA ZONA LESTE E PARQUE ECOLÓGICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 103/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA

DATA: 10/07/2025 - VIGENCIA: 10/07/2025 A 09/10/2025

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)

OBJETO: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DO MENOR R.F.M.K. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO:1008212-16.2025.8.11.0040**". *14 DE JULHO DE 2.025*- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 104/2025– DISPENSA Nº 015/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA

DATA: 10/07/2025 - VIGENCIA: 10/07/2025 A 23/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTUFA AGRICOLA PARA O HORTO FLORESTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 14 DE JULHO DE 2025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 105/2025– INEXIGIBILIDADE N° 064/2025**

CONTRATADO: YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA.

DATA: 11/07/2025- VIGENCIA: 11/07/2025 a 10/01/2026

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DUPLA ARTÍSTICA YURI & GUSTAVO PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS" 14 DE JULHO DE 2025 -

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N. º106/2025– INEXIGIBILIDADE N° 065/2025**

CONTRATADO: SADI NASCIMENTO DA CHAGS (D&R PRODUCÕES ARTÍSTICAS) – CNPJ: 09.370.367/0001-71.

DATA: 11/07/2025- VIGENCIA: 11/07/2025 a 10/01/2025

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DUPLA ARTÍSTICA DANY & ROBY PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS" 14 DE JULHO DE 2025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 107/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 066/2025**

CONTRATADO: IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

DATA: 11/07/2025- VIGENCIA: 11/07/2025 a 10/01/2026

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ARTISTA SILVANNO SALLES PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS. - *14 DE JULHO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 108/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2025**

CONTRATADO: ACOS SORRISO COMERCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

DATA: 11/07/2025- VIGENCIA: 11/07/2025 a 10/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS. *14 DE JULHO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 109/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2025**

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALENTIM LTDA

DATA: 11/07/2025 - VIGENCIA: 11/07/2025 a 10/07/2026

VALOR TOTAL: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS. *14 DE JULHO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 110/2025– ADESÃO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: MONTENEGRO BUSINESS PERTICIPAÇÕES LTDA

DATA: 11/07/2025 – VIGENCIA 11/07/2025 A 10/07/2026.

VALOR TOTAL: **R$ 329.167,51 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024, DA EMPRESA MONTENEGRO BUSINESS PAR -TICIPACOES LTDA, CNPJ/MF: 29.956.581/0001 -11, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. – *14 DE JULHO DE 2.025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SOBERANO KIDS LTDA

DATA: 04/07/2025 - VIGENCIA: 04/07/2025 a 03/07/2026

VALOR TOTAL: **R$ 314.221,52 (trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO –MT. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

DATA: 10/07/2025 - VIGENCIA: 10/07/2025 a 09/07/2026

VALOR TOTAL: **R$ 6.689.390,77 (seis milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2024 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ASSOCIACAO CASA DO OLEIRO

DATA: 08/07/2025

VALOR TOTAL ADITIVADO: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM PARA O ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIO DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO DE RUA ABORDADAS PELO CREAS NO MUNICIPIO DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E

DEMAIS ANEXOS. – 14 DE JULHO DE 2025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 238/2023 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BRENO TRENTO

DATA: 09/07/2025

VALOR TOTAL ADITIVADO: **R$ 98.004,72 (noventa e oito mil quatro reais e setenta e dois centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ASSISTIR OS USUARIOS ATENDIDOS NA URGENCIA E EMERGENCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. – *14 DE JULHO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 297/2023 – ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO EIRELI

DATA: 10/07/2025

VALOR TOTAL ADITIVADO: **R$ 358.490,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER EM SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS. – *14 DE JULHO DE 2025* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV´S

DATA: 30/05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. - 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA DA ATA Nº 090/2025

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **TERMO CANCELAMENTO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025– PREGÃO ELETRONICO N° 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 122.531,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e um reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **TERMO CANCELAMENTO DE ITENS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025– PREGÃO ELETRONICO N° 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 286.154,00** (duzentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA ATA Nº 086/2025

ONDE SE LÊ PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 086/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 11.261,00** (onze mil duzentos e sessenta e um reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO.

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 086/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA DA ATA Nº 092/2025

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 092/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 7.011,00** (sete mil e onze reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 092/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO- HOSPITALAR LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 28.044,00** (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA ATA Nº 091/2025

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 091/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO.

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 091/2025**– INCLUSÃO DOS ITENS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA

DATA: 03/07/2025

VALOR TOTAL: **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA DA ATA Nº 141/2025

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA NEUSA

DATA: 03/07/2025 - VIGENCIA: 03/07/2025 a 28/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 41.700,00 (**quarenta e um mil e setecentos reais**)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA NEUSA

DATA: 03/07/2025 - VIGENCIA: 03/07/2025 a 28/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 104.250,00 (**cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais**)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA ATA Nº 140/2025

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO

DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

DATA: 03/07/2025 - VIGENCIA: 03/07/2025 a 28/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 24.300,00 (**vinte e quatro mil e trezentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 07 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LÊ-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

DATA: 03/07/2025 - VIGENCIA: 03/07/2025 a 28/05/2026

VALOR TOTAL: **R$ 64.800,00 (**sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT. 14 DE JULHO DE 2.025 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DUPLA ARTÍSTICA YURI & GUSTAVO PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.**

FINALIDADE: Para realização da 18ª edição da FESTRILHA que será no CTN- Centro de Tradições Nordestinas, com o propósito de promover a integração entre os nordestinos residentes na região e todos os apreciadores da rica e diversificada cultura do Nordeste brasileiro. Trata-se de um evento tradicional, já consolidado no calendário cultural local, que contempla uma ampla programação composta por atrações artísticas, gastronomia típica, danças regionais e expressões populares.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **YURI E GUSTAVO PRODUCOES LTDA** inscrita no CNPJ n.º **52.692.537/0001-63**

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DUPLA ARTÍSTICA DANY & ROBY PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.**

FINALIDADE: Para realização da 18ª edição da FESTRILHA que será no CTN- Centro de Tradições Nordestinas, com o propósito de promover a integração entre os nordestinos residentes na região e todos os apreciadores da rica e diversificada cultura do Nordeste brasileiro. Trata-se de um evento tradicional, já consolidado no calendário cultural local, que contempla uma ampla programação composta por atrações artísticas, gastronomia típica, danças regionais e expressões populares.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **SADI NASCIMENTO DA CHAGAS 09653714848** inscrita no CNPJ n.º **46.710.500/0001-18**

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ARTISTA SILVANNO SALLES PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FESTRILHA – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO CTN (CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS.**

FINALIDADE: Para realização da 18ª edição da FESTRILHA que será no CTN- Centro de Tradições Nordestinas, com o propósito de promover a integração entre os nordestinos residentes na região e todos os apreciadores da rica e diversificada cultura do Nordeste brasileiro. Trata-se de um evento tradicional, já consolidado no calendário cultural local, que contempla uma ampla programação composta por atrações artísticas, gastronomia típica, danças regionais e expressões populares.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: **IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n.º **51.441.060/0001-80**

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES.

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO Nº 006/2025

O Município de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, PARA FORNECIMENTO DE PALCOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ATENDER AS DEMANDA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"**, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**.** Empresa contratada: **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 29.956.581/**

0001-11, valor total de **R$ 329.167,51 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA - PPA 2026/2029 - LDO 2026 - LOA 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2025

O Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**,** em conjunto com o Sr**. THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** a comunidade de Tabaporã em geral, para a Audiência Pública para a discussão do Projeto do Plano Plurianual 2026/2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, conforme preceitua o artigo 9º, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Será realizada a audiência, conforme local, data e horário do cronograma abaixo:

Local	Data	Horário
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	12/08/2025	19:00 h

Sua participação é muito importante para o futuro do município, contamos com a presença de todos.

Tabaporã – MT, em 11 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 1001 DE 11 DE JULHO DE 2025

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.156/2025/1Doc da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2021 de 01 de Janeiro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14/07/2025, o senhor **ROGERIO SILVA SANTOS**, servidor comissionado no cargo de SUPERINTENDENTE DE GOVERNO, registrado sob o nº 113720, para responder pelas demandas do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO**, durante o período de **14/07/2025 a 16/07/2025**, em que o titular da pasta, senhor ADÃO LEITE FILHO, registrado sob o nº 109155, estará em usufruto de férias, totalizando 03 (três) dias, fazendo jus ao recebimento proporcional aos dias trabalhados, referente ao valor do cargo, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ROGERIO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra, no site: https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, Nº 4774/2025, PÁGINA Nº 670 DE 09.07.2025 -SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/202

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, Nº 4774/2025, Página nº 670 de 09.07.2025.

Onde se lê :

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 **- OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO E UNIDADE CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna público a alteração de fornecedor,**

em decorrência do cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços da empresa primeira colocada, A.D. DAMINELLI LTDA, inscrito sob o cnpj: 10.749.758/0001-80. Em razão disso, procedeu-se à substituição do fornecedor, conforme disposto no **Primeiro Termo Aditivo** firmado entre as partes. O referido documento pode ser acessado, na íntegra, por meio do portal oficial da Prefeitura, https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT,08 de julho de 2025. Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeiro.

FORNECEDOR : **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES, inscrito sob o cnpj: 03.788.239/0001-66**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	cx	290000	PROTECFRAL	R$1,44	R$417.600,00

LEIA SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 **- OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE: MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO E UNIDADE CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna público a alteração de fornecedor, em decorrência do cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços da empresa primeira colocada, A.D. DAMINELLI LTDA, inscrito sob o cnpj: 10.749.758/0001-80.**Em razão disso, procedeu-se à substituição do fornecedor, conforme disposto no **Primeiro Termo Aditivo** firmado entre as partes. O referido documento pode ser acessado, na íntegra, por meio do portal oficial da Prefeitura, https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT,11 de julho de 2025. Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeiro.

FORNECEDOR : GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES, inscrito sob o cnpj: 17.472.278/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	cx	290000	PROTECFRAL	R$1,44	R$417.600,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.053/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA E LIXEIRAS DE FERRO VAZADO*, a fim de atender a demanda das secretarias deste município,* **conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 11.07.2025. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira – Portaria nº 835 de 03/06/2025.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS/AMM ANO XX, Nº4.774, PÁGINA Nº 675 DE 09.07.2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS/AMM ANO XX, Nº4.774, Página nº 675 de 09.07.2025.

ONDE SE LÊ: AVISO DE RESULTADO– CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.875/2025 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Avelina Jaci Bohn, área de reserva III-D, Bairro Jardim Shangri-lá, obra a ser realizada mediante o CONTRATO DE REPASSE Nº 946698/2023/MDASCF/CAIXA, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 835/2025, torna público o resultado, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: CONSTRUTORA ATUAL LTDA – CNPJ Nº 10.784.869/0001-28, no valor de: R$ 659.800,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 08 de julho de 2025. LEIA SE: AVISO DE RESULTADO– CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.875/2025 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Avelina Jaci Bohn, área de reserva III-D, Bairro Jardim Shangri-lá, obra a ser realizada mediante o CONTRATO DE REPASSE Nº 946698/2023/MDASCF/CAIXA, visando atender demanda da Secretaria Munici-

pal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 835/2025, torna público o resultado, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: CONSTRUTORA ATUAL LTDA – CNPJ Nº 10.784.869/0001-28, no valor de: R$ 659.171,63 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos). Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl**.**. Tangará da Serra-MT, 11.07.2025. Gustavo Leonne de Souza **– Agente de Contratação**

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 017/2025/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 28 de Julho de 2025 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, é na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br ou no Licitanet – www.licitanet.com.br Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 11 de Julho de 2025.

Edinéia G. de Souza Vieira

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX nº. 4.735, e no Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13,** localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

733 – Técnico em Enfermagem							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
34	2123	DYANA KARLA NEVES SOARES	12/3/1989	733	21	84	CLASSIFICADO
35	2578	CAMILA DE JESUS SANTOS	28/4/1989	733	21	84	CLASSIFICADO
36	91	VANUSA CARAFINI SANTOS	1/6/1991	733	21	84	CLASSIFICADO
37	449	ORCIRIO DE MORAIS DELGADO JUNIOR	7/9/1993	733	21	84	CLASSIFICADO
38	3226	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	11/9/1994	733	21	84	CLASSIFICADO
39	290	GABRIELA MARCELE RODRIGUES VIEIRA	29/4/1996	733	21	84	CLASSIFICADO
40	1071	JENIFER KETHELY DE LIMA ALVES	23/2/1997	733	21	84	CLASSIFICADO
41	2155	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	13/3/1998	733	21	84	CLASSIFICADO
42	591	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	10/7/1998	733	21	84	CLASSIFICADO
43	2773	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/9/1960	733	20	80	CLASSIFICADO
44	518	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/8/1971	733	20	80	CLASSIFICADO
45	460	BENVINDA DO NASCIMENTO	8/10/1974	733	20	80	CLASSIFICADO

701 – Auxiliar Administrativo							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	CLASSIFICAÇÃO
4	1954	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	26/10/1992	701	24	96	CLASSIFICADO

959 - Agente Administrativo II							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
4	1873	JEANE PRAXEDES DA COSTA	20/11/2000	959	24	96	CLASSIFICADO

504 – Motorista SAMU							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	377	HUGO AIRES FERREIRA	6/3/1983	504	20	80	CLASSIFICADO

704 - Maqueiro - LEI 3340/2010							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**

2	1346	ROSELI DE LIMA	25/2/1981	704	21	84	CLASSIFICADO

797 – Médico Clinico Geral - Lei 4334							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	383	LEANDRO ALVES DA CUNHA	9/10/1991	797	21	84	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **15/07/2025 e 16/07/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, **na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. **O exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da acontratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de julho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

Secretária Municipal de Saúde

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

EMAIL: ----------

DESCRIÇÃO	**STATUS**
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	

5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
12. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil** na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção incial "vacinação".	
13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **14.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **14.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **14.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **14.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; **18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso);	
19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV,V e VI) Não imprimir com o timbre da Prefeitura, pois é apenas modelo.**	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo).	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _____, inscrito no RG n. _____, portador do CPF n. _____ _____, residente e domiciliado _____, Telefone: _____ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

(Nome Completo)

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
2. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	1. Professor
	1. Cargo técnico ou científico

2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	1. Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

1. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____ _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____ _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome completo

Fone

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX nº. 4.735, e no Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13,** localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

733 – Técnico em Enfermagem							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
34	2123	DYANA KARLA NEVES SOARES	12/3/1989	733	21	84	CLASSIFICADO
35	2578	CAMILA DE JESUS SANTOS	28/4/1989	733	21	84	CLASSIFICADO
36	91	VANUSA CARAFINI SANTOS	1/6/1991	733	21	84	CLASSIFICADO
37	449	ORCIRIO DE MORAIS DELGADO JUNIOR	7/9/1993	733	21	84	CLASSIFICADO
38	3226	KAMILA ARTIAGA DE SOUZA	11/9/1994	733	21	84	CLASSIFICADO
39	290	GABRIELA MARCELE RODRIGUES VIEIRA	29/4/1996	733	21	84	CLASSIFICADO
40	1071	JENIFER KETHELY DE LIMA ALVES	23/2/1997	733	21	84	CLASSIFICADO
41	2155	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	13/3/1998	733	21	84	CLASSIFICADO
42	591	FLÁVIA OLIVEIRA RAMOS	10/7/1998	733	21	84	CLASSIFICADO
43	2773	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/9/1960	733	20	80	CLASSIFICADO
44	518	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/8/1971	733	20	80	CLASSIFICADO
45	460	BENVINDA DO NASCIMENTO	8/10/1974	733	20	80	CLASSIFICADO

701 – Auxiliar Administrativo							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	CLASSIFICAÇÃO
4	1954	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	26/10/1992	701	24	96	CLASSIFICADO

959 - Agente Administrativo II							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
4	1873	JEANE PRAXEDES DA COSTA	20/11/2000	959	24	96	CLASSIFICADO

504 – Motorista SAMU							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	377	HUGO AIRES FERREIRA	6/3/1983	504	20	80	CLASSIFICADO

704 - Maqueiro - LEI 3340/2010							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
2	1346	ROSELI DE LIMA	25/2/1981	704	21	84	CLASSIFICADO

797 – Médico Clinico Geral - Lei 4334							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
3	383	LEANDRO ALVES DA CUNHA	9/10/1991	797	21	84	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **15/07/2025 e 16/07/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, **na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. **O exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da acontratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de julho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

Secretária Municipal de Saúde

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

EMAIL: ----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
12. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil** na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção incial "vacinação".	
13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **14.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **14.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **14.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **14.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; **18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso);	

19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV,V e VI) Não imprimir com o timbre da Prefeitura, pois é apenas modelo.**	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo).	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _____, inscrito no RG n. _____, portador do CPF n. _____ _____, residente e domiciliado _____, Telefone: _____ DECLARO para os devidos fins do **Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

(Nome Completo)

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
2. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	1. Professor
	1. Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	1. Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

1. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____ _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____ _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a)

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome completo

Fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22/2025 – CMS/MT

Dispõe sobre A eleição da mesa diretoria do CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE para o biênio de 2025 à 2027;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1820/2024, de 05 de novembro de 2024,

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Regimento Interno do CMS de Terra Nova do Norte - MT;

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o OFÍCIO CMS/TNN /Nº 11/2025, considerando a deliberação do Pleno na reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada, por unanimidade, a nova mesa diretora que comandará os trabalhos durante o biênio de 06/2025 a 06/2027. A composição da nova mesa diretora será a seguinte: Presidente: Luciano de Abreu (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda) Vice-Presidente: Lucas Enoque (Representante da Guarda Mirim) 1ª Secretaria: Eduarda Belarmino (Representante dos Trabalhadores de Nível Superior) 2ª Secretaria: Fabiana Couto (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A composição do Conselho permanece a seguinte, com os respectivos representantes: Antônio Jair Fidelex – Representante/Órgão: Associação dos Produtores Rurais – Membro Titular; Kelly Daguetti – Representante/Órgão: APAE – Membro Titular; Juliana Cristina Lopes da Silva – Representante/Órgão: APAE – Membro Suplente; Vilma Felipetto – Representante/Órgão: Associação dos Aposentados e Pensionistas – Membro Titular; Lurdes Montagner – Representante/Órgão: Associação dos Aposentados e Pensionistas – Membro Suplente; Luciano de Abreu – Representante/Órgão: Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Membro Titular; Maria Giovana Rodrigues Kuhn – Representante/Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Membro Titular; Edna Cristina Marcolini Franco – Representante/Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Membro Suplente; Edicleia Vasconcelos de Lima – Representante/Órgão: Trabalhadores da Saúde Nível Médio – Membro Titular; Douglas Simas de Oliveira – Representante/Órgão: Trabalhadores da saúde do Nível Médio – Membro Suplente; Eduarda dos Santos Belarmino – Representante/Órgão: Trabalhadores da Saúde Nível Superior – Membro Titular; Paulo Ricardo da Silva – Representante/Órgão: Sindicato dos Produtores Rurais Membro Titular; Noeli Teresinha Verlindo – Representante/Órgão: Sindicato dos Produtores Rurais – Membro Suplente; Rafael Souza Barros – Representante/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Membro Titular; Fabiana Gracieli Couto Rosseto – Representante/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Membro Suplente; Lucas Enoque dos Santos – Representante/Órgão: Guarda Mirim – Membro Titular;

Homologa-se, Publica-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de Junho de 2025.

Luciano de Abreu

Presidente do Conselho Municipal Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

Rafael Sousa Barros

Secretário Municipal de Saúde – Terra Nova do Norte - MT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: JAILSON BAUMGARTNER LTDA
CNPJ sob o n° 17.020.529/0001-70
OBJETO: – A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PISCICULTURA NO INTERIOR E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA D0 NORTE/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 006/2025, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2025 À 04/10/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A
CNPJ sob o n° 19.293.041.0004.94
OBJETO: – A contratada se obriga a prestação de serviços, bem como o fornecimento de peças o contratante, conforme item quantificado e especificado na dispensa 010/2025, no Termo de Referência e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.
VALOR: R$ 6.655,80 (seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 08/06/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento do servidor Juarez Lima Reis por motivo de auxílio-doença junto ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, no período de **09 de julho de 2025 a 23 de setembro de 2025**, o servidor **JUAREZ LIMA REIS**, ocupante de cargo **comissionado**, por motivo de **auxílio-doença**, conforme atestado médico e concessão junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o servidor ficará sob responsabilidade do INSS quanto ao pagamento do benefício, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 10 de julho de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento da servidora Mariana Filgueira Magalhães por motivo de licença-maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, no período de **25 de junho de 2025 a 21 de dezembro de 2025**, a servidora **MARIANA FILGUEIRA MAGALHÃES**, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de **licença-maternidade**, conforme atestado médico e demais documentos comprobatórios.

Art. 2º O período de afastamento será considerado para todos os efeitos legais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25 de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 02 de julho de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento da servidora Maria José Moreira da Silva por motivo de auxílio-doença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, no período de **05 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025**, a servidora **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, servidora efetiva **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de **auxílio-doença**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 05 de julho de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o afastamento da servidora Monna Maria Moreira por motivo de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, no período de **16 de maio de 2025 a 15 de**

julho de 2025, a servidora **MONNA MARIA MOREIRA**, servidora efetiva **lotada na Secretaria Municipal de Educação**, por motivo de **auxílio-doença**, conforme atestado médico e processo junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **16 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 10 de julho de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a permanência de afastamento da servidora Adriana Pereira da Silva por motivo de auxílio-doença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **permanência de afastamento**, no período de **01 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025**, da servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, servidora efetiva **lotada na Secretaria Municipal de Educação**, por motivo de **auxílio-doença**, conforme atestado médico e processo junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 10 de julho de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação do Extrato do I Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024-A - no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4776, do dia 11 de julho de 2025, na página 615, *ONDE SE LÊ: LOTE 47 VL TOTAL: 3.386,70,* ***LEIA-SE:*** **VL TOTAL: 489,90,** ONDE SE LÊ: TOTAL: R$ 10.478,84, **LEIA-SE: R$ 7.581,60** ONDE SE LÊ: DO VALOR – R$ 441.831,14 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS), **LEIA-SE: R$ 438.933,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

União do Sul – MT, em 11 de JULHO de 2025

Vanderlei Antonio de March

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO E REABERTURA DE PROCEDIMENTO

Instrução Técnica Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks

A Prefeitura Municipal de União do Sul – MT torna público que, por meio do Ato Administrativo nº 002/2025, foi anulada a homologação e os atos subsequentes do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 5º, 13, 71 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de vícios insanáveis identificados no processo.

Fica determinado o retorno do procedimento à fase de julgamento, para regularização dos atos e oportunização de manifestação aos interessados, nos termos da decisão proferida.

União do Sul – MT, 11 de julho de 2025.

Vanderlei Antônio de March

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de União do Sul – MT

PORTARIA Nº 425/2025

Data: 11/07/2025.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva Sra. ROSENILDA DA SILVA MELO, concursada ao cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matrícula nº 1885, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 30 de julho de 2025.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora se encontra enquadrada.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2025, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 11 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2025

Data: 11/07/2025.

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva RISEMERI APARECIDA TONIAL – Agente Comunitária de

Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Matrícula nº 627, por um período de 30 (trinta) dias, de 11 de julho a 09 de agosto de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de julho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

RATIFICAR e HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados nas áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, pavimentação, licenciamento ambiental, serviços de escritório técnico e apoio administrativo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, acolhendo em sua íntegra a análise e julgamento da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 63/2025.

Após criteriosa análise da documentação apresentada pelas interessadas, foram consideradas habilitadas e credenciadas as empresas abaixo relacionadas:

N°	Razão Social	CNPJ	Itens Credenciados
01	META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA-ME	45.204.244/0001-24	Itens 1 a 22, 24, 25 e 26
02	ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME	42.411.472/0001-87	Item 27
03	MODULE ENGENHARIA LTDA-ME	33.842.998/0001-21	Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14 e 15

A presente homologação não gera qualquer obrigação de contratação imediata, tratando-se de procedimento para formação de cadastro, ficando a prestação dos serviços condicionada à assinatura do respectivo termo contratual e emissão da competente Ordem de Serviço, conforme item 5.4 do Edital.

Publique-se no Portal da Transparência e nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, para os fins do disposto no item 6.7.1 do edital.

Vale de São Domingos-MT, 11 de julho de 2025.

LEANDRO AZVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 205/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 123/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **JOSÉ GORGONHO DE OLIVEIRA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Auxiliares de Saneamento, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 206/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 122/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **PEDRO ARTHUR RECH DA COSTA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Auxiliar Administrativo, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 30/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **EXONERAR**, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/

07/2025, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **PEDRO ARTHUR RECH DA COSTA**, Assistente Técnico Licitações – DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 31/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **EXONERAR**, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/07/2025, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **JOSÉ GORGONHO DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico – Projetos – DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 050/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, NOMEIA, a contar de 01 de julho de 2025, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI**, Assistente Técnico Licitações – DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 051/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA,** a contar de 01 de julho de 2025, para o cargo em comissão, a servidora abaixo nominada, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **PATRICIA RAFAELLY DE OLIVEIRA GIRATTO**, Assistente Técnico - Projetos – DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 052/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 01 de julho de 2025, para o cargo em comissão, a servidora abaixo nominada, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **MARIA LUCIA DE ANDRADE**, Gerente Departamento Comercial – DGA-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 211/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 114/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **MOACIR FERREIRA DE FRANÇA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 212/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 112/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **ANDERSON DE PAULA**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 115/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **EUZÉBIO ALBERTO CURVO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será con-

tado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 214/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 113/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **OSMARINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE-VG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

- Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.700.884/0001-50, no valor total de R$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00030307	LEITE EM PÓ DESNATADO — OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA DESNATADO E VITAMINADO, ISENTO DE GLÚTEN. FONTE DE VITAMINA A E D. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Molico desnatado 280G	GR	1.400	R$ 0,1264	R$ 176.960,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.944.844/0001-30, no valor total de R$ 353.409,64 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	00030314	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO, ATÉ 12 MESES, PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA**	NESTLÉ INFANTIL NAN ESPESSAR – LTA 800G	GR	176.000	R$ 0,10	R$ 17.600,00
03	00030410	**AMPLA CONCORRENCIA** - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ OS 6º MÊS DE VIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇAO VITAMINAS, MINERAIS, ÓLEO DE PEIXE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA.**	NESTLÉ INFANTIL NAN SUPREME 1 - LATA 800G	GR	290.400	R$ 0,0737	R$ 21.402,48
04	00030398	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP -**FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGENICA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES - COM DHA & ARA. - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGENICA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES - COM DHA & ARA E NUCLEOTÍDIOS, COM 100% DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE, PARCIALMENTE HIDROLISADO, 100% LACTOSE, ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR (01) AMOSTRAS	NESTLÉ INFANTIL NAN SENSITIVE - LATA 800G	GR	160.000	R$ 0,11	R$ 17.600,00
05	352574-0	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP -** CONCENTRADO DE GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL E/OU ORAL, COM NO MÍNIMO 99% DE L- GLUTAMINA EM 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA.**	VITAFOR GLUTAMAX - LATA 600G	GR	11.100	R$ 0,1936	R$ 2.148,96
06	00030319	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP -** FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM NASCIDO DE ALTO RISCO, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, MALTODEXTRINA, ADICIONADA DE CÁLCIO, FÓSFORO, SÓDIO. POTÁSSIO, CLORETO MAGNÉSIO, MANGANÊS E SELÊNIO, VITAMINAS: A, D, E, K E C, B1, B2, B6, NIACINA ÁCIDO PANTATÊNICO VITAMINA B12 E BIOTINA. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA**	NESTLÉ INFANTIL FM 85 - SACHÊ 1 G	GR	1.050	R$ 8,00	R$ 8.400,00
07	296057-5	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP -** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, DE BAIXO CUSTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS COM PREDOMINÂNCIA OU NÃO DE CASEÍNA, EM RELAÇÃO AO SORO DE LEITE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM VITAMINAS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA**.	NESTLÉ INFANTIL NESTOGENO 2 - LATA 800G	GR	180.000	R$ 0,09	R$ 16.200,00
08	00030406	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP-** FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0	NESTLÉ IN-	GR	246.400	R$	R$ 22.176,00

		a 6 MESES DE VIDA, DE BAIXO CUSTO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS COM PREDOMINÂNCIA OU NÃO DE CASEÍNA, EM RELAÇÃO AO SORO DE LEITE, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM VITAMINAS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA**.	FANTIL NESTOGENO 1 - LATA 800G			0,09	
12	00030309	**AMPLA CONCORRENCIA** - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ (100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES E /OU AMIDO DE BATATA E MALTODEXTRINA), NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO DE LACTENTES, ALTA ABSORÇÃO COM NO MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, DENSIDADE CALÓRICA 0,7 KCAL/ML. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. REFERÊNCIA ALFAMINO. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ ALFAMINO - LATA 400G	GR	120.000	R$ 0,55	R$ 66.000,00
21	00030317	**AMPLA CONCORRENCIA -** LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO - SORO DE LEITE DESMINERALIZADO EM PÓ, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS), MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. REFERÊNCIA: NINHO FASES 1+. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ NINHO FASES +1 - LATA 800G	LATA	1.300	R$ 28,99	R$ 37.687,00
24	00030311	**AMPLA CONCORRENCIA** - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA PESSOAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO QUE NECESITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. USO ORAL OU ENTERAL. COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML. COM ISENÇÃO DE FIBRAS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC. Este produto também atenderá demanda de processo judicial**.	PRODIET TROPHIC BASIC - LATA 2,07 KG	GR	1.180.400	R$ 0,088	R$103.875,20
29	00083954	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** - FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS. CONTEM NUTRIENTES E INGREDIENTES IMPORTANTES PARA ESSA FASE DO DESENVOLVIMENTO. A UNICA COM 2HMOS (2'-FL E LNNT), DHA E ARA E PROTEINA EXCLUSIVA COM 80% DE SORO DO LEITE. LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEINA DE PALMA, LEITE EM PO DESNATADO*, PROTEINA CONCENTRADA DE SORO DO LEITE*, OLEO PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, 2'-0-FUCOSILACTOSE**, CLORETO DE POTASSIO, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEIR DE ARA, L-FENILALANINA, CLORETO DE MAGNESIO, L-ASCORBATO DE SODIO, LACTO-N-NEOTETRAOSE. **REFERÊNCIA: NANLAC SUPREME. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ NANLAC SUPREME - LATA 800G	GR	288.000	R$ 0,14	R$ 40.320,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.559.172/0001-84, no valor total de R$ 482.865,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	295832-5	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP -** SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO PARA PACIENTE RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE. USO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, MINIMO 1,5 CAL/ML, MINIMO 18% DE PROTEINAS, 50% DE PROTEINAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN C/ FIBRAS DE NO MINIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DENSIDADE CALORICA: 1.5KCAL/ML FONTE DE CRONUTRIENTES: PROTEINA: 50% CASEINATO DE CALCIO E 50% PROTEINA ISOLADA DE SOJA CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. LIPIDEO: 60% OLEO DE CANOLA, 20% DE TCM, 20% OLEO DE MILHO) FIBRA ALIMENTAR: 20 G/L - 65% FS E 35% FI FRUTOOLIGOSSACARIDEO E POLISSACARIDEO DE SOJA. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **APRESENTAR (01) AMOSTRA.**	NESTLÉ NOVASOURCE REN 200ML	Frasco 200ml	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
14	352567-8	**AMPLA CONCORRENCIA -** ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5CAL SA 1LT	LITRO	2.700	R$ 27,40	R$ 73.980,00
16	00030316	**AMPLA CONCORRENCIA** - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA DIETA ORAL, PARA ADULTOS, COM NO MÍNIMO 5,2G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 40G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, EM DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ NUTREN ACTIVE SABORES DIVERSOS 400GR	GR	1.198.400	R$ 0,0945	R$ 113.248,80
22	00030408	**AMPLA CONCORRENCIA** - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA PARA USO ORAL ENTERAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS COM DÉFICIT DE CRESCIMENTO, BAIXO PESO E DESNUTRIÇÃO. COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. EMBALAGEM	NESTLÉ ISOSOURCE JUNIOR 400 GR	GR	662.400	R$ 0,12	R$ 79.488,00

		ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**					
23	00030400	**AMPLA CONCORRENCIA** -SUPLEMENTO ORAL E ENTERAL PARA IDOSOS, HIPERCALORICO, HIPROTEICO, COM FIBRAS, SEM GLUTEN, SEM SABOR, EM PÓ, VITAMINA D, CÁLCIO, COM DISTRIBUIÇÃO ENERGETICA: PROTEINA 34%, CARBOIDRATO 34%, GORDURA 32%, COM EPA/DHA. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ NUTREN SENIOR PO SEM SABOR 370 GR	GR	1.041.920	R$ 0,14	R$ 145.868,80
28	348530-7	**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** - DIETA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, COM 100% DE PROTEINA DE SOJA, DENSIDADE CALORICA DE 1,2 CAL/ML, 4,0 A 5,0G DE PTN/100ML, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. **REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2 Kcal/ml. Este produto também atenderá demanda de processo judicial.**	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1L	LITRO	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
31	162401-6	**AMPLA CONCORRENCIA -**DIETA ENTERAL E ORAL PARA ADULTOS, CONSTITUIDO DE 100% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLIZADA, 55% DE CARBOIDRATO,SENDO 88% MALTODEXTRINA,12% SACAROSE, COM DENSIDADE CALORICA DE 1KCAL/ML, ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSA. **REFERÊNCIA: PEPTAMEN. Este produto irá atender demanda de processo judicial.**	NESTLÉ PEPTAMEN LATA 400GR	GR	144.000	R$ 0,32	R$ 46.080,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.918.306/0001-10, no valor total de R$ 26.112,0000 (vinte e seis mil cento e doze reais), período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	00024494	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5. ISENTO DE LACTOSE. SABOR BAUNILHA E SEM SABOR. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FORTINI PLUS 400G - DANONE	Grama	163.200	R$ 0,16	R$ 26.112,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.372.763/0001-40, no valor total de R$ 520.705,60 (quinhentos e vinte mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	00030363	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, COM ALERGIAS ALIMNTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL OU ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 100 KCAL/100 ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), 58,8% DE CARBOÍDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 31,5% DE LIPÍDEOS (100% ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 35% TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA). EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**.**	NEO ADVANCED - LATA 400G - DANONE	Grama	228.000	R$ 0,4000	R$ 91.200,00
19	00056396	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA NECESSIDADE DIETOTERÁPICA A BASE DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, POLÍMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADO PARA LACTANTES, DEVE CONTER 310 MOSMAL/1. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**.**	NEOCATE LCP - LATA 400G - DANONE	Grama	776.000	R$ 0,4100	R$ 318.160,00
20	00030318	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORA DE ALERGIA AS PROTEÍNAS DO DO LEITE DE VACA. DENSIDADE CALÓRICA 459 KCAL/100G. POSUI 14% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 44,8% DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE E 41,2% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS E TCM) . EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NEOFORTE - LATA 400G - DANONE	Grama	144.000	R$ 0,4799	R$ 69.105,60
25	00030399	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 0 Á 12 MESES; HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM ADIÇÃO DE LCP UFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS; ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	INFATRINI LCP - LATA 400G - DANONE	Grama	132.000	R$ 0,3200	R$ 42.240,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°35/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - Processo nº 1031280/2025.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, em favor da Empresa: SS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.879.853/0001-98, no valor total de R$ 119.632,00 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais), período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	318839-6	LEITE EM PÓ INSTANTANEO - TEOR DE GORDURA TOTAL 13 POR CENTO, GORDURA SATURADA EM 18 POR CENTO, SEM GORDURA TRANS, FORTIFICADO, INTEGRAL E INSTANTANEO, ISENTO DE GLUTEN, COM 9 POR CENTO DE PROTEINA, 3 POR CENTO DE CARBOIDRATOS, VALOR ENERGETICO EM 7 POR CENTO, 24 POR CENTO DE FERRO, CONTENDO 31 POR CENTO DE VITAMINA A, 38 POR CENTO DE VITAMINA D E 29 POR CENTO DE VITAMINA C. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	Itambé Integral 750g	Grama	1.864.000	R$ 0,0580	R$ 108.112,00
27	259443-9	SUPLEMENTO ALIMENTAR INSTANTANEO, PARA ADULTOS, COM BAIXO TEOR DE LIPIDEOS, CONTENDO MALTODEXTRINA, SACAROSE E LACTOSE, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, COLINA E INOSITOL, EM PO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	SUSTAGEN ADULTOS+ 400G	Grama	72.000,00	R$ 0,16	R$ 11.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Registrante

Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2025 - **Deisi de Cássia Bocalon Maia -Secretária Municipal de Saúde.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

Processo n° 1031280/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fórmulas, Suplementos Alimentares e Dietas, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT*, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame em favor das empresas: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (49918306000110) com o lote: 13 no valor total de R$ 26.112,00 (vinte e seis mil e cento e doze reais). CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA (07944844000130) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 21, 24 e 29 no valor total de R$ 353.409,64 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01700884000150) com o lote: 1 no valor total de R$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME (06372763000140) com os lotes: 18, 19, 20 e 25 no valor total de R$ 520.705,60 (quinhentos e vinte mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos). SS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (59879853000198) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R$ 119.632,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e trinta e dois reais). GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA (35559172000184) com os lotes: 11, 14, 16, 22, 23, 28 e 31 no valor total de R$ 482.865,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Itens cancelados: 15 e 17; Itens fracassados: 9, 10 e 30, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 9 de julho de 2025. **Deisi de Cássia Bocalon Maia – Secretária Municipal de Saúde/VG**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

PROCESSO Nº 1044665/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 29/7/2025 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 48/2025/GAB.SAD, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 12/2025 e seus Anexos, que tem por objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressora (toner, cilindros, fusores e cabeçote de impressão), para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.* O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br . Várzea Grande/MT, 10 de julho de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025

PROCESSO Nº 1051048/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 28/7/2025 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 48/2025/GAB.SAD, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 12/2025 e seus Anexos, que tem por objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização têxtil em lavanderia hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, com sistema de rastreio de enxoval (RFID – Identificação Por Rádio Frequência) para atendimento as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.*Várzea Grande/MT, 9 de julho de 2025. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 266/2024, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, DO OUTRO, A EMPRESA NHAMBIQUARAS CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT,** por intermédio da Secretaria Munciipal de Viação e Obras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **CELSO LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF n. XXX.775.241-XX, doravante denominada **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **NHAMBIQUARAS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90, COM SEDE NA Rua Estevão de Mendonça, 704, sala 04, Bairro Popular, Cep 78045-420 – Cuiabá -Mt., doravante denominada **DISTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **EDUARDO RODRIGO BOTELHO**, inscrito no CPF n. XXX.332.121-XX, celebram o presnete **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 266/2024**, com fulcro no inciso II, art. 79, Lei nº 8666/93 e em consonancia com a Cláusula Vigésima Primeira do referido contrato e demais cláususlas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão Amigável do Contrato nº 266/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n° 069/2024, celebrado em 19/12/2024, que decorreu do saldo remanscente da Concorrencia Pública nº 01.2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Cachoeirinha, Rua Batovi, Rua Seis, Rua Mutuca, Rua Coxipó, Rua Henrique Pires de Campo, Rua Cáceres, Rua São José da Serra, Rua Engenho Velho, Rua Joel Nassarden, Rua Joel Nassarden cont., Rua Maria Gomes de Azevedo, Rua Maria Gomes de Azevedo cont., Rua Três, Travessa Quatro, Travessa Quatro cont., Rua Cento e Cinquenta, Rua S/N, Rua Seiscentos e Cinquenta, Rua Trinta e Nove, Rua Gracindo de Moraes, Rua Sete e Rua Limpa Rodas localizadas nos Bairros São Simão e Ouro Verde, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. A presente revogação fundamenta-se no interesse público, considerando que o contrato foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, expressamente revogada pelo art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como com respaldo no Parecer Técnico de Engenharia nº 485/2024/CPROD/CGEPDR/DIPGF (processo rejeitado pela SUDECO) e na CI nº 036/2025 do Setor de Engenharia da SMVO.

2.2. Considerando que a previsão no instrumento contratual, conforme cláusula vigésima primeira; 21.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas altrações posteriores, artigos 79 e 80.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rescisão ora efetivada amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XVII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 255/2025 da Douta Procuradoria Geral do Municipio

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O Presente Termo será publicado no Diário Oficial do Municipo de Várzea Grande e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

Várzea Grande/Mt., 10 de julho de 2025

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretario de Viação e Obras

EDUARDO RODRIGO BOTELHO

Nhambiquaras Construtora Ltda

PORTARIA N° 102/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar n/º 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2005/2006					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
40203	ROBERTO VANDES DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	25/06/2025 A 24/07/2025	**30**

EXERCÍCIO 2009/2010					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
36670	NELTON ROSSINI SCHRANK	TSAE/TSM	EMEB MAMED UNTAR	01/07/2025 A 30/07/2025	30

EXERCÍCIO 2015/2016					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
1757	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLER	PROFESSOR	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	28/07/2025 A 01/08/2025	5

EXERCÍCIO 2016/2017					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
23333	JORGE LUIZ DA SILVA	TSE/TSM	EMEB PROF. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	01/07/2025 A 30/07/2025	30

EXERCÍCIO 2018/2019					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
22954	JOEMIR LEMES FERREIRA	TSAE/TSM	EMEB JULIO CORRÊA	04/07/2025 A 02/08/2025	30
33263	MARIA LUZIA DIAS LACERDA	TSAE/THE	SMECEL	26/06/2025 A 25/07/2025	30
42630	SATURNINO JOSE DA COSTA	TSAE/THE	CASA DE ARTE E CULTURA	23/06/2025 A 12/07/2025	20

EXERCÍCIO 2019/2020					
MATR	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**	**Período Gozo**	**DIAS**
83079	CLAUDIO ALVES CORREIA	TAE	CMAEAPI JOÃO RIBEIRO FILHO	21/07/2025 A 19/08/2025	30
95749	GIANI RIBEIRO DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	ESPORTE E LAZER	07/07/2025 A 18/07/2025	12

42630	SATURNINO JOSÉ DA COSTA	TSAE/THE	CASA DE ARTE E CULTURA	13/07/2025 A 01/08/2025	20

EXERCÍCIO 2020/2021

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
130753	HELDER DA SILVA BRITO	TSAE/TRANSPORTE	TRANSPORTE/SMECEL	24/06/2025 A 23/07/2025	30

EXERCÍCIO 2021/2022

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
7065	CARMENGILDO MACAUBAS DE ALBUQUERQUE	TSAE/TSM	ANEXO I - PATRIMÔNIO	07/07/2025 A 11/07/2025	5
15394	EURENICE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	24/06/2025 A 03/07/2025	10
82276	EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS	TSAE/TNE	EMEB MERCEDES DE PAULA SÔDA	23/06/2025 A 12/07/2025	20
32358	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR	EMEB PROF. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	08/07/2025 A 17/07/2025	10
32683	MARIA ELIZABETE ANTONIO DE FREITAS	TAE	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR	21/07/2025 A 19/08/2025	30
46874	VILMA FERREIRA DA CRUZ SILVA	TSAE/TSM	EMEB ANA ROSA DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025	30

EXERCÍCIO 2022/2023

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
9811	DANIELE CURADO JARDINI	TAE	SMECEL	28/07/2025 A 01/08/2025	5
152031	MARAIZA MOREIRA	TÉC. DES. ECO. E SOCIAL	ANEXO I - MERENDA	07/07/2025 A 21/07/2025	15
130576	MARIA LUZIA COSTA MARQUES	PROFESSOR	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	07/07/2025 A 21/07/2025	15
152111	WESLEY CARVALHO DAS NEVES	APOIO SERV. INTERNOS - ELETRICISTA	SMECEL	02/07/2025 A 31/07/2025	30

EXERCÍCIO 2023/2024

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
87187	ADNE CARLOS DA COSTA CRUZ	TSAE/TSM	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
84392	ADRIANO MARCOS DE MORAES	TSAE/TSM	EMEB PE. LUIZ MARIA GHISONI	01/07/2025 A 30/07/2025	30
1340	AIRTON PAES PINTO	TSAE/TSM	CMEI ANTONIO NORBERTO DE BARROS CORREA FILHO	02/07/2025 A 31/07/2025	30
5012	AROLDO PASCOAL DE MORAES JUNIOR	PROFESSOR	SMECEL	14/07/2025 A 18/07/2025	5
8987	CONCEIÇÃO VANDERLINA CAETANA MOREIRA	TSAE/TNE	SMECEL	12/06/2025 A 11/07/2025	30
84422	EDISON ADRIANO DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
98257	ELIAS CLEYTON SIQUEIRA LIRA	TSAE/TSM	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	10/07/2025 A 08/08/2025	30
17741	GILMAR DOS SANTOS PRESTES	TSAE/TSM	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	01/07/2025 A 30/07/2025	30
82060	GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	EMEB MANOEL JOÃO DE ARRUDA	16/07/2025 A 14/08/2025	30
21134	JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	TAE	SMECEL	30/06/2025 A 29/07/2025	30
82130	JOEDERSON DA SILVA PLÁCIDO	TSAE/TSM	CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
132759	JORGE LUIS MOREIRA BONESO	TSAE/TRANSPORTE	TRANSPORTE/SMECEL	03/07/2025 A 01/08/2025	30
130305	KÁTIA LUCIA DA COSTA	TSAE/THE	ANEXO I /MERENDA	01/07/2015 A 15/07/2025	15
82122	LUCY DOS SANTOS	TSAE/TSM	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130552	MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA	PROFESSOR	CMEI BRÍGIDA MARIA MARQUES	07/07/2025 A 11/07/2025	5
35225	MAXIMIANO TEODORO DA SILVA	TSAE/TSM	CMEI SÃO DOMINGOS SAVIO	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130610	MONICA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	21/07/2025 A 19/08/2025	30
130581	REGINA MARIA MOREIRA GOZZI	PROFESSOR	EMEB TEN. WALDEMIRO DELGADO BERTÚLIO	07/07/2025 A 11/07/2025	5
138886	RIVALDO JOSE DE ARRUDA	TSAE/TSM	EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130700	RODRIGO CABRAL CUNHA	TSAE/TSM	EMEB NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
82142	WALDESON ALVES RONDON	TSAE/TSM	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130712	WILSON NEY SOARES GONÇALVES	TSAE/TSM	EMEB DAVID MAYER	09/07/205 A 07/08/2025	30

EXERCÍCIO 2024/2025

MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
656	ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	01/07/2025 A 05/07/2025	5
10015	DAVI ALDEMIR BALBUENA	TSAE/TSM	CASA DE ARTE E CULTURA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130572	DÉBORA GOMES DO ROSÁRIO MESQUITA	PROFESSORA	CMEI WILSON SODRÉ FARIAS	21/07/20025 A 09/08/2025	20
22709	JOCILENE ANA DUARTE	TSAE/THE	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
84065	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	TSAE/TSM	CMEI SEN. JONAS PINHEIRO	01/07/2025 A 30/07/2025	30
84018	JOSE ALUIZIO DE FRANÇA	TSAE/TSM	EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
146290	LOURDES CAITANA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	28/07/2025 A 06/08/2025	10

138885	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	TSAE/TSM	CMEI PROF. EDSON REVELES PEREIRA	01/07/2025 A 30/07/2025	30
34632	MARIZETE DOS SANTOS SILVA ANJOS	TSAE/TNE	EMEB AIR ADDOR	07/07/2025 A 21/07/2025	15
39429	REGINA CÉLIA MONGE DIAS DE ALMEIDA	TSAE/THE	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	21/07/2025 A 09/08/2025	20
82134	ROBSON NUNES VIEIRA	TSAE/TSM	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	01/07/2025 A 30/07/2025	30
130401	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	TSAE/THE	SMECEL	21/07/2025 A 25/07/2025	5
100880	PATRICIA NUNES CIRELO LAVORATTO	PROFESSOR	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	07/07/2025 A 18/07/2025	12
42926	SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC	21/07/2025 A 25/07/2025	5
43044	SERGIO DA SILVA	TSAE/TSM	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	04/07/2025 A 02/08/2025	30
43197	SIBELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TAE	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	07/07/2025 A 05/08/2025	30
43968	SOLANGE PONCIANA DA CONCEIÇÃO	TSAE/TNE	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	07/07/2025 A 05/08/2025	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 11 de julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n°. 03507548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branca, n°. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, através da **Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato Augusto Cezar do Espirito Santo, portador da Cédula de Identidade RG n°2629086-3 SESP/MT e inscrito no CPF sob n o n°059.901.721-09 e Luciano Augusto de Amorim Jorge, portador da Cédula de Identidade RG n°272301-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob n o n° 060.115.301-41.

NOTIFICADO: Empresa **CONFSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 11.566.598/0001-05**,** localizado na Rua do Embauval (Lot. Embauval), n. 340, Bairro Centro Norte, Várzea Grande – MT, CEP 78110-540, neste ato representado por seu administrador, Sr. **Alexandre Gonçalves de Araújo**; venho através deste instrumento NOTIFICAR V. Sª. dos seguintes termos em relação à obra de construção da Igreja Nossa Senhora da guia, em regime de empreitada por preço global **localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT**, conforme **Contrato n°. 243/2024.**

Considerando a emissão da Ordem de Início de Serviços datada de 30/04/2025, bem como o cronograma físico financeiro firmado que prevê a execução da obra em 08 (oito) meses e, nesta data 16/06/2025 decorreu exatos 47 (quarenta e sete) dias de emissão de ordem de serviços, ou seja, total descumprimento do cronograma físico financeiro, em todas as etapas. A obra se encontra com 0% executado, uma vez que, o prazo estipulado de 8 meses foi excedido.

Observa-se no acompanhamento técnico da equipe de fiscalização que o número de funcionários está muito aquém do necessário para cumprir as metas firmadas no instrumento contratual, haja vista que se trata de uma obra com essas dimensões elevadas em questão de área construída, aproximadamente 1176,10 m², senão vejamos:

Alerta-se a contratada que a inexecução contratual posta, até a presente data, coaduna com o disposto na cláusula 20ª do instrumento contratual que dispõe sobre as sanções, senão vejamos:

Diante do **interesse da Notificante,** em resolver tal problema de maneira amigável, notificamos extrajudicialmente Vossa Empresa para que **retome imediatamente a execução dos serviços contratados**, amplie as equipes de trabalho de forma a atender o cronograma firmado sob pena da aplicação das sanções previstas, a saber **sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no instrumento contratual**.

Várzea Grande, 03 de julho de 2025.

Luciano Augusto de Amorim Jorge

Fiscal do Contrato

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Dados do Notificado:

Nome_____ CPF: _____

Data e hora do recebimento: _____

Assinatura: _____

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 91.2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d) §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições no Contrato n. 274/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n, 1053097/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditara, a CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇAO, referente a contração de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 6.921.382,80 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,4158177%, no período de abril/2025 a abril/2026, passando o contrato ao valor de R$ 35.269.328,75 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa como Fiscal Administrativo a servidora THAIS GONÇALVES PINHO, matrícula nº 0168612, e como Fiscal Técnica a servidora

SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, matrícula nº 0168622.
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2025
CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS
CONTRATADA

PORTARIA Nº 229/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 1038311-25.2021.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	84433	DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO	C - 02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 20/09/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 10 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 10/07/2025, pág.588, Portaria nº 195/2025, seja corrigido:

Onde se lê:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Operador de Estação de Água e Esgoto, pelo falecimento do servidor **DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR, Mat. 559.**

Leia-se:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Saneamento/Almoxarife, pelo falecimento do servidor **DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR, Mat. 559**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de julho de 2025

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE/VG

PORTARIA Nº 228/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 1040381-10.2024.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	130647	SUELEN APARECIDA SOUZA	B - 03

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 16/07/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 10 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 226/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreir, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 10331135-60.2024.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	43791	SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	D - 10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 09/06/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 09 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 231/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, 4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira, em cumprimento de sentença judicial, processo nº 1018218-12.2019.8.11.0002, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR - NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
1.	132385	SANDRA REGINA RODRIGUES DE SOUZA TUDEIA	C - 02

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 26/05/2020.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 11 de Julho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 179/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, II, "d" c/c art. 134, da Lei n. 14.133, de 1º do abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023 e Decreto n. 18 de fevereiro de 2025, vinculado ao Edital e anexos do Processo de Chamada Pública n. 03/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, aos princípios

da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documento acostados no PROCESSO GESPRO n. 1033427/2025 e apensos 1041741/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZÇÃO DO CONTRATO, referente contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede de urgência e emergência do município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica suprimido o valor de R$ 248.406,65 (duzentos e quarenta e oito mil. Quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) em virtude do Decreto n. 18 de 18 de fevereiro de 2025, o que dispões sobre o contingenciamento de despesas no Orçamento Anual para o exercício de 2025, o equivalente a 20,68% (dois virgula sessenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, "d" c/c art. 134, da Lei 14.133 de 2021. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R$ 9.035.212,69 (nove milhões, trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela com descrição e valores descritas na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO deste termo. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/160/01621/017100. VIGÊNCIA: Fica aditado o presente contrato por mais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/07/2025 a 01/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107, da Lei n 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal: ANELLA CAROLINE CAPARELI PEREZ, inscrita no CPF XXX.868.711-XX, Fiscal Suplente: DAYANE DARLIN RONDON PEREIRA, inscrita no CPF n. XXX.827.641-XX e o Gestor: VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula n.132654

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2025

DEISE DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA SAÚDE

CONTRATANTE

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 335/2025

DE 09 DE JULHO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- REVOGA a Portaria 220/2025 a qual nomeia o servidor **GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF sob o ***.726.381-** para o cargo de **SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E ISSQN** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 337/2025

De 09 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria 222/2025 que concede a gratificação FG 02 ao servidor CALEBE COSTA FIGUEIREDO, matrícula de nº 4782.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 338/2025

De 09 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria 223/2025 que concede a gratificação FG 02 a servidora BRUNA FABIANA CARDOSO, matrícula de nº 4791.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2025

DE 10 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 262/2025, QUE DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM RELAÇÃO AOS PROJETOS DE ENGENHARIA APRESENTADOS PELOS ENGENHEIROS QUE EXECUTAM AVALIAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos dispositivos da Portaria nº 262/2025 para ampliar a clareza e a aplicação normativa no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 262/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os encaminhamentos da Secretaria Municipal

de Assistência Social referentes a projetos sociais deverão ser elaborados por esses profissionais habilitados e contratados pelo Município, por se tratar de pasta integrante da Administração Direta do Município de Vila Rica – MT.”

Art. 2º O artigo 4º da Portaria nº 262/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O descumprimento das proibições previstas nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas em contrato ou no regime jurídico aplicável, sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para apuração de eventual infração ética ou disciplinar.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 262/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 336/2025

De 09 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria 221/2025 que concede a gratificação FG 02 ao servidor FRANCINALDO MENDES, matrícula de nº 4949.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1072791

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 079/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico 046/2025,** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores no desempenho de suas atividades, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
CASA DA LIMPEZA LTDA (30.163.535/0001-44)	R$ 62.949,47
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (24.402.903/0001-67)	R$ 584.777,25
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA (03.874.953/0001-77)	R$ 719.758,40

Vila Rica, 11 de julho de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 094, 095 E 096/2025

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 094, 095 e 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores no desempenho de suas atividades.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 11 de abril de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

CASA DA LIMPEZA LTDA (30.163.535/0001-44) – R$ 62.949,47- Contratada

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (24.402.903/0001-67)- R$ 62.949,47- Contratada- R$ 584.777,25

SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA (03.874.953/0001-77)- R$ 62.949,47- Contratada - R$ 719.758,40

PREFEITURA/LICITAÇÃO
OMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR ART 156 INC. III LEI 14.133/2021

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR ART 156 INC. III LEI 14.133/2021

A prefeitura Municipal de Vila Rica MT, tendo como representante o Prefeito Sr. Joao Salomão Pimenta, em atenção a decisão da *Comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades*, nomeados pela portaria 171/2025, tratando do processo licitatório 111/2023 concorrência 008/2023, resolvem RESCINDIR o contrato 046/2023 e aplicar as penalidades prevista no art. 156 Inc. III da Lei 14.133/2021 à empresa **KMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.497/0001-38.

Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 11 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAOA SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE VILA RICA – CMHIS

Ata de reunião do dia 08 de julho de 2025, as 09h na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vila Rica, iniciou com as boas vindas do senhor Itamar, logo em seguida passou a fala para a secretaria de Assistência Social senhora Clelma Stival Lopes Pimenta, que deu as boas- vindas e informou que a lei de habitação já existe sob o número 741/2007 de 28 de Dezembro de 2007, mas que há a necessidade de organizar o conselho e a conta do fundo de habitação para estar recebendo os TACs via promotoria de justiça, esses valores serão destinados para pequenas reformas das casas de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e sendo assim não possuem condições de fazerem reformas. Itamar informou que está cadastrado áreas no Setor Esplanada, Quadra. 39 no MTPAR para a construção de apartamentos de 48m² a 50m², que serão financiados pela Caixa, Itamar apresentou o modelo dos apartamentos de Campo Verde. Outro assunto abordado foi a venda e o aluguel das casas do conjunto habitacional dona Joana II, foi mencionado pela senhora Maria Aparecida uma forma de estar abordando para a sociedade que é proibida a venda e o aluguel dessas casas pois consta no contrato de Concessão de uso, Gustavo também abordou esse assunto sugerindo que seja feito um trabalho junto ao Ministério Público e prefeitura. Houve também a votação para definir o presidente, vice-presidente, secretário e vice secretário, o presidente ficou eleito por unanimidade o senhor Itamar Pereira, vice-presidente: Nélio Gonçalves de Abreu, secretária: Marli Terezinha de Souza Araújo, e vice-secretária: Silvia Costa de Melo Rocha. Estiveram presentes na reunião os senhores: Clelma Stival Lopes Pimenta, Itamar Pereira, Marli Terezinha de Souza Araújo, Hely Clodoaldo Afonso Fernandes, Daniel Machado Santos, Nélio Gonçalves de Abreu, Silvia Costa de Melo Rocha, Helder Rick de Freitas Lima, Gustavo Igor dos Santos silva, Maria Aparecida Ferreira dos Santos, Francinaldo Mendes.

Clelma Stival Lopes Pimenta

Itamar Pereira

Marli Terezinha de Souza Araújo

Hely Clodoaldo Afonso Fernandes

Daniel Machado Santos

Nélio Gonçalves de Abreu

Silvia Costa de Melo Rocha

Helder Rick de Freitas Lima

Gustavo Igor dos Santos silva

Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Francinaldo Mendes

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-07-13T22:32:45+0000